

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº
003/2024**Ref. Processo Administrativo CIS nº 0086/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Presidente do Consórcio, através da Portaria nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 0086/2024** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA**, visando atender as necessidades do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó e Policlínica Regional do Seridó. Edital disponível no Endereço: Rua Luís Eugênio da Nóbrega, 08, Salviano Santos, Caicó-RN ou

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 19/06/2024 às 14h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 01/07/2024 às 14h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 18 de junho de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação do CIS-Seridó**Publicado por:**
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:AA0795FE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
PORTARIA Nº 017/2024

CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

Portaria Nº 017/2024 Natal, 17 de junho de 2024.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação FRANCISCO ALVES DA COSTA SOBRINHO**, sob o **CPF:019.906.914-04**, o pagamento de 2 (duas) diárias no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), na forma do preconizado na **RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COPIRN** de 03 de janeiro de 2022, para participar da Etapa de Qualificação do Cadastro Geral do ConSim, para participação do Painei “PROJETO ConSIM 3 – AÇÃO DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA OS CONSÓRCIOS DO BRASIL”, comandado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CARLOS GOULART, em Brasília/DF, no período de 18 a 20.06.2024.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:3BB2191B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003304/24**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na Rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **02 de julho de 2024 às 08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 18 de junho de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:CADCE772

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.350 DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

LEI Nº 1.350 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **PRAÇA ROSÁLIA LEOPOLDINA DE MEDEIROS**, a praça pública localizada em frente à Capela Virgem dos Pobres, ao lado da quadra de esportes Monsenhor Ernesto da Silva Espínola, no bairro Dinarte Mariz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 17 de junho de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:95B4F5C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LICITAÇÃO Nº. 010/2024 –DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS DESSALINIZADORES INSTALADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Autoridade Competente do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07**TORNA PÚBLICO**Que a Dispensa Eletrônica em referência, teve como vencedora a empresa licitante:**MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 24.563.754/0001-18**,ganhadora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, percebendo-se o valor global correspondente **àR\$ 48.300,00**(quarenta e oito mil e trezentos reais).
ADJUDICADOem 18/06/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:C8A682D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LICITAÇÃO Nº. 010/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS DESSALINIZADORES INSTALADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021 em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 24.563.754/0001-18**,ganhadora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, percebendo-se o valor global correspondente **àR\$ 48.300,00**(quarenta e oito mil e trezentos reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Alto do Rodrigues/RN, 18/06/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:3C0FFD33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LICITAÇÃO Nº. 010/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS DESSALINIZADORES INSTALADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa: **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 24.563.754/0001-18**, convocado a assinar o instrumento contratual, no prazo de 01 (um) dias útil, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 90 da Lei nº 14.133/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

Alto do Rodrigues/RN, 18/06/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:FCE5CD3C**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 802, DE 18 DE JUNHO DE 2024.****LEI MUNICIPAL Nº 802, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Inclui os doadores de sangue nos atendimentos prioritários nas casas lotéricas e bancos do município de Alto do Rodrigues e da outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALTO DO RODRIGUES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO que o município de Alto do Rodrigues possui uma associação de doadores de sangue, a qual desempenha um papel fundamental na promoção da doação de sangue e na conscientização da população sobre a importância dessa prática;

CONSIDERANDO que a doação de sangue é um ato de amor e solidariedade que salva vidas, pois permite o atendimento a pacientes que necessitam de transfusões sanguíneas em situações de emergência ou em tratamentos médicos complexos;

CONSIDERANDO que o mês de junho é dedicado à conscientização sobre a doação de sangue, sendo conhecido como "Junho Vermelho", e também o mês conscientização da Anemia e Leucemia, conhecido como "Junho Laranja";

CONSIDERANDO que os doadores de sangue já possuem diversos direitos e benefícios, como a meia-entrada em eventos culturais e esportivos; direito de faltar ao trabalho no dia da doação e isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União.

CONSIDERANDO que a inclusão dos doadores de sangue como grupo prioritário no atendimento em casas lotéricas e bancos contribuirá para facilitar o acesso à doação de sangue e para estimular a participação da população nesse ato solidário;

Resolve:

Art. 1º. Ficam incluídos os doadores de sangue nos atendimentos prioritários nas casas lotéricas e bancos do município de Alto do Rodrigues.

Art. 2º. Para garantir sua preferência, o doador terá que apresentar comprovante de doação, o qual terá validade de 120 dias após a data de emissão. Caso não haja caixas, guichês ou atendentes específicos, as pessoas com prioridade devem ser atendidas imediatamente após a conclusão do atendimento que estiver em andamento, antes de qualquer outra pessoa.

Art. 3º. Este Projeto de Lei se baseia na Lei Federal nº 14.626, que define os públicos prioritários em atendimento, de acordo com a seguinte ordem: pessoas com deficiência; pessoas com Transtorno do Espectro Autista; pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos; gestantes; lactantes; pessoas com criança de colo; obesos; pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue.

Art. 4º - Em caso de descumprimento desta lei, as empresas responsáveis serão penalizadas com multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por ocorrência, dobrando-se o valor em caso de reincidência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto do Rodrigues/RN, em 18 de Junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Navison de Lemos Baracho

Código Identificador:2787DC03**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 597/2024 – GPMARG, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea "a", do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **ROMENNIGUE CABRAL DE LIMA LEONEZ**, CPF. 007.xxx.xxx-26, RG 2.xxx.513 – SSP/RN, inscrita na OAB/RN sob o nº 18.534, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, com lotação na **PROCURADORIA GERAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 17 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:0F7B76B9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 598/2024 – GPMARG, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea "a", do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **LUIZ LEONARDO DE LIMA CAMARA**, CPF. 086 xxx.xxx-33, RG 2.xxx.209 – SSP/RN, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO SOCIAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 17 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:A604226A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 599/2024 – GPMARG, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **HALLYNE ROSE COSTA DA CUNHA**, CPF. 041.xxx.xxx-60, RG 1.xxx.121– SSP/RN, do cargo de **CHEFE DE ALMOXARIFADO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 18 de junho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:6E4E52E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 614.002/2024 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 028/2024 – INEX. NLLC**

O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ. nº **51.388.404/0001-35**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de show artístico da **ZÉ FILHO**, na Praça Jaime Batista, no dia 29 de junho de 2024 no evento cultural da 3ª Edição do Angicos Festa Junina do Município de Angicos.

FAVORECIDO: ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 51.388.404/0001-35

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. **MIGUEL PINHEIRO NETO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Unidade Orçamentária: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
02.008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Sub função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Angicos/RN, 17 de junho de 2024.

*Republicado por incorreção

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:9CB02E80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
028/2024 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 614.002/2024**

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação da prestação de serviços de show artístico da **ZÉ FILHO**, na Praça Jaime Batista, no dia 29 de junho de 2024 no evento cultural da 3ª Edição do Angicos Festa Junina do Município de Angicos.

FAVORECIDO.....: ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ. nº 51.388.404/0001-35.

VALOR GLOBAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **MIGUEL PINHEIRO NETO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 17 de junho de 2024.

*Republicado por incorreção

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

CPF: 059.***.***-07

Agente de Contratação

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:6EA300DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
029/2024 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 613.014/2024**

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de show artístico da **BANDA PODE BALANÇAR**, na Praça Jaime Batista, no dia 05 de julho de 2024 no evento cultural da 3ª Edição do Angicos Festa Junina do Município de Angicos.

FAVORECIDO: PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA- CNPJ: 20.270.246/0001-90

VALOR GLOBAL.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **MIGUEL PINHEIRO NETO**, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 18 de junho de 2024.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

CPF: 090.857.244-14

Agente de Contratação

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:E80E2A92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 613.014/2024 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 029/2024 – INEX. NLLC**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA- CNPJ: 20.270.246/0001-90**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de show artístico da BANDA PODE BALANÇAR, na Praça Jaime Batista, no dia 05 de julho de 2024 no evento cultural da 3ª Edição do Angicos Festa Junina do Município de Angicos.

FAVORECIDO: PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA- CNPJ: 20.270.246/0001-90 - CNPJ: 20.270.246/0001-90.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Unidade Orçamentária:02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

Função:13 - CULTURA

Sub função:392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa:0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade:2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Natureza de Despesa:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Angicos/RN, 18 de junho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:571DCEAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
030/2024 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 613.015/2024**

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de show artístico do artista REY VAQUEIRO, na Praça Jaime Batista, no dia 05 de julho de 2024 no evento cultural da 3ª Edição do Angicos Festa Junina do Município de Angicos.

FAVORECIDO: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA- CNPJ: 09.487.738/0001-08

VALOR GLOBAL.....: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 18 de junho de 2024.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

CPF: 090.857.244-14

Agente de Contratação

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:65CA57A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 613.015/2024 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 030/2024 – INEX. NLLC**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **REY VAQUEIRO SHOWS LTDA- CNPJ: 09.487.738/0001-08**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de show artístico do artista REY VAQUEIRO, na Praça Jaime Batista, no dia 05 de julho de 2024 no evento cultural da 3ª Edição do Angicos Festa Junina do Município de Angicos.

FAVORECIDO: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA- CNPJ: 09.487.738/0001-08

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Unidade Orçamentária:02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

Função:13 - CULTURA

Sub função:392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa:0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade:2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Natureza de Despesa:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Angicos/RN, 18 de junho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:B53950F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
031/2024 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 617.005/2024**

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de show artístico da BANDA RAFINHA RAPAZIADA, na Praça Jaime Batista, no dia 06 de julho de 2024 no evento cultural da 3ª Edição do Angicos Festa Junina do Município de Angicos.

FAVORECIDO: P M PALHARES PRODUcoes E EVENTOS-
CNPJ: 24.388.404/0001-62

VALOR GLOBAL.....: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 18 de junho de 2024.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

CPF: 090.857.244-14

Agente de Contratação

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:3EA91B09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 617.005/2024 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 031/2024 – INEX. NLLC**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **P M PALHARES PRODUcoes E EVENTOS- CNPJ: 24.388.404/0001-62**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de show artístico da BANDA RAFINHA RAPAZIADA, na Praça Jaime Batista, no dia 06 de julho de 2024 no evento cultural da 3ª Edição do Angicos Festa Junina do Município de Angicos.

FAVORECIDO: P M PALHARES PRODUcoes E EVENTOS-
CNPJ: 24.388.404/0001-62

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Unidade Orçamentária:02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,
TURISMO/DESEN.ECO

Função:13 - CULTURA

Sub função:392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa:0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE,
EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade:2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Natureza de Despesa:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Angicos/RN, 18 de junho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:E8F17EBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
032/2024 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 617.006/2024**

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de show artístico da BANDA THALES PLAY, na Praça Jaime Batista, no dia 06 de julho de 2024 no evento cultural da 3ª Edição do Angicos Festa Junina do Município de Angicos.

FAVORECIDO: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA-
CNPJ: 42.746.402/0001-80

VALOR GLOBAL.....: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 18 de junho de 2024.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

CPF: 090.857.244-14

Agente de Contratação

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:72A6CFB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 617.006/2024 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 032/2024 – INEX. NLLC**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - CNPJ: 42.746.402/0001-80**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de show artístico da BANDA THALES PLAY, na Praça Jaime Batista, no dia 06 de julho de 2024 no evento cultural da 3ª Edição do Angicos Festa Junina do Município de Angicos.

FAVORECIDO: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA -
CNPJ: 42.746.402/0001-80

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Unidade Orçamentária:02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

Função:13 - CULTURA

Sub função:392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa:0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade:2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Natureza de Despesa:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Angicos/RN, 18 de junho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:57BA2E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
033/2024 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 617.007/2024

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de show artístico da BANDA TETE PESSOA CIRCUITO MUSICAL, na Praça Jaime Batista, no dia 06 de julho de 2024 no evento cultural da 3ª Edição do Angicos Festa Junina do Município de Angicos.

FAVORECIDO: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA- **CNPJ:** 27.141.623/0001-30

VALOR GLOBAL.....: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 18 de junho de 2024.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

CPF: 090.857.244-14

Agente de Contratação

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:903F7B5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 617.007/2024 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 033/2024 – INEX. NLLC

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA- CNPJ: 27.141.623/0001-30**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de show artístico da BANDA TETE PESSOA CIRCUITO MUSICAL, na Praça Jaime Batista, no dia 06 de julho de 2024 no evento cultural da 3ª Edição do Angicos Festa Junina do Município de Angicos.

FAVORECIDO: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA- **CNPJ:** 27.141.623/0001-30

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Unidade Orçamentária:02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

Função:13 - CULTURA

Sub função:392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa:0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade:2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Natureza de Despesa:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Angicos/RN, 18 de junho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:8C4A1CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOACY MARTINS DE OLIVEIRA**, Mat. 13730, ocupante do cargo de Motorista contratado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, para participar da Oficina Territorial da Vigilância Socioassistencial, no dia 19 de junho de 2024, em Mossoró/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 6h30min no dia 19 de junho de 2024 e retorno previsto para 18hs mesmo do dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (Cento e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada para que surtam os efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:393132C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 021/2024.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI RN, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO - No. 021/2024**, CUJO OBJETO, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. QUE TEVE COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95**, VENCEDORA DO ITEM: 42, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 2.400,00**; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40**, VENCEDORA DOS ITENS: 7, 8, 12, 16, 22, 24 e 41, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 64.915,00**; **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34**, VENCEDORA DOS ITENS: 1, 6, 17, 43, 50, 51 e 57, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 39.532,00**; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01**, VENCEDORA DOS ITENS: 23 e 31, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 10.954,00**; **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26**, VENCEDORA DOS ITENS: 14, 18, 32, 59 e 60, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 32.272,00**; **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84**, VENCEDOR DO ITENS: 10 E 56, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 21.800,00**; **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53**, VENCEDORA DO ITEM: 33, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 5.114,00**; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39**, VENCEDORA DOS ITENS: 45 E 54, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 8.277,00**; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73**, VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 4, 5, 9, 13, 15, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 47, 48, 49, 52, 53, 55 e 58, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 280.036,40**. **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.097.573/0001-09**, VENCEDORA DOS ITENS: 11, e 46, COM O VALOR GLOBAL DE **R\$ 22.968,00**. **VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 488.268,40**.

Apodi/RN, 18 de junho de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro Portaria 1637/2023

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:174696E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 010/2024. NOVO JUGAMENTO E
NEGOCIAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do **Pregoeiro Oficial**, **torna público o resultado da renegociação do pregão eletrônico - Nº. 010/2024**, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e

neste Edital e seus Anexos. O processo foi reaberto para nova avaliação da habilitação da empresa vencedora, determinada pelo parecer jurídico do controle interno. Na nova avaliação foi constatado falha insanável pela empresa: L A DO N BRITO ME, CNPJ: 24.475.718/0001-00, sendo a mesma rejeitada do processo. Convocada as empresas remanescentes, para renegociação de todos itens do Pregão, Após as fases de lances e habilitação foi declarada vencedora a empresa: **MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME CNPJ: 39.999.540/0001-66 - de todos os itens da licitação, com o valor global de R\$ 438.308,30.**

Apodi/RN, 18 de junho de 2024.
LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 1637/2023

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2168AA87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor Breno Leandro do Nascimento, com CPF nº 050.578.304-57 para cobrir despesas durante acompanhamento do paciente Benjamim Ryan Freire Gomes ao Hospital SARAH, no município de Fortaleza/CE, para tratamento médico, nos dias 18 e 19 de junho de 2024, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 18 de junho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:B98F2D12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120601/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 041003/2024 - PROCESSO Nº 129409/2024**

Espécie: Contrato nº 120601/2024, firmado em 12/06/2024; **Contratante:** Município de Arez/RN – Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** HUGO AMORIM DA SILVA, CNPJ nº 23.761.439/0001-32; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em radiologia visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; **Amparo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041003/2024; **Processo:** 129409/2024; **Vigência:** 12/06/2024 a 12/09/2024; **Cobertura Orçamentária:** As despesas correrão a conta da Lei Orçamentária Anual nº 616 de 18 de dezembro de 2023, conforme especificado no contrato; **Valor:** R\$ 59.856,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira; Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon e, pelo **Contratado**, Hugo Amorim da Silva.

Arez/RN, 12 de junho de 2024.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:901194A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041003/2024 -
PROCESSO Nº 129409/2024**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **HUGO AMORIM DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.761.439/0001-32, com o valor total de **R\$ 59.856,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em radiologia visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Arez/RN, 12 de junho de 2024.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON

Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:FC01AA45**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
041003/2024 - PROCESSO Nº 129409/2024**

OPrefeito Municipal de Arez/RN e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN-FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **HUGO AMORIM DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.761.439/0001-32;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em radiologia visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 59.856,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.013.

Ação: 2057 / 2159. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 15001002 / 16000000.

BASE LEGAL: Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/21.

Arez/RN, 12 de junho de 2024.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON

Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:A426F0C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050301/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº
013/2023 - PROCESSO Nº 127970/2023**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050301/2024, firmado em 05/03/2024 com a empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.372.340/0001-01;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 050301/2024, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 013/2023, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **05/06/2024** encerrando-se no dia **05/09/2024**;

Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 - PODER EXECUTIVO 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	2182 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Alex Jarson Belarmino.

Arez/RN, 05 de junho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:1E701712**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 126699/2024**

O Município de Arez/RN, através do Setor de Licitações torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09 de julho de 2024**, às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica sob o nº 011/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS de Mundo Novo, zona rural do Município de Arez/RN**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 18 de junho de 2024.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:7829C2F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 012/2024 - PROCESSO Nº 126700/2024**

O Município de Arez/RN, através do Setor de Licitações torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09 de julho de 2024**, às 14h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica sob o nº 012/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Nascimento, zona rural, do Município de Arez/RN**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 18 de junho de 2024.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:8448AC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 126707/2024

O Município de Arez/RN, através do Setor de Licitações torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **10 de julho de 2024**, às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica sob o nº 013/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas, zona urbana do Município de Arez/RN**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 18 de junho de 2024.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:614D8519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060501/2024

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **Aquisição de bicicletas e tablets visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Arez/RN.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarezpma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia **25 de junho de 2024**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 18 de junho de 2024.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:23400974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024 – CPL/PMBF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa 1º) NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 05.914.425/0001-20, foi vencedora do processo

licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2024, o qual visa a Eventual e futura Aquisição de “Veículo Novo”, o qual será destinado para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, com valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme especificações contidas no Edital;

Terça-feira, 18 de Junho de 2024 (18/06/2024).

HALISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN

Portaria nº 007/2024 - GP/PMBF

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:45286146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 127/2023 -
PROCESSO Nº 13110001/2023

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº.127/2023, celebrado em 16/11/2023, objeto da Carona nº 009/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauro Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.592.515/0001-06, estabelecida R VEREADOR JOSE LEITE, 158 LETRA A, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORÓ/RN CEP:59625031, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. BRUNO TAFFAREL FERNANDES MAIA, portador do CPF (MF) nº 071.539.604-81, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Carona nº **009/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Rescisão do contrato 127/2023, nos moldes do Art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93, quanto ao Contrato Administrativo nº **127/2023**, objeto da Carona nº **009/2023**, celebrado em 16/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 13 de junho de 2024.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF N. 08.161.341/0001-50

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

TM Solucoes Integradas LTDA
CNPJ: 21.592.515/0001-06

BRUNO TAFFAREL FERNANDES MAIA
Representante

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:3D427830

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN -
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2024 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2024 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Exames laboratoriais junto aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor do licitante: POLICLINICA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 19.879.499/0001-87, vencedor do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, com valor total de R\$ 57.159,20 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Terça-feira, 18 de Junho de 2024 (18/06/2024).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:78AF33EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN -
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 003/2024 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2024 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas (café da manhã, almoço e jantar, todos os dias da semana) e/ou lanche, para consumo das equipes de profissionais da área da Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Tributação, Pesca, Transporte & Urbanismo, Obras, Turismo e Esporte, como também para técnicos, coordenadores e/ou similares de outros órgãos a serviço da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor dos licitantes: 1º) 42.430.673 VIVIANE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 42.430.673/0001-21, vencedora dos itens 002, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 019, 021, 022, 023 e 024, com valor total de R\$ 135.733,90 (cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e noventa centavos); 2º) ISABELLE LOUISE CAMARA DA COSTA

JOTA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 33.763.638/0001-33, vencedora dos itens 004 e 005, com valor total de R\$ 238.100,00 (duzentos e trinta e oito mil e cem reais); 3º) JULIANA DE SOUSA MARINHO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 41.350.782/0001-76, vencedora dos itens 001, 003, 007, 008, 015, 016, 017, 018 e 020, com valor total de R\$ 221.984,00 (duzentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais); perfazendo juntas um valor global de R\$ 595.817,90 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos), no tocante ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Terça-feira, 18 de Junho de 2024 (18/06/2024).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:2CC2F71E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2024 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.ª **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, 535/2013 e 731/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª HERICA LUANA MENDES DA SILVA para o cargo de Assessora Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 12 de junho de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:2B52E625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 001/2024 - GS**

Dispõe sobre a Coordenação de Esportes da Educação Integral na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Baía Formosa/RN.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 487/2010, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o professor **LOURENÇO MADEIRO DA COSTA**, matrícula nº 341, Nível PNE, Classe - J, para desenvolver as atividades de Coordenação de Esportes da Educação Integral, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura - Órgão Central da Educação do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 28 de maio de 2024.

LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:C979F746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 278, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Designar fiscal de contrato de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados a atender a secretaria municipal de saúde do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **MONALISA JORDANIA DE PAIVA**, CPF: 705.xxx.xxx-74, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 11030001/2024.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 17 de junho de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:8227E0D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 006/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10060001/2024

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de serviço de DOSIMETRIA PESSOAL – Monitoramento de indivíduos ocupacionalmente expostos à radiação ionizante tipo Raios-X ou Gama, com fornecimento de dosímetros, incluso taxas de expedição de laudos para atender os servidores ligados a Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN, através do Setor de Compras e Complementos e mediante o § 3º do art. 75 da *Lei 14.133 de 1 de abril de 2021*, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL**, a qual poderá ser fornecida em até **3 (três) dias úteis** após a publicação deste na imprensa oficial do Município – FEMURN, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou de forma eletrônica pelo e-mail: **comprasbaraunarn@gmail.com** ou

compras@barauna.rn.gov.br, até às 13:00 hora do dia do prazo final.

Baraúna/RN, 18 de junho de 2024.

GILDEON CARVALHO BEZERRA

Gerente de Compras e Complementos

ANEXO**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****[RAZÃO SOCIAL]****[CNPJ]****[ENDEREÇO]****[CONTATOS]**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (RS)	V. TOTAL (RS)
1	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MONITORIZAÇÃO INDIVIDUAL DE INDIVÍDUOS OCUPACIONALMENTE EXPOSTO A RADIAÇÃO IONIZANTE. Especificações: tipo Raios-X ou Gama. Nota: Monitoração externa Individual para 20 (vinte) Usuários e 5 (cinco) Padrões.	Serv.	12		
Valor Total: (valor por extenso)					

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

[Cidade]/[UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do responsável**CPF:****Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:F25B1CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****CONTRATO 003/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030001/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: LPK LTDA, CNPJ: 00.535.560/0001-40.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 5.697,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete).**

PRAZO:O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislações aplicáveis.

Baraúna/RN, 13 de junho de 2024.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:E1CC17C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11030001/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: LPK LTDA, CNPJ: 00.535.560/0001-40.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.697,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete).**

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023, e demais legislação aplicável.

Baraúna/RN, 13 de junho de 2024.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador: 84396EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 16, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel especificado neste decreto, situado no Município de Baraúna – Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências”.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a extrema necessidade da criação de UBS- Unidade Básica de Saúde no Bairro Cinderela Município de Baraúna/RN;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que disciplina a alínea “m” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, amigável ou judicial a área de **1.381,88 M²**, (Lote irregular com testada principal de 34,51m, lateral direita 52,15m, lateral esquerda 37,00m, e 31,00 de fundo) 154,66 metros de perímetro, com áreas assim delimitadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.439.434,137m** e **E 652.851,578m**; deste segue confrontando com a propriedade de MIYUKI KITAYAMA, com azimute de 91°47'32" por uma distância de 52,15m até o vértice **-V-0002**, de coordenadas **N 9.439.432,506m** e **E 652.903,706m**; deste segue confrontando com a Propriedade de JOSÉ MARIA REBOUÇAS JÚNIOR, com azimute de 181°47'32" por uma distância de 31,00m até o vértice **-V-0003**, de coordenadas **N 9.439.401,522m** e **E 652.902,736m**; deste segue confrontando a Propriedade de JOSÉ MARIA REBOUÇAS JÚNIOR, com azimute de 271°47'32" por uma distância de 37,00m até o vértice **V-0004**, de coordenadas **N 9.439.402,679m** e **E 652.865,754m**; deste segue confrontando com a RUA FRANCISCO BARROS DE SOUZA, com azimute 335°44'30" por uma distância de 34,51m até o vértice **V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 154,66m”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no

plano de projeção UTM. De acordo com o levantamento realizado in-loco, a área disposta no georreferenciamento é composta por a área de **de 1.381,88 M²**, (Lote irregular com testada principal de 34,51m, lateral direita 52,15m, lateral esquerda 37,00m, e 31,00 de fundo) 154,66 metros de perímetro.

Art. 2º - A presente desapropriação destina-se a construção –UBS- Unidade Básica de Saúde- do Bairro Cinderela.

Art. 3º - O proprietário do imóvel descrito anteriormente neste decreto deverá comparecer à sede da prefeitura até o dia 24 de junho de 2024, apresentando documentação comprobatória da sua posse/propriedade da área expropriada.

Art. 4º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado pela Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e/ou Secretaria Municipal de Tributação, na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Parágrafo Único - Apurado o valor de avaliação dos imóveis expropriados, bem como os seus respectivos proprietários/possuidores proceda-se a devida indenização e/ou acordo correspondente, o que deve ocorrer até o dia 30 de junho de 2024.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica e memorial descritivo.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita,

Baraúna- RN, 18 de junho de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador: 82061E6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N.º 212, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Portaria nº 212, de 18 de junho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **KARLA RAYZA E SILVA**, CPF nº 099.***.***-33, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E

RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 18 de junho de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:FCE2F8FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Servidores em geral vinculados ao Poder Executivo Municipal de Bodó-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que versa o art. 57, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de realizar a atualização do valor das diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Bodó-RN;

CONSIDERANDO um governo municipal que prima pelo zelo, organização e melhorias do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º - O Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário Municipal ou Assessor, o Servidor ou Beneficiário que se afastar da circunscrição municipal para outra localidade em missão representativa, a serviço de interesse funcional/administrativo do Poder Executivo Municipal ou para participar de congresso, seminário, encontro, simpósio, curso e evento outro de significado instrutivo, tem direito a percepção de diária para cobertura das despesas com alimentação e hospedagem, conforme valores constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A concessão de diária é feita mediante portaria designativa e autorizativa do Prefeito Municipal, sendo a deste especificamente autorizada pelo ocupante do cargo de Chefia de Gabinete ou de Secretária Municipal de Administração, contendo a identificação do beneficiário e o valor a ser pago correspondente ao número de diárias.

Art. 3º - O valor correspondente ao número de diárias será devolvido integralmente, no prazo de 2 (dois) dias contado da data de sua percepção, quando o beneficiário não realizar a respectiva viagem.

Art. 4º - Para o ato concessivo de diária deverá ser observado o exercício orçamentário vigorante e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa do próprio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Bodó, em 27 de maio de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal de Bodó/RN.

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 09/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

TABELA DE DIÁRIAS (R\$)

DESTINO	PREFEITO/ VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS/ ASSESSORES	SERVIDORES/ BENEFICIÁRIOS
CAPITAL DO ESTADO, MOSSORÓ, CAICÓ E SANTA CRUZ	200,00	120,00	120,00
OUTRAS LOCALIDADES NO ESTADO	140,00	80,00	80,00
OUTROS ESTADOS	500,00	400,00	200,00
BRASÍLIA-DF	800,00	700,00	500,00

Gabinete do Prefeito de Bodó, em 27 de maio de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal de Bodó-RN.

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:9C8F226D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 69 DE 18 DE JUNHO 2024/GP**

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 09/2024.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1/2 (meia) diária para a Capital do Estado, Mossoró, Caicó e Santa Cruz, no valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participarem da Conferência Regional de gestão do Trabalho e da educação na saúde, no dia 19 de junho de 2024, na cidade de Caicó/RN, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO	CPF	FUNÇÃO
JOSE ERINALDO DOS SANTOS	043.191.664-00	TECNICO ENFERMAGEM EM
ALINE ERINETE DA SILVA	106.107.874-46	ENFERMEIRA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 18 de junho de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:9B880FF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO Nº 332, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR

CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4 – COBRADE, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** que nos últimos dias, especialmente na primeira quinzena do mês de junho do corrente ano, não apenas o Município de Brejinho/RN, mas várias outras cidades da região foram alvo de fortes chuvas, as quais são de conhecimento público e notório, divulgado na imprensa e nas redes sociais;

CONSIDERANDO que acompanhado deste fenômeno pluviométrico, advieram danos de índole material em imóveis públicos e privados, especialmente nas estradas vicinais das localidades Chico Dias, Ponte do Barbaço, Esperança e Santa Maria, conforme pode se constatar pelas imagens acessíveis no seguinte link: https://drive.google.com/drive/folders/1MjHrHZ0h0XRtCH02k6Wgi97H2ARXuGJp?usp=drive_link

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Estado de Emergência no âmbito do Município de Brejinho/RN, em especial, nas estradas vicinais e nas áreas afetadas pelos danos pluviométricos preambularmente citadas, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas (1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional).

Art. 2º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos danos, com o objetivo de facilitar as ações necessárias à regularização do cenário físico-estrutural.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se excepcionalmente e desde que necessário, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º - Com base no inciso VIII do artigo 750 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de manutenção ou agravamento do atual cenário.

Gabinete do Prefeito de Brejinho/RN, em 18 de junho de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho /RN

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:47DB6063

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **ARLAN DE SOUZA SILVA**, inscrito no CNPJ: **32.033.742/0001-00**, com endereço na R Nossa Senhora de Fatima, 14, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “ARLAN DE SOUZA” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ABERTO AO PÚBLICO DURANTE AS “FESTIVIDADES JUNINAS 2024” NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, NO DIA 23/06/2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 18 de junho de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:FDFFD1406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço o processo de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.824.144/0001-01**, ganhador, com sede na Q SHCN CL Qadra 305 Bloco C - Parte 6, nº 34, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.737-530.

OBJETO: PAGAMENTO DE BOLETO REFERENTE AO XXIV ENCONTRO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORAS/ES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM TEMA “O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS DIVERSIDADES SÓCIO TERRITORIAIS: NOVAS ESTRATÉGIAS DOS ENTES FEDERADOS NA SUPERAÇÃO DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS E DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS”, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 10 A 12 DE JULHO DE 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 401,98 (quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL:Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39– Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 18 de junho de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:AF06B0D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: JOSE HENRIQUE DA COSTA BARBOSA
08840406409, inscrito no CNPJ:26.998.143/0001-28, com endereço na Rua José Santana, 166 - Centro - Parazinho/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “HENRIQUE COSTA & BANDA” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 05/07/2024 à 07/07/2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (ste mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 18 de junho de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:BC7F28A1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Declara situação de emergência nas áreas do município de Caiçara do Norte/RN, afetadas pelo evento adverso denominado ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal de 07 de novembro de 1997 pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que as chuvas que ocorreram no município de Caiçara do Norte/RN no último semestre foram irregulares e não possibilitaram o armazenamento necessário para suprir as demandas da população da zona rural, aliada a falta de reservatórios com boas condições, além das águas captadas NÃO é própria para consumo humano, servem apenas para o consumo de animais e uso doméstico;

CONSIDERANDO que a zona rural do município de Caiçara do Norte/RN não é contemplada com o abastecimento de água potável por meio da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN). Tendo como seu principal meio de abastecimento de água potável a Operação Carro Pipa;

CONSIDERANDO O município de Caiçara do Norte/RN localiza-se em uma região litorânea, e a sua maior atividade econômica seja ligada a pesca, tal atividade é limitada a zona urbana do município,

tendo na zona rural uma grande abrangência nos setores de agricultura e pecuária;

CONSIDERANDO que ao garantir o acesso à água potável segura para a população da zona rural, será PROPORCIONADO O MÍNIMO DE BEM-ESTAR aos munícipes. E a continuidade da Operação Carro-pipa Federal busca mitigar os efeitos negativos da estiagem e assegurar o DIREITO BÁSICO deste bem de consumo para todos;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Caiçara do Norte que é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Caiçara do Norte/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa civil de Caiçara do Norte/RN, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º.Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caiçara do Norte/RN.

Art. 4º.De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I -adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II -usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único.Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º.De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º.No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º.Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º.Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas

de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caiçara do Norte/RN, em 18 de junho de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: 1F15C86A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, contratação de prestação de serviços para elaboração de projetos arquitetônicos. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		
DATA:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: contratação de prestação de serviços para elaboração de projetos arquitetônicos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projetos arquitetônicos, imagens em 3D, projetos completos.	Mês	06		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador: DF67286C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 346, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de junho de 2024.

SETOR DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador: F3AB639D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024**

Ref. Processo Administrativo SMS/RN nº 2024.05.21.0019

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 033/2024 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 18 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: 38CABD6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2024.04.23.0071**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ nº : 35.215.257/0001-45; OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DO SERIDÓ**; VALOR GLOBAL: **R\$ 415.020,80 (quatrocentos e quinze mil e vinte reais e oitenta centavos)**; VALIDADE: termo inicial em 14 de junho de 2024 e termo final em 14 de junho de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT** – pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 14 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:EED03C40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2024.04.23.0071

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº : 26.690.173/0001-72; OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DO SERIDÓ**; VALOR GLOBAL: **R\$ 151.215,30 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e quinze reais e trinta centavos)**; VALIDADE: termo inicial em 14 de junho de 2024 e termo final em 14 de junho de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 14 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:C9908646

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2024**

**PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.02.19.0025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN (CAPS, CAPS AD, CENTRO CLÍNICO).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2024**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN (CAPS, CAPS AD, CENTRO CLÍNICO)**, junto a Empresa: **CLEAR SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.347.966/0001-56**, com o valor estimado anual de R\$ 534.407,04 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos) Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no 74 da Lei nº 14.133/21,

caput da supracitada lei e, em consequência, determino o credenciamento da Empresa: **CLEAR SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.347.966/0001-56**.

Caicó/RN, 18 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:C1AADDDB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2024**

**PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.02.19.0025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN (CAPS, CAPS AD, CENTRO CLÍNICO).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
008/2024**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN (CAPS, CAPS AD, CENTRO CLÍNICO)**, junto a Empresa: **CLEAR SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.347.966/0001-56**, com o valor estimado anual de R\$ 534.407,04 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos) Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no 74 da Lei nº 14.133/21, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino o credenciamento da Empresa: **CLEAR SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.347.966/0001-56**.

Caicó/RN, 18 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:73EE1298

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO
Nº 021/2021**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO
Nº 021/2021**

**PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2021.04.13.0021–
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; **CREDENCIADA:** CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLÓGICA E MAMARIA LTDA ME; **OBJETO:** prorrogação de prazo de vigência do Termo de Credenciamento de Nº 021/2021, por termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 26 de abril de 2025; **SUBSCRITORES:**

Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **FRANCISCO EWERTON VALERIO DE MEDEIROS** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 26 de abril de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:9F9B9C39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.02.16.0029**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO AQUISIÇÃO GRADATIVA DE IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.685.705/0001-95; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 1.875,00** (mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Caicó/RN, 17 de junho de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:D1CA16F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.02.16.0029**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO AQUISIÇÃO GRADATIVA DE IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.805.649/0001-29; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 386.487,68** (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Caicó/RN, 17 de junho de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:94671BA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.04.23.0076

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS DE EVENTOS**, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.777.441/0002-24; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais).

Caicó/RN, 17 de junho de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:0192649D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

**PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.06.06.0034
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024**

CRENCIANTE: Município de Caicó – RN; **CRENCIADA: MARIVAN DE OLIVEIRA FONSECA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.721.903/0001-67; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTOBOY PARA A ENTREGA DE EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DURANTE O RESPECTIVO PERÍODO VIGENCIAL; **VIGÊNCIA:** 18 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **MARIVAN DE OLIVEIRA FONSECA**– pela Credenciada.

Caicó/ RN, 18 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:C5510570

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

**PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.06.06.0034
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024**

CRENCIANTE: Município de Caicó – RN; **CRENCIADA: JOÃO ROMÃO DE MEDEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.223.374/0001-79; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTOBOY PARA A ENTREGA DE EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DURANTE O RESPECTIVO PERÍODO VIGENCIAL; **VIGÊNCIA:** 18 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **JOÃO ROMÃO DE MEDEIROS** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 18 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:04AF6527

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

**PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.06.06.0034
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024**

CREENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREENCIADA: **JOSÉ VALE DE LUCENA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.064.296/0001-11; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTOBOY PARA A ENTREGA DE EXAMES, CONSULTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DURANTE O RESPECTIVO PERÍODO VIGENCIAL; **VIGÊNCIA:** 18 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **JOSÉ VALE DE LUCENA** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 18 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:F4BEC89A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.04.23.0076**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS DE EVENTOS, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.953.509/0001-66; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 36.520,00** (trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais).

Caicó/RN, 17 de junho de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:3C63639E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2024**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.01.23.0023

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2024**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 024/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SANEAMENTO BÁSICO**. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 18 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:4DE25568

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº
042/2024**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2024.05.17.0034

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 805/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN 2024.05.17.0034**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 042/2024**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E PINTURA DE EXTINTORES**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 19/06/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 03/07/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 18 de junho de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:AC38E3C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330 / 2024**

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora do Sistema de cessão de direito de Software Integrado, referente ao Pregão Eletrônico para Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Software Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Monitor de NF-e, Licitação, Compras e Contratos, Diárias, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Sistema Gerenciador de Site Institucional, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do *software*, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Município de Caicó/RN, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, CONSIDERANDO que, será publicado o Pregão Eletrônico para Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Software Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Monitor de NF-e, Licitação, Compras e Contratos, Diárias, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Sistema Gerenciador de Site Institucional, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do *software*, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Município de Caicó/RN.

CONSIDERANDO que, a empresa arrematante deve apresentar o sistema para a Comissão Especial Avaliadora, onde a referida comissão deve analisar se o sistema apresentado atende ao solicitado no Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão Especial Avaliadora do Sistema de cessão de direito de Software Integrado, referente ao Pregão Eletrônico Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Software Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Monitor de NF-e, Licitação, Compras e Contratos, Diárias, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Sistema Gerenciador de Site Institucional, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do *software*, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Município de Caicó/RN.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA**:

PRESIDENTE: SALMO BATISTA DE ARAUJO, MATRÍCULA: 1.3649-2

MEMBRO: NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 1.5505-1

MEMBRO: RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA: 0000991-2.

Art. 3º - O mandato da presente Comissão de Avaliação se encerra no momento em que concluídos os trabalhos de análise técnica e emitido parecer final de avaliação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Caicó/RN, 18 de junho de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FB26FF4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAÚBAS/RN E A EMPRESA SOCIEDADE MÉDICA
PATUENSE LTDA, CNPJ: 08.683.499/0002-71.**

Pelo presente aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA, CNPJ/MF nº 08.683.499/0002-71**, com sede na Rua João Gomes de Oliveira, 102, Centro, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. **IVES PACELLI NEGREIROS GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade nº 1675832 – ITEP/RN e inscrito no CPF nº 009.162.234-42, doravante denominada **CREDENCIADA**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL ao Termo de Contrato nº 002/2021 - Credenciamento Nº 001/2021, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Cláusula Quinta do referido Termo de Contrato, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1. O presente aditivo de prazo tem como objeto a prestação de serviços complementares de análises clínicas com finalidade diagnóstica para atender a demanda aos usuários do SUS do município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2021, oriundo do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CREDENCIANTE e CREDENCIADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 14 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Caraúbas	Sociedade Médica Patuense LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	IVES PACELLI NEGREIROS GUIMARÃES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Credenciante)	(Credenciada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:152E3359

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2024, DE 18 DE JUNHO DE
2024.**

EMENTA: Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo no âmbito das repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a importância das festividades juninas para o calendário cultural do município, Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no âmbito das repartições públicas municipais, no dia **24 de junho do corrente ano** (segunda-feira).

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2024.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:61A7F5DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125028/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

DAS PRELIMINARES

Recurso impetrado tempestivamente pela pessoa jurídica **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **40.603.499/0001-46**.

Fora dado o prazo para as devidas contrarrazões, a licitante **WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **25.064.404/0001-70** manifestou-se.

DAS RAZÕES DO RECURSO

Em resumo, a licitante alega que a empresa **WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **25.064.404/0001-7** não apresentou “balanço patrimonial” referente aos dois últimos exercícios financeiros, conforme exigido no Art. 69, inciso I da Lei 14.133/21.

A recorrida **WB VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **25.064.404/0001-7** expediu contrarrazões alegando que a exigência pleiteada pela recorrente não está contida no edital, não cabendo a Comissão Julgadora criar novos critérios de julgamento.

DA ANÁLISE DO RECURSO

Diante dos argumentos expostos pela recorrente, o Pregoeiro/Agente de Contratação do Município verificou que no instrumento convocatório não há a exigência de apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigido no Art. 69, inciso I da Lei 14.133/21.

Ademais, vale salientar que a empresa não citou o disposto no Art. 70 da Lei 14.133/21, vejamos:

“Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).”

A regra editalícia é clara no sentido de não exigir a apresentação do balanço e demais demonstrações contábeis, sendo que este possui força de lei, devendo ser seguido ou contestado em tempo hábil mediante impugnação, como não fora o caso em questão.

Portanto, no Edital não continha a exigência supracitada pela recorrente, não cabendo a imposição de novas regras editalícias, tendo em vista o ferimento ao princípio da isonomia, vinculação do instrumento convocatório, da imparcialidade e demais princípios administrativos.

DA RESPOSTA AO RECURSO

CONSIDERANDO o recurso interposto tempestivamente.

CONSIDERANDO que fora dado para apresentação das devidas contrarrazões.

CONSIDERANDO o seguimento ao princípio da legalidade, princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como também, ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa e ao princípio da isonomia.

CONSIDERANDO a regular incidência do normativo aplicável ao caso em exame, face das prerrogativas previstas pela Lei Federal 10.520/2002, Lei 14.133/21 e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO o parecer jurídico e conhecimento do recurso apresentado pela empresa **ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ:10.536.180/0001-84 no tocante a **NEGAR-LHE ADMISSÃO TOTAL**, mantendo inalterado o julgamento inicial do Pregão Eletrônico 001/2024.

Caraúbas, 18 de junho de 2024.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:A1FC38D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
103003/2022**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS E GRUPOS MUSICAIS (PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS), CONSOANTE PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E SOCIAL 2022, DESTINADOS ÀS EVENTUAIS APRESENTAÇÕES CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Chamada Pública nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 103003/2022, encaminhado pela Douta Comissão Especial de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo em epígrafe.

Com base nas informações apresentadas, os músicos individuais **CLARICE LEAN DE MORAIS COSTA**, CPF: **704.317.064-84**; **MARCOS HENRIQUE DE LIMA COSTA**, CPF: **096.978.784-71**; **JOSE MONTEIRO SOUZA**, CPF: **655.512.064-91** estão devidamente HABILITADOS e, sigo o rito processual com a devida, **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de licitação, que apresentou como credenciados os seguintes participantes:

CLARICE LEAN DE MORAIS COSTA, CPF: **704.317.064-84**;
MARCOS HENRIQUE DE LIMA COSTA, CPF: **096.978.784-71**;
JOSE MONTEIRO SOUZA, CPF: **655.512.064-91**.

Insta salientar que os credenciados na lista supracitada serão convocados para a realização dos eventos dispostos no item nº 03 do Calendário Cultural constante do Projeto Básico (referente aos músicos individuais), haja vista que todos os músicos individuais demonstraram interesse de participação integral nos eventos constantes do referido calendário (item nº 1 e item nº 2 da tabela discriminada no Projeto Básico).

A convocação dos **CREENCIADOS** para prestação dos serviços será realizada em sistema de rodízio, cujo rodízio, controle, publicidade, transparência e demais medidas administrativas pertinentes à efetiva prestação dos serviços ficará sob responsabilidade da SECULT.

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 18 junho de 2024.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:04BAF6A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4060/2024

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Prefeito Municipal, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, conforme especificado no termo de referência que estará disponível através do e-mail: licitacaocarnauba@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 24 de junho de 2024, até o horário de 12h e deverão ser enviado no endereço eletrônico supracitado, ou na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail, telefone (whatsapp) 3479-2000 ou no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de junho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1D629778

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - 21ª
CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27 de

Novembro de 2023, Edição: Edição 3167, , publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado nº01/2023, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 04/01/2024. Edição 3193;

RESOLVE publicar a 21ª Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2023 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 centro de Ceará Mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta vigésima primeira chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 21ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASC.	DE	OPÇÃO DO CARGO
01	ERIBERTO DE ANDRADE	23/08/1982		AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H
02	EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA	22/02/1972		CIRURGIÃO DENTISTA 40H

A COMISSÃO

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:1B75F5E4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA
DA LDO – 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA
DA LDO – 2025

A prefeitura municipal de Ceará-Mirim, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município, para se fazerem presentes na 1ª audiência pública a ser realizada no Auditório do Centro Estadual de Educação Profissional Ruy Antunes Pereira, no dia 24/06/2023, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL PARA ELABORAÇÃO, DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, exercício de 2025.**

Essa audiência terá início às 10:00 com a primeira chamada, e as 11:00 na segunda chamada, onde serão apresentadas as prioridades do município, nas principais áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Ceará-mirim/RN, em 17 de junho de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:89291B39

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO DIGITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DIGITAL

A prefeitura municipal de Ceará-Mirim, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana, para participarem da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 do nosso município. Sendo assim abriremos até o dia 19 de julho de 2025, a oportunidade de a população opinar, por meio digital (email planejamento@cearamirim.rn.gov.br), sobre as principais ações a serem executadas no exercício de 2025 com base nas prioridades e metas estabelecidas.

Conhecer as demandas da nossa comunidade é muito importante para construirmos uma cidade mais eficiente, democrática e que atenda aos anseios dos seus municípios.

O orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa. Nele, a comunidade decide sobre as prioridades a serem realizadas pelo município no ano subsequente a sua elaboração, com os recursos disponíveis para aquele ano.

Essa participação digital iniciará sua divulgação nas redes sociais oficiais do município a partir do dia 18 de junho de 2025. As sugestões recebidas até o dia 19 de julho de 2025 serão analisadas e, se possível, reconhecidas como prioridades em conformidade com o plano plurianual.

Aos interessados em participar, devem encaminhar suas sugestões para o e-mail planejamento@cearamirim.rn.gov.br.

Contamos com a sua participação.

Ceará-mirim/RN, em 17 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DB72BF0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.537 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.537 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria do servidor JOÃO BATISTA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pelo servidor municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 582.363.414-53, com matrícula nº 006021-6, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:79A721C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.505 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.505 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Rubiana Maria Reginaldo da Trindade**, do cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal Paulo Freire**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 07 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8D1CA664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.532 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.532 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e Decreto Municipal nº 4.054 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Salesia de Andrade Silva**, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Jurídico (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A93318E9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.529 DE 18 DE JUNHO DE 2024.****PORTARIA N.º 1.529 DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o membro Francisco Alexandre de Souza Neto da Comissão da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F431A79C

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.331 DE 18 DE JUNHO DE 2024.****DECRETO MUNICIPAL Nº 4.331 DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2024 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso IV do artigo 39, da Lei Orgânica do Município e observando o disposto;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal em alusão a São Pedro e São Paulo do dia 29 de junho;

DECRETA:

Art. 1º Antecipar a Feira Livre do Município de Ceará-Mirim, do dia 29 de junho de 2024 (sábado) para o dia 28 de junho de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F3BE0F3D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.526 DE 18 DE JUNHO DE 2024.****PORTARIA N.º 1.526 DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thayná Nascimento da Silva, para o cargo de provimento em comissão de Vice-diretora da Escola Municipal Emília Petrolina da Rocha, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:74358C0D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.531 DE 18 JUNHO DE 2024.****PORTARIA N.º 1.531 DE 18 JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jefferson Luiz da Silva Terto, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Manutenção Predial do Litoral (GD), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:84509409

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.534 DE 18 DE JUNHO DE 2024.****PORTARIA N.º 1.534 DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ozimar Onofre Pereira da Silva para a Função de Confiança 2 (FC2), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:20715560

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.330 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.330 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

CRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROCESSOS EMPRESARIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso IV do artigo 39, da Lei Orgânica do Município e observando o disposto;

CONSIDERANDO os dispositivos da LEI MUNICIPAL Nº 2.201 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o desenvolvimento socioeconômico no âmbito do distrito empresarial.

CONSIDERANDO ainda que, cabe a comissão a emissão dos pareceres aprovando e

CONSIDERANDO assim, fundamental para a celebração de convênios com outros entes federativos, onde existe a necessidade da elaboração e apresentação de projetos nas áreas especificadas de desenvolvimento socioeconômico do município.

DECRETA:

Art.1º. Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico a comissão especial de análise de processos empresariais e das outras providências.

Art.2º. A comissão especial de análise de processos empresariais terá as seguintes atribuições;

I – Analisar protocolos de interesse das empresas que venham se instalar em Ceará-mirim na área do distrito empresarial.

II – Receber das empresas a documentação exigida em lei para ocupação no distrito empresarial e analisar essas.

III–Emitir parecer dos processos administrativos relacionados ao distrito empresarial.

IV- Analisar os projetos de viabilidade econômica – financeira que irá credenciará às empresas a instalar-se no Distrito Empresarial.

V- Promover a articulação com os órgãos e as entidades públicas governamentais, as organizações da sociedade civil e a comunidade científica para a disseminação e a implementação de políticas socioeconômicas.

Art. 3º A Comissão especial de análise de processos empresariais. Será integrada por;

I – Presidente

II – Vice-Presidente

III – 5 (cinco) Membros

Parágrafo Único – Dos integrantes, o secretário de desenvolvimento econômico e turismo será nomeado presidente da comissão, o secretário adjunto será nomeado vice-presidente.

Art. 4º. A nomeação dos membros que trata o artigo anterior ficará a cargo do Prefeito Municipal, por solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, feita através de portaria própria.

Art.5º. Os membros para compor a comissão devem ser escolhidos por meio de critérios técnicos, levando em consideração a formação acadêmica dos componentes, sendo recomendadas as seguintes áreas de formação para composição da comissão: Advogado, gestor público, administrador e topógrafo.

Parágrafo Único – A administração pública por conveniência ou necessidade poderá nomear membros que tenham expertise em áreas não abarcadas no rol do art. 5º.

a) Compete ao Advogado, emitir parecer jurídico sobre as demandas jurídicas relacionadas aos processos de credenciamento das empresas.

b) Compete ao Gestor Público, emitir relatório técnico de planejamento sobre as vocações de cada setor econômico das áreas ocupadas, juntamente com dados apontando os benefícios para administração pública com relação aos credenciamentos.

c) Compete ao administrador, emitir relatório técnico sobre as análises de cada empresa que está em processo de credenciamento.

d) Compete ao topógrafo, gerar os relatórios sobre as medições e mapeamentos dos terrenos da área do Distrito Empresarial.

Parágrafo Único – todas as manifestações emitidas pelos setores técnicos, serão compiladas e darão base para emissão de parecer técnico circunstanciado.

Art.6º. Cada Técnico irá fazer as análises de acordo com a sua área de atuação, tendo como premissa dos relatórios os pontos positivos ou negativos dos impactos socioeconômicos gerados pela instalação das empresas no distrito empresarial.

Art.7º. Comissão Municipal especial de análise de processos empresariais registrará suas deliberações através de atas em livro próprio, as quais serão assinadas por todos os membros presentes nas reuniões.

Art.8º. Atendidas às disposições constantes nos artigos anteriores, os membros nomeados receberão JETON'S pelas atribuições exercidas, em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal 1.639/2013.

Parágrafo único: O pagamento de JETONS previstos no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de atuação efetiva dos beneficiários, estabelecendo o número de reuniões de no mínimo 01 (uma) por semana e limitando o máximo de (8) reuniões mensais. Salvo no caso de comprovado extrema necessidade em que poderá ser justificada em convocação extraordinária por meio do Presidente da comissão, em conformidade com o parágrafo único do art.7º, do Decreto 2.290/2014.

Art. 9º. Os pagamentos dos JETON'S deverão ser efetuados por meio de folha de pagamento mensal dos servidores, em seus devidos contracheques.

Art. 10º. Os JETON'S previstos neste Decreto somente serão pagos, após a comprovação das reuniões feita por meio da entrega das atas à autoridade competente.

Art.11. Os JETON'S autorizados por este Decreto não se incorporam aos vencimentos dos servidores para qualquer efeito, cessando o seu pagamento com o afastamento deste do Núcleo.

Art.12. Não terá direito a JETONS o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias. Mesmo que tenha sido remunerado, pois sua gratificação se justifica pela sua participação efetiva na comissão.

Parágrafo Único; em caso de afastamento do titular ao que se refere o caput desde artigo os JETONS serão recebidos por seu substituto.

Art.13. O valor dos Jetons a ser concedido aos servidores designados para a comissão será pago por reunião da comissão, sendo;

I – Presidente R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

II – Vice-Presidente R\$100,00 (cem reais)

III – Membros R\$100,00 (cem reais)

Art.14. Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Ceará-Mirim/RN fiscalizar o funcionamento da comissão, o que se dará mediante a entrega de relatórios mensais das ações e metas alcançadas.

Art.13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da secretaria competente.

Art.16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AF82FAA7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.536 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.536 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Antônio da Silveira como membro para compor a Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis – ITV'S da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:67EF2679

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.535 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.535 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar José Antônio da Silveira Júnior como membro para compor a Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis – ITV'S da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:677DE468

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.527 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.527 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gilmara Rodrigues da Silva, para o cargo de provimento em comissão de Vice-diretora do CEI Rosilda Rodrigues Duarte, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5AF3E676

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.530 DE 18 JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.530 DE 18 JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **Mário Cruz de Oliveira**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção Predial do Litoral (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:401BF57D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.528 DE 18 DE JUNHO DE 2024.****PORTARIA N.º 1.528 DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o membro Francisco Alexandre de Souza Neto da Comissão de Análise referente ao Cejusc Fiscal, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:555FB393

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.538 DE 18 DE JUNHO DE 2024.****PORTARIA N.º 1.538 DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria da servidora MIRIAM EUSTAQUIO BARROS DE ARAUJO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSORA constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pela servidora municipal MIRIAM EUSTAQUIO BARROS DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 138.738.904-10, com matrícula nº 007327-1, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7B193499

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.539 DE 18 DE JUNHO DE 2024.****PORTARIA N.º 1.539 DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação Técnica e Acompanhamento da Execução de Convênios HMPAO da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os membros a seguir:

1. Francisco Canindé dos Santos Silva - Presidente
2. Jefferson Luiz da Silva Terto - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DCBF286A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.533 DE 18 DE JUNHO DE 2024.****PORTARIA N.º 1.533 DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Edna Alves da Silva para a Função de Confiança 2 (FC2), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5BE87E70

SAAE**EXTRATO TERMO ADITIVO****SAAE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.120.370/0001-74.

CONTRATADA: FIXA SERVIÇOS TECNICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.482.256/0001-33.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS DOZE (12) MESES OU ATÉ A CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, A CONTAR DO TÉRMINO DO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

P/ Contratante -

INDIRA DE JESUS LOPES -
Diretora Presidente.

P/ Contratada -

CYNTHIA BARRETO FERNANDES DIAS -
Representante.

Publicado por:
Alan Bezerra da Cruz Barbosa
Código Identificador:35F8C3BF

SAAE

PORTARIA Nº 015/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Portaria Nº 015/2024 de 18 de Junho de 2024.

Alterar da composição de servidores da Autarquia, para compor a Equipe de Planejamento das licitações e contratações diretas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Equipe de Planejamento das Contratações Públicas do SAAE – Ceará Mirim-RN, ficando a partir da presente data os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, conforme a seguir:

Hylane Larissa Bezerra de Souza - Matrícula: 2.026.708, Presidente.

Leide Rubenia Reginaldo da Trindade – Matrícula: 20.161, Membro.

Gleice Mikaela Silva de Farias- Matrícula: 2.026.279, Membro.

Art. 2º - Conforme prescreve a Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021), a fase preparatória e/ou interna dos processos licitatórios e das contratações diretas caracteriza-se pelo planejamento, onde a referida equipe designada deverá tomar ciência das suas atribuições, conforme está prescrito no art. 9º no Decreto Municipal nº 4008, de 21 de março de 2023

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revoga a Portaria Nº 012/2024 de 02 de maio de 2024.

Gabinete da Diretoria Geral do SAAE de Ceará Mirim-RN, em 18 de junho de 2024.

INDIRA DE JESUS LOPES

Diretora Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:45D2AD3C

SAAE

PORTARIA Nº 014/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Portaria Nº 014/2024 de 18 de Junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Efetivo do SAAE – Ceará Mirim, o senhor Erivanaldo Ciriaco de Sousa.

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal, resolve o seguinte:

Art. 1º - Conceder ao servidor Erivanaldo Ciriaco de Sousa, Operador de Bombas, Matrícula: 10.175, o gozo do quarto período de licença prêmio que lhe faz jus, para o período de 18.06.2024 a 15.09.2024. A licença é referente ao período aquisitivo de 13.08.2012 a 12.08.2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim-RN, em, 18 de junho de 2024.

INDIRA DE JESUS LOPES

Diretora Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:1104BFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇA EM LAVADORA E SECADORA, VISANDO ATENDER A REQUISITOS QUE PROMOVEM**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 01 (um) dia útil já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 19 de junho de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:54FABFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.525 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N.º 1.525 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Beatriz Oliveira de Andrade, para o cargo de provimento em comissão de Vice-diretora da Escola Municipal Helena Vilar Ribeiro Dantas, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FCC0E4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 50/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA – SMEB Nº 50/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Vitória Maria da Cruz Azevedo Bezerra** – Matrícula nº **0074234**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 01/04/2024 a 29/06/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 07 de junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:B0BDA946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024 – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, bem como em decorrência da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2023, destinado à seleção de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, resolve convocar os candidatos classificados para apresentação/entrega de documentação necessária a nomeação e posse, nos seguintes termos:

DACONVOCAÇÃO

1.1.A convocação e, por conseguinte, a entrega da documentação ocorrerá em entre os dias **18.06.2024 a 21.06.2024**, das 08h00 às 12h00, na sede da **Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - SEMAG**, situada na Av. São João, 310 - Centro, Cerro Corá/RN.

1.2.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos; comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;

apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.

ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo; apresentando o atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado; ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação; apresentar cópias legíveis de documentos pessoais, tais como (Registro Geral – RG, CPF, CTPS; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de residência; título de eleitor, número de PIS/PASEP e comprovante de vacina);

firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração se possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

declaração de bens.

apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.

Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);

Candidatos com filhos menores de 14 (catorze) anos, apresentar: certidão de nascimento, cartão de vacina, Registro Geral – RG, CPF e declaração de matrícula escolar.

01 (uma) foto 3x4;

comprovante de conta-corrente ou específica individual para recebimento dos vencimentos em agência bancária no Estado do Rio Grande do Norte, especificamente na Caixa Econômica Federal, sendo facultado ao candidato proceder com futura portabilidade, não sendo admitida conta conjunta ou conta Poupança;

cumprir as determinações deste Edital.

1.2.1.O candidato que não apresentar a documentação acima elencada dentro do prazo estabelecido será eliminado do Certame.

1.2.2.A documentação deverá ser entregue em envelope A4 aberto.

1.2.3. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a cópia legível.

1.2.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Encontra-se abaixo a relação dos candidatos convocados para a entrega da documentação, sendo eles:

Professor Ensino Fundamental I

Nome	Cargo	Classificação
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO CIPRIANO	Professora Ensino Fundamental I	18ª Colocada
JACIA VERANILZA DE LIRA MARQUES ASSUNÇÃO	Professora Ensino Fundamental I	19ª Colocada

Cerro Corá, (RN), em 17 de junho de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:3E35FE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 422/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **16 de junho de 2024**, conduzindo o paciente **P. G** encaminhado para a realização de procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 17 de junho de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:EF017BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 043/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADO:** PAULO CLAUDENBERG DE MEDEIROS, CPF 807.707.114-72. **OBJETO:** serviços de ARQUITETO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº 1014/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 05 de junho de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:085891B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA – MEDICAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa a todas as empresas interessadas do ramo que, **até o dia 21 de junho de 2024**, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA, DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.** As descrições do item e sua especificação está disponível na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZjxCJaBmagbfHhgR883tNww7hTYNBL3/edit?usp=sharing&ouid=115484491149662182568&rtopf=true&sd=true>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para o item que compõe a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenche-la enviá-la para o seguinte e-mail:<semagcerrocorarn@gmail.com>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica in loco, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida São João, nº 310, Centro, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Cerro Corá/RN, em 18 de junho de 2024.

IVONETE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:1820350D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA – INSUMOS HOSPITALARES

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa a todas as empresas interessadas do ramo que, **até o dia 21 de junho de 2024**, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.** As descrições do item e sua especificação está disponível na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1p4xTmU3lj8D603gdAsYZ7Sqml_JrrOPK/edit?usp=sharing&ouid=115484491149662182568&rtopf=true&sd=true

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para o item que compõe a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenche-la enviá-la para o seguinte e-mail:<semagcerrocorarn@gmail.com>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica in loco, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida São João, nº 310, Centro, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Cerro Corá/RN, em 18 de junho de 2024.

IVONETE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:39DB3C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA – INSUMOS ODONTOLÓGICOS

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa a todas as empresas interessadas do ramo que, até o dia 21 de junho de 2024, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**. As descrições do item e sua especificação está disponível na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1r9CWis3dKcujAP1PDOPA9oBx1JKDhINs/edit?usp=sharing&ouid=115484491149662182568&rt=pof=true&sd=true>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para o item que compõe a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenche-la enviá-la para o seguinte e-mail: <semagcerrocorarn@gmail.com>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica in loco, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida São João, nº 310, Centro, Cerro Corá/RN – CEP: 59.395-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Cerro Corá/RN, em 18 de junho de 2024.

IVONETE MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador: B206E7A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 76, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA ANIMAÇÕES DOS ENCONTROS DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E DEMAIS COMEMORAÇÕES REALIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

CREDOR: ADAILSON AMARO DE LIMA, inscrita no CPF: **068.307.384-23**.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000 ("Vinte e quatro mil reais. ").

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de Junho de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:

Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador: F5C3387D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 013/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO(A): **KATIA MICHELE DO NASCIMENTO SOUTO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **013/2024**. Os demais termos permanecem inalterados.

Valor Mensal: R\$ (UM SALÁRIO MÍNIMO do ano vigente)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2024**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: CRIANÇA FELIZ

Pelo Contratado: KATIA MICHELE DO NASCIMENTO SOUTO

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:

Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador: 636F3EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 009/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): **RITA DE CASSIA PEREIRA DE FARIAS**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **009/2024**. Os demais termos permanecem inalterados.

Valor Mensal: R\$ (UM SALÁRIO MÍNIMO do ano vigente)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2024**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: CRIANÇA FELIZ

RITA DE CASSIA PEREIRA DE FARIAS

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador: 93F1CC5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 010/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): **RENATA KAYZE DE LIMA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **010/2024**. Os demais termos permanecem inalterados.

Valor Mensal: R\$ (UM SALÁRIO MÍNIMO do ano vigente)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2024**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: CRIANÇA FELIZ

RENATA KAYZE DE LIMA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:35D43451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 004/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO(A): **MARIA ISABEL CRISTINA DANTAS DE ARAUJO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **004/2024**. Os demais termos permanecem inalterados.
Valor Mensal: R\$ (UM SALÁRIO MÍNIMO do ano vigente)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2024**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **CRIANÇA FELIZ**

Pelo Contratado: **MARIA ISABEL CRISTINA DANTAS DE ARAUJO** Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:5C15E397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): **AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **001/2024**. Os demais termos permanecem inalterados.
Valor Mensal: R\$ **1.800,00** (mil e oitocentos reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2024**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **CRIANÇA FELIZ**

AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:0F529A31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 011/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): **UEVERTTON FERNANDO DE ARAUJO**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **011/2024**. Os demais termos permanecem inalterados.
Valor Mensal: R\$ (UM SALÁRIO MÍNIMO do ano vigente)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2024**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **SCFV**

Pelo Contratado: **UEVERTTON FERNANDO DE ARAUJO**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:11CD29E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 008/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): **FLAVIA FABIANE DE OLIVEIRA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **008/2024**. Os demais termos permanecem inalterados.
Valor Mensal: R\$ (UM SALÁRIO MÍNIMO do ano vigente)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2024**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **SCFV**

Pelo Contratado: **FLAVIA FABIANE DE OLIVEIRA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:35DB68F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 007/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO(A): **ADELICE CESARIO DA FONSECA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **007/2024**. Os demais termos permanecem inalterados.
Valor Mensal: R\$ (UM SALÁRIO MÍNIMO do ano vigente)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2024**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **SCFV**

Pelo Contratado: **ADELICE CESARIO DA FONSECA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:CACA6385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 015/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): **APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **015/2024**. Os demais termos permanecem inalterados.
Valor Mensal: R\$ **1.450,00** (mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2024**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:0953E22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 017/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **017/2024**. Os demais termos permanecem inalterados.
Valor Mensal: **R\$ 1.450,00** (mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2024**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB****MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:2B528BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 020/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **ADRIANA LIMA COSTA DO NASCIMENTO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **020/2024**. Os demais termos permanecem inalterados.
Valor Mensal: **R\$ 1.450,00** (mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2024**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**Pelo Contratado: **ADRIANA LIMA COSTA DO NASCIMENTO**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:C76A687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 021/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **DAISE DE LIMA SOUTO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **021/2024**. Os demais termos permanecem inalterados.
Valor Mensal: **R\$ 1.450,00** (mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2024**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**
Pelo Contratado: **DAISE DE LIMA SOUTO**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:1EC20B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 016/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **KALINNE SUAEDY DE ALMEIDA CARVALHO CANDIDO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **016/2024**. Os demais termos permanecem inalterados.
Valor Mensal: **R\$ 1.450,00** (mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2024**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**Pelo Contratado: **KALINNE SUAEDY DE ALMEIDA CARVALHO CANDIDO**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:E01D1DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 019/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **019/2024**. Os demais termos permanecem inalterados.
Valor Mensal: **R\$ 1.450,00** (mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **18 de dezembro de 2024**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**Pelo Contratado: **ALCIENE CAROLINO CASADO DE SOUZA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:BCF5FA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com

o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 3 (três) de licença prêmio a servidora **ALTAIDES PAULINA DE ALMEIDA LIMA**, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 11/03/2018 a 11/03/2023, a qual será usufruída entre os dias 19 de junho de 2024 e 19 de setembro de 2024, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 20 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de junho de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:51E840F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 151/2024

PORTARIA nº. 151/2024 Em,17/06/2024.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO de **CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts: 64e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**, Matrícula nº/CPF 107.250.674-20 (Cargo) **PREFEITA MUNICIPAL desta cidade; (UMA), diária** ao custo unitário de **R\$ 600,00, cada**, conforme determina para custear despesas com alimentação e estadia, durante o(s) dia(s) **13/06/2024 A 13/06/2024**, para que o mesmo possa dirigir-se a **NATAL –RN**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 17/06/2024.

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Secretário de Finanças e Orçamento
CPF 084.478.384-63

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:74D66D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90009/2024.

Licitação nº 000201/2024 - Pregão Eletrônico nº 90009/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024 – Órgão
gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS
LTDA – CNPJ Nº 49.572.307/0001-56, saiu vencedor no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) e quantidade de 2.058 unidades;

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) e quantidade de 1.060 unidades;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) e quantidade de 650 unidades;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) e quantidade de 144 unidades;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos) e quantidade de 560 unidades;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos) e quantidade de 1.592 unidades;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos) e quantidade de 1.500 unidades;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e quantidade de 410 unidades;

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos) e quantidade de 1.306 unidades;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 1.620 unidades;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) e quantidade de 4.230 unidades;

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) e quantidade de 250 unidades;

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 16.248 unidades;

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e quantidade de 1.000 unidades;

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) e quantidade de 1.030 unidades;

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos) e quantidade de 2.400 unidades;

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 400 unidades;

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e quantidade de 268 unidades;

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e quantidade de 500 unidades;

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) e quantidade de 750 unidades;

Item 62 pelo valor unitário de R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) e quantidade de 600 unidades;

Item 63 pelo valor unitário de R\$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos) e quantidade de 968 unidades;

Item 76 pelo valor unitário de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) e quantidade de 1.407 unidades;

Item 77 pelo valor unitário de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) e quantidade de 173 unidades;

VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 18/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024 – Órgão
gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ Nº
08.797.103/0001-36, saiu vencedor no(s) item(ns):

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) e quantidade de 3.150 unidades;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos) e quantidade de 1.230 unidades;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) e quantidade de 8.000 unidades;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) e quantidade de 2.230 unidades;

Item 48 pelo valor unitário de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) e quantidade de 1.060 unidades;

Item 55 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e quantidade de 1.600 unidades;

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) e quantidade de 4.000 unidades;

Item 72 pelo valor unitário de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) e quantidade de 952 unidades;

Item 73 pelo valor unitário de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) e quantidade de 1.670 unidades;

Item 75 pelo valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 1.170 unidades;

VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 18/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: J B F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 15.052.431/0001-79, saiu vencedor no(s) item(ns):

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos) e quantidade de 32.000 unidades;

Item 43 pelo valor unitário de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) e quantidade de 5.000 unidades;

Item 49 pelo valor unitário de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) e quantidade de 2.090 unidades;

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) e quantidade de 1.698 unidades;

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 1.700 unidades;

Item 54 pelo valor unitário de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) e quantidade de 6.224 unidades;

Item 57 pelo valor unitário de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) e quantidade de 430 unidades;

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) e quantidade de 646 unidades;

Item 59 pelo valor unitário de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) e quantidade de 595 unidades;

VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 18/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 30.386.911/0001-60, saiu vencedor no(s) item(ns):

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e quantidade de 7.292 unidades;

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 10.888 unidades;

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 66.408 unidades;

Item 67 pelo valor unitário de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos) e quantidade de 40.000 unidades;

Item 69 pelo valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e quantidade de 336 unidades;

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) e quantidade de 10.942 unidades;

Item 74 pelo valor unitário de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 1.800 unidades;

VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 18/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MENOR PRECO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ Nº 45.778.178/0001-04, saiu vencedor no(s) item(ns):

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 12,18 (doze reais e dezoito centavos) e quantidade de 100 unidades;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e quantidade de 150 unidades;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 100 unidades;

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 168 unidades;

VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 18/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA. - CNPJ: 15.651.058/0001-72, saiu vencedor no (s) item (ns):

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade de 789 unidades;

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 789 unidades;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 837 unidades;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 789 unidades;

VIGÊNCIA: 19/06/2024 a 18/06/2025

Currais Novos/RN, 14 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0086F4F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Currais Novos e Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e,

Considerando o teor do Requerimento de 12/06/2024, processo protocolado sob nº 11.732/2024, de autoria do servidor abaixo mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a vacância do cargo de **Agente Administrativo**, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Currais Novos/RN, ocupado pelo servidor **Cícera Cristiane Alves da Silva**, matrícula 2609, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 07, de 15 de dezembro de 2006 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de sua 01 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:A866A2CD

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 27/2024**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 27/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CURRAIS NOVOS

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, SITUADO NA PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, Nº 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº ***.693.*** - SSP/RN E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº ***.927.804-**, RESIDENTE NA RUA JOÃO ALFREDO, 541, GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN, DENOMINADA CONCEDENTE, E DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CURRAIS NOVOS, PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ 39.727.551/0001-97, COM SEDE SITUADA A RUA PRIMO MARTINS, S/N, BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU PRESIDENTE BRUNO FELIPE BORGES, BRASILEIRO, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE ***.981.*** - SSP/RN E INSCRITO NO CPF/MF Nº ***.669.324-**, RESIDENTE A RUA LAERCIO FERREIRA, 89, BAIRRO ALTO DE SANTA RITA, CURRAIS NOVOS/RN, DENOMINADA DECONVENIADA, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto Fortalecer e Efetivar a Coleta Seletiva de materiais recicláveis em Currais Novos, com a inclusão social e econômica dos catadores e catadoras da Recicla Currais Novos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de acordo com o Cronograma de execução constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro – Serão debitadas despesas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) decorrentes deste convênio na Unidade Orçamentária - 02.001– Gabinete do Prefeito; Ação 2121– CONVÊNIOS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS; Natureza: 3.3.90.41– Contribuições; Fonte: 15000001– Recursos não Vinculados de Impostos

Parágrafo Segundo – Serão debitadas despesas no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) decorrentes deste convênio Unidade Orçamentária - 05.001– Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric e Abastecimento; Ação 1221 – E.I. 018 E 020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REC.; Natureza: 3.3.90.41– Contribuições; Fonte: 15000001– Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a CONVENIADA se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;
- Apresentar prestação de contas dos recursos ao final do convênio. Sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas;
- E demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- Repassar os recursos que financiarão este convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;

- E demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CURRAIS NOVOS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldadas os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam

Currais Novos/RN, 17 de junho de 2024.

Município de Currais Novos

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Currais Novos
BRUNO FELIPE BORGES -
Presidente

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:96D9851E

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 17/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS- APADEVI

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situado na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº ***.693.***-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob nº ***.927.804-**, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos, denominada CONCEDENTE, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS- APADEVI, Pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.087.043/0001-68, com sede situada na AV. Teotônio Freire, 1498, bairro José Bezerra de Araújo, Currais Novos/RN, representada neste ato por seu Presidente JOSÉ ALAIR DANTAS, brasileiro, portador de Cédula de Identidade ***.266.*** - SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº ***.120.784-**, residente a Rua da Magnesita, 48, JK, Currais Novos/RN, doravante denominada de CONVENIADA, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto o atendimento de qualidade de forma continuada, promovendo a inclusão digital da criança e do adolescente com deficiência visual, fortalecendo os vínculos familiares, objetivando o desenvolvimento da autonomia, inclusão social, qualidade de vida e garantia aos seus direitos fundamentais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com o Cronograma de execução constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 aprovada para o Município de Currais Novos/RN, e será levado a débito na Unidade Orçamentária - 02.001– Gabinete do Prefeito -Ação 2121– CONVÊNIOS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS,Natureza: 3.3.90.41– Contribuições, Fonte: 15000001– Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a CONVENIADA se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;

- Apresentar prestação de contas do recurso dentro do período de vigência do convênio. Sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio em caso de aprovação da prestação de contas;

- E demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da concedente:

- Repasse os recursos que financiarão este convênio;

- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;

- E demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre oMUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS e aASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS– APADEVI.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2024.

Município de Currais Novos

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR-
Prefeito Municipal

Associação Das Pessoas Com Deficiências Visuais– APADEVI

JOSÉ ALAIR DANTAS-

Presidente

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:C8723096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO - TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 11.446 /2024 PROCESSO 3.537/2024

Informamos que no processo 3.537/2024, o qual objetiva a aquisição de refeições prontas, após passado o prazo de 03 (três) dias úteis, informado na publicação do dia 10 de junho de 2024, nenhuma empresa retornou o contato. Dessa forma, iremos prosseguir com pesquisa direta a fornecedores habituais deste município através de contato por e-mail.

Currais Novos/RN, 14 de junho de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Assessora de Controle de Atividades

Matrícula nº 35297

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:AD38F6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 560/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 07 de junho de 2024, o contrato com a senhora JOSEFA EVANIELDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 058.285.014-29, de prestação serviços como professor(a) de História, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, celebrado em 27 de junho de 2023, com fundamento no item I e item II da Cláusula Oitava do contrato.

Currais Novos, 07 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:52777606

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DANIEL DA SILVA PAZ 05868399412,
CNPJ: 45.289.251/0001-76

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) diárias.

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:101141F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA
11607985403, CNPJ: 42.668.345/0001-68
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de pedreiro,
vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Urbanos.
VALOR: R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a
diária, obedecendo ao limite máximo de 190 (cento e noventa) diárias.
VIGÊNCIA: 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CC3D8986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSE CARLOS DANTAS PEREIRA
06138776402, CNPJ: 44.113.564/0001-06
OBJETO: prestação de serviços elétricos, vinculado à Secretaria
Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
VALOR: R\$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um
centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos)
diárias.
VIGÊNCIA: 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:78348B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 54.265.552 CARLOS EDUARDO DA SILVA,
CNPJ: 54.265.552/0001-50
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de servente,
vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Urbanos.
VALOR: R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a
diária, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) diárias.
VIGÊNCIA: 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1C978D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOELITON CÂNDIDO 04328580400, CNPJ:
47.455.841/0001-57
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de servente,
vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Urbanos.
VALOR: R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete) a diária,
obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) diárias.
VIGÊNCIA: 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B56A17CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 51.937.626 RODRIGO EWERTON TAVARES
DE MEDEIROS, CNPJ: 51.937.626/0001-60
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Eletricista,
vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Urbanos.
VALOR: R\$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um
centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentas)
diárias.
VIGÊNCIA: 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:24C9DEE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOÃO SABINO DA SILVA NETO
59700556468, CNPJ: 42.999.371/0001-79
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de pintor, vinculado à
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
VALOR: R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a
diária, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) diárias.
VIGÊNCIA: 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: B468053D**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): ELIOMAR DIAS SILVA 08048864746, CNPJ: 40.291.179/0001-06
 OBJETO: prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, credenciada por meio da Chamada Pública 04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
 VALOR: R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 190 (cento e noventa) diárias.
 VIGÊNCIA: 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: 961400D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): 22.417.475 MANUEL SILVANO DA SILVA, CNPJ: 22.417.475/0001-10
 OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
 VALOR: R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 190 (cento e noventa) diárias.
 VIGÊNCIA: 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
 BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 21 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: 440AD11D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
191/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.904/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa M OLIVEIRA FILHO, CNPJ nº 47.563.270/0001-74, para prestação de serviços de reabilitação protética, credenciada por meio do Credenciamento nº 02/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 263,33 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) a prótese total removível, superior e inferior, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.152/2024.

Currais Novos, 02 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: BAB4FCE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADA: M OLIVEIRA FILHO, CNPJ nº 47.563.270/0001-74
 OBJETO: prestação de serviços de reabilitação protética, credenciada por meio do Credenciamento nº 02/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde
 VALOR: R\$ 263,33 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) a prótese total removível, superior e inferior, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) serviços,
 VIGÊNCIA: 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024
 BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 02 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: E53CD96D**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024 PROCESSO PMCN Nº
2.909/2024 PROTOCOLO PMCN Nº 9.201/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrito no CNPJ 27.073.834/0001-83, com sede na PÇ LUIZ CARLOS, Nº 78, CENTRO, CARAUBAS/RN, CEP 59780-000, com a finalidade contratar:**

01 Organização de Grupo de Beneficiários em Empreendimento Habitacional, organizar um ou mais grupos e projeto de empreendimento habitacional, formados por beneficiários da zona urbana e/ou rural do município, que poderá ser composto do cadastro habitacional do município, desenvolvendo as seguintes atividades: - Reuniões de mobilização e orientações de beneficiários; - Cadastramento de beneficiários; - Coleta de informações e documentação de beneficiários e de glebas; - Formação de Comissão de Representantes do Empreendimento; - Georreferenciamento das Glebas/Terrenos; - Registro Fotográfico da situação de moradias das famílias. Pelo valor unitário de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);

E a contratação de TRIPLICE G ACESSORIA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ 23.737.699/0001-72, com sede na AV AFONSO PENA, Nº 1206, TIROL, NATAL/RN, CEP 59020-265, com a finalidade contratar:

01 Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS apresentar projeto que envolva o desenvolvimento de um conjunto de atividades de forma participativa, de caráter informativo, educativo e de promoção social, visando o desenvolvimento comunitário, à gestão participativa e a sustentabilidade das famílias beneficiárias nos programas habitacionais para futura seleção, desenvolvendo as seguintes atividades: - Ações de mobilização, comunicação, participação e organização comunitária; - Acompanhamento das ações sociais no decorrer do projeto voltado as famílias; - Ações de educação sanitária e ambiental; - Ações de geração de trabalho e renda; - Ações de acompanhamento e avaliação do pós-ocupação das moradias. Pelo valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

01 Plano de Assistência Técnica – PATEC - apresentar Plano de Assistência Técnica que que tratem do conjunto dos projetos técnicos de arquitetura e engenharia conforme normativos dos agentes financeiros dos programas de habitação de interesse social para as famílias beneficiárias que venham serem selecionadas, desenvolvendo as seguintes atividades: - Elaboração dos projetos arquitetura e engenharia dos empreendimentos; - Atividades de gerenciamento das obras e serviços necessários à consecução dos projetos de arquitetura e engenharia dos empreendimentos; - Articulação da equipe de arquitetura e engenharia dos empreendimentos na execução e acompanhamento técnico das unidades habitacionais; - Planejamento e assessoramento do regime de execução das obras que venha ser adotado, observando as responsabilidades contratuais, no prazo estabelecido no Cronograma Físico-financeiro dos projetos apresentados, aprovados e contratados. Pelo valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Currais Novos, 04 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:F5F42847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11060001/2024**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11060001/2024

ORIGEM: Processo Adesão Carona Nº 004/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Encanto/RN

CONTRATADA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CPF/CNPJ: 36.519.422/0001-15

OBJETO: Aquisição de um Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 3 (Transmissão Mecânica)

DOTAÇÃO: 435 - 5 . 1001 . 12 . 122 . 4 . 1.26 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

LEGISLAÇÃO: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/06/2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 11/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024

ASSINATURA: ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ASSINATURA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15

Publicado por:

Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:B08D52EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 202406030001**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 202406030001

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23040001/2024 CONTRATO N.º 202406030001- ORIGEM:** Pregão N.º 009/2024 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO - **CONTRATADO:** PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DUAS (02) AMBULÂNCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO DESTINADO AO TRANSPORTE DE

PACIENTES COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO INCLUSO - VALOR TOTAL: R\$ 249.760,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

Publicado por:

Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:E751BDA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 00020/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00020/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de utensílios domésticos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: H. C. CORDEIRO - R\$ 140.709,70.

Equador - RN, 13 de Junho de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:7AF27F1E

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 00020/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de utensílios domésticos; DESIGNO os servidores Deyziane Edwrigens Nóbrega de Souza, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestora; e Lucas Alves da Nobrega, Secretário Geral do Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00020/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 13 de Junho de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:B2AD7FA9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1PE20**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de utensílios domésticos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 00020/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo. 4490.52 Equipamento e material permanente 02.020 SECRETARIA DE FINANÇA, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo. 4490.52 Equipamento e material permanente 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO

ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.550.0000 Trans. do Salário-Educação 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.550.0000 Trans. do Salário-Educação 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 12.366.0002.2070 MANUT. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 13.392.0002.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.600.3110 Trans. da União decorrente de emendas parlamentares individuais 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.600.3120 Trans. da União decorrente de emendas parlamentares bancada 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.621.0000 SUS Governo do Estado 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.631.0000 Trans. da União decorrente a convenio e instrumentos congêneres vinculados a saúde 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.632.0000 Trans. da Estado decorrente a convenio e instrumentos congêneres vinculados a saúde 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.659.3110 Outros recurso vinculados a Saúde –trans. da União 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.706.3110 Trans. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.706.3210 Trans. dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 10.122.0002.2032 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 10.304.0002.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG.

EPIDEMIOLOGICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.243.0002.2098 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMA P.INFANCIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 08.102.0002.2092 MANUT. DAS ATIVIDADE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 08.244.0002.2100 MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL BASICA (CRAS/SCFV, ETC) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 4490.52 Equipamento e material permanente 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 08.244.0002.2101 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.CONTROLE SOCIAL (CAD.UNICO E GD/TRANS.RENDA) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 08.244.0002.2102 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.DESC.I CONTE.SOCIAL SUAS-IGD/SUAS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 4490.52 Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE20/2024 - 18.06.24 - H. C. CORDEIRO - R\$ 71.634,08.

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:705D2CDA

GABINETE DO PREFEITO ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de apoio educacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador/RN; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício - presente ilegalidade insanável.

Equador - RN, 11 de Junho de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:041B8163

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente destinados as atividades das Secretarias do município de Equador/RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como

proponentes vencedores: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - R\$ 10.682,80; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 35.992,85; PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - R\$ 388.719,00.

Equador - RN, 13 de Junho de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:38126763

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente destinados as atividades das Secretarias do município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Deyziane Edwrigens Nóbrega de Souza, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestora; e Lucas Alves da Nobrega, Secretário Geral do Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 13 de Junho de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:0EEA7BEE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PE18/2024, Nº 2PE18/2024 E
Nº 3PE18/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente destinados as atividades das Secretarias do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo. 02.020 SECRETARIA DE FINANÇA, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo. 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo 1.550.0000 Trans. do Salário–Educação 3390,30 Material de Consumo 12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo 1.550.0000 Trans. do Salário–Educação 3390,30 Material de Consumo 12.366.0002.2070 MANUT. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 13.392.0002.2024

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 1.600.3110 Trans. da União decorrente de emendas parlamentares individuais 3390,30 Material de Consumo 1.600.3120 Trans. da União decorrente de emendas parlamentares bancada 3390,30 Material de Consumo 1.621.0000 SUS Governo do Estado 3390,30 Material de Consumo 1.631.0000 Trans. da União decorrente a convenio e instrumentos congêneres vinculados a saúde 3390,30 Material de Consumo 1.632.0000 Trans. da Estado decorrente a convenio e instrumentos congêneres vinculados a saúde 3390,30 Material de Consumo 1.659.3110 Outros recurso vinculados a Saúde –trans. da União 3390,30 Material de Consumo 1.706.3110 Trans. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 3390,30 Material de Consumo 1.706.3210 Trans. dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. 3390,30 Material de Consumo 10.122.0002.2032 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 10.304.0002.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.243.0002.2098 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMA P.INFANCIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 3390,30 Material de Consumo 08.102.0002.2092 MANUT. DAS ATIVIDADE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 08.244.0002.2100 MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL BASICA (CRAS/SCFV, ETC) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 3390,30 Material de Consumo 08.244.0002.2101 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.CONTROLE SOCIAL (CAD.UNICO E GD/TRANS.RENDA) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 08.244.0002.2102 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.DESC.I CONTE.SOCIAL SUAS–IGD/SUAS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE18/2024 - 18.06.24 - PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - R\$ 191.853,45; CT Nº 2PE18/2024 - 18.06.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 18.127,55; CT Nº 3PE18/2024 - 18.06.24 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - R\$ 6.119,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:B85F96E8

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00022/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos hospitalares gerais, equipamentos de fisioterapia e moveis hospitalares; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - R\$ 251.353,60.

Equador - RN, 13 de Junho de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E8BAA937

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00022/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos hospitalares gerais, equipamentos de fisioterapia e moveis hospitalares; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretario Municipal de Saude, como Gestor; e Janicleia Gomes Ferreira, Ch.div. de Ações de Edu. Em Saude, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 13 de Junho de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:3F5A1969

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1PE22/2024**

BJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos hospitalares gerais, equipamentos de fisioterapia e moveis hospitalares. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 1.602,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – CONVID 19 3390,30 Material de Consumo 1.621.0000 SUS Governo do Estado 4490,52 Equipamento e material permanente 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 4490,52 Equipamento e material permanente 1.601.0000 Estruturação Rede de Investimentos 4490,52 Equipamento e material permanente 1.621.0000 SUS Governo do Estado 4490,52 Equipamento e material permanente 1.631.0000 Convênios Governo Federal 4490,52 Equipamento e material permanente 1.632.0000 Convênios do Governo do Estado 4490,52 Equipamento e material permanente 1.659.3110 Emenda Parlamentar Individual 4490,52 Equipamento e material permanente 1.659.3120 Emenda Parlamentar de Bancada 4490,52 Equipamento e material permanente 10.122.0002.2032 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE SAÚDE 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 10.302.0002.1032 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO/ASS.HOSP.E AMBULATORIAL 1.632.0000 Convênios do Governo do Estado 4490,52 Equipamento e material permanente 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 4490,52 Equipamento e material permanente 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 4490,52 Equipamento e material permanente 1.601.0000 Estruturação Rede de Investimentos 4490,52 Equipamento e material permanente 1.631.0000 Convênios Governo Federal 4490,52 Equipamento e material permanente 1.659.3110 Emenda Parlamentar Individual 4490,52 Equipamento e material permanente 1.659.3120 Emenda Parlamentar de Bancada 4490,52 Equipamento e material permanente 10.304.0002.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 4490,52 Equipamento e material permanente 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 4490,52 Equipamento e material permanente 1.601.0000 Estruturação Rede de Investimentos 4490,52 Equipamento e material permanente 1.631.0000 Convênios Governo Federal 4490,52 Equipamento e material permanente 1.632.0000 Convênios do Governo do Estado 4490,52 Equipamento e material permanente 10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 4490,52 Equipamento e material permanente 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 4490,52 Equipamento e material permanente 1.601.0000 Estruturação Rede de Investimentos 4490,52 Equipamento e material permanente 1.602,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – CONVID 19 4490,52 Equipamento e material permanente 1.631.0000 Convênios Governo Federal 4490,52 Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE22/2024 - 18.06.24 - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - R\$ 78.528,45.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:76A84328

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Equador - RN, 18 de Junho de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A13FEEEB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis. ABERTURA: 10/06/2024 as 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 18/06/2024.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:642817AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
000015/2024**

**AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
000015/2024
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)**

O **MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.362.287/0001-01, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: pmesanto.cpl@gmail.com

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Av.Prefeito Manoel Correia, 35, Centro, Espírito Santo/RN)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 19 de junho de 2024 à 26 de junho de 2024, no horário das 08:00h até às 14:00h no formato presencial e até às 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Espirito Santo/RN 18 de junho de 2024

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:8FB2BD2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº235/2024-SMARH EM, 18 DE JUNHO DE 2024.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Anselmo Adriano Diógenes de Góis Junior na função de Agente de Desenvolvimento Econômico das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Anselmo Adriano Diógenes de Góis Junior** na função de **Agente de Desenvolvimento Econômico** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/06/2024 a 03/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 18 de Junho de 2024

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9AF547EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº236/2024-SMARH EM, 18 DE JUNHO DE 2024.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Joel Canela de Oliveira Neto na função de Procurador Adjunto das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Joel Canela de Oliveira Neto** na função de **Procurador Adjunto** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 18/06/2024 a 17/07/2024. Férias referente ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 18 de Junho de 2024

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:90FE00F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº237/2024-SMARH EM, 18 DE JUNHO DE 2024.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Iara Rodrigues Leite na função de Chefe de Departamento de Protocolo e Arquivo e da outra providência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Iara Rodrigues Leite na função de Chefe de Departamento de Protocolo e Arquivo pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 10/06/2024 a 09/07/2024. Férias referente ao ano aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 18 de Junho de 2024

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A8EA5144

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 126, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 105, do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER “LICENÇA SEM VENCIMENTOS”, pelo período de 07 (sete) meses, a partir de 01/07/2024, tendo retorno no dia 01/02/2025, a Sra. NECI PEREIRA DO NASCIMENTO BATISTA, matrícula nº 002351, CPF nº 048.198.504-23, RG Nº 001.816.838 – SSP/RN, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 18 de junho de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:D7DB2B6D

**GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 176, DE 07 DE
JUNHO DE 2025****RETIFICAÇÃO**

Na Decreto Municipal nº 176, de 07 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte no dia 28 de maio de 2024, edição 3302, código identificador: 41D29D30,

ONDE SE LÊ: DECRETO MUNICIPAL Nº 176, DE 07 DE JUNHO DE 2025.

LEIA-SE: DECRETO MUNICIPAL Nº 176, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CORRIJA-SE.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 18 de junho de 2024

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete
Matrícula: 3381

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:C956A12C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060037/2024****Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 010060037/2024

Objeto: Aquisição de combustível destinado a ambulância Saveiro pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 5.691,49

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 03/06/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:74BD73FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0103068/2024****Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 0103068/2024

Objeto: Contratação de profissional da Educação tipo Auxiliar de Serviços Diversos para a rede municipal de educação em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município

Contratado: Tamires da Cunha Alves (100.572.324-90)

Valor Total Julgado: R\$ 4.236,00

Base legal: art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/06/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0F38E228

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0103002/2024****Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 0103002/2024

Objeto: Contratação de profissional da Educação tipo Bibliotecário para a rede municipal de educação em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município

Contratado: Antônio Adeilson da Silva (101.422.734-81)

Valor Total Julgado: R\$ 4.236,00

Base legal: art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/06/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B2862D44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0103062/2024****Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 0103062/2024

Objeto: Contratação de profissional da Educação tipo Recepcionista para a rede municipal de educação em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município

Contratado: Monica Rodrigues do Nascimento (106.668.954-73)

Valor Total Julgado: R\$ 4.236,00

Base legal: art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/06/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D4554B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:

010305089/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010305089/2024

Objeto: Contratação de pessoa física para a função de Bibliotecário para a rede municipal de educação em caráter emergencial destinado a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município

Contratado: Ricardo Pereira Dias da Costa (047.019.919-96)

Valor Total Julgado: R\$ 4.422,12

Base legal: art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/06/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:14733CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:

0103035/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103035/2024

Objeto: Contratação de pessoa física para a desempenhar a função de Bibliotecário lotado na Secretaria Municipal de Educação em caráter emergencial destinado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município

Contratado: Rogério Alexandrino da Silva (028.376.394-94)

Valor Total Julgado: R\$ 4.894,92

Base legal: art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/06/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A70879D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:

0103035/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0103035/2024

Objeto: Contratação de pessoa física para a desempenhar a função de Bibliotecário lotado na Secretaria Municipal de Educação em caráter emergencial destinado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município

Contratado: Rogério Alexandrino da Silva (028.376.394-94)

Valor Total Julgado: R\$ 4.894,92

Base legal: art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/06/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:26DB07B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

010/2024

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para estruturação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Farmácia Básica de Frutuoso Gomes - RN- Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 05/07/2024, Local:www.novobmmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 18/06/2024

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2E7A808F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E SRP Nº 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Registro de Preços Eletrônico - 19/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - 0030261 - 03 UNIDADES DE CAMISETAS COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE MANGA: REGATA, TIPO DE GOLA: GOLA REDONDA, UNIDADES POR EMBALAGEM: 03, TAMANHO: P / 01 MANTA 80CM X 70CM. BORDADA, MANTA MATELADA E FORRADA COM ACABAMENTO COM LACINHO, PASSA FITA, BORDADO, 100% ALGODÃO, NAS CORES UNISSEX(NEUTRAS) / 01 BANHEIRA PLÁSTICA DIMENSÕES (40 X 74 X 24) CENTÍMETROS (C X L X A), PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 20 LITROS / 01 TOALHA DE BANHO C/ CAPUZ EM MALHA: DIMENSÕES DO ITEM (C X L X A 94 X 70 X 1) CENTÍMETROS, TAMANHO (94 X 70) CM EM CORES NEUTRAS, MATERIAL ALGODÃO / 01 PACOTE DE FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBÊ: TAMANHO P DE 3 A 5KG - PACOTE COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES / 01 CONJUNTO PAGÃO INFANTIL C/05 UND. PEÇAS: TAMANHO: RN, CONTENDO: 01 CAMISA, 01 BLUSA MANGA LONGA, 01 CALÇA PÉ VIRADO, 01 PAR DE LUYA, 01 TOUCA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, DIMENSÃO DO PACOTE: (27 X 26,5 X 2) , 01 COLONIA PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 100 ML / 01 PACOTE DE FRALDA INFANTIL EM TECIDO: CONTENDO 05 UNIDADES, TAMANHO (30X40), LISAS/OU ESTAMPADAS EM CORES NEUTRAS / 01 CONJUNTO PENTE E ESCOVA EM CORES NEUTRAS / 01 SABONETEIRA PLÁSTICA PORTA SABONETE PARA BEBÊ EM CORES NEUTRAS / 01 UNIDADE DE SABONETE ALOE VERA COM APROXIMADAMENTE 90G / 01 PACOTE DE LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES / 01 CONJUNTO DE BOLSAS PARA BEBÊ C/02 UNIDADES, CONFECCIONADA (92% LAMINADO PVC/ 8% MALHA DE POLIÉSTER) - TECIDO INTERNO EM PVC, IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR.- POSSUI AMPLO ESPAÇO INTERNO.- POSSUI 1 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZIPER, 2 BOLSOS LATERAIS COM ELÁSTICO - ALÇA DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO, MEDIDAS BOLSA GRANDE: ALTURA: 28 CM. LARGURA: 38 CM. PROFUNDIDADE: 19 CM. BOLSA PEQUENA: ALTURA: 23 CM. LARGURA: 30 CM. PROFUNDIDADE: 16 CM, EM CORES NEUTRAS / 01 KIT C/03 MAMADEIRAS CONTENDO: 01 MAMADEIRA NATURAL COLOR 70 ML CORES NEUTRAS, 01 MAMADEIRA NATURAL COLOR 160 ML CORES NEUTRAS, 01 MAMADEIRA NATURAL CO - ENXOVAL - Valor Referência: 474,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP	ENXOVAL	300 Kit	228,99	68.697,00	Homologado em 18/06/2024 13:32:09 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:9065B390

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 238/2024 - GP

Goianinha/RN, 17 de junho de 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. EDINUZIA MEDEIROS DE ALCANTARA BARBOSA, sob a portaria nº 238/2024, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 17 de junho de 2024.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:265BA13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 030/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 4º do Decreto Municipal nº 1.289, de 22 de junho de 2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **26.638.408 HELTON LEANDRO DO NASCIMENTO, CNPJ: 26.638.408/0001-87**, referente à Contratação de empresa especializada nos serviços de assistência técnica, instalação, manutenção preventiva e corretiva e backup dos servidores e seus respectivos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Goianinha-RN.

AUTORIZO, o Despacho da Sra. Edja Márcia Ferreira Leonez, Agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha/RN, 11 de junho de 2024.

HOSANIRA GALVÃO

CPF: 721.030.454-00

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:62F41785

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a **Ata de Registro de Preço** do Município de Macaíba/RN, conforme art 86, § 2º da Lei 14.133/21, especificado abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 322/2023, oriundas do **Pregão Eletrônico nº 069/2023**

Órgão Gerenciado: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, inscrito no CNPJ nº 08.234.148/0001-00

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR
contratado: NALINHA CONFECÇÕES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.434.965/0001-03

Vigência da Ata: 13/12/2023 ATE 12/12/2024

Goianinha/RN, 14 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:F1427F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a **Ata de Registro de Preço** do Município de Tibau do Sul/RN, conforme art 86, § 2º da Lei 14.133/21, especificado abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 27/2024 oriundas do **Pregão Eletrônico nº 05/2024**

Órgão Gerenciado: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ nº 08.168.775/0001-82.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

contratado: MR SERVIÇOS ENGENHARIA E PROJETOS ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.157.248/0001-48

Vigência da Ata: 15/05/2024 ATE 14/05/2025

Goianinha/RN, 18 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:196C5342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 042/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE EDITAL E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que estava inicialmente apazado para o dia **19 de junho de 2024 às 10:00h** no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme pedido de suspensão emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, via Memorando datado de 17 de junho de 2024, solicitando a suspensão para fins de retificação do Termo de Referência.

Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios** de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: cpldixsept@gmail.com. Após as devidas correções no Instrumento Convocatório, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de junho de 2024.

MARIA ÉRICA MARTINS

Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:1ECE7BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **02 de julho de 2024, às 10h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de junho de 2024.

MARIA ÉRICA MARTINS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Erica Martins

Código Identificador:F8537977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio do Setor de Contratações, realizará Dispensa, com critério de julgamento *MENOR PREÇO POR ITEM*, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal Ordinária n.º 1.392, de 24 de março de 2023, e demais normas aplicáveis. Com isso, informa que estará recebendo propostas adicionais para a seleção da proposta mais vantajosa.

Data Limite para Recebimento das Propostas: 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

E-mail: comprasgovdixsept@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, Contratação de Pessoa Jurídica destinada à manutenção e instalação de Raio-X da em atendimento a Secretaria Municipal Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será *omenor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no e-mail oficial do Setor de Compras, no endereço eletrônico: comprasgovdixsept@gmail.com, ou protocoladas na Sede dessa Administração Pública, no endereço: Rua Manoel Joaquim, 665, Centro 59790-000, Governador Dix-sept Rosado/RN.

2.1.1. Os atos serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN.

2.1.2. O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte/FEMURN poderá ser acessado pelo sítio eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente no e-mail, não cabendo ao órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de envio indevido dos documentos, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o objeto, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio do e-mail oficial do Setor de Compras ou à Sede dessa Administração Pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data estabelecida para o envio.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter informações de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrada a data limite do recebimento de Propostas, quando as propostas do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o setor designado para a contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas.

4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio de e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado nos autos do processo de contratação.

4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o setor designado para a contratação direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

4.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

4.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

4.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.8.1. contiver vícios insanáveis;

4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.8.3. apresentar preços inexequíveis;

4.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não haja majoração do preço.

4.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.12. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam a seguir e serão solicitados do fornecedor mais bem classificadas nas propostas.

5.1.1. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.1.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.4. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.5. Previamente à análise da documentação de habilitação, o pregoeiro fará consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

5.1.6. Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa;

5.1.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.9. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;

5.1.10. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

5.1.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.1.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.10.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.1.10.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.1.11. Qualificação Econômico-financeira:

5.1.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos enviados via e-mail ou protocolados na Sede dessa Administração Pública.

5.2.1. É exclusivamente dever do fornecedor apresentar a documentação que esteja vigente na data limite para recebimento das propostas, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do e-mail, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Autorização, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O Vencedor terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato* OU *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito

à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela Administração.

6.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:*

6.3.1. *a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

6.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a

sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nos parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização dos procedimentos na data limite para o recebimento das Propostas e demais documentos, os atos será automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 18 de Junho de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica destinada à manutenção e instalação de Raio-X da em atendimento a Secretaria Municipal Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DOS	UNID	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Serviço de revisão e instalação de Raio-X fixo, com manutenção preventiva e calibração do equipamento, com alinhamento de buck e mesa estativa.		Sv	01		
VALOR TOTAL						

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado possui o equipamento de Raio X, mas que este encontra-se desinstalado e com possibilidade de necessidade de manutenção preventiva, que interfere na qualidade e/ou realização desses exames. Considerando que equipamentos como estes encontram-se com data de validade da peça vencida, na qual não realiza a leitura da

imagem para finalização precisa do exame; Considerando que todos os tipos de Raio X são de extrema importância para a população; Diante do exposto e mediante a necessidade de garantir atendimento de qualidade e gratuito no próprio município de Governador Dix-sept Rosado a pacientes assistidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, justifica-se a necessidade de contratação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, pois, conforme prevê o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a classificação do bem ou o serviço será comum quando os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço contínuo, visto se tratar de prestação por escopo, pois impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado.

4. VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a data de sua publicação em diário oficial.

5 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o que determina o inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

5.2. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024. As justificativas estão constadas em campo específico do Documento de Formalização de Demanda.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares das Unidades de Saúde do Município, por um período de 12 (doze) meses.

6.2. A contratada deverá observar integralmente as normas que regulam os serviços executados.

6.3. A contratada assume a responsabilidade por todas as etapas para a execução plena das demandas.

6.4. A contratada será a responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e itens de segurança individual e coletiva para a execução dos serviços, bem como pelas despesas de impressão, transporte, estadias e alimentação dos profissionais que executarão os serviços, encargos trabalhistas, previdências, fiscais e comerciais, taxas e tributos que incidirem sobre os serviços. O transporte/deslocamento dos profissionais NÃO será disponibilizado pelo Município.

6.1.5. Para que a solução produza os resultados pretendidos pela Administração, deve-se observar ainda os seguintes elementos:

6.1.5.1. A contratada deve acatar as exigências da Secretaria Municipal de Saúde quanto à execução dos serviços;

6.1.5.2. Executar os serviços fielmente objetivando qualidade, pontualidade e eficácia nos serviços prestados, fornecendo equipe técnica e materiais necessários;

6.1.5.3. A Secretaria Municipal poderá, em razão da não realização do evento, cancelar o serviço agendado com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade;

7.1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Lei nº 14.133/21, o presente Termo de Referência observará também a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como os critérios elencados na instrução normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7.2. Subcontratação;

7.2.1. Não será permitida a subcontratação.

7.3. Garantia da Contratação;

7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1.1. Primeiro, não há complexidade na presente contratação direta e a entrega do objeto será em conformidade com a demanda da administração;

7.3.1.2. Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

7.3.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar em uma contratação fracassada.

7.4. Da vistoria;

7.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8 – EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de execução;

8.1.1. O início da execução do objeto é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, ambos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite.

8.1.2. A contratada deverá manter a pontualidade nos eventos.

8.1.3. A qualidade de todo o serviço executado é de responsabilidade da contratada.

8.1.4. Todos os serviços, materiais e demais ações, equipamentos e pessoal demandado para a execução dos serviços e que sejam necessários para a execução da solução estarão compreendidos na proposta apresentada, incluindo impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

8.2. Local e horário da prestação dos serviços;

8.2.1. Os serviços serão prestados em local e horário definidos pela Contratante e informado na ordem de serviços;

8.3. Materiais a serem disponibilizados;

8.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

9 – GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Fiscalização.

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), observando o que dispõe a Portaria nº 042/2024 – GP, e o Decreto Municipal nº 004/2024 – GP.

9.6.2. Fiscalização Técnica e Administrativa;

9.6.2.1. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º).

9.6.2.1.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, I).

9.6.2.1.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, II).

9.6.2.1.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, III).

9.6.2.1.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, IV).

9.6.2.1.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, V).

9.6.2.1.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, VI).

9.6.2.1.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, VII).

9.6.2.1.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, VIII).

9.6.2.1.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, IX).

9.6.2.1.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 3º, X).

9.6.2.2. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º).

9.6.2.2.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, I).

9.6.2.2.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, II).

9.6.2.2.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, III).

9.6.2.2.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, IV).

9.6.2.2.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial; (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, V).

9.6.2.2.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, VI).

9.6.2.2.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 4º, VII).

9.6.4. Gestor do Contrato;

9.6.4.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º).

9.6.4.1.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 1º. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, I).

9.6.4.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, II).

9.6.4.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, III).

9.6.4.1.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, IV).

9.6.4.1.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização do procedimento. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, V).

9.6.4.1.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, VI).

9.6.4.1.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, VII).

9.6.4.1.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, VIII).

9.6.4.1.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, IX).

9.6.4.1.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 2º, X).

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento:

10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo definido no contrato, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.1.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.1.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.1.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.1.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.1.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.1.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

10.1.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.1.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.1.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo definido no contrato, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.1.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.1.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.1.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.1.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.1.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I – o prazo de validade;

II – a data da emissão;

III – os dados do contrato e do órgão contratante;

IV – o período respectivo de execução do contrato;

V – o valor a pagar; e

VI – eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. Prazo de pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

10.4. Forma de Pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Antecipação de pagamento:

10.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10.6. Cessão de crédito:

10.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

10.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.6.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.6.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

10.6.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10.7. Das demais condições do Pagamento:

10.7.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada das provas de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS.

10.7.2. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, sob a forma PRESENCIAL, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

11.1.2. O critério de julgamento seguirá o parâmetro da proposta classificada como a economicamente mais vantajosa, observando o elemento da inexequibilidade dos preços ofertados.

11.1.3. O fornecedor deverá comprovar que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no item 11.3.

11.2. Regime de Execução:

11.2.1. O regime de execução do contrato será de forma parcelada.

11.3. Exigências de habilitação:

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o futuro CONTRATO comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Previamente à análise da documentação de habilitação, far-se-á consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro:

11.3.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3.2. Habilitação Jurídica:

11.3.2.1. Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa.

11.3.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação

ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.3.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

11.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

11.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.3.4. Qualificação técnica:

11.3.4.1. Declaração que existem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

11.3.4.2. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.3.4.3. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor total estimado da contratação será realizado no Termo de Referência Consolidado.

12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

12.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos nos Orçamentos Geral Municipal.

13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	1002 – SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE	2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSOS	FONTE: 17502 - 15001002 – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSOS	FICHA: 17504 – 16350000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	1002 – SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE	2040 – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA	3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSOS	FONTE: 17654 - 15001002 – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Obrigações da Contratante:

14.1.1. Fornecer a contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitadas para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.1.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

14.2. Obrigações da Contratada:

14.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

14.2.2. Entregar o objeto sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, de peças adaptadas ou recondicionadas, juntamente com os respectivos manuais de operação em língua portuguesa impressos e/ou em mídias eletrônicas.

14.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

14.2.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

14.2.4. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

14.2.5. O funcionário designado para realizar a execução dos serviços deverá ter conhecimentos específicos e portar matérias em perfeito estado de funcionamento para garantir uma melhor qualidade.

14.2.6. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos serviços, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

14.2.7. Disponer de tempo suficiente para garantir o fornecimento sem interrupção.

14.2.8. Relatar toda e qualquer irregularidade observada nos locais de entrega.

14.2.9. Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

14.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

14.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação dos serviços entregues na CONTRATAÇÃO DIRETA.

14.2.12. A empresa contratada deverá informar o preposto.

15 – DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no disposto do Art. 155 da Lei nº 14.133/21.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 as sanções contidas no disposto do Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

17 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja as devidas justificativas.

17.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

18. DO FORO

18.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Mossoró/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Publicado por:

Francisco Das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:F43235FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2024

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 1.180.135,73 e dá outras Providencias.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 139 da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 751/2023 (LOA 2024) no Art. 7º § II autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias ate o limite de 35%.

CONSIDERANDO QUE é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2024, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

CONSIDERANDO QUE o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

CONSIDERANDO QUE foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

CONSIDERADO QUE os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Credito Suplementar no Valor de R\$ 1.180.135,73 (Um Milhão Cento e Oitenta Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 1.180.135,73 (Um Milhão Cento e Oitenta Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos) conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 01 de Abril de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

Publicado por:

Fabricia Elida Dantas do Vale

Código Identificador:A796A4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 371/2024

Revoga portaria publicada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 363/2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/06/2024, **Código Identificador:** 2DB2F461.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 17 de junho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:9A75F9AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 17, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS PREMIAÇÕES DO 12º CAMPEONATO DE FUTEBOL DA CIDADE DE IPANGUAÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o da Lei nº 005/2018;

CONSIDERANDO a edição do “12º CAMPEONATO DE FUTEBOL DA CIDADE DE IPANGUAÇU” que se iniciará no mês de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO, a importância de se fomentar o esporte no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §2º da Lei nº 005/2018:

DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentada a premiação do “12º CAMPEONATO DE FUTEBOL DA CIDADE DE IPANGUAÇU”, conforme disposto no art. 1º, §2º da Lei nº 005/2018.

Art. 2º- A premiação conferida aos vencedores do 12º CAMPEONATO DE FUTEBOL DA CIDADE DE IPANGUAÇU, obedecerá a seguinte proporção:

I – Campeão – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

II – Vice-campeão – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

III – Artilheiro – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

IV – Goleiro menos vazado – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3º - A participação no “CAMPEONATO DE FUTEBOL DA CIDADE DE IPANGUAÇU”, implica a aceitação irrestrita deste decreto e de seu regulamento.

Art. 4º - As despesas oriundas deste Decreto, e as demais que se fizerem necessárias para o bom andamento dos eventos esportivos mencionados, correrão por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, em 18 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:86A5A09D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 331/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Ordinária nº 005/2018; e

CONSIDERANDO a edição do “CAMPEONATO DE FUTEBOL DA CIDADE DE IPANGUAÇU” que iniciara no mês de junho de 2024;

CONSIDERANDO, a importância de se fomentar o esporte no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §1º da Lei nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 12º CAMPEONATO DE FUTEBOL DA CIDADE DE IPANGUAÇU, será composta pelos seguintes membros:

I – NICOLLY MARIA DE DEUS BARBOSA;

II – AILTON COSTA DA SILVA;

III – FABIANO DANTAS FREIRE;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, em 17 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:DCECF41B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 332/2024-GC, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por último a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no

Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA EKALINE DE SOUZA, CPF: 063.XXX.XXX-94, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR(A) NIVEL I**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC Ipanguaçu/RN, 18 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:FB6E03F9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2024-GC, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022 e 004/2023 de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **LUCIVAN NEVES LOPES**, CPF: **008.XXX.XXX-03**, do cargo de provimento político em comissão de **MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 18 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:A61D9F1E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 334/2024-GC, DE 01 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por último a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOSÉ MARIA DA SILVA**, CPF: 017.XXX.XXX-49, para exercer o cargo comissionado de **MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC Ipanguaçu/RN, 18 de junho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:D478BCCB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL*: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO que garantir que as gestantes tenham acesso a itens essenciais para o cuidado com o bebê pode contribuir para uma gravidez saudável e um ambiente seguro para o recém-nascido;

CONSIDERANDO que ao fornecer itens básicos como roupas, fraldas e produtos de higiene, o programa pode ajudar a reduzir as taxas de mortalidade infantil, proporcionando condições adequadas para o cuidado do bebê;

CONSIDERANDO que um programa de assistência que fornece kit de enxoval para gestantes pode ajudar a promover a inclusão social, garantindo que todas as futuras mães, independentemente de sua situação financeira, tenham acesso aos mesmos recursos básicos para o cuidado do bebê;

CONSIDERANDO que ao oferecer suporte às gestantes, o programa pode contribuir para o empoderamento das mulheres, ajudando-as a se sentirem mais seguras e capazes durante a gravidez e os primeiros meses de maternidade;

CONSIDERANDO que proporcionar um kit de enxoval pode ajudar a reduzir o estresse financeiro das famílias, permitindo que os pais se concentrem mais no vínculo com o bebê e menos nas preocupações materiais;

CONSIDERANDO que fornecer um kit de enxoval para gestantes é uma forma importante de apoiar as futuras mães, promover a saúde materna e infantil e fortalecer as famílias dentro da comunidade;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes aos processos de despesa nº 1777/2023, a ser efetuado, tratam-se de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária;

Ficam justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa WW COMERCIAL, inscrita no CNPJ: 19.835.542/0001-02, notas de liquidação nº 103/2023, pagamento feito através de transferência bancária.

HINGRID RAYARA SILVA SILVEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:7A92B802

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL*: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário de Gabinete Civil e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação do prefeito em reuniões, eventos e compromissos oficiais que exigem deslocamento imediato e urgente para outras localidades;

CONSIDERANDO que a aquisição de passagens aéreas é essencial para o cumprimento das obrigações institucionais e representativas do gabinete do prefeito, permitindo a presença em compromissos de interesse do município;

CONSIDERANDO que o planejamento e a execução de políticas públicas e programas municipais demandam a participação ativa do prefeito em eventos e reuniões que podem surgir de forma emergencial;

CONSIDERANDO que a disponibilidade de passagens aéreas de forma rápida e eficaz contribui para a eficiência administrativa e o fortalecimento das relações institucionais em prol do desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços prestados pelo gabinete do prefeito é imprescindível para o bom funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes aos processos de despesa nº 503/2024, a serem efetuados, tratam-se de despesa inadiável e imprescindível, pois visam assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.052.666/0001-03, notas de liquidação nº 38/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

ANDRÉ CORTEZ DA FONSECA
Secretário Municipal do Gabinete Civil

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:B458ECAD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária de Cultura e Turismo e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à contratação de artista musical/banda de modo a garantir a nutrição de atividades folclóricas e comemorativas, dentre outras expressões culturais desenvolvidas no município, bem como o sustento de talentos emergentes;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO que o pagamento referente processo administrativo nº 229/2024, a ser efetuado se trata de despesa inadivável e imprescindível, pois, visa assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificadas a quebra da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria Municipal Cultura e Turismo a empresa RONICLEY PEREIRA DE MELO, inscrita no CNPJ: 25.244.821/0001-02, nota de liquidação nº 25/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:F87E5920

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL*: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária de Educação, Secretário de Administração e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo de água mineral nos prédios públicos municipais, garantindo a saúde e o bem-estar dos servidores e cidadãos que utilizam esses espaços;

CONSIDERANDO que a água mineral é um item essencial para o funcionamento adequado dos serviços públicos, sendo indispensável para o consumo diário e para a manutenção de condições sanitárias apropriadas;

CONSIDERANDO que a falta de abastecimento de água mineral pode comprometer a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que a continuidade do fornecimento de água mineral é imprescindível para o bom funcionamento da administração pública municipal e para a saúde dos servidores;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes aos processos de despesa nº 273, 459, 655, 833 ambos de 2024, a serem efetuados, tratam-se de despesa inadivável e imprescindível, pois visam assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa A P C LTDA, inscrita no CNPJ: 17.151.332/0001-70, notas de liquidação nº 144, 145, 146, 205, ambos de 2024, pagamento feito através de transferência bancária.

PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:59D47E01

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à aquisição de refeições que visa subsidiar a alimentação dos funcionários que não podem deixar seus postos de trabalhos, seja porque estão submetidos a regime de plantão ou porque estão desenvolvendo suas atividades na zona rural e não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço, sendo necessário - assim - o fornecimento de refeições para os mesmos;

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes aos processos de despesa nº 818/2024, a serem efetuados se tratam de despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pois, visam assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria Municipal de Administração a empresa JOAO VITOR DAS CHAGAS, inscrito no CNPJ: 51.721.726/0001-54, nota de liquidação nº 187/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

LEDJANNE MAYRE COSME PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:E5E93E86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 214/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 214/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 14 DE JUNHO do ano de 2024, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 14 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE JUNHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:F98ECA05

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 215/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 215/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 17 DE JUNHO do ano de 2024, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 17 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE JUNHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:EAB08A1B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 216/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 216/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, MARLI DE MEDEIROS NOBREGA, servidora pública/USUÁRIA/DELEGADA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICO RN, no dia 19 DE JUNHO do ano de 2024, com objetivo de PARTICIPAR DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024 EM CAICO RN, SAINDO ÀS 7 H DO DIA 19 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE JUNHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:4C90758F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 217/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 217/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOÃO MARIA FONSECA MAFRA, servidor público/TRABALHADOR/DELEGADO, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICO RN, no dia 19 DE JUNHO do ano de 2024, com objetivo de PARTTICIPAR DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024, EM CAICÓ RN, SAINDO ÀS 7 H DO DIA 19 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE JUNHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:1D6B1C9A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 218/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 218/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 17 DE JUNHO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 17 DE JUNHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE JUNHO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:D53C3B24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
 AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 2507/2024**

O Município de Ipueira/RN torna público a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA, tipo menor PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de empresa de engenharia para a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA JOÃO CABOCLO, TV JOÃO FRANCISCO DE MORAIS, TRECHO DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA E TRECHO DA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA. A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h00min do dia 05 de julho de 2024 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:C563975A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
 AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 2506/2024**

O Município de Ipueira/RN torna público a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA, tipo menor PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) EM TV SEBASTIÃO DE MEDEIROS BRITO, TV JOSÉ HORÁCIO E TRECHO DA RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS. A sessão pública para disputa de preços terá início às 11h00min do dia 05 de julho de 2024 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
 Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:77A43AF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 180624004 - PE-010-2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180624004
 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024.**

O Município de Itaú através da Fundo Municipal de Assistência Social de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas,

representada neste ato pela Excelentíssima Senhora SECRETÁRIA, **NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS DE ITENS (A SEREM DESCRITOS ABAIXO), REFERENCIADOS NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 11.855.692/0001-76					
ENDEREÇO: RUA 5 CHACARA 116, LOTE 1E, LOJA 03 PARTE B – SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES – BRASÍLIA/DF					
REPRESENTANTE: ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA					
E-MAIL: LICITA@CROMATECNOLOGIA.COM.BR				FONE: (61) 3032-5533	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15707 - IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTA TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO; REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	Und.	2	1.599,99	3.199,98
Total Geral					3.199,98

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-

se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social
NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Croma Equipamentos E Servicos EIRELI
ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:EDAC3ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 180624007 - PE-010-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180624007 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024.

O Município de Itaú através da Fundo Municipal de Assistência Social de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora SECRETÁRIA, **NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas o instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS DE ÍTENS (A SEREM DESCRITOS ABAIXO), REFERENCIADOS NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
CNPJ: 42.727.372/0001-64					
ENDEREÇO: RUA PORTO GRANDE, Nº 120 – PORTO GRANDE – ARAUARI/SC					
REPRESENTANTE: ALDEMIR FORMIGARI					
E-MAIL: LICITACAO@MOVEISFORMIGARL.COM.BR					FONE: (47) 9 9737-0584
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
16	15710 - GELADEIRA REFRIGERADOR 450L FROST FREE DUPLEX BRACA 220V, COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 450L, COM PRATELEIRAS DE VIDRO COM MLDURA PLÁSTICA, COM REGULAGEM DE ALTURA.	Und.	1	3.600,00	3.600,00
Total Geral					3.600,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item

4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social
NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Formigari Comercio De Moveis LTDA
ALDEMIR FORMIGARI
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:290EE444

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 180624008 - PE-010-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180624008 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024.

O Município de Itaú através da Fundo Municipal de Assistência Social de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora SECRETÁRIA, **NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS DE ITENS (A SEREM DESCRITOS ABAIXO), REFERENCIADOS NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA					
CNPJ: 47.607.630/0001-92					
ENDEREÇO: RUA CURUPAITI, Nº 559 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CANOAS/RS					
REPRESENTANTE: FABIO HAUSCHILD MONDARDO					
E-MAIL: EMPENHOS@MONDUST.COM.BR				FONE: (51) 9 9330-9229	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
11	15717 - ESTANTE DE AÇO COM FUNDO E LATERAIS FECHADOS DETALHAMENTO DO PRODUTO; ESTANTE DE AÇO REFORÇADA; ALTURA 198 CM; LARGURA 92 CM; PROFUNDIDADE 30 CM; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 06 (SEIS); PRATELEIRAS EM CHAPA 0,60 MM; COLUNAS EM CHAPA 1,25 MM; SUSTENTAÇÃO 90 KG POR PLANO; PLANOS REGULÁVEIS; ESTRUTURA DESMONTÁVEL; REFORÇO ÔMEGA SIM (1); PAINÉIS/LATERAL/FUNDO EM CHAPA 0,60MM; PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCA UNC 1/4" X 1/2"; PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA (ENVIAR ANEXO DE PROPOSTA CATALOGO E IMAGENS DO PRODUTO OFERTADO).	Und.	2	1.446,81	2.893,62
Total Geral					2.893,62

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social
NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Mondust Comercio De Produtos E Equipamentos LTDA
FABIO HAUSCHILD MONDARDO
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:C34AB95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ AVISO DE DISPENSA DESERTA E REPUBLICAÇÃO.

A prefeitura de Itaú/RN, tornou público que foi aberto o processo de dispensa Nº 130620240001, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAÚ/RN.**

Para dar ciência e publicidade aos interessados, que tendo em vista que não houve envio de propostas de preço, juntamente com os documentos habilitatórios exigidos, para o e-mail pmitaulelicitacao@gmail.com impreterivelmente até as **12:00h do dia 18 de junho de 2024 (terça-feira)**. Faz-se necessário tornar público o ocorrido, sendo assim, será realizado novo processo licitatório de dispensa destinado a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAÚ/RN.**

As empresas interessadas poderão enviar suas propostas de preço, juntamente com os documentos habilitatória exigidos, para o e-mail pmitaulelicitacao@gmail.com, impreterivelmente até as **17:00h do dia 21 de junho de 2024 (sexta-feira)**. As íntegras do aviso desta dispensa de licitação, bem como o termo de referência, poderão ser solicitadas pelo e-mail acima referido.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:EA204331

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 180620240001

A prefeitura de Itaú/RN, torna público que se encontra aberto o processo de dispensa Nº 180620240001, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO XVI ARRAIÁ DO ZÉ PADEIRO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ, RN QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 24 AO DIA 26 DE JUNHO DE 2024.** As empresas interessadas poderão enviar suas propostas de preço, juntamente com os documentos habilitatória exigidos, para o e-mail pmitaulelicitacao@gmail.com, impreterivelmente até as **12:00h do dia 21 de junho de 2024 (sexta-feira)**. As íntegras do aviso desta dispensa de licitação, bem como o termo de referência, poderão ser solicitadas pelo e-mail acima referido.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:08D5AE48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO N°
010/2024**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, através da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, junto a HR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME CNPJ 20.870.866/0003-22 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, no período de 12 (DOZE) meses, com valor global de R\$ 49.725,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã – RN, em 04 de Junho de 2024.

ALESSANDRA DE ARAUJO CORDEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:3E3C9B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 034/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 034/2021

TERMO ADITIVO Nº 003/2024/DP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CONTRATADO: LEONARDO DE LIMA CANDIDO

CPF: 113.604.774-38

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DA DISPENSA Nº 034-2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:8524D6BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 035/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 035/2021

TERMO ADITIVO Nº 003/2024/DP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CONTRATADO: CICERO SILVA DE ARAUJO

CPF: 057.824.604-07

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DA DISPENSA Nº 035-2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:3C56CA25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 18
DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **MARIA BETÂNIA SILVA MARTINS DE ALBUQUERQUE**, Merendeira, Matrícula

nº 199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 10 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024

Jaçanã-RN, 18 de junho de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:DF9D0C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 001/2023

CONTRATO Nº 003/2024/TP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - ME

CNPJ: 39.682.451/0001-91

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN (CONTRATO DE REPASSE Nº 921697/2021/MDR/CAIXA).

Valor Global: R\$ 296.916,74.

Data de assinatura: 11/06/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:4A22A9D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000008/2024 – PMJ/RN**

AVISO RESUMIDO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, mediante sua Agente de Contratação, torna público que se encontra em aberto a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000008/2024 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta. As propostas poderão ser encaminhadas das 08:00hs do dia **19/06/2024** até às 08:00hs do dia **24/06/2024**. A disputa de preços acontecerá das **09:00h** do dia **24/06/2024** até às **15:00h** do dia **24/06/2024**, o processo será realizado exclusivamente mediante o Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta em dias úteis, mediante o e-mail licitacao@jandaira.rn.gov.br.

Jandaíra/RN, 17 de junho de 2024.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:A66AC73D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000025/2024 --
PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2024 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: JOSÉ ALDERIR DA SILVA**, inscrito sob o CPF/MF nº. 062.872.574-40. **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR DEDÉ SILVA, DIA 19 DE JUNHO DE 2024, SÃO PEDRO DO POVO 2024, POLO SANTA INÊS. VALOR DO CONTRATO: 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de junho 2024 à 31 de junho 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

Jandaíra/RN, 18/06/2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal/Contratante

JOSÉ ALDERIR DA SILVA
CPF/MF nº. 062.872.574-40
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:F6CB6FC9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2024 - -
PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2024 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: 50.837.936 JOAO LEONARDO FERNANDES FERREIRA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 50.837.936/0001-40. **OBJETO: ASSINATURA DIGITAL DO CONTRATO Nº. 036/2024 - PMJ/RN – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2024 – PMJ/RN - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR LÉO FERNANDES, DIA 20 DE JUNHO DE 2024, SÃO PEDRO DO POVO 2024, POLO AROEIRA. VALOR DO CONTRATO: 20.000,00 (Vinte mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de junho 2024 à 31 de junho 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.**

Jandaíra/RN, 18/06/2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal/Contratante

50.837.936
JOAO LEONARDO FERNANDES FERREIRA
CNPJ/MF nº. 50.837.936/0001-40

JOAO LEONARDO FERNANDES FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:B5C906C0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024 - PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 207/2023 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", destinado a contratação do serviço de transporte escolar, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às 09:00h (Horário de Brasília) do dia **03 DE JULHO DE 2024**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às 08:00h (Horário de Brasília) do dia **03 DE JULHO DE 2024** e as propostas serão abertas às 09:00h (Horário de Brasília) do dia **03 DE JULHO DE 2024**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail licitacao@jandaira.rn.gov.br.

Jandaíra/RN, 18 de junho de 2024.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira do Município

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:A8A85A97

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2024 – PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 207/2023 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU (DOMICILIARES E COMERCIAIS/INDUSTRIAIS)**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às 10:30h (Horário de Brasília) do dia **03 DE JULHO DE 2024**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às 08:00h (Horário de Brasília) do dia **03 DE JULHO DE 2024** e as propostas serão abertas às 10:30h (Horário de Brasília) do dia **03 DE JULHO DE 2024**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 18 de junho de 2024.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:AF039443

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 210/2024 - DETERMINA PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NOS PEDIDOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO PARA AS ELEIÇÕES 2024.**

PORTARIA Nº 210/2024 – GP.

"DETERMINA PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NOS PEDIDOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO PARA AS ELEIÇÕES 2024".

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que a Lei nº 13.165/15 reduziu o período de campanha eleitoral para cerca de 45 dias, mas, a alínea I do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90 continua a assegurar aos servidores públicos efetivos dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, o direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período de três meses em que a lei determina o seu afastamento;

CONSIDERANDO, desta forma, que o servidor público efetivo irá promover a sua desincompatibilização aproximadamente 45 dias antes do início da campanha eleitoral e até mesmo cerca de 20 dias antes da data a partir da qual é permitida a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública de agir preventivamente para evitar que a distorção criada pela alteração na legislação eleitoral possa servir de permissivo à prática de atos ímprobos e lesivos ao patrimônio público.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o pedido de desincompatibilização eleitoral dos servidores públicos efetivos deverá ser feito mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de (Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos, etc.), em que conste a declaração do atendimento a todos os requisitos prévios exigidos por seu partido político para concorrer ao cargo pretendido; a obrigação de comprovar a sua aprovação nas convenções partidárias e o pedido de registro de sua candidatura, ambos no prazo de 05 (cinco) dias; e os seguintes documentos:

- Comprovação de que possui domicílio eleitoral na circunscrição do pleito;
- Comprovação de que possui filiação partidária pelo prazo mínimo exigido pela lei e/ou por seu partido político;
- Cópia de ofício encaminhado ao dirigente do órgão partidário apresentando-se como pré-candidato e informando a sua intenção de concorrer a determinado cargo público.

Art. 2º - Constatada a ausência de quaisquer dos documentos relacionados no art. 1º, a Secretaria Municipal de (Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos, etc.) notificará o servidor para que complemente a documentação no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 18 de Junho de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra /RN

MODELO DE REQUERIMENTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE,

Nome completo do servidor, cargo, matrícula, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização em razão de minha pretensão de concorrer ao cargo de, pelo partido, a partir de xxxxxx de xxxxxx de 2024.

Para tanto, declaro que atendo a todos os requisitos exigidos por meu partido político para concorrer ao cargo pretendido e me obrigo a comprovar minha aprovação nas convenções partidárias e o pedido de registro de minha candidatura no prazo de 05 (cinco) dias.

Junto neste ato documentação comprobatória de que possuo domicílio eleitoral nesta circunscrição; filiação partidária pelo prazo mínimo exigido pela Lei (ou pelo partido político, se maior); e, cópia do ofício encaminhado à direção de meu partido político, apresentando-me como pré-candidato e externando minha intenção de concorrer ao cargo de

Nome completo do servidor

Cargo

Matrícula

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:E7CAB1BF

PORTARIA Nº 211/2024 – GP.

“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designa-se o servidor **MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**, servidor municipal, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Jandaíra/RN, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Designa-se os servidores **PAULO EDUARDO DE LEMOS, FRANCISCO ERINALDO DOS SANTOS RAIMUNDO** e **VICTOR ESDRAS MACIEL CÂMARA**, para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** prevista na Lei Federal nº. 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§1º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§3º. O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente portaria revoga a Portaria Nº 85 de 10 de Abril de 2023 e esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 18 de junho de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento

Código Identificador:31B56215

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 212/2024 - INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.

PORTARIA Nº 212/2024 – GP.

“Institui a Equipe de Planejamento da Contratação para Regulamentação da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e

Contratos Administrativos, no Município de Jandaíra/RN”.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº. 007/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, nos moldes do art. 28 do Decreto Municipal nº. 007/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Jandaíra/RN, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:

José Felipe Monteiro Lima – Matrícula 6211

Integrantes:

Luan Nunes Alexandre – Matrícula 2127
Francikelle Rodrigues de Oliveira – Matrícula 6831
Francisca da Silva do Nascimento - Matrícula 6319
Flávia Suyane Pinto do Nascimento – Matrícula 0007684
José Claudio Quirino – Matrícula 0002
Andre Luiz Brito da Silva – Matrícula 3840
Monique Vivianne Cavalcante Dantas – Matrícula 0008150
João Isaac Melo e Silva – Matrícula 7757
Natalia da Silva Rocha – Matrícula 1910
Lariza Elaine Martins Silva da Mata – Matrícula 2224
Djanara Aguiar Martins – Matrícula 2631
Valmir Wagner Fernandes Damascena Pinheiro – Matrícula 2151
Claudia de Oliveira Melo – Matrícula 0003549
Juvenal Arkley Felipe da Silva – Matrícula 7005
Mavery Dorian Fernandes Gonzaga – Matrícula 7552
Célio Roberto Bandeira da Silva – Matrícula 0004839
Leonidas Bezerra da Cruz – Matrícula 0005231
Yuri Bryan Carpina de Oliveira – Matrícula 0007919
Jose Ayrton Vale da Silva – Matrícula 0008362
Jose Arlindo Melo de Lemos – Matrícula 0008370
Francisco Melo Medeiros – Matrícula 1996
Ariel de Araújo Dantas – Matrícula 4227
Lorene Kassia Barbosa – Matrícula 0006777
Marcia Joelma Rodrigues de Moraes – Matrícula 0008419
Karlos Thyego de Oliveira – Matrícula 0004545
Jackson Geovane Felipe da Cruz - Matrícula 4340
Jose Pereira Alves Neto – Matrícula 7609
Nayara Ricelly de Souza Bilro - Matrícula 2690
Jaddy Monaliza Leandro de Melo – Matrícula 7153
Michel Alves Rodrigues – Matrícula 7544

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação, poderá contar o auxílio técnico dos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Jandaíra/RN, abaixo relacionados:

Marina Nayara Silva Dos Santos – Matrículas 7056
Messias de Araújo Nascimento – Matrícula 6793
Victor Esdras Maciel Câmara – Matrícula 8702

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 18 de Junho de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento

Código Identificador:BE073914

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 113/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2603/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2024**

EXTRATO DO CONTRATO 113/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: F 2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de animação de Forró, para atender as necessidades do grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, Prefeitura Municipal de Janduis/RN.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 10.500,00, (dez mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: **33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.**

Janduí, 05 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduí

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

F 2 Comercio Serviços e Empreendimentos LTDA

CNPJ: 48.751.570/0001-40

FLAVIO PEREIRA DA SILVA

Representante legal

Contratado

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:CE508940

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 110/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 996/2024. CONCORRENCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO 110/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 996/2024.
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: F P COMERCIO E SERVIÇO E EMPREENDIEMNTOS
LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços na reforma do Polo de Academia Fabio Dantas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2024.

Valor global do contrato: R\$ **42.840,00, (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), cujo serviços serão prestados conforme cronograma de execução da obra.**

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Janduís, 04 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

F P Comercio e Serviço e Empreendimntos LTDA
CNPJ: 27.060.088/0001-93
FLAVIO PEREIRADA SILVA
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:8ED087C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO - TERMO DE DISPENSA Nº 10/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2024.

extrato - Termo de dispensa nº 10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2024.

1 - OBJETO

Contratação de pessoa física especializado em serviços de engenharia civil como projetista para manutenção das instalações físicas das escolas da rede municipal de ensino: Leonel Cícero, Aluizio Gurgel e Antônia Eurlí, com a elaboração de projeto arquitetônico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro, assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justificamos aqui a escolha dos preços e do prestador mediante realização de pesquisa mercadológica com objetivo de eger empresa de notória especialização na realização dos serviços a serem contratados ora destacados no objeto acima, na qual foi apresentado em planilha de custos unitários detalhadas e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os preços praticados no mercado. Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica demonstrou em relatório, que a administração já conseguiu o melhor preço e que estará contratando com a proposta mais vantajosa. Deste modo, fica a proposta vencedora no valor **R\$ 5.134,04 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quatro centavos)**; a referida foi colhida em proposta adicional através do E-mail, institucional – pmj.cpljanduis@gmail.com.

Vale ressaltar ainda que, a pessoa física em epígrafe apresentou toda a documentação exigida para tal objeto de contratação e que possui todas as condições técnicas para realização dos serviços e dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços, sendo esta a proposta mais vantajosa para a administração a da Pessoa Física: **ANDERSON GOMES BEZERRA, portador do CPF nº 112.977.974-26 – Registro no CREA nº 212024987-3-RN**, com endereço na Rua Altamiro Gurgel, 19 – Bairro: São Bento - Janduís/RN – CEP: 59.690-000, com o valor global de **R\$ 5.134,04 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quatro centavos)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a execução da presente prestação serviço especializado na realização de exames teste de intolerância alimentar.

5 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto municipal nº 04/2024, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa física, **ANDERSON GOMES BEZERRA, portador do CPF nº 112.977.974-26 – Registro no CREA nº 212024987-3-RN**, com endereço na Rua Altamiro Gurgel, 19 – Bairro: São Bento - Janduís/RN – CEP: 59.690-000, com o valor global de **R\$ 5.134,04 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quatro centavos)**.

Janduis-RN, 14 de junho de 2024.

FRANCISCO CLEBER TORRES
Agente de Contratação
Port. 231/2024

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
Portaria nº 013/2023 – GP

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:365C0926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

ASSUNTO: Contratação de pessoa física especializado em serviços de engenharia civil como projetista para manutenção das instalações físicas das escolas da rede municipal de ensino: Leonel Cícero, Aluizio Gurgel e Antônia Eurlí, com a elaboração de projeto

arquitetônico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro, assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para execução dos serviços de engenharia civil como projetista para manutenção das instalações físicas das escolas da rede municipal de ensino: Leonel Cicero, Aluizio Gurgel e Antônia Eurli, com a elaboração de projeto arquitetônico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro, assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à pessoa física **ANDERSON GOMES BEZERRA, portador do CPF nº 112.977.974-26 – Registro no CREA nº 212024987-3-RN**, com endereço na Rua Altamiro Gurgel, 19 – Bairro: São Bento - Janduís/RN – CEP: 59.690-000, para procedermos com a contratação, perfazendo a quantia global de **R\$ 5.134,04 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quatro centavos)**.

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 14 de junho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:102F02BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA - CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA - CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

ASSUNTO: Contratação de pessoa física visando a prestação dos serviços de mão-de-obra para impermeabilização de telhado, com fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada sobre o telhado da Biblioteca Municipal Professor Teófilo Régis e o sobre o telhado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para execução dos serviços compreendendo, impermeabilização de telhado, com fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada sobre o telhado da Biblioteca Municipal Professor Teófilo Régis e o sobre o telhado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da contratação em favor da pessoa jurídica **D E J EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.381.799/0001-86**, com endereço fiscal na Rua Walfredo Gurgel, 39 – Centro – Janduís-RN, para procedermos com a contratação da empresa, supra, perfazendo a quantia global de **R\$ R\$ 9.799,82 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 23 de maio de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:89BDD77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação por DISPENSA da pessoa física, especializada na prestação dos serviços de engenharia civil como projetista para manutenção das instalações físicas das escolas da rede municipal de ensino: Leonel Cicero, Aluizio Gurgel e Antônia Eurli, com a elaboração de projeto arquitetônico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro, assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa física **ANDERSON GOMES BEZERRA, portador do CPF nº 112.977.974-26 – Registro no CREA nº 212024987-3-RN**, com endereço na Rua Altamiro Gurgel, 19 – Bairro: São Bento - Janduís/RN – CEP: 59.690-000, para procedermos com a contratação, perfazendo a quantia global de **R\$ 5.134,04 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quatro centavos)**.

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 14 de junho de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:942D9A66**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA - CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 305/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 14/2024****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA - CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024****SETOR DEMANDANTE:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.**CONSIDERANDO** a contratação de pessoa física visando a prestação dos serviços de mão-de-obra para impermeabilização de telhado, com fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada sobre o telhado da Biblioteca Municipal Professor Teófilo Régis e o sobre o telhado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;**RESOLVE:**Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica, **D E J EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.381.799/0001-86**, com endereço fiscal na Rua Walfredo Gurgel, 39 – Centro – Janduís-RN, para procedermos com a contratação da empresa, supra, perfazendo a quantia global de R\$ **R\$ 9.799,82 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 23 de maio de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:09C75C1E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2024 - GP/PMJP****PORTARIA Nº 351/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a reestruturação e nomeação da Coordenação Municipal de Proteção Social Especial do Órgão Gestor da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 65º, Inciso II, VII e X da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e, ainda, em observância a Lei Municipal nº 865, de 06 de novembro de 2017.**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data, os membros para compor a Coordenação Municipal de Proteção Social Especial do Órgão Gestor da Assistência Social do município de Jardim de Piranhas/RN:**Aisa Lorena Smith Maia**, Brasileira, Solteira, Psicóloga, residente e domiciliada na Rua Zeco Diniz, 1305, penedo, Caicó;**Carmem Lúcia da Silva Guedes**, Brasileira, Casada, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 456 – Centro – Jardim de Piranhas/RN;**Cleidimar de Mesquita Vieira**, Brasileira, Casada, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 465, Centro, Catolé do Rocha/PB;**Najara Cristina Lopes**, Brasileira, Solteira, Pedagoga, residente e domiciliada na Rua Guilherme Pereira, 146 – Santo Amaro – Jardim de Piranhas/RN;**Siderley Nogueira de Medeiros**, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado a Rua Severino Gomes da Silva, nº 124, São José, Jardim de Piranhas/RN;**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 393/2021 – GP, de 14 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3187E56B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2024 - GP/PMJP****PORTARIA Nº 352/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção V, Art. 98,**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, a senhora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 655.003.854-53, A.S.G, lotada na Unidade de Ensino Elpidio O. dos Santos da Secretaria Municipal de Educação do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença por Motivo de Tratamento em Pessoa da Família, pelo período de 30 dias (03.06.2024 a 02.07.2024), para cuidar do tratamento de seu esposo Carlos Alberto dos Santos que foi submetido a uma cirurgia, de acordo com atestado em anexo.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de junho de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:755A1D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através de seu pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 012/2024, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com site: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **04 de julho de 2024.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 18 de junho de 2024.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:8BD1C5B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. **ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**, matrícula 1795, servidora ocupante da função de Vice-Prefeita, 01 diária na importância de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, para participação em reunião na CAERN, a fim de resolver demandas do município no dia 19 de junho de 2024.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de junho de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:19F971F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 261, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e a Lei Municipal nº 1.357, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **MARCUS CÉSAR NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 056.590.614-35, ocupante do cargo efetivo de motorista, da Secretaria Municipal de Educação, para recebimento de Gratificação Especial de Serviço, da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de junho de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A3304523

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.036, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Institui Prazo de Solicitação para Requerimento de Redução de Valor do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar 1.087 de 28 de dezembro de 2017 (Atualiza o Código Tributário do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte); e

Considerando que é dever da administração pública organizar seus procedimentos internos; e

Considerando a proximidade do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o modelo de requerimento a ser apresentado pelo contribuinte para fins de redução do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano para o ano fiscal de 2024, no que diz respeito a proprietários de veículo automotor licenciado no município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º O prazo para apresentação desse requerimento será até o dia 30 de junho de 2024, mediante a apresentação do requerimento (Anexo I) e documentação nele constante à Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de junho de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DO VALOR DE IPTU POR VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O EXERCÍCIO 2024

A Ilma. Senhora Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, brasileiro(a), abaixo assinado(a), residente e domiciliado(a) à Rua/Av., nº, bairro, CPF nº, RG nº, proprietário do imóvel de Inscrição municipal nº, Sequencial nº, **REQUER** de Vossa Senhoria o reconhecimento da **Redução Tributária do IPTU** referente ao exercício em virtude de ser proprietário de veículo automotor licenciado no Município de Jardim do Seridó e com fulcro no art. 12, inc. II, da LC nº 1.087/17 - CTM.

Outrossim, **DECLARO ESTAR CIENTE** que:

o reconhecimento do benefício fiscal acima requerido somente será deferido se houver o preenchimento das exigências legais constantes na legislação municipal em vigor, bem como, mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, e que, a não apresentação de qualquer um dos documentos poderá dar causa a não apreciação do pedido com o consequente arquivamento do processo;

a redução será concedida para o exercício 2024;

implicará no cancelamento da redução, a não quitação no exercício, do Imposto e das Taxas de Serviços Públicos incidentes em razão do imóvel.

Tel.celular: Fixo: Email:

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Jardim do Seridó-RN, de de 2024.

Assinatura do requerente conforme o documento de identidade

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (Cópias com documentos originais)

Documento que comprove a titularidade do imóvel (Ficha do Imóvel ou Carnê de IPTU); RG e CPF do Requerente;

Documento que comprove a titularidade do veículo automotor;

Comprovante de recolhimento do IPVA (§1.º, inciso II, art. 12, LC 1.087/17 – CTM)

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:724548C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN.

CONTRATADA: WANDERLEYA DE ARAÚJO SILVA, brasileira, portadora do RG nº 3.293.289 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 109.540.674-44, residente e domiciliada na Rua José Moises de Medeiros, nº 86, Matadouro, Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO o despacho nº 176/2024 da Secretaria do Gabinete do Prefeito, bem como o Ofício nº 184-A, de 14 de junho de 2024 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº 004/2024, pactuado em **19 de fevereiro de 2024**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, até **16 de julho de 2024**, o Contrato por Tempo Determinado nº 004/2024, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 14 de junho de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

WANDERLEYA DE ARAÚJO SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- _____ CPF: _____.____.____-____

2. --- _____ CPF: _____.____.____-____

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:B1EC293B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E MARIA SALETE DE OLIVEIRA SILVA

O Município de Jardim do Seridó – RN, por intermédio da **Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 23, Comissão, Jardim do Seridó/RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato nº 003/2024, tendo em vista nova contratação por meio do Processo Seletivo nº 001/2024, firmado com **MARIA SALETE DE OLIVEIRA SILVA**, em 19 de fevereiro de 2024.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

O objetivo do presente Termo é a Rescisão Unilateral do Contrato por Tempo Determinado nº 003/2024 celebrado em 19 de fevereiro de 2024, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindindo, o referido contrato na data de **18 de junho de 2024**, de forma unilateral.

O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 18 de junho de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MARIA SALETE DE OLIVEIRA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- _____

CPF: _____

2. --- _____

CPF: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:5D506C6B

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PESQUISA MERCADOLÓGICA - SONORIZAÇÃO VOLANTE

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde solicita pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização volante (carro de som) para divulgação de eventos e campanhas**

O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA É DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Referência a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização volante (carro de som) para divulgação de eventos e campanhas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPONENTE: _____

CNPJ: ____/____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____

E-MAIL: _____

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unitário	RS Total
01	Sonorização volante (carro de som) com motorista para divulgação de eventos e campanhas.	Horas	40		
Total					

Cidade/UF, ____/____/2024.

Nome do proponente
CPF ou CNPJ

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6BF3A33E

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024 SRP - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 521.001/2024

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a empresa **NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.124.474/0001-10, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços encaminhada pelo e-mail: setordedispensapmjs@gmail.com referente a Dispensa Eletrônica nº 014/2024 cujo o objeto é: Locação gradativa de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactado de resíduos sólidos, com capacidade de caixa de lixo de 12,00 m, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de junho de 2024.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Diretor de Contratação

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:D673A7E8

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024 – PROCESSO DE DESPESA Nº 521.001/2024

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.124.474/0001-10; **OBJETO:** Locação gradativa de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactado de resíduos sólidos, com capacidade de caixa de lixo de 12,00m; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 18 de junho de 2024 e termo final em 17 de setembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 53.970,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais); **SUBSCRITORES:** Laiz Coutinho e Paiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.***.***-83– pelo Contratante e Edna Bulhões do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº 456.***.***-87– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 18 de junho de 2024.

LAIZ COUTINHO E PAIVA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:AFBA85A0

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 422.016/2024

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a empresa **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.146.871/0001-80, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo encaminhado pelo e-mail: setordedispensapmjs@gmail.com referente a Inexigibilidade nº 018/2024 cujo o objeto é: Aquisição de inclusotecas para as escolas do município de Jardim do Seridó/RN, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de junho de 2024.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Diretor de Contratação

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:F86809FE

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 – PROCESSO DE DESPESA Nº 422.016/2024

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.146.871/0001-80; **OBJETO:** Aquisição de inclusotecas para as escolas do município de

Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 18 de junho de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais); **SUBSCRITORES:** Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.***.***-38- pelo Contratante e Cristian Muniz dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.***.***-00- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 18 de junho de 2024.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:2E19C2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 17 de julho à 15 de agosto de 2024, ao servidor **Elieze da Silva Tavares**, inscrito no CPF 017.***.***-35 e matrícula 37320-1, enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:8F2443C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de julho de 2024, a servidora **Heloisa da Silva Ferreira**, inscrita no CPF 120.***.***-02 e matrícula 37346-1, técnico em saúde bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:A7490CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de julho de 2024, ao servidor **Adriano Tavares Ananias**, inscrito no CPF 022.***.***-70 e matrícula 37931-1, agente de controle de combate às endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:73AD5B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de julho de 2024, a servidora **Maria do Socorro da Costa de Souza**, inscrita no CPF 970.***.***-20 e matrícula 3212-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:58B0CB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, a servidora **Ana Cristina Tiburcio da Silva**, inscrita no CPF 904.***.***-04 e matrícula 5177-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:64D12D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de julho de 2024, a servidora **Ana Lúcia Simão**, inscrita no CPF 035.***.***-27 e matrícula 10006-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:C8B7CF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, a servidora **Maria Arlete da Silva Santos**, inscrita no CPF 498.***.***-34 e matrícula 1538-1, professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:524DBFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, a servidora **Linete Caetano Damasceno**, inscrita no CPF 904.***.***-04 e matrícula 4847-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:A97911AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, a servidora **Maria Gírlene Noronha de Lima**, inscrita no CPF 762.***.***-15 e matrícula 2747-1, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:FEEAE03B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, a servidora **Maria Aparecida da Silva**, inscrita no CPF 512.***.***-15 e matrícula 4189-1, monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:89CA4958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, a servidora **Maria Lucia Batista de Lima**, inscrita no CPF 027.***.***-24 e matrícula 4286-1, professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:CFDB4FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/204**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, a servidora **Terezinha Pereira da Silva**, inscrita no CPF 722.***.***-

87 e matrícula 1554-1, professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:0E868F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, a servidora **Maria Lúcia Pereira**, inscrita no CPF 723.***.***-87 e matrícula 2151-1, professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:FF31A6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, a servidora **Maria de Fátima Fernandes Siqueira Lima**, inscrita no CPF 751.***.***-00 e matrícula 2682-1, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:0D8C3537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, a servidora **Francisca Lúcia Silva de Souza**, inscrita no CPF 315.***.***-53 e matrícula 3921-1, professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:2611514B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, a servidora **Maria do Socorro Felix Pereira**, inscrita no CPF 369.***.***-68 e matrícula 4944-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:1330AD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, ao servidor **Humberto Crispim da Silva**, inscrito no CPF 030.***.***-06 e matrícula 8010-1, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:29129C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, a servidora **Andrea Pedro da Silva**, inscrita no CPF 041.***.***-70 e matrícula 6904-1, monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
 Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:692C0F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, ao servidor **Ronaldo Ferreira da Silva**, inscrito no CPF 011.***.***-97 e matrícula 9890-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:18F79390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 16 de julho à 14 de agosto de 2024, a servidora **Priscila Ferreira de Lima Sena**, inscrita no CPF 057.***.***-80 e matrícula 28118-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:56875D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de julho de 2024, a servidora **Maria de Fátima Pereira Avelino**, inscrita no CPF 046.***.***-60 e matrícula 9822-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:3D672D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 15 de julho à 13 de agosto de 2024, a servidora **Ivanilda Sebastião da Silva**, inscrita no CPF 498.***.***-25 e matrícula 9440-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:B4B5EDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de julho de 2024, ao servidor **Helton Luis Balbino**, inscrito no CPF 101.***.***-48 e matrícula 39543-1, guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:C3ACC183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de julho de 2024, a servidora **Marina da Siva Gomes**, inscrita no CPF 490.***.***-82 e matrícula 9520-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:24BA370F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 03 de julho à 01 de agosto de 2024, ao servidor **Francisco Siqueira Victor**, inscrito no CPF 851.***.***-87 e matrícula 2763-1, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:2A9A2817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de Julho de 2024, ao servidor **Magdiel Pereira de Souza**, inscrito no CPF 121.***.***-65 e matrícula 38024-1, agente de controle de combate as endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:789EB64A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de Julho de 2024, a servidora **Anielly do Nascimento Souza**, inscrita no CPF 051.***.***-05 e matrícula 20389-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:04E06FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2024**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, a servidora **Cosma Avelino de Souza**, inscrita no CPF 045.***.***-65 e matrícula 3093-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:176C48E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, a servidora **Margarida Maria da Silva**, inscrita no CPF 502.***.***-53 e matrícula 1589-1, secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:7424B0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2024, a servidora **Maria Lúcia da Cunha Silva**, inscrita no CPF 490.***.***-00 e matrícula 1074-1, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:7991C0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de Julho de 2024, a servidora **Luzineide Cândido da Silva**, inscrita no CPF 088.***.***-62 e matrícula 25771-1, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:AD37CBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de Julho de 2024, ao servidor **Adelmo Martins do Nascimento**, inscrito no CPF 423.***.***-68 e matrícula 9989-1, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:855327DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 15 de julho à 13 de agosto de 2024, a servidora **Maristela Soares da Silva Azevedo**, inscrita no CPF 044.***.***-80 e matrícula 37362-1, técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:0FB63F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de julho de 2024, a servidora **Klebia Karoline dos Santos Neco**, inscrita no CPF 077.***.***-17 e matrícula 21865-4, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Junho de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:1B743493

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2812001/2022 - A W FELIX

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2812001/2022- ADESÃO 002/2022

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número ***.976.***-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com a instrução processual da **ADESÃO 002/2022, RESOLVE**, aditar ao contrato da empresa **A W FELIX ME, inscrita pelo CNPJ: 13.833.004/0001-00 com sede a RUA DAMIÃO DE OLIVEIRA, 08 – SÃO FRANCISCO – JOÃO CÂMARA/RN – CEP 59.550-000. Tel./Fax: (84) 99171-0674., representada neste ato pelo seu Responsável legal, Anderson Wanderley Felix, inscrito no CPF nº ***.558.***-05, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:**

1. DO OBJETO

1.1. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do contrato 2812001/2022 conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0018308 - SERVIÇO DE	UND.	03	R\$ 1.330,00	R\$ 3.990,00

	TRANSMISSÃO AO VIVO (LIVE) EM PLATAFORMAS DIGITAIS (FACEBOOK E YOUTUBE)				
2	0017168 - PRODUÇÃO DE VÍDEOS AVULSO E EDIÇÃO DE VÍDEOS AVULSOS.	SERV.	15	R\$ 555,00	R\$ 8.325,00
3	0017169 - PRODUÇÃO DE VÍDEOS COM DRONE E EDIÇÃO DURADAÇÃO DE 1 HORA.	SERV.	06	R\$ 555,00	R\$ 3.330,00
5	0017172 - SERVIÇO DE WEB DESIGN COM CRIAÇÕES DE ARTES E BANNERS.	SERV.	03	R\$ 1.177,00	R\$ 3.531,00
6	0017171 - GRAVAÇÃO DE VINHETAS INSTITUCIONAIS	SERV.	37	R\$ 125,00	R\$ 4.625,00

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 18 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Município

(Assinado Eletronicamente)

A W Felix ME

ANDERSON WANDERLEY FELIX

Representante Legal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:8A372E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE SÉTIMO COLOCADO - TOMADA DE PREÇOS 005/2019 - ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CONVOCAÇÃO DO SÉTIMO COLOCADO

Tomada de Preços nº 003/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA TURÍSTICA DE ACESSO A SERRA DO TORREÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.

EMPRESA CONVOCADA: AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99

Considerando previsão do edital que estabelece que é facultado a Administração Pública, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, bem como o término da vigência da empresa contratada inicialmente se faz necessário a convocação das empresas subsequentes classificadas;

O Município de João Câmara/RN, através do Setor de Licitação, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação, AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99 classificada em 7º (sétimo) lugar no certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme o art. 64 §2 da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o classificado subsequente, até que seja efetivada a contratação.

Informamos ainda que a empresa convocada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar sobre o interesse na contratação.

Publique-se!

João Câmara/RN, 18 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Setor de Gestão de Contratos

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:50293F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **T ARAUJO DE LIMA LTDA CNPJ:38.296.035/0001-92.**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
142/2024	14/05/2024	424.001/2024	506	7.820,31
145/2024	15/05/2024	424.003/2024	507	180,00
266/2024	15/05/2024	424.002/2024	508	363,45
132/2024	15/05/2024	424.001/2024	509	1.000,00
338/2024	15/05/2024	424.008/2024	511	1.500,00
47/2024	15/05/2024	424.002/2024	513	300,00
144/2024	15/05/2024	424.002/2024	514	5.400,00
367/2024	09/05/2024	424.009/2024	516	220,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de refeições pratos prontos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 18 junho 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:6344AB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **DOMINGOS CARDOSO DE ARAUJO CPF:023.276.204-06**, referentes a nota de liquidação **nº268/2024**, datada de **16/05/2024** do empenho **nº508.002/2024**, no valor de **R\$:5.100,00(CINCO MIL E CEM REAIS)**, referente nota fiscal **nº.6958**. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço fornecimento de quininhas prontas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 18 junho 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:9E237668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:13.313.081/0001-21**, referentes a nota de liquidação **nº200/2024**, datada de **29/04/2024** do empenho **nº418.001/2024**, no valor de **R\$:15.300,00(QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)**, referente nota fiscal **nº.94**. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço trator de esteira.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 18 junho 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:10758F6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 387/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 387/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Junho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Junho de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A727B5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 390/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 390/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Junho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GENIA APARECIDA PEREIRA SILVA COSTA, Secretário(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de a participação da servidora Genia Aparecida Pereira Silva Costa na 2ª Reunião Temática COSEMS 2024, que tem como tema: NOVA METODOLOGIA DE CÁUCULO DE COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA., no dia 19 de Junho de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:98B23B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 388/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 388/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Junho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Junho de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0F8FE9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 389/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 389/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Junho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). CLÉDINA DE MESQUITA ANDRADE MAGALHAES, Enfermeiro(a), 01 (uma) diária(s) no

valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de a participação da servidora Clédina de Mesquita Andrade Magalhães na 2ª Reunião Temática COSEMS 2024, que tem como tema: NOVA METODOLOGIA DE CÁUCULO DE COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA., no dia 19 de Junho de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F3F22FC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111 DE 18 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três meia diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Marcos Antônio Dantas de Araújo

CARGO/FUNÇÃO: Professor de Educação Física

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 1588-1

CPF: ***.103.***-04

RG: 1.***.331

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município cumprir agenda acompanhando os alunos da Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros, que irão participar dos jogos da Juventude Escolares do Rio Grande do Norte- JUVENS/2024, que acontece nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2024 na cidade de Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 19, 20 e 21 de junho de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três meia diárias de R\$ 75,00

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 18 de junho de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:94F124B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 203, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA DE Nº 203, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, uma licença de 30 dias a servidora efetiva **REINAILZA CARLA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 2807, Cuidadora de Criança, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006, em seu Art. 77 e inciso IX e Art. 86 que dispõe sobre a **CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 30 (trinta) dias, sendo prorrogado por igual período se necessário.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença concedida de 30 dias a contar de 17 de junho de 2024 até 16 de julho de 2024, se necessário a prorrogação deverá apresentar novo requerimento com 05 dias de antecedência ao término desta licença, com comprovação médica do paciente.

Art. 3º - A servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença por motivo de doença em pessoa da família, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 18 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0D7A3874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 PROCESSO ADM. MJ/ RN Nº 01020001/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ – 35.408.525/0001-45; OBJETO: prorrogação do período vigencial destinado a “Licença de Uso de Software: sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para pessoal da

administração tributária da Secretaria de Finanças e Arrecadação, do município de Jucurutu/ RN”; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de julho de 2024 e termo final o dia 30 de junho de 2025; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Aldyr de Oliveira Lima Filho – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 17 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:5C90A8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 PROCESSO ADM. MJ/ RN Nº 01020001/2022 ASSUNTO: APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 INTERESSADO: TINUS INFORMÁTICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ – 35.408.525/0001-45

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/1993, **considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** a atualização do valor unitário do contrato utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do INPC, como é usual, onde constatamos o percentual de **3,23780%** no período de 05/2023 a 04/2024.

Assim os valores passaram de **R\$ 3.115,03** (três mil, cento e quinze reais e três centavos) para **R\$ 3.215,73** (três mil, duzentos e quinze reais e setenta e três centavos), em parcela mensal.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 058/2022.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 17 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:939358F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DISPENSA Nº 046/2024 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 13060001/2024

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no **inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**
Objeto:REVISÃO DE 10.000 KM CITROENC3 AIRCROSS FL7 PLACA RQG-3A56 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICOo objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO**o resultado da **Dispensa nº 032/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - 40.603.499/0001-46** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R\$ 723,17 (setecentos e vinte e três reais e dezessete centavos).**

3. Para prosseguimento, **DETERMINO**as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a

emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - 40.603.499/0001-46.**

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 18 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:51D296BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 13060001/2024 – DISPENSA Nº 046/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - 40.603.499/0001-46. OBJETO: REVISÃO DE 10.000 KM CITROENC3 AIRCROSS FL7 PLACA RQG-3A56 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA. VALOR TOTAL: R\$ 723,17 (setecentos e vinte e três reais e dezessete centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 18 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:D1882B6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 204, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 204, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando as atribuições previstas no artigo no art. 168 e seguintes do Regime Jurídico único dos Servidores de Jucurutu (Lei complementar municipal nº 04 de 2006);

*Considerando a conclusão do regular Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **GILVAN FELIPE DA SILVA**, assegurado as garantias constitucionais da publicidade, contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 5º, LIV e LV da Constituição Federal de 1.988*

*Considerando a emissão de Relatório Final da comissão administrativa processante e Parecer Jurídico convergindo pela ocorrência comprovada de prática de infração administrativa tipificada como **AUSENCIA AO SERVIÇO SEM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE** tipificada no art.122, I do Regime Jurídico único dos Servidores de Jucurutu (Lei complementar municipal nº 04 de 2006).*

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR, nos termos da constatada violação ao artigo art. 122,I do Regime Jurídico Único dos Servidores de Jucurutu (Lei complementar municipal nº 04 de 2006), a sanção disciplinar de **ADVERTENCIA** pelo cometimento da infração de **AUSENCIA AO SERVIÇO SEM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE** ao servidor público municipal **GILVAN FELIPE DA SILVA**, matrícula **1494-X**, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme preconiza o art. 134 da lei acima mencionada, tendo em vista o que fundamentadamente restou decidido nos autos do processo administrativo disciplinar nº 06/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 18 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:3A397E42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 22040002/2024 CONVOCAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 54.438.512/0001-63, visando à assinatura do **contrato administrativo**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA DESTINADA AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do referido contrato administrativo.

Jucurutu/RN, 18 de junho de 2024.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA

Secretário Adjunto de Planejamento

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:F01AF50F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 018/2024**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária a Sra. **ALINE DA SILVA BARROS**, Coordenadora de Atenção Básica, CPF/MF nº 017.305.014-00, agência nº 1066-9, conta corrente nº 42578-8 no valor de R\$ 50,00

(cinquenta reais), para custear despesas durante a capacitação por tema “**COMO FAZER ORÇAMENTO ESTIMATIVO**”, na Escola de Contas do TCE-RN a ser realizado no dia 20 de junho do corrente ano em Natal RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 18 de junho de 2024.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:CCA62439

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - PESQUISAS DE FRETES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Aviso de Pesquisa Mercadológica

A Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as pessoas jurídicas e do ramo que, **até o dia 24 de junho de 2024**, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referências para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA (FRETE) em veículos de porte pequeno, do tipo passeio, com 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros**”, para o exercício de 2024. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica que poderão ter acesso através do link: <https://docs.google.com/document/d/1TG4Y4Z5csyiqou5DuXITObAU5kpWh-GN/edit?usp=sharing&ouid=108049348738694646576&rtopf=true&d=true>

ou através do e-mail deste departamento.

Sendo assim, as pessoas jurídicas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão solicitá-la, preenche – lá e envia- lá.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Jundiá/RN, 18 de junho de 2024.

MARIA DA GUIA DE LIMA

Responsável Pelo Setor de Compras PMJ

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:AE185A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2024 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **Ulaine Felix Alves**, inscrita no CPF/MF Nº ***.189.294-**, do cargo em comissão de **Secretária Adjunta de Agricultura**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 17 de junho de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:5F3FF3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2024 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Irineu Pereira da Silva**, inscrito no CPF/MF Nº ***.418.754-**, para o cargo em comissão como **Secretário Adjunto de Agricultura**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 18 de junho de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:F4CFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2024

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.143.026/0001-09, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO INTEGRADA PARA MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para solicitar informações e enviar a Documentação e Proposta: cpllagoadepedras@yahoo.com.br

Endereço Físico para solicitar informações e enviar a Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000)

Prazo para Envio da Proposta e da Documentação de Habilitação: 20 de junho de 2024 à 24 de junho de 2024, no horário das 08:00h até às 12:00h.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de junho de 2024.

TULIO TIAGO RIBEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:36C9FE2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007-2024**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10, POR INTERMÉDIO DE SUA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 004/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS E ESGOTOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA NOVA/RN, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.346/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- **Início para cadastro da proposta: 08h (oito horas) do dia 19/06/2024;**
- **Data e hora de término do recebimento de proposta: 24/06/2024 às 08h (oito horas);**
- **Data e hora de término da fase de lances: 24/06/2024 às 14:01h (quatorze horas e um minuto);**
- A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das **condições deste Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

NOEMI BENTO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:160140FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0390/2024-GP ERRO
FORMAL**

Portaria nº 0390/2024-GP Lagoa Nova / RN, 16 de maio de 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **JOSÉ JEFFERSON DE OLIVEIRA CONFESSOR**, matrícula nº: 1487; Cargo de **Diretor Escolar da Escola Municipal João XXIII**, lotado no **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **13.04.2023 a 12.04.2023** com período de gozo de: **03.06.2024 a 02.07.2024**e retorno em **03.07.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:CC3F456B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0296/2024 - GP ERRO
FORMAL**

Portaria nº 0296/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

Considerando o teor do Ofício nº 0302/2024-DETRAN-GADIR, de 21/03/2024, expedido pelo Departamento Estadual do Rio Grande do Norte, através do Processo nº 02910178.000899/2023-79.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a cessão funcional do servidor **ANDERSON DIEGO DE MENESES**, Função: ASG, Matrícula: 1473, integrante do quadro de provimento efetivo do Município, para ficar à disposição da Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, até a **31/12/2024, com ônus para o cessionário.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:AF78FA2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024**

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2024, para a contratação por tempo determinado

de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na da Lei Municipal nº 828, de 21 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22 de novembro de 2023, e do Edital nº 001/2024 e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL 001/2024, publicado em diário oficial dos municípios no dia 27 de fevereiro de 2024. Edição 3230.

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação do candidato FRANCISCO LEONALDO DA SILVA, Nº DE INSCRIÇÃO 837685-8, MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação do candidato ANGELO MARCO FERNANDES DA TRINDADE, Nº DE INSCRIÇÃO 836049-7, MOTORISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.RESOLVE:

1.1 Tornar público a ordem de classificados dos candidatos habilitados, dentro do quantitativo de vagas, mais cadastro reserva, após o requerimento de **RECLASSIFICAÇÃO** conforme, a categoria descrita abaixo seguindo a ordem da Classificação Final do último candidato:

KLINTON KENNEDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO LAGOA NOVA / RN - EDITAL 001/2024

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Nº 3 MOTORISTA - FUNDAMENTAL - LISTA GERAL

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional
01	Sim	823206-0	ADRIANO FERREIRA SANTOS	65.0000	40.00
02	Sim	834881-5	JOSEMILDO NASCIMENTO DA SILVA	47.5000	22.50
03	Sim	836628-4	JOSÉ RODRIGO DA SILVA	45.0000	20.00
04	Sim	834759-1	JACKSON BEZERRA DOS SANTOS	35.0000	30.00
05	Sim	832019-2	MANOEL BATISTA DE SOUZA	35.0000	10.00
06	Sim	836377-0	FRANCISCO EDMILSON DE MEDEIROS	28.0000	15.00
07	Sim	821919-0	LEONARDO FAGNER DE MACEDO	26.5000	17.50
08	Sim	823183-6	JOSE RONALDO SOUZA DE CARVALHO	13.0000	0.00
09	Sim	814829-8	JOSÉ RAFAEL SIMÕES	7.5000	2.50
10	Sim	814935-4	ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAUJO	5.0000	0.00
11	Sim	814891-6	MARCELO VICENTE DE LIMA FILHO	5.0000	0.00
12	Sim	814900-3	ELIAS ADELINO COELHO	63.0000	50.00
13	Sim	836830-2	FRANCISCO LUCLECTO DA SILVA CRUZ	48.5000	17.50
14	Sim	837685-8	FRANCISCO LEONALDO DA SILVA	46.0000	25.00
15	Sim	836049-7	ANGELO MARCO FERNANDES DE TRINDADE	47.0000	30.00

KLINTON KENNEDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Lagoa Nova - RN, 18 de junho de 2024.

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:FD664112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0486/2024 - GP

Portaria nº 0486/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 18 de junho de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **REGINA CÉLIA GUIMARÃES**, matrícula nº **3567**; Cargo de **Superintendente Geral do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Viagem à Natal/RN no dia 19 de junho de 2024, para participar do a 2ª Reunião Temática do COSEMS/RN 2024, que acontecerá no Holiday Inn Natal, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, 1906 - Lagoa Nova, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:8C5028B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 855/2024

Lei Municipal nº 855/2024 Lagoa Nova/RN, 18 de junho de 2024.

“Altera dispositivo e cria cargos da Lei Municipal nº 759/2022 e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de “Diretor da Proteção Especial”, “Coordenador do CREAS” e “Coordenador Administrativo dos Conselhos”, no Quadro dos Cargos em Comissão, que passam a constar no artigo 55 da Lei Municipal nº 759/2022, com a seguinte redação:

“Art. 55– A Secretaria de Assistência Social contará em seu quadro de servidores com:

(...)

V- 01 (um) Diretor da Proteção Especial – Simbologia CC1 que será ocupado preferencialmente, por profissional com formação em curso superior em Assistência Social, Psicologia entre outros concernentes à área das atribuições e com experiência administrativa.

VI – Coordenador do CREAS – Simbologia CC2 ocupado preferencialmente, por profissional com formação em curso superior em Assistência Social, Psicologia entre outros concernentes à área das atribuições e com experiência administrativa.

VII- 01(um) Coordenador Administrativo dos Conselhos – Simbologia CC2 que será ocupado por profissional com formação de Nível Médio com experiência concernente as atribuições estabelecidas no Anexo I.

Art. 2º – Altera-se também o artigo 56, §2º que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 56– A Secretaria Municipal de Assistência Social atuará junto ao Conselho Tutelar, órgão permanente, autônomo, e não jurisdicional, vinculado administrativamente (embora não subordinado) ao Poder Executivo Municipal, sendo uma instituição democrática essencial ao “Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente”, criado por lei e implantado pelo Poder Público municipal, conforme dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

(...)

§2º-São órgãos ainda vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - CRAS;

II- CREAS;

III - SCFV;

IV – CENTRO DE REABILITAÇÃO MAURO AUGUSTO DA CRUZ.”

Art.3º. Acrescenta-se ao Anexo I da Lei Municipal nº 759/2022, nos Cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social a atribuição do cargo de Diretor da Proteção Especial, Coordenador do CREAS e Coordenador Administrativo dos Conselhos, com a seguinte redação:

ANEXO I

(...)

São Atribuições do Cargo de Diretor – Proteção Social Especial:

I -Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social operacionalizados nessa unidade;

II- Prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições, autonomia e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

III- Atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer situação de vulnerabilidade e risco social;

IV - Ampliar cobertura do atendimento de CREAS no município;

V – Realizar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CREAS e pela rede prestadora de serviços no território;

VI - Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CREAS;

VII - Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CREAS;

VIII-Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CREAS;

IX- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

X- Planejamento e Orçamento;

XI- Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Monitoramento;

XII- Controle da Rede Socioassistencial Gestão do Trabalho Apoio às Instâncias de Deliberação;

XIII- Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

São Atribuições do Cargo de Coordenador do CREAS:

I - Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

II - Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;

III - Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

IV - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CREAS e fazer a gestão local desta rede;

V - Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

VI- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII - Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CREAS;

VIII- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social;

IX - Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

X - Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CREAS;

XI- Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

São Atribuições do Cargo de Coordenador Administrativo dos Conselhos:

I - Produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social;

II - Gestão da informação, monitoramento e avaliação dos Conselhos;

III - Apoiar as atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, pelos Conselhos, bem como de monitoramento e avaliação, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas;

IV - Sistematizar as informações relativas às demandas ou necessidades de proteção socioassistencial da população;

V - Fortalece as funções das atividades dos Conselhos Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:7CF4AABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 857/2024

Lei Municipal nº 857/2024 Lagoa Nova/RN, 18 de junho de 2024.

“Denomina de “GREGÓRIO BERNARDO DE MELO” a Rua Projetada ainda sem denominação, no Município de’ Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**GREGÓRIO BERNARDO DE MELO**”, a Rua Projetada, ainda sem denominação, que fica situada no Setor nº 06, paralela com as Ruas Manoel Francisco de Matos, Bartolomeu Gomes de Farias e transversais com as ruas Mamede Aciole, Ercilia Maria da Costa e Chagas Felipe, nas Quadras (12,13 e 14 e paralelas com as 15, 16 e 17), no Bairro Antônio Aciole.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:550D2228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 856/2024

Lei Municipal nº 856/2024 Lagoa Nova/RN, 18 de junho de 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÍTIO DO MEIO E CABEÇO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei, de Autoria do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÍTIO DO MEIO E CABEÇO**, inscrita no CNPJ nº 07.543.862/0001-00, sem fins econômicos, com sede neste Município de Lagoa Nova/RN e dedicada às atividades sociais e assistenciais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:5D22EBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 859/2024

Lei Municipal nº 859/2024 Lagoa Nova/RN, 18 de junho de 2024.

“Denomina de SEBASTIÃO DAVI DO NASCIMENTO a Rua Projeta ainda sem denominação, no Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **“SEBASTIÃO DAVI DO NASCIMENTO”**, a Rua Projeta, ainda sem denominação, que fica situada no Setor nº 06, paralela com as Ruas Manoel Francisco de Matos, Bartolomeu Gomes de Farias e transversais com as ruas Mamede Aciole, Ercília Maria da Costa e Chagas Felipe, nas Quadras (15,16 e 17e paralela com as 18, 19 e 20), no Bairro Antônio Aciole.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:640C221C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 858/2024

Lei Municipal nº 858/2024 Lagoa Nova/RN, 18 de junho de 2024.

“Denomina de CÍCEROGUILHERME DA SILVA a Rua Projetada ainda sem denominação, no Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“CÍCERO GUILHERME DA SILVA”**, a Rua Projetada, ainda sem denominação, que fica situada no Setor nº 06, paralela com as Ruas Manoel Francisco de Matos, Bartolomeu Gomes de Farias e transversais com as ruas Mamede Aciole, Ercília Maria da Costa e Chagas Felipe, nas Quadras (09, 10 11 e paralelas com as quadras 12, 13 e 14), no Bairro Antônio Aciole.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:1A2EEE5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 48/2024. Base Legal: Artigo 74 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: CASSIANO PONTES DA SILVA CNPJ: 20.853.926/0001-37.

Objeto: Contratação de Show Artístico de Chama Musical para o evento da festa do arraial das escolas a se apresentar na cidade de Lagoa Salgada/RN. O contratado executará o serviço de acordo com cronograma do evento, o qual poderá sofrer alterações. Preço Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.006 – SECRETARIA DE ESPORTE/CULTURA
Ação:	2031 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	Recursos não vinculados de impostos
Região:	0001 - Lagoa salgada

Lagoa salgada/RN, Em 18/06/2024

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ/
Prefeito.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:8B3BAB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 47/2024. Base Legal: Artigo 74 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: RODRIGO DEOLIVEIRA 07358669452 CNPJ: 33.964.680/0001-12.

Objeto: Contratação de Show Artístico de Rodrigo Leal para o evento da festa do arraial das escolas a se apresentar na cidade de Lagoa Salgada/RN. O contratado executará o serviço de acordo com cronograma do evento, o qual poderá sofrer alterações. Preço Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.006 – SECRETARIA DE ESPORTE/CULTURA
Ação:	2031 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	Recursos não vinculados de impostos
Região:	0001 - Lagoa salgada

Lagoa salgada/RN, Em 18/06/2024

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ/
Prefeito.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:20F744A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 18 JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo nº 1.300/2024, de 16 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social ao Sra. **Andriele Fernandes de Lima**, CPF: 138.420.754-64, RG nº 3.667.369 SSP/RN, residente na Rua Francisco Porfirio Santos, 66 – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de junho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:EBEB3250

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024*

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço por item- Objeto: de contratação de empresa especializada para confecção de prótese dentária, para atender a demanda da população do município de Lucrécia/RN - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 02/07/2024, Local: www.novobmmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 17/06/2024

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:190FFCF2

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 040/2024

Lucrécia/RN, 18 de junho de 2024.

A senhora
Joseane de Oliveira da Silva

Assunto: Notificação de Inaptidão para Assumir a Função

Prezada Candidata,

Em atenção ao processo de seleção para a função de Professor de Educação Básica Pedagogia, vimos por meio deste informar que, após a convocação e recebimento da documentação requerida, verificou-se que a candidata não apresentou alguns documentos, em especial o diploma de conclusão de curso exigido para comprovar a formação na área requisitada.

Conforme os termos do PSS 01-2023/Edital de Convocação em 12 de junho de 2024, a apresentação do diploma é um requisito obrigatório para a contratação na referida função. Sem a devida comprovação da formação acadêmica exigida, lamentamos informar que não podemos dar prosseguimento ao seu processo de contratação.

Atenciosamente,

MARIA AMÉLIA AMARAL

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:032E1549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento – Ordenador de Despesa e participantes credenciados no processo, celebram este primeiro aditivo ao processo nº 230500123, Credenciamento nº 001/2023; objetivando a prorrogação da sua vigência por mais doze meses a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, inciso II, b), C/C art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais regras a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 18 de junho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D18FC48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DOS RECURSOS DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 006-PE/2024

DECISÃO DOS RECURSOS DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 006-PE/2024, cujo objeto é a aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluidos de freio destinados a frota de veículos pertencentes as diversas unidades administrativas (secretarias) deste

Município de Marcelino Vieira-RN.DEFERIMENTO DO RECURSO AOS ITENS 03, 04, 05, 07, 12 e 13 em favor da empresa Sarmiento & Bomfim Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.792.749/0001-48. Base legal Lei Federal 14.133/21, Art. 165.Após decisão da Autoridade Competente Municipal, revogar a decisão do pregoeiro, venho retorna a empresa supra nos respectivos itens. fica o licitante convocados a apresentar documentação de habilitação e os demais convocados para analisarem na plataforma novobmmnet.com.br as decisões processuais e até as 10:00 do dia 19/06/2024. Apresentarem manifestação de recurso.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:697699D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 PROCESSO Nº
080/2024**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do ASSOCIAÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FAZENDA PAZ, inscrito no CNPJ: 09.019.699/0001-06, cujo valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objetivando a Aquisição de milho verde em espigas para distribuição gratuita às famílias carentes e usuários de programas sociais do município de Maxaranguape/RN, com vistas às comemorações das festividades juninas de 2024.

RATIFICO a presente despesa, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Maxaranguape/RN, 18 de junho de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jackson Paulo Matias da Cruz

Código Identificador:DD142A23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 723, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO-RN, PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores da Câmara Municipal de Messias Targino-RN para a legislatura de 2025 a 2028, nos termos da tabela a seguir:

Prefeito	R\$ 18.000,00
Vice-Prefeito	R\$ 9.000,00
Secretário Municipal	R\$ 4.100,00
Presidente da Câmara	R\$ 6.500,00
Vereador	R\$ 6.200,00

Art. 2º. Os subsídios dos vereadores, de trata o artigo anterior observam os seguintes requisitos:

I – A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus vereadores (Art.29-A, §1º);

II - Os subsídios pagos não poderão ultrapassar, individualmente, 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais (art. 29, VI, “a” da CF);

III - O total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município e 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do Município com despesa de pessoal, conforme Art.20, III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Parágrafo único. Ocorrendo limitação de qualquer dos casos previsto nos incisos I, II e III deste artigo, o subsídio dos Vereadores sofrerá proporcional redução de valor, com a finalidade de enquadramento em tais regras limitadoras.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações própria do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino/RN, 18 de junho de 2024.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:F3B075EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 548/2024**

“Fixa os Subsídios dos Vereadores do Município de Montanhas/RN, para Legislatura 2025/2028, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o valor do subsídio mensal dos Vereadores do Município de Montanhas/RN, para a Legislatura 2025/2028, em parcela única o valor mensal de até **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, observado o que dispõe o Art. 29, inciso VI da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara Municipal, enquanto mantiver esta qualidade, fará jus ao subsídio mensal no valor de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

Art. 2º - Caso haja redução da Receita Municipal, o valor ora fixado como subsídio poderá ser reduzido de tal maneira que, ao final, se enquadre nos percentuais e limites estabelecidos e previstos em Lei.

Art. 3º - Fica assegurado aos Agentes Políticos de que trata esta Lei, o pagamento anual do Décimo Terceiro Subsídio e o Terço Constitucional de Férias, na conformidade do Artigo 7º, incisos VIII e XVII da Constituição Federal, além da decisão do STF, com repercussão geral, no Recurso Extraordinário nº 650.898/RS.

Art. 4º - As despesas constantes previstas nesta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual para Câmara Municipal de Montanhas/RN.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Montanhas/RN, 18 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:19BD475C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 549/2024

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Montanhas/RN, para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários para o mandato 2025/2028 será fixado em parcela única, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 5º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários poderão fazer jus a revisão geral anual em seus subsídios, definido por Lei específica, na mesma data e no mesmo índice a ser aplicado aos demais servidores públicos do Município de Montanhas, conforme art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no caput será concedida a partir do segundo ano do mandato.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária anual a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 7º - Caso haja redução da Receita Municipal, o valor ora fixado como subsídio poderá ser reduzido de tal maneira que, ao final, se enquadre nos percentuais e limites estabelecidos e previstos em Lei.

Art. 8º - Fica assegurado aos Agentes Políticos de que trata esta Lei, o pagamento anual do Décimo Terceiro Subsídio e o Terço Constitucional de Férias, na conformidade do Artigo 7º, incisos VIII e XVII da Constituição Federal, além da decisão do STF, com repercussão geral, no Recurso Extraordinário nº 650.898/RS.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 10. - Ficam revogadas as disposições em contrário

Montanhas/RN, 18 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C08E08EE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 027/2024

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Presencial nº 027/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifícios, objetivando o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, Montanhas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no Aviso de Dispensa. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 19 de junho de 2024 até as 23h:59min do dia 25 de junho de 2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e através do e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br

Montanhas/RN, 18 de junho de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Agente de Contratação da PMM/RN
Portaria nº 001/2024

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:08D0466F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº
000023/2024

PROCESSO Nº 66/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, para suprir as necessidades de Secretaria Municipal de SAÚDE de Montanhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, para suprir as necessidades de Secretaria Municipal de SAÚDE de Montanhas/RN.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA – CNPJ: 05.329.135/0001-19**, para procedermos com a contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, para suprir as necessidades de Secretaria Municipal de SAÚDE de Montanhas/RN, sendo que a empresa **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA – CNPJ: 05.329.135/0001-19** foi declarada vencedora, perfazendo a quantia total de **R\$ 59.167,00 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e sete reais)**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 18 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:22359C5D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº
000023/2024

PROCESSO Nº 66/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, para suprir as necessidades de Secretaria Municipal de SAÚDE de Montanhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, para suprir as necessidades de Secretaria Municipal de SAÚDE de Montanhas/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação das empresas **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA – CNPJ: 05.329.135/0001-19** foi declarada vencedora, perfazendo a quantia total de **R\$ 59.167,00 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e sete reais)**.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Montanhas/RN, 18 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E47D012E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

PROCESSO DE DESPESA: 29/2023

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de nº 026/2023, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 812, Centro, tendo como beneficiário o Sr. José Cordeiro da Silva, inscrito no RG nº 003.077.751-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: ARLINDO XIXIU DA SILVA**CPF:** ***.935.104-****ORIGEM:** Dispensa nº 000026/2023**BASE LEGAL:** Art. 78, inciso XII c/c art. 79, I da Lei nº 8.666/93**DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO:** 14 de junho de 2024.

Montanhas/RN, 14 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8D9240FB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

PROCESSO DE DESPESA: 215/2022

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de nº 069/2022, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua José Galvão, nº 139, Cidade Nova, tendo como beneficiária a Sra. Raiane Valério Barbosa da Silva, inscrita no CPF sob nº 703.114.444-23 e RG: 003.420.797-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR:** SEVERINO ANTÔNIO DE MEDEIROS**CPF:** ***.925.834-****ORIGEM:** Dispensa nº 000127/2022**BASE LEGAL:** Art. 78, inciso XII c/c art. 79, I da Lei nº 8.666/93**DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO:** 14 de junho de 2024.

Montanhas/RN, 14 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5E7F637A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Licitatório nº 59/2024

Pregão Eletrônico nº 011/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: CENTRO DE ANALISES E PESQUISAS CLÍNICAS - CNPJ: 35.293.141/0001-24, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 18 de junho de 2024.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Pregoeira da PMM/RN

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1300FA30

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 260/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 530/2023;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Jussier Araújo do Nascimento

CPF..... :XXX.264.954-XX

Matrícula..... :0001119

Quantidade..... : 0,5 (Meia)

Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)

Destino..... :Natal/RN

Assunto..... : Participar da 2ª reunião temática do COSEMS/RN.

Período..... :19/06/2024.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Saúde

Função..... :Secretário Municipal de Saúde

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 18 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6CD162E3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 261/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 530/2023;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Luana de Oliveira Moreira
CPF..... :XXX.762.664-XX
Matrícula..... :0201840
Quantidade..... : 0,5 (Meia)
Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)
Destino..... :Natal/RN
Assunto..... : Participar da 2ª reunião temática do COSEMS/RN.
Período..... :19/06/2024.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Saúde
Função..... :Coordenadora da Atenção Primária de Saúde

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 18 de junho de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0265B318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 19/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 26/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 01/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 01/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: Fornecimento de filtros e óleo lubrificante para atender a demanda frota de veículos da Prefeitura de Monte Alegre/RN. – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras

Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 18 de Junho de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:08D10F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 472 DE 18 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 472 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Monte das Gameleiras APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso de transferência especial no valor de **R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	06.001-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.0014.1094 – Aquisição de Ônibus (termo de compromisso de nº 957496-4 MDE - FNDE)	R\$ 469.499,00
Elemento de despesa:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente	R\$ 469.499,00
Fonte de Recursos:	15700000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15000000 – Recursos Próprios	R\$ 469.499,00 R\$ 469,50

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: **FONTE: 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**, conforme o **TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 957496-4 MDE -FNDE. FONTE: 15000000 Recursos Próprios** – Contrapartida apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 434 de 13 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Monte das Gameleiras/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 461, de 27 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2024 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 462 de 27 de Dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2023”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 18 de junho de 2024

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:C26C4D91

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 473 DE 18 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 473 DE 18 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre reconhecer o Cordão de Girassol como instrumento auxiliar para identificação de pessoas com deficiências não visíveis, para fins de atendimento prioritário no município de Monte das Gameleiras e dá outras providências.”

JAILTON FÉLIX DE PONTES, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o uso do Cordão de Girassol, como instrumento auxiliar para identificação de pessoas com deficiências não visíveis.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

§ 2º O “Cordão de Girassol” consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampadas com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis, conforme anexo I.

Art. 2º As pessoas com deficiências ocultas terão assegurados os direitos a atenção especial necessária, fazendo uso do Cordão de Girassol, garantindo assim, o seu atendimento prioritário e mais humanizado, nos termos desta Lei, considerando que as deficiências ocultas são impossíveis de serem detectadas tão somente pela aparência física.

Art. 3º As repartições públicas, estabelecimentos privados e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato às pessoas a que se referem os arts. 1º e 2º desta Lei.

§ 1º Entende-se por estabelecimentos privados:

I - Mercados, Supermercados, Mercarias e Armazéns;

II - Bancos e Casas Lotéricas;

III - Farmácias;

IV - Bares e Restaurantes;

V - Cinemas, Teatros, Casas de Cultura e de Espetáculos;

VI - Lojas em geral;

VII - Parques, atrações turísticas, hotéis;

VIII - Similares.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do Cordão de Girassol, através de afixação de informativos nos estabelecimentos e campanhas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, bem como sobre os procedimentos que devem ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas e garantir seu atendimento prioritário através de comprovação de deficiência no momento da abordagem.

Art. 5º A regulamentação para cadastramento dos portadores do Cordão de Girassol ficará a cargo da secretaria responsável pela política de pessoas com deficiência, mediante apresentação de laudo médico comprobatório e devida documentação pessoal do beneficiário.

Art. 6º A infração ao disposto no art. 3º desta Lei, sujeitará os responsáveis a:

I - O servidor público ou ente privado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;
II - A responsabilidade civil decorrerá de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros nos termos das leis vigentes;
III - O servidor ou ente privado estará sujeito a todas as penalidades contidas nas leis e estatutos que visem assegurar a proteção à vida e à dignidade da pessoa com deficiência.

Art. 7º O Cordão de Girassol será personalizado e produzido, conforme modelos apresentados no Anexo I desta Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 18 de junho de 2024.

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:7C0E308D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 022 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a celebração religiosa e regional alusiva ao período junino;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo do dia **24/06/2024 a 30/06/2024**, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Os atos administrativos de caráter continuado, a serem realizados neste período, ficarão mantidos (Serviços Contábeis, Financeiros, Compras, Licitações, RH, Controle Interno, e aqueles que existam à Necessidade Pública de atendimento à população), mesmo que funcionando em horário reduzido ou de prontidão, apenas para atender aos anseios da Administração Pública bem como de possíveis emergências da população.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer descontinuidade, especialmente na área da Saúde e coleta de lixo urbano, serão mantidos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 18 de junho de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:F44F9609

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO
TERMO DE ADESÃO 004/2024

O Município de Monte das Gameleiras /RN torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços no 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024 – Processo administrativo nº 036/2024 da Prefeitura Municipal de Várzea/RN Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.168.940/0001-04, nos termos do Art. 86, § 2º da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado a baixo: – Itens: 01 ao 19- **Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN - Órgão participante(Carona): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DASGAMELEIRAS/RN, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54-Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002-2024, ORIUNDA DO PREGAO ELETRÔNICO 002/2024 – registro de preços para Contratação de empresa para locação de estrutura, visando atender as necessidades dos eventos institucionais do Município DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. discriminado no Item 03. **Fornecedor Registrado: ML ILUMINAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.832.562/0001-03 - Valor Total R\$ 375.296,90 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos); Vigência da Ata: 21/05/2024 à 20/05/2025. Vigência do Termo de Adesão: 17/06/2024 à 16/06/2025.****

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:037282B4

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO Nº 004/2024 CONTRATO - Nº 130510/2024 EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2024 PE nº 002/2024 do Órgão Gerenciador da ATA PREFEITURA MUNICIPAL DE Várzea/RN, Inscrita no CNPJ nº 08.168.940.0001-04 Objeto: registro de preços para Contratação de empresa para locação de estrutura, visando atender as necessidades dos eventos institucionais do Município - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.196.941/0001-54 - CONTRATADA(O) **ML ILUMINAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.832.562/0001-03, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, VISANDO ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN - Fundamentação Legal: Art. 86, § 2º da Lei 14.133/21 VALOR TOTAL: R\$ 375.296,90 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos);**

EXERCÍCIO 2024
unidade orçamentaria: 0213, 0208, 0209
projeto atividade: 2081, 2058, 1065
ficha de despesa: 33.90.39.00
fontes de recursos: 1500000000
VIGÊNCIA: 17 de junho de 2025- DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D5C05E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024

(Processo Administrativo n.º 128001/2024)

O Município de Nísia Floresta/RN, Estado do Rio Grande do Norte pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.167.306/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Daniel Gurgel Marinho Fernandes, inscrito no CPF sob nº

010.794.964-40, torna público o presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024 destinado ao recebimento de propostas para o objeto detalhado a seguir:

Data de Início das Propostas	Hora de Início das Propostas
19/06/2024	08:29
Data Final das Propostas	Hora Final das Propostas
24/06/2024	08:29
Data de Início de Lances	Hora de Início de Lances
24/06/2024	08:30
Data Final de Lances	Hora Final de Lances
24/06/2024	14:30

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
A proposta deverá ser cadastrada no Portal anteriormente à fase de lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:
Hildegberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:1D6AD025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, a Sra. **KARYNA KARLA FERNANDES DA FONSECA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 098.690.624-74, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de junho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:698C21E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador de Educação, o Sr. **JOSÉ OSMAR PEIXOTO NETO**, inscrito no CPF nº 052.373.904-47, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de junho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:31DDCD8C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2024 ***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ROZIMAR PEREIRA BATISTA, Matrícula: 0002097/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 18 de junho de 2024 à 15 de setembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de junho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:1308EBAC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora JAIDSA CUNHA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Matrícula: 0369616/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- Merendeira, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 17 de junho de 2024 à 14 de setembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de junho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:B4BCE3FD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ELINEIDE RIBEIRO DE MOURA, Matrícula: 0004103/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 18 de junho de 2024 à 15 de setembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de junho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:F540E1DC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora SALETE FELISBERTA DE CARVALHO, Matrícula: 0002381/1, ocupante do cargo de Professora Nível I, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 10 de julho de 2024 à 07 de outubro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de junho de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:AD0218A5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-
SRP****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- SRP**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00** horas do dia **03 de junho de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN – Centro, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00 horas.

Olho D'água do Borges - RN, 18 de junho de 2024

JOSE RONALDO DE LIMA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:074458A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 061801 - IN

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0613012/2024

Inexigibilidade: 061801 - IN

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MONTESSORIANO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Contratado e Valor Total Julgado: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 01.146.871/0001-80, com o valor total estimado de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

Base legal: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Olho D'Água do Borges/RN, 18/06/2024

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:E2924463

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 061801 - IN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 061801 - IN

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 01.146.871/0001-80, com o valor total estimado de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MONTESSORIANO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de junho de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:57474722

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029, DE 18 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº. 029, de 18 de junho de 2024

Decreta horário corrido e ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 01º– Fica decretado expediente em horário corrido nos dias **19, 20 e 21 de junho do ano corrente** nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho d'Água do Borges/RN.

Parágrafo Único. O horário de expediente será das 08:00hs até 13:00hs.

Art. 02º. Fica estabelecido o Ponto Facultativo Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho d'Água do Borges/RN, nos dias **24 e 25 de junho de 2024.**

Parágrafo Único– Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população.

Art. 03º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 18 de junho de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:A8B178C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 030, DE 18 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº. 030, de 18 de junho de 2024.

Decreta a nomeação do espaço de Apresentações de Quadrilhas Juninas nas festividades do São João Danado de Bom de "Arena Cícero Dantas".

DECRETA:

Art. 01º– Fica decretado que o espaço das apresentações culturais das Quadrilhas Juninas nas festividades do São João Danado de Bom será denominada **ARENA CÍCERO DANTAS.**

Art. 02º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 18 de junho de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:531C3920

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00045/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2024, que objetiva: Prestação de Serviços de borracharia da frota de veículos oficiais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Francisco Valério da Costa - R\$ 18.600,00.

Paraná - RN, 18 de Junho de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BF68F7E8

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00045/2024. OBJETO: Prestação de Serviços de borracharia da frota de veículos oficiais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 18/06/2024.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8F25CB03

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2024 - GP/PMP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Servidor **FRANCISCO PABLO VIEIRA DE QUEIROZ**, portador do CPF nº 072.386.244-35, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Arrecadação, Símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 03 de junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0ED3210C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: RG Soluções LTDA - ME – CNPJ: 33.073.477/0001-56..

Objeto: Autorizar o aditamento por mais 150 (cento e cinquenta) dias o contrato para contratação de empresa especializada de engenharia para drenagem na Rua João Rabelo e Capeamento Asfáltico de ruas na sede do município de Parazinho/RN. Oriunda da tomada de preço nº 001/2023.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Vigência: 15/06/2024 a 15/11/2024.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima –Pela Contratante –RG Soluções LTDA - ME– Pela Contratada

Parazinho/RN, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:FECA38F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1269/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 7/2024 realizada em 15 de maio de 2024 (quarta-feira), no valor total de R\$852.948,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP- CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais)**.

Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli- CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 501.392,00 (quinhentos e um mil, trezentos e noventa e dois reais)**.

TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA- CNPJ: 11.228.215/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 20, 45, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 50.776,00 (cinquentamil, setecentos e setenta e seis reais)**.

ELETRO PECAS LTDA- CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 8, 9, 11, 46 ; totalizando o valor de **R\$ 107.108,00 (cento e sete mil, cento e oito reais)**.

C J PNEUS LTDA- CNPJ: 43.914.686/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 15, 16, 19, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 132.840,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)**.

JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 39.973.416/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R\$ 16.792,00 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e dois reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 18 de junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:B51C02CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1269/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 7/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 7/2024 realizada em 15 de maio de 2024 (quarta-feira), no valor total de R\$852.948,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP- CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais)**.

Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli- CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 501.392,00 (quinhentos e um mil, trezentos e noventa e dois reais)**.

TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA- CNPJ: 11.228.215/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 20, 45, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 50.776,00 (cinquentamil, setecentos e setenta e seis reais)**.

ELETRO PECAS LTDA- CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 8, 9, 11, 46 ; totalizando o valor de **R\$ 107.108,00 (cento e sete mil, cento e oito reais)**.

C J PNEUS LTDA- CNPJ: 43.914.686/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 15, 16, 19, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 132.840,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais)**.

JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 39.973.416/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R\$ 16.792,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais)**.

PARELHAS/RN, em 18 de junho de 2024

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:B863F8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.901/2024

TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Processo Administrativo Nº 2.901/2024

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Recapeamento em concreto usinado de trecho de acesso ao Bairro São Sebastião com concreto asfáltico.

VALOR TOTAL: R\$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 004/2024, realizada em 24 de maio de 2024, a saber: **DECOR & PISO LTDA-** CNPJ: 24.622.067/0001-26, consagrando-se vencedora no item 1, totalizando o valor de R\$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais)

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Parelhas/RN, 18 de junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:7FE4E3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1765/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1765/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024

Objeto: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS

Data da Assinatura: 18/06/2024.

Vigência: 18/06/2024 até 17/06/2025

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Luiz Felipe Dantas de Souza.

Orgão(s) Participante(s): EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: EFETIVA SERVICOS INTEGRADOS		
CNPJ: 43.480.473/0001-46	Telefone (88) 9967-9627	E-mail: efetivaassessoria1@gmail.com
Endereço: Rua Helvecio Teixeira, 55, Bairro Flores, Iguatu/CE		
Representante: Antônio Eloneudo Pereira de Oliveira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0002	0022921 - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL COM EQUIPE COMPOSTA POR: 1 ÁRBITRO DE CAMPO, 2 BANDEIRINHAS E 1 ARBRITRO DE MESA.	JG	230	308,00	70.840,00
0006	0023047 - ARBITRAGEM PARA JUDÓ - COM EQUIPE COMPOSTA POR: 2 ÁRBITROS, 1 CRONOMETRISTA E ANOTADOR.	JG	30	266,67	8.000,10
Valor Total: R\$ 78.840,10					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:2DFF621B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 147/2024-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE Nº 147/2024-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017, atualizadas no Decreto nº 020/2024, de 16 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): CHRISTIANNE DA SILVA QUEIROZ			
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS			
MATRÍCULA: 121326-8			
DI. 074.065.774-78			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO			
HORARIO DE SAÍDA: 06H			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO ENCERRAMENTO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "FORTALECENDO A ARRECAÇÃO NO SEU MUNICÍPIO"			
PERÍODO: 07/06/2024			
DESTINO: Natal-RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unid. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
		Total	75,00

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 06 de junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:5E473428

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 154/2024 – GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 154/2024 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre Concessão de redução de carga horária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **ESTELA BEZERRA DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, mat. 1211714, redução de 2 horas de jornada de trabalho diária, passando para 20 horas semanais, conforme Art. 126 inciso IV do Estatuto do Servidor Lei nº003/1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas, 18 de junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:7FFABE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº436/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinados a atender despesas decorrentes da aplicação desta lei, mediante recebimento de recursos da União oriundo da Portaria MDS nº 871 de 29 de março de 2023, regulamenta o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD - SUAS), conforme dotações/rubricas orçamentárias que seguem:

ORGÃO	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0004 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)
AÇÃO	2113 - AÇÕES DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO (PROCAD - SUAS).

Recurso Fonte 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ELEMENTO	NOME	VALOR
31.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 9.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 12.000,00

Total (Recurso Fonte 16600000) R\$ 12.000,00

Art. 2º A classificação orçamentária da despesa, bem como, a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do poder Executivo Municipal, observando o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A cobertura das despesas autorizadas pelo art. 1º da presente lei, ocorrerão por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, estando ainda autorizado a suplementar de acordo com o orçamento vigente e a incluir as rubricas das receitas no Orçamento Anual 2023.

Art. 4º Para efeito de cumprimento desta lei fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar o valor de até 5% (cinco por cento) do valor total do crédito evidenciado no art. 1º desta lei.

Art. 5º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) Lei Municipal nº 417/2021, de 23 de dezembro de 2021, bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), Lei Municipal nº 419/2022, de 08 de junho de 2022 para o Exercício de 2023.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, em 18 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva

Código Identificador:F7CEAE3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao senhor **FRANCISCO LOPES NETO**, Matrícula: 931, ocupante do cargo de SECRETÁRIO. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e

alimentação durante o seu deslocamento a cidade de ITAIPU/RN, no dia 20 de junho de 2024, na Câmara Municipal de Vereadores, para participar da 2ª Reunião Ordinária de 2024 do CBH Ceará-Mirim.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 18 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva

Código Identificador:5DC43F80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):
20240613001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

Pregão Eletrônico (SRP): 20240613001

Processo Administrativo: 20240613001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Federal 10.024/2019 e ainda Lei Complementar 123/2006, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- SEGUNDA CHAMADA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), DO TIPO PASSEIO, 07 (SETE) LUGARES PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGENCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

MODALIDADE

- Pregão Eletrônico

SISTEMA

- Registro de Preços;

TIPO

- Menor preço;

SESSÃO PÚBLICA

- Horário: **09:01** - Dia: **02/07/2024**; - Local: **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local. No site oficial do município <https://www.piloes.rn.gov.br>; ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 18/06/2024.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:0E60328E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 475/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 475/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Tarcio Soares de Holanda**, matrícula nº **894**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **18/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 18 de junho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares

Código Identificador:735CE97C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 476/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 476/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **18/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 18 de junho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares

Código Identificador:CEFC07A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 477/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 477/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº , ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Currais Novos/RN**, no(s) dia(s) **18/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 18 de junho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:2EE737B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 478/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 478/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Eliedson Nobre**, matrícula nº **661**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **18/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 18 de junho de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:6DD142AC

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 570, DE 18 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 570, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento do Cordão de Girassol como instrumento auxiliar para identificação de pessoas com deficiências não visíveis, para fins de

atendimento prioritário no âmbito do município de Portalegre/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Município de Portalegre/RN, o uso do Cordão de Girassol, como instrumento auxiliar para identificação de pessoas com deficiências ocultas ou não visíveis.

Art. 2º Para fins de aplicação desta lei, considera-se:

I - Deficiência Oculta ou Não Visível: Aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, muitas vezes passando despercebidas pela população em geral, em especial em locais de maior fluxo de pessoas, contudo, são aquelas de natureza mental, intelectual ou sensorial que possa impossibilitar a participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

II - Cordão de Girassol: Consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Parágrafo único. O crachá contendo as informações pessoais da pessoa com deficiências ocultas, mesmo que não esteja junto ao Cordão de Girassol, deverá obrigatoriamente estar com o portador do Cordão ou com seu acompanhante.

Art. 3º O uso do Cordão de Girassol é facultado aos indivíduos que tenham Deficiências Ocultas ou Não Visíveis, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais, contudo, para sua aquisição, deverão ser apresentadas comprovações da deficiência através de documentos médicos e da necessidade de acompanhantes.

Parágrafo único. O uso do Cordão de Girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos já assegurados às pessoas com deficiências.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores diretos ou terceirizados, quanto à identificação de pessoas com Deficiências Ocultas ou Não Visíveis a partir do uso do Cordão de Girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades dessas pessoas.

Art. 5º A regulamentação para cadastramento dos portadores do Cordão de Girassol ficará a cargo da secretaria responsável pela política de pessoas com deficiência, mediante apresentação de laudo médico comprobatório e devida documentação pessoal do beneficiário.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo a confecção e a distribuição do Cordão de Girassol através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 7º As despesas para a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DB307211

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 017 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 766 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 766, DE 18 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.556

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 250.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED
155 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 5001001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

796 15.451.0007.1250.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDA 200.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 7003110

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

97 12.122.0023.1077.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -150.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 5000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

254 12.365.0026.2196.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 5710000

571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

520 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

290 12.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -25.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 5421070

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

118 000 FUNDEB VAAT 70%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

528 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 5001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

-250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:8422D753

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 003 - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 003 - CHAMAMENTO PUBLICO nº 003/2024

OBJETO: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 713 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, com a finalidade de contratar empresas ou profissionais especializadas na prestação de serviços de saúde, incluindo prestadores na área de exames, consultas especializadas e demais procedimentos de saúde de forma a propiciar atendimento especializados nas sedes dos contratados.

CREENCIADAS:

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS, CNPJ Nº 03.616.243/0001-47, para os itens 451, 452, 457, 459 ao 465, 467 ao 479, 481 ao 491, 559, 585, 587, 588, 591 ao 594, 598, 601, 603 e 610.

GASTRO IMAGEM LTDA, , CNPJ Nº 35.912.293/0001-68, para os itens 559 e 591.

CLINICA FISIOESTE LTDA, CNPJ Nº 24.584.291/0001-70, para os itens 578, 589, 590, 591, 593, 595, 597, 601, 602, 611, 612 e 613.

F A DE FREITAS MELO LABORATÓRIO, CNPJ Nº 13.485.209/0001-34, para os itens de 04 ao 13, 15 ao 133, 135 ao 373, 375 ao 449.

DRA. ANINHA CLINICA E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ Nº 20.585.406/0001-90, para os itens 4 ao 74, 76 ao 156, 158 ao 446, 498 ao 500, 509, 512, 515, 517 e 519.

Portalegre/RN, 18 de junho de 2021.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 106/2024

FRANCISCO VICTOR DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 106/2024

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:474EF027

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 10060002/24**

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo inexigibilidade de licitação a seguir:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza-RN, CNPJ. 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Francisca Olga da Costa Linhares 93847866400, CNPJ. 45.165.038/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresas especializa para os serviços de restauração (incluindo material) da estrutura e pintura artística no nome “Viver Pureza” e na escultura do peixe, localizados no olheiro de Pureza.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros pessoal jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 41.133/2021, Art. 74 - Inciso II.

Pureza/RN, 10 de junho de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:1D87A4B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: Serviços de diagnóstico: radiologia, ultrassonografia, tomografia, ressonância, endoscopia, mamografia e Consultas especializadas aos usuários de saúde do Município de Rafael Fernandes-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CTOS- CENTRO DE TRATAMENTO OSTENSIVO E SERVICOS LTDA - R\$ 6.113,24; DR CARLOS TOSCANO ULTRASSONOGRÁFIA LTDA - R\$ 980,00; POLI & SARMENTO LTDA - R\$ 24.427,63; REDE DE SAUDE CLINICA DA FAMILIA LTDA - R\$ 28.116,86.

Rafael Fernandes - RN, 18 de Junho de 2024

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:83F4FCC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº. 202401022 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republicado por Incorreção*
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA
Processo Administrativo Nº. 20240122
CONTRATO Nº. 20240122.

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato nº. 20240122.. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e L L CONFECOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.179.769/0001-99. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento gradual e parcelada material lençóis, capotes, toalhas, conjunto cirúrgico para atender as necessidades deste município Valor: de **R\$ 47.525,00**. Duração do contrato: em 18 de Junho de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 18 de Junho de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: CLEVILÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e L L CONFECOES E COMERCIO LTDA. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 18 de Junho de 2024.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B6804EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **KALIANN DA SILVA PEREIRA, CPF nº 048.xxx.xxx-85**, Coordenadora da Vigilância Socioassistencial, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Família, Meia diária referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 18 de junho de 2024, para participar da oficina presencial do ciclo formativo da Vigilância Socioassistencial.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 18 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:7AA73912

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **RAISSA LOISE MACIEL DE SOUZA MAFALDO, CPF nº 081.xxx.xxx-95**, nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de saúde e saneamento, Meia diária referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 18 de junho de 2024, para participar da 4ª conferência regional de saúde.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 18 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:984C754E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **ALLAN DAVI AMORIM PAIVA, CPF nº 071.xxx.xxx-14**, Secretário Adjunto do Gabinete Civil, lotado no gabinete do Prefeito, Meia diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 18 de junho de 2024, para participar da 4ª conferência regional de saúde.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 18 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:74357F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

TERMO DE COMODATO Nº 02/2024

TERMO DE COMODATO Nº 02/2024, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR - LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA À A PREFEITURA MUNIIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.

A **PREFEITURA MUNIIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.153.454.0001-04, com sede na Avenida Camila de Lélis, nº 285, Bairro Centro, Cidade de Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, representada pela(o) Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, CPF nº 503.344.094-20, e ID nº 784.483, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 920, Centro, Riacho da Cruz/RN, doravante denominada de **COMODATÁRIO**, e a **SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF nº 14.265.552/0001-36, estabelecida na Rua Frei Caneca, 558, Consolação, São Paulo /SP, CEP: 01307-000, representada pelo, Dr. Huerta Ferreira de Melo Neto, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.213.963 - SSP-PB e do CPF/MF nº 69117845491, doravante denominada **COMODANTE** e resolvem firmar com fulcro no artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o presente “**CONTRADO DE COMODATO PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®**” - Módulos da Consignante e do Servidor conforme o objeto e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato de **COMODATO** tem por **OBJETO A “CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES®” - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR**, aplicativo este desenvolvido pela **COMODANTE**, com o objetivo único e exclusivo de gerenciar as consignações em folha de pagamento do **COMODATÁRIO** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta, e cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo I.

§ 1º. A cessão do referido objeto será feita sem quaisquer ônus para o **COMODATÁRIO** sendo irretroatável e irrevogável para todos os fins de direito.

§ 2º - É válido destacar que o software, ora cedido, é de propriedade intelectual exclusiva da **COMODANTE**, sendo por meio deste, cedido apenas o seu direito de uso ao **COMODATÁRIO**.

§ 3º- Eventual integração do ConsigSimples a outro sistema aplicativo ou operacional, só poderá ser feita pela **COMODANTE** no ato da implantação do mesmo ou, igualmente por esta mediante anuência expressa e por escrito, em caso de requerimento de nova integração posterior a implementação. Qualquer hipótese de integração do software só poderá ocorrer quando tecnicamente indispensável às necessidades do usuário, mantendo-se sempre suas características essenciais sob pena de ofensa aos direitos autorais.

§ 4º. A operacionalização das consignações se dará por meio das **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS ao ÓRGÃO PÚBLICO** e somente será possível mediante contratação do respectivo “Módulo da Consignatária” do aplicativo ConsigSimples® pertencente à **COMODANTE - SÃO PAULO CONSIG LTDA.**, a ser firmado individual e diretamente entre a **COMODANTE** e as **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO

A presente cessão gera, frente o **COMODATÁRIO**, o imediato direito de uso do objeto deste contrato para realizar a migração de dados inerentes ao contexto das consignações, bem como beneficiar-se das demais funcionalidades disponíveis para o **COMODATÁRIO e seus servidores**.

§ 1º. – O objeto ora licenciado pela **COMODANTE** ao **COMODATÁRIO** deve ser utilizado única e exclusivamente em seu benefício e de seus servidores, ficando expressamente vedada a cessão, transferência, venda ou doação desses direitos, a qualquer título, e a quem quer que seja.

§ 2º. – O **COMODATÁRIO** tem pleno poder de gestão sobre todas as funcionalidades do aplicativo ConsigSimples®, tanto sobre seu Módulo do Consignante e do Servidor. Contudo, o **direito de uso do Módulo das Consignatárias** será objeto de contrato entre as partes envolvidas, ora **COMODANTE** e Instituição Financeira Consignatária.

§ 3º. – O **COMODATÁRIO** se compromete, para fins de liberação à contratação com a **COMODANTE**, a celebrar convênios com as Instituições Financeiras Consignatárias de seu interesse administrativo. Isto posto, a **COMODANTE** se compromete a não vincular o uso do Módulo das Consignatárias com instituições que não possuam convênio firmado com o **COMODATÁRIO**.

§ 4º - O **COMODATÁRIO** pode, a qualquer momento, suspender o acesso e/ou restringir funcionalidades de qualquer uma destas instituições conveniadas, não tendo a **COMODANTE** quaisquer responsabilidades sobre os fatos discricionários da administração, uma vez que configura excludente de responsabilidade.

§ 5º. – O **COMODATÁRIO** compreende que, uma vez tendo recebido o licenciamento não oneroso do ConsigSimples® - Módulos da Consignante e do Servidor, **torna-se obrigatório regulamentar seu uso perante seus setores de Folha de Pagamento e Recursos Humanos e perante todas as INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS**, para que possa usufruir de todos os benefícios que ora estão sendo cedidos. Esta regulamentação pode ocorrer por declaração, ofício, portaria ou qualquer outro meio oficial de comunicação do **COMODATÁRIO**.

§ 6º. - Fica a cargo da **COMODANTE** toda e qualquer despesa que seja necessária para a implementação das obrigações pactuadas neste Instrumento, especialmente as do pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços que lhe competem, não se responsabilizando o **COMODATÁRIO** por qualquer ato ou fato decorrente da relação de emprego ou de trabalho dos funcionários e admitidos da empresa **COMODANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS

Os dados requisitados pelo aplicativo ConsigSimples® são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que **não serão migradas quaisquer informações financeiras dos servidores do COMODATÁRIO**, exceto a margem bruta e os contratos pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível à cada tipo de serviço de consignação.

§ 1º - A **COMODANTE** se compromete em esclarecer dúvidas durante todo o processo de migração e integração com o sistema de Folha de Pagamento vigente do **COMODATÁRIO**, **que por sua vez se compromete em requerer da pessoa ou empresa responsável**

por tal sistema a máxima urgência para a realização desta integração. Para tanto, o **COMODATÁRIO** precisa preencher integralmente a **Ficha de Cadastro**, cujas informações são imprescindíveis para a correta configuração do aplicativo **ConsigSimples®** e para assegurar a boa comunicação entre todos os envolvidos neste processo.

§ 2º - A margem bruta deve ser calculada e disponibilizada pelo sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**, não sendo o aplicativo **ConsigSimples®** responsável por estes valores, uma vez que o sistema da Folha possui todas as variáveis necessárias para realização deste cálculo.

§ 3º - A **COMODANTE** assegura ao **COMODATÁRIO** total e irrevogável confidencialidade das informações, não vendendo, cedendo, emprestando ou disponibilizando qualquer informação a qualquer pessoa ou empresa sem prévia autorização escrita do **COMODATÁRIO**.

§ 4º - A **COMODANTE** somente disponibilizará o uso do aplicativo **ConsigSimples®** às Instituições Consignatárias, após o **COMODATÁRIO** ter homologado as informações que foram migradas do sistema de Folha de Pagamento.

§ 5º - É responsabilidade da **COMODANTE** manter a segurança e o backup de todos os dados armazenados e utilizados pelo aplicativo **ConsigSimples®**, desde que o **COMODATÁRIO** opte por fazer uso da infraestrutura de hospedagem disponibilizada pelo **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E TREINAMENTO

O processo de integração do aplicativo **ConsigSimples®** com o sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** tem seu início logo após assinatura deste contrato, cujo prazo dependerá exclusivamente da pessoa ou empresa responsável por tal sistema.

§ 1º - É função do **COMODATÁRIO** solicitar, acompanhar e cobrar da pessoa ou empresa responsável por seu Sistema de Folha de Pagamento agilidade e a conclusão desta integração, estando ciente que nenhuma outra atividade poderá ser realizada antes que este processo esteja finalizado e homologado.

§ 2º - O prazo para a completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** e treinamento de todas as partes envolvidas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de Homologação das Informações disponibilizadas e migradas do sistema da Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO APLICATIVO

É responsabilidade da **COMODANTE** manter o aplicativo **ConsigSimples®** compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de Portaria emitida pelo **COMODATÁRIA**, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento.

§ 1º - É responsabilidade do **COMODATÁRIO** registrar e relatar ao suporte da **COMODANTE** toda e qualquer ocorrência de comportamento incorreto ou obscuro do aplicativo **ConsigSimples®**, que, por receber em doação, é corresponsável por seu correto funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATENDIMENTO E SUPORTE

A **COMODANTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte apenas para os gestores do **COMODATÁRIO**, mais especificamente à pasta da Administração. Desta forma, este contrato não inclui atendimento aos servidores cujas dúvidas deverão ser tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos da **COMODATÁRIA**.

§ 1º - Após completa implantação do aplicativo **ConsigSimples®** o suporte se dará apenas por meio eletrônico, via internet. O suporte local, nas dependências do **COMODATÁRIO** quando solicitado, a

COMODANTE irá avaliar a necessidade da demanda, e, caso necessário, enviará técnicos para solucionar o problema apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, nos moldes do artigo 106 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por mais um período, nos moldes do artigo 107 da mesma lei, através de aditivo, e rescindido, a qualquer tempo, através de comunicação formal com antecedência mínima de 90 dias, desde que atenda aos requisitos da Cláusula Décima do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato de Comodato, não manterá com a **CESISONÁRIA** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

§ 1º. Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre o **COMODATÁRIO** e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a **COMODANTE** a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretroatável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos ou vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente o **COMODATÁRIO** dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

§ 2º. Diante de eventual ação judicial ou de qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposto contra o **CESISONÁRIO** pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado ou, ainda, por autoridade legitimamente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a **COMODANTE** se compromete a requerer a substituição destes no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos, e se responsabilizar de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretroatável pelo cumprimento, pagamento ou ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pelo **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA NONA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de Comodato rege-se pelo Código Civil Brasileiro, e subsidiariamente pela lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO /EXTINÇÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos termos contidos no art. 581 do Código Civil, pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, sendo, em todos os casos, precedida de comunicação por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência.

§ 1º. O Contrato de Comodato poderá ainda ser rescindido ou extinto, subsidiariamente, em decorrência das hipóteses previstas nos termos do artigo 137 e 138 da lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 2º. A **COMODANTE** se responsabilizará por disponibilizar ao **COMODATÁRIO**, todos os dados que estão no aplicativo **ConsigSimples®** antes que o efetivo acesso ao sistema seja cancelado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO INTELECTUAL

A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste Contrato não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante o **CESSONÁRIO**, por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade por perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessas acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

A **COMODANTE** obriga-se a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709, de 14/08/2018, cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venha(m) tomar conhecimento ou ter acesso, em razão desse **CONTRATO**, ficando, na forma da lei, responsável pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei ou desse **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE

A **COMODANTE** atuará **COM EXCLUSIVIDADE** na prestação de serviços de gerenciamento das consignações em folha de pagamento do **COMODATÁRIO** junto às instituições consignatárias conveniadas a esta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Portalegre, Rio Grande do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Instrumento. E por estarem assim, justas e acordadas assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas.

Riacho da Cruz/RN, 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN	SÃO PAULO CONSIG LTDA - COMODANTE
CNPJ sob o nº 08.153.454.0001/04	CNPJ/MF n.º 14.265.552/0001-36

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:79932C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130603/2024

JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130603/2024

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, conforme Decreto Municipal nº05:

§ 3º nas contratações com valor até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (atualizados) que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado formalmente executado com a entrega da requisição devidamente justificada, juntamente com a nota de empenho.

Informa que devido ao valor constante em Mapa de Apuração e a necessidade de entrega e execução imediata do material ora solicitado, dispensa o Aviso de Acolhimento da Proposta, sendo executada a contrata da empresa que apresentou o melhor preço contido no Mapa de Apuração.

Faz-se juntadas das Certidões Negativas Federal, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista, encaminha-se o presente processo para Autorização da Autoridade Competente, conforme Parecer Técnico anexo aos autos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 17 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:14FEA237

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13060003/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 13060003/2024

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 13060003/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALÍSTICA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E FOTOGRAFICAS PARA REDES SOCIAIS, DESTINADO A COBERTURA DOS EVENTOS FESTIVOS TURÍSTICOS E CULTURAIS, DENTRO PROGRAMAÇÃO DO 33º SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO, ENTRE OS DIAS 25, 26 E 27 DE JUNHO DE 2024.**, pelo valor de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), em favor de **AGENCIA CACTUS PRODUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 50.560.223/0001-81.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 18 de Junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:D678D514

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13060003/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 13060003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060003/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13060003/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: AGENCIA CACTUS PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 50.560.223/0001-81.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALÍSTICA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E FOTOGRAFICAS PARA REDES SOCIAIS, DESTINADO A COBERTURA DOS EVENTOS FESTIVOS TURÍSTICOS E CULTURAIS, DENTRO PROGRAMAÇÃO DO 33º SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO, ENTRE OS DIAS 25, 26 E 27 DE JUNHO DE 2024.**
VALOR TOTAL: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 18 de Junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F06901F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11060002/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 11060002/2024

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 11060002/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E CONTROLADOR PARA EVENTOS REALIZADOS DURANTE O CALENDÁRIO 2024., pelo valor de 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de VICENTE SABINO ELIZEU, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 40.934.991/0001-02.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 18 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:383D6BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11060002/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 11060002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11060002/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11060002/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: VICENTE SABINO ELIZEU, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 40.934.991/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E CONTROLADOR PARA EVENTOS REALIZADOS DURANTE O CALENDÁRIO 2024..
VALOR TOTAL: 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 18 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:515C2037

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 196/2024

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rêgo**, CPF N.º ***.344.094-**, Prefeito Municipal, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 18 de junho de 2024, para resolver demandas do município junto a FEMURN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 18 de junho de 2024.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA REGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:AEC2EDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 197/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF n.º 030.***.***-30, motorista, 01(uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 18 de junho de 2024, acompanhando o prefeito para resolver demandas junto a FEMURN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 18 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:6389653F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 198/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **LAENE DE PAIVA RÊGO MESQUITA**, matrícula n.º 1201387, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 de Junho de 2024, para participar da 2ª reunião temática de 2024.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 18 de Junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:295FBD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 199/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.***.***-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (diária) e meia referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 18 e 19 de Junho de 2024 em veículo da Prefeitura Municipal, transportando a secretaria de saúde e saneamento para uma reunião agendada para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 18 de Junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:8B76E7E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200/2024**

O *Prefeito Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **RITA COSTA SALES, CPF nº 085.xxx.xxx-63**, Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 de Junho de 2024, para participar da 2ª reunião temática de 2024.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 18 de junho de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:73ED5747

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar destinados aos veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 26.484,70; CJ PNEUS LTDA - R\$ 25.000,00; E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 63.490,00; FRANCISCO XAVIER DO REGO - R\$ 163.842,62; JOSE LAERCIO DOIA – ME - R\$ 53.599,64; NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI - R\$ 14.640,00; SARMENTO & BOMFIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 59.640,82.

Riacho de Santana - RN, 18 de Junho de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:C9D463CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024198/2024

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA RIVANIA DE CARVALHO SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 096.861.364-01

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Atendente de Farmácia Gerais destinada a Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajê.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.884,00 (Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.

AÇÃO: 2.79 – BLOCO DE CUSTEIO DO SUS – ASSISTENCIA FARMACEUTICA.

DESPESA 1176: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo federal.

DESPESA 1177: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 15000000- Recursos Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 02/06/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2024.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:692EEB95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - PUBLICAÇÃO POR
INOCORREÇÃO**

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:0011/2024

EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN

CONTRATADO: FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA LIMA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 097.827.904-27

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.944,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Quarenta e Quatro reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPESA 76: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados

DATA DA RESCISÃO: 2 de junho de 2024.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:A494DC81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:0012/2024

EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN

CONTRATADO: AMANDA DE AQUINO VILACER

CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.202.404-10

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Atendente de Farmácia Gerais destinada a Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.944,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Quarenta e Quatro reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.

AÇÃO: 2.79 – BLOCO DE CUSTEIO DO SUS – ASSISTENCIA FARMACEUTICA.

DESPESA 1176: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo federal.

DESPESA 1177: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

Fonte de Recurso: 15000000- Recursos Vinculados de Impostos.

DATA DA RESCISÃO: 2 de junho de 2024.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:E80721B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024195/2024

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCO DIOGENES MAIA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 092.495.384-56

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professor destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.46 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos (70%)

Fonte de Recurso: 15431070 - Transferência FUNDEB – Complementação da União – (VAAR 70%).

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT 70%).

VIGÊNCIA: 2/06/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2024.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:CB12C061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024196/2024

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: DAMIÃO ADERLANDIO LEITE DE ARAUJO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 070.193.674-61

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.884,00 (Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS.

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1000 – Gestão Administrativa

AÇÃO: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPESA 76: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados

VIGÊNCIA: 02/06/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2024.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:3C52769A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024197/2024

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: AMANDA DE AQUINO VILACER

CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.202.404-10

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada a Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.860,80 (Onze Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.

AÇÃO: 2.75 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA

Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

VIGÊNCIA: 02/06/2024 à 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2024.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:DD8CB6AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 288/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE
JUNHO DE 2024.**

Portaria N.º 288/2024 Riacho de Santana/RN, 18 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de junho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:88EC1CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE
JUNHO DE 2024.**

Portaria Nº. 289/2024 Riacho de Santana/RN, 18 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSÉ ALDEY DE SOUZA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de junho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:6F9E4B0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE
JUNHO DE 2024.**

Portaria Nº. 290/2024 Riacho de Santana/RN, 18 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do

servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de junho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:51BAA7FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE
JUNHO DE 2024.**

Portaria Nº. 291/2024 Riacho de Santana/RN, 18 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSINALDO PEREIRA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de junho do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de junho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:D4673803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE
JUNHO DE 2024.**

Portaria Nº. 292/2024 Riacho de Santana/RN, 18 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de junho do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de junho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:C02DDA9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 272/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 5 DE
JUNHO DE 2024. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****Portaria Nº. 272/2024** Riacho de Santana/RN, 5 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de junho de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:B738181D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 400/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 13
DE JUNHO DE 2024.**

LEI MUNICIPAL Nº 400/2024

Riacho de Santana/RN, 13 de junho de 2024.

Institui e normatiza a execução do Prêmio de incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde da secretaria municipal de saúde do município de Riacho de Santana, conforme Portaria nº 960, de 17 de julho de 2023 GM/MS.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio de incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, conforme a portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Pagamento por Desempenho.

Art. 2º. O incentivo financeiro objeto desta lei tem por base os repasses do Ministério da Saúde, de acordo com as metas e resultados previstos nas normativas do Programa, ficando o Município desobrigado do pagamento da gratificação por desempenho, caso o Ministério da Saúde não execute o repasse dos recursos financeiros.

Art. 3º. O incentivo financeiro variável por desempenho possui os seguintes objetivos:

§1º. Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde bucal;

§2º. Estimular a participação dos profissionais da Saúde Bucal no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade da Atenção Primária, os processos de trabalho e os resultados alcançados;

§3º. Incentivar financeiramente o bom desempenho dos profissionais da Saúde Bucal, estimulando-os na busca de melhores resultados para à qualidade de vida da população.

Art. 4º. Fazem jus ao recebimento do incentivo financeiro por desempenho os profissionais Cirurgiões-Dentistas, Auxiliares de Saúde Bucal e Técnicos de Saúde Bucal, devidamente ligados à uma equipe de Atenção Primária.

Art. 5º. Dentre os valores repassados pelo Ministério da Saúde para o pagamento por desempenho, 50% (cinquenta por cento) será pago à título de incentivo por desempenho aos profissionais da Atenção Primária, considerando:

§1º. 60% para os profissionais de nível superior;

§2º. 40% para os profissionais de nível médio;

Art. 6º. O pagamento por desempenho será efetuado conforme os seguintes critérios:

§1º. O cálculo e o repasse do pagamento do incentivo financeiro por desempenho consideram os resultados alcançados por equipe nos indicadores definidos pelo Ministério da Saúde.

I - A gestão da secretaria municipal de saúde p

oderá inserir outros indicadores, mediante publicação de portaria específica.

§2º. Os indicadores serão avaliados quadrimestralmente pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando sistema oficial disponibilizado pelo Ministério da Saúde, seguindo meta definida em ficha de qualificação elaborada pelo Ministério da Saúde, para cada equipe de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde; o resultado servirá como parâmetro para o pagamento do quadrimestre seguinte.

§3º. Para cada equipe será atribuído um indicador sintético final, variando de 0% a 100%, a partir da atribuição do alcance individual de cada indicador, conforme seus respectivos parâmetros e da ponderação, conforme ficha de qualificação publicada pelo Ministério da Saúde.

§4º. A equipe fará jus ao recebimento do valor de acordo com o percentual de desempenho alcançado no quadrimestre anterior, de acordo com o alcance do indicador sintético final.

Art. 7º. O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho nas condições impostas, e o valor passará a integrar a parcela destinada a estruturação da Atenção Primária do Município, quando:

§1º. Deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, atividades educativas e de planejamento quando convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

§2º. Licenças sem remuneração previstas em legislação Municipal;

§3º. Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições, quando houver condenação em processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§4º. Obter mais de 2 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa.

Art. 8º. Em caso de licença prêmio e férias, os profissionais beneficiários dessa lei terão direito ao recebimento do incentivo financeiro previsto.

Parágrafo único. Fica assegurado o rodízio dos profissionais de saúde para alcance dos indicadores desta Lei, em caso de licença prêmio.

Art. 9º. O incentivo financeiro de que trata esta Portaria em nenhuma hipótese se incorporará à remuneração do servidor, bem como não será utilizado como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários, conforme alínea n, inciso V, parágrafo 9º do Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999.

Art. 10. Os pagamentos serão realizados mediante disponibilidade financeira por transferência via fundo a fundo por parte do Ministério da Saúde.

§1º. O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo financeiro variável por desempenho caso o componente desempenho deixe de existir.

§2º. Caso haja alterações na legislação do Programa, fica o Município responsável pela regulamentação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, atribuindo seus efeitos a partir de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, 13 de junho de 2024.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8FD4067D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 717/2024, 18 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 717/2024, 18 DE JUNHO DE 2024

Altera o Art. 4º da Lei Municipal 715/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme a Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Altera o Art. 4º da Lei Municipal 715/2024 e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O recebimento da premiação está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos pelas equipes e/ou grupos participantes:

Efetuar sua prévia inscrição perante a Comissão Organizadora do evento, com a identificação do responsável pela equipe e/ou grupo inscrito, juntamente com os dados bancários;

Participar do “1º Festival de Quadrilhas Juninas” no dia 05 de julho de 2024, se submetendo as regras de julgamento a serem definidas no Regulamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 18 de junho de 2024

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:9DA8B8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº163/2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA
ESPECIAL AO SERVIDOR

Portaria 163/2024 Riachuelo/RN, 18 de junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial ao Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses ao servidor RODRIGO WANTUIR ALVES DE ARAÚJO, PROFESSOR, inscrito no CPF sob o nº 044.748.044-81, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º O período concedido será 29 de abril a 28 de julho de 2024, conforme o Processo Administrativo nº035/2024.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 18 de junho de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:F9F68451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
AO SERVIDOR

GABINETE DO PREFEITO
163/2024

Portaria 165/2024 Riachuelo/RN, 18 de junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial ao Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses ao servidor WANDERLEY GABRIEL PEREIRA, TRATORISTA, inscrito no CPF sob o nº 737.471.574-91, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2º O período concedido será 17 de junho à 17 de setembro de 2024, conforme o Processo Administrativo nº039/2024.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 18 de junho de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:E1AD3B33**GABINETE DO PREFEITO****REGULAMENTO - 1º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE RIACHUELO/RN****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - ARRAIÁ DO POVÃO 2024****REGULAMENTO**

A **PREFEITURA DE RIACHUELO**, Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), realizará o I Festival de Quadrilhas Juninas do município dentro das festividades do tradicional ARRAIÁ DO POVÃO. O objetivo é incentivar, difundir e premiar a cultura produzida pelas melhores quadrilhas juninas do Rio Grande do Norte inscritas neste festival e ao mesmo passo proporcionar aos munícipes e visitantes a possibilidade de apreciar e compartilhar experiências artísticas e de lazer. Para tanto, esse regulamento estabelece as regras para os inscritos no I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – ARRAIÁ DO POVÃO 2024.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – ARRAIÁ DO POVÃO 2024, será destinado apenas a categoria TRADICIONAL.

Art. 2º As quadrilhas tradicionais inscritas no festival ficam sob as orientações deste regulamento, sendo obrigadas a cumpri-lo integralmente.

Art. 3º A Portaria Municipal nº 162/2024, institui e este regulamento faz saber que os membros da comissão organizadora deste festival são:

Bruna Kelly da Costa;
Robson Egídio da Silva;
Rizza Gabriela Felipe Andrade;
Saraliny de Oliveira Patricio;
José Vanderlúcio Varela Filho;
Maria Thaysa Silva Souza;
Jarlene Kely Quirino Silva;
Jezimiel Nashville da Silva.

Art. 4º Em caso de dúvidas, o responsável pela Quadrilha Junina deverá entrar em contato por e-mail: riachuelorn.cultura@gmail.com ou via WhatsApp pelo número 084 99472-6159 (número apenas para WhasApp).

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º A participação das Quadrilhas Juninas da Categoria Tradicional no I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - ARRAIÁ DO POVÃO 2024, se dará mediante o cumprimento dos seguintes requisitos e disposições:

- Possuir o número mínimo exigido de 16 (dezesesseis) pares para se apresentarem entre as concorrentes, não tendo limite máximo de pares.
- Está regulamente inscrita e seguindo todas as normas pré-estabelecidas neste regulamento.
- Se responsabilizar por todo material técnico necessário para sua apresentação (trajes, adereços, instrumentos musicais, grupo regional etc.).
- Está presente no dia do festival com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário marcado para apresentação do seu grupo junino.

– Zelar pela manutenção dos espaços e das relações humanas no que confere o festival no município de Riachuelo/RN durante a presença de seus integrantes antes, durante e depois de sua apresentação.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão realizadas no período de **18 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024**, via formulário eletrônico, por meio do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScrKUB6TjuWZyx0vdEczh2ArdxwVyFhJ4HkPjHiU92SluB-7A/viewform>

Art. 7º Poderão participar do festival de quadrilhas, todas as Quadrilhas Juninas Adultas, do Estado do Rio Grande do Norte, representada por Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos desde que não seja de origem do município realizador deste festival;

Art. 8º. No ato da inscrição deverão ser enviados como anexos, obrigatoriamente:

Documento de RG do (a) presidente da Quadrilha Junina;
Resumo do tema trazido pela Quadrilha Junina na temporada de 2024.

Art. 9º O I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – ARRAIÁ DO POVÃO 2024, receberá um número máximo de inscrições, limitadas a **10 Quadrilhas Juninas Tradicionais**.

- O que definirá as dez quadrilhas a se apresentarem, será a ordem das inscrições realizadas via Google Forms;

- Haverá inscrições ilimitadas para cadastro de reserva e a quadrilha junina selecionada entre as dez deverá informar, em caso de desistência, com três dias de antecedência, no mínimo, para que a comissão organizadora possa contactar a próxima quadrilha junina a se apresentar em sua substituição. A não informação da desistência dentro do prazo implicará em penalidade: suspensão de um ano sem poder participar do festival.

- O número máximo de quadrilhas inscritas é justificado devido ser apenas um dia de festival, em respeito ao nosso público e a todos os brincantes.

CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO

Art. 10º O I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - ARRAIÁ DO POVÃO 2024 ocorrerá no dia **05 de julho de 2024**, a partir das **18:00 h** no **Ginásio Poliesportivo Manoel Maninho Bezerra**, localizado no Bairro Nossa Senhora da Conceição.

Art. 11º O local de apoio para troca de figurino e organização das juninas inscritas, se dará na Escola Municipal Manoel Gurgel do Amaral Valente, em frente do ginásio em que se localizara o festival de quadrilhas.

Art. 12º O I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - ARRAIÁ DO POVÃO 2024 seguirá uma ordem de apresentações pré-definida, conforme **sorteio a ser realizado no dia 25 de junho pela Presidente da Comissão de Organização do Festival 2024, via live**.

Art. 13º A live de sorteio da ordem das quadrilhas será transmitida pelo Instagram da Prefeitura de Riachuelo/RN, as 17h.

Parágrafo único: Após sorteada a ordem de apresentação das quadrilhas juninas só será possível a mudança de horário de apresentação mediante comum acordo entre os responsáveis pelas juninas interessadas. A comunicação deverá ser realizada pelos dois presidentes à comissão organizadora com no mínimo de 24h de antecedência do horário do festival.

Art. 14º No dia de realização do I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - ARRAIÁ DO POVÃO 2024, **cada grupo de Quadrilha Junina terá 25 (vinte e cinco) minutos para realizar sua apresentação**, com 20 minutos antes e 15 minutos depois da

apresentação para montagem e desmontagem de adereços em quadra, totalizando 60 minutos ao todo.

O tempo de duração da apresentação deverá ser marcado exclusivamente pelo membro da Comissão Julgadora designado para esse fim com exposição para os grupos juninos em tempo real e responsável pelo preenchimento de uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação;

Ao sinal verde, momento em que se autoriza a entrada da Quadrilha Junina em Quadra para montagem de seus cenários, o apresentador/locutor irá informar oralmente o horário exato de entrada, quanto tempo a quadrilha junina tem até iniciar sua apresentação, bem como informará o horário exato do término da apresentação.

Durante a apresentação da Quadrilha Junina, a permanência de pessoas da equipe de apoio será limitada a 15 pessoas no máximo. Cada um dos membros da equipe de apoio deve estar identificado com crachá disponibilizado pela comissão do I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - ARRAIÁ DO POVÃO 2024.

Art. 15º A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada grupo de quadrilha, podendo o grupo optar por: conjunto musical (Regional) ou de forma mecânica (gravado).

Parágrafo 1º - Aos que optarem por trilha sonora mecânica, assim como as quadrilhas juninas que terão teatro gravado, suas mídias deverão estar obrigatoriamente salvas em Pen Drive, sendo de responsabilidade do próprio membro da Quadrilha Junina informar a ordem e manter-se a disposição da equipe de som do festival.

Parágrafo 2º - É de responsabilidade da Quadrilha Junina apresentar durante montagem dos adereços a pessoa responsável pela trilha sonora ou músicos para teste do arquivo ou montagem do som.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 16º O I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - ARRAIÁ DO POVÃO 2024 terá Comissão julgadora composta de 05 (cinco) membros com reconhecimento cultural na área junina.

Art. 17º A comissão julgadora será formada por 01 (um) presidente, que não exercerá a função de julgador, juntamente com outros 05 (cinco) membros. A escolha desta comissão será definida pela presidência da comissão de organização do festival.

Art. 18º Cada membro da comissão julgadora avaliará um dos requisitos de julgamento em que tenha maior afinidade, atribuindo-lhe notas entre 8 e 10 pontos.

Art. 19º Após a avaliação individual de cada item, o presidente da comissão fará o somatório das notas em todos os quesitos, vencerá a quadrilha junina com maior pontuação.

Art. 20º A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificações e resultados do Concurso não cabendo recursos de quaisquer espécies.

Art. 21º O julgador deverá permanecer sozinho, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado aos mesmos; aos julgadores, é vetado a utilização de aparelhos celulares durante as apresentações das quadrilhas juninas;

Art. 22º Aos julgadores, não será permitida durante as apresentações, a saída para lanches e sanitários fora do espaço permitido. Nem tão pouco, para conversas particulares;

Art. 23º Nos intervalos das apresentações, os julgadores poderão se movimentar, fazer lanches, sair para o banheiro e conversar com pessoas da produção autorizadas a permanecer no setor de julgamento.

Parágrafo único: Ao término da apresentação da Quadrilha Junina, o representante de cada quadrilha poderá se dirigir a mesa julgadora

para receber o mapa de notas da sua junina, assinado por presidente da comissão julgadora.

CAPÍTULO VI - DOS QUESITOS DE JULGAMENTO NA CATEGORIA TRADICIONAL

Art. 24º Serão analisados e julgados os seguintes quesitos coletivos:

– CASAMENTO (De 8 a 10 pontos)
História trazida pela Quadrilha Junina em cena;
Interpretação dos personagens;
Harmonia entre o enredo e o cenário;
Linguagem acessível e respeitosa;

– MARCADOR: (De 8 a 10 pontos)
Clareza na entonação da voz
Marcação dos passos tradicionais durante a execução das coreografias
Narração do Tema
Interação com a Quadrilha Junina e com o público.

– RAINHA: (De 8 a 10 pontos)
Simpatia e alegria em quadra
Tradicionalidade e boa execução das coreografias
Giro
Interação com os demais dançarinos e público

– ANIMAÇÃO: (De 8 a 10 pontos)
Entusiasmo dos dançarinos durante a apresentação;
Interação com o par e com o público;
Cantar, gritar conforme o comando do marcador;
Garra e força de vontade e tradicionalidade.

– COREOGRAFIA E REPERTÓRIO: (De 8 a 10 pontos)
Evolução durante as coreografias
Boa execução dos passos e desenhos coreográficos com alinhamento do grupo junino;
Harmonia entre coreografia, repertório e encenação
Criatividade e tradicionalidade.

Art. 25º Dos quesitos para premiação individual:

NOIVA (De 8 a 10 pontos): Interação com o par e com o público, interpretação, execução de coreografia, tradicionalidade.

NOIVO (De 8 a 10 pontos): Interação com o par e com o público, interpretação, execução de coreografia, tradicionalidade.

RAINHA: Simpatia, tradicionalidade, giro, dança, interação com o par e com público.

Art. 26º Em caso de empate entre as quadrilhas juninas os critérios de desempate seguem a seguinte ordem até ter-se o título de campeã e vice-campeã:

Animação
Coreografia e repertório
Casamento
Marcador
Rainha

Art. 27º Nas categorias individuais, o critério desempate será o somatório total do grupo, sendo vencedor (a) o indivíduo que pertencer a Quadrilha Junina melhor colocada no festival, após analisado os critérios de desempate coletivos.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Art. 28º Não serão tolerados atrasos dos grupos juninos com relação ao seu horário de apresentação, exceto os decorrentes de casos fortuitos ou por motivos de força maior, desde que sejam documentados, os quais serão analisados individualmente pela Coordenação do I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - ARRAIÁ DO POVÃO 2024, juntamente com a Comissão Julgadora;

Em caso de atraso por motivo de força maior, o grupo junino será penalizado como o último grupo da noite a se apresentar e a comissão julgadora aplicará a penalidade de - 2 pontos no somatório geral.

Não se aplica a regra de penalidade para os casos fortuitos; considerando estes como os seguintes eventos: chuvas torrenciais, apagões, acidente em vias públicas com interrupção do tráfego, ocorrência que impliquem estados de calamidade pública;

Caso seja comprovada que o atraso foi justificado por fins inverídicos, o grupo junino será suspenso do próximo FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - ARRAIÁ DO POVÃO.

Art. 29º Ficam estabelecidos 01 (um) minutos de tolerância para o grupo que exceder o tempo determinado neste regulamento para apresentação, montagem e desmontagem de adereços.

I. Após os minutos de tolerância, o grupo perderá 1,0 (um) ponto do total de suas notas, por cada minuto ou ultrapassado;

Art. 30º Os ônibus com integrantes das Quadrilhas Juninas e adereços, carros de produção, caminhões, caminhonetes ou baús com adereços, terão seus acessos limitados, conforme sinalização e orientação da comissão organizadora do festival. O não cumprimento das regras e orientações quanto ao respeito a sinalização e permanência acarretará a penalidade de - 0,5 ponto na nota geral da quadrilha.

Art. 31º Durante a apresentação da quadrilha junina, o que corresponde a 25 minutos, só poderão permanecer em quadra 12 pessoas da equipe de apoio devidamente identificadas, não visualização de crachá por parte da comissão julgadora será passível de penalidade em - 0,5 pontos no total geral da Quadrilha Junina.

Art. 32º Durante a apresentação, a queda de adereços seja de cenários ou de mãos, caso identificado pelos jurados, representará a perda de 0,5 pontos no somatório total.

CAPÍTULO VIII - DO RESULTADO

Art. 33º O resultado será divulgado aos quadrilheiros após o término da última apresentação e publicado no diário oficial do município no próximo dia útil.

Art. 34º - Caberá ao Presidente da Comissão Julgadora, a responsabilidade de divulgar a classificação geral e os vencedores do I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - ARRAIÁ DO POVÃO 2024.

Art. 35º O pagamento das premiações às Quadrilhas Juninas vencedoras, bem como as premiações individuais será realizado no dia útil seguinte ao I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - ARRAIÁ DO POVÃO 2024.

Parágrafo único: O pagamento só será realizado em conta informada na inscrição e com a presença dos responsáveis das quadrilhas juninas vencedoras, sejam na categoria coletiva ou individual, em ato a ser realizado pela prefeitura municipal para esse fim.

CAPÍTULO IX - DAS PREMIAÇÕES

Art. 36º Das quadrilhas Juninas participantes no I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - ARRAIÁ DO POVÃO 2024, as premiações serão distribuídas entre as primeiras colocações:

1º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu
2º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu
3º lugar – Troféu de participação

Art. 37º O I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - ARRAIÁ DO POVÃO 2024 também haverá premiações individuais:

Melhor Noiva – R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
Melhor Noivo - R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Melhor Rainha – 500,00 (Quinhentos reais)

Art. 38º - As quadrilhas juninas campeãs deverão mandar seus representantes, conforme inscrição, para cerimônia de premiação no dia 08 de julho de 2024, as 14:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Tais representantes devem estar com RG, CPF e comprovante de residência.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º O I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - ARRAIÁ DO POVÃO 2024 é uma realização da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN através da SEMUC, com o máximo de transparência e respeito, por esse motivo, as quadrilhas juninas participantes devem manter a recíproca no mesmo tom e, portanto, manter o compromisso de sua participação no evento, na data e horário previamente marcada.

Art. 40º Se por algum motivo ocorrer falhas por parte da organização do evento durante a apresentação da quadrilha, fica assegurado o seu direito a uma reapresentação imediata após a interrupção.

Art. 41º Serão desclassificadas as quadrilhas que causarem desordem ou prejuízo material bem como, quaisquer atos de agressão a comissão do evento ou a demais participantes.

Art. 42. É vetada a utilização de fogos de artifícios e/ou similares dentro do Ginásio Manoel Maninho Bezerra, antes, durante e depois das apresentações, bem como a utilização de adereços pontiagudos ou de material cortante que ponha em risco a integridade física dos participantes.

Art. 43. Não será permitido às quadrilhas juninas participantes deste festival utilizar propagandas de caráter político-partidário nos CDs e pen drives, como também manifestações ao vivo ou nas camisetas, figurinos e faixas dos dirigentes e equipes de apoio, tanto nas arquibancadas quanto nas outras áreas das apresentações;

Art. 44. A desobediência de tais normas ocasionará a desclassificação da quadrilha junina.

Riachuelo/RN, 18 de junho de 2024.

BRUNA KELLY DA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:A53F1C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – RN**, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, torna público para ciência dos interessados, que estará prorrogando o prazo para as inscrições na Chamada Pública em tela, no período de **19 à 21 de junho de 2024 no horário das 8h às 12h**, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social de Riachuelo/RN, situada à Rua Galdino Leonardo, nº 96, Centro, CEP: 59.470-000, Riachuelo – Rio Grande do Norte, o processo de chamada pública para **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOA FÍSICA) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E OFICINAS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL EM SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) OU POR ELES DESIGNADOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN COM BASE NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS**

SOCIOASSISTENCIAIS E NA LEI FEDERAL Nº Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e demais normas que regem a matéria. O edital poderá ser retirado no endereço indicado para a inscrição ou através do site www.riachuelo.rn.gov.br ou no email: pregaopmriachuelo@gmail.com

Riachuelo, 18 de junho de 2024.

DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:96469458

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 026/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: TACIANNE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - CNPJ: 24.909.650/0001-12; TACIANNE LUADJA ALVES BEZERRA - CPF: 076.235.124-12.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços técnicos no atendimento ao eSocial efetuando a qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setores de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Interpretação Técnica das informações do eSocial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Rio Do Fogo/RN.

Valor global: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: TACIANNE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - CNPJ: 24.909.650/0001-12; TACIANNE LUADJA ALVES BEZERRA - CPF: 076.235.124-12.

Rio do Fogo- RN, 01 de junho de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:3043D0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024 - INEXIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 026/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: TACIANNE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - CNPJ: 24.909.650/0001-12; TACIANNE LUADJA ALVES BEZERRA - CPF: 076.235.124-12.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços técnicos no atendimento ao eSocial efetuando a qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setores de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Interpretação Técnica das informações do eSocial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Rio Do Fogo/RN.

Valor global: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS);

Vigência: 01/06 a 31/12/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: TACIANNE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - CNPJ: 24.909.650/0001-12; TACIANNE LUADJA ALVES BEZERRA - CPF: 076.235.124-12.

Rio do Fogo- RN, 01 de junho de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:F21B9C2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024 PE

Aos dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde e saneamento Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 028.380.734-27, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0003/2024 PE, processo administrativo n.º 0003/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 070/2023, de 04 de dezembro de 202, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para assistência farmacêutica básica do município de Rodolfo Fernandes/RN..

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

1434 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA (42.529.374/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	3827 - Amitripitilina 10mg cpr. Marca: CRISTALIA	COMP	5.000	0,69	3.450,00
12	2571 - Carbamazepina 400mg comp Marca: TEUTO	COMP	20.000	0,57	11.400,00
16	2565 - Cloridrato de clomipramina 10mg Marca: EMS	COMP	5.000	0,76	3.800,00
49	1296 - LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG) Marca: TEUTO	COMP	5.000	0,59	2.950,00
70	3863 - Quetiapina 50mg Marca: EUROFARMA	COMP	5.000	2,96	14.800,00
80	3869 - Tramadol Cloridrato + Paracetamol 37,5mg + 325mg Marca: BRINFARMA	COMP	5.000	1,95	9.750,00
86	7895 - Etoricoxibe 60MG comprimido Marca: BRINFARMA	UNID	3.000	8,00	24.000,00
94	12599 - Zolpidem 05mg Marca: BIOLAB	UNID	10.000	1,20	12.000,00
Total					82.150,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SETIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Parágrafo Primeiro: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rodolfo Fernandes/RN, 17/06/2024

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

Empresa Detentora Da Ata
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
CNPJ: 42.529.374/0001-49
Contratado

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:16A6440F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 171/2024

Dispõe sobre a destituição de membro do Conselho Municipal de proteção do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o Sr. Ruan Rodrigo Freitas Dias, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF nº 016.780.584-32, RG nº 002.629.637 SSP-RN, da atribuição de membro Titular do Conselho Municipal de proteção do Meio Ambiente, atendendo pedido do mesmo a título de desincompatibilização da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme requerimento protocolado em 12 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 18 junho de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:28703D7E

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0030/2024 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação do serviço de costureira para atender as demandas de costura relacionados a eventos e grupos culturais do nosso município para o ano em exercício., em favor de ANTONIA JOSILANE NOBRE DE ALMEIDA 03159344410 - CNPJ: 35.974.006/0001-44, com sede na R RUA MUNDINHA BESSA, 251, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIA JOSILANE NOBRE DE ALMEIDA 03159344410 (35.974.006/0001-44) pelo valor de **R\$ 51.000,00**.

RATIFICO, conforme prescreve a lei das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Agente de Contratação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AC1CBC57

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.06.18-0001

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANTONIA JOSILANE NOBRE DE ALMEIDA 03159344410, CNPJ/CPF/MF Nº 35.974.006/0001-44, com sede na Rua R RUA MUNDINHA BESSA, 251, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) ANTONIA JOSILANE NOBRE DE ALMEIDA, CPF: 031.593.444-10. Objeto: Contratação do serviço de costureira para atender as demandas de costura relacionados a eventos e grupos culturais do nosso município para o ano em exercício.. Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Fiscal do contrato - Alexsandro Batista Silva, servidor(A) público, CPF: 111.660.224-55. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 18/06/2024 à 31/12/2024. – Rodolfo Fernandes/RN – 18 de junho de 2024. CONTRATANTE: José Flávio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ANTONIA JOSILANE NOBRE DE ALMEIDA, CPF: 031.593.444-10.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9C52CAC6

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0035/2024 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de serviços de aderecista para confecção de adereços artesanais para os eventos em nosso município destinada às atividades da Secretaria Municipal de Cultura Comunicação e Turismo do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO 07701482474 - CNPJ: 24.741.473/0001-08, com sede na R MANOEL ALEXANDRE, 472, PRINCESINHA, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO 07701482474 (24.741.473/0001-08) pelo valor de **R\$ 50.060,00**.

RATIFICO, conforme prescreve a lei das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Agente de Contratação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6FA419BE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.06.18-0002

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO 07701482474, CNPJ/CPF/MF Nº 24.741.473/0001-08, com sede na Rua R MANOEL ALEXANDRE, 472, PRINCESINHA, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO, CPF: 077.014.824-74. Objeto: Contratação de

serviços de aderecista para confecção de adereços artesanais para os eventos em nosso município destinada às atividades da Secretaria Municipal de Cultura Comunicação e Turismo do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 50.060,00 (cinquenta mil e sessenta reais). Fiscal do contrato - Alexsandro Batista Silva, servidor(A) público, CPF: 111.660.224-55. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 18/06/2024 à 18/06/2025. –

Rodolfo Fernandes/RN – 18 de junho de 2024.

Contratante:

JOSÉ FLÁVIO MORAIS -
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO,
CPF: 077.014.824-74.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E874178B

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0032/2024 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Aquisição futura e parcelada para aquisição de itens de decoração tecidos e aviamentos destinada às atividades do XXXII ARRAIÁ DE RUA DE RODOLFO FERNANDES, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura Comunicação e Turismo do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA - CNPJ: 35.055.777/0001-38, com sede na R IDALINO OLIVEIRA, 74, CENTRO, Mossoró/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA (35.055.777/0001-38) pelo valor de **R\$ 55.981,00**.

RATIFICO, conforme prescreve a lei das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Agente de Contratação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:429E0793

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.06.18-0003

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 35.055.777/0001-38, com sede na Rua R IDALINO OLIVEIRA, 74, CENTRO, Mossoró/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) Raimundo Victor Fernandes Cruz, CPF: 080.795.074-22. Objeto: Aquisição futura e parcelada para aquisição de itens de decoração tecidos e aviamentos destinada às atividades do XXXII ARRAIÁ DE RUA DE RODOLFO FERNANDES, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura Comunicação e Turismo do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 55.981,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais). Fiscal do contrato - Alexsandro Batista Silva, servidor(A) público, CPF: 111.660.224-55. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 18/06/2024 à 31/12/2024. – Rodolfo Fernandes/RN – 18 de junho de 2024. CONTRATANTE:

José Flávio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: Raimundo Victor Fernandes Cruz, CPF: 080.795.074-22.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4DBC9587

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240059

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12060001/24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA ME, CNPJ nº 26.817.185/0001-15.

OBJETO: Contratação da Banda “Xodó Nordeste” para apresentação musical na tradicional Festa “São João de Todos” no município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 23 de Junho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade 2.059 - Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:163C50F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 513/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 513/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Saúde, RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA, Matrícula: 152267-1, com o objetivo de custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada no dia 19 do corrente mês e ano, à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 2º Reunião Temática do COSEMS/RN-2024, que será realizada no Holiday Inn.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:53122876

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 515/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 515/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JEFFERSON FELIPE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula: **152171-3**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas deste Município, para conduzir à Secretária Municipal de Saúde, **RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA** e à Coordenadora de Planejamento em Saúde, **MARIA JOSÉ MEDEIROS DA FONSECA**, as quais participarão da 2º Reunião Temática do COSEMS/RN-2024, que será realizada no Holiday Inn em Nata/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:50D9B5B7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 514/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 514/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Coordenadora de Planejamento em Saúde, **MARIA JOSÉ MEDEIROS DA FONSECA**, Matr: **005384-8**, para custear suas despesas durante o dia 19 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com à Secretária Municipal de Saúde, **RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**, com o objetivo de participar da 2º Reunião Temática do COSEMS/RN-2024, que será realizada no Holiday Inn.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:C34AF4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - MARIA DAS
DORES DA SILVA SANTOS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS**, CPF (MF) nº. 737.****-04, com endereço à Rua Onze de Dezembro, 77, bairro DNER, Santa Cruz/RN, tel: 9-9408-7201, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual e em atenção ao Memorando nº 230/2024, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G.**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 13 de junho de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 13 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:A982DD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - MICARLA LIMA DE OLIVEIRA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. MICARLA LIMA DE OLIVEIRA, portadora do CPF (MF) nº 045.***-83, brasileira, residente e domiciliada na Rua Joaquim Camarão de Oliveira, 30, Bairro do Maracujá, Santa Cruz/RN, tel: 9-9215-2422, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **RECEPCIONISTA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a Cento de Saúde da Família/Paraíso.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 01 de junho de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) por mês de atividade desenvolvida, para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM/FMS.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

MICARLA LIMA DE OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:258C18AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revitalização de canteiros centrais da Rua Lourenço da Rocha, Centro, no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 157.980,00 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.061 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS
Função:	15 – URBANISMO
Sub-Função:	451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	0001 – PROGRAMA
Ação:	1025 – Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 – Recursos Ordinários

PROCESSO LICITATÓRIO: Contratação autorizada através da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024, homologada em 17 de junho de 2024 em conformidade com a Lei Federal nº 14.433/2021.

DATA: Santa Cruz/RN, 17 de junho de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E9C0FB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS **EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024**

Processo Administrativo nº 057/2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024 nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de homenagem confeccionada em aço inox escovado, AISI

304, com gravação em baixo relevo, duas cores, pintura epóxi, acondicionadas em estojo de veludo, medindo 15x15cms.

- Fornecedor: **RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ nº 51.955.889/0001-00**, vencedor do item **01** - fornecimento e instalação de placas de homenagem confeccionada em aço inox escovado, aisi 304, com gravação em baixo relevo, duas cores, pintura epóxi, acondicionadas em estojo de veludo, medindo 15x15cms, perfazendo o valor total de R\$ **14.850,00** (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

Santa Cruz/RN, 13 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:25C8F3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 030/2024**

Processo Administrativo nº 057/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Contratado (a): RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ nº 51.955.889/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de homenagem confeccionada em aço inox escovado, AISI 304, com gravação em baixo relevo, duas cores, pintura epóxi, acondicionadas em estojo de veludo, medindo 15x15cms.

Dotação Orçamentária: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”; e Recursos Ordinários.

Valor: 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 13/05/2025

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 14/05/2024.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Raquel Aparecida Viana Malta.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:9B15A3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS **EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 nos termos descritos abaixo:

Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos e de Cozinha, para atendimento das necessidades das Creches e Escolas do município de Santa Cruz/RN.

- Fornecedor: **J.S.R MERCANTIL LTDA | Tipo: EPP/SS / CNPJ nº 50.627.112/0001-45**, vencedor dos itens **0012 – 0013 – 0023 – 0028 e 0030**, perfazendo o valor total de R\$ **10.532,40** (Dez mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

- Fornecedor: **RADIANY F MALHEIRO | Tipo: ME / CNPJ nº 21.565.342/0001-29**, vencedor dos itens **0001 – 0002 – 0003 -0004 – 0005 – 0006 – 0007 – 0008 – 0009 – 0010 – 0014 – 0015 – 0016 – 0017 – 0018 – 0019 – 0020 – 0021 – 0022 – 0024 – 0025 – 0026 – 0027 – 0029 – 0031 – 0032 – 0033 e 0034**, perfazendo o valor total de R\$ **21.174,02** (Vinte e um mil cento e setenta e quatro reais e dois centavos).

- Fornecedor: **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI / CNPJ nº 28.031.958/0001-69**, vencedor do item – **0010**,

perfazendo o valor total de R\$ **1.400,00** (Um mil e quatrocentos reais).

Santa Cruz/RN, 21 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:2D0FBE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 033/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024 nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de taças e troféus personalizados para atender as competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Santa Cruz/RN.

- Fornecedor: JOZILMA MARIA DE CARVALHO / CNPJ nº 04.805.345/0001-73, vencedor dos itens – 0001 / 0004 e 0005, perfazendo o valor total de R\$ 23.306,00 (Vinte e três mil trezentos e seis reais).

- Fornecedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA / CNPJ nº 11.886.312/0001-60, vencedor dos itens 0002 e 0003, perfazendo o valor total de R\$16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais).

Santa Cruz/RN, 16 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:33ACB255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2024 -
DISPENSA ELETRÔNICA 033/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Contratado (a): Jozilma Maria De Carvalho

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de taças e troféus personalizados para atender as competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Santa Cruz/RN.

Dotação Orçamentária: Elemento orçamentário “3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita – PJ”; e Recursos Ordinários.

Valor: 23.306,00 (Vinte e três mil trezentos e seis reais)

Prazo de Vigência: 15 de maio de 2025

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 16/05/2024.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Jozilma Maria de Carvalho.

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:654810FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2024 -
DISPENSA ELETRÔNICA 033/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Contratado (a): Maria de Fatima Araújo Silva Me

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de taças e troféus personalizados para atender as competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Santa Cruz/RN.

Dotação Orçamentária: Elemento orçamentário “3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita – PJ”; e Recursos Ordinários.

Valor: 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais)

Prazo de Vigência: 15 de maio de 2025

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 16/05/2024.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Maria de Fatima Araújo Silva.

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:975838C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 034/2024**

Processo Administrativo nº 064/2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024 nos termos descritos abaixo:

Objeto: Aquisição de água mineral, vasilhames (garrafão retornável de 20 litros) e gelo em cubos para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN.

- Fornecedor: J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI / CNPJ nº 22.486.978/0001-48, vencedor do item - 0002, perfazendo o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

- Fornecedor: MARIA CLARA DA SILVA | Tipo: ME / CNPJ nº 44.191.353/0001-91, vencedor dos itens – 0001 e 0003, perfazendo o valor total de R\$ 19.215,00 (dezenove mil duzentos e quinze reais).

Santa Cruz/RN, 16 de maio de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:B90D5014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E A EMPRESA LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 461, CEP 59.464-000, Santa Maria/RN, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, ora representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Raniery Soares Câmara** inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº **32.137.769/0001-42**, com sede na Rua Flores Das Amapolas, s/n, Bairro: Jardins, São Gonçalo Do Amarante/RN, neste ato representada por seu sócio o Sr. **Stenio Da Silva Sousa** inscrito no CPF sob nº 048.871.594-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei Federal nº 8666/93 e as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Após solicitação da **CONTRATADA** e análise do setor jurídico, fica alterado a **CLAÚSULA TERCEIRA** do contrato inicial de acordo com o previsto nas **CLAÚSULAS SÉTIMA E OITAVA** bem como aditivos posteriores que tratam desse tema, conforme o disposto no § 1, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo objeto deste termo aditivo, onde o valor mensal passa a ser R\$ 72.074,19 (setenta e dois mil, setenta e quatro reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria/RN, 04 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Contratante
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Limpe Já Limpezas Urbanas & Construções EIRELI
CNPJ nº 32.137.769/0001-42
Contratada
STENIO DA SILVA SOUSA
Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:73F1A815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 318

Portaria de diária nº 318/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. WELLINGTON F. C. DE MACEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de

participar da 1ª CONFERENCIA REGIONAL DA GESTÃO DE SAÚDE, na cidade de Caicó/RN, no dia 19 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E36525E1

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 319/2024

Portaria de diária nº 319/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sra. ANA MARLY DA SILVA, servidor deste município, profissional da saúde. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da 1ª CONFERENCIA REGIONAL DA GESTÃO DE SAÚDE, na cidade de Caicó/RN, no dia 19 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:DC16E52E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320/2024

Portaria de diária nº 320/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diárias a Sra. **MARIA EDUARDA DE ALMEIDA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Psicóloga**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Alto do Rodrigues/RN. Com o objetivo de participar de uma visita técnica ao CRAS, Conselho Tutelar, e a família de uma usuária da cidade de Alto do Rodrigues/RN, para acompanhar um caso de **ACOMPANHAMENTO A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no dia 19 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D8A8B9F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321/2024

Portaria de diária nº 321/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diárias a Sra. **IONARA DA SILVA SANTANA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Assistente Social**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Alto do Rodrigues/RN. Com o objetivo de participar de uma visita técnica ao CRAS, Conselho Tutelar, e a família de uma usuária da cidade de Alto do Rodrigues/RN, para acompanhar um caso de ACOMPANHAMENTO A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no dia 19 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:05461EF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 322/2024

Portaria de Diária nº 322/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Alto do Rodrigues/RN, no dia 19 de junho de 2024, com o objetivo de transportar equipe para participar de uma visita técnica ao CRAS, Conselho Tutelar, e a família de uma usuária da cidade de Alto do Rodrigues/RN, para acompanhar um caso de ACOMPANHAMENTO A PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C8CFD256

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323/2024

Portaria de diária nº 323/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 17 de junho de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BD1971D2

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 053/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
4554/2023

A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº ***.533.074-**, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2024 publicada no DOU de 28/12/2023, processo administrativo nº 4554/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, especificado Termo de Referência, anexo VII do edital de Pregão nº 53/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: F J PAZ DE ASSUNÇÃO ME					
CNPJ: 31.828.655/0001-86					
ENDEREÇO: Sítio Quixaba- zona rural – CEP: 59.520-000.					
REPRESENTANTE: Francisco Jailton Paz De Assunção, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 2349035 – SSP/RN – inscrito no CPF: ***.093.544-**, residente no Sítio Quixaba nº 32 – zona rural – CEP: 59.520-000.					
E-MAIL: jailtontransportes179@gmail.com TEL.: (84) 99930-7224					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR

				UNITÁRIO	TOTAL
0019	ASSENTAMENTO CARAÚBAS - SÍTIO QUIXABA - SÍTIO JARDIM DOS ALEXANDRES - SÍTIO SANTO ANTÔNIO - SÍTIO JARDIM DE GENÉSIO - SÍTIO VOLTA DO RIO - SÍTIO CRUZ - SANTANA DO MATOS	KM	18.600	RS 1,90	RS 35.340,00
0036	INTEGRAL - SANTANA DO MATOS - SÍTIO FAZENDA DE PEDRA - SÃO MIGUEL - SÍTIO JAÚ - FOMENTO - SANTANA DO MATOS	KM	3.840	RS 2,40	RS 9.216,00
VALOR TOTAL: RS 44.556,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes;

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados, devem atender obrigatoriamente todas as especificações constantes deste Termo de Referência, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN/DETRANRN;

Os veículos deverão ter capacidade de alunos conforme a descrição do tipo do veículo

Os tipos de veículos das rotas e suas quilometragens poderão sofrer alterações para suprir demandas não previstas com aumento de quantitativos de alunos, as alterações será da seguinte forma;

quando houver rotas do licitante com o tipo de veículo a ser alterado, será este o valor do quilometro da rota, **escolhida a de menor preço se houver mais de uma do mesmo tipo;**

o quantitativo de quilômetros diários **poderão sofrer acréscimos ou decréscimos** a ser precedido de comprovação da necessidade ou quando for o caso de realizar cálculo do trajeto, podendo ser em “In loco” ou pelo **Google Maps**.

Além da quantidade dos dias letivos poderá ser solicitado dias extras para suprir as demandas justificadas da seguinte forma;

quando surgir uma rota nova ou para suprir falta de transporte escolar em alguma rota própria, e existir a disponibilidade e condições para uma rota próxima realizada pelas empresas contratadas atende-las, **será a elas solicitadas tantas viagens extras necessárias até a resolução da demanda**, essas viagens **deverão ser registradas em relatório próprio pelas unidades escolares** que são atendidas pelas mesmas;
Essas viagens **serão descontadas do quantitativo do saldo da licitação**.

OUTRAS PRESCRIÇÕES.

Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os **custos de mão de obra, combustível, depreciação do veículo, tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas geradas com a execução dos serviços**.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar das redes municipal e estadual de ensino, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O prazo de início para prestação de serviço começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

O envio da ordem de serviço se dará de forma eletrônica ou pessoalmente, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 8.1.

DO REGISTRO DE PREÇO.

Após decorridos os prazos e decididos os eventuais recursos do processo licitatório e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do LICITANTE VENCEDOR para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pela Prefeita Municipal.

A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, deixar de fazê-lo no prazo máximo de **sete (07) dias úteis**, decairá do direito.

Para instruir a formalização da ata de registro de preços, o LICITANTE VENCEDOR deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de sete (07) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, e a seguinte documentação habilitatória dos veículos e Condutores dos veículos que executaram os serviços, sob pena de a contratação não se concretizar:

Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo em categoria compatível ao veículo apresentado para determinada rota;

Curso de Condutor de Transporte Escolar para o motorista apresentado no item anterior PARA OS CONDUTORES, COM EXIGÊNCIA DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO “D”, e certidões negativas criminais e de débitos com o poder público.;

Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, e os comprovantes dos tributos devidamente quitados, como veículo de passageiros, em nome da empresa licitante ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo;

Laudo de Vistoria do Transporte Escolar, dentro do prazo de validade, emitido pelo DETRAN para o veículo apresentado para o item, e a **vistoria comum para veículos do tipo 1.**

a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o LICITANTE VENCEDOR ficará dispensado da apresentação das mesmas.

A validade da Ata de Registro de Preços a ser subscrita será de um (01) ano.

O LICITANTE VENCEDOR incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, ordem de execução de serviços e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao LICITANTE VENCEDOR a preferência de contratação em igualdade de condições.

O LICITANTE VENCEDOR deverá, no prazo de sete (07) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão

contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

Colhidas às assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATANTE.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse termo;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços provisoriamente com as especificações constantes da desde termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

Informar à CONTRATADA a relação dos alunos que deverão ser transportados, bem assim, qualquer alteração que venha a ocorrer nos horários das viagens programadas durante o respectivo mês;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no interior do veículo, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATADA.

Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Executar os serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente deste contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar, regularmente, os seguros, impostos, taxas e multas decorrentes da execução dos serviços objeto do instrumento contratual, bem assim, todas as despesas (IPVA, DPVAT, etc.) necessárias ao regular funcionamento do veículo pelas vias públicas, sem gerar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

Responsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal dos alunos que serão transportados, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado aos mesmos, notadamente quando estiverem sendo conduzidas no veículo relacionado em suas respectivas propostas de preços, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente;

Manter o veículo, em que serão transportados os alunos, em bom estado de conservação, limpeza e uso, com assentos acolchoados, e pneus em boas condições;

O veículo utilizado no transporte dos **alunos** deve estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, e cinto de segurança em igual número para a capacidade de passageiros;

Responsabilizar-se para que durante a vigência do contrato os **alunos** que vierem a ser contemplados com os seus serviços não deixem de chegar pontual e regularmente aos respectivos locais de **ensino**; Disponibilizar, caso o veículo de determinada linha apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar, **um outro transporte com a mesma capacidade de lotação** daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos **alunos** às atividades educativas dos respectivos estabelecimentos de ensino; Inexistindo aula em qualquer dia útil da semana, por determinação das próprias **entidades escolares**, fica a CONTRATADA, nesta hipótese, existindo prévia comunicação, desobrigada de transportar os **alunos**, sem que lhe caiba nenhuma indenização;

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo todas as condições de habilitação e qualificação exigíveis na licitação, devendo, quando for o caso, substituir a documentação com prazo de validade vencido. Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura Em até cinco(05) dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo PMSM/ RN nº 4554/2023 – Pregão Eletrônico nº053/2023**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DAS PENALIDADES.

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a **Ata de Registro de Preços**, e durante a validade da Ata de Registro de Preços, não assinar o **Contrato Administrativo**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficar impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

§1º - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no CONTRATANTE, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ordem de execução de serviços;

- multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação **vigente à época**;

- multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor **dos serviços não executados**, por dia de atraso;

- multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

§2º - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

§3º - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do CONTRATANTE, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

§4º - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

§5º - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

§6º - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 18 de junho de 2024

Município De Santana Do Matos	F J Paz De Assunção ME
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 31.828.655/0001-86
MARIA ALICE SILVA	FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNÇÃO
CPF: ***.533.074-**	CPF: ***.093.544-**
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:FCD0BE65

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
18061/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 4554/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: F J PAZ DE ASSUNÇÃO ME – inscrita no CNPJ: 31.828.655/0001-86;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR,
VALOR GLOBAL: R\$ 94.948,00(noventa e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 18/06/2024 e encerramento em 18/06/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 053/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 18 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:F3588403

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
18062/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 -
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023 PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 4554/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: G H C TRANSPORTES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.885.195/0001-03;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR GLOBAL:R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 18/06/2024 e encerramento em 18/06/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 053/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 18 de Junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:60AA52B5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
17062/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4823/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: J. PAIVA LOPES NETO – inscrita no CNPJ: 37.902.281/0001-88;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS;
VALOR GLOBAL: R\$ 135.755,88(cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de **150(cento e cinquenta)** dias, contados da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviços, podendo ser prorrogado.

Santana do Matos/RN, 18 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:FA9D0C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ACERVO
PROCESSUAL E FÍSICO DO MUNICÍPIO SANTANA DO
MATOS/RN.

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ACERVO
PROCESSUAL E FÍSICO DO MUNICÍPIO SANTANA DO
MATOS/RN.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ACERVO PROCESSUAL E FÍSICO DO MUNICÍPIO SANTANA DO MATOS/RN**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ACERVO PROCESSUAL FÍSICO, EM TRÂMITE, DO MUNICÍPIO SANTANA DO MATOS/RN, COM PEÇAS INICIAIS E INTERCORRENTES, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA E TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUPORTE E COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM LICENÇA DE 2 ANOS DE SOFTWARE APLICATIVO DE GED - GESTOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	UND	47.000	RS	RS
VALOR GLOBAL					RS

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 18 de junho de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA
 Setor de Compras

Publicado por:
 Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:4C16DB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA REGISTRAR, RELACIONAR E CATALOGAR OS AUTOS DE PROCESSOS****PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA REGISTRAR, RELACIONAR E CATALOGAR OS AUTOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS NOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DOCUMENTAL PARA REGISTRAR, RELACIONAR E CATALOGAR OS AUTOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS NOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços especializados em Gestão Documental para registrar, relacionar e catalogar os autos de processos arquivados nas diversas secretarias do Município de Santana do Matos/RN.	UND	84.000	RS	RS
VALOR GLOBAL					RS

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 18 de junho de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:F0EA031A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO SANTANA DO MATOS/RN****PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO SANTANA DO MATOS/RN**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO**

SANTANA DO MATOS/RN, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
01	Tombamento de bens patrimoniais, com a fixação de plaquetas de identificação patrimonial com QR- Code, dimensões: 40 x 20mm com cantos arredondados, material: alumínio nacional foto-polimerizado 0,30mm, espessura 0,3000mm, processo de fabricação em impressão fotográfica foto-polimerizado, com adesivo de alto poder de fixação, escrituração dos bens e registro fotografico de cada bem móvel.	UND	1.100	RS	RS
TOTAL GERAL:					RS

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 18 de junho de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:75BF8D3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS EM PARALELEPÍPEDOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS EM PARALELEPIPEDOS** a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	PEDRA DE PARALELEPIPEDO EM ROCHA CALCÁRIA	MILHEIRO	200
2	PEDRA DE PARALELEPIPEDO EM ROCHA GRANITICA	MILHEIRO	200

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 18 de Junho de 2024.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Setor de Compras

Publicado por:Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:58E27CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.	150	DIÁRIA

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 18 de Junho de 2024.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Setor de Compras

Publicado por:

Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:D7075F94

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 004/2023 CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 004/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ROSÂNGELA MARIA ARAÚJO DA SILVA	20º Lugar	PROFESSORA DE ANOS INICIAIS	Sec. Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30h Semanais

O(A) candidato(a) deverá apresentar (**CÓPIAS**) da seguinte documentação:

RG e CPF;
 CNH, se for o caso;
 CTPS;
 Título de eleitor;
 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
 Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
 Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;
 Comprovante de residência atualizado;
 Dados bancários;

Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;

Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;

Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);

Declaração de incompatibilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h às 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 18 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:

Alan Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0C8996B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 191/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 19 de junho de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto dos Servidores Municipais, art. 98;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2083/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado, para tratar de **Doença em Pessoa da Família**, de 90 (noventa) dias a servidora pública municipal **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA CÂMARA**, matrícula nº 346 e CPF: XXX.521.734-XX, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF n.º: 597.533.074-20

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:3E8B10C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0153/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 0153/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo, **DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL**, Matrícula nº 130204-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, o qual passará a gozar suas férias no período de 01/07/2024 à 20/07/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 18 de junho de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:E3327D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0154/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0154/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“Prorroga os prazos para prestação de contas dos contemplados com recursos da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar 195/2022 em nível municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, o prazo para prestação de contas dos beneficiários da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo no município de Santana do Seridó/RN, referentes aos editais 001/2023 – apoio ao audiovisual e 002/2023 – apoio a diversidade cultural.

Art. 2º - Fica autorizada, diligências documentais expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento das devidas execuções.

Art. 3º - O prazo de 30 dias será contabilizado entre 01 de julho e 30 de julho de 2024, improrrogáveis, devendo ser aplicada sanções previstas em Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Santana do Seridó (RN), 18 de junho de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:6F11C354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
- ATO CONVOCATÓRIO Nº 018/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

ATO CONVOCATÓRIO Nº 018/2024

O Município de Santana do Seridó – RN, por seu representante legal, considerando a finalização do Processo Seletivo Simplificado, para a

contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 0630/2023, de 25 de julho de 2023, torna pública a LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS convocados para apresentação de documentos para a contratação, nos termos do item 5 do Edital nº 001/2023 e demais previsões edilícias.

CONSIDERANDO que Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, finalizou e publicou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em 18/09/2023.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado foi Homologado através do Decreto Nº 1.050/2023, publicado no diário oficial da FEMURN em 18/10/2023.

De acordo com o item 5 do edital 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, convoco os candidatos abaixo, na data e horaria abaixo agendado, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Nilton Ginane, 13, centro de Santana do Seridó-RN, para a apresentação dos documentos previstos no Edital, para que se proceda a contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA/HORA
2º	RAYANNE KARINA CRUZ SILVA	628119-9	Odontólogo	25/06/2024 09:00

Santana do Seridó/RN, em 18 de junho de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
- c) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- e) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- f) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo; apresentando o atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- g) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- h) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- i) apresentar cópias legíveis de documentos pessoais, tais como (Registro Geral – RG, CPF, CTPS; certidão de nascimento ou casamento, carteira com registro profissional; comprovante de residência; título de eleitor, número de PIS/PASEP e comprovante de vacina);
- j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração se possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- k) Candidatos com filhos menores de 14 (catorze) anos, apresentar: certidão de nascimento, cartão de vacina, Registro Geral – RG, CPF e declaração de matrícula escolar.
- l) apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.

m) 01 (uma) foto 3x4;

n) Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);

o) cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a cópia legível.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:CA576946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO
ADM. Nº 437/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, referente ao **PROCESSO Nº 437/2024**, tendo como objeto contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma escola 05 (cinco) salas (padrão FNDE) – Escola Antônio Basílio, que adjudicou como vencedor do certame a empresa **ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.831.917/0001-51, na qual apresentou o valor global de R\$ 6.665.200,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Santana do Seridó/RN, 18 de junho de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:412A7FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO
ADM. Nº 437/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma escola 05 (cinco) salas (padrão FNDE) – Escola Antônio Basílio, como vencedor do certame a empresa **ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.831.917/0001-51, na qual apresentou o valor global de R\$ 6.665.200,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Santana do Seridó/RN, 18 de junho de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:3397F8A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO ADM. Nº
352/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 027/2024, referente ao **PROCESSO Nº 352/2024**, tendo como objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de produtos de panificação, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do

certame a empresa **GILSON LIMA DOS SANTOS** 06632560466, inscrita no CNPJ: 21.868.432/0001-99, dos itens 01 ao 14, perfazendo um valor global de R\$ 47.049,50 (quarenta e sete mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 18 de junho de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:C5ACCAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO ADM. Nº
352/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de produtos de panificação, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, como vencedor do certame a empresa **GILSON LIMA DOS SANTOS** 06632560466, inscrita no CNPJ: 21.868.432/0001-99, dos itens 01 ao 14, perfazendo um valor global de R\$ 47.049,50 (quarenta e sete mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 18 de junho de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:088660E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E
EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA/CORRETIVA E
INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS
DE AR-CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter cotação de preços aos eventuais interessados, nos termos da Lei nº 14.133/21 e art. 5, inciso IV do Decreto Municipal nº 003/2024 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR-CONDICIONADO**, tudo em conformidade com a legislação vigente. As quais poderão ser enviadas por e-mail: compraspsmsa15@gmail.com em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 19 de Junho de 2024 até as 23h:59min do dia 24 de Junho de 2024.**

OBS.: As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência com a relação do(s) item(s) para o e-mail supracitados.

Santo Antônio/RN, 18 de Junho de 2024.

BRENA CORDEIRO DE OLIVEIRA
Responsável pelo Setor de Compras PMSA

Publicado por:
Brena Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:00085F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter cotação de preços aos eventuais interessados, nos termos da Lei nº 14.133/21 e art. 5, inciso IV do Decreto Municipal nº 003/2024 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, tudo em conformidade com a legislação vigente. As quais poderão ser enviadas por e-mail: compraspmsa15@gmail.com em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 19 de Junho de 2024 até as 23h:59min do dia 24 de Junho de 2024.**

OBS.: As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência com a relação do(s) item(s) para o e-mail supracitados.

Santo Antônio/RN, 18 de Junho de 2024.

BRENA CORDEIRO DE OLIVEIRA

Responsável Pelo Setor de Compras PMSA

Publicado por:

Brena Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:576701B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024- SRP**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição de material de limpeza, com intuito de atender as demandas graduais da Administração Pública Municipal, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 19/06/2024 A sessão eletrônica será aberta às 10h00min (horário de Brasília) do dia 01/07/2024. O edital com seus anexos encontra-se a disposição no site: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.saofernando.rn.gov.br e PNCP.

São Fernando/RN 18/06/2024

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente de Contratação Da PMSF

Publicado por:

Misac Robson Fernandes

Código Identificador:65095512

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024- SRP**

O Agente de Contratação do Município de São Fernando/RN vem a público comunicar que no dia 02 de julho de 2024 às 10h00 (horário de Brasília), no site www.portaldecompraspublicas.com.br fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP destinado ao Registro de preços para possível aquisição de produtos químicos e materiais para tratamentos e limpeza da piscina semiolímpica localizada no complexo esportivo multiuso da cidade de São Fernando/RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: ccontratacaosf@gmail.com. 18/06/2024 MISAC ROBSON FERNANDES AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMSF

São Fernando/RN 18/06/2024

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente de Contratação Da PMSF

Publicado por:

Misac Robson Fernandes

Código Identificador:4A70A227

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2024 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2024.05.0078**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN;
CONTRATADA: PEDRO LUCAS BRITO DE ARAUJO, CPF 016.898.324-95, RESIDENTE RUA LUIZ DA CÂMARA CASCUDO N.º 295 CENTRO SÃO FERNANDO/RN OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE UMA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COM CONHECIMENTO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAR SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER ESPECIFICAMENTE NO QUE TANGE ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN,VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31/12/2024; VALOR: R\$ 10.500,00 ;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E PEDRO LUCAS BRITO DE ARAUJO – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 18 DE JUNHO DE 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:4247314C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: CARRILHO MAIA DE BRITO, CPF Nº 401.616.175-49, com endereço a Avenida Capitão José Inácio 295 centro de São Fernando/RN.

OBJETO: Locação de imóvel medindo uma área total de 58,50m² para implantação de atividade fabril com endereço na Avenida Capitão José Inácio 295 Centro de São Fernando/RN, tendo como localização com Auderlan Moraes Maia ao Sul e com Sueds Patrício da Silva ao Leste.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2024.03.0042)

DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 07 meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei Federal Nº 14133/2021

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Carrilho Maia de Brito – pela Contratada.

São Fernando/RN, 18 de Junho de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:D3FCFCB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 004/2020 CREDENCIAMENTO Nº
002/2020 CONTRATO Nº 006/2020 ADITIVO IV

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, O BANCO BRADESCO S.A.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 657.127 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n – bairro Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900, neste ato representado por DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2020, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 004/2020 – Credenciamento nº 002/2020** até o dia 09 de junho de 2025, com base no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e na cláusula 17ª, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1 - Ficam reajustados os valores inicialmente pactuados, conforme previsão no subitem 2.7 e conforme abaixo discriminado:

Canal de atendimento valor do serviço

SERVIÇO	VALOR MÉDIO
Recebimento de DAM padrão FEBRABAN nos correspondentes bancários, incluindo lotéricas	R\$ 2,36
Recebimento de DAM padrão FEBRABAN nos caixas de autoatendimento	R\$ 2,36
Recebimento de DAM padrão FEBRABAN pela internet	R\$ 2,36

Cláusula 3ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 28 de maio de 2024.

Município De São João Do Sabugi/RN	Banco Bradesco S.A
ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO	DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI
Prefeito Municipal	
Banco Bradesco S.A	
ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA	

Publicado por:
Gabriela Garcia Medeiros Araújo
Código Identificador:DBE6E234

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 02/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial em diversas ruas do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Resultado de Julgamento das Propostas Comerciais

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas Comerciais das licitantes, participantes, em nº de 03 (três), do Processo em epígrafe, proferida na Sessão Interna de Julgamento das Propostas Comerciais, realizada em 17.06.2024, às 10h00min, no qual foram **classificadas** as Empresas RN Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.440/0001-54; Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63; e HB Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.154/0001-47, pelas razões expostas na Ata de Julgamento das Propostas Comerciais/Parecer Técnico. Após minuciosa análise, foi declarada vencedora a Empresa HB Engenharia Ltda - EPP, com o valor global de R\$ 3.992.800,00 (Três Milhões Novecentos e Noventa e Dois e Oitocentos Reais), por cumprir todos as disposições editalícias e apresentar o menor valor global, além de ser inferior ao orçamento pela Administração Municipal. Após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas, na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 – Centro, das 08h00 às 12h00.

São José de Mipibu/RN, 18.06.2024.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:72C486E2

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024, ART. 75, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
FRANCISCO JOSE DA SILVA MAT. DE CONSTRUCAO - EPP	AQUISIÇÃO DE PORCELANATO ESMALTADO RAJADO RETIFICADO TAMANHO DE FABRICAÇÃO 704MM X 704MM, SUPERFÍCIE POLIDA, ESPESSURA 8,5MM	R\$ 58.030,00(Cinquenta e oito mil e trinta reais).

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 18 de junho de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:7F7B528A

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº47/2024**

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: 54.687.493 LUCAS SOARES PACOBAHYBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 54.687.493/0001-09, com endereço na Rua Santa Madalena, 203, Centro, São José de Mipibu/RN, representado por Lucas Soares Pacobahyba, com CPF sob o n.º 707.626.824-85, residente e domiciliado em São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de decorações em geral para eventos como os festejos juninos, decoração de pequenos eventos e decoração natalina, nas condições estabelecidas no termo de referência.

VALOR: R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

São José de Mipibu/RN, 14 de junho de 2024

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

LUCAS SOARES PACOBAHYBA
Contratada

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:0982E488

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E APARATOS PARA
EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE MIPIBÚ/RN**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E APARATOS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE MIPIBÚ/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa vencedora: 1. N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI - CNPJ: 37.539.526/0001-54, vencedora nos itens: 01 ao 26. Totalizando o valor de R\$ 1.022.000,20 (um milhão, vinte e dois mil reais e vinte centavos). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.022.000,20 (um milhão, vinte e dois mil reais e vinte centavos).

São José de Mipibu/RN, 14 de junho de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e o Decreto Federal 10.024/2019. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de

Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. HOMOLOGAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa, a seguir descrita: 1. N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI - CNPJ: 37.539.526/0001-54, vencedora nos itens: 01 ao 26. Totalizando o valor de R\$ 1.022.000,20 (um milhão, vinte e dois mil reais e vinte centavos). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.022.000,20 (um milhão, vinte e dois mil reais e vinte centavos).

São José de Mipibu/RN, 14 de junho de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

EXTRATO DA ARP – PERP Nº 06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS: 1. N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI CNPJ: 37.539.526/0001-54, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26; Totalizando o valor de R\$ 1.022.000,20 (um milhão, vinte e dois mil reais e vinte centavos). São José de Mipibu/RN, 18 de junho de 2024. MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO - SEC. GERAL DO MUNICÍPIO. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante; N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI - CNPJ: 37.539.526/0001-54, p/ Contratada. DATA: São José de Mipibu/RN, 18 de junho de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:26CACEB0

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024, ART. 75, IV, A (PNCP)
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, IV, a (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO
NACIONAL VEÍCULO LTDA	SERVIÇO DE SEGUNDA REVISAO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA RQH1C60/RN, 20000KM RODADOS.

Fonte de Recurso: FUS

São José de Mipibu/RN, 18 de junho de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Lorena Patricia Morais do Nascimento
Código Identificador:0A0DE7AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO PE 008/2024**

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo nº 043/2024, relatando que, no Pregão Eletrônico nº 008/2024, foi utilizado a combinação das Leis revogadas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02), com a Lei nº 14.133/2021, situação vedada pelo art. 191 da NLLC, considerando o Parecer Jurídico, sugerindo a anulação do certame e dentro do exercício do controle interno dos atos administrativos, ACOLHO os

fundamentos e dentro do poder de autotutela, fica ANULADO o certame em decorrência de vício insanável.

A respeitável doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro bem esclarece a matéria, *in verbis*:

Enquanto pela tutela a Administração exerce controle sobre outra pessoa jurídica por ela mesma instituída, pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de **anular os ilegais e revogar os inconvenientes e inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário**. (Grifo nosso)

O poder-dever da Administração de rever seus próprios atos também se encontra consagrado nas súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando as múltiplas tarefas a cargo da Administração Pública, considerando o fato anteriormente narrado, é dever deste Poder Público revê-los, para, no caso do objeto específico, anulá-los.

Acerca da anulação a Lei nº 14.133/2021 prescreve em seu art. 71 que:

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

(...)

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Pelos fatos expostos, determino a **ANULACÃO** do PE 008/2024.

DETERMINO, ainda, que se proceda a comunicação aos licitantes e abra os prazos recursais, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos termos do §3º, art. 71, da Lei Nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Gabinete do Prefeito, em São José do Campestre/RN, 18 de junho de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador: E8FDB8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº538, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: Altera a redação do art. 97 e seu parágrafo único e cria o artigo 97-A da Lei Municipal n.º 199/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Seridó/RN e revoga a Lei Ordinária n.º 513 de 28 de junho de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O artigo 97 da Lei Municipal n.º 199/99 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafos e incisos e revoga a Lei Ordinária n.º 513 de 28 de junho de 2023.

Antiga redação da Lei Municipal n.º 513 de 28 de junho de 2023.

“Art. 97 – A concessão das licenças para tratamento de saúde dependerá de perícia, a ser realizada por médico perito ou por meio de perícia médica, podendo ser concedida pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, a pedido ou de ofício, não podendo o total exceder a 24 (vinte e quatro) meses, findos os quais o servidor (a) será encaminhado ao Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV – SJS, para a realização de perícia médica e avaliação da concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.

Parágrafo único – No curso da licença o servidor (a) poderá ser examinado, a requerimento ou de ofício, pela Junta Médica do Município, que poderá considerá-lo novamente apto para o trabalho.”

“**Art. 97** – Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

§1º - A licença de que trata o *caput* desta lei será concedida com base em perícia médica que poderá ser realizada de forma presencial ou com uso de tecnologia de telemedicina.

I - A análise documental poderá ser combinada à tecnologia de telemedicina para a execução dos exames médico-periciais.

§2º – Inexistindo médico no órgão ou entidade no local, onde se encontra ou tenha exercido em caráter permanente o servidor, e não sendo possível a realização de perícia presencial ou o uso da telemedicina, será aceito atestado prescrito por médico particular.

§3º A licença que exceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia de apontamento, somente será concedida mediante avaliação pericial.

§4º A licença para tratamento de saúde inferior a 15 (quinze) dias, dentro de 1 (um) ano, poderá ser dispensada de perícia oficial, na forma definida em regulamento.

§5º O servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais será submetido a inspeção médica”. (NR)

Art. 2º. Fica acrescido à Lei Municipal n.º 199/99 o art. 97-A, seus parágrafos e incisos que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 97-A** – Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva sob suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial.

§1º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo mediante compensação de horário.

§2º A licença de que trata o *caput*, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de 12 (doze) meses nas seguintes condições:

I – por até 60 (sessenta) dias, mantida a remuneração do servidor; e

II – por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração.

§3º O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.

§4º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no §3º, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do §2º”. (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de junho de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador: B0CA48FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº135, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A, no âmbito do Programa Eficiência Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos da Resolução CMN n.º 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, sendo R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) destinados a aquisição de sistema de energia solar sustentável para atender às necessidades dos órgãos municipais, e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a aquisição de veículo adaptado para manutenção do parque de iluminação pública do município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei n.º 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em São José do Seridó/RN, no dia 18 de junho de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:E9669857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 166/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto n.º 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Almino Afonso/RN	17 de maio de 2024	R\$114,96	R\$ 57,48

TOTAL

R\$ 57,48

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Almino Afonso/RN, no dia 21 de maio de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Almino Afonso/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de maio de 2024.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1E88F6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024 DI

OBJETO: Abertura de processo para realização de procedimentos cirurgicos oftalmológicos de Facotrec, Trabeculectomia e Ciclofoto.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2570 - CLINICA MIRANDA DE OFTALMOLOGIA E PLASTICA OCULAR LTDA 40.103.271/0001-97, objetivando a Abertura de processo para realização de procedimentos cirurgicos oftalmológicos de Facotrec, Trabeculectomia e Ciclofoto, com o valor total julgado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Miguel/RN, 18/06/2024

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:F3194E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2024 - SEMEC****Portaria nº 004/2024**

Dispõe sobre a divulgação do RESULTADO FINAL dos proponentes inscritos no edital de chamamento público nº 001/2024 da Lei Paulo Gustavo em São Miguel do Gostoso/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, considerando a decisão da Comissão Municipal de Análise de Projetos da Lei Paulo Gustavo, conforme a Portaria Municipal de nº 001 de 12 de dezembro de 2023, bem como as determinações da Lei Federal nº 195/2022.

CONSIDERANDO que houve a sobra de recursos referente ao edital nº 002/2023 das DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, no valor de R\$ 17.157,91 (Dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos);

CONSIDERANDO que de acordo com o item 16 do mesmo edital, após a divulgação da ata de nº 001/2024 da comissão de análise de projetos da Lei Paulo Gustavo com a lista de classificados para a etapa seguinte, não houve interposição de recurso e nem lista de suplentes; CONSIDERANDO o item 5.1 deste edital, onde estabelece o cronograma e prazos de vigência;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o RESULTADO FINAL dos proponentes contemplados para seguirem para a fase documental e assinatura do termo de execução cultural, de acordo com o item 17 do “**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA/QUADRILHA JUNINA:**”

CONTEMPLADOS:

CÓDIGO	PROPONENTE	PROJETO/quadrilha
07.06/2024.01	Kibson Rodrigo Santos da Silva	Quadrilha da Dona Olimpia
06.06/2024.01	Maria Edimária Alves Martins	Quadrilha Brilho da Terra
01.06/2024.01	Elizangela Maria de Assis Silva	Mulheres Ativas da Baixinha
14.06/2024.01	João Vitor da Silva Torres	Quadrilha Azavessas
23.06/2024.01	José Priciano Barbosa de Araújo	Quadrilha Juventude da Tabua
11.06/2024.01	Eudivan Viana da Silva	Quadrilha Sem Destino

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de junho de 2024.

FRANKLIN ALBERT FARIAS DE ASSIS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:245E2979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

Processo Administrativo Nº 1236/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Federal nº 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº. 179/2023

PARCEIRO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.XXX.394-34 e da RG nº 606.XXX – SSP/RN, por intermédio da representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Flávia Roberta de Araújo Alves, portador do CPF nº 875.xxx.004-68, e o **PARCEIRO CONTRATADO:** **ASMED ASSOCIACAO DE SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL E DE EDUCACAO**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.999.741/0001-54, Rua Governador Juvenal Lamartine, 977, Tirol, Natal/RN CEP:59.020-

280. **OBJETO:** Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos - Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio da Lei 13.019/2014, para celebração de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando a implantação e execução de ações e serviços de gerenciamento e execução de ações e serviços em unidades de saúde da rede assistencial e da supervisão técnica de saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentaria: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 2049 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada; Ação: 2055 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde; Ação: 2059 - Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.452.413,20, (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 18 de Junho de 2024 a 17 de junho de 2029.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de Junho de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

e

JONAS TRAJANO TORRES DE SANTANA

Pelo Contratado

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima

Código Identificador:0A9FF285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE COTAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO****VPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 3º CHAMADA

ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21.

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL** torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.**

PROPOSTA RECEBIDA E ANALISADA DE APENAS 01 (UMA) EMPRESA: J R DE FRANÇA – CNPJ: 18.436.043/0001-80, **VALOR GLOBAL DE R\$ 3.480,00** (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: J R DE FRANÇA.

CNPJ: 18.436.043/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2024.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:CF241DB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

AVISO DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, contrato nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC) E ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, conforme demanda oriunda da *Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto*, bem como especificações e quantidades estabelecidas no *Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmsp34@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.*

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em *papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, Débitos Trabalhistas, FGTS, assim como, cartão CNPJ, contrato social da empresa e demais documentos que comprovem que a empresa é capacitada a executar o serviço*, para o e-mail *cplpmsp34@gmail.com*, até o dia **24 de junho de 2024, às 14h00min**, quando será verificada as propostas para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail *cplpmsp34@gmail.com* ou no endereço *Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.*

SÃO PEDRO/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Coordenador de Licitações.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:B2229970

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

AVISO DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 75, I DA LEI 14.133/21.

O Município de SÃO PEDRO/RN, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, representada pelo seu **Coordenador de Licitações**, contrato nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE LAGOA DE FORA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, conforme demanda oriunda da *Secretaria Municipal de Saúde*, bem como especificações e quantidades estabelecidas no *Termo de Referência que poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmsp34@gmail.com* ou na sede da *Prefeitura Municipal de São Pedro/RN setor de comissão permanente de licitações - CPL no endereço Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.*

As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas *certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, Débitos Trabalhistas, Fgts assim como, cartão CNPJ, contrato social da empresa, Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s) no CREA, Capacidade técnico-operacional, Comprovação da capacitação técnico-profissional e atestado de capacidade técnica na área de obras e engenharia com características semelhantes ao objeto supra citado*, para o e-mail *cplpmsp34@gmail.com*, até o dia **24 de junho de 2024, às 14h00min**, quando será verificada as propostas para o serviço supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Demais informações e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail *cplpmsp34@gmail.com* ou no endereço *Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro/RN CEP: 59.480-000 Tel.: (84) 3254-2239.*

SÃO PEDRO/RN, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Coordenador de Licitações.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:7D222229

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições legais por este Instrumento legal, dá POSSE a senhora JANIÉLICA VIVIANE DE CARVALHO, Brasileira, União Estável, Servidora Pública Municipal, residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro, nº 234, Centro – Lagoa de Velhos/RN, portadora da carteira de identidade de nº 002.889.368 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob nº 074.784.394-54, para assumir o cargo público efetivo de MERENDEIRA, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para cumprir uma jornada de trabalho semanal de 40h (quarenta) horas, assumindo neste ato de bem cumprir a sua missão institucional e todas as atividades do cargo, comprometendo-se a cumprir a Lei Orgânica do Município, a moralidade pública, a exercer o cargo com ética, de bem servir a população municipal e de quem a ela precisar, com cordialidade, com distinção, respeito a todos como cidadãos (as), portadores de direito, com disciplina, lealdade, e respeito as hierarquias funcionais.

São Pedro/RN em, 11 de junho de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

JANIELICA VIVIANE DE CARVALHO

Servidora Pública Municipal Empossada

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:4891B490**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 094/2024 DE 06 (SEIS) DE JUNHO DE 2024****PORTARIA N.º 094/2024 DE 06 (seis) DE JUNHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA CELI DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 003.528.834 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 124.462.674-08, do Cargo em Comissão de SUB-COORDENADORA DE LAZER, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeada por meio da portaria n.º 033/2024 de 01 (um) de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 (seis) de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 (seis) de junho de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:47AA7283**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 095/2024 DE 06 (SEIS) DE JUNHO DE 2024****PORTARIA N.º 095/2024 DE 06 (seis) DE JUNHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, III, C, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA CELI DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 003.528.834 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 124.462.674-08, para exercer o Cargo em Comissão de SUB COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Tome Conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades da função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 06 (seis) de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 (seis) de junho de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:42D53323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2024 INSTITUI E
REGULAMENTA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM
TEMPO INTEGRAL, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**, Anteomar Pereira da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do Município Lei e, com fundamento na legislação vigente:

CONSIDERANDO o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, § 5º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no tocante à progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que tange ao cálculo das ponderações quanto à oferta do ensino em tempo integral, para fins de complementação da União nos repasses do FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 217 da Constituição Federal define o esporte como dever do Estado e direito de cada um, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6 da expansão do ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 1.029/2012, de 20 de dezembro de 2012, em especial ao disposto nas Metas 3, da expansão do ensino em tempo integral;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I Do Programa

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Educação em Tempo Integral, no âmbito das Escolas Públicas Municipais de São Tomé, mediante a realização de atividades no contraturno escolar, em jornada ampliada.

Art. 2º. O Programa, de que trata este Decreto, tem por finalidade:

- I- ofertar a educação em tempo integral;
- II- contribuir para a formação integral de crianças e adolescentes;
- III- ampliar a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos;
- IV- melhorar o desempenho educacional e a qualidade da educação básica pública municipal;
- V- cultivar relações entre professores, alunos e comunidades;
- VI- garantir a proteção social e a formação cidadã aos alunos da rede municipal de ensino;
- VII- reduzir a evasão, reprovação e distorção idade/ano, por meio de ações pedagógicas que visem melhorar o aproveitamento escolar;
- VIII- estimular crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas educacionais e de lazer, direcionadas ao processo de desenvolvimento humano, da cidadania e da solidariedade;
- IX- promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças, adolescentes e jovens nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;
- X- fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não governamentais e esfera privada.

Art. 3º. O Programa será implementado, por meio da realização de ações socioeducativas no contraturno escolar, na escola e/ou outros espaços socioculturais e/ou comunitários, com carga horária mínima de 03(três) horas diárias.

Art. 4º. O Programa será desenvolvido por meio de cooperação técnica entre as diversas áreas do Município, considerando o desenvolvimento integral dos alunos.

Art. 5º. As atividades a serem desenvolvidas em contraturno estarão integradas ao Projeto Político Pedagógico – PPP – da unidade escolar, cabendo a mesma, atualizá-lo com as oficinas a serem ofertadas.

Art. 6º. As oficinas poderão ser realizadas em outros espaços municipais, mediante parcerias firmadas, convênios e/ou acordos de cooperação técnica.

Art. 7º. A escolha da série/ano para implantação gradativa das atividades em contraturno fica a cargo da Secretaria Municipal da Educação, conforme o Censo Escolar e a política educacional a ser planejada e atendida.

Art. 8º. É de incumbência da Secretaria Municipal da Educação, em conjunto com dirigente da unidade escolar, Conselhos Escolares e Funcionários, a mobilização e estimulação da comunidade local para a oferta de espaços que complementem as atividades em contraturno.

Art. 9º. Ficam autorizadas as seguintes oficinas a serem desenvolvidas, considerando as de cunho obrigatório, as quais foram citadas no censo escolar e as de livre escolha da unidade escolar, conforme a realidade social:

- I- acompanhamento pedagógico Língua Portuguesa e Matemática (componente obrigatório);
- II- leitura e literatura (componente obrigatório);

- III- cultura popular e cidadania (componente obrigatório); música (coral, instrumental e outras), danças e teatro;
- V – oficinas de empreendedorismo e educação financeira;
- VI- jogos de tabuleiro (xadrez e outros);
- VII - artes visuais;
- VIII- futebol/futsal e capoeira;
- IX - jogos esportivos (queimada/cabo de guerra/pega-pega e outros);
- X - fortalecimento de vínculos e habilidades socioemocionais;
- XI -aulas teóricas e práticas de introdução à tecnologia;
- XII - hortaliças entre outros.

Art. 10. A oferta das oficinas em contraturno será planejada com a unidade escolar, e serão implementadas gradativamente.

Art. 11. É responsabilidade da unidade escolar e suas respectivas agremiações (Conselho Escolar e /ou Associação de Pais, Mestres e Funcionários) a mobilização dos alunos para participação nas oficinas, bem como a cobrança da assiduidade em contraturno.

Art. 12. A unidade escolar deverá cadastrar os (as) alunos (as) e turmas, no Sistema Municipal de Registro Escolar – Sigeduc –, ou outro que vier a suplantá-lo, no curso devido, conforme orientação do Setor de Estrutura e Documentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO II Dos Componentes Obrigatórios

Art. 13. O componente Acompanhamento Pedagógico compreende atividades pedagógicas nas áreas de conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática e serão ministradas por professores efetivos, do quadro de funcionários da educação básica, compreendendo 08 (oito) aulas do contraturno para esta ação.

§ 1º No componente de Língua Portuguesa as aulas deverão oportunizar metodologia diferenciada para que o discente possa interagir e aprimorar seus conhecimentos minimizando as dificuldades no processo de leitura e escrita sendo o docente mediador e facilitador do processo.

§ 2º No componente de Matemática as aulas deverão oportunizar atividades com materiais manipuláveis que possibilitem ao discente o processo de aprendizagem de forma concreta, de acordo com o contexto escolar, diversificando o formato das aulas do turno regular a fim de motivá-lo a buscar novas formas de aprendizado desafiando na busca por possibilidades diversas de aprendizagem, transformando tanto a maneira de ensinar como a forma de aprendizado.

Art. 14. O componente de Leitura e Literatura compreende atividades voltadas ao incentivo e à prática da fluência na leitura, bem como processo de intensificação da alfabetização, ministrada:

§ 1º Para fins de atender à ação prevista no *caput* deste artigo, o Município, através da Secretaria Municipal da Educação, fornecerá livros de literatura, compatíveis à idade/ano dos alunos, à quantia de no mínimo 05 (cinco) livros anuais, para que os professores e/ou oficinairos realizem atividades contextualizadas com estes materiais disponibilizados.

§ 2º O incentivo às práticas leitoras compreenderá o trabalho com os gêneros textuais, incentivando a oralidade e entonação e, por consequência, a reprodução através da interpretação pessoal dos textos.

Art. 15. O componente curricular Cultura Popular e Cidadania deverão contemplar as leis vigentes no Município, articulando as experiências e os saberes dos discentes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, assim como atitudes e valores, de modo a promover seu desenvolvimento integral enquanto cidadão, na perspectiva da ampliação das possibilidades e da valorização da vida.

CAPÍTULO III Disposições Gerais

Art. 16. O Programa de Educação em tempo integral é forma de integração entre a escola, comunidade e grupo social, razão pela qual um dos requisitos do processo seletivo para contratação de oficinheiros, assim como a prestação do serviço em cada modalidade, exigirá que o oficinheiro tenha residência no Município de São Tomé/RN.

Art. 17. A expansão do atendimento em tempo integral nas unidades escolares dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Art. 18. Fica a cargo da Diretoria de Ensino Fundamental a organização e reformulação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, conforme as oficinas ofertadas.

Art. 19. Os espaços para realização das oficinas serão planejados em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA EDILEUZA DANTAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B2F7F081

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital contendo as informações necessárias pode ser obtido através do e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com. E também mediante o site da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através do endereço eletrônico: <https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/>

As propostas comerciais serão recebidas através do endereço eletrônico: setordecotacoespmst@gmail.com, a partir das 08h00min do dia 20 de Junho de 2024 até as 23h59min do dia 24 de Abril de 2024.

As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 25 de Julho de 2024 na sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN.

O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, ocorre das 08h00min às 14h00min pelo horário de Brasília, de segunda a sexta-feira

São Tomé/RN, 18 de Junho de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de São Tomé/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B4EEF30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA EXECUTIVA Nº 32/2024 NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Capítulo III, Seção IV, art. 81, inciso II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de São Tomé, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a qual, por sua vez, visa atender a solicitação contida na **Notícia de Fato nº 02.23.2156.0000113/2024-19, do Ministério Público de São Gonçalo do Amarante/RN,**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras públicas municipais abaixo para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, sob a presidência da primeira, com vistas a apuração do fato relatado na Notícia de Fato supracitada e apresentação de relatório circunstanciado para, posteriormente, se for o caso, adotar as medidas disciplinares cabíveis.

Membros da Comissão:

Sâmylla Vanessa da Rocha Ferreira
Elizane de Oliveira Ribeiro
Milene Neves da Silva

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé, 18 de junho de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:891937CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2024 - CONTRATO Nº 20240293

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000082/24

CONTRATO Nº.....: 20240293

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: LM CURSOS DE TRANSITO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, CNPJ/CPF CNPJ 18.657.198/0001-46, com sede na Rua das Dálías, 00036, Vila Valqueire, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21330-740.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
097400	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO À	UNIDADE	06	230,00

	DISTÂNCIA (EAD), CURSO DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA: 50 h/a; PRAZO MÍNIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO: 7 DIAS; ESTRUTURA CURRICULAR: MÓDULO I - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - 10 h/a; MÓDULO II - DIREÇÃO DEFENSIVA - 15 h/a; MÓDULO III - NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL - 10 h/a; MÓDULO IV - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - 15h/a			
097401	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO À DISTÂNCIA (EAD); CURSO DE ATUALIZAÇÃO; CARGA HORÁRIA: 16 h/a; PRAZO MÍNIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO: 2 DIAS; ESTRUTURA CURRICULAR: MÓDULO I - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO 03 h/a; MÓDULO II - DIREÇÃO DEFENSIVA 05h/a; MÓDULO III - NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL 03 h/a; MÓDULO IV - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL 05 h/a.	UNIDADE	03	200,00
097402	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO À DISTÂNCIA (EAD); CURSO DE FORMAÇÃO; CARGA HORÁRIA: 50h/a; PRAZO MÍNIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO: 7 DIAS; ESTRUTURA CURRICULAR: MÓDULO I - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO 10h/a; MÓDULO II - DIREÇÃO DEFENSIVA 15 h/a; MÓDULO III: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL 10 h/a; MÓDULO IV - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL 15 h/a.	UNIDADE	10	230,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, aprovado pela Lei Orçamentária de nº 740/2023, disposto na dotação a seguir discriminada: Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de junho de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

PELA CONTRATADA: LEANDRO MACHADO MACEDO

FISCAL DO CONTRATO: CLEZIO SANTAS DE MEDEIROS, MAT. 1169

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4D9847AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2024-GP, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos do Município, no dia 10 de junho de 2024, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de junho de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3B4AA125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2024-GP, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos do Município, no dia 10 de junho de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de junho de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F06BE388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2024 - GP, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia comissão especial para realizar vistoria técnica nos endereços das Oficinas Mecânicas indicados pelas empresas vencedoras do Processo Licitatório, nº 004/2024, modalidade Pregão Eletrônico SRP e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que para execução do objeto do Processo Licitatório nº 004/2024, modalidade Pregão Eletrônico SRP, as empresas vencedoras deverão dispor de oficina instalada a uma distância máxima de 100km (cem quilômetros) da sede do município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO, que as empresas vencedoras deverão possuir no quadro permanente de funcionários, no mínimo 02 (dois) mecânicos qualificados para execução dos serviços, comprovados através de tempo mínimo de experiência de 02 (dois) anos, com comprovação de cursos de qualificação na área; e

CONSIDERANDO, que as empresas vencedoras deverão dispor de oficina contendo, no mínimo, 500 (quinhentos) m2 de área murada e cobertura mínima de 300 m2 para abrigar os veículos em manutenção, uma vez que não será aceito, em hipótese nenhuma, a realização de serviços em área livre, sem proteção de sol e chuva.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial composta pelos servidores:

- I – FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS – MAT. 1050
II – ALLAN RONALD MEDEIROS FERNANDES – MAT. 1069
III – CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS – MAT. 1169

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar as Oficinas Mecânicas indicadas pelas empresas declaradas vencedoras no Processo Licitatório nº 004/2024, modalidade Pregão Eletrônico SRP, objetivando o preenchimento dos requisitos dispostos no Item 4. do Anexo I do Termo de Referência do instrumento convocatório.

Parágrafo único: Depois da vistoria, a Comissão Especial deve apresentar ao Pregoeiro Oficial do município de São Vicente/RN, relatório conclusivo, inclusive com registros fotográficos, acerca do preenchimento ou não dos requisitos exigidos no edital.

Art. 3º- A realização da vistoria e apresentação do relatório conclusivo não pode superar o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos endereços das Oficinas Mecânicas a serem inspecionadas.

Art. 5º - Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

São Vicente – RN, 18 de junho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CD889249

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 184/2024 - GP**

Determina o encerramento de cessão da servidora pública Municipal, Sra. PATRICIA DE LIMA BRITO, ao município de Currais Novos/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de São Vicente RN e o município de Currais

Novos RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os municípios;

CONSIDERANDO a permuta entre funcionárias estabelecida pela PORTARIA Nº 295/2023 – GP do município de São Vicente/RN e da PORTARIA Nº 1.879/2023 do município de Currais Novos/RN;

CONSIDERANDO a vacância solicitada pela funcionária Patrícia de Lima Brito e estabelecida pela PORTARIA Nº 216/2024 - ADM/RH;

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar a Cessão ao Município de Currais Novos-RN da servidora Patrícia de Lima Brito, matrícula nº 967, Auxiliar em Saúde Bucal e **CPF nº 058.517.194-78** do Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente RN, que havia sido estabelecida por permuta com a servidora Josineide Souza Araújo, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 32182, **CPF nº 028.488.854-08** do Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos RN.

Art. 2º - Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 18 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 18 de junho de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D7D8F273

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 176-A/2024-GP, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer ao MPRN – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para participar da Solenidade de Encerramento – Fortalecendo a Arrecadação do seu Município, no dia 07 de junho de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de junho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5E9326C4

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 174-A/2024 - GP, 05 DE JUNHO DE 2024.**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer no DNIT-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 05 de junho de 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 05 de junho de 2024

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:80566331

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174-A/2024 - GP, 05 DE JUNHO DE 2024.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer no DNIT-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 05 de junho de 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 05 de junho de 2024

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:49BE66BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 036 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 036 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1ºFica ratificada a alteração no Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, de que trata Lei Complementar Municipal nº 035 de 28 de dezembro de 2023, nos termos do Anexo I desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art.2ºFica ratificada a alteração no Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, na forma aprovada pela Assembleia Geral da Entidade em 12/03/2024 - Anexo II desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art.3º As alterações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, serão publicadas, após a vigência de todas as Leis de ratificação, publicadas pelos Entes consorciados.

§ 1º Observado o disposto no *caput* deste artigo, o Protocolo de Intenções e o Estatuto consolidado do CIM AMLAP será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

§ 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação aos termos do Protocolo de Intenções consolidado.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, convalidados os atos até então praticados.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 18 de junho de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:15F3633D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 037 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 037 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei

Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fixa os subsídios, em parcela única, dos agentes políticos do Município de Senador Elói de Souza/RN, Vereadores para a legislatura 2025/2028 conforme estabelecido abaixo:

I - Vereador o valor de R\$ 5.320,60 (cinco mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos);

II - Vereador Presidente da Mesa Diretora o valor de R\$ 6.750,60 (seis mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Art.2º Os subsídios dos Vereadores, de que trata o artigo anterior, serão efetivados desde que sejam observados os seguintes requisitos:

I – A Câmara Municipal não gastará mais de setenta (70%) por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo os gastos com subsídios de seus Vereadores (artigo 29-A, §1º);

II – Os subsídios pagos não poderá ultrapassar, individualmente, vinte (20%) por cento do subsídio do Deputado Estadual (artigo 29, VI, alínea “b” da CF);

III – O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco (5%) por cento da Receita Total do Município e seis (6%) por cento da Receita Corrente Líquida do Município com despesa de pessoal, conforme artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar Municipal correrão por conta de dotações própria do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal.

Art.4º Esta Lei Complementar Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025,

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 18 de junho de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:AF5489BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 267- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE
AGENTE PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO NAS
INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS. DISPÕE SOBRE A
REALIZAÇÃO DA SELETIVA.**

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Constituição Federal:

Art. 1º-Ficam criadas vagas de agente pedagógico de educação nas instituições de ensino públicas.

Art. 2º-Os agentes pedagógicos em educação terão as seguintes atribuições: I - Auxiliar os professores em sala de aula, conforme orientação e supervisão; II - Contribuir para a organização e execução de atividades didáticas, culturais e esportivas; III - Apoiar os alunos em suas dificuldades de aprendizagem, sob a supervisão do professor responsável; IV - Colaborar na preparação de materiais pedagógicos e recursos didáticos; V - Participar de reuniões pedagógicas e de planejamento, quando solicitado; VI - Desenvolver outras atividades compatíveis com a sua formação e orientação recebida.

Art. 3º-A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino deverá: I - Oferecer vagas conforme a demanda e a capacidade de supervisão

dos professores; II - Garantir aos estagiários monitores uma bolsa-auxílio, a ser definida conforme a carga horária e as atribuições do estágio; III - Disponibilizar supervisão e orientação adequada aos estagiários, assegurando que as atividades sejam compatíveis com a formação acadêmica; IV - Fornecer certificação ao final do período de estágio, atestando a participação e o desempenho do estagiário.

Art. 4º-A jornada de atividade dos agentes pedagógicos de educação será de até 20 (vinte) horas semanais, distribuídas de acordo com as necessidades da instituição de ensino e a carga horária do curso do estudante.

Art. 5º- O estágio de agente pedagógico de educação não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio).

Art. 6º - O estado seguira as conformidades legais da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio).

Art. 7º - A contratação de agente pedagógico por meio de processo seletivo simplificado.

Art. 8º - O edital do processo seletivo simplificado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Número de vagas disponíveis;
- II. Prazo de duração dos contratos;
- III. Requisitos mínimos para inscrição;
- IV. Critérios de avaliação e seleção;
- V. Cronograma das etapas do processo seletivo;
- VI. Documentos exigidos para a contratação.

Art. 9º - São requisitos mínimos para a inscrição no processo seletivo simplificado para agentes pedagógicos:

- I. Ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente no país;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- III. Possuir os documentos e certidões necessárias;
- IV. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

Art. 10º - A avaliação dos candidatos será realizada por meio de análise curricular e/ou entrevista, conforme definido em edital.

Art. 11º - O processo seletivo simplificado terá validade de até 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.

Art.12º - Os contratos firmados com base nesta lei terão prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser renovados uma única vez por igual período, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos.

Art.13º- Conforme Justificativa da Secretaria de Educação (anexo) será criada 5 (cinco) vagas de agentes pedagógicos.

Art.14º- A bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 15º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino, 18 de junho de 2024

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:AD95E877

**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2024 AGENTE PEDAGÓGICO**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

Fone: 3248-0100-CEP: 59168-000 CNPJ: 08.168.478/0001-37

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 AGENTE
PEDAGÓGICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDUCAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – BOLSA ESTÁGIO
PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

EDITAL Nº 001/2024 EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, abre as inscrições para o processo seletivo simplificado para a contratação de membros do quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação, a serem admitidos em caráter temporário. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de **20 a 21 de junho de 2024**, contemplando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que **nomeará** uma comissão de quatro servidores para compor uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo com o objetivo de coordenar, avaliar e julgar os atos necessários, tendo **esta Secretaria** à incumbência de sua direção.

1.2 O processo seletivo será de caráter classificatório, e envolverá a avaliação de Currículos, Experiência Profissional, conforme tabela abaixo:

CARGO	PROVA
Agente Pedagógico	Currículo e Experiência Profissional Comprovada

1.3 A análise dos Currículos e Declarações de Experiência Profissional será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas.

2 DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E JORNADA DE TRABALHO.

2.1 O processo seletivo simplificado destina-se ao provimento das vagas abaixo discriminadas, bem como, daquelas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.

2.2 Os cargos, carga horária de trabalho, número de vagas, atribuições e respectivas formações mínimas exigidas, estão descritas no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº. DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
Agente Pedagógico	30h	5	Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela, inclusive, das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Escola; Conhecer o processo de desenvolvimento do aluno, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos. Apresentar relatórios periódicos que contribuam na análise pedagógica do professor, escola e à Secretaria de Educação. Interesse e disponibilidade para trabalhar e acompanhar os discentes e docentes junto a escola, secretaria de educação e família a partir dos princípios éticos e profissionais.	I – Ser brasileiro nato ou naturalizado; II – ter completado 18 (dezoito) anos de idade; III – estar em gozo dos direitos políticos; IV – estar em quite com as obrigações militares, se do sexo masculino; V – ter boa conduta; VI – estar cursando o nível superior em pedagogia.

2.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área de inscrição constará na apresentação de Certificado de Conclusão de Ensino Médio, Declaração de matrícula em Curso de Licenciatura em Pedagogia, e, além da habilitação necessária, declaração ofertada por empregador público ou privado, que demonstre o tempo de experiência no exercício da atividade específica de concorrência.

2.3 Só haverá a concorrência para a vaga de agente pedagógico.

2.4 Em conformidade com a Legislação em vigor ficam reservados o percentual de 5% das vagas oferecidas, por cargo, às pessoas com deficiência (PCD), se aprovadas, durante a vigência da seleção.

2.5 O candidato pessoa com deficiência - PCD poderá ocupar as vagas oferecidas, desde que se classifique.

2.6 As vagas reservadas a pessoa com deficiência - PCD, caso não preenchidas, reverterão para o quadro de vagas regulares.

3. QUANTO À REMUNERAÇÃO.

3.1 Os candidatos chamados para exercerem a função, terão remuneração da seguinte maneira:

CARGO	PROVA	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	RS
Agente Pedagógico	Análise Curricular e Experiência Profissional	30h		RS 500,00

4. A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

4.1 A participação no processo seletivo iniciará-se pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Ao realizar o requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão;
- Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- Não possuir acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal;
- Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da admissão.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO.

5.1 A inscrição somente será efetuada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Santa Luzia, Distrito Carnaúba, Senador Georgino Avelino/RN, no período compreendido das 09h às 14h no período de 20 a 21 de junho de 2024. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Ler atentamente o edital;
- b) Preencher o requerimento de inscrição;
- c) Trazer documentos exigidos no edital.

5.1.2 Não serão aceitas inscrições por correspondência ou realizadas fora do período determinado. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada;

5.1.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

5.2 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações com seus respectivos originais:

- a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio, Declaração de matrícula do Curso de Licenciatura em Pedagogia, devidamente registrado;
- c) Declaração de Experiência Profissional, emitida por órgão público ou privado em papel timbrado, constando: CNPJ, endereço, responsável pela emissão e telefone para contato e carimbo da instituição;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Os candidatos que se inscreverem para concorrer a uma das vagas destinadas as pessoas com deficiência - PCD deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atual que ateste a deficiência.

5.3.1 Não serão aceitos como documento de identidade: Certidão de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira de Sindicato, nem documentos ilegíveis e/ou danificados;

5.4 Não serão aceitas documentações que forem entregues após a efetuação da inscrição.

5.5 O candidato deverá, para se inscrever conhecer todas as regras do Edital e acompanhar todos os comunicados e avisos que forem divulgados no Mural da Secretaria de Educação e na Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

5.6 O candidato pessoa com deficiência – PCD que não declarar tal condição no ato da inscrição e/ou o que não apresentar laudo médico será desclassificado.

5.7 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência – PCD participarão da presente Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne à avaliação e aos critérios de pontuação dos títulos.

6. ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

6.1 A prova de análise curricular para os cargos de Auxiliar de Sala e Cuidador de alunos constará os seguintes itens:

- 6.1.1 Escolaridade e Experiência Profissional.
 - . Ensino Médio Completo
 - . Graduação - Licenciatura plena em Pedagogia em Andamento

6.1.2 Documentos obrigatórios a serem entregues no ato da inscrição: Original e cópia de documento oficial com foto; Original e cópia do CPF; Original e Cópia do Certificado do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio; Original e Cópia da Declaração de

Curso de Graduação ou Comprovante de Matrícula – Licenciatura plena em Pedagogia em Andamento expedido por instituição reconhecida pelo MEC;

6.1.3 formulário de inscrição devidamente preenchido;

6.1.4 Documentos que servirão para pontuação a serem entregues no ato da inscrição:

6.1.5 Original e cópia de Certificado ou Declaração (papel timbrado) em curso de capacitação, atualização, aperfeiçoamento ou extensão com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área de Educação, realizados entre janeiro de 2018 e junho de 2024.

- Quantidade máxima a ser considerada: 05
- Valor unitário dos pontos por título: 10
- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 50

6.1.6 Experiência profissional:

- a) Comprovação de experiência profissional na rede pública de, no mínimo, 1(um) ano letivo, desempenhada entre janeiro de 2018 e junho de 2024, como auxiliar de professor e como cuidador de alunos validada por declaração emitida para este fim pela instituição competente, em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada;
 - 1 ano de Experiência: 10 pontos
 - 2 a 3 anos: 30 pontos
 - 4 a 5 anos: 50 pontos
 - Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 50 pontos.

6.1.8 Todos os documentos deverão ser entregues dentro de um envelope tamanho A4.

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATINGIDOS: 100

6.1.9 Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato inscrito, em nenhuma hipótese, ainda que o mesmo não tenha sido convocado.

6.1.10 Todas as despesas decorrentes e necessárias à inscrição serão arcadas pelo candidato.

6.1.11 A documentação será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, momento em que será preenchida a ficha comprovando a entrega.

6.1.12 Só é permitida inscrição do candidato em uma área de atuação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, no respectivo cargo de inscrição, conforme pontuação referente à análise curricular e tempo de serviço.

7.2 Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

7.3 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior pontuação no tempo de serviço;
- b) tiver a maioridade.

8 DO RESULTADO PARCIAL

8.1 Após a avaliação dos títulos e declarações apresentadas pelos concorrentes, a Secretaria de Educação Publicará no seu mural e site da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, a relação parcial de Classificação dos candidatos, **o que ocorrerá a partir do dia 24 de junho de 2024.**

9 DOS RECURSOS

9.1 É assegurado RECURSO ao Candidato que se sentir prejudicado, quando for constatada incorreção na forma de avaliação ou pontuação ofertada aos títulos ou declarações por tempo de serviço.

a) O procedimento recursal, visando obter a revisão do ato incorreto, deverá indicar com clareza o erro de avaliação que resultaria em prejuízo para o Recorrente.

b) O pedido deverá ser feito através de requerimento digitado, devendo ser dirigido à Secretária de Educação que coordena o Processo Seletivo; sendo desconsiderado o recurso que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, considerando, inclusive, que deverá se tratar unicamente de erro material.

c) O prazo para Recurso é de 01 (um) dia útil, **no primeiro dia útil posterior a data de publicação da relação de Classificação Parcial, dia 25 de junho de 2024,** devendo o mesmo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino/RN, nos horários das 09h às 14h.

9.2 Se do exame do Recurso resultar alteração de pontuação, a Secretaria de Educação emitirá nova relação de classificação, independentemente de terem os demais candidatos recorrido;

9.3 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por cargo.

10.2 O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado no ato de convocação, bem como, aquele presente que não aceitar a vaga será desclassificado.

10.3 Fica à cargo da Secretaria Municipal de Educação proceder a chamada e contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo mediante a classificação, sendo considerado a necessidade apresentada por cada unidade escolar para convocação. Assim, os candidatos aprovados só serão convocados mediante a necessidade deste profissional na unidade de ensino.

10.4 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. A admissão é de competência da Secretaria Municipal de Educação, dentro do interesse e conveniência da mesma, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste edital.

10.5 A convocação dar-se-á através de contato telefônico e via e-mail, sendo encaminhada ao endereço informado no formulário de inscrição.

10.6 No ato da apresentação deverá o candidato apresentar os seguintes documentos e condições para a investidura no cargo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da nomeação;
- g) Apresentar cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- h) Apresentar original da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) Entregar duas fotos recentes 3x4, coloridas;
- j) Apresentar original do Comprovante de Residência (última conta de luz, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;

10.7 No ato da investidura no cargo anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

10.8 O Agente Pedagógico estará sujeito a **afastamento de suas atividades e desclassificação** no andamento das suas atividades de acordo com a conduta que se perceba **inadequada** a sua prática, sendo avaliada e analisada pela escola, gestão escolar, núcleo familiar, conselho municipal de educação e secretaria de educação.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1 Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Educação, através da comissão de organização, gestão e julgamento do processo seletivo, para:

- a) divulgar o processo seletivo na Internet;
- b) deferir e indeferir as inscrições;
- c) avaliar e classificar o tempo de serviço;
- d) prestar informações sobre o processo seletivo, no período de realização do mesmo;
- e) julgar os recursos previstos no edital;
- f) divulgar os resultados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários mediante a sua convocação para o cargo que foi lotado terá sua contratação cancelada.

12.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação à organizadora do certame.

12.3 As contratações serão regidas pelo Regime Jurídico Administrativo, conforme Lei Orgânica Municipal, portanto, não gerando vínculo empregatício nos termos da CLT. Os contratos possuirão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ele ser rescindido em data anterior a esta; caso se verifique a necessidade por parte do Município. Os contratos poderão ainda ser prorrogados, até 31 de dezembro de 2025, caso assim se faça necessário.

12.4 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 24 de junho de 2024.

12.5 A Seleção Pública será homologada pelo Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, sendo publicado seu ato no site da Prefeitura e Diário Oficial do Estado no prazo de até 10 dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

12.6 O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial. A atualização deverá ser feita no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

João Batista Paulino do Nascimento Secretário Municipal de Educação

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Nº INSCRIÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO

AVELINO RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA: SANTA LUZIA, DISTRITO CARNAÚBA CEP: 59.168-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2024 CURRICULUM VITAE

NOME	
CARGO E FUNÇÃO (como está no edital)	
RG	CPF
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
EXPERIÊNCIA (informar períodos, empregadores e cargos/ funções nos últimos cinco anos – janeiro de 2018 a junho de 2024) Tudo que informar aqui precisa de comprovação. (cópia da carteira de trabalho ou declaração de onde trabalhou)	
FORMAÇÃO ESCOLAR E ACADÊMICA Informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e a área de habilitação. Tudo que informar aqui precisa de comprovação. (cópia da carteira de trabalho, declaração da escola, Declaração da Universidade, certificado ou diploma).	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO Só serão válidos certificados dos anos a partir de janeiro de 2018 a junho de 2024 – na área em que está se candidatando. (tudo que informar aqui precisará de comprovação. (cópia de declaração, certificado ou diploma)	

INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO RN
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RUA: SANTA LUZIA, DISTRITO CARNAÚBA CEP: 59.168-000
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME	
CARGO E FUNÇÃO (como está no edital)	
RG	CPF
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _.

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2023 COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

- b) Juliana Rodrigues de Sales (Assessora Técnica- Apoio pedagógico)
- c) Marciel Alan Freitas de Castro (Assistente Técnico - Apoio pedagógico)
- d) Isthênio Vicente da Silva (Servidor Municipal - Psicólogo)
- e) Marcos Antonio Sales (Procurador/Análise Pedagógica - Jurídica).

Senador Georgino Avelino/ RN, 18 de junho de 2024

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Educação

ANEXO
Nº INSCRIÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO RN
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA: SANTA LUZIA, DISTRITO CARNAÚBA CEP: 59.168-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2024 CURRÍCULUM VITAE

NOME	
CARGO E FUNÇÃO (como está no edital)	
RG	CPF
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
EXPERIÊNCIA	
FORMAÇÃO ESCOLAR e ACADÊMICA	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO	

INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO RN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA: SANTA LUZIA, DISTRITO CARNAÚBA CEP: 59.168-000
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME	
CARGO E FUNÇÃO (como está no edital)	
RG	CPF
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:

Publicado por:
 Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:21DCFED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Fogão de 04 Bocas Tipo de Gás: GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para Escola Municipal Monsenhor Pegado, Através da Secretaria Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino/RN.

QUANTIDADE:

01 – Fogão de Bocas: 04, Tipo de Gás: GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), Material da Mesa: Inox ou aço esmaltado, resistente à corrosão e de fácil limpeza, Material das Grades: Ferro fundido, removível para facilitar a limpeza, Acendimento: Automático ou manual, Forno: Sim, com capacidade mínima de 50 litros, Prateleiras do Forno: Duas prateleiras ajustáveis, Iluminação do Forno: Sim, com lâmpada interna
 Temperatura Máxima do Forno: Mínimo de 250°C, Isolamento Térmico do Forno: Sim, para garantir segurança e eficiência energética, Controle de Temperatura: Termostato ajustável, Dimensões: Aproximadamente 85 cm (altura) x 60 cm (largura) x 60 cm (profundidade), Peso: Máximo de 30 kg
 Pés: Reguláveis, para ajuste de altura e nivelamento, Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, Certificação de Segurança: Conforme normas do INMETRO. **01 UNIDADES**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto;
- b) Valor unitário, total e por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão,
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 14hs do dia 21/06/2024.

Senador Georgino Avelino, 18 de junho de 2024.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:36CFCC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação, futura, de pessoa física e/ou jurídica para a prestação dos serviços de fornecimento de alimentos preparados para os servidores municipais em serviço, em horários estendidos, eventos administrativos, reuniões, palestras, encontros promovidos por esta administração municipal e datas comemorativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

QUANTIDADE:

01 – Quentinha composta de: feijão, arroz, macarrão, salada, carne ou frango ou peixe, acompanhado de refrigerante (de primeira qualidade) c/350ml ou suco natural de fruta da época, copo c/ 300ml, (sabores variados a critério da Prefeitura no momento da solicitação). contendo o peso mínimo de 650 (seiscentas e cinquenta) gramas. **1.000 UNIDADES**

02 - Refeições do tipo à la carte – Padrão executivo, conforme solicitação da Prefeitura (por pessoa). **600 UNIDADES**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão,
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 14hs do dia 21/06/2024.

Senador Georgino Avelino, 18 de junho de 2024.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:0B93D60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para a aquisição de herbicida a base de glifosato para a realização do controle de matos e ervas daninhas que se alastram nos canteiros, vias e vielas do município, bem como nos arredores dos prédios públicos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

QUANTIDADE:

01-HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO-COM O GALÃOCONTENDO 05 LITROS DO PRODUTO. 40 Galão

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão,
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 21/06/2024.

Senador Georgino Avelino, 18 de junho de 2024.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:2B3AC423

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 018.2024

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição futura de gás de cozinha (botijão de 13kg envasado) para atender as necessidades das diversas Secretarias do município, por meio das Secretarias Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Contratado.....: 2K COMERCIO E DISTRIBUIDORA LDTA

Valor.....: R\$ 17.612,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Doze Reais) com o desconto de 0,1% sobre a tabela ANP.

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 18 de Junho de 2024

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:D07932A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 077/2024

PORTARIA Nº 077, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

NOMEAR O(A) ELAINY MICHELLE DE CASTRO LOPES no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) ELAINY MICHELLE DE CASTRO LOPES no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS, símbolo CC19, lotado(a) na Controladoria Geral do Município, Constante na estrutura Administrativa do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 04 de junho de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:5AF01DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 029/2024

PORTARIA Nº 029, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

EXONERAR O(A) MICHELLE WALESKA SILVA DE LIMA do cargo de COORDENADOR DA AGRICULTURA FAMILIAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O(A) MICHELLE WALESKA SILVA DE LIMA do cargo de COORDENADOR DA AGRICULTURA FAMILIAR, símbolo CC19, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, Constante na estrutura Administrativa do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de junho de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:EDB7416B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 078/2024

PORTARIA Nº 078, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

NOMEAR O(A) VICTOR DANIEL LIMA SILVA no cargo de COORDENADOR DA AGRICULTURA FAMILIAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) VICTOR DANIEL LIMA SILVA no cargo de COORDENADOR DA AGRICULTURA FAMILIAR, símbolo CC19, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, Constante na estrutura Administrativa do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 10 de junho de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:278FAFDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 079/2024****PORTARIA Nº 079, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE ao Sr(a) VICTOR DANIEL LIMA SILVA gratificação no percentual de 100% sob os vencimentos básicos do cargo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) VICTOR DANIEL LIMA SILVA gratificação no percentual de 100% sob os vencimentos básicos do cargo de COORDENADOR DA AGRICULTURA FAMILIAR, símbolo CC19, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, constante na estrutura Administrativa do Município, conforme Art. 36, §1º, da Lei Municipal nº 993/2023.

Art. 2º - O(a) servidor(a) passará a exercer as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 10 de junho de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:CF7E62FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº DL485/2024

Dispensa de Licitação nº 485/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de Exame, Cintilografia de perfuração miocárdio de estresse Para o Paciente Iris Maria De Moura com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 485/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA NUCLEAR DE NATAL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.799.587/0001-65 no valor de R\$ 1.615,00 (mil seiscentos e quinze reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 18 de junho de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:527D5C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº DL455/2024

Dispensa de Licitação nº 455/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de Consulta Cirurgião Cardiovascular para o paciente para Maria Virginia Holanda De Lima com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 455/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **HC CARDIO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.528.770/0001-70 no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 18 de junho de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:34CE50C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - AOS TERMOS
DE CREDENCIAMENTOS Nº 032/2023, 033/2023 E 004/2024 -
PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2305110001 –
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADOS: JOZAILDO JOSAFÁ RAMALHO DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO e EDGLEY HENRIQUE DE ARAÚJO; OBJETO: prorrogação do período vigencial dos termos de credenciamentos dos serviços de artista individual, grupos musicais informais, bandas de pequeno, médio e porte artístico, de diferentes gêneros musicais de renome local Serranegrenses, visando atender a realização das programações artísticas e eventos culturais quem venham a ser realizados pela prefeitura municipal de Serra Negra do Norte/RN, e fundos especiais de Saúde e Assistência Social; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 06 de junho de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de junho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:7F864C24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2403060001 -
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro, serralheiro e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ao **credenciamento dos profissionais para serviço de trabalhador braçal: RICARDO DOS SANTOS ALVES**; a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/21, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, da supracitada lei e Decreto Federal nº 11.878/2024 e, em consequência, determino à Secretaria Demandante da despesa que emita NOTA DE EMPENHO em favor do(s) supracitado(s) profissional(is) e/ou empresa(s), nos termos da(s) proposta(s) constante(s) destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de junho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:22F04966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2024 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MSNN/RN
Nº 2403060001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): RICARDO DOS SANTOS ALVES; OBJETO: CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE TRABALHADOR BRAÇAL; VIGÊNCIA: 18 DE JUNHO DE 2024 A 17 DE JUNHO DE 2025; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 91,35 (NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005.04.122.0040.2006: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.007.08.122.0040.2022: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.007.08.244.0027.2026: MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 02.008.12.122.0011.2136: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DO FNDE; 02.008.12.122.0040.2030: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 02.008.12.361.0011.2031: MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; 02.008.13.392.0013.2034: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 02.009.27.122.0040.2057: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 02.010.10.301.0018.2063: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 02.011.17.122.0040.2073: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS; 02.011.17.511.0019.2074: MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS; 02.011.17.511.0019.2076: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL; 02.011.17.511.0019.2080: MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL; 02.012.18.541.0020.2092: MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS; 02.012.20.122.0040.2082: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 02.013.15.122.0040.2093: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 02.013.15.451.0024.2096: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 02.013.25.752.0012.2137: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; 02.014.04.122.0040.2099: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; 02.015.08.122.0040.2102: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; 02.017.10.122.0040.2061: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 15000000 -

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP. PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 75%; RECURSO FEDERAL/ESTADUAL: 25%. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, 74, INCISO IV, C/C ART. 79, INCISO I; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELA CONTRATANTE E RICARDO DOS SANTOS ALVES – PELO(A) CONTRATADO(A).

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 18 DE JUNHO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:AB122352

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
335/2024

PORTARIA Nº: 335/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO DO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	NATAL - RN	17 de junho de 2024	150,00		150,00
	(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL-RN, no dia 17 de junho de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:6ADFB48F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
336/2024

PORTARIA Nº: 336/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	NATAL - RN	18 de junho de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL - RN, no dia 18 de junho de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de junho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:5921C135

GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº:193/2024 (REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS a servidora municipal LORENA ARAUJO MONTEIRO DANTAS matricula 1548, ocupante do cargo FISIOTERAPEUTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 1º a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de Junho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:B97AFBD3

GABINETE CIVIL**EXTRATO DE CONTRATO VERBAL MC 011 /2024**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de CONTRATO VERBAL a seguir:

Objeto: Assistência técnica em TV ICD – TOSHIBA do Centro Administrativo.

Favorecido: 50.301.739 ERIC FERNANDES CANTO, com inscrição CNPJ: 50.301.739/0001-01, na Avenida Rio Branco, nº 133, Centro, Caicó -RN, CEP: 59.300-000.

Valor total: **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais).

Fundamentação Legal: Art. 95, inciso 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 659/2024 de 27 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTES DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de junho de 2024

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:BFE7A278

GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº: 194/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, e considerando ademais o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, aos seguintes servidores deste Município relacionados a seguir, relativo aos períodos aquisitivos e de fruição que menciona:

SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
FRANCIDALVA OLIVEIRA SILVA DE	717	2023/2024	15 a 29/07/2024 e 02 a 16/12/2024
JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA	734	2023/2024	01 a 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de junho de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:A594F470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 060, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 058, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/06/2024. Edição 3305.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Serrinha/RN, em 18 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:9B9DE16F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Revoga a Portaria nº. 007, de 16.01.2023, que designa os Agentes de Contratações para conduzir as contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 002/2022, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE, Prefeito Constitucional do Município de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002/2022, responsável por regulamentar a aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 pelos órgãos da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, especificamente quanto aos processos de contratação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 007, de 16.01.2023, que passará a exercer como Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, o servidor designado abaixo.

1º Agente de Contratação: Samuel Duarte de Souza, CPF nº. 100.095.XXX-80.

Art. 2º. Tem-se como a atribuição do Agente de Contratações a instrução dos processos de contratação nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 002/2022, bem como do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 31 de maio de 2024.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:19C369C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA DE Nº 0002/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0002/2024**

OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA A PACIENTES DO MUNÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado referente a Chamada Pública de nº 0002/2024, conforme indicado no quadro abaixo.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CNPJ	EMPRESA/RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$
28.542.476/0001-23	CENTRO DE OFTAMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA	R\$ 909.325,00

Valor Total Homologado e Adjudicado: R\$ 909.325,00 (novecentos e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Fica convocada a empresa vencedora a comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para assinatura de termo de contrato, nos termos do edital de licitação.

Serrinha dos Pintos/RN, 18 de junho de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:8A3A7C2F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA DE Nº 0003/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0003/2024**

OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES A PACIENTES DO MUNÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado referente a Chamada Pública de nº 0003/2024, conforme indicado no quadro abaixo.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CNPJ	EMPRESA/RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$
21.781.541/0001-65	TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1.019.912,50
28.251.176/0001-35	AJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	17.600,00
47.347.799/0001-50	LORENA KAREN HOLANDA VIDAL QUEIROGA	37.500,00
24.521.751/0001-11	G F NUNES LTDA	33.000,00
28.906.884/0001-67	CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA	799.725,01

Fica convocada a empresa vencedora a comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para assinatura de termo de contrato, nos termos do edital de licitação.

Serrinha dos Pintos/RN, 18 de junho de 2024

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:3D7235AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 180601/2024**OBJETO:** Contratação de Show Artístico da Banda Forró dos 3 Atração para animação do evento "Tardezinha do Seu Pedro", realizada no dia 04 de julho de 2024, no município de Severiano Melo/RN.**ORIGEM:** Inexigibilidade 14/2024INX**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99**CONTRATADA(O):** JONAS QUEIROZ DA SILVA 12.725.128/0001-00**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00**VIGÊNCIA:** 18/06/2024 a 18/07/2024**ORIGEM DOS RECURSOS:** 419 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 1000 . 2.55 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2024

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: 1A4ED92F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48/2024 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 28/2024**

EXTRATO DO CONTRATO 48/2024 DO TERMO DE DISPENSA Nº 28/2024

Processo nº 43/2024- Dispensa nº 28/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.**CONTRATDO:** Empresa **P C DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.578.656/0001-10.**OBJETO:** Aquisição de utensílios de cozinha para equipar as Escolas do Município de Tangará/RN.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Unidade orçamentária: 07.002 - secretaria municipal de educação.

Ação: 2023 - manutenção do ensino fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de recursos: 15001001 - recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Unidade orçamentária: 07.002 - secretaria municipal de educação

Ação: 2022 - manutenção do que

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de recursos: 15500000 - transferência do salário educação.

Unidade orçamentária: 07.002 - secretaria municipal de educação

Ação: 2024 - manutenção do fundeb - 30%

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de recursos: 15400000 - transferências do fundeb - impostos e transferências de impostos

VALOR CONTRATADOR\$ 45.560,15 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quinze centavos)

Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCPL).

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

DATA: 12 de junho de 2024

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador: D14E4FF7

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49/2024 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 31/2024**

EXTRATO DO CONTRATO 49/2024 DO TERMO DE DISPENSA Nº 31/2024

Processo nº 6042/2024- Dispensa nº 31/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.**CONTRATDO:** Empresa **FDG MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.499.043/0001-39.**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva em equipamentos medico hospitalares e odontológico de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Tangará/RN.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Unidade Orçamentária: 08.002 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2049 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Unidade Orçamentária: 08.002 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2049 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

VALOR CONTRATADORS: 46.035,24 (quarenta e seis mil e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCPL).

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

DATA: 12 de junho de 2024

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DO NASCIMENTO FLORENCIO
Representante Legal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador: 22029295

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 50/2024 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 32/2024**

EXTRATO DO CONTRATO 50/2024 DO TERMO DE DISPENSA Nº 32/2024

Processo nº 6040/2024- Dispensa nº 32/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.**CONTRATDO:** Empresa **TINUS INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.408.525/0001-45.**OBJETO:** A Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de sistema de administração tributária municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônico, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Tangará

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação.

Ação: 2013 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR CONTRATADOS\$: 18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais)

Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

DATA: 14 de junho de 2024

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

ALDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO

Representante Legal

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:4BA5DEE0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51/2024 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 33/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO 51/2024 DO TERMO DE
DISPENSA Nº 33/2024**

Processo nº 6044/2024- Dispensa nº 33/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATDO: Empresa **P H P DANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.086.486/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada em decoração e cenografia para as Festividades Juninas, incluindo a execução, supervisão e instalação de cenários e elementos decorativos, para exposição durante todo o ciclo junino do município, visando atender as demandas da Prefeitura de Tangará/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Tangará

Unidade orçamentaria: 12.001 - secretaria municipal de cultura;

Ação: 2092 - promoção de eventos culturais;

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

Fonte de recursos: 15000000 - recursos não vinculados de impostos Tangará/RN

VALOR CONTRATADOR\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

A vigência do presente contrato será determinada: 01 (um) mês, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

DATA: 14 de junho de 2024

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE PINHEIRO DANTAS

Representante Legal

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:97F6FD2B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2024-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, localizada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando: **Aquisição de insulinas, que por se tratarem de medicamentos essenciais para a manutenção da vida, tem por finalidade garantir o acesso e manutenção do tratamento para os pacientes carentes da nossa cidade, como também, atender as ordens judiciais do Município de Tangará/RN.** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 101/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 20 de junho de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 03 de julho de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h10min do dia 03 de julho de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h20min do dia 03 de julho de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 20 de junho de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado através do e-mail tangara.cpl@gmail.com **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento ou encaminhamentos através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Agente de Contratação

Tangará/RN, em 18 de junho de 2024.

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:71EBF9F3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2024-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, localizada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando: **AQUISIÇÃO DE DIETAS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES EM TANGARÁ/RN.** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 101/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 20 de junho de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h30min do dia 03 de julho de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h40min do dia 03 de julho de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h50min do dia 03 de julho de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 20 de junho de 2024, no sítio

www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado através do e-mail tangara.cpl@gmail.com **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento ou encaminhamentos através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Agente de Contratação

Tangará/RN, em 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:9CD26605

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2024-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, localizada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando: **Aquisição de oxigênio Medicinal com 10m³ e 1m³, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Santa Terezinha do município de Tangará/RN** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 101/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 20 de junho de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14h30min do dia 03 de julho de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h40min do dia 03 de julho de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h50min do dia 03 de julho de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 20 de junho de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado através do e-mail tangara.cpl@gmail.com **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento ou encaminhamentos através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Agente de Contratação

Tangará/RN, em 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:C8392EF3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 802/2024 - DISPÕE SOBRE O
MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE
FOGOS DE ARTIFÍCIOS**

LEI MUNICIPAL nº 802/2024

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO

**DE TANGARÁ/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OS VEREADORES QUE ESTE SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZEM SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em toda o território do município de Tangará/RN

Parágrafo único - Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º - A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados

Art. 3º - O não cumprimento desta Lei acarretará multa de R\$100 (cem reais) para pessoa física e R\$500 (quinhentos reais) para pessoa jurídica, dobrando seu valor em caso de reincidência.

Parágrafo único - Se o ato infracional ocorrer em estabelecimento privado, e em caso de segunda reincidência, a empresa terá seu registro de funcionamento cassado

Art. 5º - A fiscalização e a aplicação de multas em caso de descumprimento desta Lei serão de responsabilidade de órgãos determinados pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Para melhor utilização dos valores arrecadados com multas, o Poder Executivo poderá reverter tais valores para o custeio de campanha educativa, realizada nos meios de comunicação, como blogs, rádios e carros de som, para esclarecimento sobre as proibições e sanções impostas por esta lei, além da nocividade desses artefatos explosivos à saúde humana e animal

Art. 7º - Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:E9DD21AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.667/0001-58, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto 007/2017 e 008/2017, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0012

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-0012

OBJETO: SRP – Registro de Preços para Contratação de empresa especializadas no serviço de Roço manual de diversas Rodovias e Estradas Rurais no município de Tenente Ananias-RN. Conforme

especificações constantes no memorial descritivo (Anexo I) que é parte integrante do Edital,
VENCEDOR: CALCARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ(MF) Nº 54.774.017/0001-25
 VALOR GLOBAL R\$ 121.777,00 (Cento e vinte um mil, setecentos e setenta e sete reais)
 VIGÊNCIA DA ATA: 18/06/2024 a 18/06/2025.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
 Prefeita

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:12B72E12

GABINETE DA PREFEITA CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº128/2024 – GP.

Concede à Servidora **ALBERTINA FERNANDES DA SILVA ALFREDO**, Licença Maternidade e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os autos do PA nº 0018.06.2024-GP;

Considerando a solicitação da servidora CONTRATADA

Concede à Servidora ALBERTINA FERNANDES DA SILVA ALFREDO, brasileira, casada/solteira, inscrita no CPF sob nº 016.771.494-50, com RG de nº 3.154.897, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **CUIDADORA ESCOLAR**;

Considerando o atestado médico apresentado;

Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Educação;

Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 246, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALBERTINA FERNANDES DA SILVA ALFREDO**, brasileira, casada/solteira, inscrita no CPF sob nº 016.771.494-50, com RG de nº 3.154.897, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **CUIDADORA ESCOLAR**, LICENÇA MATERNIDADE DE 06 (meses);

Parágrafo Único. A licença Maternidade de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Art. 126, da Lei Municipal nº 068/2001, conforme nova redação dada pela Lei Municipal nº 246, de 25 de março de 2020.

Art. 2º O período de afastamento da referida servidora será de 12 de Junho de 2024 a 12 de Dezembro de 2024, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 13 de Dezembro de 2024.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 18 de Junho de 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Iran Pinto
Código Identificador:B05F6069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, convoca a empresa: **A AMARO F DA SILVA – CNPJ: 14.769.245/0001-92**, classificada e habilitada provisoriamente, na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, INCLUSOS A HOSPEDAGEM E O GERENCIAMENTO DE E-MAILS**, para comparecer **PRESENCIALMENTE** a sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no dia 21 de junho de 2024 no horário das 08h00min às 12h00min, a fim realizar a comprovação de todas as funcionalidades e qualidade sistêmica descritas no Termo de Referência, e será conduzida pela Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recurso Humanos. Sob pena de não ser contratado caso não apresente as condições exigidas no referido Termo de Referência.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de junho de 2024.

JOSÉ ERINALDO DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:435DF076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DE URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICIPIO**. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 02/07/2024.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de Junho de 2024.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:2BA40562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

O agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público que se encontra aberto processo de **Dispensa Eletrônica nº 014/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS INSERÇÕES DE MATÉRIAS PARA DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRODUÇÃO DE EPISÓDIOS DE PODCAST, INDEXAÇÃO EM APLICATIVOS AGREGADORES DE PODCAST E PRODUÇÃO DE VINHETAS, SPOT'S INSTITUCIONAIS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PARA EFEITO DE TRANSMISSÃO**, conforme especificações descritas nos anexos do aviso de dispensa eletrônica. A disputa eletrônica se encerra às

10h01min do dia **25/06/2024**, o processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira das 8:00h às 13:00h, em dias úteis, através do e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de junho de 2024.

JOSÉ ERINALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:6A4B9FCE

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 073/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **ÂNGELA MARIA DE VASCONCELOS**, cargo efetivo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, sob matrícula de nº07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 19 de junho de 2024 a 18 de julho de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de junho de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:7F566981

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 007/2024 – SEMAIRH

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e Solicitação da Chefe de Gabinete nº 11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, perfazendo o valor total de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais), ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas e alimentação durante seu deslocamento a **NATAL/RN**, no dia 18 de junho de 2024, no escritório do Banco do Brasil para assinatura da operação de crédito destinado a contratação de energia fotovoltaica.

Art. 2º Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de junho de 2024.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A792BE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 133/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 133/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE JOELDER BATISTA ALVES** portador do CPF nº **052.476.684-30**. Matrícula: **27/1**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **01 de Junho de 2024**, saindo as **12:10** e retornando as **18:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de Junho de 2024.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:A323F601

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 134/2024 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 134/2024 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições

legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, portador do CPF nº **012.841.754-48**, Matrícula: **0045/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **02 de Junho de 2024**, saindo as **12:00** e retornando as **00:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **11 de Junho de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:DC4F32F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 135/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 135/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ALEXANDRIA/RN**, no dia **05 de Junho de 2024**, saindo as **08:00** e retornando as **17:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **11 de Junho de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:3E792A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 136/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 136/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, Matrícula: **21/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **10 de Junho de 2024**, saindo as **08:00** e retornando as **20:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **11 de Junho de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:B1F8094C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 137/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 137/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS**, portador do CPF nº **878.317.084-72**, Matrícula: **25/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **27 de Maio de 2024**, saindo as **08:00** e retornando as **18:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **11 de Junho de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:A2C9FBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 138/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 138/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 878.317.084-72, Matrícula: 25/1, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia **29 de Maio de 2024**, saindo as **12:00** e retornando as **18:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **11 de Junho de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:A37BED6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 139/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 139/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições

legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 878.317.084-72, Matrícula: 25/1, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **30 de Maio de 2024**, saindo as **05:00** e retornando as **16:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **11 de Junho de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:9E4D22AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 140/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 140/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 878.317.084-72, Matrícula: 25/1, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **10 de Junho de 2024**, saindo as **09:00** e retornando as **15:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Junho de 2024.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:D9A8F66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 141/2024 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 141/2024 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JUCILENE TAVARES DE MEDEIROS BARROS**, portador do CPF nº **039.859.224-11**. Matrícula: **38/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **05 de Junho de 2024**, saindo as **23:50** e retornando as **03:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Junho de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:1BB55E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 142/2024 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 142/2024 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, portador do CPF nº **012.841.754-48**, Matrícula: **0045/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **06 de Junho de 2024**, saindo as **16:45** e retornando as **03:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **14 de Junho de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:2CCB801A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º:0429/2024

PORTARIA N.º 00429/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para exercer cargo em comissão e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **MICHELLE CALINE DA ROCHA SILVA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número: 010.823.874-10, para exercer o cargo comissionado de Coordenador (a) de Setor, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tibau/RN, 01 de Junho de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:FFEF5654

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º:0430/2024

PORTARIA N.º 00430/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para exercer cargo em comissão e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO CARLOS BATISTA DE SOUZA**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o número: 025.808.574-60, para exercer o cargo comissionado de Gerente

Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo (SETUR).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tibau/RN, 03 de Junho de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:D2F354B1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0431/2024

PORTARIA Nº 00431/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo em comissão e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o Servidor EDCARLOS DE SOUZA SILVA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o número: 018.161.204-64, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tibau/RN, 31 de Maio de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:2BCFC66E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:0432/2024

PORTARIA Nº 0432/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor (a) FRANCISCA CLEANA MARQUES COSTA, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde- SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA) DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL/RN/ TIBAU - RN**. Para **participar da 2ª Reunião Temática do CONASEMS/RN com o tema “Nova Metodologia de cálculo de Cofinanciamento da Atenção Básica”**, no período: de **19/06/2024 à 19/06/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA) DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 18 de Junho de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:8A96752D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:0433/2024

PORTARIA Nº 0433/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor (a) MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOZA, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde- SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA) DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL/RN/ TIBAU - RN**. Para **participar da 2ª Reunião Temática do CONASEMS/RN com o tema “Nova Metodologia de cálculo de Cofinanciamento da Atenção Básica”**, no período: de **19/06/2024 à 19/06/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA) DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 18 de Junho de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:48376E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 028/2024

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO:RANNIERY GOMES SHOWS E EVENTOS LTDA– CNPJ: 54.476.804/0001-90

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA O SÃO JOÃO DA PIPA DO DIA 05/07/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº028/2024

NATÁLIA KELLER MAGALHÃES GOMES

Secretária Municipal de Cultura

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

*Tibau do Sul/RN, 18de junho de 2024***Publicado por:**

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:AE2D6ED2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 027/2024**

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA (MASTRUZ COM LEITE)– CNPJ: 19.710.362/0001-20

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA O SÃO JOÃO DA PIPA DO DIA 06/07/2024.

VALORGLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II,Lei Federal nº 14.133/2021.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº027/2024

NATÁLIA KELLER MAGALHÃES GOMES

Secretária Municipal de Cultura

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

*Tibau do Sul/RN, 18de junho de 2024***Publicado por:**

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:FDE1262F**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 020/2024-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração(AI)em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art.196da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
020/2024-DF/SEMURBMO	2024.001283-0	COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN	***.***.0001-81

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE AMBIENTAL, DESRESPEITANDO DISPOSIÇÕES DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº601/2017, AO QUE SE REFERE A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM PASSEIO PÚBLICO.

<p>Infrações: ART. 207, INCISO XXIII DA LEI MUNICIPAL Nº383/2008, ALTERADA PELO ART 1º DA LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº637/2019. ART. 193, INCISO I, ALÍNEA C DA LEI MUNICIPAL Nº383/2008. ART. 194, INCISOS I E II A LEI MUNICIPAL Nº 383/2008. ART. 202, §1º, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 383/2008.</p>	<p>SANÇÕES: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO; MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$100,00(CEM REAIS) A R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS);</p>
--	--

Tibau do Sul/RN, 18 de junho de 2024.

Publicado por:

Rodrigo Barbosa de Sousa

Código Identificador:A2169898**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 019/2024-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração(AI)em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art.196da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
019/2024-DF/SEMURBMO	2024.001280-6	JORGE ARTUR REGO DE BRITO E OUTROS	***.***.944-27

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEPOSIÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO DE OBSTÁCULOS(RESÍDUOS DE PODA), EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO.

Infrações: ART. 9º, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 001/2017. SANÇÕES: MULTA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

Tibau do Sul/RN, 18 de junho de 2024.

Publicado por:

Rodrigo Barbosa de Sousa

Código Identificador:AC745D7E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2024-GPMTB.**

PORTARIA N.º 055/2024-GPMTB.

Dispõe sobre a Vacância de cargo efetivo por aposentadoria de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar 002/1997, e nos termos da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **PROFESSOR (A)**, por motivo de aposentadoria da servidora **MARIA AUXILIADORA SANTOS SILVA**, matrícula nº 0000008, portadora do RG nº 652.027, expedido pela SSP/RN, e do CPF nº 392.753.704-78.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, possuindo efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, dia 18 de junho de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza

Código Identificador:9192EFAB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2024-GPMTB.**

PORTARIA N.º 056/2024-GPMTB.

Dispõe sobre a Vacância de cargo efetivo por aposentadoria de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar 002/1997, e nos termos da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **PROFESSOR (A)**, por motivo de aposentadoria da servidora **MARIA SOLANGE DOS SANTOS BATISTA**, matrícula nº 40, portadora do RG nº 189.200, expedido pela SSP/RN, e do CPF nº 088.753.754-53.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, possuindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, dia 18 de junho de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza

Código Identificador:B8D16648

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2024-GPMTB.**

PORTARIA N.º 057/2024-GPMTB.

Dispõe sobre a Vacância de cargo efetivo por aposentadoria de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar 002/1997, e nos termos da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **PROFESSOR (A)**, por motivo de aposentadoria da servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 37, portadora do RG nº 438.998, expedido pela SSP/RN, e do CPF nº 229.439.004-00.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, possuindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, dia 18 de junho de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza

Código Identificador:D29C4904

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2024 - GPMTB.**

PORTARIA N.º 058/2024 - GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a pedido do (a) Servidor (a) **ALBAN REIS PEREIRA**, ocupante do cargo titular de **PROFESSOR**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 3 (três) meses a contar de 19 de junho de 2024 a 19 de setembro de 2024, relativo ao período aquisitivo 2015/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de junho de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza

Código Identificador:D2E46ECB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 86/2022.**

Processo: 609/2021. **Pregão Presencial:** 07/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal De Touros/Rn; Cnpj Nº 08.234.155/0001 – 02 E O Fundo Municipal De Saúde, Inscrito No Cnpj, Sob O Nº 18.325.678/0001-00. **Contratado:** Valderes Moreira Análises Clínicas Ltda; Cnpj: 18.737.227/0001-80. **Objeto:** Terceiro Termo Aditivo De Prazo - Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Procedimento De Diagnóstico De Laboratório De Citopatologia, Para Atendimento À Rede De Saúde De Atenção Primária. **Data De Assinatura:** 15/05/2024. **Vigência:** 16/05/2024 Até 15/05/2025. **Fundamentação Legal:** Art. 57, Ii, Lei Nº 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho – Prefeito E Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora Do Fundo Municipal De Saúde. Contratada: Rodrigo Bezerra França Junior; Cpf nº 094.122.994-78. **Testemunhas:** Assinaturas No Termo De Contrato.

*repblicado por incorreção de erro material;

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:52373E8D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 356/2024 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA N.º 356/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, no dia 21 de junho de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Dr. Mariano Coelho, Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 18 de junho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:CD353CEF

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023

Processo: 738/2023. **Pregão Eletrônico:** 23/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** J C N INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA; CNPJ: 15.019.000/0001-00. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de empresa especializada, para realização de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado e aerofotogramétrico com fornecimento de equipamentos e mão de obra, Para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 12/06/2024. **Vigência:** 13/06/2024 até 13/06/2025. **Fundamentação Legal:** Art.: 57, II Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Raimundo Nonato Dantas de Medeiros; CPF nº 317.xxx.414-91. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:E9221E1C

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

Processo: 3.164/2022. **Pregão Eletrônico:** 11/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** TINUS INFORMATICA LTDA; CNPJ: 35.408.525/0001-45. **Objeto:** Primeiro termo aditivo ao contrato - Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de sistema de administração tributária municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônica, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas do Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 14/06/2024. **Vigência:** 15/06/2024 até 15/06/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Jose Eduardo de S. Borges; CPF nº 101.xxx.604-82. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:3EE6879F

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 955, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre recomposição salarial aos servidores efetivos e aos empregados públicos do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Touros/RN.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei

Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e, eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste (recomposição salarial) de 4,62 % (quatro virgula sessenta e dois por cento) sobre os salários e vencimentos básicos dos servidores efetivos e dos empregados públicos do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Touros/RN.

§1º - O reajuste será concedido da seguinte forma:

I - percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) a ser aplicado a partir do mês de junho de 2024.

§2º - O reajuste previsto no *caput* deste artigo não será concedido aos ocupantes dos cargos em comissão e de Direção e Presidência da Autarquia.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do SAAE/Touros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/06/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 18 de junho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:4B6520E3

GABINETE CIVIL TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O **Prefeito Municipal de Touros**, no uso das suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao art. 43 da Lei Municipal nº 806, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, vem, por meio deste, **DAR POSSE**, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, a 3º Conselheira Tutelar Suplente, a Sra. **ANA LÚCIA CORREIA DE SOUSA** CPF Nº XXX.280.XXX-92, para substituir o Conselheiro Tutelar, o Sr. MIGUEL JOAQUIM BEZERRA FILHO, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste, com fundamento nos arts. 56, inciso IX e 57, da Lei 806/2018, de acordo com a Convocação, através da **Portaria nº 355/2024, publicada em 14 de junho de 2024.**

Touros/RN, 17 de junho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

ANA LUCIA CORREIA DE SOUSA

3º Conselheira Tutelar Suplente

Publicado por:

Francisa Nilma Dos Santos

Código Identificador:679751C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

O ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, III, “b” da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **WILLIAM RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL**

DE ADVOCACIA, acima qualificado, inscrito em CNPJ sob o nº **39.235.342/0001-26**, para Prestação de Serviços especializados de consultoria técnica previdenciária, com realização de estudo na folha de pagamento referente as alíquotas previdenciárias, bem como análise de cobranças indevidas feitas ao município, além da prestação de serviços de advocacia(previdenciária) preventiva administrativa, com a emissão de pareceres técnicos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis junto a Previdência Social (receita federal) referentes a valores retidos e/ou bloqueados indevidamente no fundo de participação dos municípios, adotando todas as providências necessárias pelo Município até a vigência final do presente contrato; pelo valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensal. venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

TRIUNFO POTIGAU/RN, 05 de junho de 2024.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:A4202164

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

Processo Administrativo nº 030/2024 - Inexigibilidade nº 009/2024.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ: 01.612.376/0001-10.

Contratada: WILLIAM RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 39.235.342/0001-26.

Objeto: Prestação de Serviços especializados de consultoria técnica previdenciária, com realização de estudo na folha de pagamento referente as alíquotas previdenciárias, bem como análise de cobranças indevidas feitas ao município, além da prestação de serviços de advocacia (previdenciária) preventiva administrativa, com a emissão de pareceres técnicos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis junto a Previdência Social (Receita Federal) referentes a valores retidos e/ou bloqueados indevidamente no fundo de participação dos municípios, adotando todas as providências necessárias no Município de Triunfo Potiguar/RN.

Valor Mensal: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Valor Anual: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Vigência: 05/06/2024 à 05/06/2025.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, 05 de junho de 2024.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:1965A82A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA POR
MENOR PREÇO - 04 - 2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência por Menor Preço - 4/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 7753 - GALPAO INDUSTRIAL - OFICINA DE COSTURA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 266.010,68		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (16.917.533/0001-72)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:40:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	199.508,01

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:6F75AD21

CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA POR
MENOR PREÇO - 04 - 2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Concorrência por Menor Preço - 4/2024					
Resultado da Homologação					
7753 - GALPAO INDUSTRIAL - OFICINA DE COSTURA - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 266.010,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	E N/C	1,00 Unidade	199.508,01	199.508,01	Homologado em 14/06/2024 07:40:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:44F12F2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0284 DE 18 DE JUNHO DE 2024 – GPMU.

PORTARIA N.º 0284 DE 18 DE JUNHO DE 2024 – GPMU.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. LUMA TAIARA SILVA DE MOURA CARVALHO, inscrita no CPF/MF nº 109.466.044-28, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Controladoria, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS3, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CCAADFB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 004/2024 –
CREDENCIAMENTO 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através do seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 0151, de 18 de Abril de 2023, torna público que realizará Processo de Chamamento Público para Credenciamento. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na intermediação da prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais, compreendendo a emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega de passagens aéreas, em conformidade com as necessidades do município de Upanema/RN. Os interessados deverão protocolar toda a documentação a partir das 10h do dia 19 de junho de

2024 por e-mail ou por meio físico no seguinte endereço: Rua João Francisco, SN, Centro, Upanema/RN. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados através do site www.upanema.rn.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: pmu_licitacao@hotmail.com.

Upanema/RN, 18 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:FA828550

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 036/2024**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Realização de procedimento de “Vitrectomia Vias Pars Plana + Endolaser/endodiatermia + Implante - OE” – paciente Antônia Edilma Batista da Silva. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site www.upanema.rn.gov.br. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **24 de junho de 2024**, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: pmu_licitacao@hotmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 18 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:90187B7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2024**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Realização de procedimento de “Vitrectomia Vias Pars Plana + Endolaser + Troca fluido ar em olho esquerdo” – paciente Joseilda Mônica Teixeira. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site www.upanema.rn.gov.br. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **13h00min**, do dia **24 de junho de 2024**, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: pmu_licitacao@hotmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 18 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:57446B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/2024 – SMAS DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 011/2024 – SMAS DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a Sra. Adna Rute Carvalho Medeiros Targino, Coordenadora da Proteção Social Básica, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Oficina Territorial da Vigilância Socioassistencial

Local de destino: Mossoró/RN

Período do Afastamento: 19 de junho de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 18 de junho de 2024.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6FCF4B8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N.º 48/2024**

CONTRATO N.º: 48/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: **J RIBAMAR DE LIMA, CNPJ: 03.759.033/0001-08**

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 10/2024

OBJETO: Aquisição de cestas alimentícia para distribuição gratuita para população das comunidades atingidas pelo rompimento parcial do sangradouro do açude público municipal do Município do Venha-Ver.

VALOR TOTAL: R\$ 9.911,00 (nove mil e novecentos e onze reais).

DOTAÇÃO: 1659-4.2014.8.244.9.0.2.0.333243 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 13/06/2025.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:9569DC53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054 POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 054/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido da mesma, a servidora Marcilene Santos, funcionária público Municipal, portadora do CPF 017.626.334-93, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, ficando a mesma desvinculado da função a partir da data da publicação.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL -
Prefeito de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:740893BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONCEDE LICENÇA DE CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº. 055/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder licença não remunerada a Maria da Conceição Pereira, funcionária público Municipal, matrícula 262, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativa**, ficando a mesma desvinculado da função a partir do dia 01 de junho de 2024 a 30 de maio de 2027.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2F6068F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20050001/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - PP/PMV - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

CONTRATADA: E M DE OLIVEIRA MESQUITA

CNPJ: 28.378.899/0001-08

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a Formalização de Contrato Administrativo nº 20050001/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 039/2023, referente à Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Relógios de Ponto Eletrônico, incluindo peças, componentes elétricos e eletrônicos e outros materiais necessários à execução dos serviços, com garantia de peças e serviços, para os equipamentos lotados em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Prédio do Complexo de Secretarias 1 e 2, todos localizados na zona urbana de Viçosa/RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 006/2023 - PP/PMV, pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 25 de maio de 2024 e termino em 25 de maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1205 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1101 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1654 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1511 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 049/2020

SIGNATÁRIOS:

VICTOR RAMON ALVES – PREFEITO - CONTRATANTE

EVERTON AUGUSTO DE MESQUITA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:3D5DAC79

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1012/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 20050001/2024.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convenções celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20050001/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN e a empresa E M DE OLIVEIRA MESQUITA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.378.899/0001-08, cujo objeto é a Formalização de Contrato Administrativo nº 20050001/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 039/2023, referente à Contratação de empresa

especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Relógios de Ponto Eletrônico, incluindo peças, componentes elétricos e eletrônicos e outros materiais necessários à execução dos serviços, com garantia de peças e serviços, para os equipamentos lotados em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Prédio do Complexo de Secretarias 1 e 2, todos localizados na zona urbana de Viçosa/RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 006/2023 - PP/PMV, pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 25 de maio de 2024 e término em 25 de maio de 2025.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito
Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:3612023B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de VILA FLOR/RN, representada neste ato pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de VILA FLOR/RN, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que realizará a Chamada Pública, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAIS, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Os interessados deverão enviar a **PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** à partir das 09:00h do dia 19/06/2024 até às 23:59min do dia 18/07/2024, por meio exclusivo do endereço de e-mail: pmvflicitacoes2021@gmail.com.

Vila Flor/RN, 18 de Junho de 2023.

KEDSON JOSE 4DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:F1DC7EAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: Nº. **08.181.562/0001-90**

CONTRATADO R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS inscrito no CNPJ: Nº. **20.659.771/0001-00**, com sede na Rua José Cirino da Silva, 225, Joao XXIII, Caico-RN CEP 59300-000,

OBJETO: PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL AO VIVO DO CANTOR “RODOLFO LOPES”

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00, (dose mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.23.695.0011.1308 – PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

FLORÂNIA-RN, 18 de junho de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:CFBA7F02

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1285/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: Nº. **08.181.562/0001-90**

CONTRATADO: J M DE OLIVEIRA BEZERRA inscrito no CNPJ: Nº. **44.819.249/0001-07**, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, Loja 13, Cond. Seaway Shopping, Capim Macio, Natal-RN, CEP 59082-095.

OBJETO: PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL AO VIVO DO CANTOR “JM PUXADO”

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00, (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.23.695.0011.1308 – PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

FLORÂNIA-RN, 18 de junho de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:15E38887

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1437/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA**, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: N.º. **08.181.562/0001-90**

CONTRATADO: **JANDY PAULINELLY RODRIGUES 04142641425** inscrito no CNPJ: N.º. **48.509.092/0001-66**, com sede Rua Manoel Joaquim Medeiros, 71, Vereador Vicente Alves, São Vicente-RN. CEP 59.340-000

OBJETO: **PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL AO VIVO DO CANTOR E SANFONEIRO “JANDY DO ACORDEON”**

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00, (um mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.23.695.0011.1308 – PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES

Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

FLORÂNIA-RN, 18 de junho de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:60201E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.435.924-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024 publicada no Diário Oficial da União 10 de maio de 2024, processo administrativo n.º 11030001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LPK LTDA						
CNPJ: 00.535.560/0001-40						
ENDEREÇO: Rua Luiz Gualberto, nº 231, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88070-360						
REPRESENTANTE LEGAL: LEONI PARCIANELLO KILPP						
E-MAIL: lpk@grupolpk.com TELEFONE: (48) 3244-2360						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0017	PROTETOR SOLAR (CREME) FATOR 60 COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB – 60ML	MAXI	ALGSUN	300 UND	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.697,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 13 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	LPK LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	LEONI PARCIANELLO KILPP
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:60DD1F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado(a) pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 672.435.924-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024 publicada no Diário Oficial da União 10 de maio de 2024, processo administrativo n.º 11030001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LPK LTDA						
CNPJ: 00.535.560/0001-40						
ENDEREÇO: Rua Luiz Gualberto, nº 231, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88070-360						
REPRESENTANTE LEGAL: LEONI PARCIANELLO KILPP						
E-MAIL: lpk@grupopolpk.com TELEFONE: (48) 3244-2360						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0017	PROTETOR SOLAR (CREME) FATOR 60 COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB – 60ML	MAXI	ALGSUN	300 UND	RS 18,99	RS 5.697,00
VALOR TOTAL						RS 5.697,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Baraúna/RN, 13 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	LPK LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	LEONI PARCIANELLO KILPP
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:64CB7D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 26/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000

CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

DECRETO Nº 26/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 85.384,51 (oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei nº 476, de 08 de dezembro de 2023, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, no valor de R\$ 85.384,51 (oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	13 – CULTURA	
SUBFUNÇÃO:	392 – DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA:	0086 – PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	2140 – AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 45.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 26.384,51
TOTAL:		R\$ 85.384,51
FONTE DE RECURSOS:	17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI 14.399/2022	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício – Fonte: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - lei 14.399/2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 18 de junho de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

DECRETO Nº 26/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024 ANEXO I METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADACÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.9.60.0.1Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal
Código de Classificação/Receita:	1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS
Fontes:	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022

2024	TOTAL
Receita Orçada (janeiro a dezembro/2024):	9.000,00
Receita Arrecadada (janeiro a junho/2024):	94.384,51
Excesso de Arrecadação por Tendência do Exercício (janeiro a junho/2024):	85.384,51
Créditos Adicionais Extraordinários (janeiro a junho/2024):	0,00
Excesso de Arrecadação Utilizado (janeiro a junho/2024):	0,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	85.384,51

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:0088A370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Cynthia Lelis de Araújo Santos			
CARGO:	Chefe de Gabinete			
MATRÍCULA:	1993631			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.343.224-XX	RG: X.884.XXX SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 h			
HORARIO DA VOLTA:	11:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Proprio			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL- RN PARA PARTICIPAR DO PRÊMIO BAND CIDADES EXCELENTES REPRESENTANDO O PREFEITO MUNICIPAL NO DIA 18 DE JUNHO DE 2024.				
Conforme solicitação da Secretária: Gabinete do Prefeito				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
1,0 diária	Natal-RN 2024	18 de junho de 2024 a 19 de junho de 2024	C/pernoite 250,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:04724F02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Vinicius Jose Dantas da Cunha			
CARGO:	Secretário Adjunto Municipal de Administração			
MATRÍCULA:	2001187			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.100.464-XX	RG: X.847.XXX ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 h			
HORARIO DA VOLTA:	11:00 h			

TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Chevrolet S10 Placa RNT4C88			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL/RN, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO METRÓPOLE DIGITAL, COMO TAMBÉM A PARTICIPAÇÃO DO PRÊMIO CIDADES INOVADORAS REALIZADO PELA BAND NATAL.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
1,0 diária	Natal-RN 2024	18 de junho de 2024 a 19 de junho de 2024	C/pernoite 190,00	190,00

Importa a quantia de R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:201272C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Luzinete de Souza Dantas			
CARGO:	Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos			
MATRÍCULA:	1994824/2			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.055.684-XX	RG: 635.XXX ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 h			
HORARIO DA VOLTA	08:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	CARRO FORD FOCUS PLACA OKB 4C43.			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VISITA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO DE MOSSORÓ/RN. NO TURNO DA NOITE, IRÁ CONHECER O SISTEMA DE VIDEO-MONITORAMENTO E RECONHECIMENTO FACIAL DO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA, COM OBJETIVO DE IMPLEMENTAR-LO NA FESTA DE SANTANA 2024, NA CIDADE DE CAICO.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
1,0 Diária	Mossoró/RN 2024	19 de junho de 2024 a 20 de junho de 2024	C/pernoite 250,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:12B42B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Albaniza Numes Vieira			
CARGO:	Chefe de Gabinete			
MATRÍCULA:	1994840/2			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.937.703-XX	RG: XX790-XX SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 h			
HORARIO DA VOLTA	08:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	CARRO FORD FOCUS PLACA OKB 4C43.			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VISITA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO DE MOSSORÓ/RN. NO TURNO DA NOITE, IRÁ CONHECER O SISTEMA DE VIDEO-MONITORAMENTO E RECONHECIMENTO FACIAL DO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA, COM OBJETIVO DE IMPLEMENTAR-LO NA FESTA DE SANTANA 2024, NA CIDADE DE CAICO.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
1,0 Diária	Mossoró/RN 2024	19 de junho de 2024 a 20 de junho de 2024	C/pernoite 250,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:47CD242B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 122/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 18 de junho de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 122/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RGG1C11/RN	A 30000149	554-1/1	2-3-2024	25-4-2024
RGE3F99/RN	A 30000150	546-0/0	2-3-2024	25-4-2024
PCZ2D69/MA	A 30001551	554-1/4	2-3-2024	25-4-2024
OJW0H03/RN	A 30001552	548-7/0	2-3-2024	25-4-2024
RQD1G08/RN	A 30001553	548-7/0	2-3-2024	25-4-2024
MYS6727/RN	A 30001554	554-1/1	2-3-2024	25-4-2024
OJY1J33/RN	A 30000817	541-0/0	4-3-2024	25-4-2024
MYZ9D66/RN	A 30001214	554-1/4	4-3-2024	25-4-2024
OJZ2985/RN	A 30001215	541-0/0	4-3-2024	25-4-2024
OVR2122/RN	A 30001216	541-0/0	4-3-2024	25-4-2024
NNV9J82/RN	A 30001217	605-0/1	4-3-2024	25-4-2024
QGF7354/RN	A 30001218	658-0/0	4-3-2024	25-4-2024
QGF7354/RN	A 30001219	659-9/2	4-3-2024	25-4-2024
OKB0376/RN	A 30001329	659-9/2	4-3-2024	25-4-2024
NXE5J25/RN	A 30001416	659-9/2	4-3-2024	25-4-2024
RGF6J38/RN	A 30001511	554-1/4	4-3-2024	25-4-2024
QGF7354/RN	A 30001220	501-0/0	4-3-2024	25-4-2024
MXW6658/RN	A 30001383	545-2/1	4-3-2024	25-4-2024
PME0E51/RN	A 30001384	548-7/0	4-3-2024	25-4-2024
PMH7E45/RN	A 30001386	554-1/4	4-3-2024	25-4-2024
OJU4416/RN	A 30001387	541-0/0	4-3-2024	25-4-2024
NMX9450/RN	A 30001388	604-1/2	4-3-2024	25-4-2024
SKU1F64/PB	A 30001390	763-3/1	4-3-2024	25-4-2024
RLX7F89/PB	A 30001391	538-0/0	4-3-2024	25-4-2024
QGS8J16/RN	A 30001392	549-5/0	4-3-2024	25-4-2024
QGU4D34/RN	A 30001466	552-5/0	4-3-2024	25-4-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2F4AC8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 123/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 18 de junho de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 123/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
QDS3G48/RN	A 30000770	548-7/0	4-3-2024	25-4-2024
KVE2139/PB	A 30000771	548-7/0	4-3-2024	25-4-2024
OZY5D44/DF	A 30001467	548-7/0	4-3-2024	25-4-2024
MYH3A62/RN	A 30001468	554-1/1	4-3-2024	25-4-2024
NNN9697/RN	A 30001469	547-9/0	4-3-2024	25-4-2024
PTL9A59/RN	A 30001470	541-0/0	4-3-2024	25-4-2024
QGW1014/RN	A 30001471	549-5/0	4-3-2024	25-4-2024
OFJ7B31/RN	A 30001472	548-7/0	4-3-2024	25-4-2024
QFG8188/RN	A 30001473	548-7/0	4-3-2024	25-4-2024
OFY0577/PB	A 30001474	659-9/2	4-3-2024	25-4-2024
0FY0577/PB	A 30001475	583-5/0	4-3-2024	25-4-2024
RGH6D58/RN	A 30000444	552-5/0	5-3-2024	25-4-2024
PGS3H69/RN	A 30000445	538-0/0	5-3-2024	25-4-2024
PGZ6153/RN	A 30000446	555-0/0	5-3-2024	25-4-2024
QGC6828/RN	A 30000447	685-8/0	5-3-2024	25-4-2024
NNV8633/RN	A 30000448	703-0/1	5-3-2024	25-4-2024
MZF6153/RN	A 30001417	572-0/0	5-3-2024	25-4-2024
OJW6E06/RN	A 30001418	572-0/0	5-3-2024	25-4-2024
OJS8703/RN	A 30001419	554-1/3	5-3-2024	25-4-2024
QSB1C67/RN	A 30001420	604-1/2	5-3-2024	25-4-2024
OJU1B03/RN	A 30001512	542-8/4	5-3-2024	25-4-2024
QGB7992/RN	A 30000449	663-7/1	5-3-2024	25-4-2024
QGB7992/RN	A 30000450	659-9/2	5-3-2024	25-4-2024
KHH2340/RN	A 30001330	541-0/0	5-3-2024	25-4-2024
OKB1A08/RN	A 30001331	538-0/0	5-3-2024	25-4-2024
NPU5935/PB	A 30001332	550-9/0	5-3-2024	25-4-2024
NNW2C53/RN	A 30001333	554-1/4	5-3-2024	25-4-2024
MMS1268/PB	A 30001334	548-7/0	5-3-2024	25-4-2024
QGT3A84/RN	A 30001335	538-0/0	5-3-2024	25-4-2024
MZA4126/RN	A 30001393	541-0/0	5-3-2024	25-4-2024
QOD8E23/RN	A 30001394	613-0/0	5-3-2024	25-4-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:504147AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 124/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 18 de junho de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 124/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
MZF4794/RN	A 00008868	587-8/0	5-3-2024	25-4-2024
NNW9586/RN	A 00008869	596-7/0	5-3-2024	25-4-2024

NNW9586/RN	A 00008870	659-9/2	5-3-2024	25-4-2024
NOC7825/RN	A 30001395	538-0/0	5-3-2024	25-4-2024
PJR4G64/RN	A 30001396	550-9/0	5-3-2024	25-4-2024
QGX9A02/RN	A 30001397	763-3/1	5-3-2024	25-4-2024
OWD5518/RN	A 30001398	704-8/1	5-3-2024	25-4-2024
OWD5518/RN	A 30001399	659-9/2	5-3-2024	25-4-2024
RGK8F38/RN	A 30001400	663-7/1	5-3-2024	25-4-2024
MZE3966/RN	A 30001221	552-5/0	6-3-2024	25-4-2024
RGM8H16/RN	A 30001222	538-0/0	6-3-2024	25-4-2024
MZL3H42/RN	A 30001223	538-0/0	6-3-2024	25-4-2024
OJY6H65/RN	A 30001336	548-7/0	6-3-2024	25-4-2024
MXT8313/RN	A 30001337	538-0/0	6-3-2024	25-4-2024
QGE5H55/RN	A 30001338	538-0/0	6-3-2024	25-4-2024
QGG2D68/RN	A 30001340	550-9/0	6-3-2024	25-4-2024
OWG7184/RN	A 30001341	554-1/4	6-3-2024	25-4-2024
QGS0411/RN	A 30001342	541-0/0	6-3-2024	25-4-2024
OXO9436/PB	A 30001224	552-5/0	6-3-2024	25-4-2024
SAY3B65/CE	A 30001225	554-1/4	6-3-2024	25-4-2024
PDN5F77/PE	A 30001226	538-0/0	6-3-2024	25-4-2024
QGQ4I36/RN	A 30001227	538-0/0	6-3-2024	25-4-2024
QGW2E91/RN	A 30001651	538-0/0	6-3-2024	25-4-2024
MYP5B65/RN	A 30001652	538-0/0	6-3-2024	25-4-2024
MZJ4A74/RN	A 30001653	538-0/0	6-3-2024	25-4-2024
QGH4732/RN	A 30001654	663-7/1	6-3-2024	25-4-2024
MZI7184/RN	A 30001655	548-7/0	6-3-2024	25-4-2024
OKC5E62/RN	A 30001656	663-7/1	6-3-2024	25-4-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: E9EA82CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 125/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 18 de junho de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 125/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
QGG1563/RN	A 30000818	548-7/0	6-3-2024	2-5-2024
MYE3712/RN	A 30000819	659-9/2	6-3-2024	2-5-2024
QGF8769/RN	A 30000820	659-9/2	6-3-2024	2-5-2024
QGC7715/RN	A 30000821	659-9/2	6-3-2024	2-5-2024
DRR6G37/RN	A 30000822	541-0/0	6-3-2024	2-5-2024
MZJ4034/RN	A 30000823	548-7/0	6-3-2024	2-5-2024
RQB3A77/RN	A 30000824	548-7/0	6-3-2024	2-5-2024
QGG29E52/RN	A 30000825	587-8/0	6-3-2024	2-5-2024
NNZ5323/RN	A 30001285	605-0/1	6-3-2024	2-5-2024
OJU2788/RN	A 30001228	554-1/4	7-3-2024	2-5-2024
SJA0B87/MG	A 30001229	538-0/0	7-3-2024	2-5-2024
QGG4487/RN	A 30001230	501-0/0	7-3-2024	2-5-2024
OGD3F17/RN	A 30001231	501-0/0	7-3-2024	2-5-2024
PGXI148/RN	A 30001513	541-0/0	7-3-2024	2-5-2024
NNW3J71/RN	A 30001601	541-0/0	6-3-2024	2-5-2024
MXY1029/RN	A 30001602	548-7/0	7-3-2024	2-5-2024
SYA9D99/MG	A 30001603	763-3/1	7-3-2024	2-5-2024
RZI4J49/RN	A 30001604	552-5/0	7-3-2024	2-5-2024
NQB2221/RN	A 30001605	548-7/0	7-3-2024	2-5-2024
OWG6B48/RN	A 30001606	762-5/1	7-3-2024	2-5-2024
RGM4B26/RN	A 30001607	587-8/0	7-3-2024	2-5-2024
RGG9C59/RN	A 30001608	519-3/0	7-3-2024	2-5-2024
OWA1532/RN	A 30001609	605-0/1	7-3-2024	2-5-2024
OWA1532/RN	A 30001610	659-9/2	7-3-2024	2-5-2024

MYX3547/RN	A 30001611	587-8/0	7-3-2024	2-5-2024
QGS787/RN	A 30001612	548-7/0	7-3-2024	2-5-2024
QGN9F06/RN	A 30001613	548-7/0	7-3-2024	2-5-2024
RQC8G06/RN	A 30001614	548-7/0	7-3-2024	2-5-2024
QGH1981/RN	A 30001701	604-1/2	7-3-2024	2-5-2024
NNZ1J99/RN	A 30001702	548-7/0	7-3-2024	2-5-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0108E68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 126/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 18 de junho de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 126/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
QGU1167/RN	A 30001703	554-1/4	7-3-2024	2-5-2024
NOA7D67/RN	A 30001704	538-0/0	7-3-2024	2-5-2024
OJZ0H90/RN	A 30001705	763-3/1	7-3-2024	2-5-2024
RQL3F10/RN	A 30001706	604-1/2	7-3-2024	2-5-2024
OJY2E72/RN	A 30001707	604-1/2	7-3-2024	2-5-2024
MMV9C27/RN	A 30001708	604-1/2	7-3-2024	2-5-2024
RLR3E75/RN	A 30001709	552-5/0	7-3-2024	2-5-2024
OFZ7J73/RN	A 30001710	554-1/4	7-3-2024	2-5-2024
NNZ4H37/RN	A 30001711	548-7/0	7-3-2024	2-5-2024
QFF8836/RN	A 30001712	548-7/0	7-3-2024	2-5-2024
NNU7D91/RN	A 30001713	605-0/1	7-3-2024	2-5-2024
PAT6D91/RN	A 30001476	548-7/0	8-3-2024	2-5-2024
NOA8915/RN	A 30001477	538-0/0	8-3-2024	2-5-2024
RGE6D44/RN	A 30001478	554-1/3	8-3-2024	2-5-2024
NOH7C80/RN	A 30001479	552-5/0	8-3-2024	2-5-2024
NOE5029/RN	A 30001480	538-0/0	8-3-2024	2-5-2024
QQP5D37/RN	A 30001481	548-7/0	8-3-2024	2-5-2024
RGH7A78/RN	A 30001482	541-0/0	8-3-2024	2-5-2024
QGM3797/RN	A 30001483	540-1/0	8-3-2024	2-5-2024
KLT3077/RN	A 30001484	554-1/4	8-3-2024	2-5-2024
OJW2J68/RN	A 30001486	554-1/4	8-3-2024	2-5-2024
NOA7353/RN	A 30000807	554-1/4	8-3-2024	2-5-2024
PAT6D91/RN	A 30000826	548-7/0	8-3-2024	2-5-2024
MMT0D02/RN	A 30000827	541-0/0	8-3-2024	2-5-2024
MOC5A74/RN	A 30000830	545-2/1	8-3-2024	2-5-2024
QGI5J78/RN	A 30001487	548-7/0	8-3-2024	2-5-2024
RGF9I61/RN	A 30001488	541-0/0	8-3-2024	2-5-2024
MOI6029/RN	A 30001489	541-0/0	8-3-2024	2-5-2024
RGK8C72/RN	A 30001490	540-1/0	8-3-2024	2-5-2024
RGE6D44/RN	A 30001516	541-0/0	8-3-2024	2-5-2024
NNQ9H23/RN	A 30001517	548-7/0	8-3-2024	2-5-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:22FDF14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 127/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e

918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 18 de junho de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Sec. Municipal de Morbilidade Urbana, Trânsito e Transporte Urbanos

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 127/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
MXT8313/RN	A 30000772	545-2/2	8-3-2024	2-5-2024
QGU8221/RN	A 30000773	548-7/0	8-3-2024	2-5-2024
MXT8313/RN	A 30000774	659-9/2	8-3-2024	2-5-2024
QGP7B48/RN	A 30000775	548-7/0	8-3-2024	2-5-2024
OWA0D98/RN	A 30000832	548-7/0	8-3-2024	2-5-2024
RGG9H40/RN	A 30000836	587-8/0	8-3-2024	2-5-2024
MOD2988/RN	A 30000837	587-8/0	8-3-2024	2-5-2024
NNS6246/RN	A 00008871	554-1/4	9-3-2024	2-5-2024
OVZ9J42/RN	A 00008872	596-7/0	9-3-2024	2-5-2024
QFB6C71/PB	A 30000776	545-2/2	8-3-2024	2-5-2024
RLV1A76/PB	A 30000828	545-2/2	8-3-2024	2-5-2024
NNV6H33/RN	A 30000834	548-7/0	8-3-2024	2-5-2024
OVZ3F56/RN	A 30000835	548-7/0	8-3-2024	2-5-2024
OWG1D15/RN	A 30001232	757-9/0	9-3-2024	2-5-2024
QSF8650/PB	A 30001485	554-1/4	8-3-2024	2-5-2024
PKG3C00/PB	A 30001515	548-7/0	8-3-2024	2-5-2024
NNY4J93/RN	A 30001657	550-9/0	9-3-2024	2-5-2024
KIW5959/PE	A 30001659	663-7/1	9-3-2024	2-5-2024
KIW5959/PE	A 30001660	659-9/2	9-3-2024	2-5-2024
MYR2434/RN	A 30001661	554-1/4	9-3-2024	2-5-2024
MZK6496/RN	A 30001662	554-1/4	9-3-2024	2-5-2024
MZM5D89/RN	A 30001663	663-7/1	9-3-2024	2-5-2024
MZM5D89/RN	A 30001664	659-9/2	9-3-2024	2-5-2024
QGX3J81/RN	A 30001714	763-3/1	9-3-2024	2-5-2024
QGL2H59/RN	A 30001715	605-0/1	9-3-2024	2-5-2024
QGL2H59/RN	A 30001716	659-9/2	9-3-2024	2-5-2024
NOG8104/RN	A 30001717	605-0/1	9-3-2024	2-5-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2A4360DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 128/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 18 de junho de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 128/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RQD4J87/RN	A 30001718	605-0/1	9-3-2024	2-5-2024
RQD4J87/RN	A 30001719	583-5/0	9-3-2024	2-5-2024
QGT9D87/RN	A 30001720	605-0/1	9-3-2024	2-5-2024
RGK3C59/RN	A 30001721	660-2/0	9-3-2024	2-5-2024
RG1A28/RN	A 30001722	548-7/0	9-3-2024	2-5-2024
QGV5F31/RN	A 30001723	548-7/0	9-3-2024	2-5-2024
OWC4779/RN	A 30001724	550-9/0	9-3-2024	2-5-2024
PBR1517/DF	A 30001725	550-9/0	9-3-2024	2-5-2024
QGD2049/RN	A 30001726	548-7/0	9-3-2024	2-5-2024
QGG3J56/RN	A 30001727	703-0/1	9-3-2024	2-5-2024
MXU4224/RN	A 30000665	605-0/1	9-3-2024	2-5-2024
NOCI A52/RN	A 30000666	605-0/1	9-3-2024	2-5-2024
MYR5253/RN	A 30000668	605-0/1	9-3-2024	2-5-2024
QJ0991/RN	A 30000669	605-0/1	9-3-2024	2-5-2024
OJT8716/RN	A 30000670	554-1/4	9-3-2024	2-5-2024
QGB8703/RN	A 30000671	554-1/4	9-3-2024	2-5-2024
MYM7F13/RN	A 30000672	554-1/4	9-3-2024	2-5-2024
QGW2E79/RN	A 30000673	554-1/4	9-3-2024	2-5-2024
QGK4568/RN	A 30000674	554-1/4	9-3-2024	2-5-2024
MZF8D75/RN	A 30001728	705-6/1	9-3-2024	2-5-2024
PLFOC45/BA	A 30001729	705-6/1	9-3-2024	2-5-2024
MZJ9D81/RN	A 30000667	605-0/1	9-3-2024	2-5-2024
NNW6369/RN	A 30001615	518-5/1	10-3-2024	2-5-2024
OWE5376/RN	A 30001616	596-7/0	10-3-2024	2-5-2024
QSG1F83/PB	A 30001617	596-7/0	10-3-2024	2-5-2024
RGG5G11/RN	A 30001618	685-8/0	10-3-2024	2-5-2024
PCH4F23/RN	A 30001619	573-8/0	11-3-2024	2-5-2024
MYH9873/RN	A 30001620	655-6/1	11-3-2024	2-5-2024
MYH9873/RN	A 30001621	663-7/1	11-3-2024	2-5-2024
MYH9873/RN	A 30001622	501-0/0	11-3-2024	2-5-2024
MXS9839/RN	A 30001665	590-8/0	11-3-2024	2-5-2024
OVZ2862/RN	A 30001730	590-8/0	11-3-2024	2-5-2024
OVZ2862/RN	A 30001731	659-9/2	11-3-2024	2-5-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5172CF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 129/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 18 de junho de 2024.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 129/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
MYC0G53/RN	A 30000839	548-7/0	11-3-2024	2-5-2024
PEF4E00/RN	A 30001056	554-1/1	11-3-2024	2-5-2024
RGF4B31/RN	A 30001233	596-7/0	11-3-2024	2-5-2024
RGF4B31/RN	A 30001234	605-0/1	11-3-2024	2-5-2024
RG12J97/RN	A 30001235	548-7/0	11-3-2024	2-5-2024
QGG7D56/RN	A 30001286	596-7/0	11-3-2024	2-5-2024
QGG7D56/RN	A 30001287	659-9/2	11-3-2024	2-5-2024
MZF8302/RN	A 30001288	659-9/2	11-3-2024	2-5-2024
OGD9F17/RN	A 30001491	554-1/1	11-3-2024	2-5-2024
OVZ2862/RN	A 30001732	605-0/1	11-3-2024	2-5-2024
QGC4916/RN	A 30001733	605-0/1	11-3-2024	2-5-2024

QGC4916/RN	A 30001734	659-9/2	11-3-2024	2-5-2024
MYR3D76/RN	A 30000306	501-0/0	9-3-2024	2-5-2024
RQA3J14/RN	A 30000842	541-0/0	12-3-2024	2-5-2024
PFF9G67/RN	A 30000843	565-7/0	12-3-2024	2-5-2024
PGB3348/RN	A 30000844	541-0/0	12-3-2024	2-5-2024
RGG8H63/RN	A 30001343	763-3/1	12-3-2024	2-5-2024
QGL2B62/RN	A 30001421	518-5/2	12-3-2024	2-5-2024
MYJ9H64/RN	A 30001422	554-1/7	12-3-2024	2-5-2024
QYG5661/PE	A 30001423	552-5/0	12-3-2024	2-5-2024
QGV2B63/RN	A 30001424	552-5/0	12-3-2024	2-5-2024
QGI2031/RN	A 30001751	590-8/0	12-3-2024	2-5-2024
QGI2031/RN	A 30001752	659-9/2	12-3-2024	2-5-2024
KKF8664/PB	A 30001344	552-5/0	13-3-2024	2-5-2024
NLP9372/RN	A 30001345	538-0/0	13-3-2024	2-5-2024
QGL5682/RN	A 30001346	552-5/0	13-3-2024	2-5-2024
MYB2J27/RN	A 30001347	554-1/1	13-3-2024	2-5-2024
QXD5E52/RN	A 30001348	548-7/0	13-3-2024	2-5-2024
NSZ4258/PA	A 30001735	554-1/4	13-3-2024	2-5-2024
QGI2J47/RN	A 30001736	604-1/2	13-3-2024	2-5-2024
QKG9996/RN	A 30001737	604-1/2	13-3-2024	2-5-2024
NNO8185/RN	A 30001738	763-3/1	13-3-2024	2-5-2024
JWD8H83/RN	A 30001739	550-9/0	13-3-2024	2-5-2024
PSY4C96/MA	A 30001740	552-5/0	13-3-2024	2-5-2024
QGW1B41/RN	A 30001801	554-1/4	13-3-2024	2-5-2024

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:87526CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02402290001 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediada na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02402290001 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**, firmada entre Prefeitura Municipal de Encanto/RN, CNPJ: 08.355.760/0001-23, sediada na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, CEP: 59.905-000, Encanto/RN e a Pessoa Jurídica **DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME**, CNPJ: **44.298.502/0001-16** sediada na Rua Valfredo Gurgel, 174, Sala 01, Centro, CEP: 59.8000-000, Martins/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.880.871-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 048.622.594-13, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas nos §§ 3º, 4º, 5º e demais dispositivos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 02402290001 ao Pregão Eletrônico nº 002/2024 destinada à aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Bebida láctea, sabor morango ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	BATGUT	LT	1350	R\$ 5,65	R\$ 7.627,50
2	Carne bovina de 2º tipo patinho, acém, coxão duro, coxão mole, sem osso, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	KG	2350	R\$ 34,50	R\$ 81.075,00
3	Carne bovina de 2º, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	KG	1650	R\$ 30,04	R\$ 49.566,00
4	Carne bovina, tipo carne de sol de 2º - dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	KG	375	R\$ 36,90	R\$ 13.837,50
5	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem própria, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	CAICÓ	KG	135	R\$ 40,80	R\$ 5.508,00
6	Ovos, bandeja c/15 unid.	FORTE GEMA	UND	675	R\$ 12,90	R\$ 8.707,50
7	Coalhada desnatada, com adoçante, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias	ISIS	UND	40	R\$ 8,79	R\$ 351,60

	estranhas que sejam impróprias para ao consumo e que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária (própria do fabricante), isenta de sujidades e/ou ação de microorganismo, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto de no mínimo um mês a vencer contados a partir da data da entrega, selo do ministério da agricultura, embalagem de 150 gramas.					
8	Costela bovina, embalado saco plástico transparente, em pacotes de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	AZEVEDO	KG	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
9	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagem própria, transparente, resistente e bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	FRANGÃO	KG	405	R\$ 17,90	R\$ 7.249,50
10	Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de 1ª qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem própria e de material transparente atóxico. Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	PESCADO	KG	350	R\$ 32,00	R\$ 11.200,00
11	Fígado bovino, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	KG	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
12	Iogurte desnatado, natural, obtido de leite pasteurizado desnatado, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade de no máximo 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, Unidade de 180 g.	ISIS	UND	70	R\$ 1,99	R\$ 139,30
13	Iogurte sem lactose, indicado para pessoas com intolerância a lactose. Ingredientes: leite e/ou leite reconstituído, preparado de fruta, fermentos lácteos e enzima lactase. Não poderá conter edulcorantes, lactose e nem corantes artificiais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto ou problemas na vedação da embalagem. Unidade de 180 g.	ISIS	UND	135	R\$ 3,50	R\$ 472,50
14	Iogurte natural, Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	BETANIA	UND	135	R\$ 6,01	R\$ 811,35
15	Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	REAL	KG	2600	R\$ 16,90	R\$ 43.940,00
16	Presunto cozido, sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas e as bandejas com peso médio entre 200 a 500 gramas.	AURORA	KG	67	R\$ 29,00	R\$ 1.943,00
17	Queijo, tipo mussarela, fabricado à base de leite de vaca, de 1ª qualidade, fatiado, com peso médio por fatia de 28g, acondicionado em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 03 dias a contar do fatiamento do produto.	BIANA	KG	67	R\$ 35,90	R\$ 2.405,30
18	Queijo coalho, produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "Normas Higiênicas Sanitárias de elaboração". Embalado em saco transparente contendo fabricação e data de validade.	JUCURUTU	KG	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
19	Linguiça tipo calabresa, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, pacote com 1 kg, acondicionado em saco de polietileno, com validade mínima de 3 meses a contar da entrega.	AURORA	KG	135	R\$ 24,90	R\$ 3.361,50
20	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	675	R\$ 9,98	R\$ 6.736,50
21	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	525	R\$ 9,82	R\$ 5.155,50
22	Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	135	R\$ 9,98	R\$ 1.347,30
23	Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	675	R\$ 10,50	R\$ 7.087,50
24	Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	135	R\$ 22,90	R\$ 3.091,50
25	Polpa de fruta, sabor cajarana, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	540	R\$ 9,80	R\$ 5.292,00
26	Toucinho, embalado em sacos plásticos de 1 kg, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada.	AURORA	KG	135	R\$ 14,90	R\$ 2.011,50
27	Abacaxi, de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias e / machucaduras. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas, pesando em média 1,8 kg a unidade.	IN NATURA	UND	202	R\$ 8,20	R\$ 1.656,40
28	Banana prata ou pacovan, de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes, ter atingido o grau de evolução e maturação, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando em média 100g a unidade, livre de enfermidades.	IN NATURA	DZ	1685	R\$ 6,59	R\$ 11.104,15
29	Goiaba de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de	IN NATURA	KG	270	R\$ 4,89	R\$ 1.320,30

	acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
30	Laranja, tipo pêra, fresca, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	675	RS 4,25	RS 2.868,75
31	Maçã nacional, de 1ª qualidade, grádua, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	KG	675	RS 12,50	RS 8.437,50
32	Manga tipo rosa de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	270	RS 4,59	RS 1.239,30
33	Mamão, tipo formosa, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	540	RS 2,59	RS 1.398,60
34	Maracujá de primeira in natura apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	202	RS 14,21	RS 2.870,42
35	Melancia, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, grádua, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	1350	RS 2,59	RS 3.496,50
36	Melão, tipo japonês, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão.	IN NATURA	KG	540	RS 3,99	RS 2.154,60
37	Tangerina de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	202	RS 9,59	RS 1.937,18
38	Abóbora / Jerimum de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	170	RS 4,99	RS 848,30
39	Alface lisa de 1ª qualidade, molho c/ aproximadamente 480g. In Natura, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	IN NATURA	UND	415	RS 3,45	RS 1.431,75
40	Alho, bulbo in natura, nacional, de 1ª qualidade, nº6, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega do produto.	GARLIC	KG	135	RS 32,90	RS 4.441,50
41	Batata doce de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	475	RS 4,99	RS 2.370,25
42	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, gráduas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	405	RS 7,80	RS 3.159,00
43	Beterraba. Tamanho médio, produtos limpos, de 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produtos são e limpos.	IN NATURA	KG	67	RS 5,99	RS 401,33
44	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	740	RS 6,59	RS 4.876,60
45	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	800	RS 8,19	RS 6.552,00
46	Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha, in natura de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas.	IN NATURA	UND	742	RS 2,99	RS 2.218,58
47	Chuchu, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	67	RS 5,29	RS 354,43
48	Mandioca de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	675	RS 5,85	RS 3.948,75
49	Pimentão de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	UND	1000	RS 2,48	RS 2.480,00
50	Tomate, maduro, de 1ª qualidade, gráduo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	800	RS 7,99	RS 6.392,00
51	Repolho branco, de 1ª qualidade, produtos são, limpos, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, folhas intactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes.	IN NATURA	KG	54	RS 9,59	RS 517,86
52	Achocolatado, em pó, vitamínado, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	ITALAC	PCT	270	RS 6,37	RS 1.719,90
53	Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	FAVO DE MEL	KG	1200	RS 4,59	RS 5.508,00
54	Adoçante dietético líquido, tipo sucralose. Ingredientes: água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Embalagem de 75 ml, contendo identificação do produto, rótulo e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto.	ADOCYL	UND	25	RS 6,18	RS 154,50
55	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KIMIMO	UND	200	RS 4,59	RS 918,00
56	Arroz parbolizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade.	FAZENDA	KG	2800	RS 5,49	RS 15.372,00

	Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
57	Arroz integral: Tipo: 1. Subgrupo: Parabolizado integral, classe longo fino. Pacote de 1Kg, em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	SAFRA	KG	37	RS 6,99	RS 258,63
58	Arroz branco polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	FAZENDA	KG	1350	RS 5,92	RS 7.992,00
59	Aveia em flocos finos, Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Caixa com 200g com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	NUTRY	UND	67	RS 3,99	RS 267,33
60	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	VITARELLA	PCT	200	RS 5,19	RS 1.038,00
61	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	VITARELLA	PCT	250	RS 5,19	RS 1.297,50
62	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	VITARELLA	PCT	250	RS 5,19	RS 1.297,50
63	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	VITARELLA	PCT	675	RS 4,79	RS 3.233,25
64	Biscoito doce, tipo Maisena, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	VITARELLA	PCT	250	RS 4,79	RS 1.197,50
65	Biscoito doce, zero lactose (tipo Maria), com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, corante de caramelo, aroma cacau com baunilha, lecitina de soja e sal. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350 gramas.	FABISE	PCT	150	RS 6,99	RS 1.048,50
66	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	VITARELLA	PCT	850	RS 4,59	RS 3.901,50
67	Biscoito salgado, integral, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	VITARELLA	PCT	50	RS 6,99	RS 349,50
68	Biscoito salgado, tipo de padaria, pequeno, comum, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 1kg.	DA CASA	PCT	550	RS 3,99	RS 2.194,50
69	Biscoito água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade	VITARELLA	PCT	37	RS 7,19	RS 266,03
70	Biscoito doce sem glúten, sem leite e sem ovos: sabores variados. Não deve conter leite nem ovos entre os ingredientes. Não deve conter gordura trans. Embalagem plástica, atóxica e resistente contendo de 100 a 150g. Os biscoitos devem ser entregues em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	NAZINHA	PCT	25	RS 4,79	RS 119,75
71	Biscoito salgado sem glúten - salgado - Biscoito salgado, sem glúten e sem lactose. Não conter glúten e não pode conter leite, ou traço deste.	FABISE	PCT	25	RS 7,19	RS 179,75
72	Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 250g e selo ABIC.	BANGÚ	UND	300	RS 7,89	RS 2.367,00
73	Cacau em pó 50%, 70% - chocolate em pó, com o mínimo de 50% e/ou 70% de cacau, embalagem contendo 200g.	QUALICAU	UND	150	RS 21,50	RS 3.225,00
74	Creme de Leite UHT, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem tetra pack com 200g.	ITALAC	UND	1000	RS 3,19	RS 3.190,00
75	Colorífico em pó. Embalagem de 1 kg, fracionado em 10 embalagens de 100g. Pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PILADO	KG	175	RS 8,59	RS 1.503,25
76	Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, acondicionado em embalagem de 340 g.	JULIETA	UND	500	RS 2,95	RS 1.475,00
77	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega do produto.	NOSSO GRÃO	KG	400	RS 6,95	RS 2.780,00
78	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	PURO SABOR	KG	375	RS 6,15	RS 2.306,25
79	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	PURO SABOR	KG	375	RS 5,99	RS 2.246,25
80	Fécula de mandioca, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados.	FAVORITO	KG	400	RS 7,99	RS 3.196,00
81	Fermento biológico em pó, instantâneo. Embalagem com 100g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	ROYAL	UND	75	RS 5,69	RS 426,75
82	Feijão, tipo cariquinho, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de	BELO GRÃO	KG	500	RS 8,90	RS 4.450,00

	validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
83	Feijão, de corda tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	BELO GRÃO	KG	500	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
84	Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	BELO GRÃO	KG	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
85	Flocos de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	NORDESTINO	PCT	1250	R\$ 1,99	R\$ 2.487,50
86	Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	AURORA	PCT	3100	R\$ 8,03	R\$ 24.893,00
87	Leite de vaca em pó, sem lactose, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 300g, contendo informação nutricional, prazo de validade e data de fabricação mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	GLÓRIA	LAT	50	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
88	Margarina com sal, com 65% de teor de gordura, com óleo interesterificado, refrigerado, isenta de gorduras trans, não rançosa, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	PURO SABOR	UND	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
89	Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	BONSABOR	PCT	1500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
90	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	VITARELLA	PCT	325	R\$ 5,19	R\$ 1.686,75
91	Macarrão sem gluten com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400g a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto.	ESTRELA	PCT	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00
92	Massa de sêmola para sopa, tipo argola, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	VITARELLA	PCT	275	R\$ 5,19	R\$ 1.427,25
93	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dadas de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido.	NATULACT	UND	250	R\$ 28,90	R\$ 7.225,00
94	Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	MARATA	PCT	1050	R\$ 2,89	R\$ 3.034,50
95	Milho de pipoca para consumo doméstico, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABO BRAZ	PCT	300	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00
96	Milho verde, em conserva, acondicionado em lata de 190g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	BONARE	UND	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
97	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900 ml e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto.	SOYA	UND	525	R\$ 7,75	R\$ 4.068,75
98	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	GUSTAVO	KG	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
99	Sardinha em conserva ao óleo comestível, lata com revestimento interno apropriado, vedado, com peso líquido de 250g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	NAVE	UND	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
100	Temperos secos como açafrão, orégano, cominho, pimenta do reino, manjerição etc acondicionado em saco plástico contendo 200 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	LIRIO DOS VALES	PCT	350	R\$ 4,59	R\$ 1.606,50
101	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	FOLHA VERDE	UND	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
102	Bolo de cenoura - massa caseira, unidade pesando no mínimo 900g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	UND	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
103	Bolo de fôfo - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	UND	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
104	Bolo de laranja - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	UND	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
105	Bolo mesclado - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	UND	375	R\$ 12,50	R\$ 4.687,50
106	Bolo de milho - massa caseira, unidade com 900g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	UND	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
107	Bolo individual - massa caseira, unidade com 40g, acondicionado 10 unidades em cada pacote, embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 8 dias, após a data de fabricação.	DA CASA	PCT	375	R\$ 1,85	R\$ 693,75
108	Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote.	DA CASA	UND	2700	R\$ 5,80	R\$ 15.660,00
109	Pão, tipo Francês - fresco, unidade com 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Validade mínima de 1 dia, após	DA CASA	UND	13500	R\$ 0,58	R\$ 7.830,00

	a data de entrega.					
110	Pão, tipo integral, tamanho médio, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote.	ZIPAN	UND	200	RS 9,70	RS 1.940,00
111	Pão sem glúten, tradicional, acondicionado em embalagem plástica resistente, pesando no mínimo 350gr. cada pacote. No seu rótulo deve conter, prazo de validade e lote, informação nutricional com indicação de porção, informação sobre glúten e alergênicos	PLUS VITA	PCT	25	RS 9,75	RS 243,75
112	Pão Bisnaguito Integral, composto de farinha de trigo integral, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem ovos. Deverão ser acondicionados em pacotes contendo 300 gramas do produto com 15 unidades cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 72 horas a partir da entrega.	PLUS VITA	PCT	500	RS 7,89	RS 3.945,00
VALOR TOTAL						RS 568.434,29

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento dos produtos será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2.Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 02402290001 ao Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Procedimento Administrativo nº 04010001/2024, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 05(cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pelo órgão.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1.O valor global estimado para o objeto deste termo é de **RS 568.434,29 (quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos);**

4.1.2.O valor unitário de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2.O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3.No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4.Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5.A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6.A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7.Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8.A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1.Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9.A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10.A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11.As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12.O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos fornecidos;

4.13.Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14.Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/2021, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1.Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2.Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3.Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4.Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5.Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo

Ação: 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ação: 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ação: 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 26000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 26000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Ação: 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2015 Manutenção da Casa de Cultura

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Ação: 2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1.O presente Termo de Adesão vigorará conforme Ata de Registro de Preços nº 02402290001 ao Pregão Eletrônico nº 002/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1.O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto na Lei 14.133/2021 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2.A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 02402290001 ao Pregão Eletrônico nº 002/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1.O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 02402290001 ao Pregão Eletrônico nº 002/2024.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 02402290001 ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 17 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Distribuidora Pantanal LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM JÚNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:A95C4FD2

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 À ADESÃO Nº 001/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02402290001 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediada na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a e Pessoa Jurídica **DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - ME**, CNPJ: 44.298.502/0001-16 sediada na Rua Valfredo Gurgel, 174, Sala 01, Centro, CEP: 59.8000-000, Martins/RN, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.880.871-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 048.622.594-13, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02402290001 AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Bebida láctea, sabor morango ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	BATGUT	LT	1350	R\$ 5,65	R\$ 7.627,50
2	Carne bovina de 2ª tipo patinho, acém, coxão duro, coxão mole, sem osso, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	KG	2350	R\$ 34,50	R\$ 81.075,00
3	Carne bovina de 2ª, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	KG	1650	R\$ 30,04	R\$ 49.566,00
4	Carne bovina, tipo carne de sol de 2ª - dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria	AZEVEDO	KG	375	R\$ 36,90	R\$ 13.837,50

	com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.					
5	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem própria, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	CAICÓ	KG	135	R\$ 40,80	R\$ 5.508,00
6	Ovos, bandeja c/15 unid.	FORTE GEMA	UND	675	R\$ 12,90	R\$ 8.707,50
7	Coalhada desnatada, com adoçante, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária (própria do fabricante), isenta de sujidades e/ou ação de microorganismo, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto de no mínimo um mês a vencer contados a partir da data da entrega, selo do ministério da agricultura, embalagem de 150 gramas.	ISIS	UND	40	R\$ 8,79	R\$ 351,60
8	Costela bovina, embalado saco plástico transparente, em pacotes de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	AZEVEDO	KG	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
9	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagem própria, transparente, resistente e bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	FRANGÃO	KG	405	R\$ 17,90	R\$ 7.249,50
10	Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de 1ª qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem própria e de material transparente atóxico. Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	PESCADO	KG	350	R\$ 32,00	R\$ 11.200,00
11	Fígado bovino, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	KG	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
12	Iogurte desnatado, natural, obtido de leite pasteurizado desnatado, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade de no máximo 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, Unidade de 180 g.	ISIS	UND	70	R\$ 1,99	R\$ 139,30
13	Iogurte sem lactose, indicado para pessoas com intolerância a lactose. Ingredientes: leite e/ou leite reconstituído, preparado de fruta, fermentos lácteos e enzima lactase. Não poderá conter edulcorantes, lactose e nem corantes artificiais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto ou problemas na vedação da embalagem. Unidade de 180 g.	ISIS	UND	135	R\$ 3,50	R\$ 472,50
14	Iogurte natural, Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	BETANIA	UND	135	R\$ 6,01	R\$ 811,35
15	Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	REAL	KG	2600	R\$ 16,90	R\$ 43.940,00
16	Presunto cozido, sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas e as bandejas com peso médio entre 200 a 500 gramas.	AURORA	KG	67	R\$ 29,00	R\$ 1.943,00
17	Queijo, tipo mussarela, fabricado à base de leite de vaca, de 1ª qualidade, fatiado, com peso médio por fatia de 28g, acondicionado em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 03 dias a contar do fatiamento do produto.	BIANA	KG	67	R\$ 35,90	R\$ 2.405,30
18	Queijo coalho, produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "Normas Higiênicas Sanitárias de elaboração". Embalado em saco transparente contendo fabricação e data de validade.	JUCURUTU	KG	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
19	Linguiça tipo calabresa, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, pacote com 1 kg, acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 3 meses a contar da entrega.	AURORA	KG	135	R\$ 24,90	R\$ 3.361,50
20	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	675	R\$ 9,98	R\$ 6.736,50
21	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	525	R\$ 9,82	R\$ 5.155,50
22	Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	135	R\$ 9,98	R\$ 1.347,30
23	Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	675	R\$ 10,50	R\$ 7.087,50
24	Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	135	R\$ 22,90	R\$ 3.091,50
25	Polpa de fruta, sabor cajarana, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade	SABOR DA SERRA	KG	540	R\$ 9,80	R\$ 5.292,00

	minima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.					
26	Toucinho, embalado em sacos plásticos de 1 kg, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajoso; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada.	AURORA	KG	135	R\$ 14,90	R\$ 2.011,50
27	Abacaxi, de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias e / machucaduras. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas, pesando em média 1,8 kg a unidade.	IN NATURA	UND	202	R\$ 8,20	R\$ 1.656,40
28	Banana prata ou pacovan, de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes, ter atingido o grau de evolução e maturação, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando em média 100g a unidade, livre de enfermidades.	IN NATURA	DZ	1685	R\$ 6,59	R\$ 11.104,15
29	Goiaba de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	270	R\$ 4,89	R\$ 1.320,30
30	Laranja, tipo pêra, fresca, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	675	R\$ 4,25	R\$ 2.868,75
31	Maçã nacional, de 1ª qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	KG	675	R\$ 12,50	R\$ 8.437,50
32	Manga tipo rosa de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	270	R\$ 4,59	R\$ 1.239,30
33	Mamão, tipo formosa, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	540	R\$ 2,59	R\$ 1.398,60
34	Maracujá de primeira in natura apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	202	R\$ 14,21	R\$ 2.870,42
35	Melancia, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	1350	R\$ 2,59	R\$ 3.496,50
36	Melão, tipo japonês, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão.	IN NATURA	KG	540	R\$ 3,99	R\$ 2.154,60
37	Tangerina de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	202	R\$ 9,59	R\$ 1.937,18
38	Abóbora / Jerimum de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	170	R\$ 4,99	R\$ 848,30
39	Alface lisa de 1ª qualidade, molho c/ aproximadamente 480g. In Natura, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	IN NATURA	UND	415	R\$ 3,45	R\$ 1.431,75
40	Alho, bulbo in natura, nacional, de 1ª qualidade, nº6, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega do produto.	GARLIC	KG	135	R\$ 32,90	R\$ 4.441,50
41	Batata doce de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	475	R\$ 4,99	R\$ 2.370,25
42	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	405	R\$ 7,80	R\$ 3.159,00
43	Beterraba, Tamanho médio, produtos limpos, de 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produtos são e limpos.	IN NATURA	KG	67	R\$ 5,99	R\$ 401,33
44	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	740	R\$ 6,59	R\$ 4.876,60
45	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	800	R\$ 8,19	R\$ 6.552,00
46	Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha, in natura de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas.	IN NATURA	UND	742	R\$ 2,99	R\$ 2.218,58
47	Chuchu, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	67	R\$ 5,29	R\$ 354,43
48	Mandioca de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	675	R\$ 5,85	R\$ 3.948,75
49	Pimentão de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	UND	1000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
50	Tomate, maduro, de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	800	R\$ 7,99	R\$ 6.392,00
51	Repolho branco, de 1ª qualidade, produtos são, limpos, sem defeitos, com	IN NATURA	KG	54	R\$ 9,59	R\$ 517,86

	folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, folhas intactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes.					
52	Achocolatado, em pó, vitaminado, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	ITALAC	PCT	270	R\$ 6,37	R\$ 1.719,90
53	Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	FAVO DE MEL	KG	1200	R\$ 4,59	R\$ 5.508,00
54	Adoçante dietético líquido, tipo sucralose. Ingredientes: água, edulcorantes: sucralose e acessulfame de potássio. Embalagem de 75 ml, contendo identificação do produto, rótulo e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto.	ADOCYL	UND	25	R\$ 6,18	R\$ 154,50
55	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KIMIMO	UND	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
56	Arroz parbolizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	FAZENDA	KG	2800	R\$ 5,49	R\$ 15.372,00
57	Arroz integral: Tipo: 1. Subgrupo: Parabolizado integral, classe longo fino. Pacote de 1Kg, em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	SAFRA	KG	37	R\$ 6,99	R\$ 258,63
58	Arroz branco polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	FAZENDA	KG	1350	R\$ 5,92	R\$ 7.992,00
59	Aveia em flocos finos, Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Caixa com 200g com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	NUTRY	UND	67	R\$ 3,99	R\$ 267,33
60	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	VITARELLA	PCT	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
61	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	VITARELLA	PCT	250	R\$ 5,19	R\$ 1.297,50
62	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	VITARELLA	PCT	250	R\$ 5,19	R\$ 1.297,50
63	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	VITARELLA	PCT	675	R\$ 4,79	R\$ 3.233,25
64	Biscoito doce, tipo Maisena, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	VITARELLA	PCT	250	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
65	Biscoito doce, zero lactose (tipo Maria), com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, corante de caramelo, aroma cacau com baunilha, lecitina de soja e sal. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350 gramas.	FABISE	PCT	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
66	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	VITARELLA	PCT	850	R\$ 4,59	R\$ 3.901,50
67	Biscoito salgado, integral, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	VITARELLA	PCT	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
68	Biscoito salgado, tipo de padaria, pequeno, comum, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 1kg.	DA CASA	PCT	550	R\$ 3,99	R\$ 2.194,50
69	Biscoito água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	VITARELLA	PCT	37	R\$ 7,19	R\$ 266,03
70	Biscoito doce sem glúten, sem leite e sem ovos: sabores variados. Não deve conter leite nem ovos entre os ingredientes. Não deve conter gordura trans. Embalagem plástica, atóxica e resistente contendo de 100 a 150g. Os biscoitos devem ser entregues em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	NAZINHA	PCT	25	R\$ 4,79	R\$ 119,75
71	Biscoito salgado sem glúten - salgado - Biscoito salgado, sem glúten e sem lactose. Não conter glúten e não pode conter leite, ou traço deste.	FABISE	PCT	25	R\$ 7,19	R\$ 179,75
72	Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 250g e selo ABIC.	BANGÚ	UND	300	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
73	Cacau em pó 50%, 70% - chocolate em pó, com o mínimo de 50% e/ou 70% de cacau, embalagem contendo 200g.	QUALICAU	UND	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
74	Creme de Leite UHT, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem tetra pack com 200g.	ITALAC	UND	1000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
75	Colorífico em pó. Embalagem de 1 kg, fracionado em 10 embalagens de 100g. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PILADO	KG	175	R\$ 8,59	R\$ 1.503,25
76	Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio.	JULIETA	UND	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00

	Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, acondicionado em embalagem de 340 g.					
77	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega do produto.	NOSSO GRÃO	KG	400	RS 6,95	RS 2.780,00
78	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	PURO SABOR	KG	375	RS 6,15	RS 2.306,25
79	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	PURO SABOR	KG	375	RS 5,99	RS 2.246,25
80	Fécua de mandioca, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados.	FAVORITO	KG	400	RS 7,99	RS 3.196,00
81	Fermento biológico em pó, instantâneo. Embalagem com 100g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	ROYAL	UND	75	RS 5,69	RS 426,75
82	Feijão, tipo cariquinho, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	BELO GRÃO	KG	500	RS 8,90	RS 4.450,00
83	Feijão, de corda tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	BELO GRÃO	KG	500	RS 8,80	RS 4.400,00
84	Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	BELO GRÃO	KG	300	RS 8,90	RS 2.670,00
85	Flocos de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	NORDESTINO	PCT	1250	RS 1,99	RS 2.487,50
86	Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	AURORA	PCT	3100	RS 8,03	RS 24.893,00
87	Leite de vaca em pó, sem lactose, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 300g, contendo informação nutricional, prazo de validade e data de fabricação mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	GLÓRIA	LAT	50	RS 25,90	RS 1.295,00
88	Margarina com sal, com 65% de teor de gordura, com óleo interesterificado, refrigerado, isenta de gorduras trans, não rançosa, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	PURO SABOR	UND	500	RS 6,49	RS 3.245,00
89	Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	BONSABOR	PCT	1500	RS 3,49	RS 5.235,00
90	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	VITARELLA	PCT	325	RS 5,19	RS 1.686,75
91	Macarrão sem gluten com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400g a 500g, de forma inteira e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto.	ESTRELA	PCT	25	RS 4,80	RS 120,00
92	Massa de sêmola para sopa, tipo argola, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	VITARELLA	PCT	275	RS 5,19	RS 1.427,25
93	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dadas de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido.	NATULACT	UND	250	RS 28,90	RS 7.225,00
94	Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	MARATA	PCT	1050	RS 2,89	RS 3.034,50
95	Milho de pipoca para consumo doméstico, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SABO BRAZ	PCT	300	RS 3,69	RS 1.107,00
96	Milho verde, em conserva, acondicionado em lata de 190g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	BONARE	UND	400	RS 4,10	RS 1.640,00
97	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900 ml e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto.	SOYA	UND	525	RS 7,75	RS 4.068,75
98	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	GUSTAVO	KG	250	RS 0,95	RS 237,50
99	Sardinha em conserva ao óleo comestível, lata com revestimento interno apropriado, vedado, com peso líquido de 250g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	NAVE	UND	500	RS 5,59	RS 2.795,00
100	Temperos secos como açafrão, orégano, cominho, pimenta do reino, manjeriço etc acondicionado em saco plástico contendo 200 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	LIRIO DOS VALES	PCT	350	RS 4,59	RS 1.606,50
101	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do	FOLHA VERDE	UND	200	RS 1,69	RS 338,00

	produto.					
102	Bolo de cenoura – massa caseira, unidade pesando no mínimo 900g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	UND	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
103	Bolo de fofó - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	UND	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
104	Bolo de laranja - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	UND	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
105	Bolo mesclado - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	UND	375	R\$ 12,50	R\$ 4.687,50
106	Bolo de milho - massa caseira, unidade com 900g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	UND	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
107	Bolo individual – massa caseira, unidade com 40g, acondicionado 10 unidades em cada pacote, embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 8 dias, após a data de fabricação.	DA CASA	PCT	375	R\$ 1,85	R\$ 693,75
108	Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote.	DA CASA	UND	2700	R\$ 5,80	R\$ 15.660,00
109	Pão, tipo Francês – fresco, unidade com 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Validade mínima de 1 dia, após a data de entrega.	DA CASA	UND	13500	R\$ 0,58	R\$ 7.830,00
110	Pão, tipo integral, tamanho médio, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote.	ZIPAN	UND	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
111	Pão sem gluten, tradicional, acondicionado em embalagem plástica resistente, pesando no mínimo 350gr. cada pacote. No seu rótulo deve conter, prazo de validade e lote, informação nutricional com indicação de porção, informação sobre glúten e alergênicos	PLUS VITA	PCT	25	R\$ 9,75	R\$ 243,75
112	Pão Bisnaguito Integral, composto de farinha de trigo integral, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem ovos. Deverão ser acondicionados em pacotes contendo 300 gramas do produto com 15 unidades cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 72 horas a partir da entrega.	PLUS VITA	PCT	500	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
VALOR TOTAL						R\$ 568.434,29

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 568.434,29 (quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 02402290001 ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, firmada pela Prefeitura Municipal de Encanto/RN, CNPJ: 08.355.760/0001-23, com fundamento nos §§ 3º, 4º, 5º e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021 c/c o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto Municipal nº 22/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN para a entrega do produto;
- 6.1.3. Trocar o produto que estiver em desconformidade;
- 6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do produto;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega do produto, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

6.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

6.2.3. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

- 6.2.4. Proceder a entrega do produto sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;
- 6.2.5. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 02402290001 ao Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Procedimento Administrativo nº 04010001/2024;
- 6.2.6. O produto deverá ser entregue de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;
- 6.2.7. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 05(cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pelo órgão.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do produto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da entrega do produto caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo

Ação: 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ação: 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ação: 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 26000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 26000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Ação: 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2015 Manutenção da Casa de Cultura

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Ação: 2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da contratada;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125 da Lei nº. 14.133/2023.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na entrega do produto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021, na forma constante do art. 165 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.1. A rescisão do contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 17.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; e,
- 17.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 17.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Procedimento Administrativo nº 04010001/2024, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 17 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Distribuidora Pantanal LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM JÚNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BDCAE8CD

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125028/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 13.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação do Município;

Considerando que fora dado prazo de recurso, o qual nenhuma empresa manifestou interesse de recorrer;

Considerando o parecer jurídico favorável ao procedimento, expedido pelo Procurador Geral do Município;

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO/HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas conforme relatório de homologação (UASG 981645) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR PARC. MÉDIO (R\$)
VENCEDOR ITEM 1: PORCINO & FILHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.869/0001-97.						
1	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA	601890	Unidade	01	R\$ 124.700,00	R\$ 124.700,00

	<p>REMOÇÃO SIMPLES:</p> <p>1. Características Gerais: Veículo tipo furgoneta com carroceria 100% em aço monobloco. Adaptado para ambulância de simples remoção. Ano de fabricação correspondente ao da realização do empenho, sendo o modelo mais novo disponível no mercado. Original de fábrica, 0 km.</p> <p>2. Segurança e Desempenho: Air-Bag para os ocupantes da cabine. Freio com sistema ABS nas 4 rodas. Motor dianteiro; 4 cilindros; Combustível: gasolina ou flex (gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção); Potência mínima de 85 cv. Tanque de combustível com <i>capacidade mínima de 55 L</i>.</p> <p>3. Freios e Suspensão: Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Cabine/Carroceria com portas em chapa, revestimento interno em poliestireno, fechos interno e externo resistentes, de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento.</p> <p>4. Sistema Elétrico: Original do veículo. Montagem de bateria de no mínimo 50 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. Dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, sem risco de sobrecarga.</p> <p>5. Iluminação: Natural e artificial. Sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou similar, instalado no teto da cabine. Laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575, SAE J595 e SAE J845. Sinalização acústica com amplificador de potência mínima de 100 W RMS, com três tons distintos.</p> <p>6. Equipamentos e Acessórios: Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3L. Sistema de Ar Condicionado na cabine e no compartimento traseiro. Maca em duralumínio, com mínimo de 1.800 mm de comprimento, suportando peso mínimo de 100 kg e sistema de elevação do tronco. Distribuição interna otimizada para facilitar o acesso aos equipamentos.</p> <p>7. Estrutura Interna: Paredes internas, piso e divisória em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível. Proteção antimicrobiana para tornar a superfície bacteriostática.</p> <p>8. Acessórios Adicionais: Suporte para soro e plasma. Pega-mão ou balústres vertical na porta traseira esquerda para auxiliar no embarque. Armário superior para objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável. Vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e a palavra "Ambulância" no capô, vidros laterais e traseiros.</p> <p>9. Condições de Entrega: Veículo "ZERO QUILOMETRO". Entregue emplacado na categoria oficial e licenciado em nome do órgão licitante.</p> <p>10. Garantia: Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem ou a garantia do fabricante, sendo considerada a que fornecer o maior período de cobertura.</p> <p>11. Observações Finais: Todos os equipamentos mencionados devem ser originais de fábrica para garantir a qualidade e conformidade do veículo às especificações exigidas. Modelo de referência: FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX ou similares.</p>					
VENCEDOR ITEM 2: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ nº 40.757.908/0001-62						
2	<p>VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA:</p> <p>1. Características Gerais: Tipo pick-up pequena, cabine dupla. Carroceria aberta, quatro portas laterais, capacidade para até 5 passageiros (incluindo o motorista). Ano de fabricação correspondente ao da realização do empenho, modelo mais novo disponível no mercado. Motor de no mínimo 1.3 cc, potência igual ou superior a 85 cv. Cor branca. Bicomcombustível total flex (álcool ou gasolina). Transmissão mecânica com no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica. Freios ABS. Airbag frontal duplo (motorista e passageiro). Ar-condicionado original de fábrica. Travas elétricas em todas as portas. Rádio AM/FM e entrada USB.</p> <p>2. Capacidade e Carga: Capacidade de carga mínima de 650 kg. Compartimento de carga com capacidade mínima para 840 litros.</p> <p>3. Equipamentos Adicionais: Reservatório de combustível com capacidade mínima de 50 litros. Protetor de caçamba. Barra de proteção para vidro traseiro. Vidro elétrico traseiro e dianteiro. Protetor de cárter. Tapetes. Engate para carreta com instalação elétrica. Faróis de neblina.</p> <p>4. Condições e Certificações: Deve ser entregue com todos os equipamentos de série e componentes de segurança obrigatórios não especificados, mas exigidos pelo CONTRAN. Devidamente licenciado e emplacado junto ao DETRAN/RN.</p>	463229	Unidade	01	R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00

	<p>Atendimento ao Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.</p> <p>Atendimento a todas as normas exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>5. Garantia: Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem ou a garantia do fabricante, sendo considerada a que fornecer o maior período de cobertura.</p> <p>6. Observações Finais: Todos os equipamentos mencionados devem ser originais de fábrica para garantir a qualidade e conformidade do veículo às especificações exigidas.</p> <p>Modelo de referência: STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX ou similares.</p>					
VENCEDOR ITEM 3: WB VEICULOS PECAS E SERVIOS LTDA, CNPJ nº 25.064.404/0001-70.						
3	<p>VEICULO HATCH 4 PORTAS:</p> <p>1. Características Gerais: Tipo: Veículo Hatch de passeio, capacidade para até 5 ocupantes. Carroceria: Hatch, 4 portas. Ano de fabricação: Correspondente ao da realização do empenho. Modelo: Mais recente disponível no mercado.</p> <p>2. Motorização e Combustível: Motor: Mínimo de 1.0 litro, flex, potência adequada para uso urbano. Sistema de Combustível: álcool/gasolina (flex). Transmissão: Manual ou automática, conforme preferência do órgão licitante.</p> <p>3. Segurança e Conforto: Direção: Hidráulica ou elétrica. Freios: Sistema ABS. Airbags: Frontais para motorista e passageiro. Ar-condicionado: Original de fábrica. Sistema de Som: Rádio AM/FM com entrada USB.</p> <p>4. Conforto e Equipamentos Adicionais: Travas elétricas e vidros elétricos nas portas dianteiras. Cintos de segurança para todos os ocupantes. Faróis: Ajustáveis conforme normas de segurança. Computador de bordo básico.</p> <p>5. Condições de Entrega: Deve ser entregue com todos os equipamentos e acessórios de série. Entregue emplacado na categoria oficial e licenciado em nome do órgão licitante.</p> <p>6. Garantia: Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem ou a garantia do fabricante, adotando-se o prazo mais vantajoso.</p> <p>7. Observações Finais: Todos os equipamentos mencionados devem ser originais de fábrica para garantir a qualidade e conformidade do veículo às especificações exigidas.</p> <p>Modelo de referência: ARGO 1.0 FLEX 4P ou similares.</p>	602304	Unidade	05	RS 74.500,00	RS 372.500,00
VENCEDOR ITEM 4: LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.536.715/0001-24.						
4	<p>AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES 4X4:</p> <p>1. Características Gerais: Tipo: Veículo pick-up cabine simples, tração 4x4, zero km. Adaptado para ambulância de simples remoção. Baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Capacidade mínima de carga: 1.000 kg. Ano de fabricação: Correspondente ao da realização do empenho ou ano posterior.</p> <p>2. Motorização e Potência: Motor com potência mínima de 100 cv. Todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>3. Sistema Elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria adicional mínima de 100A. Alternador não inferior a 80A. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua, onda senoidal pura. Painel elétrico interno com no mínimo 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 para 12 V.</p> <p>4. Iluminação e Sinalização: Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: Barra linear frontal semi embutida no defletor frontal. Sinalizadores a LEDs na carenagem frontal e traseira da ambulância. Laudo de conformidade com normas SAE J575 e SAE J595.</p> <p>5. Sinalização Acústica: Amplificador de potência mínima de 100 W RMS. Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora mínima de 100 dB a 01 metro. Laudo de conformidade com a norma SAE J1849.</p> <p>6. Ventilação e Condições Internas: Ventilação proporcionada por janelas e ar-condicionado. Compartimento do motorista com sistema original de ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Compartimento do paciente com sistema de ar condicionado e ventilação.</p> <p>7. Maca e Equipamentos Médicos: Maca retrátil ou bi-articulada, em duralumínio, com no mínimo 1.800 mm de comprimento. Sistema de elevação do tronco do paciente de no mínimo 45 graus. Colchonete. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.</p> <p>8. Condições e Certificações: Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante. Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA. Garantia de 24 meses. Ensaio conforme norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, realizado por laboratório credenciado.</p> <p>9. Design Interno e Características Adicionais: Pega-mão ou balaústre vertical na porta traseira direita, para auxiliar no embarque, com acabamento na cor amarela. Armário tipo bancada no lado esquerdo da viatura para acomodação de equipamentos e apoio de materiais. Vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruz da vida, SUS e palavra "ambulância" no capô, laterais e vidros</p>	601712	Unidade	04	RS 254.500,00	RS 1.018.000,00

	<p>traseiros.</p> <p>10. Garantia: Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem ou a garantia do fabricante, adotando-se o prazo mais vantajoso.</p> <p>11. Observações Finais: Todos os equipamentos mencionados devem ser originais de fábrica para garantir a qualidade e conformidade do veículo às especificações exigidas. Modelo de referência: HILUX CHASSI 2.8 L DIESEL 16V ou similares.</p>					
VENCEDOR ITEM 5: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 40.603.499/0001-46.						
5	<p>VEÍCULO TIPO MINI VAN 07 LUGARES:</p> <p>1. Condições Gerais: Veículo 0km Ano de fabricação: Correspondente ao da realização do empenho ou ano posterior. Mínimo de 7 lugares</p> <p>2. Segurança: Airbag duplo Alarme Anti-furto Assistente de partida em acive Controle eletrônico de estabilidade e tração</p> <p>3. Iluminação: Luzes indicadoras de direção laterais Lanterna de neblina Faróis de neblina Luz de posição em LED</p> <p>4. Regulagens e Ajustes: Regulagem de altura dos faróis Coluna de direção com regulagem em altura Banco do motorista com regulagem de altura Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura</p> <p>5. Conforto e Estilo: Ar condicionado Chave tipo canivete dobrável Painel de instrumentos em preto "Jet Black" Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata Maçanetas externas na cor do veículo Maçanetas internas cromadas Rack de teto Cobertura do porta-malas Bancos com revestimento premium</p> <p>6. Equipamentos: Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") MyLink com Tela LCD sensível ao toque de 7" Integração com smartphones via Android Auto e Apple CarPlay Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth Controles de Rádio e do Celular no Volante Conjunto de alto-falantes - 4 unidades Câmera de Ré Sensor de estacionamento traseiro Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos</p> <p>7. Rodas e Pneus: Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" Roda de alumínio aro 16"</p> <p>8. Transmissão: Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"</p> <p>9. Detalhes Externos: Trava elétrica da tampa de combustível Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados Grade frontal com detalhes cromados</p> <p>10. Garantia: Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem ou a garantia do fabricante, adotando-se o prazo mais vantajoso.</p> <p>11. Observações Finais: Todos os equipamentos mencionados devem ser originais de fábrica para garantir a qualidade e conformidade do veículo às especificações exigidas. Modelo de referência: SPIN 1.8LS AT ou similares.</p> <p>12. Outros Requisitos: O veículo deverá ser entregue emplacado na categoria oficial e licenciado em nome do órgão licitante.</p>	446891	Unidade	01	RS 140.000,00	RS 140.000,00
VENCEDOR ITEM 6: PORCINO & FILHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.869/0001-97.						
6	<p>VEÍCULO DE CARGA 4 PORTAS:</p> <p>1. Características Gerais: Tipo: Veículo de carga, com capacidade para até 3 ocupantes. Carroceria: Van de carga, 4 portas. Ano de fabricação: Correspondente ao da realização do empenho. Modelo: Mais recente disponível no mercado.</p> <p>2. Motorização e Combustível: Motor: Mínimo de 1.5 litros, diesel, com potência adequada para carga. Sistema de Combustível: Diesel Transmissão: Manual, com pelo menos 5 marchas a frente e uma a ré. Tanque com capacidade mínima de 60 litros.</p> <p>3. Capacidade de Carga: Capacidade de carga mínima de 1500kg.</p> <p>4. Equipamentos e Acessórios: Direção: Hidráulica ou elétrica. Freios: Sistema ABS. Airbags: motorista e passageiro Ar-condicionado</p> <p>5. Segurança e Conforto: Travas elétricas nas portas. Vidros: elétricos. Cintos de segurança para motorista e passageiros. Faróis: Ajustáveis conforme normas de segurança.</p> <p>6. Condições de Entrega: Deve ser entregue com todos os equipamentos e acessórios de série.</p>	611199	Unidade	01	RS 176.500,00	RS 176.500,00

Entregue emplacado na categoria oficial e licenciado em nome do órgão licitante. 7. Garantia: Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem ou a garantia do fabricante, adotando-se o prazo mais vantajoso. 8. Observações Finais: Todos os equipamentos mencionados devem ser originais de fábrica para garantir a qualidade e conformidade do veículo às especificações exigidas. Modelo de referência: SCUDO CARGO 1.5 TD 4P ou similares.				
VALOR GLOBAL TOTAL	RS 1.943.700,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil e setecentos reais).			

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 18 de junho de 2024.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3C19D475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/010-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/010-001

Ata de registro de preço que entre si celebram o município de doutor severiano, por intermédio da prefeitura municipal de Doutor Severiano/RN e a pessoa jurídica elencada na cláusula segunda desta ata, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração municipal, conforme as informações constantes no anexo I – termo de referência.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Neri de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - CNPJ: 19.551.568/0001-29, com sede na rua Padre Tertuliano, 32, CENTRO, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administradora, Sra. Auricélia de Paula Medeiros e Silva portador do CPF nº 050.924.334-77 doravante, denominada FORNECEDORA. e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 010/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração municipal., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

259 - A. DE P. MEDEIROS E SILVA (19.551.568/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6 - ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, não violada, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, o pacote deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 200g. Marca: CHOCOLATTO	PCT	550	6,13	3.371,50
4	9 - ARROZ BRANCO Tipo I, 1ª qualidade, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega Marca: FORTELLI	KG	2.340	7,49	17.526,60
7	12 - BISCOITO DOCE MAIZENA Biscoito Doce Maizena: 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400 g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Marca: ESTRELA	PCT	2.030	5,50	11.165,00
10	1795 - CENOURA I Cenoura: In Natura, de Primeira, entregues em Sacos Plásticos Transparentes de Primeiro Uso, Com As Cores Características, de Tamanhos Uniformes (médio A Grande), Sem Ferimentos Ou Defeitos, Tenras, Sem Corpos estranhos Ou Tenros Aderida à Superfície externa. Apresentando Grau de Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas, de Acordo Com A Resolução 12/78 da Cnmpa. Marca: In Natura	KG	700	10,49	7.343,00
13	446 - Farinha de Mandioca Torrada Tipo 01: Pacote de 1 Kg Farinha de Mandioca Torrada Tipo 01: Pacote de 1 Kg Marca: FORTELLI	KG	310	6,37	1.974,70

16	1756 - MACARRÃO ESPAGUETE - 500G Macarrão: espaguete Com Ovos, Procedência Nacional, 1ª Qualidade, Isento de Mofa (manchas esverdeadas Com Pontos Brancos e Cinza), de Odores estranhos e de Substâncias Nocivas. embalagem Tipo Sacos de Polietileno, Termossoldada, Transparentes, Atóxicos e Resistentes, Contendo 500 G. Prazo Mínimo de Validade de 12 Meses A Contar A Partir da Data de entrega. Marca: GOSTOSO	PCT	3.460	3,65	12.629,00
19	31 - PÃO DE HOT- DOG Pão de Hot - Dog: Composto de Farinha de Trigo, água, Sal e Fermento Químico. Deverão ser acondicionados em pacotes com 400g do produto com 10 unidades cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidades do produto, com prazo de validade de 10 dias. Marca: PÃO QUENTE	PCT	1.920	6,92	13.286,40
21	33 - PEITO DE FRANGO Peito de Frango: Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Não ultrapassar de 30 dias de congelamento. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Marca: FRIALL	KG	1.416	17,54	24.836,64
25	37 - POLPA DE FRUTA. SABOR ACEROLA Polpa de Fruta. Sabor acerola. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária. Marca: KI-DUÇURA	KG	760	11,21	8.519,60
28	40 - POLPA DE FRUTA. SABOR CAJU Sabor caju congelado, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária. Marca: KI-DUÇURA	KG	760	11,37	8.641,20
31	45 - CARNE IN NATURA, ORIGEM BOVINA, TIPO ALCATARA Carne In Natura, Origem Bovina, tipo alcatra, apresentação peça inteira, características adicionais sem osso, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. A carne deve passar pela inspeção municipal. Marca: In Natura	KG	2.400	34,80	83.520,00
33	47 - LEITE PASTEURIZADO Leite Pasteurizado: Características Técnicas: Leite desnatado fluido, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1 L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao rodoto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 5 Dias a partir da data de entrega. Marca: SERTANEJO	L	2.025	6,01	12.170,25
34	48 - PÃO DOCE Pão Doce: 1ª qualidade, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico atóxico, e em ótimas condições. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Marca: PÃO QUENTE	UND	2.826	0,77	2.176,02
37	444 - Abobora: Intacta Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis (aspecto, Cor e Sabor Abobora: Intacta Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis (aspecto, Cor e Sabor. Marca: In Natura	KG	2.620	5,49	14.383,80
40	1762 - PIMENTÃO VERDE Pimentão Verde: Características Gerais: Fresco. Tendo Tamanho, Aroma, Cor e Sabor Próprios da espécie e Variedades. em Grau de Desenvolvimento Tal Que Lhes Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo Mediato e Imediato. Não Conterem Substâncias Terrosas, Sujidades Ou Corpos estranhos Aderentes à Superfície da Casca. estarem Isentos de Umidade externa Anormal, Aroma e Sabor estranhos. Acondicionados em Sacos Plásticos Resistentes, Conforme Quantidade Solicitada. Marca: In Natura	KG	220	9,21	2.026,20
43	1765 - REPOLHO BRANCO Repolho Branco: Repolho Híbrido de Primeira Qualidade, Com Grau de Maturação Tal Que Lhes Permita Suportar Transporte, Manipulação e Conservação Adequada Para Consumo Mediato e Imediato, Apresentando Cor, Tamanho e Conformação Uniformes, sem Manchas, Machucaduras, Bolores, Sujidades, Ferrugem Ou Outros Defeitos Que Possam Alterar Sua Aparência e Qualidade, Livre de Resíduos de Fertilizantes. Marca: In Natura	KG	230	8,99	2.067,70
49	1770 - TEMPERO EM PÓ Tempero em Pó. Profissional é Uma Combinação de Temperos, Ideal Para Carnes, Verduras e Legumes e Arroz. Pacote de 60g. Marca: REGINA	PCT	180	4,05	729,00
52	1773 - REFRIGERANTE DE GUARANA Refrigerante de Guaraná: Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada e Gaseificada, Composto Por água Mineral Gaseificada, Açúcar, Suco Natural Concentrado de Guaraná, Aroma de Guaraná. embalagem de 2 Litros. Produto Igual Ou Superior A Fanta. Marca: COCA COLA	UND	750	8,27	6.202,50
55	1776 - MILHO VERDE EM CONSERVA Milho Verde em Conserva Ingredientes: Milho Verde, água, Açúcar, Sal. embalagem: Deve estar Intacta, Resistente, Vedada Hermeticamente e Limpas, Acondicionada em Latas de Flandres Com Peso Líquido de 320 G e Peso Líquido Drenado de 200 G, Não Apresentando Ferrugem, Amassamento, Vazamento Ou Abaulamento. Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais. Marca: SO FRUTA	L	400	4,92	1.968,00
58	1779 - FÉCULA DE MANDIOCA Textura fina, e coloração branca isento de sujidade e mofos, embalagem plástica, a toxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega do produto. Pacote de 1kg. Marca: LOPES	KG	600	7,29	4.374,00
61	1782 - ERVILHA EM LATA Ervilha em Lata Ingredientes: ervilha, água, Sal e Açúcar. embalagem: Deve estar Intacta, Resistente, Vedada Hermeticamente e Limpas, Acondicionada em Latas de Flandres Com Peso Líquido de 320 G e Peso Líquido Drenado de 200 G, Não Apresentando Ferrugem, Amassamento, Vazamento Ou Abaulamento. Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais. Marca: SO FRUTA	LT	400	3,64	1.456,00
64	1785 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO Café Torrado e Moído. Café Torrado, Moído, embalado A Vácuo, Com 100% de Pureza. Não Deve Apresentar Sujidade, Umidade, Rendimento Insatisfatório, Misturas e Peso Insatisfatório, Sabor Não Característico. embalagem: Deve estar Intacta, Acondicionada em Pacotes de Até 250g, à Vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais e Atender As exigências Anvisa. Apresentar Selo de Pureza Abic. Marca: KIMIMO	PCT	3.000	8,98	26.940,00
67	1792 - BEBIDA LÁCTEA Bebida Láctea: Sabores (morango e/ou Salada de Frutas), Acondicionada em embalagem Adequada, Atóxica, de 1 Litro; Com Consistência Cremosa, Conservado entre 1 A 10 Graus Centígrados; Validade Mínima de 30 Dias A Contar da Data da entrega. O Rótulo Deverá Apresentar Identificação, Nome do Produto, Peso, Prazo de Validade, Informações Nutricionais e Selo de Inspeção Sanitária. Marca: ISIS	L	2.200	5,82	12.804,00
70	685 - FARINHA LÁCTEA - 230G Farinha Láctea: enriquecida Com Vitaminas, de Preparo Instantâneo. Fabricada A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas, Deverá Apresentar Aspecto e Cheiro Característico, Marca: ALLNUTRI	PCT	200	6,46	1.292,00
73	691 - MILHO DE MUNGUNZÁ Milho de Mungunzá: Amarelo, 1ª qualidade, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: saco plástico	PCT	1.929	3,24	6.249,96

	transparente atóxico. Peso líquido de 500 g, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; Deve apresentar na embalagem a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Marca: DONA CLARA				
74	1793 - CHOCOLATE EM CAIXA Chocolate em Caixa - Caixa Bombom Chocolate, embalagem Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Data de Fabricação, Prazo de Validade e de Acordo Com As Normas e/ou Resoluções Vigentes da Anvisa/ms. (und. Com 300g) Marca: Garoto	CX	380	14,67	5.574,60
76	1815 - LARANJA Laranja, Pêra de Primeira Qualidade - Peso Médio 200g, Casca Lisa Livre de Fungos. Marca: In Natura	KG	2.300	4,81	11.063,00
77	5756 - UVA ROXA uva nacional de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Marca: In Natura	KG	1.150	17,57	20.205,50
79	5783 - CHÁ SABORES VARIADOS Embalagens de 10g, menta, hortelã, boldo, eucalipto, cidreira. Marca: BARÃO	PCT	875	4,54	3.972,50
80	1805 - BISCOITO AMANTEGADO 250g Biscoito Amantegado dos Sertões - Ingredientes: Polvilho Azedo, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Queijo, água, Ovos, Sal e Aromatizante Sabor Queijo. Não Poderá Conter Nenhum Ingrediente Que Contenha Glúten. Na embalagem Deverá Conter As Seguintes Informações: Indicação do Fabricante, Ingredientes, Data de Validade e Peso. Marca: JUCURUTU	PCT	1.100	4,97	5.467,00
82	5814 - PÃO DE FORMA 500g PRODUZID:O Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico, livre de fungos e parasitas, embalagem contendo data de fabricação, validade e peso. Marca: PÃO QUENTE	PCT	1.300	8,91	11.583,00
Total					345.518,67

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 18/06/2024

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

A. DE P. MEDEIROS E SILVA

CNPJ: 19.551.568/0001-29

Contratada (o)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A311D686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/010-002

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/010-002

Ata de registro de preço que entre si celebram o município de doutor severiano, por intermédio da prefeitura municipal de Doutor Severiano/RN e a pessoa jurídica elencada na cláusula segunda desta ata, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual, aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração municipal, **conforme as informações constantes no anexo I – termo de referência.**

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Neri de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 17.737.876/0001-18, com sede na av. Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, CENTRO, Martins/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Fernando Antônio Nunes Gondim Júnior portador do CPF nº 048.622.594-13 doravante, denominada FORNECEDORA. e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão 010/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração municipal., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

256 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	7 - AÇÚCAR REFINADO Cristal de cana, 1ª qualidade, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: FAVO DE MEL	KG	2.080	4,94	10.275,20
5	10 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz Parboilizado: Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50 g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. MARCA: FAZENDA	KG	2.460	7,09	17.441,40
8	14 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK Tipo cream crack em pacotes de 350g, com ingredientes como farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CBNPA. MARCA: VITARELLA	PCT	2.825	5,43	15.339,75
11	18 - CHUCHU Chuchu: Intacta Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis (aspecto, Cor e Sabor) MARCA: IN NATURA	KG	470	9,28	4.361,60
14	21 - FEIJÃO CORDA NOVO TIPO I Feijão Corda Novo Tipo 01: Livre de Sujidades, Parasitas e Larvas MARCA: BELO GRÃO	KG	510	8,14	4.151,40
17	28 - MARGARINA COM SAL Margarina Com Sal Sem Gorduras Trans: Produto Obtido de Vegetais Líquidos Hidrogenados, de Consistência Cremosa, Aromatizada Artificialmente e Vitaminada, Com No Mínimo 65% de Lipídios. Não Deve Apresentar Massa Não Cremosa, Cheiro Desagradável, Cor Não Característica do Produto, Pote Violado. embalagem: Deve estar Intacta, em Pote de Polietileno Resistente, Contendo 500 G. Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais. MARCA: PURO SABOR	UND	901	6,27	5.649,27
20	32 - PÃO FRANCÊS Pão Francês: 1ª qualidade. Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho - dourada e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. MARCA: DA CASA	UND	5.300	0,77	4.081,00
23	35 - TEMPERO CONDIMENTADO COMPLETO Tempero Condimentado Completo: Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriço, realçador de sabor glutamato monossódico,	PCT	630	3,52	2.217,60

	aromatizante e conservador metabisulfito de sódio. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalado em garrafa de 500 ml. MARCA: FOLHA VERDE				
26	38 - POLPA DE FRUTA. SABOR MANGA polpa de fruta. Sabor manga congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária. MARCA: SABOR DA SERRA	KG	760	11,20	8.512,00
29	42 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJA Sabor cajá congelado, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária. MARCA: SABOR DA SERRA	KG	760	12,03	9.142,80
32	46 - CARNE TIPO COSTELA BOVINA Carne Tipo Costela Bovina: Resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. MARCA: AZEVEDO	KG	2.611	23,38	61.045,18
35	49 - CARNE DE SOL ORIGEM BOVINA submetida a processo de conservação por meio de cura (salga) e desidratação pela adição de sal.com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionado em saco atóxico transparente, resistente; produto inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). MARCA: AZEVEDO	KG	1.694	33,18	56.206,92
38	29 - OLEO DE SOJA óleo de Soja: Características Técnicas: óleo de Soja Refinado, 100% Natural. Não Deve MARCA: SOYA	L	740	7,73	5.720,20
41	1763 - MELANCIA Melancia: In Natura, de Primeira, Com 80 A 90% de Maturação, entregues Com As Cores Características, de Tamanhos Uniformes (médio A Grande), Sem Ferimentos Ou Defeitos, Tenras, Sem Corpos estranhos Ou Tenros Aderida à Superfície externa. Apresentando Grau de Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas, de Acordo Com A Resolução 12/78 da Cnmpa. MARCA: IN NATURA	KG	1.314	2,77	3.639,78
44	1766 - MAMAÓ Mamão: In Natura, de Primeira, Com 80 A 90% de Maturação, entregues em Sacos Plásticos Transparentes de Primeiro Uso, Com As Cores Características, de Tamanhos Uniformes (médio A Grande), Sem Ferimentos Ou Defeitos, Tenras, Sem Corpos estranhos Ou Tenros Aderida à Superfície externa. Apresentando Grau de Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas, de Acordo Com A Resolução 12/78 da Cnmpa. MARCA: IN NATURA	KG	750	3,91	2.932,50
46	1797 - ABACAXI Abacaxi. de Boa Qualidade, Sem Defeitos Sérios, Apresentando Tamanho, Cor e Conformação Uniformes, Devendo Ser Bem Desenvolvidas e Maduras. A Polpa Deve estar Intacta e Firme. Características Gerais: Fresco. Atingir O Grau Máximo Ao Tamanho, Aroma, Cor e Sabor Próprios da espécie e Variedades. Apresentar Grau de Maturação Tal Que Lhes Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo Mediato e Imediato. Não Conterem Substâncias Terrosas, Sujidades Ou Corpos estranhos Aderentes à Superfície da Casca. estarem Isentos de Umidade externa Anormal, Aroma e Sabor estranhos, estarem Livres de Resíduos e Fertilizantes. Deve Apresentar-se em Início de Maturação. MARCA: IN NATURA	KG	509	9,58	4.876,22
47	1768 - MAIONESE Maionese Tradicional. embalagem Com 250 G, Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Prazo de Validade, Peso Líquido e de Acordo Com A Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos - Cnmpa. MARCA: QUERO	UND	300	7,01	2.103,00
50	1771 - REFRIGERANTE DE UVA Refrigerante de Uva: Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada, e Gaseificada, Composto Por água Mineral Gaseificada, Açúcar, Suco Natural Concentrado de Uva, Aroma de Uva. embalagem de 2 Litros. Produto Igual Ou Superior A Fanta. MARCA: INDAÍÁ	UND	750	9,16	6.870,00
53	1774 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Rapadura de Cana de Açúcar, embalagem Plástica, 1ª Qualidade MARCA: PADRE CICERO	UND	280	5,98	1.674,40
56	1777 - LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em Pó Integral Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O Produto Deve Conter No Mínimo 3,5% de Gordura, enriquecido Com Vitamina A, C, D e Ferro Cor Branca Interior e Sabor Característico. embalagem: Acondicionada em embalagem Resistente Contendo 800g. Deverá Trazer Informações Gerais, Data de Fabricação e Validade Bem Visíveis e Claras, Instantâneo As Bordas do Fecho de Vedação da embalagem Devem estar Perfeitas (sem Orifícios Ou Defeitos) Que Prejudiquem A Qualidade e O Valor Nutricional do Produto. O Produto Não Deverá Apresentar Sinais de Sujidade, Corpos estranhos Ao Produto, Cor Não Característica do Produto, Sabor ácido Intenso Ou Problemas de Vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais. MARCA: AURORA	PCT	400	25,28	10.112,00
59	1780 - FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo especial tipo i, enriquecida com ferro e ácido fólico: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 35 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%, teor Máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p. Embalagem primária: pesando 1kg, indelével, plástica, resistente e atóxica. Embalagem secundária: de saco plástico, resistente, pesando até 10kg. Validade mínima de 04 meses após a data de fabricação. MARCA: FINNA	PCT	550	5,40	2.970,00
62	1783 - CREME DE LEITE Creme de Leite Creme de Leite; Apresentando Teor de Matéria Gorda Mínima de 25%,com Validade Mínima de 5 Meses A Contar da Data da entrega; embalado em Caixa Cartonada, e Suas Condições Deverão estar de Acordo Com A Portaria Ma-146,de 07/03/96; e Sua Posteriores Alterações. O Rótulo Deverá Seguir A Instrução Normativa N° 22, de 24/11/05, do Mapa. MARCA: ITALAC	CX	780	3,36	2.620,80
65	1790 - MILHO DE PIPOCA Milho de Pipoca; de Primeira Qualidade, Beneficiado, Polido, Limpo; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Admitindo Umidade Máxima de 14% Por Peso; e Suas Condições Deverão estar de Acordo Com A Instrução Normativa N° 60, de 22/12/11. Com 500g. MARCA: MARATÁ	PCT	590	4,94	2.914,60
68	677 - ADOCANTE DIETÉTICO LIQUIDO Adoçante Dietético Líquido: Frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes (água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador, benzoato de sódio, acidulante, ácido cítrico) sem glúten, com bico dosador. MARCA: ASSUGRIM	UND	50	6,58	329,00
71	687 - LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE Leite de Soja em Pó Sem Lactose: Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose. Composição: ingredientes a base de proteína isolada de soja, (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2, Vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tianina, iodeto de potássio, vitamina B9, D3, B12; emocificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos aromatizante e corante natural betacaroteno) açúcar maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem de 300 g. MARCA:SOY+	UND	80	33,89	2.711,20
83	5815 - QUEIJO, TIPO MUSSARELA queijo tipo mussarela, peça, resfriada, derivado de leite de vaca de boa qualidade, textura compacta, com odor e queijo mussarela sabor suave e levemente salgado, condicionado em peça individual, embalado a vácuo, pesando cerca de 4 kg, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e kg 4000 organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/diipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo	KG	200	40,86	8.172,00

de inspeção do sif. MARCA: RETIRO				
Total				256.069,82

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 18/06/2024

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 17.737.876/0001-18

Contratada (O)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:27D7269C

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/010-003

Ata de registro de preço que entre si celebram o município de doutor severiano, por intermédio da prefeitura municipal de Doutor Severiano/RN e a pessoa jurídica elencada na cláusula segunda desta ata, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual, aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração municipal, **conforme as informações constantes no anexo I – termo de referência.**

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Neri de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): D F P ALVES - CNPJ: 15.349.313/0001-27, com sede na rua Conigo Ismar Fernandes, 64, centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administradora, Sra. Danielle Fernandes Pinheiro Alves portador do CPF nº 060.050.734-35 doravante, denominada FORNECEDORA. e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão 010/2024, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração municipal., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os descontos registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1034 - D F P ALVES (15.349.313/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
3	8 - ALHO GRAUDO De primeira, peso líquido de 1 kg. sem réstia. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – Cnnpa. Marca: In Natura	KG	280	38,62	10.813,60
6	11 - BATATA INGLESA Batata Inglesa: In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Cnnpa. Marca: In Natura	KG	890	10,38	9.238,20
9	16 - CEBOLA NACIONAL Cebola Nacional: Cebola amarela de primeira qualidade, tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Marca: In Natura	KG	890	11,48	10.217,20
12	1750 - COLORIFICO EM PÓ - PCT 100G Colorífico em Pó: A Base de Urucum, em Pacotes Plásticos de 100 G, Sem Adição de Sal, Inviolados e Livre de Impurezas. A embalagem Deverá Conter externamente Os Dados de Identificação e Procedência Como A Marca do Fabricante, Data de Fabricação, Número de Lote, Informações Nutricionais, Prazo de Validade Não Inferior 120 Dias da Data da entrega do Produto, Peso Líquido e estar de Acordo Com A Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos – Cnnpa. Marca: NORDESTINO	PCT	470	0,97	455,90
15	1753 - FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS (COXA E SOBRECOPA SEPARADAS) Frango em Pedacos Congelados (coxa e Sobrecoxa Separadas). Frango Semi-processado; 1ª Qualidade, Coxa e Sobrecoxa, Partes Inteiras, Sem Tempero; Congelado; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Sem Manchas e Parasitas; Acondicionado em embalagem Plástica Transparente e Atóxica. O Produto Deve estar em Perfeitas Condições de Uso, Devendo Obedecer O Valor Limite de 6% de Água. Marca: AVIVAR	KG	1.500	12,54	18.810,00
18	1758 - OVOS DE GALINHAS - BANDEJA C/ 15 UND Ovos de Galinhas - Bandeja C/ 15 Und - Sem Rachaduras, Tamanho Médio, Com Peso de Aproximadamente 60g. Produto Fresco, Sem Manchas Ou Sujidades, Cor, Odor Ou Sabor Anormais; Acondicionados em embalagem Apropriada. Proveniente de Avicultor Com Inspeção Oficial, Devendo Atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal, embalados em Bandejas Com 15 Und. Marca: SANTO ANTONIO	UND	2.100	13,78	28.938,00
22	34 - SAL REFINADO IODADO Sal Refinado Iodado: Pacote Com 1 Kg. Com Granulação Uniforme e Com Cristais Marca: NOTA 10	KG	290	0,87	252,30
24	36 - TOMATE NACIONAL Tomate Nacional: In Natura, de Primeira, entregues em Sacos Plásticos Transparentes Marca: In Natura	KG	998	10,94	10.918,12
27	39 - POLPA DE FRUTA. SABOR GOIABA Polpa de Fruta. Sabor Goiaba. Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária. Marca: QUISABOR	KG	760	11,20	8.512,00
30	44 - CARNE MOIDA ORIGEM BOVINA Carne Moída Origem Bovina: De 1ª qualidade sem osso e sem gordura, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Marca: In Natura	KG	2.200	30,58	67.276,00
36	1796 - EXTRATO DE TOMATE - 340G Extrato de Tomate: embalagem Com Peso Líquido de 340 G, extrato Concentrado, Isentos de Peles e Sementes, Acondicionado em embalagens Plásticas, íntegras, Resistentes, Vedado. A embalagem Deverá Conter externamente Os Dados de Identificação e Procedência Como A Marca do Fabricante, Data de Fabricação, Número de Lote, Informações Nutricionais, Prazo de Validade Não Inferior 120 Dias da Data da entrega do Produto, Peso Líquido e estar de Acordo Com A Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos – Cnnpa. Marca: BONARE	UND	625	2,46	1.537,50
39	1821 - MAÇÃ NACIONAL I Maçã Nacional I Intacta Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis (aspecto, Cor e Sabor Característicos). primeira Qualidade. Marca: In Natura	KG	816	14,01	11.432,16
42	1764 - REPOLHO ROXO Repolho Roxo: Repolho Roxo Híbrido de Primeira Qualidade, Com Grau de Maturação Tal Que Lhes Permita Suportar Transporte, Manipulação e Conservação Adequada Para Consumo Mediato e Imediato. Apresentando Cor, Tamanho e Conformação Uniformes, Sem Manchas, Machucaduras, Bolores, Sujidades, Ferrugem Ou Outros Defeitos Que Possam Alterar Sua Aparência e Qualidade. Livre de Resíduos de Fertilizantes. Marca: In Natura	KG	250	15,48	3.870,00

45	1726 - BANANA BANANA In Natura, de primeira, (prata ou pacovan) com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenras aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Marca: In Natura	KG	1.950	4,88	9.516,00
48	1769 - VINAGRE Vinagre Características Técnicas: Fermentado Acético de álcool, Acidez 4%, embalagem: Deve estar Intacta, Acondicionada em Garrafas Plásticas Resistentes, Contendo 500 ML. Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais. Marca: REGINA	UND	450	2,21	994,50
51	1772 - REFRIGERANTE DE LARANJA Refrigerante de Laranja: Bebida Não Alcoólica, Não Fermentada, e Gaseificada, Composto Por água Mineral Gaseificada, Açúcar, Suco Natural Concentrado de Laranja, Aroma de Laranja. embalagem de 2 Litros. Produto Igual Ou Superior A Fanta. Marca: DORE	UND	750	9,16	6.870,00
54	1775 - MINGAU DE ARROZ Mingau de Arroz - embalagem de 230 G Mucilagem A Base de Arroz Pré-cozido Adicionado de Vitaminas e Minerais, Tipo Mucilon Ou Similar. Características Técnicas: Farinha de Arroz, Açúcar, Amido, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Sódio Dibásico, Maltodextrina, Sais Minerais, Vitaminas, Aromatizante Vanilina. Não Deve Apresentar entre Os Ingredientes: Leite Ou Traços de Leite. Contém Glúten Prazo de Validade: Mínimo de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais. Marca: Nutrilon	PCT	326	5,63	1.835,38
57	1778 - LEITE CONDENSADO Leite Condensado, embalagem Longa Vida de 395g Marca: MOCOCA	CX	510	5,90	3.009,00
60	1781 - FARINHA DE CEREAIS VITAMINADA Farinha de Cereais Vitaminada. Características Técnicas: Farinha de Trigo enriquecida em Ferro e ácido Fólico, Açúcar, Amido, Farinha de Arroz, Farinha de Aveia, Farinha de Milho, Farinha de Cevada, Farinha de Centeio, extrato de Malte, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Sódio Dibásico, Maltodextrina, Vitaminas e Minerais e Aroma de Baunilha. Não Deve Apresentar entre Os Ingredientes: Leite Ou Traços de Leite. Contém Glúten. embalagem: Deve estar Intacta, Acondicionada em Caixas Resistentes, Pacotes Ou Latas Flandres de Até 600 Gramas. Prazo de Validade: Mínimo 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais. Marca: ALLNUTRI	PCT	245	15,52	3.802,40
63	1784 - CALDO DE CARNE Caldo de Carne em Pó-preparado à Base de extrato de Carne e Condimentos, Acondicionado em Caixas íntegra, Atóxico. embalagem de Até 116g Com As Devidas Referências Nutricionais, Validade Mínima de 3 Meses A Partir da Data de entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome e/ou Marca, Ingredientes, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais. Marca: KNORR	CX	305	3,54	1.079,70
66	1791 - MELÃO Melão: Tipo Amarelo, 1ª Qualidade; Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, No Decorrer da Semana No Máximo 5 (cinco) Dias Antes do Vencimento. Características: Produto Selecionado Com Polpa Firme e Intacta, Devendo Ser Maduro e entre Maduro, Sem Danos Físicos Oriundos do Manuseio e Transporte. Marca: In Natura	KG	700	4,77	3.339,00
69	682 - CHEIRO VERDE Cheiro Verde: De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Marca: In Natura	KG	290	9,81	2.844,90
72	689 - MACARRÃO AVE MARIA Macarrão Ave Maria: Fino, tipo ave maria de semolina ou sêmola, embalados em pacotes de 500 g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, insetos ou microrganismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Marca: VITARELLA	PCT	600	4,91	2.946,00
75	1794 - MACAXEIRA Macaxeira: In Natura de Primeira, entregues em Sacos Plásticos Transparente de Primeiro Uso, Com As Cores Características, de Tamanhos Uniformes (médio e Grande) Sem Ferimentos Ou Defeitos, Tenras, Sem Corpos estranhos Ou Tenras Aderida da Superfície externa. Apresentando Grau de Maturação Tal Que Lhe Permita Suportara Manipulação, O Transporte e A Conservação em Condições Adequadas Para O Consumo. Com Ausencia de Sujidades, Parasitos e Larvas, de Acordo Com Aresolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos- Cnnpa. Marca: In Natura	KG	400	5,28	2.112,00
78	5758 - UVA VERDE nacional de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Marca: In Natura	KG	1.150	15,11	17.376,50
81	5803 - BISCOITO COMUM 250g Farinha de trigo, Leite, Gordura Vegetal Hidrogenada, Queijo, água, Ovos, Sal e Aromatizante Sabor Queijo. Não Poderá Conter Nenhum Ingrediente Que Contenha Glúten. Na embalagem Deverá Conter As Seguintes Informações: Indicação do Fabricante, Ingredientes, Data de Validade e Peso. Marca: MUNDO NOVO	PCT	1.300	4,21	5.473,00
Total					243.469,36

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Doutor Severiano/RN, 18/06/2024

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

D F P ALVES

CNPJ: 15.349.313/0001-27

Contratada (o)

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:85262D12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2024

Aos 18 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em fornecimento de utensílios domésticos para suprir a demanda das secretarias do Município de Equador/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: H. C. CORDEIRO				
CNPJ: 20.755.100/0001-35				
TOTAL: 140.709,70				
1 - UTENCILIOS DOMESTICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Abridor de latas e garrafas, em aço inox 9cm.	UTIL BAZAR	UND	10
2	Amolador de faca e tesouras, com dimensões 18,7x2,5 cm de material aço inox e polipropileno.	WESTERN	UND	10
3	Assadeira redonda Alta De Alumínio Nº25 Altura: 6cm Diâmetro: 25cm Capacidade: 2,8L	BALDUINO	UND	10
4	Assadeira retangular Alta De Alumínio Nº5 (44x30x4,8cm)	BALDUINO	UND	10
5	Bacia plástica para cozinha capacidade mínima de 14L, em Polipropileno, com bico direcionador de líquidos e escala medidora de volume. Dimensões: 43,5 x 43,5 x 17,5 C x L x A.	POLYUTIL	UND	20
6	Bandeja de aço inox polido, com 6 divisórias. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 397 x 296 x 21 mm.	KE HOME	UND	20
7	Bandeja plástica em polietileno (PEAD) sem tampa, com capacidade mínima de 13L, medidas externas: altura: 9 cm, largura: 37 cm, comprimento: 54,5 cm.	POLYUTIL	UND	35
8	Bandeja plástica em polietileno (PEAD) sem tampa, com capacidade mínima de 3L, medidas externas: altura 7,5cm largura 22,1cm	JAGUAR	UND	45

	comprimento 30,3cm.			
9	Bandeja plástica em polietileno (PEAD) sem tampa, com capacidade mínima de 6L, medidas externas: altura:6,5cm, largura: 29cm, comprimento: 37cm.	JAGUAR	UND	36
10	Bandeja plástica para utilização em restaurantes, fast foods, buffets, refeitórios, serviço self service, entre outros. Dimensões: Comprimento x Largura x Altura: 48 cm x 33,5 cm x 2 cm.	MILPLASTIC	UND	22
11	Bandeja Retangular 43 cm em Inox, polida, 43 x 2,3 x 33 (Comprimento X Altura X Largura).	KE HOME	UND	15
12	Borracha Panela Pressão Nacional Fechamento interno 7/10 Litros	BALDUINO	UND	100
13	Borracha Panela Pressão Nacional PPF 3/4,05/4,5 Lt	BALDUINO	UND	100
14	Çaçarola 26 medidas (aproximadas):altura: 12,5 cm, diâmetro: 26 cm, espessura: 3 mm, capacidade: 7 litros	BALDUINO	UND	6
15	Çaçarola nº50, com 50 de diâmetro, 22cm de altura e com capacidade de 41 litros	BALDUINO	UND	4
16	Cafeteira de fogão de Alumínio Capacidade para 2 Litros com porta filtro 103. Dimensões: Altura: 40cm, Largura: 25cm, Profundidade: 40cm.	BALDUINO	UND	20
17	Caixa organizadora com travas 2,5L, com as seguintes dimensões: Altura 8,5cm Largura 17,8cm, Comprimento 25,8cm.	UNINJET	UND	45
18	Caixa organizadora com travas 5L, com as seguintes dimensões: Altura 10,3cm, Largura 21,8cm Comprimento 33cm.	UNINJET	UND	45
19	Caixa organizadora com travas 8L, com as seguintes dimensões: Altura 12,6cm Largura 29cm Comprimento 40,8cm.	PLASMONT	UND	30
20	Caixa plástica com tampa em polipropileno. Dimensões 41,5x30x30,5 cm.	PLASMONT	UND	15
21	Caixa plástica para alimentos com tampa grande em Polipropileno (PP) com capacidade: 11L, Altura 12,6cm, Largura 29cm, Comprimento 40,8cm.	UNINJET	UND	35
22	Caixa plástica para alimentos com tampa média em Polipropileno (PP) com capacidade: 5L, 5L Altura 10,3cm, Largura 21,8cm Comprimento 33cm.	UNINJET	UND	35
23	Caixa plástica para alimentos com tampa pequena em Polipropileno (PP) com capacidade: 2,5L, Comprimento: 25,8 cm, Largura: 17,8 cm Altura: 8,5 cm.	UNINJET	UND	35
24	Caldeirão com 68 litros dimensões: altura: 43 cm, diâmetro: 45 cm, espessura: 2,50 mm.	BALDUINO	UND	10
25	Caldeirão de alumínio altura 21 cm, diâmetro 24 cm, Espessura: 2 mm, capacidade 10,3L.	BALDUINO	UND	10
26	Caldeirão de alumínio Diâmetro: 20 cm, Altura: 21 cm Espessura: 2 mm, Material: Alumínio 6,5L.	BALDUINO	UND	10
27	Caldeirão grande profissional em alumínio reforçado 15,3 Litros, dimensões: Diâmetro 28 cm Altura 24 cm.	BALDUINO	UND	10
28	Caldeirão grande profissional em alumínio reforçado 27 Litros, dimensões: (D x A x C) 34x30x43 cm.	BALDUINO	UND	10
29	Caneca de alumínio 2mm com alça, capacidade em volume 1,5L.	BALDUINO	UND	20
30	Caneca de alumínio 2mm com alça, capacidade em volume 2,5L.	BALDUINO	UND	20
31	Caneca de alumínio 2mm com alça, capacidade em volume 3,0L.	BALDUINO	UND	20
32	Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta, alça ergonômica, com superfície polida, injetados em Polipropileno (PP) com proteção UV, Dimensões Aproximadas: 615mm (altura) x 510mm (largura) X 435mm (profundidade)com capacidade para 60 litros, em cor a ser definida.	MERCONPLAS	UND	30
33	Coador de suco 20cm (peneira, em polipropileno, cabo de 16cm, altura 6cm.	UTIL BAZAR	UND	35
34	Coador/peneira de suco em material de aço inox, com dimensões (C x L x A) 21x35x7,5 cm e 112 gramas.	UTIL BAZAR	UND	25
35	Colher de pau, com 50 cm de comprimento, em madeira resistente, com acabamento polido.	UTIL BAZAR	UND	30
36	Colher de polipropileno com 60 cm de comprimento, côncava reforçada para massa/caldeirão.	KITPLAS	UND	40
37	Colher de servir com dimensões 32,5 x 7,5 x 2,9 cm; 88 g	UTIL BAZAR	UND	20
38	Colher para arroz, feita em aço inox, dimensões aproximadas: 2 x 8,5 x 26,5 cm.	UTIL BAZAR	UND	25
39	Colher plástica para merenda escolar de 7ml, desenvolvida em PP (polipropileno); Pigmentação homogênea em toda peça; Material virgem, atóxico e inodoro; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. Dimensões:(CxLxA): 17,0 x 3,80 x 2,50cm.	POLYUTIL	UND	230
40	Colheres de Mesa Inoxidável; colher maciça, resistente a altas ou baixas temperaturas. Dimensões: Diâmetro da Colher: 4 cm; Diâmetro maior do cabo: 2 cm; Comprimento total: 20 cm;	UTIL BAZAR	UND	1300
41	Colheres para sobremesa Inoxidável: maciça, resistente a altas ou baixas temperaturas. Dimensões: 153 x 33 x 18mm.	UTIL BAZAR	UND	500
42	Concha de cozinha, concha de alumínio industrial nº 12, diâmetro de 12 cm, profundidade de 4cm, Altura: 53 cm.	BALDUINO	UND	30
43	Concha em inox pequena para servir, comprimento 21 cm. Largura 6 cm.	KE HOME	UND	20
44	Concha em inox tipo sopa com dimensões 23,5 cm.	UTIL BAZAR	UND	20
45	Concha terrina em aço inox, 90 ml. Dimensões: 7,4 x 8,6 x 35,6 cm.	ORIGINAL	UND	20
46	Conjunto de 4 potes plásticos 1,2l de cozinha levado ao Forno, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças, confeccionadas em plástico livre de bpa (bisfenol a).	UNINJET	UND	30
47	Conjunto de facas Tramontina ou similar 5 peças. (Contém: Faca para Pão 7"; Faca para Legumes e Frutas 3"; Faca para Tomate 5"; Faca Chef 8"; Faca para Desossar 5".	KE HOME	UND	20
48	Conjunto de panelas de 5 peças anti aderentes (01 PÇ – Panela com Tampa n. 16; 01 PÇ – Panela com Tampa n. 18; 01 PÇ – Çaçarola com Tampa n. 18; 01 PÇ – Frigi. Francesa s/t n. 18; 01 PÇ – Caneco s/t n. 14) tudo em alumínio, com tratamento antiaderente na cor preta.	BALDUINO	UND	20
49	Conjunto de Potes para Mantimentos, desenvolvidos em plástico PET são 100% livre de BPA, 1 Pote de 5,8L; 1 Pote de 3,5L; 1 Pote de 2,2L;	PLASMONT	UND	30
50	Conjunto de Refratários, Retangular, 3 Peças, Incolor. Conjunto composto por 1 assadeira retangular de 1,6L; 1 assadeira retangular de 2,2L e 1 assadeira oval de 2,9L.	NADIR	CONJ	15
51	Conjunto de taças com 06 peças. Em vidro cristalino, incolor com capacidade para 385ml, dimensões 28.1 x 24.3 x 16.4 centímetros.	NADIR	UND	10
52	Conjunto de talher com 20 peças, composto por 4 colher de mesa 4 facas churrasco 4 garfos de mesa 4 garfo de sobremesa 4 colheres chá, 10 x 10 x 22,5 cm; 380 g.	UTIL BAZAR	UND	50
53	Cortina blackout corta luz 2,20 de largura x 1,30 m de altura a Cortina Corta Luz Blackout impede 100% a passagem de luz e raios ultra violeta preservando assim o piso e os móveis do envelhecimento. Ideal também para escurecer seu quarto ou sala e manter a temperatura.- proteção do sol	EDDI CASA	UND	20
54	Cortina Blackout PVC com tecido voil 2,80x2,30cm bege e branca.	EDDI CASA	UND	50
55	Cortina corta luz 4,00mx2,50m 100% Blackout com Voil, na cor Branca e Bege.	EDDI CASA	UND	30
56	Cortina de pia em polietileno, em cor a ser definida, lavável, medindo 1,40 x 80 (L x A), com perfuração para o varão, com ilhós.	UTIL BAZAR	UND	20
57	Cuscuzeira em alumínio com base, tampa e cone 2,0L – Média, Comprimento: 17 cm; Largura: 24 cm; Diâmetro: 10 cm; Altura: 19 cm. Em alumínio, 2mm	BALDUINO	UND	15
58	Cuscuzeira em alumínio com base, tampa e cone, de 4,5L. Altura: 17cm; Diâmetro: 20cm.	BALDUINO	UND	20
59	Cuscuzeira industrial Nº 30 com capacidade de 14 Litros.	BALDUINO	UND	5
60	Cuscuzeira industrial Nº50 com capacidade de 44 Litros, e dimensões 50cm x 50cm com aproximadamente 2 k	BALDUINO	UND	8
61	Descascador de plástico e lamina em aço inox 13 Cm, para frutas e legumes.	UTIL BAZAR	UND	20
62	Escorredor de Louças 12 Pratos Preto 44x29x8 cm	PLASMONT	UND	10
63	Escumadeira em aço inox 32 cm, Aço Inoxidável; resistente a altas ou baixas temperaturas.	ORIGINAL	UND	20
64	Espátula em aço inox, Dimensões: 32.3 x 7.7 x 5.2 centímetros, C x L x A.	UTIL BAZAR	UND	15
65	Espátula flexível de silicone, resistente a manchas e a temperaturas de até 260° C, Dimensões: 28 cm.	UTIL BAZAR	UND	25
66	Espremedor de alho multiuso (Espremedor de alho, abridor de garrafas, descaroador de azeitonas quebrador de nozes e limpador de escamas de peixe) em alumínio fundido. Dimensões 5 x 17 x 20,5cm.	UTIL BAZAR	UND	25
67	Faca de 8 polegadas, Uso: Doméstico/Profissional Lâmina: Aço Inox Fio Liso Cabo: Polipropileno Injetado Diretamente Sobre a Espiga da Lâmina com Proteção Antimicrobiana, comprimento: 34 cm (Lâmina 21,5 cm; Cabo 11,5 cm) Largura: 2 cm Altura: 5 cm.	KE HOME	UND	25
68	Facas de mesa Inoxidável; maciça, resistente a altas ou baixas temperaturas Largura: 2 cm; Comprimento total: 22 cm;	ORIGINAL	UND	500
69	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 5 CAMADAS 24 CM, FABRICADA COM ALUMÍNIO 100% PURO E APLICAÇÃO DE ANTIADERENTE DE QUALIDADE MÁXIMA, MEDIDAS APROXIMADAS – 24 X 3,4 CM (DIÂMETRO X ALTURA) MEDIDAS APROXIMADAS CABO – 15,7 X 4 X 1 CM (EXTENSÃO X LARGURA X ESPESSURA)	BALDUINO	UND	20
70	Frigideira antiaderente 5 camadas 24cm, fabricada com alumínio 100% puro e aplicação de antiaderente de qualidade máxima, medidas aproximadas – 24 x 3,4cm (Diâmetro x altura) medidas aproximadas cabo – 15,7 x 4 x 1cm (Extensão x largura x espessura).	BALDUINO	UND	20
71	Frigideira média (30 cm diâmetro) Altura: 6 cm, Volume: 3,0 Litros, Material: Alumínio. Espessura da Panela: 2,20 mm. Acompanha Tampa: Sim.	BALDUINO	UND	20
72	Garfo de Mesa em inox, peça única, Material: Aço Inoxidável; Garfo maciço, resistente a altas ou baixas temperaturas. Dimensões: Largura: 2,5 cm. Comprimento total: 20 cm;	ORIGINAL	UND	500
73	Garfo trinchante em aço inox, Dimensões: 24,2 x 2,6 x 2,4 centímetros	ORIGINAL	UND	20
74	Garrafa Botijão Térmico 10 Litros, com alça, pé e torneira.	INVICTA	UND	30

75	Garrafa de café capacidade mínima para 1,5L, conservação Térmica: 6h, Isolamento Térmico Ampola de Vidro, Material Externo Plástico, com Alça Retrátil	INVICTA	UND	30
76	Gaveteiro de mesa mitro 3 gavetas mitro, em plástico com as seguintes dimensões: 33C x 25L x 21.5A cm.	JAGUAR	UND	15
77	Gaveteiro plástico de alta resistência, de chão 4 gavetas preto, 04 Gavetas, Com Rodas. (C x L x A) 40,5 x 31,5 x 83,5 cm.	AGRAPLAST	UND	20
78	Jarra de suco grande ? Capacidade: 3,5 litros – Produzida em aço inox 430 – Alça reforçada com solda de estanho manualmente, Bico com aparador de gelo e retentor de pedaços – Tampa com encaixe firme, Medidas com tampa: 26,0 x 16,0 x 23,0 cm (Comprimento x Largura x Altura) Medidas da jarra: 16,0 x 19,0 cm (Diâmetro x Profundidade).	UTIL BAZAR	UND	6
79	Jarra em vidro incolor, 1,5 Litros. Dimensões: 12,5x22cm.	NADIR	UND	10
80	Jarra plástica com tampa 2 litros, Composição/Material: Plástico. Capacidade: 2 Litros Cor: Transparente	PLASMONT	UND	30
81	Jarra plástica transparente c/ tampa 4L, feita de plástico atóxico com alça e bico. Composição: Polipropileno. Medidas: 25 x 30 x 18cm.	PLASMONT	UND	30
82	Jogo de copos de vidro, 300 ml com 6 peças, liso, transparente. Dimensões mínimas: 6,5 x 6,5 x 13 cm.	NADIR	UND	70
83	Jogo de Frigideira com tampa de alumínio – 3 peças Tamanhos: 18 cm, 20 cm e 22 cm de circunferência.	BALDUINO	KIT	15
84	Jogo de xícara de café com 6 unidades em porcelana branca, pró Empilhável para café com capacidade para 90 ml e o pires com 12 cm de diâmetro.	UTIL BAZAR	JOGO	45
85	Kit 04 peças, cumbuca/tigela de plástico 250ML.	UTIL BAZAR	KIT	15
86	Kit de painéis linha profissional com aba e 2 mm de espessura, produto de excelente qualidade para a sua cozinha industrial. –Composição: – 1 Caçarola 26 – 6,8 L; – 1 Caçarola 28 – 8,3 L; – 1 Caçarola 30 – 9,5 L; – 1 Caçarola 32 – 12 L.	BALDUINO	KIT	15
87	KIT Painéis tipo caçarola antiaderente tamanho 16/18/20 com tampa.	BALDUINO	UND	20
88	Kit pote de açúcar e café 1,15 litros cada. Composição: em plástico polipropileno. Ideal para guardar os alimentos, organizando sua cozinha.	PLASMONT	UND	15
89	Lavador industrial (escorredor) arroz massas legumes e feijão profissional médio 12L continental. Diâmetro da boca: 38,5 cm; Altura: 20,0 cm; Diâmetro da base: 19,0 cm;	BALDUINO	UND	20
90	Lixeira carrinho Com dimensões Altura 1060 mm, largura de 570 mm e comprimento de 720 mm; Volume e Capacidade: 240 litros / Capacidade de carga: 55 Kg e Rodas: São 2 rodas com 200mm x 25mm, cada.	JSN	UND	10
91	Lixeira com tampa retrátil Preta, com abertura e fechamento da tampa com um único toque, Capacidade: 3L; Material: Plástico (PP).	PLASMONT	UND	30
92	Lixeira confeccionada em polipropileno na cor branca, tampa acionada através de pedal plástico evitando o contato manual. Capacidade: 20L.	JAGUAR	UND	20
93	Lixeira Plástica com tampa encaixada e pedal 14 litros, com dimensões 32 x 24,5 x 36 cm.	POLYUTIL	UND	30
94	Lixeira Plástica com tampa Vai-Vem 50 Litros, Comprimento/Profundidade: 37cm; – Largura: 47cm; – Altura: 79cm.	PLASUTIL	UND	20
95	Panela de Pressão Fechamento Externo 25 Litros, Diâmetro: 37cm, Comprimento: 48cm, Altura: Sem tampa – 29cm, Com Tampa – 38cm.	ALUMINIO NACIONAL	UND	6
96	Panela de pressão polida 10 Litros – Informações Técnicas Capacidade Da Panela (L): 10L Características Da Tampa: Indicador de pressão – Tampa fecha fácil, Válvula controladora de pressão, Válvula de segurança e sistema safe plus; Material: Alumínio Polido.	REAL	UND	20
97	Panela de pressão polida 5 Litros – Informações Técnicas Capacidade Da Panela (L): 5L Características Da Tampa: Indicador de pressão – Tampa fecha fácil, Válvula controladora de pressão, Válvula de segurança e sistema safe plus; Material: Alumínio Polido.	REAL	UND	15
98	Panela de pressão polida 7 Litros – Informações Técnicas Capacidade Da Panela (L): 10L Características Da Tampa: Indicador de pressão – Tampa fecha fácil, Válvula controladora de pressão, Válvula de segurança e sistema safe plus; Material: Alumínio Polido.	REAL	UND	20
99	Pegador de macarrão, em inox ou aço inox com as seguintes dimensões mínimas: 8,5 x 28 x 5,5 cm;	UTIL BAZAR	UND	20
100	Pegador de salada, em inox ou aço inox com as seguintes dimensões mínimas: 2,6 x 20 x 5 cm.	UTIL BAZAR	UND	25
101	Pito ou peso ou válvula controladora de pressão para panela de pressão, DE UTILIZAÇÃO UNIVERSAL, confeccionado em baquelite, aço inox e nylon.	UTIL BAZAR	UND	50
102	Porta detergente/sabão/esponja – 28 x 10,2 x 6,5 cm. (dimensões aproximadas).	PLASMONT	UND	20
103	Porta Temperos Porta Condimentos Giratório 12 Potes Cozinha.	UTIL BAZAR	UND	20
104	Pote hermético para armazenar biscoito, com trava e silicone, Produzido em material atóxico e livre de bisfenol-A, podendo ser utilizado no freezer, Material: PET e tampa com silicone Capacidade: 1,9 litros Comprimento: 14 cm / Largura: 14 cm / Altura: 18 cm.	UNINJET	UND	20
105	Pote para armazenamento em geladeira retangular com tampa e travas para um fechamento hermético; Capacidade para 1,1 L; Medidas 14,5 x 21,6 x 6,5 cm; Produzido em pp virgem; Atóxico livre de bpa e sem corantes; Resistente ao freezer, micro ondas e lava louças.	UNINJET	UND	35
106	Prato de merenda em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, Capacidade: 700ml, Diâmetro: 22,5 cm, Profundidade: 4,1 cm.	POLYUTIL	UND	500
107	Prato fundo transparente, de Vidro Temperado, 22,0 x 3,2 cm, que possa ser utilizado em geladeiras, freezers e micro-ondas.	NADIR	UND	2000
108	Prato raso transparente, de Vidro Temperado, 22,6 x 1,80 cm, que possa ser utilizado em geladeiras, freezers e micro-ondas.	NADIR	UND	200
109	Pratos de sobremesa branco em melamina, resistente a danos estruturais de materiais ácidos e alcalinos bem como manchas (17,5 cm).	NADIR	UND	100
110	Ralador 4 faces em inox prata/branca, com dimensões 9 x 6 x 16 cm.	KE HOME	UND	20
111	Rodo De Pia 14cm, Dimensões: 2,4 x 14 x 18 cm	UNINJET	UND	20
112	Saleiro com capacidade para 500gm.	PLASMONT	UND	20
113	Suqueira De Vidro Com Torneira 5 Litros.	KE HOME	UND	5
114	Tabua de carne em polietileno 50x30x2cm	LUMAR	UND	25
115	Tacho com alças de 3L, em ferro fundido, com 30 cm 12 altura espessura 220 mm.	BALDUINO	UND	10
116	Tapete Sanitizante, 38x58 cm	KAPAZI	UND	5
117	Toalha para mesa de 6 cadeiras (encerado). Material: 100% PVC Largura: 1,40 Metros. Comprimento: 2,50 metros. Resistente até 90°C.	HOME LU	UND	20
118	Triturador/Processador de alimentos, com 03 lâminas; material: plástico e inox, dimensões: 25x25x12cm, com 300g.	UTIL BAZAR	UND	20
119	Xícara de chá em porcelana branca xícara pró Empilhável para chá com capacidade para 220 ml e o pires com 16 cm de diâmetro.	GERMER	UND	130
Total do Lote 1				140.709,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- H. C. CORDEIRO.

20.755.100/0001-35

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 140.709,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 18 de Junho de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:16E5CCF7

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024

Aos 18 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente destinados as atividades das Secretarias do município de Equador/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA				
CNPJ: 40.553.425/0001-42				
TOTAL: 10.682,80				
4 - CANETAS E LAPIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
111	Caneta 1,6 Esferográfica Ponta Grossa	COMPACTOR	UND	1300
112	Caneta com ponta ultra fina 0.7 que proporciona uma maciez na escrita e uma alta precisão e corpo hexagonal. Disponiveis nas cores Azul, Preta e Vermelha.	COMPACTOR	UND	1150
113	Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CAIXA	50
114	Caneta gel metálica c/2 cores ouro e prata 2 UN	ONDA	UND	50
115	CANETA TIPO LAPISEIRA PENTEL 0,7MM	ONDA	UND	70
116	GIZ DE CERA FINO, COM 12 UNIDADES	PIRA	CAIXA	600
117	GIZ DE CERA GROSSO, COM 12 UNIDADES	PIRA	CAIXA	30
118	Grafite 0.5MM 2b Tubo Com 12 Minas -	ONDA	UND	50
119	Grafite 0.7MM 2b Tubo Com 12 Minas -	ONDA	UND	50

120	LÁPIS DE COR CURTO, COM 12 CORES	ONDA	CAIXA	80
121	LÁPIS DE COR LONGO, COM 24 CORES	YINS	CAIXA	80
122	LÁPIS GRAFITE Nº 2	YINS	UND	600
123	LÁPIS HIDRACOR COLORIDO, COM 06 UNIDADES	POINTER	CAIXA	100
124	LÁPIS HIDRACOR COLORIDO, COM 12 UNIDADES	ONDA	CAIXA	80
125	MARCA TEXTO: com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro).	MASTER	UND	350
126	MARCADOR PERMANENTE 2.0 P/ CD	YINS	UND	200
127	MASSA MODELAR, COM 12 UNIDADES	ONDA	CAIXA	100
128	MASSA MODELAR, COM 6 UNIDADES	ONDA	CAIXA	370
129	PINCEL ATOMICO	MASTER	UND	30
130	PINCEL HIDROCOR 850	FUTURO	UND	60
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	FUTURO	UND	70
Total do Lote 4		10.682,80		

VENCEDOR: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA				
CNPJ: 40.061.199/0001-82				
TOTAL: 35.992,85				
5 - PASTAS E CAIXAS ORGANIZADORAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
132	Caixa arquivo morto papelão, com duplo fechamento e trava interior reforçada. Medindo: 185mmx310mmx430mm.	CARTEX	UND	100
133	Caixa arquivo morto plástico, com duplo fechamento e trava interior reforçada. Medindo: 185mmx310mmx430mm.	ALAPLAST	UND	250
134	ORGANIZADORA DE ARQUIVO ACCORDIAN, 60 BOLSOS	AFMAT	UND	10
135	PASTA ABA ELÁSTICA 40MM/PRETA	ACP	UND	100
136	PASTA ABA ELÁSTICA 55MM/AZUL	ACP	UND	100
137	PASTA ABA ELÁSTICA ORGANIZADORA DE PAPEL A4	CARTEX	UND	100
138	PASTA AZ ALTA: PASTA TIPO AZ LOMBADA 85, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	CHIES	UND	800
139	PASTA AZ BAIXA : PASTA TIPO AZ LOMBADA 45, COM PRENDEDOR METALICO INTERNO COM DUAS ARGOLAS E VISOR NA LOMBADA, PAPELÃO PRENSADO E PLASTIFICADO, LARGURA 280 E ALTURA 350, COR PRETA, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	CHIES	UND	800
140	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	CARPA	UND	200
141	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	CARPA	UND	300
142	PASTA CLASSIFICADOR	ACP	UND	200
143	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	CARTEX	UND	680
144	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	CARTEX	UND	200
145	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	ACP	UND	50
146	PASTA L PLÁSTICA	ACP	UND	150
147	PASTA NEW LINE OFÍCIO	ACP	UND	150
148	PASTA POLIONDA 55 MM	ACP	UND	40
149	PASTA ROTOCLIP	ACP	UND	300
150	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	DAC	UND	65
151	PASTA SOFT 30 MM	ACP	UND	125
152	PASTA SOFT 40 MM	ACP	UND	200
153	PASTA SOFT COM TRILHO	ACP	UND	100
154	PASTA SUSPENSÃO PAPELÃO	CARTEX	UND	200
Total do Lote 5		35.992,85		

VENCEDOR: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA				
CNPJ: 19.210.207/0001-19				
TOTAL: 388.719,00				
1 - OUTROS MATERIAIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Almofada carimbo nº 03, estojo e tampa plástico, nas cores: azul, vermelho e preto.	RADEX	UND	20
2	Apagador para quadro branco, ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	MASTERPRINT	UND	30
3	APONTADOR PLÁSTICO REDONDO:	MASTERPRINT	UND	150
4	BANDEIROLA PLÁSTICA 0,45CM/0,28CM PACOTE COM 5KG	SJ	UND	500
5	BARBANTE DE ALGODÃO, COM 246 METROS	SAO JOAO	ROLOS	20
6	BARBANTE FITILHO DE RAFIA PARA AMARRAÇÃO	SISALTEC	ROLOS	23
7	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO. Medidas: - 7,5 x 300 mm (fino).	IBEL	UND	200
8	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO: Cola quente bastão - 11,2x300 mm (grosso).	IBEL	UND	270
9	Bexiga nº 07 colorido, com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do INMETRO.	ARTLATEX	PACOTE	170
10	BINDER CLIP TAMANHO 25MM	BRW	UND	100
11	BINDER CLIP TAMANHO 32MM	BRW	UND	100
12	BINDER CLIP TAMANHO 42MM	BRW	UND	100
13	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, COM 50 UNID	ECCO	CAIXA	50
14	CLIPS Nº 02, COM 100 UNIDADES	ECCO	CAIXA	50
15	CLIPS Nº 01, COM 100 UNIDADES	ECCO	CAIXA	50
16	CLIPS Nº 2/0, COM 100 UNIDADES	ECCO	CAIXA	50
17	CLIPS Nº 3/0, COM 50 UNIDADES	ECCO	CAIXA	50
18	CLIPS Nº 4/0, COM 50 UNIDADES	ECCO	CAIXA	50
19	CLIPS Nº 6/0, COM 20 UNIDADES	ECCO	CAIXA	50
20	CLIPS Nº 8/0, COM 25 UNIDADES	ECCO	CAIXA	60
21	COLA BRANCA 1 KG	BAMBI	UND	100
22	COLA BRANCA 40 G	ECCO	UND	150
23	COLA BRANCA 500 G	BAMBI	UND	60
24	COLA BRANCA RÓTULO AZUL 500 ML	BAMBI	UND	60
25	COLA COLORIDA, 23 G: Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos.	BAMBI	UND	150
26	COLA GLITER 35G: Cola com glitter 35g, lavável dourada, prata, vermelha, rosa, preta e branca, embalagem com 12 unidades.	BAMBI	CAIXA	320
27	COLA ISOPOR 40G	BAMBI	UND	50
28	COLA ISOPOR 450G	BAMBI	UND	50
29	COLA ISOPOR 90G	BAMBI	UND	50
30	CORDA DE SISAL 40MM	SISALTEC	KG	30
31	CORDAO RABO DE RATO COM 100M	KUBIT	ROLOS	10
32	CORRETIVO EM FITA 4.2mm x 12m	MASTER	UND	150
33	CORRETIVO LÍQUIDO : CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO INFLAMÁVEL.	BAMBI	UND	100

	INODORO, ATOXICO, FRASCO MINIMO DE 18 ML, COR BRANCO.			
34	ELASTICO 100 G elástico gominha amarelo, pacote com 100 gramas.	MAMUTH	PACOTE	60
35	ELASTICO 500 G elástico gominha amarelo, pacote com 500 gramas.	MAMUTH	PACOTE	150
36	ESTILETE ESTREITO: Estilete Pequeno estreito com lâmina 9mm de metal	MASTER	UND	60
37	ESTILETE LARGO : Estilete Grande Largo com lâmina 18mm de metal.	MASTER	UND	60
38	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA : Extrator De Grampos Espátula Em Aço Inox	MASTER	UND	50
39	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO PIRANHA : Extrator De Grampos Ideal para extrair grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas. MEDIDAS: 5,2 x 3,4 x 3,8 cm (comp x larg x alt) CORES VARIADAS.	MASTER	UND	50
40	FITA ADESIVA CREPE 50 X 50: medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina	EURO	UND	275
41	FITA ADESIVA CREPE com medições: 25 X 50; Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	EURO	UND	110
42	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30: Fita Adesiva Dupla Face em Papel com 19mm X 30m	EURO	UND	250
43	FITA ADESIVA MARRON 19 X 50: tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	EURO	UND	200
44	FITA ADESIVA MARRON 24 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	EURO	UND	250
45	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 10 : Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 10m.	EURO	UND	100
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM: tipo Dupla face, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	EURO	UND	500
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50 tipo Durex, em rolo; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha.	EURO	UND	160
48	GLITTER ESCOLAR DIVERSAS CORES	GLINORTE	UND	20
49	GRAMPO 4A 14MM	ACC	CAIXA	80
50	GRAMPO COBREADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	MASTER	CAIXA	100
51	GRAMPO ENCADERNADOR COM 50 UNIDADES	YINK	CAIXA	60
52	GRAMPO NIQUELADO 26/6, COM 5.000 UNIDADES	MASTER	CAIXA	170
53	GRAMPO TRILHO COM 50 UNID	YINK	CAIXA	150
54	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO 37 ML	RADEX	UND	50
55	RÉGUA CRISTAL 20 Cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	WALEU	UND	100
56	RÉGUA CRISTAL 30 CM, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	WALEU	UND	80
57	TINTA GUACHE 15 ML, COM 6 CORES	BAMBI	CAIXA	180
58	TINTA OLEO 3,6G AMARELA	ACRILEX	UND	10
59	TINTA OLEO 3,6 AZUL	ACRILEX	UND	10
60	TINTA OLEO 3,6 BRANCA	ACRILEX	UND	10
61	TINTA OLEO 3,6 VERMELHA	ACRILEX	UND	10
62	TINTA PARA ALMOFADA	RADEX	UND	50
63	TINTA PARA CARIMBO	RADEX	UND	55
64	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO 1 LITRO	MARKA	UND	30
65	TINTA PARA TECIDO (CORES SORTIDAS)	ACRILEX	UND	700
66	TINTA SPRAY DOURADA	TEK	UND	15
67	TINTA SPRAY PRATA	TEK	UND	15
68	TNT CORES VARIADAS	SF	M	1500
69	UMIDECEDOR DE DEDO, 12 G	RADEX	UND	60
70	BORRACHA DE LAPIS PONTEIRA	REDBOR	CAIXA	500
71	BORRACHA BRANCA 20 Dimensões: 4,2x2,9x1cm	PREMIER	CAIXA	400
72	BORRACHA BRANCA 40 dimensões 3,3 x 2,3 x 0,08cm	PREMIER	CAIXA	200
73	BORRACHA BRANCA 60 Dimensões 20mm x 6mm x 31mm	PREMIER	CAIXA	200
74	BORRACHAS BICOLOR Dimensões: 5 x 1,5 x 0,5 cm	REDBOR	UND	300
Total do Lote 1				131.628,50

2 - MATERIAL DE ESCRITORIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
75	CALCULADORA: Calculadora de mesa 12 dígitos, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grande total, função Mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm.	TAKSUN	UND	50
76	GRAMPEADOR DE PAREDE	GRAMPLINE	UND	10
77	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS: GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MÍNIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 200 GRAMOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS 20CM X 4,8CM X 8,5 CM, COR PRETA	BRW	UND	60
78	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS	MASTERP	UND	60
79	Guilhotina de papel manual A4 30 cm em aço para 12 folhas	FAC	UND	4
80	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	CAVIA	UND	15
81	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	MASTERP	UND	55
82	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	MIX	UND	90
83	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	MIX	UND	60
84	PORTA LAPIS ACRÍLICA, COM 2 DIVISÓRIA	WALEU	UND	20
85	PORTA LAPIS ACRÍLICA, COM 3 DIVISÓRIA	WALEU	UND	30
86	PRANCHETA DE ACRILÍCO OFÍCIO SUPER METAL CRISTAL	WALEU	UND	25
87	PRANCHETA MADEIRA TAMANHO OFÍCIO	SOUZA	UND	50
88	QUADRO BRANCO 120 X 90	SOUZA	UND	25
89	QUADRO BRANCO 200 X 120	SOUZA	UND	25
90	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	MASTERP	UND	110
91	TESOURA INOX 11CM	MASTERP	UND	30
92	TESOURA INOX 18CM	BRW	UND	30
93	TESOURA INOX 21CM	TOK	UND	30
Total do Lote 2				25.379,20

3 - CADERNO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
94	CADERNO 04 MATÉRIAS FLEXÍVEL, 56 FOLHAS	TERRA	UND	800
95	CADERNO 08 MATÉRIAS FLEXÍVEL, 96 FOLHAS	TERRA	UND	650
96	CADERNO 1/4 BROCHURADO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	TERRA	UND	700
97	CADERNO 1/4, FLEXÍVEL, ESPIRAL, 200 FOLHAS	TERRA	UND	650
98	CADERNO 1/4, FLEXÍVEL, ESPIRAL, 96 FOLHAS	TERRA	UND	650
99	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA, 200 FOLHAS	CREDEAL	UND	420
100	CADERNO 10 MATÉRIAS FLEXÍVEL, 120 FOLHAS	TERRA	UND	420
101	CADERNO 12 MATÉRIAS CAPA DURA, 240 FOLHAS	TERRA	UND	420
102	CADERNO 12 MATÉRIAS FLEXÍVEL, 144 FOLHAS	CADERSIL	UND	420
103	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS	TILIBRA	UND	100
104	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS	CADERSIL	UND	100
105	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS	CADERSIL	UND	300
106	LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS	CADERSIL	UND	100
107	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 100 FOLHAS	CADERSIL	UND	80
108	ISOPOR DE 25MM	FRICALOR	FOLHA	100
109	ISOPOR DE 30MM	FRICALOR	FOLHA	100

110	ISOPOR DE 50MM	FRICALOR	FOLHA	100
Total do Lote 3		60.777,00		
6 - PAPEIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
155	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 38x50mm Neon 4UN	MASTERP	UND	200
156	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 76/76 COM 100 FLS	MASTERP	UND	200
157	BLOCO POST-IT 653 CORES COM 4 BLOCOS DE 48 FOLHAS	BRW	UND	100
158	CARBONO 1 FACE	RADEX	CAIXA	10
159	CARBONO 2 FACE	RADEX	CAIXA	10
160	CARTOLINA COLOR SET	PREMIATA	FOLHA	500
161	CARTOLINA COMUM (CORES SORTIDAS: Cartolina escolar, formato 500x660mm, 180 gr/m2. Cores variadas.	JANDAIA	FOLHA	500
162	CARTOLINA GUACHE	PREMIATA	FOLHA	400
163	ENVELOPE CARTA, 114 X 162 MM: Envelope comercial 114x162.	SCRITY	UND	530
164	ENVELOPE OFÍCIO SEM RPC, 114 X 229 MM: Envelope ofício 75g .	SCRITY	UND	1000
165	Envelope Saco Branco 260X360 90Gr. 3600 Cx.C/250	SCRITY	CAIXA	15
166	Envelope Saco Branco 90g 200mm x 280mm cx c/250 Unid	SCRITY	CAIXA	15
167	Envelope Saco Branco 90g 240mm x 340mm cx c/250 Unid –	SCRITY	CAIXA	15
168	Envelope Saco Ouro, 162 x 229 mm	SCRITY	UND	500
169	ENVELOPE SACO OURO, 200 X 280 MM : Envelope Saco Ouro 80g 200mm x 280mm Cx c/50 unidades	SCRITY	CAIXA	20
170	ENVELOPE SACO OURO, 240 X 340 MM : Envelope Saco Ouro 80g 240mm x 340mm cx c/10 Unid	SCRITY	CAIXA	100
171	ENVELOPE SACO OURO, 260 X 360 MM : Envelope Saco Ouro 80g 260mm x 360mm cx c/ 50 unidades	SCRITY	CAIXA	20
172	ENVELOPE SACO OURO, 370 X 450 MM : Envelope Saco Ouro 260X360 80Gr. 360 Cx.C/250	SCRITY	CAIXA	10
173	ENVELOPE SACO OURO, 400 X 300 MM	SCRITY	UND	80
174	EVA 45 X 60 CM, CORES VARIADAS	IBEL	UND	300
175	EVA 45 X 60 CM, CORES VARIADAS COM GLITTER	IBEL	UND	200
176	ISOPOR DE 10MM	FRICALOR	FOLHA	100
177	ISOPOR DE 15MM	FRICALOR	FOLHA	100
178	ISOPOR DE 20MM	FRICALOR	FOLHA	100
179	ISOPOR DE 25MM	FRICALOR	FOLHA	100
180	ISOPOR DE 30MM	FRICALOR	FOLHA	100
181	ISOPOR DE 50MM	FRICALOR	FOLHA	100
182	PAPEL A4 PESO 40	NP	RESMA	250
183	PAPEL A4 PESO 50 (120 G/M²)	NP	RESMA	20
184	PAPEL A4 RECICLADO, 210 MM X 297 MM	REPORT	RESMA	500
185	PAPEL A4, 210 MM X 297 MM : sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas.	REPORT	CAIXA	430
186	PAPEL A4, COM 100 FOLHAS COLORIDO	REPORT	PACOTE	80
187	PAPEL ADESIVO	COLACRIL	PACOTE	230
188	PAPEL CAMURÇA	ARTFLOC	UND	100
189	PAPEL CELOFONE AMARELO, 80 X 80	ARTFLOC	UND	115
190	PAPEL CELOFONE AZUL, 80 X 80	ARTFLOC	UND	65
191	PAPEL CELOFONE ESTAMPADO, 80 X 80	ARTFLOC	UND	65
192	PAPEL CELOFONE INCOLOR, 80 X 80	ARTFLOC	UND	50
193	PAPEL CELOFONE VERDE, 80 X 80	ARTFLOC	UND	265
194	PAPEL CELOFONE VERMELHO, 80 X 80	ARTFLOC	UND	200
195	PAPEL CREPOM	ARTFLOC	UND	200
196	PAPEL LAMINADO (VARIAS CORES)	VMP	UND	250
197	PAPEL MADEIRA	SM	FOLHA	200
198	PAPEL MICROONDULADO 500 X 800	VMP	UND	500
199	PAPEL OFÍCIO 9 RECICLADO, 215 MM X 315 MM.	REPORT	RESMA	100
200	PAPEL PAUTADO COM 20 FOLHAS	CREDEAL	UND	180
201	PAPEL PESO 40	BIGNARD	UND	200
Total do Lote 6		170.934,30		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.

40.553.425/0001-42

Lote(s): 4.

Valor: R\$ 10.682,80

- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

40.061.199/0001-82

Lote(s): 5.

Valor: R\$ 35.992,85

- PAPELARIA SANTA DULCE LTDA.

19.210.207/0001-19

Lote(s): 1 - 2 - 3 - 6.

Valor: R\$ 388.719,00

Total: R\$ 435.394,65

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 18 de Junho de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:F12BC5A6

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2024

Aos 18 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos hospitalares gerais, equipamentos de fisioterapia e moveis hospitalares, para atender as demandas da Unidade Infantil Int/Hospital e das UBS's do Município de Equador/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI				
CNPJ: 18.031.325/0001-05				
TOTAL: 251.353,60				
3 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
19	AMBU DE SILICONE NEONATAL	HOSPICENTER	UND	10
20	ANALISADOR DE HEMOGLOBINA GLICADA (NYCARD)	NYCARD	UND	1

21	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANALÓGICO	PREMIUM	UND	40
22	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO G-TECH BSP11	GTECH	UND	50
23	APARELHO GLICOSÍMETRO (ONCALL PLUS OU SIMILAR)	G-TECH	UND	50
24	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO	G-TECH	UND	20
25	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE PULSO AUTOMÁTICO	G-TECH	UND	20
26	ASPIRADOR CIRÚRGICO PROFISSIONAL, FRASCO DE 5 LITROS 2002PO	INALAMED	UND	1
27	BALANÇA DIGITAL CORPORAL BALANÇA DE ALTA PRECISÃO (99%), UTILIZANDO PILHAS AAA (INCLUSAS); CAPACIDADE DE ATÉ 180KG; DISPLAY EM LED ILUMINADO; MEDIÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 0,05G; ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA AO SUBIR SOBRE BALANÇA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10S; ÁREA E 28X28CM; INDICADOR DE CARGA DE PILHAS; INDICADOR DE ERRO DE MEDIÇÃO; SUPERFINA: APENAS 2CM; 99% DE PRECISÃO; FÁCIL USO; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR TOQUE; FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO ULTRA RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE; 4 SENSORES PARA MAIOR PRECISÃO: RESOLUÇÃO DE 0,05KG; 5 DÍGITOS DE MEDIÇÃO. DESIGN MODERNO; DISPLAY AMPLO DE 70X29MM; ZERA AUTOMATICAMENTE.	WELMY	UND	20
28	BALANÇA DIGITAL PARA AVALIAÇÃO FÍSICA E COM ALÇA DE TRANSPORTE	PLENNA	UND	10
29	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA SAMARITAN 350P – HEARTSINE	TOTH	UND	1
30	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL DF.7000 D MEDPEJ: 10UND	MEDPEJ	UND	5
31	DETECTOR FETAL MESA PROFISSIONAL DISPLAY DF 7000D MEDPEJ	MEDPEJ	UND	2
32	ELETROCARDIOGRAFO CARDIOCARE 2000 BIONET	BIONET	UND	2
33	ELETRODO PRECORDIAL COM PERA PACOTE COM 6 UNIDADES	BIONET	UND	10
34	ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO DESCARTÁVEIS DIREITO E ESQUERDO PARA DEA 15 AMOUL	BLUEPAD	UND	20
35	ESTOJO INOX HOSPITALAR MEDICO CIRURGICO DENTISTA LISO 20X10X05CM	NOXBAY	UND	30
36	INALADOR/NEBULIZADOR PORTÁTIL	GTECH	UND	20
37	KIT BÁSICO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	NOXBAY	UND	50
38	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM 3 LÂMINAS + AMBU DE SILICONE-HOSPICENTER	HOSPICENTER	UND	5
39	KIT OTOSCÓPIO PROFISSIONAL LED COM ESPÉCULOS + ESTOJO	NOXBAY	UND	5
40	LUPA ARTICULADA COM TRIPÉ LED	STEK	UND	5
41	MANGUEIRA PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO	MEDICATE	UND	10
42	MESA HOSPITALAR PARA REFEIÇÃO ARTICULADA COM RODAS	PORTAL	UND	20
43	MONITOR CARDÍACO (KIT COMPLETO)	GENERAL MEDITECH	UND	1
44	OFTALMOSCÓPIO PROFISSIONAL POCKET JUNIOR WELCH ALLYN 12 850	RIESTER	UND	5
45	MONITOR DE SINAIS VITAIS EMAI MOD MX-600	BIOLIGHT	UND	1
46	OXÍMETRO DE DEDO	GTECH	UND	30
47	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL	GTECH	UND	20
48	OXÍMETRO DE PULSO NEONATAL	GENERAL MEDITECH	UND	4
49	OXÍMETRO INFANTIL NEONATAL DE DEDO GTECH	GTECH	UND	10
50	PEDAL DE ACIONAMENTO DE BISTURI, BP100/BP150	TRANSMAI	UND	2
51	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE GM- 7530	PORTAL	UND	2
52	RELÓGIO E FLUXOMÉTRIO REGULADOR DE OXIGÊNIO	AOXI	UND	10
53	SONAR COM CONTAGE, P/ BATIMENTO CARDIOFETAL	SONOLINE	UND	3
54	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML	PROTEC	UND	50
55	AUTOCLAVE DE MESA DE 60 LITROS	STERMAX	UND	3
56	BISTURI ELETRÔNICO BIPOLAR EMAI BP150 S	EMAI	UND	2
57	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL MI22 MDK	MDK	UND	1
Total do Lote 3				251.353,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI.

18.031.325/0001-05

Lote(s): 3.

Valor: R\$ 251.353,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 18 de Junho de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:75043AC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 019/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 19/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0030261 - 03 UNIDADES DE CAMISetas COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE MANGA: REGATA, TIPO DE GOLA: GOLA REDONDA, UNIDADES POR EMBALAGEM: 03, TAMANHO: P / 01 MANTA 80CM X 70CM. BORDADA. MANTA MATELADA E FORRADA COM ACABAMENTO COM LACINHO, PASSA FITA, BORDADO, 100% ALGODÃO, NAS CORES NISSEX(NEUTRAS) / 01 BANHEIRA PLÁSTICA DIMENSÕES (40 X 74 X 24) CENTÍMETROS (C X L X A), PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 20 LITROS / 01 TOALHA DE BANHO C/ CAPUZ EM MALHA: DIMENSÕES DO ITEM (C X L X A 94 X 70 X 1) CENTÍMETROS, TAMANHO (94 X 70) CM EM CORES NEUTRAS, MATERIAL ALGODÃO / 01 PACOTE DE FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBÊ: TAMANHO P DE 3 A 5KG – PACOTE COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES / 01 CONJUNTO PAGÃO INFANTIL C/05 UND, PEÇAS: TAMANHO: RN, CONTENDO: 01 CAMISA, 01 BLUSA MANGA LONGA, 01 CALÇA PÉ VIRADO, 01 PAR DE LUVA, 01 TOUCA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, DIMENSÃO DO PACOTE: (27 X 26,5 X 2) , 01 COLONIA PARA BEBÊ COM NO MÍNIMO 100 ML / 01 PACOTE DE FRALDA INFANTIL EM TECIDO: CONTENDO 05 UNIDADES, TAMANHO (30X40), LISAS/OU ESTAMPADAS EM CORES NEUTRAS / 01 CONJUNTO PENTE E ESCOVA EM CORES NEUTRAS / 01 SABONETEIRA PLASTICA PORTA SABONETE PARA BEBÊ EM CORES NEUTRAS / 01 UNIDADE DE SABONETE ALOE VERA COM APROXIMADAMENTE 90G / 01 PACOTE DE LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES / 01 CONJUNTO DE BOLSAS PARA BEBÊ C/02 UNIDADES, CONFECCIONADA (92% LAMINADO PVC/ 8% MALHA DE POLIÉSTER) - TECIDO INTERNO EM PVC, IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR.- POSSUI AMPLO ESPAÇO INTERNO- POSSUI 1 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, 2 BOLSOS LATERAIS COM ELÁSTICO - ALÇA DE MÃO DUPLA E ALÇA DE OMBRO, MEDIDAS BOLSA GRANDE: ALTURA: 28 CM. LARGURA: 38 CM. PROFUNDIDADE: 19 CM. BOLSA PEQUENA: ALTURA: 23 CM. LARGURA: 30 CM. PROFUNDIDADE: 16 CM, EM CORES NEUTRAS / 01 KIT C/ 03 MAMADEIRAS CONTENDO: 01 MAMADEIRA NATURAL COLOR 70 ML CORES NEUTRAS, 01 MAMADEIRA NATURAL COLOR 160 ML CORES NEUTRAS, 01 MAMADEIRA NATURAL CO - Quantidade: 300 Kit - Valor Referência: 474,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP (19.980.359/0001-09)	Adjudicado em: 18/06/2024 13:32:04 - Por: HOSANIRA GALVAO	ENXOVAL	DIVERSAS/ DIVERSOS	300	68.697,00

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A0400570

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 072/2024 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **G M DOS SANTOS PONTES LTDA, CNPJ nº 16.874.288/0001-63**, sediada na Rua Coronel Vicente Saboia, 52, Bairro Centro, Mossoró/RN – CEP: 59.600-120, representada pelo Sr. **GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 002083716 CRA/RN devidamente inscrito no CPF: 013.035.484-88 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 041/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 016/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de material desportivo em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - TAM. MIRIM. Especificação: Bola oficial de futsal, tamanho mirim, com 32 gomos confeccionada em PU, diâmetro 50-55cm, peso 300-350g, câmara de ar.	2	PENALTY	RS 219.90	RS 439.80
2	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAM INFANTIL Especificação: Bola oficial de futsal, tamanho infantil, com 32 gomos, confeccionada em PU, diâmetro 55-59cm, peso 350-380g câmara de ar.	2	PENALTY	RS 139.60	RS 279.20
3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAM ADULTO Especificação: Bola oficial de futsal, processo termotec, costura com 32 gomos, confeccionado em PU Ultra 100%, diâmetro 61-64cm, peso 4 10- 440g câmara de ar.	8	PENALTY	RS 285.50	RS 2,284.00
4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PROFISSIONAL Especificação: Bola oficial de futsal, confeccionadas com 8 gomos em PU e câmara de 35 em butil molo de válvula removível, diâmetro 61- 64cm. peso 410-440g	7	PENALTY	RS 410.70	RS 2,847.90
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PRO Especificação: Bola oficial de Futebol de campo Profissional, com 12 gomos, aprovada pela FiFA, diâmetro 68-70cm, peso 4 10 450gr, câmara de ar, Acabamento PU	4	PENALTY	RS 172.45	RS 689.80
6	REDE FUTEBOL DE CAMPO No 04 Especificação: altura 2,5m, comprimento 7,5m, malha 16x16cm, cor branca 100% polietileno. 4.0	5	GISMAR	RS 345.00	RS 1,725.00
7	REDE DE FUTSAL, - FIO 04 Especificação: em malha 12 cm Tamanho 3,20 x 2, 10mts. hastes de 0,60m - fundo de 0,90mis.Fio de 4.0 mm -polietileno virgem	5	GISMAR	RS 318.90	RS 1,594.50
8	REDE DE VOLEIBOL Especificação: oficial, em fio 100% polietileno, medindo 9,5 x 1,00 metros, malha 10 cm, fio 2 mm preto, borda superior com tarja de lona branca de cm, suporte de antena e.com 4	4	GISMAR	RS 122.60	RS 490.40
9	REDE: DE VOLEIBOL DE AREIA. Especificação: oficial, em fio 100% polietileno, medindo 9,5 x 1,00 metros, malha 10 em, fio 2 mm preto, borda superior com tarja de lona branca de 5 cm, supore de anlena c com 4	3	GISMAR	RS 155.00	RS 465.00
10	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI. Especificação	3	GISMAR	RS 155.00	RS 465.00
11	BOLA DE BASQUETE Especificação: confeccionada em borracha adulto câmara de ar em butil miolo de válvula removível peso 570 a 650 grms.de circunferência 75 a 78cm	1	PENALTY	RS 155.00	RS 115.00
12	APITOS Especificação: Fox 40 Classic CMG, apito oficial da FIFA, FINA, FIBA, NBA.	5	SCALIBU	RS 29.60	RS 148.00
13	CARTÃO Especificação: Par de CartDes Amarelo/Vermelho para arbitros de fitebol. Estes cartles vem com uma "planilha" no verso para que você tome nota das ocorrências da partida.	3	POKER	RS 13.50	RS 40.50
14	PLACAR POLIESPORTIVO, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLAQUETAS EM PVC, DE MESA.	2	VOLLO	RS 319.90	RS 639.80
15	BOMBA DE ENCHER BOLA Especificação: dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida em nylon e bico de metal sobresalente.	3	PENALTY	RS 39.50	RS 118.50
16	BOLA DE FUTEVOLEI: Bola oficial, tamanho 69-69 cm, peso entre 485-486 G, câmara airbilty, termotec, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	3	PENALTY	RS 210.90	RS 632.70
17	BOLA DE VOLEI DE AREIA Especificação: Oficial de Vôlei de Praia, costurada ou matrizada, confeccionada em PVC, diâmetro 65-67cm, peso 260-280g, câmara de ar.	7	PENALTY	RS 180.00	RS 1,260.00
18	Troféu Vitória - Vencedor - Campeão	1	VITÓRIA	RS 570.00	RS 570.00
19	Troféu Vitória - Vencedor - Vice-Campeão	1	VITÓRIA	RS 421.00	RS 421.00
	VALOR TOTAL				RS 15,253.10

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, não sendo necessária sua prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 15.253,10 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nos parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	13 - Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-sept Rosado em Cultura, /turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 18046 – 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 18047 - 17200000 – Transferências da União Referente às participações na exploração do Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
Elemento de Despesa	3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	Ficha: 18049 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.32.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha:18296 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recursos	Ficha: 18297 - 17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO	
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub função	812 – Desporto Comunitário
Programa	1006 – Dix-sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2034 – Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 18343 – 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 18344 - 17200000 – Transferências da União Referente às participações na exploração do Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
Elemento de Despesa	3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	Ficha: 18346 – 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 18347 - 17200000 – Transferências da União Referente às participações na exploração do Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 12 de Junho de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	G M DOS Santos Pontes
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor Do Contrato

ADRIANA GOMES

Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Francisco Das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:0BE33CA5

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 767/2024

Lei Nº 767/2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Governador Dix-Sept Rosado e suas alterações para o exercício de 2025;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2025, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;

a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

a.14. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, em consonância com a metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III - Melhoria da qualidade do ensino;

IV - Formação para o trabalho;

V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

d.1. Ampliação de serviços, programas, projetos e benefícios voltados ao público: crianças, adolescentes, idosos e pessoa com deficiência;

d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas em vulnerabilidade social, em deslocamento para outros centros;

d.6. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.7. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo a execução continuada dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.

d.8. Desenvolvimento/manutenção do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta.

d.9. Plena Universalização e contínuo aperfeiçoamento institucional do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;

d.10. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

d.11. Plena Gestão Democrática e Participativa;

d.12. Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial;

d.13. Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados, com ênfase nas seguintes variantes:

-Política de Assistência Social;

-Serviços de Proteção Social Básica;

-Serviços de Proteção Social Especial de média e alta complexidade

-Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

e. Da Cultura

e.1. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a);

e.2. Assegurar medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade da cultura.

f. Esporte

f.1. Desenvolvimento, incentivo e apoio as atividades do esporte amador, profissional e paralímpico, como forma de diminuição da vulnerabilidade social e o enfrentamento das dinâmicas da violência, com foco na inclusão social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

a.6. Incentivo à agricultura familiar;

a.7. Apoio ao desenvolvimento rural.

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

III. Na área de infraestrutura**a. Recursos hídricos**

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2025.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, até o nível "d", MODALIDADE DE APLICAÇÃO, (mesmo que apresentada até elemento de despesas), podendo o Poder Executivo criar elemento de despesa dentro de uma mesma ação através de Decreto, não afetando os limites de suplementação, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

Parágrafo único - O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o

grupo de natureza de despesa, não configura abertura de crédito adicional, mas tão somente ajuste contábil. Não exaurindo os limites de suplementação já autorizados.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2025 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2024;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2025;

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2025, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, até 30 de agosto de 2024;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2024;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2025, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTINGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2025.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2024, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias,

tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2025 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras das disposições legais vigentes.

Art. 16º - É vedada, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único- Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa, devendo esta ser detalhada e apreciada por modalidade de aplicação.

§ 1º A categoria econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital. As despesas correntes são as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e as despesas de capital contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2025 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2025, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2025, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2024, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2025.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras, serviços de engenharia, compras e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2025.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2025 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo disponibilizará em seu Portal da Transparência, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa (QDD), discriminando a despesa por unidade orçamentária, classificação funcional programática, modalidade de aplicação, natureza da despesa e fonte de recurso.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão modificar diretamente no sistema de gestão orçamentária, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, o elemento de despesa e o identificador de uso das Fontes de Recursos de Contrapartida dentro de uma mesma ação orçamentária, mantidas as normas constitucionais e o restante da classificação da despesa.

§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, bem como a transferência, transposição e remanejamento, integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão atualizados independentemente de nova publicação.

Art. 37º - A lei orçamentária anual de 2025 conterá dispositivo legal autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas no limite de até 30 % (trinta por cento)

Parágrafo único. As alterações quantitativas na lei orçamentária anual de 2025 serão efetuadas por meio de decreto.

Art. 38º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar alterações qualitativas na lei orçamentária anual de 2025 e em créditos adicionais por meio da transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias aprovadas até o limite de 10% (dez por cento)

§ 1º Entende-se por:

I - remanejamento a realocação de recursos entre órgãos orçamentários diferentes, dentro da mesma fonte de recursos;

II - transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão orçamentário, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

III - transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão orçamentário, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º As alterações qualitativas serão realizadas por meio de Portaria.

Art. 39º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a **alterar a codificação de modalidades de aplicação e de fontes de recursos** aprovadas na lei orçamentária anual de 2025 e em seus créditos adicionais em razão de ato da esfera federal ou do Tribunal de Contas Estadual.

Parágrafo único. A adequação da codificação prevista no *caput* deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40º - A abertura de créditos adicionais suplementares da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, será feita através de Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração sequencial e anual própria.

Art. 41º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Parágrafo Único A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, será efetivada mediante Decreto

Art. 42º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês podendo suplementar-la em até 50% (cinquenta por cento) da sua proporcionalidade, não se incluem no limite previsto no *caput* as dotações para atendimento de despesas com

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida;

III - operações de crédito;

IV - pagamento de benefícios previdenciários e do PASEP;

V - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 43º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2025, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores; Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos; Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 44º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2025.

Art. 45º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Art. 46º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Governador Dix-Sept Rosado/RN. Em, 13 de junho de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2025 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO						EXERCICIO : 2025	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO III - METAS FISCAIS							
I - RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
SEM RPPS							
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	ESTIMADA			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
RECEITAS CORRENTES	62.062.855,35	71.145.346,18	69.197.280,00	71.626.104,53	74.133.018,19	76.727.673,82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.895.790,96	3.243.561,86	2.856.500,00	2.956.763,15	3.060.249,86	3.167.358,61	
Contribuições	475.918,31	481.649,93	485.000,00	502.023,50	519.594,32	537.780,12	
Receita Patrimonial	581.669,13	456.021,74	455.300,00	471.281,03	487.775,87	504.848,02	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	9.750,00	10.000,00	10.351,00	10.713,29	11.088,25	
Transferências Correntes	58.079.170,89	66.925.730,80	65.369.980,00	67.664.466,30	70.032.722,62	72.483.867,91	
Outras Receitas Correntes	30.306,06	28.631,85	20.500,00	21.219,55	21.962,23	22.730,91	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	1.317.169,62	5.100.000,00	5.279.010,00	5.463.775,35	5.655.007,49	
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Capital	-	1.317.169,62	5.100.000,00	5.279.010,00	5.463.775,35	5.655.007,49	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	
Total	62.062.855,35	72.462.515,80	74.297.280,00	76.905.114,53	79.596.793,54	82.382.681,31	

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária de Finanças

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO						EXERCICIO : 2025	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO III - METAS FISCAIS							

I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
COM RPPS						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	ESTIMADA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária de Finanças

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO			EXERCICIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO III - METAS FISCAIS			
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2022	2.895.790,96	-	
2023	3.243.561,86	12,01	
2024	2.856.500,00	-11,93	
2025	2.956.763,15	3,51	
2026	3.060.249,86	3,50	
2027	3.167.358,61	3,50	
Nota:			
Contribuições			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2022	475.918,31	-	
2023	481.649,93	1,20	
2024	485.000,00	0,70	
2025	502.023,50	3,51	
2026	519.594,32	3,50	
2027	537.780,12	3,50	
Nota:			
Receita Patrimonial			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2022	581.669,13	-	
2023	456.021,74	-21,60	
2024	455.300,00	-0,16	
2025	471.281,03	3,51	
2026	487.775,87	3,50	
2027	504.848,02	3,50	
Nota:			
0			
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO			EXERCICIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO III - METAS FISCAIS			
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Receita de Serviços			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2022	-	-	
2023	9.750,00	-	
2024	10.000,00	2,56	
2025	10.351,00	3,51	
2026	10.713,29	3,50	
2027	11.088,25	3,50	
Nota:			
Transferências Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2022	58.079.170,89	-	

2023	66.925.730,80	15,23
2024	65.369.980,00	-2,32
2025	67.664.466,30	3,51
2026	70.032.722,62	3,50
2027	72.483.867,91	3,50
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %
2022	30.306,06	-
2023	28.631,85	-5,52
2024	20.500,00	-28,40
2025	21.219,55	3,51
2026	21.962,23	3,50
2027	22.730,91	3,50
Nota:		
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
Nota:		
Recéita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
Nota:		
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %
2022	-	-
2023	1.317.169,62	-
2024	5.100.000,00	287,19
2025	5.279.010,00	3,51
2026	5.463.775,35	3,50
2027	5.655.007,49	3,50
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - RS	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
Nota:		

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2025				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
SEM RPPS						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027

DESPESAS CORRENTES (1)	59.316.750,46	66.431.648,04	59.375.280,00	61.459.352,33	63.610.429,66	65.836.794,69
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	31.452.963,89	36.362.730,37	29.917.980,00	30.968.101,10	32.051.984,64	33.173.804,10
Investimentos	1.712.186,80	2.845.698,78	11.344.500,00	11.742.691,95	12.153.686,17	12.579.065,18
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	400.000,00	414.040,00	428.531,40	443.530,00
Total	63.494.681,29	72.783.013,16	74.297.280,00	76.905.114,53	79.596.793,54	82.382.681,30

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária de Finanças

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO							EXERCICIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO III - METAS FISCAIS							
II - DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
COM RPPS							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO		
NATUREZA DE DESPESAS	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
DESPESAS CORRENTES (1)	-	-	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	-	
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	
Total	-	-	-	-	-	-	

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária de Finanças

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO							EXERCICIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO III - METAS FISCAIS							
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
Pessoal e Encargos Sociais							
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$			Variação %			
2022	27.850.033,09			-			
2023	30.052.189,51			7,91			
2024	29.412.300,00			-2,13			
2025	30.444.671,73			3,51			
2026	31.510.235,24			3,50			
2027	32.613.093,47			3,50			
Nota:							
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.							
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias							
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$			Variação %			
2022	-			-			
2023	-			-			
2024	-			-			
2025	-			-			
2026	-			-			
2027	-			-			
Nota:							
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.							
Juros e Encargos da Dívida							
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$			Variação %			
2022	13.753,48			-			
2023	16.728,16			-			
2024	45.000,00			169,01			
2025	46.579,50			3,51			
2026	48.209,78			3,50			
2027	49.897,12			3,50			
Nota:							
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.							
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO							EXERCICIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO III - METAS FISCAIS							
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
Outras Despesas Correntes							
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$			Variação %			

2022	31.452.963,89	-
2023	36.362.730,37	15,61
2024	29.917.980,00	-17,72
2025	30.968.101,10	3,51
2026	32.051.984,64	3,50
2027	33.173.804,10	3,50

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2022	1.712.186,80	-
2023	2.845.698,78	66,20
2024	11.344.500,00	298,65
2025	11.742.691,95	3,51
2026	12.153.686,17	3,50
2027	12.579.065,18	3,50

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	2.500,00	-
2025	2.587,75	3,51
2026	2.678,32	3,50
2027	2.772,06	3,50

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**EXERCICIO : 2025****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO III - METAS FISCAIS****II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF****Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2022	2.465.744,03	-
2023	3.505.666,34	42,17
2024	3.175.000,00	-9,43
2025	3.286.442,50	3,51
2026	3.401.467,99	3,50
2027	3.520.519,37	3,50

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	400.000,00	-
2025	414.040,00	3,51
2026	428.531,40	3,50
2027	443.530,00	3,50

Nota:

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

RESERVA DO RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-

Nota:

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	EXERCICIO : 2025
---	-------------------------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO III - METAS FISCAIS****III - RESULTADO PRIMÁRIO****Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF**

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	62.062.855,35	71.145.346,18	69.197.280,00	71.626.104,53	74.133.018,19	76.727.673,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.895.790,96	3.243.561,86	2.856.500,00	2.956.763,15	3.060.249,86	3.167.358,61
Contribuições	475.918,31	481.649,93	485.000,00	502.023,50	519.594,32	537.780,12
Receita Patrimonial	581.669,13	456.021,74	455.300,00	471.281,03	487.775,87	504.848,02
Aplicações Financeiras (II)	581.669,13	456.021,74	455.300,00	471.281,03	487.775,87	504.848,02
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	9.750,00	10.000,00	10.351,00	10.713,29	11.088,25
Transferências Correntes	58.079.170,89	66.925.730,80	65.369.980,00	67.664.466,30	70.032.722,62	72.483.867,91
Outras Receitas Correntes	30.306,06	28.631,85	20.500,00	21.219,55	21.962,23	22.730,91
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS(III) = (I - II)	61.481.186,22	70.689.324,44	68.741.980,00	71.154.823,50	73.645.242,32	76.222.825,80
RECEITAS DE CAPITAL SEM RPPS (IV)	-	1.317.169,62	5.100.000,00	5.279.010,00	5.463.775,35	5.655.007,49
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-

Transferências de Capital	-	1.317.169,62	5.100.000,00	5.279.010,00	5.463.775,35	5.655.007,49
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VII)	-	1.317.169,62	5.100.000,00	5.279.010,00	5.463.775,35	5.655.007,49
RECEITA CORRENTE TOTAL COM RPPS (IX)	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL TOTAL COM RPPS (X)	-	-	-	-	-	-
RECEITA NÃO PRIMÁRIA TOTAL COM RPPS (XI)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XII) = (III + VIII)	61.481.186,22	72.006.494,06	73.841.980,00	76.433.833,50	79.109.017,67	81.877.833,29
RECEITA PRIMÁRIA COM RPPS (XIII) = (IX + X - XI)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.481.186,22	72.006.494,06	73.841.980,00	76.433.833,50	79.109.017,67	81.877.833,29
RECEITA TOTAL (XV) = (I + IV + IX + X)	62.062.855,35	72.462.515,80	74.297.280,00	76.905.114,53	79.596.793,54	82.382.681,31
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO						EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESSAS CORRENTES (XVI)	59.316.750,46	66.431.648,04	59.375.280,00	61.459.352,33	63.610.429,66	65.836.794,69
Pessoal e Encargos Sociais	27.850.033,09	30.052.189,51	29.412.300,00	30.444.671,73	31.510.235,24	32.613.093,47
Juros e Encargos da Dívida (XVII)	13.753,48	16.728,16	45.000,00	46.579,50	48.209,78	49.897,12
Outras Despesas Correntes	31.452.963,89	36.362.730,37	29.917.980,00	30.968.101,10	32.051.984,64	33.173.804,10
DESPESSAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XVII)	59.302.996,98	66.414.919,88	59.330.280,00	61.412.772,83	63.562.219,88	65.786.897,57
DESPESSAS DE CAPITAL (XIX)	4.177.930,83	6.351.365,12	14.522.000,00	15.031.722,20	15.557.832,48	16.102.356,61
Investimentos	1.712.186,80	2.845.698,78	11.344.500,00	11.742.691,95	12.153.686,17	12.579.065,18
Inversões Financeiras	-	-	2.500,00	2.587,75	2.678,32	2.772,06
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.465.744,03	3.505.666,34	3.175.000,00	3.286.442,50	3.401.467,99	3.520.519,37
DESPESSAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIX - XX)	1.712.186,80	2.845.698,78	11.347.000,00	11.745.279,70	12.156.364,49	12.581.837,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	400.000,00	414.040,00	428.531,40	443.530,00
RESERVA DO RPPS (XXIII)	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIV)	-	-	-	-	-	-
DESPESSAS PRIMÁRIAS (OU DESPESSAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XXV) = (XVIII + XX I + XXII + XXIV)	61.015.183,78	69.260.618,66	71.077.280,00	73.572.092,53	76.147.115,77	78.812.264,81
DESPESSA CORRENTE COM RPPS (XXVI)	-	-	-	-	-	-
DESPESSA DE CAPITAL COM RPPS (XXVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESSA NÃO PRIMÁRIA COM RPPS (XXVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESSA PRIMÁRIA TOTAL (XXIX) = (XXV + XXVI + XXVII + XXVIII)	61.015.183,78	69.260.618,66	71.077.280,00	73.572.092,53	76.147.115,77	78.812.264,81
DESPESSA TOTAL (XXX) = (XXV + XIX + XXII + XXIII + XXVI + XXVII)	63.494.681,29	72.783.013,16	74.297.280,00	76.905.114,53	79.596.793,54	82.382.681,30
RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS (XXXI) = (XII - XXV)	466.002,44	2.745.875,40	2.764.700,00	2.861.740,97	2.961.901,90	3.065.568,48
RESULTADO PRIMÁRIO TOTAL (XXXII) = (XIV - XXIX)	466.002,44	2.745.875,40	2.764.700,00	2.861.740,97	2.961.901,90	3.065.568,48

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária de Finanças

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCÍCIO : 2025		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2022 (b) #	2023 (c) #	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.038.671,65	13.779.870,51	14.348.979,16	14.852.628,33	15.372.470,32	15.910.506,78
DEDUÇÕES (II)	4.107.136,92	5.126.301,56	5.338.017,82	5.525.382,24	5.718.770,60	5.918.927,59
Disponibilidade de Caixa	4.085.803,31	5.104.967,95	5.315.803,13	5.502.387,82	5.694.971,38	5.894.295,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.163.319,12	5.888.286,50	6.131.472,73	6.346.687,42	6.568.821,48	6.798.730,24
(-) Restos a Pagar Processados	1.077.515,81	783.318,55	815.669,60	844.299,60	873.850,10	904.434,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	21.333,61	21.333,61	22.214,69	22.994,42	23.799,22	24.632,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.931.534,73	8.653.568,95	9.010.961,34	9.327.246,09	9.653.699,72	9.991.579,19
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV)	7.931.534,73	8.653.568,95	9.010.961,34	9.327.246,09	9.653.699,72	9.991.579,19
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	7931534,73	722034,22	357392,39	316284,75	326453,63	337879,47

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária de Finanças

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO							EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO III - METAS FISCAIS							
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.038.671,65	13.779.870,51	14.348.979,16	14.852.628,33	15.372.470,32	15.910.506,78	
Divida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	12.038.671,65	13.779.870,51	14.348.979,16	14.852.628,33	15.372.470,32	15.910.506,78	
DEDUÇÕES (II)	4.107.136,92	5.126.301,56	5.338.017,82	5.525.382,24	5.718.770,60	5.918.927,59	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.163.319,12	5.888.286,50	6.131.472,73	6.346.687,42	6.568.821,48	6.798.730,24	
Demais Haveres Financeiros	21.333,61	21.333,61	22.214,69	22.994,42	23.799,22	24.632,20	
(-) Restos a Pagar Processados	1.077.515,81	783.318,55	815.669,60	844.299,60	873.850,10	904.434,85	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Divida Consolidada Líquida	7.931.534,73	8.653.568,95	9.010.961,34	9.327.246,09	9.653.699,72	9.991.579,19	

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária de Finanças

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO													EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS													
ANEXO DE METAS FISCAIS													
Demonstrativo I - Metas Anuais													
Art. 4º, §1º da LRF													
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	
Receita Total	76.905.114,53	74.282.927,20	95,91	221,36	79.596.793,54	74.282.927,20	99,27	221,36	82.382.681,31	74.282.927,20	102,74	221,36	
Receitas Primárias (I)	76.433.833,50	73.827.715,16	95,33	220,01	79.109.017,67	73.827.715,15	98,66	220,01	81.877.833,29	73.827.715,15	102,12	220,01	
Receitas Primárias Correntes	71.154.823,50	68.728.700,38	88,74	204,81	73.645.242,32	68.728.700,37	91,85	204,81	76.222.825,80	68.728.700,37	95,06	204,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.956.763,15	2.855.948,18	3,69	8,51	3.060.249,86	2.855.948,18	3,82	8,51	3.167.358,61	2.855.948,18	3,95	8,51	
Contribuições	502.023,50	484.906,31	0,63	1,45	519.594,32	484.906,31	0,65	1,45	537.780,12	484.906,30	0,67	1,45	
Transferências Correntes	67.664.466,30	65.357.351,78	84,39	194,76	70.032.722,62	65.357.351,78	87,34	194,76	72.483.867,91	65.357.351,78	90,40	194,76	
Demais Receitas Primárias Correntes	31.570,55	30.494,11	0,04	0,09	32.675,52	30.494,11	0,04	0,09	33.819,16	30.494,11	0,04	0,09	
Receitas Primárias de Capital	5.279.010,00	5.099.014,78	6,58	15,19	5.463.775,35	5.099.014,78	6,81	15,19	5.655.007,49	5.099.014,78	7,05	15,19	
Despesa Total	76.905.114,53	74.282.927,20	95,91	221,36	79.596.793,54	74.282.927,20	99,27	221,36	82.382.681,30	74.282.927,19	102,74	221,36	
Despesas Primárias (II)	73.572.092,53	71.063.549,24	91,76	211,77	76.147.115,77	71.063.549,24	94,97	211,77	78.812.264,81	71.063.549,23	98,29	211,77	
Despesas Primárias Correntes	61.412.772,83	59.318.818,54	76,59	176,77	63.562.219,88	59.318.818,54	79,27	176,77	65.786.897,57	59.318.818,53	82,05	176,77	
Pessoal e Encargos Sociais	30.444.671,73	29.406.618,11	37,97	87,63	31.510.235,24	29.406.618,11	39,30	87,63	32.613.093,47	29.406.618,11	40,67	87,63	
Outras Despesas Correntes	30.968.101,10	29.912.200,42	38,62	89,14	32.051.984,64	29.912.200,43	39,97	89,14	33.173.804,10	29.912.200,42	41,37	89,14	
Despesas Primárias de Capital	11.745.279,70	11.344.807,98	14,65	33,81	12.156.364,49	11.344.807,98	15,16	33,81	12.581.837,24	12.581.837,24	15,69	33,81	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (SEM RPPS) -	2.861.740,97	2.764.165,91	3,57	8,24	2.961.901,90	2.764.165,91	3,69	8,24	3.065.568,48	2.764.165,92	3,82	8,24	
Acima da Linha (III) = (I - II)													
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.852.628,33	14.346.207,22	18,52	42,75	15.372.470,32	14.346.207,21	19,17	42,75	15.910.506,78	14.346.207,21	19,84	42,75	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	9.327.246,09	9.009.220,60	11,63	26,85	9.653.699,72	9.009.220,62	12,04	26,85	9.991.579,19	9.009.220,60	12,46	26,85	
Resultado Nominal (SEM RPPS) -	316.284,75	305.500,58	0,39	0,91	326.453,63	304.659,65	0,41	0,91	337.879,47	-	0,42	0,91	
Abaixo da linha													

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Especificação	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,00	5,04	5,07
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,51	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	83.012.308,65	85.917.739,45	88.924.860,33

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária de Finanças

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo I - Metas Anuais	
Art. 4º, §1º da LRF	

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF	

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS 2023 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS 2023 (a)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	72.281.364,00	90,15	101,60	72.462.515,80	90,37	101,85	181.151,80	181.151,80
Receitas Primárias (I)	72.281.364,00	90,15	101,60	72.006.494,06	89,80	101,21	-274.869,94	-274.869,94
Despesa Total	72.281.364,00	90,15	101,60	72.783.013,16	90,77	102,30	501.649,16	501.649,16
Despesas Primárias (II)	69.656.364,00	86,87	97,91	69.260.618,66	86,38	97,35	-395.745,34	-395.745,34
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	2.625.000,00	3,27	3,69	2.745.875,40	3,42	3,86	120.875,40	120.875,40
Dívida Pública Consolidada	13.779.870,51	17,19	19,37	13.779.870,51	17,19	19,37	-	-
Dívida Consolidada Líquida	7.891.584,01	9,84	11,09	8.653.568,95	10,79	12,16	761.984,94	761.984,94
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.699.360,51	2,12	2,39	722.034,22	0,90	1,01	-977.326,29	-977.326,29
ESPECIFICAÇÃO	VALOR							
Valor estimado do PIB Estadual	80.181.888,00							

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques>

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária de Finanças

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	60.295.400,00	72.281.364,00	19,88	74.297.280,00	2,79	76.905.114,53	3,51	79.596.793,54	3,52	82.382.681,31	3,50	
Receitas Primárias (I)	60.295.400,00	72.281.364,00	19,88	74.297.280,00	2,79	76.433.833,50	2,88	79.109.017,67	3,48	81.877.833,29	3,50	
Despesa Total	60.295.400,00	72.281.364,00	19,88	74.297.280,00	2,79	76.905.114,53	3,51	79.596.793,54	3,66	82.382.681,30	3,50	
Despesas Primárias (II)	57.145.400,00	69.656.364,00	21,89	71.122.280,00	2,10	73.572.092,53	3,44	76.147.115,77	3,50	78.812.264,81	3,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.150.000,00	2.625.000,00	-16,67	3.175.000,00	20,95	2.861.740,97	-9,87	2.961.901,90	-	3.065.568,48	3,50	
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.038.671,65	13.779.870,51	14,46	14.348.979,16	4,13	14.852.628,33	3,51	15.372.470,32	5,57	15.910.506,78	3,50	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.875.352,53	7.891.584,01	14,78	8.217.506,43	4,13	9.327.246,09	13,50	9.653.699,72	103,22	9.991.579,19	3,50	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	1.699.360,51	-	1.753.740,02	3,20	316.284,75	-81,97	326.453,63	-	337.879,47	3,50	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	65.452.894,87	74.999.143,29	14,58	74.297.280,00	-0,94	74.282.927,20	-0,02	74.282.927,20	-	74.282.927,20	-	
Receitas Primárias (I)	65.452.894,87	74.999.143,29	14,58	74.297.280,00	-0,94	73.827.715,16	-0,63	73.827.715,15	-	73.827.715,15	-	
Despesa Total	65.452.894,87	74.999.143,29	14,58	74.297.280,00	-0,94	74.282.927,20	-0,02	74.282.927,20	-	74.282.927,19	-	
Despesas Primárias (II)	62.033.452,94	72.275.443,29	16,51	71.122.280,00	-1,60	71.063.549,24	-0,08	71.063.549,24	-	71.063.549,23	-	
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.419.441,93	2.723.700,00	-20,35	3.175.000,00	16,57	2.764.165,91	-12,94	2.764.165,91	-	2.764.165,92	-	
Dívida Pública Consolidada	13.068.424,95	14.297.993,64	9,41	14.348.979,16	0,36	14.346.207,22	-0,02	14.346.207,21	-	14.346.207,21	-	
Dívida Consolidada Líquida	7.463.450,38	8.188.307,57	9,71	8.217.506,43	0,36	9.009.220,60	9,63	9.009.220,62	-	9.009.220,60	-	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	1.763.256,47	-	1.753.740,02	-0,54	305.500,58	-82,58	304.659,65	-0,28	304.659,62	-	

Nota:
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

INDICES DE INFLAÇÃO						
2022	2023	2024	2025	2026	2027	
5,79	5,96	4,13	3,51	3,50	3,50	

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

TAXAS PARA CALCULO DOS VALORES CONSTANTES						
2022	2023	2024	2025	2026	2027	
1,09	1,04	-	1,04	1,07	1,11	

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária de Finanças

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO							EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	24.710.182,00	1,00	20.863.946,00	0,84	15.785.583,00	1,00	
TOTAL	24.710.182,00	1,00	20.863.946,00	0,84	15.785.583,00	1,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária de Finanças

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos				
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF				
RECEITAS	2023	2022	2021	
REALIZADAS	(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	
DESPESAS LIQUIDADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - II d) + IIIh)	-	2021 (i) = (Ic - II f)	
VALOR (III)	-	-	-	

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária de Finanças

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCÍCIO : 2025
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	
Ativo	-	-	-	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	
Ativo	-	-	-	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Receita Patrimonial	-	-	-	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	

Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-	-
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO			EXERCICIO : 2025
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	-	-
VALOR	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-	-	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	-	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO			EXERCICIO : 2025
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO			EXERCICIO : 2025
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	-	-	-
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	-	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCÍCIO : 2025
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
Receitas Correntes	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				
Contribuições dos Servidores	-	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				
Aposentadorias	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-	-	-	-

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCÍCIO : 2025
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
0				
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
0				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCÍCIO : 2025		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
	SEM MOVIMENTO					
TOTAL			0	0	0	

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN
Secretaria Municipal de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2025 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM.

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2025. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
EVENTO	2025	
Aumento Permanente da Receita*	2.885.367,53	
(-) Transferências Constitucionais	-	
(-) Transferências ao FUNDEB**	277.533,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.607.834,53	
Redução Permanente de Despesas (II)***	-	
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.607.834,53	
Saldo Utilizado (IV)	-	
Impacto de Novas DOCC	2.607.834,53	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	2.607.834,53	

Notas: **Despesa Orçada em 2021 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN

Secretaria Municipal de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Anexos de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado.

Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;

- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;

- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2025, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		

ANEXO IV - DE RISCOS FISCAIS			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	CONTIGENCIAMENTO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	100.000,00	ABERTURA DE CREDITO A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	ABERTURA DE CREDITO A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	100.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	50.000,00	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAIS A PARTIR DA REDUÇÃO DE DOTAÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONARIAS	50.000,00
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN

Secretaria Municipal de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Anexos de Metas Fiscais

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Governador Dix-Sept Rosado, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2025 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2021 a 2023, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2025 de 3,51 %

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2026 e 2027 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2024 e 2027 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2024 – 4,13 %

2025 – 3,51 %

2026 – 3,50 %

2027 – 3,50 %

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES		
CODIGO	PROGRAMA/AÇÃO	
0001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0001.0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
0001.0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0001.0003	Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS	
0001.0004	Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN	
0001.0005	Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	
0001.0006	Contribuições ao PASEP	
1002	SAÚDE PARA TODOS	
1002.1013	Melhorias Sanitárias Domiciliares	
1002.1014	Melhoria Habitacional	
1002.1015	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	
1002.1016	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
1002.1017	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	

1002.1030	Aquisição de um Castramóvel
1002.2023	Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS.
1002.2035	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento
1002.2036	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
1002.2037	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
1002.2038	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.
1002.2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
1002.2040	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
1002.2041	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus
1002.2073	Incentivo de proteção da causa animal.
1002.2080	Manutenção dos Serviços com Exames Cirurgias e Consultas
1002.2084	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS – PISO DA ENFERMAGEM
1003	EDUCAÇÃO E CIDADANIA
1003.1005	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
1003.1006	Construção reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares
1003.1007	Construção Reforma e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas
1003.1008	Construção Reforma e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva de Escolas Municipais
1003.1009	Estruturação das Unidades Escolares da Educação Infantil
1003.1010	Estruturação das Unidades Escolares da Educação Fundamental
1003.2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
1003.2015	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE
1003.2016	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
1003.2017	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%
1003.2018	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%
1003.2019	Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Pre Escola / FUNDEB 70%
1003.2020	Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Pre Escola / FUNDEB 30%
1003.2021	Manutenção do Ensino Infantil - Creche/ Fundeb 70%
1003.2022	Manutenção do Ensino Infantil - Creche/ Fundeb 30%
1003.2024	Manutenção do Salário Educação -QSE
1003.2025	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
1003.2026	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos
1003.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES	
1003.2028	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Profissional
1003.2029	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior
1003.2030	Manutenção do Transporte Escolar
1003.2075	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF
1003.2076	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAC
1003.2077	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR - PNAP
1003.2078	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE-EJA
1003.2079	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - AEE
1004	ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA SOCIAL, IGUALDADE E EQUIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL
1004.1018	Melhorias Habitacionais
1004.1019	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial
1004.2042	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
1004.2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
1004.2044	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
1004.2045	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos
1004.2046	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
1004.2047	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
1004.2048	Qualificação Profissional para a Juventude
1004.2049	Manutenção de Benefícios Eventuais
1004.2050	Bloco da Proteção Social Básica
1004.2051	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
1004.2052	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil
1004.2053	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS
1004.2054	Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz
1004.2055	Manutenção de Outros Programas Projetos Benefícios e Serviços Socioassistenciais do
1004.2056	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços
1004.2057	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços
1004.2058	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência
1004.2059	Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das
1004.2083	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
1005	CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO UMA DIX-SEPT ROSADO MELHOR
1005.1020	Construção e/ou recuperação de Aterro Sanitário
1005.1021	Construção Adequação Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana
1005.1022	Construção Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros
1005.1023	Construção Ampliação Reforma e Estruturação de Prédios Públicos
1005.1024	Construção do Abatedouro Municipal
1005.1025	Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas
1005.1026	Construção Ampliação e/ou Reforma de Cemitérios Públicos.
1005.1027	Implantação Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica
1005.1028	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
1005.1029	Construção do mercado público do agricultor e produtor rural
1005.1031	Construção de um Canil
1005.1032	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO
1005.2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo
1005.2062	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1005.2063	Ampliação Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública
1005.2064	Manutenção do Programa de Distribuição de Água
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	EXERCÍCIO : 2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES	
1005.2065	Contribuição ao Fundo Seguro Safra
1005.2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
1005.2067	Apoio e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural
1005.2068	Manutenção do Corte de Terra

1005.2069	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
1005.2070	Sustentabilidade e Preservação Ambiental
1005.2071	Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos (Coleta Seletiva)
1006	DIX-SEPT ROSADO COM CULTURA, TURISMO E DESPORTO
1006.1011	Construção Adequação Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infra- Estrutura
1006.1012	Construção Adequação Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infra- Estrutura
1006.2031	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
1006.2032	Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto
1006.2033	Promoção de Eventos Sociais Culturais e Esportivos
1006.2034	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
1006.2072	Incentivos financeiros ao artista local
1006.2081	Ações Emergenciais de Cultura
2001	GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE
2001.1001	Ampliação Reforma e Equipamento da Sede do Poder Legislativo
2001.1002	Qualificação e Capacitação dos Integrantes do Poder Legislativo
2001.1003	Aquisição de Veículos.
2001.1004	Realização de Concurso Público - Poder Legislativo
2001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
2001.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
2001.2003	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
2001.2004	Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças.
2001.2005	Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial do Município
2001.2006	Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações
2001.2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
2001.2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
2001.2009	Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais
2001.2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
2001.2011	Serviços Técnicos Especializados.
2001.2012	Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS)
2001.2013	Manutenção do SIAFIC
2001.2074	Criação/implantação do Plano Diretor do Município de Governador Dix-Sept Rosado
2001.9001	Reserva de Contingência

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:CFC140DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/CMDCA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Ipanguaçu/RN, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº. 034/2015, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e em observância as normas relativas ao Fundo da Infância e Adolescência, Resolução nº 137, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA de 21 de janeiro de 2010 e Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017, **TORNA PÚBLICO** o presente edital visando à seleção de Projetos de entidades de atendimento à criança e ao adolescente inscrita no CMDCA, a ser selecionados para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 14 de Junho de 2024, que aprovou o referido edital por maioria de seus conselheiros, na plenária da citada sessão deliberativa, e que será executados por entidades privadas sem fins lucrativos, interessadas em celebrar **TERMO DE FOMENTO** e que tenha por objeto a execução de projeto voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes, e **DECLARA** abertas as inscrições no período 20 de Junho de 2024 a 28 de Junho de 2024, conforme cronograma.

OBJETO:

O objeto do presente Chamamento Público é o processo de análise e seleção de projetos de entidades de atendimento à criança e ao adolescente devidamente registrado e/ou cadastradas neste conselho, que serão custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em conformidade com o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA com vigência 2024.

Serão admitidos os projetos em consonância com a legislação vigente relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, aos planos aprovados pelo CONANDA, aonde deverão contemplar os seguintes eixos, deste edital:

EIXOS TEMÁTICOS E LINHAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS:

Poderão ser inscritos projetos que proponham: implantação e/ou ampliação e/ou qualificação do atendimento e que estejam de acordo com os eixos e as linhas de atuação descritas abaixo:

Eixo 1 – Enfrentamento e prevenção à violência doméstica e sexual:

• Projetos que visem ações de prevenção e/ou enfrentamento voltadas à proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças às diversas formas de violência (física, psicológica, negligência, abuso e exploração sexual).

Eixo 2 – Enfrentamento e prevenção ao trabalho infantil:

• Projetos que visem ações de prevenção e/ou enfrentamento voltadas à proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças às diversas formas de trabalho infantil, incluindo as piores (consideradas pela C182 – Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, da Organização Internacional do Trabalho e Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil – Lista TIP).

Eixo 3 – Promoção à saúde mental:

• Projetos que visem ações voltadas a identificar e evitar o agravamento de problemas de saúde mental em crianças e adolescentes diagnosticados com depressão, ansiedade, autolesão e comportamento suicida, promovendo ações de cuidado e atendimento voltados à temática com foco na redução das chances de ocorrência destes problemas.

Eixo 4 – Promoção da segurança alimentar:

• Projetos que visem ações voltadas ao incentivo de práticas de alimentação saudável a fim de evitar diagnósticos de distúrbios nutricionais, como desnutrição e obesidade, em crianças de 0 a 5 anos de idade;
 • Projetos que visem ações voltadas a identificar e evitar o agravamento de distúrbios nutricionais, como desnutrição e obesidade, em crianças de 0 a 5 anos de idade.

Eixo 5 – Garantia do direito ao brincar:

• Projetos que visem ações voltadas ao incentivo do brincar, promovendo o resgate de brincadeiras e interações, garantindo a criação de espaços lúdicos e de aprendizagem que possibilitem às crianças o seu desenvolvimento integral em aspectos físicos, afetivos, psicológicos, intelectuais e sociais.

Eixo 6 – Educação complementar:

• Projetos que visem ações educativas complementares à educação escolar formal voltada ao apoio pedagógico, que favoreçam a melhoria do aprendizado e auxiliem na aquisição de conhecimento e habilidades às crianças e aos adolescentes para a retomada e continuidade na trajetória escolar.

Eixo 7 – Educação inclusiva:

• Perspectiva inclusiva (é essencial a existência de iniciativas que reconheçam e trabalhe com a diversidade humana, número de usuários, número de horas semanais das atividades desenvolvidas).

A priorização pelo Edital FIA/2024 de ações que se incluam nos eixos acima indicados estão fundamentadas nas recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelecem orientações para a realização de ações emergenciais de proteção de crianças e adolescentes, e para utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente em situações excepcionais como a gerada pela pandemia do Covid-19.

Tendo como foco os eixos acima indicados, as propostas inscritas poderão envolver uma ou mais ações que a Resolução nº 137/2010 (artigo 15) do CONANDA estabeleceu como passíveis de financiamento pelos recursos que ingressarem nos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Programas ou serviços de atendimento direto ou acolhimento de crianças e/ou adolescentes que se encontram em situação de risco no contexto da pandemia.
- Diagnóstico local para identificação de públicos em situação de risco e/ou para mapeamento territorial das necessidades geradas pela pandemia, que possam orientar o planejamento de ações especiais.
- Capacitação ou apoio a profissionais que atuam na rede de atendimento local, para que eles possam planejar adaptar ou executar ações de proteção e defesa dos públicos impactados pela pandemia.
- Campanhas de comunicação que disseminem informações e orientações para crianças, adolescentes, famílias e comunidades locais sobre formas de prevenção e cuidados a serem adotados para a defesa da vida e da saúde.
- Integração de ações e fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais, de forma a ampliar as possibilidades de alcance e de oferta de apoio a públicos que necessitam de proteção especial no período de pandemia.

1.3. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.4. Para pleitear o financiamento das ações através FIA, a OSC deverá apresentar Projeto detalhado contendo Plano de aplicação dos recursos.

1.5. Os projetos cujas ações preveem aquisições de materiais permanentes deverão prever os preços correntes no Mercado com, no mínimo, três orçamentos, incluir a obrigatoriedade de assinatura de documento, reconhecendo que os bens adquiridos pertencem ao FIA.

1.6. A OSC responsável pela execução de Projeto financiado pelo FIA deverá apresentar cópia da prestação de contas mensal ao CMDCA via Protocolado.

1.7. Caberá à OSC ao final da parceria a apresentação de Relatório Final por escrito das atividades realizadas no período de execução do Projeto, e através de apresentação midiática em reunião plenária a ser agendada pelo CMDCA ao final das parcerias.

1.8 Qualquer alteração do plano de trabalho ou de aplicação dos recursos deverá, obrigatoriamente, ser submetido à aprovação do CMDCA. Este deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias através do Protocolo (opção "alteração plano de trabalho de parcerias"). Em caso de alteração no que diz respeito a valores ou meta deve-se também seguir as orientações contidas no Art. 27 da Lei nº 13.204/2015.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR/REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Poderão ser selecionadas as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que apresentem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, OBRIGATORIAMENTE de grupos vulneráveis.

2.2. A organização proponente deve preencher as seguintes condições de elegibilidade:

I – Ser legalmente constituída (ter personalidade jurídica);

II – ter, no mínimo, 1 (um) ano de fundação com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e efetiva atuação na(s) área(s) de intervenção do projeto;

III – Estar inscrita e/ou com registro válido, no conselho de direitos da criança e do adolescente – CMDCA, e/ou nos respectivos conselhos setoriais;

2.3. Os projetos inscritos das organizações não governamentais deverão atender crianças e/ou adolescentes, prioritariamente em serviços de atendimento em sintonia com a legislação vigente: ECA, LDB, LOAS, PNAS/SUAS e alinhados às ações definidas na Resolução nº 137, de 21/01/2010 do CONANDA e Resolução 194, de 10 de julho de 2017 e com as orientações do TCE/RN e do Município de Ipanguaçu/RN.

2.4. Não serão aprovados projetos que prevejam pagamento por parte do usuário à OSC pelos serviços prestados a qualquer título (taxas, contribuição espontânea em nome de outros, mensalidades, etc.), em nenhuma hipótese.

2.5. A inscrição do projeto será efetivada a partir do protocolo na secretaria dos conselhos. Sendo entregue a impressão original com as páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da organização a partir do dia 20 de Junho de 2024 a 28 de Junho de 2024.

2.6. No ato da inscrição, será necessário anexar todos os documentos previstos neste edital referente ao Projeto a ser protocolado, para os trâmites burocráticos.

2.7. Os projetos deverão ter um detalhamento expresso de todos os itens a serem financiados pelo FIA. Para a celebração do Termo de Fomento todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;

III – Previsão de receitas e de despesas a serem realizados na execução das atividades ou abrangidos pela parceria;

IV – Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e, ainda,

VI – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e Trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na execução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;

VIII – Os projetos deverão ser apresentados mediante modelos unificados.

2.8. Em caso de necessidade de diligências, se na análise do projeto inscrito suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de 04 (quatro) dias corridos para adequação e esclarecimentos de dúvidas ou complementação de informações e se necessário ainda, apresentação presencial do projeto proposto.

2.9. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

2.10. Os projetos protocolados após analisados e aprovados serão apresentados à plenária em reunião ordinária ou extraordinária para aprovação do CMDCA, devendo constar em ata e em resolução única todos os projetos aprovados com os respectivos valores.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.1. As entidades privadas sem fins lucrativos que tenham em suas relações anteriores com o município, incorrido em, pelo menos, uma das seguintes condutas:

I – prática de outros atos ilícitos na execução de Termos de Fomento;

II – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III – Descumprimento injustificado do objeto do termo de Fomento;

IV – Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

V – Ocorrência de danos ao Erário;

VI – Projetos não aprovados pelo CMDCA.

VII – Pendências relativas à prestação de contas. Contas reprovadas em quaisquer Termos firmados anteriormente com a PMI;

VIII – Omissão no dever de prestar contas;

IX – Pessoas físicas, MEI (Micro Empresa Individual) ou entidades privadas com fins lucrativos;

X – É vedada a celebração de parcerias que envolvam a delegação de atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo Único – O presente edital objetiva fomentar projetos oriundos exclusivamente de Entidades de Atendimento direto ou indireto cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estando previstas em Estatuto Social da proponente e se relacionem diretamente na garantia, defesa e proteção de direito humano de crianças e adolescentes no Município de Ipanguaçu/RN.

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

- Anexo I – Requerimento ao CMDCA;
- Anexo II – Caracterização da organização e caracterização socioeconômica da comunidade;
- Anexo III – Resumo do Projeto CMDCA/FIA2024;
- Anexo IV – Plano de Trabalho;
- Anexo V – Declarações (Proponente e concedente);

- Anexo VI – Declaração de bens adquiridos com recursos do FIA,
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Ata de Eleição da diretoria em exercício.
- Cópia de documentação jurídica (estatuto social ou outro documento comprobatório do registro da organização);
- Cópia da inscrição no conselho de direitos da criança e do adolescente ou de sua área de atuação.

4.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:

- Encaminhar Relatório Final de Execução Financeira das Atividades para apreciação do CMDCA.

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:

- I – Comprovante de participação nas Reuniões Plenárias do CMDCA das entidades não governamentais de Ipanguaçu;
- II – Cópia dos demonstrativos contábeis da organização referentes a 2023 (balanço patrimonial – BP e demonstrativo do resultado do exercício – DRE);
- III – Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (documento disponível em www.receita.fazenda.gov.br), bem como das fazendas estadual e municipal aplicáveis. (INSS) No caso de isenções ou imunidades, o documento comprobatório correspondente deverá ser apresentado;
- IV – Certidão Negativa de débitos trabalhistas (documento disponível em www.tst.jus.br/certidao);
- V – Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (documento disponível em www.sifge.caixa.gov.br);
- VI – Documento comprobatório da condição de Utilidade Pública (estadual ou municipal), ou Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), quando for o caso;
- VII – Cópia do comprovante de residência do presidente da organização;
- VIII – Alvarás de funcionamento.

5.1. Para que a OSC concorra ao edital, não é necessária a autenticação em cartório das cópias dos documentos comprobatórios.

5.2. Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou fora do padrão estabelecido neste edital.

5.3. No momento da elaboração do termo, documentação complementar poderá ser solicitada às organizações selecionadas.

DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos inovadores ou complementares, financiados com o valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) cada. Em ambos os casos (inovador ou complementar), as atividades e finalidades específicas deverão ser voltadas à criança e ao adolescente, estando essas condições previstas em Estatuto Social da proponente devidamente registradas no CMDCA e/ou respectivos conselhos de sua atuação. O aporte de recursos do FIA neste edital, será de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Parágrafo Único – Será apresentado e aprovado apenas um projeto por Organização da Sociedade Civil.

7. São considerados passíveis de concorrer, projetos inovadores e/ou complementares, por tempo determinado, com foco em ações específicas para crianças e adolescentes até 18 anos residentes e domiciliados em Ipanguaçu/RN destinando vagas para encaminhamentos da Rede de Proteção Social (CRAS, Conselho Tutelar, OSCs, etc).

§ 1º: Não será autorizada a aquisição de bens permanentes com recursos do FIA para projetos complementares que já foram executados em anos anteriores.

§ 2º: Será autorizada a aquisição de bens permanentes para projetos totalmente novos, respeitando o princípio inovador.

DOS VALORES DESTINADOS AOS PROJETOS POR QUANTIDADE DE ATENDIMENTO:

Projetos Inovadores:

Valor máximo por Projeto	Nº de criança/adolescente atendidos pelo Projeto
Até R\$ 15.000,00	100 crianças ou adolescentes atendidos pelo Projeto.

Projetos Complementares:

Valor máximo por Projeto	Nº de criança/adolescente atendidos pelo Projeto
Até R\$ 15.000,00	100 crianças ou adolescentes atendidos pelo Projeto.

DO BANCO DE PROJETOS:

9.1 O banco de projetos será constituído pelos projetos aprovados pelo CMDCA quando ultrapassado o valor total previsto a ser destinado para o financiamento de projetos por esse Edital. A lista de espera será organizada por ordem de pontuação e caso haja recursos financeiros disponíveis comprovados pelo setor de contabilidade da municipalidade, poderão ser liberados por decisão da Plenária do CMDCA, respeitando a ordem de classificação e a manifestação expressa da OSC proponente.

9.2 A OSC que tiver projeto aprovado na primeira fase não poderá solicitar inscrição de projeto para o banco de projetos.

DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO:

10.1. O Plano de aplicação do recurso poderá contemplar o pagamento de recursos humanos (incluindo encargos sociais, férias, décimo terceiro), material de consumo estritamente pertinente ao projeto, lanche e transporte para o público-alvo do projeto, pagamento de custas bancárias, entre outros, tendo a obrigatoriedade de estar vinculado à realização do projeto;

10.2. O Projeto poderá prever percentual para a confecção de banner e placa de identificação de parceria com o FIA, não superior a 1% do valor aprovado.

10.3. Os bens adquiridos com recurso do FIA devem ser devolvidos ao fundo ao final da parceria, salvo justificativa da OSC, aprovada pela plenária do CMDCA, para permanência na entidade (por tempo determinado).

DAS DIRETRIZES:

11.1. Todos os projetos serão direcionados para crianças/adolescentes do município de Ipanguaçu, e os recursos deverão ser utilizados para as atividades de uso exclusivo do projeto.

I – Os recursos utilizados para investimento não poderão ultrapassar 30% do valor total do projeto;

II – Em cumprimento às determinações e aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente às transferências de recursos, não serão cobertas despesas tais como:

- a) Taxa de administração, de gerência ou similar;
 - b) Gastos exclusivamente de responsabilidade da convenente;
 - c) Alimentação, exceto quando absolutamente necessário e conexo ao projeto;
 - d) Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
 - e) Pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
 - f) Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;
 - g) Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
 - h) Remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente;
- III – Entre outras despesas não autorizadas pela legislação e termos de parcerias pactuados;

Parágrafo único – Para manutenção de equipamentos já adquiridos em projetos anteriores, a OSC deverá apresentar os orçamentos no projeto.

TERMO DE COMPROMISSO:

I – A Entidade proponente aceita as condições propostas neste edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento e comprometem-se a comprovar a veracidade quando solicitadas;

II – A Contemplada concorda com a divulgação da parceria entre o CMDCA/FIA e/ ou entre a OSC e o CMDCA/FIA, devendo ainda;

III – A obrigatoriedade de divulgação do financiamento do Projeto pelo CMDCA/FIA em local visível na OSC e na Internet, devendo ainda, enviar ao CMDCA via e-mail cmdcaipanguacu@gmail.com fotos do projeto a cada semestre, objetivando a divulgação nas redes sociais do órgão;

IV – Incluir a logomarca do FIA e do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos ou eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;

V – Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o mesmo foi contemplado com recursos do FIA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito, para que, possa enviar representante a fim de acompanhar o andamento do projeto.

DAS INSCRIÇÕES, ANÁLISE DO CMDCA, PRAZOS E CALENDÁRIO OFICIAL:

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
18 a 19/06/2024	Publicação do Edital	CMDCA
20/06/2024 a 28/06/2024	Recebimento dos Projetos na sala dos Conselhos sito à Rua 23 de Dezembro, 104, CIC - Centro, Ipanguaçu.	PROPONENTE
01/07/2024 a 04/07/2024	Análise dos Projetos apresentados	CMDCA
08/07/2024	Emissão dos Pareceres de Deferimento e/ou dos Pareceres de Diligências	CMDCA
10/07/2024	Entrega do Projeto final com as adequações sugeridas pelo CMDCA das Análises	PROPONENTE
12/07/2024	Parecer final do CMDCA das Análises	CMDCA
15/07/2024	Reunião ordinária do CMDCA para aprovação das deliberações das Análises. O resultado da análise será em forma de parecer e apresentado à Plenária do CMDCA, que referendará os projetos através de Resolução única.	CMDCA
19/07/2024	Recebimento da documentação referente ao item 5 do edital para envio ao CMDCA para assinatura do termo de fomento (a documentação inclui projeto aprovado, resolução do CMDCA e documentação mencionada no item 5).	OSC, s e CMDCA

OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SÃO:

Eixos avaliativos que orientam a avaliação e a seleção dos projetos.	PONTUAÇÃO: Zero (0) Insatisfatório	PONTUAÇÃO: Um (01) Satisfatório	PONTUAÇÃO: Dois (02) Bem especificado. Totalmente Satisfatório	Subtotal
Eixo 1 – Enfrentamento e prevenção à violência doméstica e sexual: Projetos que visem ações de prevenção e/ou enfrentamento voltadas à proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças às diversas formas de violência (física, psicológica, negligência, abuso e exploração sexual).				
Eixo 2 – Enfrentamento e prevenção ao trabalho infantil: Projetos que visem ações de prevenção e/ou enfrentamento voltadas à proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças às diversas formas de trabalho infantil, incluindo as piores (consideradas pela C182 – Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, da Organização Internacional do Trabalho e Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil – Lista TIP).				
Eixo 3 – Promoção à saúde mental: Projetos que visem ações voltadas a identificar e evitar o agravamento de problemas de saúde mental em crianças e adolescentes diagnosticados com depressão, ansiedade, autolesão e comportamento suicida, promovendo ações				

de cuidado e atendimento voltados à temática com foco na redução das chances de ocorrência destes problemas.				
Eixo 4 – Promoção da segurança alimentar: Projetos que visem ações voltadas ao incentivo de práticas de alimentação saudável a fim de evitar diagnósticos de distúrbios nutricionais, como desnutrição e obesidade, em crianças de 0 a 5 anos de idade; Projetos que visem ações voltadas a identificar e evitar o agravamento de distúrbios nutricionais, como desnutrição e obesidade, em crianças de 0 a 5 anos de idade.				
Eixo 5 – Garantia do direito ao brincar: Projetos que visem ações voltadas ao incentivo do brincar, promovendo o resgate de brincadeiras e interações, garantindo a criação de espaços lúdicos e de aprendizagem que possibilitem às crianças o seu desenvolvimento integral em aspectos físicos, afetivos, psicológicos, intelectuais e sociais.				
Eixo 6 – Educação complementar: Projetos que visem ações educativas complementares à educação escolar formal voltadas ao apoio pedagógico, que favoreçam a melhoria do aprendizado e auxiliem na aquisição de conhecimento e habilidades às crianças e aos adolescentes para a retomada e continuidade na trajetória escolar.				
Eixo 7 – Educação inclusiva: Perspectiva inclusiva (é essencial a existência de iniciativas que reconheçam e trabalhem com a diversidade humana, número de usuários, número de horas semanais das atividades desenvolvidas).				
TOTAL:				
Pontuação: 14 – Deferido sem diligência.				
Pontuação: maior ou igual a 7 – Deferido com diligência.				
Pontuação: menor que 7 – Indeferido.				

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

I – O CMDCA realizará o acompanhamento e o monitoramento dos Projetos financiados pelo FIA através do CMDCA por meio de comissão que será criada por meio de Resolução específica.

II – O acompanhamento das ações a que se refere o inciso I ocorrerá a partir da análise dos relatórios parciais (mensais) e final apresentados pelas OSC, das prestações de contas e de visitas *in loco* quando se fizer necessário.

III – Os Projetos financiados serão monitorados e avaliados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, a partir da análise das prestações de contas mensais, relatórios parcial e final apresentado pela OSC e de visitas *in loco* quando se fizerem necessárias.

Parágrafo único – Os conselheiros, representantes de organizações que estejam apresentando projetos neste edital, não poderão fazer análise do seu respectivo projeto ficando vedada a votação ou interferência no tocante ao resultado dos mesmos.

DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

I – A prestação de contas deverá obedecer rigorosamente ao Projeto e ao Plano de Aplicação do recurso do Plano de Trabalho, respeitando as normas estabelecidas pelo CMDCA, Contabilidade e Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, adequando ao Marco regulatório em sua vigência;

II – A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior à data da assinatura do Termo de Fomento;

III – A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio;

IV – Os processos, documentos ou informações referentes à execução da parceria não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal;

V – Desde já, as OSC,s beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FIA e com a utilização gratuita pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônico;

VI – Em reunião ordinária do CMDCA, os projetos desenvolvidos pelas entidades, com recursos do FIA, serão apresentados brevemente para acompanhamento da Plenária. Cabe a OSC responsável pela execução do projeto a apresentação mencionada;

VII – As OSC,s que firmarem Termo de Fomento deverão apresentar relatório dos projetos anualmente em reunião ampliada do CMDCA.

VIII- As OSC,s deverão protocolar junto a Secretaria Executiva dos Conselhos cópia das prestações de contas mensais. Deverão ainda encaminhar a referida cópia para o e-mail cmdcaipanguacu@gmail.com.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

I – Todas as decisões e comunicações relativas a este edital serão disponibilizadas respeitando os prazos estabelecidos no cronograma, sempre a partir da data do protocolo na Secretaria do CMDCA;

II – Os projetos apresentados deverão através do seu Plano de Trabalho prever o início e o fim da execução das ações;

III – É de total responsabilidade das OSC,s acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos;

IV – Qualquer alteração do projeto deverá ser apresentada por meio de pedido de apostilamento através do Protocolo do CMDCA, conforme item 1.8 deste edital, e submetido à aprovação em reunião plenária do CMDCA. Alterações sem justificativas e sem a aprovação do CMDCA implicarão na perda do financiamento/Cofinanciamento e na possibilidade de devolução dos recursos utilizados indevidamente;

V – O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital;

VI – Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA/IPANGUAÇU/RN. Informações poderão ser obtidas na Secretaria do CMDCA.

VII – Os projetos referentes a este edital de Chamamento Público serão apresentados por meio de protocolo junto a Secretaria Executiva dos Conselhos entre os dias 20 de Junho de 2024 até 13h do dia 28 de Junho de 2024, em envelope devidamente lacrado e rubricado por seu responsável legal, identificado no seu exterior com os seguintes dizeres:

TÍTULO DO PROJETO:

NOME DA ORGANIZAÇÃO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/FIA Nº. 001/2024.

Parágrafo único – Após a entrega do envelope não será permitida a inclusão de qualquer documento.

Este edital completo será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu: www.ipanguacu.rn.gov.br e no Diário Oficial da FEMURN.

Ipanguaçu/RN, 18 de Junho de 2024.

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:DC0F03DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 180624001 - PE-010-2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180624001
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024.**

O Município de Itaú através da Fundo Municipal de Assistência Social de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora SECRETÁRIA, **NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS DE ITENS (A SEREM DESCRITOS ABAIXO), REFERENCIADOS NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA					
CNPJ: 45.329.312/0001-81					
ENDEREÇO: AV. SETECENTOS, S/N, SALA 04, GALPÃO 17, MODULOS 13 E 14 – TERMINAL INTERMODAL DA SERRA – SERRA/ES					
REPRESENTANTE: LUCAS GRIEBELER SANDI					
E-MAIL: LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM					
FONE: (49) 9 9132-9784					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
29	15709 - SMART TV LED 50"HDR COM CONEXÃO WI-FI, DOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB, COR PRETA, 220V.	Und.	1	2.099,99	2.099,99
Total Geral					2.099,99

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 18 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA LUCAS GRIEBELER SANDI
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:A8A1E2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 180624002 - PE-010-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180624002

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024.

O Município de Itaú através da Fundo Municipal de Assistência Social de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora SECRETÁRIA, NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS DE ITENS (A SEREM DESCRITOS ABAIXO), REFERENCIADOS NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA					
CNPJ: 48.849.767/0001-16					
ENDEREÇO: RUA CARLOS MILANO, Nº 131 – ÁGUAS BELAS – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR					
REPRESENTANTE: ISOLDE MACHADO FERREIRA					
E-MAIL: PREGAO03@BXDISTRIBUIDORA.COM.BR				FONE: (41) 9 8759-8283	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
9	15708 - COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE i5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (1.6 GHZ ATÉ 3.9 GHZ), COM MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4 3200GHZ; COM ARMAZENAMENTO TIPO SSD A PARTIR DE 256GB, COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	Und.	2	1.900,00	3.800,00
Total Geral					3.800,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social
NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Bx Distribuidora De Equipamentos LTDA
ISOLDE MACHADO FERREIRA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:A19A7C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 180624003 - PE-010-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180624003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024.

O Município de Itaú através da Fundo Municipal de Assistência Social de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora SECRETÁRIA, **NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS DE ITENS (A SEREM DESCRITOS ABAIXO), REFERENCIADOS NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA					
CNPJ: 44.460.306/0001-04					
ENDEREÇO: RUA OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, Nº 17 – AEROPORTO – MOSSORÓ/RN					
REPRESENTANTE: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES					
E-MAIL: CATFELLI@HOTMAIL.COM					FONE: (84) 9 9963-7451
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
13	15703 - FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 40L COM DOURADOR, 40 LITROS, 220V, COM POTÊNCIA DE 1500W.	Und.	1	549,00	549,00
18	15727 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, 4 LITROS, 220 V.	Und.	1	570,00	570,00
19	15719 - LONGARINA DE 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR EM SUA FACE POSTERIOR AO USUÁRIO NO MÍNIMO QUATRO ALETAS DE REFORÇO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA. O ASSENTO TAMBÉM DEVE POSSUIR DIVERSAS ALETAS ESTRUTURAIS NOS DOIS SENTIDOS DO PLANO DO ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA QUE INTERLIGA O ASSENTO E O ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM), FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITE, SENDO A ANTERIOR COM NO MÍNIMO 88 MM DE COMPRIMENTO E A POSTERIOR COM NO MÍNIMO 170 MM DE COMPRIMENTO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. COLUNAS LATERAIS EM TUBO QUADRADO 25X25 MM COM PAREDE DE 1,5 MM. BASE EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE 1 ½ POL. E PAREDE 1,5 MM. TRAVESSAS HORIZONTAL QUE UNI OS TRÊS ASSENTO EM METALON 50X30 (1,5), UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG/MAG. FECHAMENTO LATERAL EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75 MM) COM FUROS REDONDOS EM DIVERSOS DIÂMETROS E DISTRIBUÍDOS DE FORMA ALEATÓRIA. OBS: O NOME DO FABRICANTE DOS COMPONENTES PLÁSTICOS DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. DIMENSÕES: ASSENTO - 400 MM DE LARGURA E 430 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO - 396 MM DE LARGURA E 198 MM DE ALTURA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 450 MM. ESPAÇAMENTO ENTRE ASSENTOS 100 MM. APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DO TRATAMENTO E PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA COM TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 500 HORAS E GRAU DE EMPOLAMENTO CONFORME A NORMA NBR 5841 DE D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO CONFORME A NORMA NBR ISO 4628-3 DE RI 0. ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA CONFORME A	Und.	6	740,00	4.440,00

	NORMA NBR 10443:2008 E A NORMA ASTM D7091:2013 COM NO MÍNIMO 118 ?M DE ESPESSURA. ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010 COM VALOR DE 60 E ENSAIO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA, CONFORME NORMA ASTM D3359:2017 COM VALOR 5B. LAUDO DE TEOR DE CHUMBO NA PINTURA CONFORME A NORMA: NBR NM 300-3:2011 – SEGURANÇA DE BRINQUEDOS – PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS. LEI Nº 11.762, DE 1º DE AGOSTO DE 2008 (FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), COM VALOR IGUAL OU MENOR QUE 0,8750 POR MG/KG.				
20	15720 - MESA DE ACESSIBILIDADE EM L COM REGULAGEM DE ALTURA MEDIDAS APROXIMADAS: 1400 X 1400 X 800 X 630/930MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE TRÊS PASSA-CABOS REDONDOS EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 60 MM, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR COLUNA PEDESTAL CONFECCIONADAS EM TUBO EXTERNO 50X90MM EM AÇO CARBONO COM PAREDE DE 2,00MM, TUBO INTERNO DE 40X80MM EM AÇO CARBONO COM PAREDE DE 1,50MM, ENTRE O TUBO INTERNO E EXTERNO, BUCHA EM NYLON, PARA GARANTIR A MOBILIDADE E ELIMINAR FOLGA ENTRE AS PAREDES DOS TUBOS PARA EVITAR DESGASTE E RUIDOS DURANTE O PROCESSO DE ELEVAÇÃO. POSSUI NA SUA PARTE SUPERIOR, MONTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE E FU R AÇÃO, PARA ACOPLAMENTO E FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS ESTRUTURAIS, PROPORCIONANDO A MONTAGEM EM MEDIDAS VARIÁVEIS PARA COLOCAÇÃO DE DIFERENTES TAMPOS. BASE PARA PEDESTAL É CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM ESPESSURA DE 2,00 MM REPUXADO. NAS EXTREMIDADES DA BASE, NA SUA PARTE INTERNA, POSSUI DOIS SUPORTES COM ROSCA, COM ESPESSURA DE 2,65MM PARA SAPATAS NIVELADORAS, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTO RNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. O ACABAMENTO SUPERFICIAL COM FOSFATO E PROCESSO DE PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO TAMPO AO PEDESTAL É CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM ESPESSURA DE 2,00MM. TRAVESSA ESTRUTURAL PARA MESA OU ESTAÇÃO DE TRABALHO, TEM SUAS COLUNAS (PERNAS) INTERLIGADAS ENTRE SI, POR MEIO DE TRAVESSAS (CALHAS), COM CORPO PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM. CAIXA DE ENGRENAGENS DO MECANISMO DE ELEVAÇÃO INJETADA, EM NYLON, COM BASE EM ALUMÍNIO ENTRUDADO, E ROLAMENTO PARA GARANTIR MOVIMENTO SUAVE E SEM RUIDO. A TRANSMISSÃO DE FORÇA ENTRE OS PONTOS ELEVATÓRIOS DA MESA SE DÁ POR MEIO DE BARRAS SEXTAVADAS DE 6,0 MM. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. O AJUSTE DE ALTURA É FEITO POR MANÍPULO RETRÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, QUE PERMITA SEU POSICIONAMENTO ABAIXO DO TAMPO APÓS O USO, PARA GARANTIR MAIOR ÁREA LIVRE DE TRABALHO AO USUÁRIO NA PARTE FRONTAL DA MESA. TODO CONJUNTO METÁLICO É SUBMETIDO A UM PRÉ- TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PÓ POLIÉSTER FOSSCA DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C.	Und.	1	850,00	850,00
21	15721 - MESA DE REUNIÃO OVAL COM 900 MM LARGURA X 2500 MM COMPRIMENTO TAMPO EM MDF DE 25 MM E ALT. 740 MM, REVESTIDO COM BP NAS DUAS FACES, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NA COR A SER DEFINIDA. TODAS AS BORDAS DEVEM SER REVESTIDAS COM FITA DE PVC OU ABS COM RAI O MÍNIMO DE 2,5 MM. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM 04 APOIOS REGULÁVEIS NO PISO, EM NYLON INJETADO	Und.	2	980,00	1.960,00
22	15723 - MESA PARA COMPUTADOR C/ 2 GAVETAS E TECLADO REBAIXADO E DESLIZANTE COM PORTA CPU; MEDIDAS: 1,40 X 0,70 X 0,74 M. (COR A DEFINIR) MESA TAMPO: SUPERFÍCIE SOBREPÓS TA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAI O MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. PAINEL FRONTAL: PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA: CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO, COM FUI ROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO EM FORMA DE "I". ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESSURA(MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. COMPONENTES METÁLICOS: PARA MÓVEIS QUE POSSUEM PEÇAS METÁLICAS, TODAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXE E TRATAMENTO NANOCERÂMICO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. APLICAÇÃO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. GAVETEIRO FUNDO, LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO.GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), DOBRADA E SOLDADA ATRAVÉS DE ELETRO-FUSÃO, COM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE CORREDIÇAS EM AÇO, ROLDANAS EM NYLON E EIXOS EM AÇO OU EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 15 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. FRENTE DAS GAVETAS EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT- MELT, COM RAI O MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS 02 GAVETAS, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS.TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ- TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, COM ACABAMENTO PRETO LISO. SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO EM MADEIRA MDF COM REBAIXO PARA ADAPTAÇÃO DO TECLADO, COM PINTURA ESPECIAL, NA COR PRETA. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM DUPLO ESTÁGIO DE ABERTURA. COM DESLIZAMENTO SOBRE ESFERAS DE AÇO CROMO POLIDO. COM EXPULSÃO TOTAL DO SUPORTE PARA TECLADO. APOIO ANATÔMICO PARA OS PUNHOS E TECLADO EM POLIURETANO INJETADO. SUPORTE PARA CPU SUPORTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FIXADO SOB O TAMPO. POSSUI BRAÇO COM MOLA REGULÁVEL E AJUSTÁVEL À LARGURA DA CPU. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ- TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E	Und.	3	490,00	1.470,00

	FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.				
23	15722 - MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETAS E TECLADO REBAIXADO E DESLIZANTE PORTA CPU; MEDIDAS: 1.00 X 0,60 X 0,74 M. (COR A DEFINIR) MESA TAMPO: SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. PAINEL FRONTAL: PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA: CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO, COM FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO EM FORMA DE "I", ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #22 (0,75 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. COMPONENTES METÁLICOS: PARA MÓVEIS QUE POSSUEM PEÇAS METÁLICAS, TODAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXE E TRATAMENTO NANOCERÂMICO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. APLICAÇÃO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. GAVETEIRO FUNDO, LATERAIS, BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), DOBRADA E SOLDADA ATRAVÉS DE ELETRO-FUSÃO, COM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE CORREDIÇAS EM AÇO, ROLDANAS EM NYLON E EIXOS EM AÇO OU EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 15 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. FRENTE DAS GAVETAS EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS 02 GAVETAS, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, COM ACABAMENTO PRETO LISO. SUPORTE RESTRÁTIL PARA TECLADO EM MADEIRA MDF COM REBAIXO PARA ADAPTAÇÃO DO TECLADO, COM PINTURA ESPECIAL, NA COR PRETA. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM DUPLO ESTÁGIO DE ABERTURA. COM DESLIZAMENTO SOBRE ESFERAS DE AÇO CROMO POLIDO, COM EXPULSÃO TOTAL DO SUPORTE PARA TECLADO. APOIO ANATÔMICO PARA OS PUNHOS E TECLADO EM POLIURETANO INJETADO. SUPORTE PARA CPU SUPORTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FIXADO SOB O TAMPO. POSSUI BRAÇO COM MOLA REGULÁVEL E AJUSTÁVEL À LARGURA DA CPU. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.	Und.	2	400,00	800,00
28	15711 - PROJETO XGA (1024X768PX) PORTÁTIL BIVOLT, 3.400 LUMENS, COM CONEXÕES USB-B, HDMI, E VGA.	Und.	1	1.390,00	1.390,00
Total Geral					12.029,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social
NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Catfelli Design Comercio LTDA
JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:BFBF0FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 180624005 - PE-010-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180624005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024.

O Município de Itaú através da Fundo Municipal de Assistência Social de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora SECRETÁRIA, **NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes

desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS DE ITENS (A SEREM DESCRITOS ABAIXO), REFERENCIADOS NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: D F DE S SILVA					
CNPJ: 04.599.190/0001-66					
ENDEREÇO: RUA ADOLFO FERNANDES, Nº 25 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN					
REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA					
E-MAIL: LOJABAZARALTERNATIVO@GMAIL.COM					
FONE: (84) 3351-5583					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	15701 - AR CONDICIONADO SPLIT DUAL 12.000 BTUS INVERTER COMPCT 12.000 BTUS FRIO 220V BRANCO, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A	Und.	1	1.900,00	1.900,00
3	15700 - AR CONDICIONADO. AR CONDICIONADO SPLIT DUAL 18.000 BTUS INVERTER COMPCT 18.000 BTUS FRIO 220V BRANCO, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A	Und.	2	3.000,00	6.000,00
7	15713 - CADEIRA FIXA CADEIRA EMPILHÁVEL SEM APOIA BRAÇOS COM ENCOSTO E ASSENTO FIXO, COM ESPAÇO ABERTO NO ENCOSTO PARA MANUSEIO. EMPILHAMENTO MÁXIMO 10 UNIDADES. ENCOSTO MOLDADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO COM ESPESURA DE 18 MM, COLADOS À ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 23 KG/M³ E 30 MM DE ESPESURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIÉSTER FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES DE 5 X 45 MM. ASSENTO MOLDADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO COM ESPESURA DE 12 MM COLADO À ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ E 40 MM DE ESPESURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM POLIÉSTER FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES DE 4,5 X 35 MM. ESTRUTURA 4 PÉS CONFECCIONADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 QUADRADO 20X20 MM E 1,06 MM DE ESPESURA DE PAREDE.	Und.	40	245,00	9.800,00
8	15725 - CAMA ELÁSTICA. ESPECIFICAÇÕES ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO); – SISTEMA DE IMPULSAÇÃO POR 64 MOLAS IÔNICAS DE 14 CM FEITAS EM AÇO GALVANIZADO. – SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR); – LONA DE SALTO C/ PROTEÇÃO UV, COR PRETA. – PROTETOR DE MOLAS COLORIDOS EM ESPUMA REVESTIDO COM TECIDO BAGUM DE ALTA RESISTÊNCIA COM 2,5CM DE ESPESURA, ESTÉTICA LISA E ÓTIMA APARÊNCIA, COM CERTIFICADO ISO(NÃO ABSORVE ÁGUA); – REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; – PUXADOR DE MOLAS; – 4 PÉS EM FORMATO U EM AÇO GALVANIZADO; – 4 AROS MACHO EM AÇO GALVANIZADO; – 4 AROS FÊMEA EM AÇO GALVANIZADO; – 8 HASTES EM AÇO GALVANIZADO, ACOMPANHA PONTEIRAS E ISOTUBOS COM 5 CM DIÂMETRO TOTAL E 0,05 DE ESPESURA – ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO GALVANIZADO ; – 67 CM. DE ALTURA DO CHÃO ATE A LONA DE SALTO – ALTURA TOTAL 1,79 M	Und.	1	2.150,00	2.150,00
10	15716 - ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 01 (UMA) BASE EM FORMATO RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM ALTURA DE 17,5 CM; 01 (UM) REFORÇO INTERNO EM “OMEGA” CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) SOLDADO NA EXTENSÃO DA MESMA; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 06 (SEIS) PARAFUSOS 3/8” DE CADA LADO. UMA TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) E DOBRADO EM FORMA DE “U” COM ALTURA DE 7,0CM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) SOLDADOS A TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 06 (SEIS) PARAFUSOS 3/8” DE CADA LADO. 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 93 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM AS MESMAS A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 200CM, LARGURA: 100CM, PROFUNDIDADE: 50 CM.	Und.	2	520,00	1.040,00
15	15718 - GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS MEDIDAS APROXIMADAS: 400X470X617MM. TAMPO SUPERIOR EM MDP, COM ESPESURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMÍNICO COM ESPESURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM. GAVETA (03 GAVETAS) COM ALTIMA INTERNA ÚTIL DE 65 MM, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESURA DE 0,45 MM, COM PRÉ- TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER FOSCO DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. É APOIADA E FIXADA LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS METÁLICAS COM DESLIZAMENTO SUAVE E SILENCIOSO POR MEIO DE ROLDANAS DE NYLON. FRENTE DAS GAVETAS EM MDP, COM 18 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMÍNICO COM ESPESURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI- FOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DAS FRENTE É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM A FRENTE DA GAVETA É DOTADA DE “PUXADOR LATERAL” (PELA PRÓPRIA FRENTE DA GAVETA), ONDE EXISTE UM ESPAÇO ENTRE	Und.	2	380,00	760,00

	A FRENTE DA GAVETA E O CORPO DO GAVETEIRO, QUE PERMITE O USUÁRIO ABRIR A GAVETA. O GAVETEIRO É DOTADO DE UMA FRENTE FIXA COM FECHADURA FRONTAL PARA TRAVAMENTO DA GAVETA. A ROTAÇÃO 180° DA CHAVE ACIONA HASTE EM AÇO CONDUZIDA POR GUIAS, COM GANCHOS PARA TRAVAMENTO DA GAVETA. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR) EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de Melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura. Coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm a montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavihas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno.				
17	15698 - KIT BASQUETE INFANTIL FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E PIGMENTAÇÃO A QUENTE QUE ASSEGURE A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. COLORIDO, COMPOSTO POR BASE COM TAMPA QUE PERMITE ENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA, HASTE DE VERTICAL COM TRAVAS QUE PERMITEM NO MÍNIMO 10 REGULAGENS DE ALTURA, TABELA E ARO COM REDE EM NYLON E BOLA EM VINIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 55 CM X COMPRIMENTO 56 CM X ALTURA MÁXIMA: 228 CM E MÍNIMA DE 108CM; DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013. AR CONDICIONADO.	Und.	1	349,00	349,00
24	15730 - MESA PARA JOGOS MESAS/TABULEIROS REMOVÍVEIS PARA 10 JOGOS DIFERENTES FÁCIL DE MONTAR - TODOS OS ACESSÓRIOS ESTÃO INCLuíDOS - A MESA DE PEBOLIM TAMBÉM INCLUI MARCADORES MANUAIS DE CADA LADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: AZUL MATERIAL DA ESTRUTURA: MDF DIMENSÕES DO ITEM CXLXA: 104,75CM X 60,9CM X 81,2CM CONTEÚDO DO PACOTE: MESA DE JOGO, BILHAR, PEBOLIM, HOCKEY, TÊNIS DE MESA, SHUFFLEBOARD, XADREZ, DAMAS, CARTAS, GAMÃO, BOLICHE E ACESSÓRIOS.	Und.	1	3.150,00	3.150,00
25	15705 - MICROFONE S/FIO VHF PROFISSIONAL COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 180-270 MHZ, BANDA ALTA DE VHF.	Und.	2	320,00	320,00
27	15697 - PLAYGROUND CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVACÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR ESCALADA CONTENDO 5 DEGRAUS COM ORIFÍCIOS VAZADOS, UM ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPa CONTÍNUA, BALANÇO METÁLICO DUPLO COM ACABAMENTO DA TRAVE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ASSENTOS TIPO CADEIRINHA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM TRAVA DE SEGURANÇA E PAINEL SIMULADOR DE CARRO COM VOLANTE E MARCHA. MÓDULO COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E PLATAFORMA COM DRENOS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS. 339CM (LARGURA) X 155CM (ALTURA) X 245CM (COMPRIMENTO). DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2012 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013.	Und.	1	8.900,00	8.900,00
30	15714 - SOFÁ DE CANTO 2 E 3 LUGARES COM PUFF: ESTRUTURA: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ESPUMA DO ENCOSTO: D20 E ESPUMA DO ASSENTO: D23. PERCINTA COM TRAÇÃO ESTRATÉGICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2 LUGARES (LXAXP): 150X100X90CM, 3 LUGARES: 200X100X90CM.	Und.	2	3.100,00	6.200,00
31	15724 - TAPETE EMBORRACHADO EM EVA CONJUNTO CONFECCIONADO EM EVA, CONTENDO 26 PLACAS EM LETRA DE FORMA (MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS), MEDINDO 320X320X8MM CADA. DESENVOLVE NOÇÕES DE ESCRITA E LEITURA; E A IDENTIFICAÇÃO E O USO DO ALFABETO. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	Und.	1	129,00	129,00
32	15726 - TELA DE PROJEÇÃO COR: BRANCO - MATERIAL: PVC - FORMATO: 1:1 (QUADRADA) - DIAGONAL (POLEGADAS): 97" - ÁREA DE PROJEÇÃO: 1780MM X 1780MM - ÁREA TOTAL: 1800MM X 1800MM.	Und.	1	625,00	625,00
	Total Geral				41.643,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 18 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

D F De S Silva

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:EA7B2459

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 180624006 - PE-010-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180624006

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024.

O Município de Itaú através da Fundo Municipal de Assistência Social de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora SECRETÁRIA, **NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS DE ITENS (A SEREM DESCRITOS ABAIXO), REFERENCIADOS NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
CNPJ: 49.140.067/0001-10					
ENDEREÇO: RUA INÁCIO SOARES, Nº 471 – BOSQUE DO PIRANHAS – SÃO BENTO/PB					
REPRESENTANTE: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS					
E-MAIL: DANTAS.ELETROS.SB@GMAIL.COM				FONE: (83) 9 8189-1986	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
5	15715 - ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS EM CHAPA DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1340X710X460MM = (AXPXL); TIPO VERTICAL PARA PASTA SUSPensa; CONTENDO 04 GAVETAS QUE DESLIZARÃO SOBRE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM; CARRINHO TELESCÓPICO E ROLDANAS DE AÇO; SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO; CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 25KG POR GAVETA; FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; TRAVAMENTO ÚNICO; FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO; COM PUXADORES DE AÇO EMBUTIDOS; PORTA ETIQUETA; EM CHAPA DE AÇO; COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,27MM (CHAPA N.18) PARA ESTRUTURA E DE 0,79MM (CHAPA N.22) PARA GAVETAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI PÓ; TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO; NA COR PLATINA; RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	Und.	5	899,99	4.499,95
12	15704 - FOGÃO DE PISO 6 BOCAS BRANCO PRODUZIDO EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE POSSUI ACENDIMENTO AUTOMÁTICO 220V COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP, COM GRADE TRIPLA REMOVÍVEL, FORNO LIMPA FÁCIL COM CAPACIDADE DE 95L OU SUPERIOR, COM PORTA DE VIDRO E 1 PRATELEIRA INTERNA.	Und.	1	949,99	949,99
14	15706 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO 500L OU SUPERIOR, 220V, COM FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA.	Und.	1	3.389,99	3.389,99
Total Geral					8.839,93

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- 6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
- 6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1.** Por razão de interesse público;
- 6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social
NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Dantas Eletromoveis E Equipamentos LTDA
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:2B4BA5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 180624009 - PE-010-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180624009 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024.

O Município de Itaú através da Fundo Municipal de Assistência Social de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora SECRETÁRIA, **NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS DE ITENS (A SEREM DESCRITOS ABAIXO), REFERENCIADOS NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MOVEP MÓVEIS LTDA					
CNPJ: 11.794.876/0001-73					
ENDEREÇO: RUA RAMON KELLY DE LIMA, Nº 42 – ALTO DO SUMARÉ – MOSSORÓ/RN					
REPRESENTANTE: FRANCISCO HELIO LEITE DA CUNHA					
E-MAIL: MOVEPI@LIVE.COM			FONE: (84) 3321-4402		
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	15712 - ARMÁRIO MULTIUSO COM 02 (DUAS) PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,20MM) FIXADO AS LATERAIS. A BASE DEVERÁ CONTER 01 (UM) RODAPÉ TAMBÉM EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,20MM) DOBRADA EM FORMA DE “U” E QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS COM PORTA TAMBÉM CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), SENDO QUE, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS E 01 (UMA) FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM 02 (DUAS) CHAVES CADA. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 81 X 24,5CM E ÁREA INTERNA 82,5X30X42,5CM. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR NA PARTE FRONTAL PERFURAÇÕES EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5MM QUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. 01 (UMA) BANDEJA INTERNA PARA A SEPARAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM) DE ESPESSURA. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2,00 METROS, LARGURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.	Und.	6	730,00	4.380,00
Total Geral					4.380,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social
NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Movep Móveis LTDA
FRANCISCO HELIO LEITE DA CUNHA
 Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:501F4187

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 180624010 - PE-010-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180624010
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024.

O Município de Itaú através da Fundo Municipal de Assistência Social de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora SECRETÁRIA, **NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS DE ITENS (A SEREM DESCRITOS ABAIXO), REFERENCIADOS NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 49.495.719/0001-30					
ENDEREÇO: RUA DO ORATÓRIO, Nº 2679 – ALTO DA MOOCA – SÃO PAULO/SP					
REPRESENTANTE: GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA					
E-MAIL: RIEMPREENIMENTO.LICITACOES@GMAIL.COM					FONE: (11) 9 5077-5227
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	15728 - BEBEDOURO INDUSTRIAL ISOLAMENTO EM EPS ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; - APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; - GÁS ECOLÓGICO R-134; - TOMADA COM 3 PINOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351 - ACOMPANHA FILTRO FRISBEL; - CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344; - DUAS TORNEIRAS GELADAS; - REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 5º C A 12º C COM 7 NÍVEIS (SENDO O 01 MENOS FRIO À 07 MAIS FRIO) DIMENSÕES (AXLXP): 130 X 34 X 45 CM; - VOLTAGEM: 220V; - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 125 (COPOS DE 200 ML) 42 (GARRAFAS 600 ML); - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3,6 L/H; - CONSUMO: 17,58 KW/H/MÉS; - FREQUÊNCIA: 60 HZ; - POTÊNCIA: 350 W; - PESO: 20 KG.	Und.	1	1.928,99	1.928,99
Total Geral					1.928,99

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social
NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Ri Empreendimento Comercial LTDA
GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:9AF4F488

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 180624011 - PE-010-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180624011 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024.

O Município de Itaú através da Fundo Municipal de Assistência Social de Itaú/RN, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora SECRETÁRIA, **NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS DE ITENS (A SEREM DESCRITOS ABAIXO), REFERENCIADOS NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ: 44.666.371/0001-82					
ENDEREÇO: SÍTIO ALTOS, Nº 164 – ENCRUZILHADA – BOM JARDIM/PE					
REPRESENTANTE: MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA					
E-MAIL: COMERCIAL@CAMILIOEMPREENDIMENTOS.COM					
					FONE: (81) 9 9982-6136
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
26	15702 - NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE i5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (1.6 GHZ ATÉ 3.9 GHZ), COM MEMÓRIA RAN DE 8GB DDR4 3200MHZ; COM ARMAZENAMENTO TIPO SSD A PARTIR DE 256GB, COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	Und.	2	2.880,00	5.760,00
Total Geral					5.760,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: **6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; **6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. **7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. **7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social
NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Camílio Empreendimentos LTDA
MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:4743C295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DECRETO Nº 095/2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 78.800,00(setenta e oito mil e oitocentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB			
		2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE		
			166 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15420000 R\$ 8.800,00
Total da Ação:				RS

					8.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 8.800,00
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			141 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 70.000,00
Total da Ação:					RS 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 70.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 78.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			185 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		1.86 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS			
			620 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			516 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15420000	RS 8.800,00
Total da Ação:					RS 8.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 8.800,00
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		1.105 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SÍTIO ACAUÁ			
			623 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
			460 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO			
			464 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.228 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR			
			467 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
			159 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
		2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
			456 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 50.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 78.800,00**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/06/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:56858049**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 2.035, DE 17 DE JUNHO DE 2024**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 2.035, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**SÚMULA:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 43.490,83 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos) para os fins que se especifica**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400/2023, de 19 de dezembro de 2023; **CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 206/2024.**DECRETA:****Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 43.490,83 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos).I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 43.490,83 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2024.**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de junho de 2024.**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
95	01/06/2024	606.006/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	43.490,83	01/06/2024	DECRETO: 2.035	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					43.490,83
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				43.490,83
Nº Solic.: 4 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	43.490,83
Total:					43.490,83
Anexo II (Redução)					
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					43.490,83
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				43.490,83

Nº Solic.: 4 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.747,50
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	28.700,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.043,33
Total:					43.490,83

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:76D6C85C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
2ª SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

Ref. Processo Administrativo nº 07060001/2024

2ª SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

O Pesquisador Oficial do Município de Jucurutu/ RN torna pública a solicitação para **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **DISPENSA EMERGENCIAL** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverá ser enviada em até **24 H (VINTE E QUATRO HORAS)** a partir desta publicação na imprensa oficial do Município – FEMURN para o e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada juntamente com a documentação de habilitação descrita no Termo de Referência. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TERMINAIS PARA INSTALAÇÃO NA TUBULAÇÃO DE GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS

Observação: O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos constam no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Fluxômetro para rede de Ar Comprimido, com corpo cromado bilha externa e interna, escala expandida de 0 a 15 L/M, esfera em inox, tubo medidor em policarbonato de alta resistência, botão de controle de fluxo sistema de vedação tipo agulha, rosca fêmea de saída conforme padrão ABNT. Registro na ANVISA.	UND	50
2	Fluxômetro para rede de oxigênio, com corpo cromado bilha externa e interna, escala expandida de 0 a 15 L/M, esfera em inox, tubo medidor em policarbonato de alta resistência, botão de controle de fluxo sistema de vedação tipo agulha, rosca fêmea de saída conforme padrão ABNT. Registro na ANVISA.	UND	50
3	Válvula reguladora para rede de ar Comprimido de Simples estágio, com manômetro de pressão com escala, pressão máxima de saída 7,0 Kgf/cm3, corpo em latão usinado e cromado, conexão de entrada com rosca fêmea de acoplamento com válvula de alívio. Registro na ANVISA.	UND	10
4	Válvula reguladora para rede de Oxigênio de Simples estágio, com manômetro de pressão com escala, pressão máxima de saída 7,0 Kgf/cm3, corpo em latão usinado e cromado, conexão de entrada com rosca fêmea de acoplamento com Válvula de alívio. Registro na ANVISA.	UND	10
5	Umificador para oxigênio compatível com fluxômetro para rede de O2, com tampa de Nylon e rosca em metal, corpo transparente em PVC ou Policarbonato com mostrador de nível mínimo e máximo, capacidade 250 ml. Registro na ANVISA.	UND	40
6	Umificador para oxigênio compatível com fluxômetro para rede de Ar comprimido, com tampa de Nylon e rosca em metal, corpo transparente em PVC ou Policarbonato com mostrador de nível mínimo e máximo, capacidade 250 ml. Registro na ANVISA.	UND	40
7	Regulador de Cilindro c/ Fluxômetro p/ Oxigênio usado para medir e controlar o fluxo de oxigênio, ar comprimido ou outros gases medicinais. Suas funções podem ser aplicadas em oxigeno terapia, nebulização, anestesia e respiradores mecânicos.	UND	5
8	Regulador de Cilindro c/ Fluxômetro p/ Ar Comprimido ideal para manter a pressão de saída nas diferentes condições de uso ou até o término do consumo do cilindro.	UND	5
9	Micro nebulizador p/ Oxigênio adulto tem a função de transformar medicamentos líquidos em pequenas partículas capazes de flutuar através de um fluxo de Oxigênio ou Ar comprimido, tornando assim os medicamentos inaláveis e de fácil absorção.	UND	100
10	Micro nebulizador p/ Ar Comprimido adulto tem a função de transformar medicamentos líquidos em pequenas partículas capazes de flutuar através de um fluxo de oxigênio ou ar comprimido, tornando assim os medicamentos inaláveis e de fácil absorção.	UND	100
11	Micro nebulizador p/ Oxigênio infantil tem a função de transformar medicamentos líquidos em pequenas partículas capazes de flutuar através de um fluxo de oxigênio ou ar comprimido, tornando assim os medicamentos inaláveis e de fácil absorção.	UND	150
12	Micro nebulizador p/ Ar Comprimido infantil tem a função de transformar medicamentos líquidos em pequenas partículas capazes de flutuar através de um fluxo de oxigênio ou ar comprimido, tornando assim os medicamentos inaláveis e de fácil absorção.	UND	150
13	Aspirador de Ar comprimido c/ Frasco de Vidro tem a função de suprir a necessidade de remoção de sangue, muco e outros tipos de secreções.	UND	25
14	Aspirador de Oxigênio c/ Frasco de Vidro tem a finalidade de armazenar/coletar secreções e fluidos dos pacientes.	UND	25
15	Tomada dupla para derivação de Ar comprimido tem a função de regular os gases medicinais de pressão para os cilindros e possibilita a conexão de mais de um produto simultaneamente.	UND	10
16	Tomada dupla para derivação de Oxigênio tem a função de multiplicar os pontos de gases medicinais dando maior autonomia em locais onde são escassos.	UND	10

Jucurutu/RN, 18 de junho 2024.

JOCIONE BEZERRA DE MEDEIROS

Pesquisador Oficial
Portaria nº 200/2024

Ref. Processo Administrativo nº 07060001/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste documento a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TERMINAIS PARA INSTALAÇÃO NA TUBULAÇÃO DE GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Fluxômetro para rede de Ar Comprimido, com corpo cromado bilha externa e interna, escala expandida de 0 a 15 L/M, esfera em inox, tubo medidor em policarbonato de alta resistência, botão de controle de fluxo sistema de vedação tipo agulha, rosca fêmea de saída conforme padrão ABNT. Registro na ANVISA.	UND	50
2	Fluxômetro para rede de oxigênio, com corpo cromado bilha externa e interna, escala expandida de 0 a 15 L/M, esfera em inox, tubo medidor em policarbonato de alta resistência, botão de controle de fluxo sistema de vedação tipo agulha, rosca fêmea de saída conforme padrão ABNT. Registro na ANVISA.	UND	50
3	Válvula reguladora para rede de Ar Comprimido de Simples estágio, com manômetro de pressão com escala, pressão máxima de saída 7,0 Kgf/cm3, corpo em latão usinado e cromado, conexão de entrada com rosca fêmea de acoplamento com válvula de alívio. Registro na ANVISA.	UND	10
4	Válvula reguladora para rede de Oxigênio de Simples estágio, com manômetro de pressão com escala, pressão máxima de saída 7,0 Kgf/cm3, corpo em latão usinado e cromado, conexão de entrada com rosca fêmea de acoplamento com Válvula de alívio. Registro na ANVISA.	UND	10
5	Umificador para oxigênio compatível com fluxômetro para rede de O2, com tampa de Nylon e rosca em metal, corpo transparente em PVC ou Policarbonato com mostrador de nível mínimo e máximo, capacidade 250 ml. Registro na ANVISA.	UND	40
6	Umificador para oxigênio compatível com fluxômetro para rede de Ar comprimido, com tampa de Nylon e rosca em metal, corpo transparente em PVC ou Policarbonato com mostrador de nível mínimo e máximo, capacidade 250 ml. Registro na ANVISA.	UND	40
7	Regulador de Cilindro c/ Fluxômetro p/ Oxigênio usado para medir e controlar o fluxo de oxigênio, ar comprimido ou outros gases medicinais. Suas funções podem ser aplicadas em oxigeno terapia, nebulização, anestesia e respiradores mecânicos.	UND	5
8	Regulador de Cilindro c/ Fluxômetro p/ Ar Comprimido ideal para manter a pressão de saída nas diferentes condições de uso ou até o termino do consumo do cilindro.	UND	5
9	Micro nebulizador p/ Oxigênio adulto tem a função de transformar medicamentos líquidos em pequenas partículas capazes de flutuar através de um fluxo de Oxigênio ou Ar comprimido, tornando assim os medicamentos inaláveis e de fácil absorção.	UND	100
10	Micro nebulizador p/ Ar Comprimido adulto tem a função de transformar medicamentos líquidos em pequenas partículas capazes de flutuar através de um fluxo de oxigênio ou ar comprimido, tornando assim os medicamentos inaláveis e de fácil absorção.	UND	100
11	Micro nebulizador p/ Oxigênio infantil tem a função de transformar medicamentos líquidos em pequenas partículas capazes de flutuar através de um fluxo de oxigênio ou ar comprimido, tornando assim os medicamentos inaláveis e de fácil absorção.	UND	150
12	Micro nebulizador p/ Ar Comprimido infantil tem a função de transformar medicamentos líquidos em pequenas partículas capazes de flutuar através de um fluxo de oxigênio ou ar comprimido, tornando assim os medicamentos inaláveis e de fácil absorção.	UND	150
13	Aspirador de Ar comprimido c/ Frasco de Vidro tem a função de suprir a necessidade de remoção de sangue, muco e outros tipos de secreções.	UND	25
14	Aspirador de Oxigênio c/ Frasco de Vidro tem a finalidade de armazenar/coletar secreções e fluidos dos pacientes.	UND	25
15	Tomada dupla para derivação de Ar comprimido tem a função de regular os gases medicinais de pressão para os cilindros e possibilita a conexão de mais de um produto simultaneamente.	UND	10
16	Tomada dupla para derivação de Oxigênio tem a função de multiplicar os pontos de gases medicinais dando maior autonomia em locais onde são escassos.	UND	10

Os BENS objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

A duração do contrato é de 03 (três) meses, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos serão fornecidos, em até dez (10) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através do e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.com, através do qual serão contados os prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

1.4.1 Os itens devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, com endereço estabelecido na Ordem de Compra/ Nota de Empenho, dentro do horário de expediente que é das 7h às 12h e 14h às 17h. **Local de Entrega: - Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, Praça Newman Queiroz, nº 58, bairro Santa Isabel, CEP: 59.330.000, Jucurutu/RN;**

1.5 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (05) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico citado no DFD e na cláusula citada anteriormente.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Diante da necessidade emergencial de garantir a segurança e eficácia dos serviços médicos prestados pelo Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, é imprescindível abordar a pendência identificada pela SUVISA em seu recente Termo de Inspeção Sanitária nº 4-057/24. O item 1.6 deste relatório destaca a inoperância da tubulação de gases medicinais devido à ausência dos equipamentos terminais necessários para sua utilização adequada.

3.2 Concordamos plenamente com a exigência da SUVISA quanto à operacionalidade da tubulação de gases medicinais, reconhecendo os riscos associados ao transporte de cilindros de oxigênio pelo interior do hospital. Transportar cilindros de forma inadequada pode resultar em potenciais acidentes e comprometer a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

3.3 Portanto, é essencial agir rapidamente para adquirir e instalar os equipamentos terminais necessários, garantindo assim uma alternativa segura e eficaz para a distribuição de gases medicinais em toda a unidade hospitalar. Ao ter os equipamentos e pontos de gases acessíveis em cada setor da unidade, não apenas eliminamos os riscos associados ao transporte de cilindros, mas também otimizamos o atendimento, proporcionando aos profissionais de saúde uma fonte confiável de gases medicinais diretamente nos locais onde são necessários.

3.4 Assim, a aquisição e instalação imediatas dos equipamentos terminais para a tubulação de oxigênio, gás comprimido e vácuo não só atenderão às exigências regulatórias da SUVISA, mas também promoverão um ambiente mais seguro e eficiente para a prestação de serviços médicos essenciais.

3.5 Diante dessa urgência, a modalidade de **dispensa emergencial** se mostra como a opção mais viável para a administração, quando comparada com as outras formas de contratação disponível. Enquanto a concorrência pública e o credenciamento demandam procedimentos mais complexos e tempo adicional para implementação, a dispensa emergencial com base no **Decreto Municipal nº 1.419 de 10 de abril de 2024, nos casos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21**, permite uma contratação ágil e eficiente, possibilitando uma resposta imediata à urgência da contratação em tela.

Portanto, a escolha desta modalidade se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esses requisitos visam a garantir a seleção de empresas qualificadas e capacitadas para atender às necessidades específicas da **Secretaria Municipal de Saúde do município de Jucurutu/RN**. Seguem os Requisitos para participação no processo:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Os materiais objeto desta aquisição devem ser entregues dentro da padronização estabelecida no Termo de Referência, sendo passivo, se a Agente de Contratação julgar necessário, a emissão de Relatório de Conformidade pela Coordenadoria de Apoio Administrativo responsável por este Estudo Técnico Preliminar, atestando ou não a conformidade da proposta vencedora com as especificações do objeto contidas no Edital e no Termo de Referência. Deste modo, este Relatório de Conformidade Técnica julgara esta conformidade, se couber, podendo ser utilizado como suporte para a desclassificação da proposta.

Obrigações da administração municipal enquanto contratante

Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pelo fornecimento do objeto do contrato.

Fornecer a empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta entrega dos bens em tela.

Designar responsável para garantir que a empresa esteja entregando os bens objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Manter registros precisos e atualizados da entrega dos bens, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

Em casos de problemas ou irregularidades identificadas na entrega dos bens em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

Requisitos obrigacionais imputadas a contratada

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega dos bens objeto desta contratação.

A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

A CONTRATADA deverá tender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com as suas especificações;

Obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, resoluções da ANVISA e demais normas de órgãos vigentes, e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão requisitados de conforme a competente ORDEM DE COMPRA espedida pela CONTRATANTE;

Os produtos deverão ser entregues no **município de Jucurutu/RN**, conforme cronograma determinado pela **Secretaria Municipal de Saúde**;

Na execução do objeto do presente contrato, envia-se ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Realizar a entrega dos itens previstos em contrato, observadas as condições aqui assumidas;

Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativo ao CONTRATANTE;

Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser indicadas;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.

Da garantia:

5.7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O **Município de Jucurutu/RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos produtos com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

A Administração deverá:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até TRINTA (30) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de trinta (30) dias úteis através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregue atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA EMERGENCIAL** de LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO** por ITEM.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor estimado para contratação por um período de 03 (três) meses para suprir e atender a emergência foi apurado através de pesquisa prévia a fim de estimativa de valor, que segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Fluxômetro para rede de Ar Comprimido, com corpo cromado bilha externa e interna, escala expandida de 0 a 15 L/M, esfera em inox, tubo medidor em policarbonato de alta resistência, botão de controle de fluxo sistema de vedação tipo agulha, rosca fêmea de saída conforme padrão ABNT. Registro na ANVISA.	UND	50	82,88	4.144,00
2	Fluxômetro para rede de oxigênio, com corpo cromado bilha externa e interna, escala expandida de 0 a 15 L/M, esfera em inox, tubo medidor em policarbonato de alta resistência, botão de controle de fluxo sistema de vedação tipo agulha, rosca fêmea de saída conforme padrão ABNT. Registro na ANVISA.	UND	50	82,88	4.143,75
3	Válvula reguladora para rede de ar Comprimido de Simples estágio, com manômetro de pressão com escala, pressão máxima de saída 7,0 Kgf /cm3, corpo em latão usinado e cromado, conexão de entrada com rosca fêmea de acoplamento com válvula de alívio. Registro na ANVISA.	UND	10	265,63	2.656,25
4	Válvula reguladora para rede de Oxigênio de Simples estágio, com manômetro de pressão com escala, pressão máxima de saída 7,0 Kgf /cm3, corpo em latão usinado e cromado, conexão de entrada com rosca fêmea de acoplamento com Válvula de alívio. Registro na ANVISA.	UND	10	238,00	2.380,00
5	Umidificador para oxigênio compatível com fluxômetro para rede de O2, com tampa de Nylon e rosca em metal, corpo transparente em PVC ou Policarbonato com mostrador de nível mínimo e máximo, capacidade 250 ml. Registro na ANVISA.	UND	40	21,25	850,00
6	Umidificador para oxigênio compatível com fluxômetro para rede de Ar comprimido, com tampa de Nylon e rosca em metal, corpo transparente em PVC ou Policarbonato com mostrador de nível mínimo e máximo, capacidade 250 ml. Registro na ANVISA.	UND	40	25,50	1.020,00
7	Regulador de Cilindro c/ Fluxômetro p/ Oxigênio usado para medir e controlar o fluxo de oxigênio, ar comprimido ou outros gases medicinais. Suas funções podem ser aplicadas em oxigeno terapia, nebulização, anestesia e respiradores mecânicos.	UND	5	541,88	2.709,38
8	Regulador de Cilindro c/ Fluxômetro p/ Ar Comprimido ideal para manter a pressão de saída nas diferentes condições de uso ou até o término do consumo do cilindro.	UND	5	414,38	2.071,88
9	Micro nebulizador p/ Oxigênio adulto tem a função de transformar medicamentos líquidos em pequenas partículas capazes de flutuar através de um fluxo de Oxigênio ou Ar comprimido, tornando assim os medicamentos inaláveis e de fácil absorção.	UND	100	18,00	1.800,00
10	Micro nebulizador p/ Ar Comprimido adulto tem a função de transformar medicamentos líquidos em pequenas partículas capazes de flutuar através de um fluxo de oxigênio ou ar comprimido, tornando assim os medicamentos inaláveis e de fácil absorção.	UND	100	27,63	2.762,00
11	Micro nebulizador p/ Oxigênio infantil tem a função de transformar medicamentos líquidos em pequenas partículas capazes de flutuar através de um fluxo de oxigênio ou ar comprimido, tornando assim os medicamentos inaláveis e de fácil absorção.	UND	150	25,50	3.825,00
12	Micro nebulizador p/ Ar Comprimido infantil tem a função de transformar medicamentos líquidos em pequenas partículas capazes de flutuar através de um fluxo de oxigênio ou ar comprimido, tornando assim os medicamentos inaláveis e de fácil absorção.	UND	150	27,63	4.143,75
13	Aspirador de Ar comprimido c/ Frasco de Vidro tem a função de suprir a necessidade de remoção de sangue, muco e outros tipos de secreções.	UND	25	180,63	4.515,63
14	Aspirador de Oxigênio c/ Frasco de Vidro tem a finalidade de armazenar/coletar secreções e fluidos dos pacientes.	UND	25	159,38	3.984,38
15	Tomada dupla para derivação de Ar comprimido tem a função de regular os gases medicinais de pressão para os cilindros e possibilita a conexão de mais de um produto	UND	10	165,75	1.657,50

	simultaneamente.				
16	Tomada dupla para derivação de Oxigênio tem a função de multiplicar os pontos de gases medicinais dando maior autonomia em locais onde são escassos.	UND	10	138,13	1.381,25
	VALOR TOTAL				44.045,25

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:**09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;****II - Fontes de Recursos:**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

III - Programa de Trabalho:

0010 - SAUDE PARA TODOS

IV - Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

V – Plano Interno:

2229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS

12 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2024 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

12.2 No entanto, a presente aquisição goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1039/2021, através da FUNÇÃO: Saúde; AÇÕES: 2229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS.

Jucurutu/RN, 13 de junho de 2024.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

Portaria nº 200/2024

Publicado por:

Sandra Azevedo Queiroz

Código Identificador:6141B3A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22040002/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA DESTINADA AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 54.438.512/0001-63			Email:		Telefone: 4195473405	
Endereço: ROD BR 101 SUL, 100, PRAZERES, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54325-627.						
Representante: Daniilo Freire da Silva						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Uma (01) Retro-Escavadeira, máquina nova, zero (0) km, ano/modelo atual, sobre rodas, motor à diesel que seja compatível ou superior às seguintes especificações mínimas: Motor: Potência Bruta não inferior a: 92 hp; Potência Líquida não inferior a: 89 hp Sistema Hidráulico com fluxo variável e bomba de pistão axial com 4 válvulas: Capacidade da bomba (2.200 rpm) não inferior a: 132 l/min 35 gal/min Peso Operacional Mínima 7.100 Recursos embarcados: Compartimento Ergonômico do Operador Ar-condicionado Dimensões e Desempenho da Caçamba de Pá-Carregadeira: Capacidade mínima: 0,90 m3 Capacidade mínima de Levantamento na Altura Máxima 3.053 kg Ângulo de Despejo na Altura Total mínimo: 40° Altura de Despejo no Ângulo Máximo: 2800mm Profundidade de Escavação com capacidade não inferior a 70 mm EQUIPAMENTO PADRÃO Filtro de ar Freio secundário de estacionamento Freios, assistidos hidráulicamente, disco de óleo, pedais duplos, intertravamento Líquido arrefecedor/anticongelante, longa duração Abertura de diagnóstico do motor Trava do Diferencial, Joystick da pá-carregadeira Motor Mecânico, Turboalimentado e Pós arrefecido Atender aos requisitos MAR-1 do Brasil para ruídos e emissões de máquinas agrícolas e de estrada e aos padrões de emissões legais Travamento da lança para transporte Indicador de nível da caçamba Contrapeso, para-choque Tanque de combustível totalmente embutido Sapatas estabilizadoras	LIUGONG/LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINASP	UND	1,00	421.000,00	421.000,00
Total:						421.000,00

Valor TotalR\$ **421.000,00** (quatrocentos e vinte e um mil reais);

Jucurutu/RN, 18 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:AA218CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22040002/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA DESTINADA AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 54.438.512/0001-63				Email:	Telefone: 4195473405	
Endereço: ROD BR 101 SUL, 100, PRAZERES, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54325-627.						
Representante: Daniilo Freire da Silva						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Uma (01) Retro-Escavadeira, máquina nova, zero (0) km, ano/modelo atual, sobre rodas, motor à diesel que seja compatível ou superior às seguintes especificações mínimas: Motor: Potência Bruta não inferior a: 92 hp; Potência Líquida não inferior a: 89 hp Sistema Hidráulico com fluxo variável e bomba de pistão axial com 4 válvulas: Capacidade da bomba (2.200 rpm) não inferior a: 132 l/min 35 gal/min Peso Operacional Mínima 7.100 Recursos embarcados: Compartimento Ergonômico do Operador Ar-condicionado Dimensões e Desempenho da Caçamba de Pá-Carregadeira: Capacidade mínima: 0,90 m³ Capacidade mínima de Levantamento na Altura Máxima 3.053 kg Ângulo de Despejo na Altura Total mínimo: 40° Altura de Despejo no Ângulo Máximo: 2800mm Profundidade de Escavação com capacidade não inferior a 70 mm EQUIPAMENTO PADRÃO Filtro de ar Freio secundário de estacionamento Freios, assistidos hidráulicamente, disco de óleo, pedais duplos, intertravamento Líquido arrefecedor/anticongelante, longa duração Abertura de diagnóstico do motor Trava do Diferencial, Joystick da pá-carregadeira Motor Mecânico, Turboalimentado e Pós arrefecido Atender aos requisitos MAR-1 do Brasil para ruídos e emissões de máquinas agrícolas e de estrada e aos padrões de emissões legais Travamento da lança para transporte Indicador de nível da caçamba Contrapeso, para-choque Tanque de combustível totalmente embutido Sapatas estabilizadoras	LIUGONG/LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINASP	UND	1,00	421.000,00	421.000,00
Total:						421.000,00

Valor TotalR\$ **421.000,00** (quatrocentos e vinte e um mil reais);

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(as) para a assinatura do **Contrato Administrativo**;

Jucurutu/RN, 18 de junho de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:D0D07F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 29040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, n.º 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição parcelada de combustíveis**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	POSTO SAO JOAO LTDA – CNPJ: 31.923.664/0001-56, Travessa Manoel Pereira de Medeiros, 528, Alto da Boa Vista, CEP: 59.330-000, Jucurutu/RN, (84) 99697-6717, segundamargarida@gmail.com, Margarida Segunda de Araujo Soares - 011.960.434-50.						
X	Especificação	Marca	Unid	Quant	% DE DESCONTO *	VALOR UND	Valor total
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS BANDEIRA BRANCA	LITRO	130.000	0,10 %	6,36	826.800,00
2	DIESEL COMUM	PETROBRAS BANDEIRA BRANCA	LITRO	190.000	0,10 %	6,74	1.280.600,00
3	DIESEL S-10	PETROBRAS BANDEIRA BRANCAS	LITRO	200.000	0,10%	6,84	1.368.000,00
ALOR TOTAL							3.475.400,00

Os preços ora registrados sofrerão modificações, para menor ou maior, de acordo com os Valores referentes ao preço médio ao consumidor da região Caicó/ RN, constante da Tabela Síntese dos Preços Praticados - RIO GRANDE DO NORTE – SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS – CSA – ANP.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do Decreto Municipal nº 1.418, de 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

8. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 13 de junho de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Margarida Segunda de Araujo Soares

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:C0001BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO ANEXOS LEI MUNICIPAL Nº 396 DE 2024 - LDO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS							Exercício: 2024
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.079.586,48	33.894.769,03	38.386.179,00	42.161.667,00	45.286.800,00	49.815.480,00	54.797.030,00
Receita Tributária	758.446,14	989.951,85	2.854.721,00	2.518.063,00	1.322.675,00	1.454.943,00	1.600.437,00
Impostos	746.427,30	966.585,57	1.943.721,00	1.600.963,00	1.291.455,00	1.420.601,00	1.562.661,00
Taxas	12.018,84	23.366,28	911.000,00	917.100,00	31.220,00	34.342,00	37.776,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	256.732,86	259.704,60	270.130,00	297.143,00	346.991,00	381.690,00	419.859,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	256.732,86	259.704,60	270.130,00	297.143,00	346.991,00	381.690,00	419.859,00
Receita Patrimonial	443.697,84	464.129,33	131.758,00	144.934,00	620.123,00	682.135,00	750.349,00
Aplicações Financeiras	443.697,84	464.129,33	119.758,00	131.734,00	620.123,00	682.135,00	750.349,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	12.000,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.599.186,79	32.166.803,88	34.279.570,00	38.266.527,00	42.978.066,00	47.275.872,00	52.003.461,00
Cota-Parte do FPM	15.240.567,59	15.728.028,78	16.164.819,00	17.496.649,00	21.014.219,00	23.115.641,00	25.427.205,00
Cota-Parte do ICMS	2.264.313,41	2.713.729,68	3.640.200,00	3.973.220,00	3.625.814,00	3.988.395,00	4.387.235,00
Cota-Parte do IPVA	148.361,48	159.742,34	299.686,00	329.655,00	213.432,00	234.775,00	258.253,00
Cota-Parte do ITR	2.552,51	4.767,93	2.400,00	2.640,00	6.370,00	7.007,00	7.708,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.769,72	5.482,03	6.864,00	7.550,00	7.325,00	8.058,00	8.864,00
Transferências do FUNDEB	7.551.217,78	8.854.834,20	9.391.698,00	10.330.868,00	11.830.944,00	13.014.038,00	14.315.442,00
Outras Transferências Correntes	4.389.404,30	4.700.218,92	4.773.903,00	6.125.945,00	6.279.962,00	6.907.958,00	7.598.754,00
Outras Receitas Correntes	21.522,85	14.179,37	850.000,00	935.000,00	18.945,00	20.840,00	22.924,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	21.522,85	14.179,37	700.000,00	770.000,00	18.945,00	20.840,00	22.924,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	150.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.072.233,60	2.147.022,45	1.512.615,00	1.663.876,00	2.868.637,00	3.155.501,00	3.471.051,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS				Exercício: 2024			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.072.233,60	2.147.022,45	1.512.615,00	1.663.876,00	2.868.637,00	3.155.501,00	3.471.051,00
Convênios	750.278,60	135.238,09	1.132.256,00	1.245.481,00	180.692,00	198.761,00	218.637,00
Outras Transferências de Capital	321.955,00	2.011.784,36	380.359,00	418.395,00	2.687.945,00	2.956.740,00	3.252.414,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-3.273.195,63	-3.440.274,36	-3.898.794,00	-4.225.543,00	-4.596.551,00	-5.056.206,00	-5.561.827,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-3.273.195,63	-3.440.274,36	-3.898.794,00	-4.225.543,00	-4.596.551,00	-5.056.206,00	-5.561.827,00
RECEITA TOTAL	28.878.624,45	32.601.517,12	36.000.000,00	39.600.000,00	43.558.886,00	47.914.775,00	52.706.254,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.806.390,85	30.454.494,67	34.487.385,00	37.936.124,00	40.690.249,00	44.759.274,00	49.235.203,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito - CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF: 102.656.444-10

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS				Exercício: 2024			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.685.471,92	30.532.745,71	27.263.537,00	29.754.738,00	38.179.292,00	41.997.222,00	46.196.944,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.863.138,24	17.315.262,81	16.676.921,00	18.353.357,00	20.519.412,00	22.571.353,00	24.828.488,00
Juros e Encargos da Dívida	28.586,09	19.060,50	46.000,00	50.600,00	25.465,00	28.012,00	30.813,00
Outras Despesas Correntes	10.793.747,59	13.198.422,40	10.540.616,00	11.350.781,00	17.634.415,00	19.397.857,00	21.337.643,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.049.392,09	2.503.611,10	7.716.246,00	8.983.023,00	3.345.084,00	3.679.592,00	4.047.551,00
Investimentos	1.499.894,46	1.992.630,76	6.952.246,00	8.142.623,00	2.662.364,00	2.928.600,00	3.221.460,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	549.497,63	510.980,34	764.000,00	840.400,00	682.720,00	750.992,00	826.091,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.020.217,00	862.239,00	2.034.510,00	2.237.961,00	2.461.757,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	28.734.864,01	33.036.356,81	36.000.000,00	39.600.000,00	43.558.886,00	47.914.775,00	52.706.252,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS							
Exercício: 2024							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito - CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF:102.656.444-10

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025									
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS								Exercício: 2024	
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	457.674,65	46.594,94	457.674,65	46.594,94	62.255,00	68.481,00	75.329,00		
Pessoal e Encargos Sociais	77.093,19	0,00	77.093,19	0,00	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	380.581,46	46.594,94	380.581,46	46.594,94	62.255,00	68.481,00	75.329,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	457.674,65	46.594,94	457.674,65	46.594,94	62.255,00	68.481,00	75.329,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.901,60	27.404,67	18.901,60	27.404,67	36.615,00	40.277,00	44.305,00		
Investimentos	18.901,60	27.404,67	18.901,60	27.404,67	36.615,00	40.277,00	44.305,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.901,60	27.404,67	18.901,60	27.404,67	36.615,00	40.277,00	44.305,00		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	476.576,25	73.999,61	476.576,25	73.999,61	98.870,00	108.758,00	119.634,00		
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	476.576,25	73.999,61	476.576,25	73.999,61	98.870,00	108.758,00	119.634,00		
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025									
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS								Exercício: 2024 Pág.: 2/2	
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito - CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF:102.656.444-10

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025									
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO								Exercício: 2024	
RECEITAS									
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF									
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.233.101,77	30.457.191,43	34.487.385,00	37.936.124,00	40.693.853,00	44.763.238,30	49.239.562,13		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	758.446,14	989.951,85	2.854.721,00	2.518.063,00	1.322.675,00	1.454.942,50	1.600.436,75		
IPTU	5.974,34	16.223,53	552.400,00	726.440,00	21.676,00	23.843,60	26.227,96		
ISS	262.667,75	329.167,46	310.000,00	315.070,00	439.801,00	483.781,10	532.159,21		
ITBI	26.049,81	13.078,86	394.321,00	153.753,00	17.475,00	19.222,50	21.144,75		
IRRF	451.735,40	608.115,72	687.000,00	405.700,00	812.503,00	893.753,30	983.128,63		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.018,84	23.366,28	911.000,00	917.100,00	31.220,00	34.342,00	37.776,20		
Receitas de Contribuições	256.732,86	259.704,60	270.130,00	297.143,00	346.991,00	381.690,10	419.859,11		
Receita Patrimonial	443.697,84	464.129,33	131.758,00	144.934,00	620.123,00	682.135,30	750.348,83		
Aplicações Financeiras (II)	443.697,84	464.129,33	119.758,00	131.734,00	620.123,00	682.135,30	750.348,83		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	12.000,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	25.752.702,08	28.729.226,28	30.380.776,00	34.040.984,00	38.385.119,00	42.223.630,90	46.445.993,99		
Cota-Parte do FPM	11.876.461,52	12.862.357,48	13.055.855,00	14.133.719,00	17.185.396,00	18.903.935,60	20.794.329,16		
Cota-Parte do ICMS	1.812.613,33	2.170.984,04	2.912.160,00	3.178.576,00	2.900.652,00	3.190.717,20	3.509.788,92		
Cota-Parte do IPVA	118.690,97	130.090,53	239.749,00	263.724,00	173.814,00	191.195,40	210.314,94		
Cota-Parte do ITR	2.042,05	3.814,40	1.920,00	2.112,00	5.096,00	5.605,60	6.166,16		
Transferências da LC 61/1989	2.272,13	4.450,06	5.491,00	6.040,00	5.946,00	6.540,60	7.194,66		
Transferências do FUNDEB	7.551.217,78	8.857.310,85	9.391.698,00	10.330.868,00	11.834.253,00	13.017.678,30	14.319.446,13		
Outras Transferências Correntes	4.389.404,30	4.700.218,92	4.773.903,00	6.125.945,00	6.279.962,00	6.907.958,20	7.598.754,02		
Demais Receitas Correntes	21.522,85	14.179,37	850.000,00	935.000,00	18.945,00	20.839,50	22.923,45		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	21.522,85	14.179,37	850.000,00	935.000,00	18.945,00	20.839,50	22.923,45		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.789.403,93	29.993.062,10	34.367.627,00	37.804.390,00	40.073.730,00	44.081.103,00	48.489.213,30		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO							Exercício: 2024 Pág.: 2/3
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.072.233,60	2.147.022,45	1.512.615,00	1.663.876,00	2.868.637,00	3.155.500,70	3.471.050,77
Convênios	750.278,60	135.238,09	1.132.256,00	1.245.481,00	180.692,00	198.761,20	218.637,32
Outras Transferências de Capital	321.955,00	2.011.784,36	380.359,00	418.395,00	2.687.945,00	2.956.739,50	3.252.413,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	26.789.403,93	29.993.062,10	34.367.627,00	37.804.390,00	40.073.730,00	44.081.103,00	48.489.213,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	26.789.403,93	29.993.062,10	34.367.627,00	37.804.390,00	40.073.730,00	44.081.103,00	48.489.213,30
DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.685.471,92	30.532.745,71	27.263.537,00	29.754.738,00	40.794.802,00	44.874.282,20	49.361.710,42
Pessoal e Encargos Sociais	15.863.138,24	17.315.262,81	16.676.921,00	18.353.357,00	23.134.923,00	25.448.415,30	27.993.256,83
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	28.586,09	19.060,50	46.000,00	50.600,00	25.467,00	28.013,70	30.815,07
Outras Despesas Correntes	10.793.747,59	13.198.422,40	10.540.616,00	11.350.781,00	17.634.412,00	19.397.853,20	21.337.638,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.656.885,83	30.513.685,21	27.217.537,00	29.704.138,00	40.769.335,00	44.846.268,50	49.330.895,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.049.392,09	2.503.611,10	7.716.246,00	8.983.023,00	3.345.075,00	3.679.582,50	4.047.540,75
Investimentos	1.499.894,46	1.992.630,76	6.952.246,00	8.142.623,00	2.662.354,00	2.928.589,40	3.221.448,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO							Exercício: 2024 Pág.: 3/3
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	549.497,63	510.980,34	764.000,00	840.400,00	682.721,00	750.993,10	826.092,41
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.499.894,46	1.992.630,76	6.952.246,00	8.142.623,00	2.662.354,00	2.928.589,40	3.221.448,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	1.020.217,00	862.239,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.156.780,29	32.506.315,97	35.190.000,00	38.709.000,00	43.431.689,00	47.774.857,90	52.552.343,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.156.780,29	32.506.315,97	35.190.000,00	38.709.000,00	43.431.689,00	47.774.857,90	52.552.343,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-295.142,76	1.096.124,65	690.242,00	759.266,00	1.464.532,00	1.610.985,20	1.772.083,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-295.142,76	1.096.124,65	690.242,00	759.266,00	1.464.532,00	1.610.985,20	1.772.083,72

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito - CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF:102.656.444-10

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL							Exercício: 2024
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	443.697,84	464.129,33	119.758,00	131.734,00	620.123,00	682.135,00	750.349,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	28.586,09	19.060,50	46.000,00	50.600,00	25.467,00	28.014,00	30.815,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	290.888,92	1.541.193,48	764.000,00	840.400,00	2.059.188,00	2.265.106,00	2.491.618,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	290.888,92	539.860,63	539.860,63	0,00	-317.104,55	-126.059,00	-138.665,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.502.828,95	3.703.974,72	3.502.828,95	3.703.974,72	4.948.881,00	5.443.769,00	5.988.146,00
DEDUÇÕES (XL)	3.906.449,77	4.647.456,17	3.906.449,77	4.647.456,17	6.209.466,00	6.830.413,00	7.513.454,00
Disponibilidade de Caixa	3.906.449,77	4.647.456,17	3.906.449,77	4.647.456,17	6.209.466,00	6.830.413,00	7.513.454,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.034.662,32	5.333.147,15	4.034.662,32	5.333.147,15	7.125.618,00	7.838.180,00	8.621.998,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	128.212,55	423.778,48	128.212,55	423.778,48	566.210,00	622.831,00	685.114,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	261.912,50	0,00	261.912,50	349.941,00	384.935,00	423.429,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-403.620,82	-943.481,45	-403.620,82	-943.481,45	-1.260.586,00	-1.386.645,00	-1.525.310,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-329.215,83	539.860,63	539.860,63	0,00	-317.104,55	-126.059,00	-138.665,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito - CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF:102.656.444-10

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DíVIDA PÚBLICA						Exercício: 2024	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.502.828,95	3.703.974,72	3.502.828,95	3.703.974,72	4.948.881,00	5.443.769,00	5.988.146,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.502.828,95	3.703.974,72	3.502.828,95	3.703.974,72	4.948.881,00	5.443.769,00	5.988.146,00
DEDUÇÕES (II)	3.906.449,77	4.647.456,17	3.906.449,77	4.647.456,17	6.209.467,00	6.830.414,00	7.513.455,00
Ativo Disponível	4.034.662,32	5.333.147,15	4.034.662,32	5.333.147,15	7.125.618,00	7.838.180,00	8.621.998,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	128.212,55	423.778,48	128.212,55	423.778,48	566.210,00	622.831,00	685.114,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	261.912,50	0,00	261.912,50	349.941,00	384.935,00	423.429,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	-403.620,82	-943.481,45	-403.620,82	-943.481,45	-1.260.586,00	-1.386.645,00	-1.525.309,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito - CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF:102.656.444-10

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMARIO PPP						Exercício: 2024	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito - CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF:102.656.444-10

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025													
METAS ANUAIS												Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)													
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027				RS 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.558.886	42.045.257	0,05	0,00	47.914.775	44.684.114	0,05	0,00	52.706.254	47.491.669	0,06	0,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.073.730	38.681.207	0,04	0,00	44.081.103	41.108.928	0,05	0,00	48.489.213	43.691.848	0,05	0,00	
Receitas Primárias Correntes	40.073.730	38.681.207	0,04	0,00	44.081.103	41.108.928	0,05	0,00	48.489.213	43.691.848	0,05	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.322.675	1.276.713	0,00	0,00	1.454.943	1.356.843	0,00	0,00	1.600.437	1.442.095	0,00	0,00	
Transferências Correntes	38.385.119	37.051.273	0,04	0,00	42.223.631	39.376.696	0,04	0,00	46.445.994	41.850.779	0,05	0,00	
Demais Receitas Primárias Correntes	365.936	353.220	0,00	0,00	402.530	375.389	0,00	0,00	442.783	398.975	0,00	0,00	
Receitas Primárias de Capital	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.558.886	42.045.257	0,05	0,00	47.914.775	44.684.114	0,05	0,00	52.706.252	47.491.667	0,06	0,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	43.431.689	41.922.480	0,05	0,00	47.774.858	44.553.630	0,05	0,00	52.552.344	47.352.986	0,06	0,00	
Despesas Primárias Correntes	40.769.335	39.352.640	0,04	0,00	44.846.269	41.822.502	0,05	0,00	49.330.895	44.450.257	0,05	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	23.134.923	22.331.007	0,02	0,00	25.448.415	23.732.552	0,02	0,00	27.993.257	25.223.695	0,03	0,00	
Outras Despesas Correntes	17.634.412	17.021.633	0,02	0,00	19.397.853	18.089.950	0,02	0,00	21.337.639	19.226.562	0,02	0,00	
Despesas Primárias de Capital	2.662.354	2.569.840	0,00	0,00	2.928.589	2.731.129	0,00	0,00	3.221.448	2.902.729	0,00	0,00	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	98.870	95.434	0,00	0,00	108.758	101.425	0,00	0,00	119.634	107.798	0,00	0,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	43.558.886	42.045.257	0,05	0,00	47.914.775	44.684.114	0,05	0,00	52.706.254	47.491.669	0,06	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	40.073.730	38.681.207	0,04	0,00	44.081.103	41.108.928	0,05	0,00	48.489.213	43.691.848	0,05	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	43.558.886	42.045.257	0,05	0,00	47.914.775	44.684.114	0,05	0,00	52.706.252	47.491.667	0,06	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	43.431.689	41.922.480	0,05	0,00	47.774.858	44.553.630	0,05	0,00	52.552.344	47.352.986	0,06	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=[(I-II)]	1.464.532	1.413.641	0,00	0,00	1.610.985	1.502.364	0,00	0,00	1.772.084	1.596.760	0,00	0,00	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.464.532	1.413.641	0,00	0,00	1.610.985	1.502.364	0,00	0,00	1.772.084	1.596.760	0,00	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	620.123	598.574	0,00	0,00	682.135	636.142	0,00	0,00	750.349	676.112	0,00	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	25.467	24.582	0,00	0,00	28.014	26.125	0,00	0,00	30.815	27.766	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.948.881	4.776.912	0,00	0,00	5.443.769	5.076.722	0,00	0,00	5.988.146	5.395.698	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-1.260.586	-1.216.782	0,00	0,00	-1.386.645	-1.293.150	0,00	0,00	-1.525.310	-1.374.401	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
METAS ANUAIS												Exercício: 2024
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												
												RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-317.105	-306.085	0,00	0,00	-126.059	-117.559	0,00	0,00	-138.665	-124.946	0,00	0,00

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Variáveis	Período		
	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	66,40	68,00	69,70
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,05	5,10	5,10
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	3,60	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	83.436.669.324,00	85.105.402.710,48	86.807.510.764,69
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ mil	40.690.249,00	44.759.274,00	49.235.203,00

Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:
 Mercado 2025 a 2027: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 19/04/2024;
 IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;
 RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito - CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF:102.656.444-10

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025										
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)										RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023			Metas Realizadas em 2023			Variação		(c/a) %x100	
	(a)	% PIB	% RCL	(b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	(c/a) %x100		
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.000.000	0,04	118,21	32.601.517	0,04	107,05	-3.398.483	-9,44		
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.367.627	0,04	112,85	29.993.062	0,04	98,48	-4.374.565	-12,73		
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.000.000	0,04	118,21	33.036.357	0,04	108,48	-2.963.643	-8,23		
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.190.000	0,04	115,55	32.506.316	0,04	106,74	-2.683.684	-7,63		
Receita Total (COM FONTES RPPS)	36.000.000	0,04	118,21	32.601.517	0,04	107,05	-3.398.483	-9,44		
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	34.367.627	0,04	112,85	29.993.062	0,04	98,48	-4.374.565	-12,73		
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	36.000.000	0,04	118,21	33.036.357	0,04	108,48	-2.963.643	-8,23		
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	35.190.000	0,04	115,55	32.506.316	0,04	106,74	-2.683.684	-7,63		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	690.242	0,00	2,27	1.096.125	0,00	3,60	405.883	58,80		
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	690.242	0,00	2,27	1.096.125	0,00	3,60	405.883	58,80		
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	3.502.829	0,00	11,50	3.703.975	0,00	12,16	201.146	5,74		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-403.621	0,00	-1,33	-943.481	0,00	-3,10	-539.861	133,75		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	539.861	0,00	1,77	539.861	0,00	1,77	0	0,00		

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	71.600.000.000,00	80.181.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	34.487.385,00	30.454.494,67

Fonte dos Parâmetros:
 IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;
 RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito - CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF:102.656.444-10

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										% 2027	
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027		
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	28.878.624	32.601.517	12,89	39.600.000	21,47	43.558.886	10,00	47.914.775	10,00	52.706.254	10,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.789.404	29.993.062	11,96	37.804.390	26,04	40.073.730	6,00	44.081.103	10,00	48.489.213	10,00	
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	28.734.864	33.036.357	14,97	39.600.000	19,87	43.558.886	10,00	47.914.775	10,00	52.706.252	10,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	28.156.780	32.506.316	15,45	38.709.000	19,08	43.431.689	12,20	47.774.858	10,00	52.552.344	10,00	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	28.878.624	32.601.517	12,89	39.600.000	21,47	43.558.886	10,00	47.914.775	10,00	52.706.254	10,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	26.789.404	29.993.062	11,96	37.804.390	26,04	40.073.730	6,00	44.081.103	10,00	48.489.213	10,00	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	28.734.864	33.036.357	14,97	39.600.000	19,87	43.558.886	10,00	47.914.775	10,00	52.706.252	10,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	28.156.780	32.506.316	15,45	38.709.000	19,08	43.431.689	12,20	47.774.858	10,00	52.552.344	10,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-295.143	1.096.125	0,00	759.266	-30,73	1.464.532	92,89	1.610.985	10,00	1.772.084	10,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-295.143	1.096.125	0,00	759.266	-30,73	1.464.532	92,89	1.610.985	10,00	1.772.084	10,00	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	3.502.829	3.703.975	5,74	3.703.975	0,00	4.948.881	33,61	5.443.769	10,00	5.988.146	10,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-403.621	-943.481	0,00	-943.481	0,00	-1.260.586	0,00	-1.386.645	0,00	-1.525.309	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-329.216	539.861	0,00	0	-100,00	-317.105	0,00	-126.059	0,00	-138.665	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										% 2027	
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027		
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	27.243.985	31.049.064	13,97	38.076.923	22,63	41.883.544	10,00	46.071.899	10,00	50.679.090	10,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.273.023	28.564.821	13,02	36.350.375	27,26	38.532.433	6,00	46.071.899	19,57	46.624.244	1,20	
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	27.108.362	31.463.197	16,06	38.076.923	21,02	41.883.544	10,00	46.071.899	10,00	50.679.088	10,00	

DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	26.563.000	30.958.396	16,55	37.220.192	20,23	41.761.239	12,20	45.937.363	10,00	50.531.100	10,00
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	27.243.985	31.049.064	13,97	38.076.923	22,63	41.883.544	10,00	46.071.899	10,00	50.679.090	10,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	25.273.023	28.564.821	13,02	36.350.375	27,26	38.532.433	6,00	42.385.676	10,00	46.624.244	10,00
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	27.108.362	31.463.197	16,06	38.076.923	21,02	41.883.544	10,00	46.071.899	10,00	50.679.088	10,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	26.563.000	30.958.396	16,55	37.220.192	20,23	41.761.239	12,20	45.937.363	10,00	50.531.100	10,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											Exercício: 2024	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-278.437	1.043.928	0,00	730.063	-30,07	1.408.204	92,89	1.549.024	10,00	1.703.927	10,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-278.437	1.043.928	0,00	730.063	-30,07	1.408.204	92,89	1.549.024	10,00	1.703.927	10,00	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	3.304.556	3.527.595	6,75	3.561.514	0,96	4.758.539	33,61	5.234.393	10,00	5.757.833	10,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-380.774	-898.554	0,00	-907.194	0,00	-1.212.102	0,00	-1.333.313	0,00	-1.466.643	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-310.581	514.153	0,00	0	-100,00	-304.908	0,00	-121.211	0,00	-133.332	0,00	
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes						
INDICES DE INFLAÇÃO						
2022	2023	2024	2025	2026	2027	
5,79	4,62	3,73	3,60	3,50	3,50	
1,06	1,05	1,04	1,04	1,04	1,04	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito - CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF:102.656.444-10

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO											Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)											R\$ 1,00	
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%						
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00						
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00						
Resultado Acumulado	15.913.026	100,00	14.053.927	100,00	12.251.698	100,00						
TOTAL	15.913.026	100,00	14.053.927	100,00	12.251.698	100,00						

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito - CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF:102.656.444-10

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS											Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)											R\$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)		2022 (b)		2021 (c)							
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0		0		0							
Alienação de Bens Móveis	0		0		0							
Alienação de Bens Imóveis	0		0		0							
Alienação de Bens Intangíveis	0		0		0							
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0		0		0							
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)		2022 (e)		2021 (f)							
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0		0		0							
DESPESAS DE CAPITAL	0		0		0							
Investimentos	0		0		0							
Inversões Financeiras	0		0		0							
Amortização da Dívida	0		0		0							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0		0		0							
Regime Geral de Previdência Social	0		0		0							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0		0		0							
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)		2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)		2021 (i) = ((Ic - IIg)							
Valor (III)	0		0		0							

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito - CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF:102.656.444-10

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2024		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	0	0	0	
Recíta de Contribuições dos Segurados	0	0	0	
Ativo	0	0	0	
Inativo	0	0	0	
Pensionista	0	0	0	
Recíta de Contribuições Patronais	0	0	0	
Ativo	0	0	0	
Inativo	0	0	0	
Pensionista	0	0	0	
Recíta Patrimonial	0	0	0	
Receitas Imobiliárias	0	0	0	
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0	
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	
Recíta de Serviços	0	0	0	
Outras Receitas Correntes	0	0	0	
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0	
Demais Receitas Correntes	0	0	0	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	
Amortização de Empréstimos	0	0	0	
Outras Receitas de Capital	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0	0	0	

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2024		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021	
Benefícios	0	0	0	
Aposentadorias	0	0	0	
Pensões por Morte	0	0	0	
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0	0	0	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0	0	0	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021	
Valor	0	0	0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	2023	2022	2021	
Valor	0	0	0	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0	
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0	
Investimentos e Aplicações	0	0	0	
Outro Bens e Direitos	0	0	0	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0	
Recíta de Contribuições dos Segurados	0	0	0	
Ativo	0	0	0	
Inativo	0	0	0	
RECEITA PATRIMONIAL	0	0	0	
Receitas Imobiliárias	0	0	0	
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0	
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	
Recíta de Serviços	0	0	0	
Outras Receitas Correntes	0	0	0	
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0	
Demais Receitas Correntes	0	0	0	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	
Amortização de Empréstimos	0	0	0	
Outras Receitas de Capital	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0	0	0	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021	
Benefícios	0	0	0	

Aposentadorias	0	0	0	
Pensões por Morte	0	0	0	
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Exercício: 2024				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0	0	0	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0	
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0	
Investimentos e Aplicações	0	0	0	
Outro Bens e Direitos	0	0	0	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021	
Receitas Correntes	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021	
Despesas Correntes (XIII)	0	0	0	
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0	
Demais Despesas Correntes	0	0	0	
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0	0	0	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Exercício: 2024				
Investimentos e Aplicações	0	0	0	
Outro Bens e Direitos	0	0	0	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2022	2021	
Contribuições dos Servidores	0	0	0	
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0	0	0	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2023	2022	2021	
Aposentadorias	0	0	0	
Pensões	0	0	0	
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0	0	0	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0	0	0	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)+(c)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)+(c)
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Exercício: 2024				

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito –CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF:102.656.444-10

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
Exercício: 2024				
R\$ milhares				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0

2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ milhares	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ milhares	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ milhares	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito - CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF:102.656.444-10

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: 2024 Pág.: 1/4	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			RS milhares	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			RS milhares	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			RS milhares	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0

2099	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ milhares	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito - CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF:102.656.444-10

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ milhares	
Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ milhares	
Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ milhares	

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: 2024	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ milhares	
Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito – CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF:102.656.444-10

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						Exercício: 2024
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
Tributo	Modalidade	Setor / Programas / Beneficiário	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2025	2026	2027	Compensação
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			0	0	0	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito – CPF: 055.596.224-51

JOSARC VIDAL LOPES

Secretário Municipal de Administração - CPF:102.656.444-10

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					Exercício: 2024
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
Programa: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO					
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
01.001 - GABINETE DO PREFEITO					
AÇÃO					
2002 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					
Objetivo:					
Função: ADMINISTRAÇÃO					ODS:
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2061 - COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER					
Objetivo:					
Função: ADMINISTRAÇÃO					ODS:
Sub-função: DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO					
Produto:					
Unidade Medida:					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2187 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2188 - CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1002 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1004 - JUROS E ESCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1207 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2170 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
AÇÃO				

1020 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
Objetivo:					
Função: AGRICULTURA		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
1052 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE AGUA					
Objetivo:					
Função: AGRICULTURA		ODS:			
Sub-função: ABASTECIMENTO					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Objetivo:					
Função: AGRICULTURA		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
05.001 - PROCURADORIA JURIDICA					
AÇÃO					
2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL					
Objetivo:					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
1132 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
1135 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2013 - PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2016 - MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					

Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2190 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2209 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2217 - APOIO AS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS				
AÇÃO				
1016 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
Objetivo:				
Função: URBANISMO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				
Objetivo:				
Função: URBANISMO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
08.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
AÇÃO				
2186 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO	ODS:			
Sub-função: NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
AÇÃO				
1507 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				
Objetivo:				
Função: TRANSPORTE	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1630 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
Objetivo:				
Função: TRANSPORTE	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Objetivo:				
Função: TRANSPORTE		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
AÇÃO				
1618 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
Objetivo:				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Objetivo:				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE				
AÇÃO				
1201 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
Objetivo:				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
2025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				
Objetivo:				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
1037 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
Objetivo:				
Função: ASSISTENCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				

AÇÃO					
1038 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO					
Objetivo:					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
1621 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA S					
Objetivo:					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2062 - COMBATE A POBREZA MESTRUAL					
Objetivo:					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto:					
Unidade Medida:					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2181 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Objetivo:					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
AÇÃO					
1625 - AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
Objetivo:					
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
1638 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Objetivo:					
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					
Exercício: 2024					
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Objetivo:					
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2257 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE					
Objetivo:					
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:			
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
18.001 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO					
AÇÃO					
2262 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
Objetivo:					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto:					

Unidade Medida:				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
19.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2263 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida:				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
Programa: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO				
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
00.001 - CÂMARA MUNICIPAL				
AÇÃO				
1001 - REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo:				
Função: LEGISLATIVA		ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo:				
Função: LEGISLATIVA		ODS:		
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
Programa: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
01.001 - GABINETE DO PREFEITO				
AÇÃO				
1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1628 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1107 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1608 - REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1629 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				

Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2203 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2205 - IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO				
1101 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS				
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1053 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				
Objetivo:				
Função: URBANISMO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
1607 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
Programa: 0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO				
Objetivo: Promover ações para garantir a conservação e recuperação do meio ambiente, por meio de mecanismo de políticas pública que permitam o desenvolvimento sustentável de seus recursos naturais.				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS				
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1026 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO				
Objetivo:				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1046 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				
Objetivo:				
Função: SANEAMENTO		ODS:		
Sub-função: SANEAMENTO BASICO URBANO				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

AÇÃO					
1047 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS					
Objetivo:					
Função: SANEAMENTO		ODS:			
Sub-função: SANEAMENTO BASICO URBANO					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
1138 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA					
Objetivo:					
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:			
Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2226 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					
Objetivo:					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2258 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO					
Objetivo:					
Função: SANEAMENTO		ODS:			
Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
1039 - CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL					
Objetivo:					
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:			
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
1623 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO					
Objetivo:					
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:			
Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
1624 - DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS					
Objetivo:					
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:			
Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
1626 - IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS					
Objetivo:					
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:			
Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
1627 - RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS					
Objetivo:					

Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2254 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Objetivo:				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: RECURSOS HIDRICOS				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2255 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO				
Objetivo:				
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:		
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
Programa: 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
01.001 - GABINETE DO PREFEITO				
AÇÃO				
2194 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Objetivo:				
Função: COMUNICAÇÕES		ODS:		
Sub-função: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA				
Objetivo:				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS				
AÇÃO				
2227 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo:				
Função: ENERGIA		ODS:		
Sub-função: ENERGIA ELÉTRICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
1147 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1148 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1622 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA				
Objetivo:				

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2041 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2047 - ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SO				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2048 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2050 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIAAO IDOSO				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2175 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2177 - MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				

Objetivo:					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2179 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS					
Objetivo:					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2180 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Objetivo:					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2182 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE					
Objetivo:					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2183 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSO AO TRABALHO					
Objetivo:					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2184 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS					
Objetivo:					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2191 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					
Objetivo:					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2193 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
Objetivo:					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2242 - APOIO AS AÇÕES DO SELO UNICEF					
Objetivo:					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					

2243 - PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2244 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
Objetivo:				
Função: HABITAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2247 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2249 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2251 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2252 - MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES				
Objetivo:				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
Programa: 0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços de atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE				
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
Objetivo:				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1024 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE				
Objetivo:				
Função: SAÚDE		ODS:		

Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1050 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC				
Objetivo:				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1051 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC				
Objetivo:				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1056 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS				
Objetivo:				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1144 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAUDE				
Objetivo:				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1145 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS				
Objetivo:				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1146 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC				
Objetivo:				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2026 - APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA				
Objetivo:				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				
Objetivo:				
Função: SAÚDE	ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				
Objetivo:				

Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
Objetivo:				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB				
Objetivo:				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Objetivo:				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Objetivo:				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2040 - APRIMORAMENTO TÉCNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE				
Objetivo:				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2043 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD				
Objetivo:				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2044 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS				
Objetivo:				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2046 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO				
Objetivo:				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				

Objetivo:					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2174 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE					
Objetivo:					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					
Exercício: 2024					
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2192 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL					
Objetivo:					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2234 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN					
Objetivo:					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2235 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)					
Objetivo:					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					
Exercício: 2024					
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2236 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF					
Objetivo:					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2237 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					
Objetivo:					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2238 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS					
Objetivo:					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
Programa: 0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR					
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.					
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					
Exercício: 2024					
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
AÇÃO					
2060 - APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA					
Objetivo:					

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2063 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DA PSB - CALAMIDADE					
Objetivo: Crédito Extraordinário no valor de R\$ 30.000,00 para atender as despesas que especifica em relação a calamidade da Covid-19, e dá outras providencias.					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto:					
Unidade Medida:					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
Programa: 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação, ampliando as soluções para o ensino infantil, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais.					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
1005 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
1008 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
1028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
1045 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ENSINO INFANTIL					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
1128 - CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
1129 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E PLATAFORMA DIGITAL					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Produto:					

Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1130 - AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1131 - IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1133 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1134 - CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1407 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1609 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1610 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1611 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1612 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				

Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1613 - CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1614 - CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024				
AÇÃO				
1615 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
1616 - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024				
AÇÃO				
2005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2006 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO BÁSICA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2007 - AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024				
AÇÃO				
2008 - APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			

Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2018 - QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2020 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2023 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO				
2024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo:				
Função: EDUCAÇÃO	ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				
Objetivo:				

Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO MÉDIO					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO SUPERIOR					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades		Exercício: 2024			
AÇÃO					
2169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2189 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2210 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades		Exercício: 2024			
AÇÃO					
2211 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2212 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades		Exercício: 2024			
AÇÃO					
2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL					

Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2215 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					
Exercício: 2024					
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2218 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2220 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					
Exercício: 2024					
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2221 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2222 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2223 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO					
Objetivo:					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO MÉDIO					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					
Exercício: 2024					

LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades									
AÇÃO									
2224 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA									
Objetivo:									
Função: EDUCAÇÃO				ODS:					
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
Produto:									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício				Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO									
2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA									
Objetivo:									
Função: EDUCAÇÃO				ODS:					
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL									
Produto:									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício				Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
Programa: 0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA									
Objetivo: Tornar referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
01.001 - GABINETE DO PREFEITO									
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)									
Exercício: 2024									
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades									
AÇÃO									
2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Objetivo:									
Função: DIREITO DA CIDADANIA				ODS:					
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN									
Produto:									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício				Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO									
2195 - MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR									
Objetivo:									
Função: DIREITO DA CIDADANIA				ODS:					
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN									
Produto:									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício				Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO									
2250 - APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA									
Objetivo:									
Função: DIREITO DA CIDADANIA				ODS:					
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN									
Produto:									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício				Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
Programa: 0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL									
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.									
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)									
Exercício: 2024									
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
AÇÃO									
1055 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO									
Objetivo:									
Função: COMERCIO E SERVIÇOS				ODS:					
Sub-função: COMERCIALIZAÇÃO									
Produto:									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício				Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS									
AÇÃO									
1009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS									
Objetivo:									
Função: URBANISMO				ODS:					
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Produto:									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício				Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO									
1010 - URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS									

Objetivo:						
Função: URBANISMO						ODS:
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)						Exercício: 2024
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
AÇÃO						
1012 - CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						
Objetivo:						
Função: URBANISMO						ODS:
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS						
Objetivo:						
Função: URBANISMO						ODS:
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS						
Objetivo:						
Função: URBANISMO						ODS:
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)						Exercício: 2024
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
AÇÃO						
1021 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES						
Objetivo:						
Função: URBANISMO						ODS:
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1023 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO						
Objetivo:						
Função: URBANISMO						ODS:
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1030 - IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS						
Objetivo:						
Função: URBANISMO						ODS:
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)						Exercício: 2024
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
AÇÃO						
1063 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE						
Objetivo:						
Função: URBANISMO						ODS:
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1136 - CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS						
Objetivo:						

Função: URBANISMO				ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1137 - CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR						
Objetivo:						
Função: URBANISMO				ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA						
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades				Exercício: 2024		
AÇÃO						
1617 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS						
Objetivo:						
Função: URBANISMO				ODS:		
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1639 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS						
Objetivo:						
Função: URBANISMO				ODS:		
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
AÇÃO						
1620 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES						
Objetivo:						
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				ODS:		
Sub-função: SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
Programa: 0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL						
Objetivo: Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadãos.						
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
16.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
AÇÃO						
1043 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS						
Objetivo:						
Função: HABITAÇÃO				ODS:		
Sub-função: HABITAÇÃO URBANA						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
2241 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR						
Objetivo:						
Função: HABITAÇÃO				ODS:		
Sub-função: HABITAÇÃO URBANA						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
Programa: 0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO						
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2024		
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
AÇÃO						
1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO						
Objetivo:						

Função: AGRICULTURA				ODS:		
Sub-função: EXTENSÃO RURAL						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1025 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS						
Objetivo:						
Função: AGRICULTURA				ODS:		
Sub-função: EXTENSÃO RURAL						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1027 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES						
Objetivo:						
Função: AGRICULTURA				ODS:		
Sub-função: ABASTECIMENTO						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA						
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)						
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
AÇÃO						
1029 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS						
Objetivo:						
Função: AGRICULTURA				ODS:		
Sub-função: RECURSOS HIDRICOS						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1054 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO						
Objetivo:						
Função: AGRICULTURA				ODS:		
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1307 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Objetivo:						
Função: AGRICULTURA				ODS:		
Sub-função: EXTENSÃO RURAL						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA						
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)						
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
AÇÃO						
2059 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						
Objetivo:						
Função: AGRICULTURA				ODS:		
Sub-função: EXTENSÃO RURAL						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
2207 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES						
Objetivo:						
Função: AGRICULTURA				ODS:		
Sub-função: EXTENSÃO RURAL						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO						
Objetivo: Fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico no município, gerando novas oportunidades de negócios, estimulando a atração de visitantes, fomentando o artesanato, o patrimônio histórico, cultural e natural do município.						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)						
Exercício: 2024						

LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
AÇÃO						
1034 - CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO						
Objetivo:						
Função: COMERCIO E SERVIÇOS					ODS:	
Sub-função: COMERCIALIZAÇÃO						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1140 - CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO						
Objetivo:						
Função: CULTURA					ODS:	
Sub-função: PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQU						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1141 - IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA						
Objetivo:						
Função: CULTURA					ODS:	
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA						
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)						
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Exercício: 2024						
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
AÇÃO						
1142 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO						
Objetivo:						
Função: CULTURA					ODS:	
Sub-função: PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQU						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1634 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO						
Objetivo:						
Função: COMERCIO E SERVIÇOS					ODS:	
Sub-função: TURISMO						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1635 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO						
Objetivo:						
Função: CULTURA					ODS:	
Sub-função: PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQU						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
Programa: 0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA						
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA						
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)						
Exercício: 2024						
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
AÇÃO						
1011 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL						
Objetivo:						
Função: DESPORTO E LAZER					ODS:	
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1022 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						
Objetivo:						
Função: DESPORTO E LAZER					ODS:	
Sub-função: DESPORTO COMUNITÁRIO						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total

				Meta			Custeio		
AÇÃO									
1036 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE									
Objetivo:									
Função: DESPORTO E LAZER							ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITARIO									
Produto:									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total			
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2024					
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades									
AÇÃO									
1143 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS									
Objetivo:									
Função: DESPORTO E LAZER							ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITARIO									
Produto:									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total			
AÇÃO									
1636 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL									
Objetivo:									
Função: DESPORTO E LAZER							ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITARIO									
Produto:									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total			
AÇÃO									
1637 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES									
Objetivo:									
Função: DESPORTO E LAZER							ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITARIO									
Produto:									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total			
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2024					
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades									
AÇÃO									
2017 - PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS									
Objetivo:									
Função: DESPORTO E LAZER							ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITARIO									
Produto:									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total			
AÇÃO									
2256 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES									
Objetivo:									
Função: DESPORTO E LAZER							ODS:		
Sub-função: DESPORTO COMUNITARIO									
Produto:									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total			
Programa: 0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER									
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
AÇÃO									
1035 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER									
Objetivo:									
Função: CULTURA							ODS:		
Sub-função: LAZER									
Produto:									
Unidade Medida: UNIDADE									
Iniciativa:									
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total			
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				Exercício: 2024					
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades									
AÇÃO									
1139 - CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA									
Objetivo:									
Função: CULTURA							ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL									
Produto:									

Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1619 - CONSTRUÇÃO DE CLUBE						
Objetivo:						
Função: CULTURA						
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
AÇÃO						
1632 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Objetivo:						
Função: CULTURA						
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA						
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)						
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
AÇÃO						
2015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS						
Objetivo:						
Função: CULTURA						
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA						
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)						
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
AÇÃO						
2038 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS						
Objetivo:						
Função: CULTURA						
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA						
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)						
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
AÇÃO						
2130 - IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA						
Objetivo:						
Função: CULTURA						
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA						
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)						
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
AÇÃO						
2228 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL						
Objetivo:						
Função: CULTURA						
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA						
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)						
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
AÇÃO						
2229 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL						
Objetivo:						
Função: CULTURA						
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Custeio	Total
Programa: 0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA						
Objetivo: Tornar referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade.						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA						
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)						
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
AÇÃO						
2147 - PROMOVER ENCONTROS E SEMINARIOS PARA OS SERVIDORES						

Objetivo:						
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício		Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO						
2148 - VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO						
Objetivo:						
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício		Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO						
2204 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.						
Objetivo:						
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício		Meta Física	Valor Meta	Total	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
AÇÃO						
2206 - PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS						
Objetivo:						
Função: ADMINISTRAÇÃO				ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS AÇÃO						
1032 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE						
Objetivo:						
Função: COMERCIO E SERVIÇOS				ODS:		
Sub-função: COMERCIALIZAÇÃO						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
AÇÃO						
1017 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS						
Objetivo:						
Função: TRANSPORTE				ODS:		
Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio		

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2024				
LDO: 2025 - Anexo de Metas e Prioridades						
AÇÃO						
1033 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA						
Objetivo:						
Função: TRANSPORTE				ODS:		
Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio		
AÇÃO						
1631 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO						
Objetivo:						
Função: TRANSPORTE				ODS:		
Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Produto:						
Unidade Medida: UNIDADE						
Iniciativa:						
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Objetivo:						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
AÇÃO						
2027 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						

Objetivo:				
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		ODS:		
Sub-função: RESERVA DE CONTINGENCIA				
Produto:				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:07F26113

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 05**

Gabinete Civil
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 05 DE 01 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 532.100,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 409, de 11 de dezembro de 2023 Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 532.100,00 (quinhentos e trinta e dois mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de maio de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					532.100,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					25.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					129.100,00
	1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100,00
	2032 PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA				59.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					113.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				63.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15990000	0001	47.000,00
06 .102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					125.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				125.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	125.000,00
07 .101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					60.000,00
	1036 MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	1061 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - SAÚDE BUCAL - SB				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					
	1015 MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2034 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL				9.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.100,00
	1027 REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	2032 PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	50.000,00
	1012 AQUISIÇÃO DE TRATORES OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	15.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS E AÇUDES				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
	1026 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15750000	0001	25.000,00
	1037 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	16.000,00
	1041 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				47.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	47.000,00
06 .102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
	1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	50.000,00
	1049 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS PARA O ENS. INFANTIL FIN. REC. FUNDEB 30%				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	25.000,00
07 .101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					
	1061 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	10.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1070 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU UNIDADE MÓVEL MÉDICO-ODONTOLÓGICA				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	50.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	10.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	10.000,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:7A0EAD50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90

PORTARIA Nº 90 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 598.910,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 409, de 11 de dezembro de 2023 Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 598.910,00 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de maio de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					598.910,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					99.100,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				79.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	79.100,00
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
06 .102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					223.410,00
	2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				163.410,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	163.410,00
	2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	60.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					249.400,00
	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				64.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	52.000,00
	2079 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				185.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	185.400,00
09 .131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					27.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					598.910,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					99.100,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT / FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
	1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				29.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	29.100,00
06 .102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					223.410,00
	2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	60.000,00
	1051 CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FIN. REC. FUNDEB 30%				163.410,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	163.410,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					249.400,00
	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				52.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	15001002	0001	5.000,00

		PESSOAS FÍSICAS			
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	80.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				115.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	115.400,00
	2079 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	2.000,00
09 .131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					27.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.000,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C4A2BD51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266, 18 DE JUNHO DE 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 8.165.000,00 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 12 de junho de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.165.000,00
02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA					447.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA				447.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	217.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.000,00
02 .003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE					100.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE				100.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	100.000,00
02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					430.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.000,00
	2072 CONSTRUÇÃO NOVO CEMITÉRIO				400.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	400.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					226.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				81.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	77.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.000,00
	2033 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	10.000,00

	2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%				75.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	55.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
	2093 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR					32.000,00
	2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR				22.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	22.000,00
	2186 PROGRAMA DE INCENTIVO A AVICULTURA				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
02 .016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					500.000,00
	1045 CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL				500.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	250.000,00
02 .019 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					20.000,00
	2204 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.340.000,00
	2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	80.000,00
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	30.000,00
	2076 ADESAO A CONTRATACAO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	300.000,00
	2209 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA				5.810.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	1.500.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	1.500.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	1.500.000,00
		4.4.50.42 AUXÍLIOS	15001002	0001	300.000,00
		4.4.50.42 AUXÍLIOS	16000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	480.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	480.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					70.000,00
	2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					8.165.000,00
02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA					447.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA				117.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	57.000,00
	2105 INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	2040 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	2201 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				250.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250.000,00
02 .003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE					100.000,00
	1093 AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	100.000,00
02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					430.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	30.000,00

	2166 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			400.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					226.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				91.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	77.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2033 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%				75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	70.000,00
	2093 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR					32.000,00
	2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
	2186 PROGRAMA DE INCENTIVO A AVICULTURA				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
02 .016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					500.000,00
	1045 CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL				500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	250.000,00
02 .019 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					20.000,00
	2202 MANUTENÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE TAXI E MOTO-TAXI MUNICIPAIS				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	2204 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.340.000,00
	2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA				160.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	40.000,00
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2076 ADESAO A CONTRATACAO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300.000,00
	2077 PROGRAMA DE SAUDE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE				520.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	520.000,00
	2209 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA				5.330.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	1.500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	480.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					70.000,00
	2078 ATENDIMENTO A BENEFICIOS EVENTUAIS				70.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	70.000,00

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:31896568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1252/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Decreto Nº. 1252/2024Lucrécia/ RN, 17 de junho de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 2.326,84 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.326,84 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 17 de junho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			118 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R\$ 2.326,84
Total da Ação:					R\$ 2.326,84
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.326,84

Valor total Suplementado: R\$ 2.326,84

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			116 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 2.326,84
Total da Ação:					R\$ 2.326,84
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.326,84

Valor total Reduzido: R\$ 2.326,84

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:615EB608

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1253/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Decreto Nº. 1253/2024Lucrécia/ RN, 18 de junho de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 18 de junho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
			314 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 600,00
			Total da Ação:		RS 600,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 600,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			239 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	RS 8.680,00
			Total da Ação:		RS 8.680,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 8.680,00

Valor total Suplementado: R\$ 9.280,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
			311 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	RS 600,00
			Total da Ação:		RS 600,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 600,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	RS 8.680,00
			Total da Ação:		RS 8.680,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 8.680,00

Valor total Reduzido: R\$ 9.280,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:2FC6DF36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.17-0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.17-0001

O Município de Marcelino Vieira-RN, com sede no Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento, Prefeito Municipal conforme diplomação legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 005-PE/2024, homologada em 12/06/2024 processo administrativo nº 000021/24, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.0.6.17-0001, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação pertinente e posterior, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros Alimentícios destinados a todas Unidades Administrativas do município de Marcelino Vieira-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Convocação nº 005-PE/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MERCANTIL AMIL LTDA. ME

CNPJ nº 03.759.033/0001-08

Endereço: Rua Coronel Epifânio Fernandes, nº 47, Bairro Centro, Marcelino Vieira-RN, Contatos: (84) 99989-1180 E- Mail: mercantil_amil@hotmail.com

Pessoa para Contato: José Ribamar de Lima

Ord.	Descrição dos itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi. Especificação: in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	3000	IN Natura	4,90	14.700,00
02	Abóbora / Jerimum. Especificação: de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1200	IN Natura	3,39	4.068,00
03	Achocolatado em pó. Especificação: Achocolatado em pó instantâneo obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e leite em pó, textura fina e homogênea. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo os dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de (seis) meses a contar da data de entrega do produto. (embalagem 1Kg).	KG	600	3 Corações	15,99	9.594,00
04	Açúcar refinado. Especificação: Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 01 Kg;	KG	4000	Duzé	3,90	15.600,00
05	Alface lisa. Especificação: de 1ª qualidade - molho c/ aproximadamente 480g. In Natura, 1ª qualidade; - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	Molho	600	IN Natura	2,44	1.464,00
06	Amido de milho. Especificação: Amido de Milho - Produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo - Amido de Milho - Produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto cx. de 200g	CX	500	Dona Clara	4,50	2.250,00
07	Arroz branco, tipo 1. Especificação: Tipo 1, longo, constituídos de graus íntegros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct de 01 kg.	KG	1500	Caçarola	5,89	8.835,00
08	Arroz parabolizado tipo 1. Especificação: Tipo 1, longo, constituídos de graus íntegros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct de 01 kg; Embalagem primária em pct de 1kg, inviolados.	KG	3500	Caçarola	6,30	22.050,00
09	Banana. Especificação: de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 a CNNPA	DUZIA	1000	IN Natura	4,00	4.000,00
10	Batata doce. Especificação: de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1200	IN Natura	3,69	4.428,00
11	Batata inglesa. Especificação: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	IN Natura	4,79	2.395,00
12	Bebida láctea tipo iogurte. Especificação: sabores diversos fabricado mediante todas as Normas de segurança, embalado conforme normas de segurança com identificação do fabricante, datas de fabricação e validade e peso. O produto deverá estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. Embalagem com 1L	PCT	3000	ISIS	9,00	27.000,00
13	Beterraba. Especificação: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	IN Natura	4,33	1.299,00
14	Biscoito água e sal. Especificação: embalagem com 400g Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabisulfito de sódio.	PCT	600	Estrela	5,37	3.222,00
15	Biscoito doce tipo Maria. Especificação: Biscoito tipo maria /maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem com 400g	PCT	2000	Estrela	6,19	12.380,00
16	Biscoito salgado tipo Cream Cracker. Especificação: salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do	PCT	2000	Estrela	7,36	14.720,00

	produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. embalagem com 400g.					
17	Bolacha comum. Especificação: amanteigada, embalagem com 200g	PCT	1000	Estrela	8,10	8.100,00
18	Café em pó. Especificações: embalagem de 250 gr. c/selo. Café torrado e moído. Clássico. Pó fino, homogêneo, processamento natural. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC;	PCT	3500	Bangú	7,01	24.535,00
19	Caldo de galinha. Especificação: Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e ató-xica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); em cubos de 9,5g, cx. com 02 cubos/tabletes.	CX	2000	Arisco	0,93	1.860,00
20	Carne bovina de sol, de primeira. Especificação: Carne bovina fresca salgada de primeira, resfriada	KG	300	Oeste Frios	32,14	9.642,00
21	Carne bovina moída de primeira, resfriada - Especificação: Carne bovina fresca moída de primeira, resfriada.	KG	1000	Oeste Frios	28,24	28.240,00
22	Carne bovina de sol, de primeira. Especificação: Carne bovina fresca salgada de primeira, resfriada	KG	1000	Oeste Frios	36,19	36.190,00
23	Cebola branca com casca protetora de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1500	IN Natura	4,20	6.300,00
24	Cebola roxa com casca protetora de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1500	IN Natura	4,24	6.360,00
25	Chás, sabores diversos, embalagem com 20g	PCT	3000	LESN	2,50	7.500,00
26	Cheiro verde - Especificação: composto de coentro e cebolinha. In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	MOLHO	3000	IN Natura	1,89	5.670,00
27	Colorífico - Especificação: Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g.	PCT	300	Kimimo	0,90	270,00
28	Costela bovina de primeira qualidade - Especificação: Costela bovina fresca em peça de primeira, in natura	KG	200	Oeste Frios	22,79	4.558,00
29	Couve manteiga de 1ª qualidade - molho c/ aproximadamente 480g	UND	100	IN Natura	4,40	440,00
30	Coxa e sobrecoxa de frango - Especificação: de primeira qualidade, congelados, em embalagem ou filme de pvc transparente ou saco plástico transparente ou saco plástico transparente. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. congelada, embalada em bandejas ou sacos contendo 1kg	KG	2000	Bom Todo	16,30	32.600,00
31	Creme de leite UHT - Especificação: Creme de leite rico em cremosidade, e consistência, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. embalagem com 200g	CX	650	Italac	2,00	1.300,00
32	Doce de frutas , - Especificação: tipo bananada ou goiabada, embalagem com 600g	UND	400	Neci	5,79	2.316,00
33	Ervilha em conserva. Especificação: Acondicionado conforme Normas de Segurança do Ministério da Saúde. Acondicionada em lata de, 200g	UND	700	Quero	3,93	2.751,00
34	Extrato de tomate concentrado embalagem com 190g - Especificação: Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	UND	450	Tarantella	2,87	1.291,50
35	Farinha de mandioca tipo 1 (branca) - Especificação: Farinha de mandioca tipo 1 (branca), torrada, seca, fina, embalado em pacote hermético de 1kg;	KG	750	Fortelli	9,72	7.290,00
36	Farinha de trigo com fermento , Especificação: Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	KG	450	Finna	6,37	2.866,50
37	Farinha de trigo sem fermento - Especificação: Farinha de trigo sem fermento. Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. embalagem com 1kg	KG	450	Finna	4,97	2.236,50
38	Fécua de mandioca - Especificação: Fécua de mandioca. Para consumo doméstico embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	820	Lopes	7,50	6.150,00
39	Feijão cariyoquinha TIPO 1 - Especificação: Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 01 kg;	KG	500	Duzé	9,79	4.895,00
40	Feijão de corda TIPO 1 - Especificação: Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 kg	KG	500	Duzé	10,37	5.185,00
41	Feijão preto TIPO 1 -Especificação: Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 kg embalagem primaria contendo 1kg	KG	500	Duzé	8,28	4.140,00
42	Fermento em pó - Especificação: Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis)meses a contar da data de entrega do produto, lata com 100g	FRAS	50	Pó Royal	3,67	183,50
43	Filé de tilápia , - Especificação: congelados, embalado em bandeja, contendo 1kg	KG	450	Bom Todo	13,00	5.850,00
44	Flocos de milho - Especificação: Farinha de milho em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500grs);	KG	2000	Claramil	1,45	2.900,00
45	Frango inteiro congelado - Especificações: congelado, limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio do corte. ensacado individualmente	KG	1500	bom Todo	18,88	28.320,00
46	Goiaba - Especificação: de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da	KG	1200	IN Natura	6,47	7.764,00

	CNNPA.					
47	Kit para feijoada embalagem 1 kg – ESPECIFICAÇÕES ingredientes reunidos feijoada reunidos (Costela, Pé, Recorte, Bacon, Calabresa), além de especiarias naturais (cravo e canela) e folha de louro.	UND	400	Oeste Frios	28,00	11.200,00
48	Laranja de primeira in natura - Especificação: de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1200	In Natura	4,48	5.376,00
49	Leite condensado embalagem tetrapark com 395g - Especificações: O produto deve apresentar -se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo em mês da data de entrega do produto. Informação nutricional e ingredientes.	UND	300	Italac	3,69	1.107,00
50	Leite em pó integral 200g - Especificação: Leite em pó integral. Para consumo doméstico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	PCT	2000	Italac	7,25	14.500,00
51	Limão de primeira - Especificação: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	100	In Natura	5,00	500,00
52	Linguiça de frango congelada embalagem de 1kg - Especificação: Linguiça de frango, preparada com partes comestíveis de frango de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, embalagem média de 1kg	KG	650	Bom Todo	19,49	12.668,50
53	Maça Fuji ou gala : Especificação :tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, firmes, sem manchas e apodrecimento, cor característica e uniforme.	UND	1000	In Natura	1,42	1.420,00
54	Macarrão espaguete - Especificação: Macarrão com ovos, tipo espaguete. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500grs;	PCT	3000	Gostoso	2,75	8.250,00
55	Maionese 500gr - Especificação: Maionese tipo tradicional. Embalagem de plástico atóxico ou vidro, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote e gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco/vidro.	UND	400	Arisco	10,00	4.000,00
56	Mamão-tipo formoso de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1200	In Natura	2,49	2.988,00
57	Mandioca de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000	In Natura	4,40	4.400,00
58	Manga tipo rosa de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	800	In Natura	2,79	2.232,00
59	Margarina VEGETAL 500gr - Especificação: Com 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	UND	500	Puro Sabor	8,00	4.000,00
60	Melancia - Especificação: de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2500	In Natura	1,94	4.850,00
61	Melão - Especificação: tipo amarelo de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	800	In Natura	6,00	4.800,00
62	Milho amarelo para munguzá – Especificação: Milho seco processado em grãos crus, íntegros, para o preparo de munguzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	UND	150	Dona Clara	4,10	615,00
63	Milho para pipoca - Especificação: Milho seco, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g	PCT	100	Dona Clara	3,98	398,00
64	Milho verde em conserva . Embalagem de 200g - Especificação: Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis.	UND	400	Quero	3,93	1.572,00
65	Mortadela de frango fatiada - Especificação: fatiada, fresca e apropriado para o consumo, isento de sujidade, mofo e odor desagradável - Mortadela fatiada, fresca e apropriado para o consumo, isento de sujidade, mofo e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	KG	100	Bom Todo	9,98	998,00
66	Óleo de soja, refinado, tipo 1 - Especificação Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml);	UND	450	Soya	8,18	3.681,00
67	Ovos de galinha M ou G, íntegros, sem mancha -, bandeja com 15 und	BDJ	1000	Santo Antonio	8,00	8.000,00
68	Pão francês, carteira e doce, 50 ou 100g - Especificação: Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofo	KG	750	Primus	13,98	10.485,00
69	Peito de frango, com osso, congelado	KG	1000	Bom Todo	16,85	16.850,00
70	Pimenta de cheiro - Especificação: in natura, livre de sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	60	In Natura	1,90	114,00
71	Pimentão - Especificação: de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	100	In Natura	1,90	190,00
72	Polpa de fruta , - Especificação: sabores variados, embalagem plástica de 1kg	KG	3000	Nossa Fruta	6,54	19.620,00
73	Presunto sem capa de gordura, de primeira, fatias de 25g cada	KG	100	Bom Todo	11,00	1.100,00
74	Queijo tipo mussarela - Especificação: Queijo tipo mussarela, fresco e apropriado para o consumo, isenta de sujidade, mofo, odor agradável - Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, de primeira, fatiado, 25g cada fatia	KG	150	Catole	32,00	4.800,00
75	Rapadura de cana de açúcar , embalagem plástica de 700g	UND	1000	In Natura	5,40	5.400,00
76	Refrigerante a base de cola , de primeira qualidade, embalagem pet com 2L	UND	300	Indaia	4,97	1.491,00
77	Refrigerante a base de guaraná , de primeira qualidade, embalagem pet com 2L	UND	300	Indaia	4,97	1.491,00
78	Refrigerante a base de laranja , de primeira qualidade, embalagem pet de 2L	UND	300	Indaia	4,73	1.419,00
79	Sal refinado – Especificação, iodado. Isento de sujidades e mofo. Certificação pelo Ministério	KG	400	Cavalinho	0,80	320,00

	da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pct de 1 Kg					
80	Salsichas tipo hot-dog de carne bovina - Especificação: fresca e apropriado para o consumo, isento de sujidade, mofo e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	KG	120	Bom Todo	9,70	1.164,00
81	Sardinha em óleo comestível enlatado 125g - Especificação: Sardinha ao próprio suco em óleo comestível, sendo frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas à prévia inspeção sanitária, acondicionada em embalagem de 130g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;	UND	500	Gomes Da Costa	5,23	2.615,00
82	Tempero completo líquido , garrafa de 500ml	FRA	320	Regina	2,05	656,00
83	Tempero seco tipo sazón, pct. com 12 sachês de 5g	PCT	350	Sazon	4,25	1.487,50
84	Tomate - Especificação: In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1000	In natura	6,12	6.120,00
85	Uva nacional , gr au médio de maturação	KG	200	In Natura	8,25	1.650,00
86	Vinagre a base de álcool - Especificação: Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses) a contar da data de entrega do produto . Frasco de de 500ml	UND	350	Regina	2,39	836,50

2.2 – O valor da presente ATA de Registro de preços é R\$ 581.073,50 (quinhentos e oitenta e um mil, setenta e três reais e cinquenta centavos)

2.3 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Marcelino Vieira-RN, através da secretaria Demandante

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ARP.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.1.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.1.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 6.2 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP**

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 – Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 8.8 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- 9.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1 – Por razão de interesse público;
- 9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em especial no termo de contrato.
- 10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 10.4 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 11.1 – O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços- SRP, DEVERÁ:
- 11.1.1 – Fazer a entrega dos itens/insumos ou serviços conforme o caso, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado
- 11.1.2 – Deverá fazer a realização entrega dos insumos, no prazo máximo de 05 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras ou Serviços, conforme o caso. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;
- 11.1.3 – Recolher os itens em desacordo com o edital e/ou sua proposta ou caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. 11.1.4 - Todo o custo com deslocamento de materiais, entrega e recolhimento dos itens, com pessoal, estadia, alimentação repouso, reenvio, extravio, dos serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.
- 11.1.4 – O detentor da Ata de Registro de Preços – ARP, deverá fazer todos os testes do item ao ser entregue e esperar dentro dos prazos de garantias a manifestação da prefeitura municipal de Marcelino Vieira-RN, para alguma eventualidade.
- 11.1.5 – O Técnico da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, irá fazer a conferência do item recebido, caso não ateste o item por estar em desacordo com as especificações solicitadas, o item será recolhido pela empresa no prazo máximo de 02 dias úteis, já trazendo um item compatível com as especificações para a substituição, caso não haja cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, além das penalidades deste edital, deverão ser aplicadas as penalidades do Código de Defesa do Consumidor e demais sanções administrativas prevista na Lei 14.133/2021;
- 11.1.6 – As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada.

Marcelino Vieira-RN, 17 de junho de 2024

Assinaturas:

Pela Administração Municipal
Kerles Jácome Sarmento
Prefeito Municipal

Pela Empresa Vencedora
MERCANTIL AMIL LTDA. ME
CNPJ nº 03.759.033/0001-08

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:D79E4722

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Montanhas

Prefeitura Municipal de Montanhas

Registro de Preços Eletrônico - 016/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Veículo 5 lugares MODELO CAMINHONETE QUATRO (4) PORTAS COM CAÇAMBA TRASEIRA, zero km ano 2024, com as seguintes descrições mínimas: MOTOR: 1.3 CILINDRADAS TRANSMISSÃO: tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; acoplamento embreagem monodisco a seco. SUSPENSÃO: dianteira independente; elemento elástico mola helicoidal; traseira eixo de torção; elemento elástico mola helicoidal. FREIOS: disco ventilado; traseiro tambor. DIREÇÃO: assistência hidráulica ou elétrica. Tanque de combustível: 53 litros. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: Freio ABS, airbags frontais, alarme antifurto perimétrico, cintos de três pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, controle de estabilidade, controle de tração, faróis de neblina, travamento central das portas, assistente de partida em rampa. CONFORTO: Ar-condicionado, zonas de ar-condicionado: 01, ar quente, direção assistida, banco do motorista com ajuste de altura, ajuste do volante em altura, controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros, banco traseiro bipartido, correção e rebatível. INFOTENIMENTO: conta-giros. LEGENDA: Fabricação 2023 ou 2024 e modelo 2024, de cor branca, emplacado, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, adesivagem personalizada com os símbolos do município de Montanhas/RN, conforme especificações da contratante.

GARANTIA: 12 (doze) meses. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 119.206,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTOSTRADA VEICULOS LTDA (40.603.499/0001-46)	Adjudicado em: 18/06/2024 - 14:46:07 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX	2	231.800,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:D5FCE90E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Montanhas					
Prefeitura Municipal de Montanhas					
Registro de Preços Eletrônico - 016/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - Veículo 5 lugares MODELO CAMINHONETE QUATRO (4) PORTAS COM CAÇAMBA TRASEIRA, zero km ano 2024, com as seguintes descrições mínimas: MOTOR: 1.3 CILINDRADAS TRANSMISSÃO: tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; acoplamento embreagem monodisco a seco. SUSPENSÃO: dianteira independente; elemento elástico mola helicoidal; traseira eixo de torção; elemento elástico mola helicoidal. FREIOS: disco ventilado; traseiro tambor. DIREÇÃO: assistência hidráulica ou elétrica. Tanque de combustível: 53 litros. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: Freio ABS, airbags frontais, alarme antifurto perimétrico, cintos de três pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça para todos os ocupantes, controle de estabilidade, controle de tração, faróis de neblina, travamento central das portas, assistente de partida em rampa. CONFORTO: Ar- condicionado, zonas de ar-condicionado: 01, ar quente, direção assistida, banco do motorista com ajuste de altura, ajuste do volante em altura, controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros, banco traseiro bipartido, correção e rebatível. INFOTENIMENTO: conta-giros. LEGENDA: Fabricação 2023 ou 2024 e modelo 2024, de cor branca, emplacado, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, adesivagem personalizada com os símbolos do município de Montanhas/RN, conforme especificações da contratante. GARANTIA: 12 (doze) meses. - STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX - Valor Referência: 119.206,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX	2 Unidade	115.900,00	231.800,00	Homologado em 18/06/2024 14:46:12 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:3915394C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS ADVINDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus

valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de serigrafia para atender as demandas advindas das secretarias municipais, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: P H SERVICOS E COMERCIO LIMITADA		
CNPJ: 41.290.659/0001-07	Telefone: (84) 9705-6555	Email:
Endereço: R APODI, 152, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-170		
Representante: SUELDO MARCONE DE OLIVEIRA AMORIM JUNIOR - CPF: 073.682.074-43		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0035768 - BOLSA DE LONA FIO 10 TIPO MODELO FUNASA, NA COR CONFORME SOLICITADA, COM 03 (TRÊS) DIVISÕES, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, 15 CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA, COM ALÇA DE OMBRO, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO PINTADA NA FRENTE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 18 CM DE COMPRIMENTO POR 08 CM DE ALTURA.		Unidade	300,00	66,900	20.070,00

O valor da presente é de R\$ 20.070,00, (vinte mil e setenta reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 06 de junho de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

P H Servicos e Comercio Limitada

Representante Legal:

SUELDO MARCONE DE OLIVEIRA AMORIM JUNIOR,

Representante,

Brasileiro(a), , CPF/MF: 073.682.074-43

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C1F7ECE4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS ADVINDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de serigrafia para atender as demandas advindas das secretarias municipais, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: S2 CONFECÇÃO E COMERCIAL SNOWFLAKES LTDA		
CNPJ: 43.922.497/0001-08	Telefone: (84) 9947-6276	Email:
Endereço: R PROFESSOR GASPARGASPAR, 22 LOJA 3, CENTRO, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000		
Representante: JOÃO MATHEUS DOS SANTOS DE PAIVA - CPF: 125.023.584-77		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0035771 - CALÇA EM TECIDO JEANS PARA FARDAMENTO (FEMININO), COM A LOGO DO MUNICIPIO/SECRETARIA IMPRESSA EM TECIDO APLICADO NAS LATERAIS DAS PERNAS DA CALÇA OU BOLSO TRASEIRO.		Unidade	10,00	66,000	660,00
8	0035772 - CALÇA EM TECIDO JEANS PARA FARDAMENTO (MASCULINO), COM A LOGO DO MUNICIPIO/SECRETARIA IMPRESSA EM TECIDO APLICADO NAS LATERAIS DAS PERNAS DA CALÇA OU BOLSO TRASEIRO.		Unidade	50,00	67,500	3.375,00
9	0031061 - CALÇA EM TECIDO OXFORD TAMANHO "P", "M", "G", "GG" e "EG", COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO E COM COSTURAS REFORÇADAS. CINTURA APLICAR ELÁSTICO DE 4 CM PREGADO COM MAQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. BARRA COM BAINHA SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES. NA PARTE SUPERIOR DA COXA DIREITA, COM TAMANHO DE 7CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL PODENDO VARIAR 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVE ESTAR ESCRITO "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" EM COR VERMELHA, EM FONTE FRANKLIN GOTHIC MEDIUM COND, NEGRITO, COM A PRIMEIRA LETRA DE CADA PALAVRA EM CAIXA ALTA E O RESTANTE EM CAIXA BAIXA E NO TAMANHO DA FONTE 28. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA DEVE SER PREGADA NA PARTE INTERNA (POSTERIOR) DA CINTURA (ELÁSTICO).TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.		Unidade	20,00	29,000	580,00
10	0031050 - CAMISA FEMININA EM TRICOLINA COM ELASTANA, SOCIAL, MANGA 3/4, TAMANHO (P, M, G E GG) ADULTO, COM BORDADO NO PEITO. CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA.		Unidade	30,00	49,000	1.470,00
11	0040523 - CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UVA, UVV EM TECIDO POLIESTER ELASTANA COM PINTURA NO PEITO. CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA TAM PP, P, M, G, GG, XG		Unidade	150,00	22,500	3.375,00
12	0031049 - CAMISA MASCULINA EM TRICOLINA 100% ALGODÃO, SOCIAL, MANGA CURTA, TAMANHO (P, M, G E GG) ADULTO, COM BORDADO NO PEITO. CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA		Unidade	20,00	48,700	974,00
15	0040524 - CAMISETA EM MALHA DO TIPO PP 100% POLIESTE TAMANHO (P, PP,M, G E GG, EGG)ADULTO EM SERIGRAFIA (TAMANHO A4, FRENTE E VERSO), CONFORME ARTE ENVIADO PELA PREFEITURA		Unidade	2000,00	12,500	25.000,00
16	0035773 - CAMISETA EM MALHA DO TIPO PP 100% POLIESTE TAMANHO (PP, P, M, G, GG E EGG)ADULTO COM SUBLIMAÇÃO PARCIAL (TAMANHO A4, FRENTE E VERSO), CONFORME ARTE ENVIADO PELA PREFEITURA		Unidade	300,00	12,500	3.750,00
17	0035774 - CAMISETA EM MALHA DO TIPO PP 100% POLIESTE TAMANHO (PP, P, M, G, GG E EGG)ADULTO COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE E VERSO), CONFORME ARTE ENVIADO PELA PREFEITURA		Unidade	1500,00	13,800	20.700,00

18	0035775 - CAMISETA EM MALHA DRY FIT 120 - ADULTO TAMANHO (PP, P, M, G, GG E EGG) COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE E VERSO), CONFORME ARTE ENVIADO PELA PREFEITURA	Unidade	900,00	20,000	18.000,00
20	0035776 - CAMISETA REGATA EM MALHA HELANQUINHA ADULTO TAMANHO (PP, P, M, G, GG E EGG) COM SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE E VERSO), CONFORME ARTE ENVIADO PELA PREFEITURA	Unidade	700,00	11,500	8.050,00
29	0035779 - MACACÃO FEMININO EM TECIDO TWO WAY COM ELASTANO, POSSUI ZIPER FRONTAL, ELASTICO NA CINTURA E NAS EXTREMIDADES INFERIORES, MANGA CURTA, COM LOGOS DO MUNICIPIO NAS MANGAS E NOME DO PROFISSIONAL BORDADO NA PARTE FRONTAL, EM CORES CONFORME SOLICITADO/ARTE	Unidade	20,00	98,000	1.960,00
34	0040527 - PIJAMA MASCULINO DE CALÇA E CAMISA EM TECIDO TWO WAY COM ELASTANO, CONTENDO DOIS BOLSOS N APARTE INFERIOR DA CAMISA E DOIS BOLSOS TIPO FAÇA NA CALÇA, LOGO DO MUNICIPIO NAS MANGAS E NOME DO PROFISSIONAL BORDADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISA, EM CORES CONFORME SOLICITADO/ARTE	Unidade	20,00	88,000	1.760,00
36	0040528 - BATA DE LIMPEZA AVENTAL DUPLO EM TECIDO OXFORD COM BOLSO. TAMANHO; P, M, G, GG. COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE	Unidade	20,00	38,000	760,00
38	0040530 - CAMISA INFANTIL EM MALHA PV DE 2 A 10 ANOS, GOLA REDONDA. A PREFEITURA DISPONIBILIZARA A ARTE PARA CONFECCAO DAS CAMISAS EM ARQUIVO PNG, JPG, PSD, FICANDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EM CONVERTER PARA QUALQUER OUTRO FORMATO.	Unidade	200,00	9,950	1.990,00
44	0040536 - COLETE TACTEL COM MANGA E FECHAMENTO COM ZIPER, NOS TAMANHOS; P, M, G, GG, XGG, COR A SER ENVIADA PELA PREFEITURA.	Unidade	20,00	32,000	640,00
45	0040537 - CONJUNTO SCRUB OXFORD, DE CAMISA EM GOLA V E MANGA CURTA, CALÇA COM BOLSOS NAS LATERAIS, NOS TAMANHOS; P, M, G, GG, XG, XGG. COR A SER ENVIADA PELA SECRETARIA.	Unidade	20,00	70,000	1.400,00

O valor da presente é de R\$ 94.444,00, (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 06 de junho de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

S2 Confeccao E Comercial Snowflakes LTDA

Representante Legal:

JOÃO MATHEUS DOS SANTOS DE PAIVA,

Representante,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 125.023.584-77

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:B46F945A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS ADVINDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de serigrafia para atender as demandas advindas das secretarias municipais, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: TC DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 30.306.389/0001-69	Telefone: (84) 3322-0900	Email:
Endereço: R CORONEL JOSE PINTO, 263, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-020		
Representante: THIAGO CESAR MIRANDA SOARES - CPF: 045.669.104-90		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0035769 - BOLSA EM LONA, CORES VARIADAS, ALÇA DE OMBRO, COM ABA E IMPRESSÃO FRONTAL MEDINDO 35X30X7cm		Unidade	500,00	21,590	10.795,00
5	0040539 - BOLSA EM LONA, CORES VARIADAS, ALÇA DE OMBRO, COM ABA E SUA IMPRESSÃO FRONTAL MEDINDO 35X30X7cm		Unidade	1000,00	22,690	22.690,00
6	0035770 - BOLSA LATERAL COM ALÇA ÚNICA E FRISO. MATERIAL: NYLON DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 25 CM LARGURA: 28 CM PROFUNDIDADE 10 CM FECHAMENTO COM ZÍPER, BOLSO FRONTAL COM ZÍPER. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA/SECRETARIA/PROJETO.		Unidade	800,00	19,990	15.992,00
32	0035782 - NECESSARIE PERSONALIZADA PINTADO, EM TECIDO LONA/CORVIN/DURATAN, FORRADO POR DENTRO, EM CORES CONFORME SOLICITADO/ARTE. MEDINDO 23 x 12 x 9 CM.		Unidade	1000,00	9,490	9.490,00
41	0040533 - CAPA DE CHUVA PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA.		Unidade	40,00	31,990	1.279,60

O valor da presente é de R\$ 60.246,60, (sessenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 06 de junho de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

TC Distribuidora LTDA

Representante Legal:

THIAGO CESAR MIRANDA SOARES,

RE, Brasileiro(a), , CPF/MF: 045.669.104-90

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:9496EE33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1765/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1765/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024

Objeto: **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS**

Data da Assinatura: 18/06/2024.

Vigência: 18/06/2024 até 17/06/2025

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Luiz Fellipe Dantas de Souza.

Orgão(s) Participante(s): JACIELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 09080008478

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: JACIELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 09080008478		
CNPJ: 22.564.200/0001-00	Telefone (84) 9941-2300	E-mail: ja_cielio@hotmail.com
Endereço: Rua Inácio Soares Barbosa, 813, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN		
Representante: Jacielio de Oliveira Pereira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0022920 - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL - COM EQUIPE COMPOSTA POR: 2 ÁRBITROS DE QUADRA, 1 CRONOMETRISTA E ANOTADOR POR JOGO.	JG	340	260,00	88.400,00
0003	0022922 - ARBITRAGEM PARA FUTBOL DE 7 (SOCIETY). COM EQUIPE COMPOSTA POR: 1 ÁRBITRO EM CAMPO, 1 AUXILIAR DE FORA, 1 CRONOMETRISTA E ANOTADOR.	JG	230	230,00	52.900,00
0004	0022923 - ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL - (QUADRA E AREIA). COM EQUIPE COMPOSTA POR: 1 ÁRBITRO DE REDE, 1 AUXILIAR, 1 CRONOMETRISTA E ANOTADOR.	JG	310	150,00	46.500,00
0005	0023046 - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE QUEIMADA- COM EQUIPE COMPOSTA POR: 2 ÁRBITROS DE QUADRA, 1 CRONOMETRISTA E ANOTADOR POR JOGO.	JG	70	120,00	8.400,00
0007	0023048 - ARBITRAGEM PARA JOGOS DE XADREZ - COM EQUIPE COMPOSTA POR: 2 ÁRBITROS, E ANOTADOR POR JOGO.	JG	20	100,00	2.000,00
Valor Total: R\$ 198.200,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:5B555B6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 124, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO Nº 124, de 18 de Junho de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2024 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2782/2024, de 27 de Maio DE 2024;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I, constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 172.999,99 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Maio de 2024.

Parelhas/RN, 18 de Junho de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					172.999,99
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					172.999,99
	2183 Manutenção da Política de Educação Integral, em Tempo Integral				64.342,46
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	15.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	14.842,46
	2184 Manutenção da Política de Educação Integral, em Tempo Integral				33.864,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.864,45
	2185 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL – CRECHE				74.793,08
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	15.396,54
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	15.396,54

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:137A869C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
CONTRATO Nº. 03202403 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01032024

CONTRATO Nº:03202403/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN E DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN – Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 - Centro - RAFAEL GODEIRO/RN, CNPJ nº 08.349.037/0001-31, neste ato representada pelo Prefeita Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino, Brasileira, Casada, residente e domiciliado no Sítio Maniçoba, Zona Rural - RAFAEL GODEIRO/RN, CPF nº089.519.024-98, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 06.267.047/0001-00, situada na PC AUGUSTO SEVERO, 91 – RIBEIRA- NATAL/RN - CEP: 59.012-380, neste ato representado por Juscelino Camara De Lima, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 90- Bairro Bitumbu Natal/ RN CEP: 59.067-835, CPF nº 721.062.394-91, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, processada nos termos a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Aquisição de forma gradual material elétrico para substituição de luminárias públicas de ruas e avenidas, além da iluminação do Campo Municipal de Futebol: José Pereira Filho e iluminações diversas no Município de Rafael Godeiro/RN.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 9.220,00 (nove mil duzentos e vinte reais).

Fornecedor: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 06.267.047/0001-00		Telefone: (84) 99905-8090	E-mail			
Endereço:						
Representante: JUSCELINO CAMARA DE LIMA – 721.062.394-91						
Valor total da Ata R\$ 854,50 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)						
Vigência: 28 de maio 2024 a 28 maio de 2025						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	PreçoUnit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1771	Abracadeira de nylon 250X3,70	LOTUS	PCT	40	15,00	600,00
1777	Fita isolante fita isolante	DIVERSOS	UN	10	5,95	59,50
1778	Fita isolante de alta tensao	CPE DO BRASIL	UN	10	19,50	195,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

0207 Sec. Mun. De Obras Urbanismo e Habitação 1051 Programa Iluminação Pública – fiscal – 339030000 – material de consumo – 15000000- recursos não vinculados de impostos

0207 Sec. Mun. De Obras Urbanismo e Habitação 2017 Manutenção das atividades da Sec. De Obras e Urbanismo e Habitação – fiscal – 339030000 – material de consumo – 15000000- recursos não vinculados de impostos**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: imediata 48hs (quarenta e oito) horas.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

- Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

- Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro Almino Afonso/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

RAFAEL GODEIRO/RN, 28 de maio de 2024

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO –

CPF: 089.519.024-98 –

Prefeita

Pelo Contratante

JUSCELINO CAMARA DE LIMA –

721.062.394-91-

Titular

Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:8E3D25E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO**, a qual poderá ser fornecida em até

cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO U.	TOTAL
01	AAS 100 MG (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO)	COMPRIMIDO	36.000		
02	AAS PROTECT 100 MG (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO)	COMPRIMIDO	1.200		
03	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	600		
04	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	7.000		
05	ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA COM 10G	BISNAGA	600		
06	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML GOTAS	FRASCO	300		
07	ÁCIDO FÓLICO 5 MG/ML SOLUÇÃO	FRASCO	300		
08	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	36.000		
09	ÁCIDO FÓLICO 400 MCG	COMPRIMIDO	15.000		
10	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	18.000		
11	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO	FRASCO	2.400		
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	3.000		
13	AMBROXOL XAROPE 15MG/ML PEDIÁTRICO	FRASCO	600		
14	AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS	FRASCO	400		
15	AMBROXOL XAROPE 30 MG/ML ADULTO	FRASCO	600		
16	AMIODARONA 100 MG	COMPRIMIDO	2.000		
17	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	2.000		
18	AMOXICILINA 250 MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600		
19	AMOXICILINA 250MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000		
20	AMOXICILINA 400 MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57 MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600		
21	AMOXICILINA 400MG/5ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000		
22	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	36.000		
23	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRIMIDO	18.000		
24	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRIMIDO	18.000		
25	ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	36.000		
26	ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	36.000		
27	ATENÓLÓL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000		
28	ATENÓLÓL 25 MG	COMPRIMIDO	15.000		
29	ATENÓLÓL 50 MG	COMPRIMIDO	20.000		
30	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO	10.000		
31	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG	COMPRIMIDO	10.000		
32	AVAMYS SPRAY NASAL	FRASCO	200		
33	AZITROMICINA 40 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 13 G DE PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO + FRASCO COM 9 ML DE DILUENTE + ISERINGADOSADORA (600 MG)	FRASCO	600		
34	AZITROMICINA 40 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 23 G DE PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO + FRASCO COM 12 ML DE DILUENTE + ISERINGADOSADORA (900 MG)	FRASCO	600		
35	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	20.000		
36	BENZOATO DE BENZILA 100 MG/G	SABONETE	200		
37	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	500		
38	BISACODIL 5MG LAXANTE	DRÁGUA	1.000		
39	BISSULFATO DE CLOPIDÓGREL 75 MG	COMPRIMIDO	15.000		
40	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	100		
41	BROMOPRIDA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000		
42	BUDESONIDA 32MCG SUSP. P/ INALAÇÃO NASAL (6 ML)	FRASCO	200		
43	BUDESONIDA 64MCG SUSP. P/ INALAÇÃO NASAL (6 ML)	FRASCO	200		
44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG (BUSCOPAN)	COMPRIMIDO	2.000		
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA 250MG (BUSCOPAN COMPOSTO)	COMPRIMIDO	2.000		
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML (BUSCOPAN)	FRASCO	500		
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DAPIRONA MONOIDRATADA 333,4 MG/ML (BUSCOPLEX COMPOSTO). SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	800		
48	CAPTÓPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	36.000		
49	CAPTÓPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	10.000		
50	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL (VIT. D) 200 UI	COMPRIMIDO	10.000		
51	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	25.000		
52	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	25.000		
53	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	25.000		
54	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	25.000		
55	CEFALEXINA 250 MG/5ML. SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.200		
56	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	36.000		
57	CETOCONAZOL 20 MG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG CREME DERMATOLÓGICO (TROK N)	BISNAGA	500		
58	CETOCONAZOL 20 MG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG CREME DERMATOLÓGICO (TROK)	BISNAGA	500		
59	CETOCONAZOL 20 MG/ML SHAMPOO	FRASCO	200		
60	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	10.000		
61	CETONONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	500		
62	CETOPROFENO 150 MG	COMPRIMIDO	15.000		
63	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000		
64	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	15.000		
65	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	30.000		
66	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2%	BISNAGA	1.000		
67	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	200		
68	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,15 MG/ML +SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	200		
69	CLORIDRATO DE NEBIVOLÓL 5 MG	COMPRIMIDO	5.000		
70	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMP. ORODISPERSIVEL	COMPRIMIDO	2.000		
71	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMP. ORODISPERSIVEL	COMPRIMIDO	2.000		
72	CLORIDRATO DE PROPÁFENONA 300 MG	COMPRIMIDO	2.000		
73	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25 MG/G + ANFOTERICINA B 12,5 MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR	BISNAGA	400		

74	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	400		
75	COLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA 0,6 U/G.	BISNAGA	500		
76	COMBIROM FÓLICO + ASSOCIAÇÃO	COMPRIMIDO	200		
77	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000		
78	COMPLEXO B XAROPE	FRASCO	500		
79	DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE	FRASCO	300		
80	DESLORATADINA 5 MG	COMPRIMIDO	2.000		
81	DESLORATADINA XAROPE 0,5 MG/ML	FRASCO	300		
82	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	1.200		
83	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	1.000		
84	DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO	100		
85	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	5.000		
86	DEXLANSOPRAZOL 30 MG	CAPSULA	1.000		
87	DEXLANSOPRAZOL 60 MG	COMPRIMIDO	1.000		
88	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	COMPRIMIDO	15.000		
89	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	15.000		
90	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	10.000		
91	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	COMPRIMIDO	500		
92	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1.000		
93	DIPIRONA 1G	COMPRIMIDO	10.000		
94	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	36.000		
95	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FRASCO	5.000		
96	DIPIRONA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	400		
97	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE. SOLUÇÃO AEROSSOL (CLENIL HFA)	FRASCO	200		
98	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FLACONETE	200		
99	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE. SOLUÇÃO AEROSSOL (CLENIL HFA)	FRASCO	200		
100	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1MG/G CREME	BISNAGA	200		
101	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1MG/G POMADA	BISNAGA	200		
102	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG + SULFATO DE GENTAMICINA 1 MG POMADA (TROK G)	BISNAGA	200		
103	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	8.000		
104	DOXAZOSINA 4 MG	COMPRIMIDO	4.000		
105	DRAMIN 100 MG (DIMENIDRINATO)	COMPRIMIDO	1.200		
106	DRAMIN 50 MG (DIMENIDRINATO) CAPSULA GELATINOSA	CAPSULA	1.200		
107	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO 25 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML) SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	400		
108	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG)	COMPRIMIDO	1.200		
109	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	18.000		
110	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	20.000		
111	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	5.000		
112	ERITROMICINA 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200		
113	ERITROMICINA 50 MG	COMPRIMIDO	2.000		
114	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	5.000		
115	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	25.000		
116	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	10.000		
117	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL COM 50G	BISNAGA	400		
118	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG	COMPRIMIDO	4.000		
119	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	COMPRIMIDO	4.000		
120	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G. CREME VAGINAL COM APLICADOR	BISNAGA	400		
121	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG	COMPRIMIDO	2.000		
122	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG + ACIDO FOLICO 0,35 MG	COMPRIMIDO	2.000		
123	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	10.000		
124	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	10.000		
125	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO	200		
126	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO 15 MG/ML + GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO 16 MG/ML + CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 0,001 MG/ML + CALCIFEROL (VITAMINA D) 0,025 MG/ML + FLUORETO DE SÓDIO 0,05 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	200		
127	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML (FLEET ENEMA) – USO RETAL	FRASCO	200		
128	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.200		
129	FUROSEMINA 40 MG	COMPRIMIDO	10.000		
130	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	15.000		
131	GUACO MIKANIA GLOMERATA S. 35 MG/ML XAROPE	FRASCO	200		
132	HEDERA HELIX L. 7MG/ML XAROPE	FRASCO	300		
133	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	25.000		
134	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	10.000		
135	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	400		
136	HIDROXIZINA 10MG/5ML XAROPE	FRASCO	400		
137	HIDROXIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000		
138	IBUPROFENO 100 MG/ML (GOTAS)	FRASCO	1.200		
139	IBUPROFENO 30 MG/ML COM SERINGA DOSADORA	FRASCO	800		
140	IBUPROFENO 400 MG	COMPRIMIDO	5.000		
141	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	25.000		
142	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	1.000		
143	LACTULOSE 667 MG/ML	FRASCO	200		
144	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	500		
145	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	500		
146	LEVODOPA 200 MG + CARBIDOPA 50 MG	COMPRIMIDO	500		
147	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	COMPRIMIDO	500		
148	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	10.000		
149	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMPRIMIDO	10.000		
150	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMPRIMIDO	1.000		
151	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	6.000		
152	LEVOTIROXINASÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	6.000		
153	LEVOTIROXINASÓDICA 25 MCG	COMPRIMIDO	6.000		
154	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	10.000		
155	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	800		
156	LOSARTANA 100 MG	COMPRIMIDO	5.000		

157	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	40.000		
158	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000		
159	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	10.000		
160	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25 MG/5ML XAROPE (KOIDE D)	FRASCO	1.000		
161	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	1.000		
162	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	100		
163	MELOXICAM 15 MG	COMPRIMIDO	2.000		
164	METFORMINA 1G	COMPRIMIDO	500		
165	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	25.000		
166	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	25.000		
167	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	15.000		
168	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	20.000		
169	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000		
170	METOCLOPRAMIDA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	400		
171	METRONIDAZOL 100 MG/G + NISTATINA 20.000 UI/G CREME VAGINAL	BISNAGA	400		
172	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL	BISNAGA	400		
173	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	15.000		
174	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	10.000		
175	MINILAX (SORBITOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G) - SOLUÇÃO RETAL	BISNAGA	800		
176	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDO	2.000		
177	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	COMPRIMIDO	2.000		
178	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	15.000		
179	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	10.000		
180	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	36.000		
181	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS	FRASCO	500		
182	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL	BISNAGA	600		
183	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500		
184	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	400		
185	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	600		
186	NITROFURANTOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	10.000		
187	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	15.000		
188	ÓLEO DE GIRASSOL COM 150 ML	FRASCO	5.000		
189	ÓLEO MINERAL COM 100 ML	FRASCO	200		
190	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	42.000		
191	OMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	15.000		
192	PARACETAMOL 100MG/ML SUSP ORAL. USO PEDIÁTRICO (BEBÊ)	FRASCO	200		
193	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO	600		
194	PARACETAMOL 32MG/ML SUSP ORAL. USO PEDIÁTRICO (CRIANÇA)	FRASCO	600		
195	PARACETAMOL 500	COMPRIMIDO	25.000		
196	PARACETAMOL 750	COMPRIMIDO	15.000		
197	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO	FRASCO	200		
198	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO	FRASCO	200		
199	PIROXICAM 20 MG	COMPRIMIDO	5.000		
200	POLIVIT SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO	FRASCO	500		
201	PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMIDO	25.000		
202	PREDNISOLONA 5MG	COMPRIMIDO	15.000		
203	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	25.000		
204	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	15.000		
205	PROCTYL POMADA (POLICRESULENO 50 MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10 MG/G). USO ANORRETAL	BISNAGA	300		
206	PROPRANOLOL 10 MG	COMPRIMIDO	1.000		
207	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	10.000		
208	PROPRANOLOL 80 MG	COMPRIMIDO	1.000		
209	REPOFLOR 200 MG (SACCHAROMYCES BOULARDII-17)	CÁPSULA	1.000		
210	REPOFLOR 200 MG (SACCHAROMYCES BOULARDII-17) PÓ ORAL	ENVELOPE	1.000		
211	RIFAMICINA SV SÓDICA 10 MG/ML SPRAY	FRASCO	300		
212	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL)	ENVELOPE	1.000		
213	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200		
214	SALBUTAMOL 0,48 MG/ML XAROPE	FRASCO	600		
215	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE C/ 200 DOSES. AEROSOL. USO ORAL.	FRASCO	1.000		
216	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDO	5.000		
217	SECNIDAZOL 500 MG	COMPRIMIDO	1.000		
218	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	5.000		
219	SIMETICONA 75 MG/ML	GOTAS	500		
220	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	15.000		
221	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	15.000		
222	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% (GLICEROL - SOLUÇÃO RETAL 120 MG/ML) C/ 250ML + Sonda RETAL	FRASCO	500		
223	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% (GLICEROL - SOLUÇÃO RETAL 120 MG/ML) C/ 500ML + Sonda RETAL	FRASCO	500		
224	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	15.000		
225	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	15.000		
226	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	15.000		
227	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	2.000		
228	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	600		
229	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	COMPRIMIDO	10.000		
230	SULFAMETOXAZOL 400 MG/5ML + TRIMETOPRIMA 80 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600		
231	SULFAMETOXAZOL 800 MG + TRIMETOPRIMA 160MG	COMPRIMIDO	10.000		
232	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS	FRASCO	500		
233	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE	FRASCO	500		
234	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	36.000		
235	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UND	500		
236	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	UND	500		
237	TANSULOSINA 0,4 MG	COMPRIMIDO	2.000		
238	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDO	1.000		
239	TENOXICAM 20 MG	COMPRIMIDO	5.000		
240	TETRACICLINA 100 MG/4G + ANFOTERICINA B 50 MG/4G USO INTRAVAGINAL	BISNAGA	400		
241	TETRACICLINA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000		

242	TLAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	10.000		
243	TINIDAZOL 30MG/G + NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	400		
244	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG	COMPRIMIDO	2.000		
245	TROMETAMOL CETOROLACO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	200		
246	VALERATO DE BETAMETASONA 0,5 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,0 MG/G + TOLNAFTATO 10 MG/G + CLIOQUINOL 10 MG/G POMADA	BISNAGA	400		
247	VALERATO DE BETAMETASONA 0,61 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,62 MG/G + TOLNAFTATO 10 MG/G + CLIOQUINOL 10 MG/G CREME	BISNAGA	400		
248	VITAMINA C 200MG/ML GÓTAS (ÁCIDO ASCÓRBICO)	FRASCO	2.000		
249	VITAMINA C 500 MG (ÁCIDO ASCÓRBICO)	COMPRIMIDO	10.000		

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 18 de Junho de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:BD2F3D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS, PÃES E GULOUSEIMAS), CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Santo Antônio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.800/0001-98, situado na Rua Padre Cerveira, 505, Centro, CEP: 59.255-000, Santo Antônio/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, LC Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Raulison de Sena Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 004/2024 – PMSA/RN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 410.006/2024 – PMSA/RN**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS, PÃES E GULOUSEIMAS)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: FOCUS INCORPORAÇÃO LTDA						
CNPJ: 51.867.423/0001-44						
ENDEREÇO: Rua Coronel Francisco Borges, 111, Tirol, Natal/RN-CEP: 59.020-270						
Representante Legal: Expedito Augusto de Medeiros Lopes CPF: 100.676.674-06						
EMAIL: focusincorporacao9@gmail.com Fone: (84) 9.8161-3651 - (84) 9.9618-9771						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
008	Carne moída de primeira– carne bovina moída in natura proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). a carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. o produto deverá estar congelado, ser embalado a vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1kg, embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, protegidos externamente em caixa de papelão totalmente lacrada e rotulada com data de fabricação,prazo de validade e prazo máximo para consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido - o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	KG	9,060	Linguíça Bragança	RS 12,20	RS 110.532,00
012	Linguíça toscana – linguíça tipo toscana, preparada com carne de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o	KG	410	Linguíça Bragança	RS 14,90	RS 6.109,00

momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF - o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.					
Valor Total Registrado					R\$ 116.641,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 18 de junho de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

EXPEDITO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES

Focus Incorporação LTDA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2024ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS, PÃES E GULOUSEIMAS), CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Santo Antônio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.800/0001-98, situado na Rua Padre Cerveira, 505, Centro, CEP: 59.255-000, Santo Antônio/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024, LC Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Raulison de Sena Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 004/2024 – PMSA/RN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 410.006/2024 – PMSA/RN, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto e o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS, PÃES E GULOUSEIMAS), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA						
CNPJ: 08.797.103/0001-36						
ENDEREÇO: Avenida Capitaio-Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.063-410						
Representante Legal: Flavio Carvalho Dantas Wanderley CPF: 466.189.454-53						
EMAIL: rfsolucoesambientais@hotmail.com Fone: (84) 3222-3336 - (84) 9.9411-8280						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Apresentado - apresentado cozido, sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico adequado com rotulo da empresa e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/diopa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	KG	350	Aurora	R\$ 16,95	R\$ 5.932,50
2	Carne bovina (músculo) - carne bovina tipo músculo: proveniente de animais saudios, abatidos sob inspeção veterinária. tipo músculo, congelado em pedaços de aproximadamente 5 cm, e que apresente no máximo 05 a 10% de sebo e gordura com aspecto, sabor e cheiro próprio, embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente selados; pacotes primários de 01(hum) kgs à 05(cinco) kgs, e secundária de 10 a 20 kgs. o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	KG	4.025	ZN Carnes	R\$ 18,90	R\$ 76.072,50
3	Carne bovina coxão duro - carne bovina, congelada, proveniente de animais saudios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). a carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração - o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	KG	510	ZN Carnes	R\$ 24,41	R\$ 12.449,10
4	Carne bovina coxão mole-carne bovina, cortada em bife, congelada, proveniente de animais saudios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). a carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração - o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	KG	3.540	ZN Carnes	R\$ 26,31	R\$ 93.137,40
5	Carne contra filé- carne bovina contra filé. carne bovina, congelada, proveniente de animais saudios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). a carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração - o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3	KG	2.020	ZN Carnes	R\$ 30,11	R\$ 60.822,20

	da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.					
6	Carne de charque- carne de charque, proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevrose, manipulada sob rígidas condições de higiene, deverá ser cortada embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente selados; pacotes primários de 01 (hum) kgs à 05 (cinco) kgs; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. rotulagem nutricional obrigatória. as informações no rótulo devem estar visíveis, com procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote. validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	KG	150	ZN Carnes	R\$ 21,95	R\$ 3.292,50
7	Carne de sol-carne bovina salgada, produto preparado com carne bovina dianteira, 1º qualidade, dessecada, de consistência firme c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria. o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	KG	340	ZN Carnes	R\$ 26,50	R\$ 9.010,00
9	Coxa c/ sobrecoxa- coxa/sobrecoxa de 1ª qualidade, sem adição de sal e temperos, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, odor e sabor característico sem manchas e parasitas, manipulado em condições higiênicas sanitárias. coxa/sobrecoxa de frango é a parte da ave formada pela tíbia, perônio, osso coxa (sobrecoxa) e vértebras lombosacras, estas divididas ao meio, no sentido longitudinal, envolvendo o conjunto pelos tecidos musculares correspondentes. devendo estar congelado por processo rápido e mantido estocado em temperatura não superior a 12° c. deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza: ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na intimidade muscular, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. odor suave, agradável e característico. embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente 01(um)kg, no mínimo e embalagem secundária acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20(vinte) kg. de peso líquido. deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; número de peças contidas; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade - o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	KG	5.025	Real	R\$ 8,65	R\$ 43.466,25
10	Frango completo- frango completo de 1ª qualidade, sem adição de sal e temperos, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, odor e sabor característico sem manchas e parasitas, manipulado em condições higiênicas sanitárias, devendo estar congelado por processo rápido e mantido estocado em temperatura não superior a 12° c. deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza: ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na intimidade muscular, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. odor suave, agradável e característico. embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente 01(um)kg, no mínimo e embalagem secundária acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20(vinte) kg. de peso líquido. deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; número de peças contidas; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade - o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	KG	1.025	Real	R\$ 8,85	R\$ 9.071,25
11	Linguíça calabresa-linguiça tipo calabresa, preparada com carne de primeira qualidade, adicionada de toucinhos e condimentos naturais, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif - o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	KG	470	Aurora	R\$ 19,95	R\$ 9.376,50
13	Linguíça de frango- linguíça fresca de carne de frango pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif - o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	KG	110	Aurora	R\$ 13,95	R\$ 1.534,50
14	Peito de frango- peito de frango congelado com temperatura de conservação entre 0°c a 4°c. deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza: ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na intimidade muscular, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. odor suave, agradável e característico; no teste de cocção, ausência de odores e sabores estranhos; embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente 01(um)kg, no mínimo e embalagem secundária acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20(vinte) kg. de peso líquido. deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; número de peças contidas; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade - o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	KG	13.060	Real	R\$ 13,50	R\$ 176.310,00
15	Salsicha de frango produto cárneo industrializado, obtido da emulsão da carne de aves, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural, ou artificial ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado, o produto não deverá conter pimenta nem gordura vegetal. será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja ou derivados, e corantes naturais. a salsicha deverá ser congelada de modo que o seu centro atinja a temperatura - 18°c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e deverá ser transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. o produto deverá se apresentar livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. deverá ser isento de ossos, peles, aponevroses e cartilagens. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. aspecto: característico cor: característica odor: característico sabor: característico. a embalagem inicial do produto deverá ser à vácuo, composta de filme de polietileno, poliamida ou similar, hermeticamente fechada. será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou	KG	65	Aurora	R\$ 7,45	R\$ 484,25

	que não permita o perfeito armazenamento do produto. no rótulo da embalagem primária, deverá constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações: -identificação do produto, inclusive marca; -identificação de origem; -nome ou razão social e endereço do fabricante; -número do registro do órgão competente; -conservação do produto; -prazo de validade e data de fabricação; -identificação do lote; - peso líquido - o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.					
16	Salsicha de suína - produto cárneo industrializado, obtido da emulsão da carnesuína, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural, ou artificial ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. o produto não deverá conter pimenta nem gordura vegetal. será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja ou derivados, e corantes naturais. a salsicha deverá ser congelada de modo que o seu centro atinja a temperatura -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e deverá ser transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. o produto deverá se apresentar livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. deverá ser isento de ossos, peles, aponevroses e cartilagens. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes frácteis ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. aspecto: característico cor: característica odor: característico sabor: característico. a embalagem inicial do produto deverá ser à vácuo, composta de filme de polietileno, poliamida ou similar, hermeticamente fechada. será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. no rótulo da embalagem primária, deverá constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações: -identificação do produto, inclusive marca; -identificação de origem; -nome ou razão social e endereço do fabricante; -número do registro do órgão competente; -conservação do produto; -prazo de validade e data de fabricação; -identificação do lote; -peso líquido - o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	KG	115	Avivar	R\$ 7,30	R\$ 839,50
17	Balas - guloseima, pequena e doce, macia, de diversos sabores e diversos tamanhos e cores, embrulhada individualmente em um papel plástico, em embalagem de 600g, deverá conter os dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.- o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	PCT	320	Sams	R\$ 9,00	R\$ 2.880,00
18	Chocolate bombom - bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate. obs.: embalagem contém 1kg em média 48 unidades por pacote. produto composto de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes, embalagem de 1kg, deverá conter os dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. registro no ministério da saúde (ms)	PCT	730	Serenata de Amor	R\$ 51,00	R\$ 37.230,00
19	Pirulito framboesa sabor: framboesa. peso: 600g. ingredientes: xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido láctico, emulsificantes: lecitina soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corante natural carmim (e120), atizante alérgicos: não contém glúten contém soja informação nutricional - porção de 20g (aproximadamente 4 balas) quantidade por porção% vd ().valor energético79 kcal4 carboidratos 17 g6 açúcares8 g gorduras totais 1,2 g2.gorduras saturadas0,6 g3.gordura trans0 g.fibra alimentar 0,4 g2.gordura trans14 mg1.() % valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kj. seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. vd não estabelecido dados técnicos: sabor: framboesa pirulito sabor framboesa com recheio de bala mastigável. - peso por pacote: 600g. - quantidade por pacote: 50 unidades. - peso por unidade: 15g	PCT	435	Sams	R\$ 12,45	R\$ 5.415,75
20	Pirulito cereja recheio chiclete c/50 -pirulito de bola sabor cereja com recheio de chiclete. embalagem de contendo aproximadamente 50 unidades ingredientes: açúcar, glicose, base de goma, acidulante ácido cítrico, atizantes artificial de tutti frutti e idêntico ao natural de cereja e corante artificial vermelho-40. alérgicos: pode conter traços de derivados de soja. não contém glúten informação nutricional porção de 28g (2 unidades) valor energético 90kcal (5%) carboidratos 23g (8%)	PCT	435	Sams	R\$ 14,00	R\$ 6.090,00
21	Pipoca de milho desgerminada salgada - pipoca de milho desgerminado, kit 20 unidades de 10g cada, totalizando 200g da pipoca salgada - o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto	PCT	2.260	Bokus	R\$ 11,85	R\$ 26.781,00
22	Salgadinho de milho, salgadinho de milho (pipoca), sabores vareados, produto reconhecido no mercado, com data de validade estabelecida e dentro do prazo de validade, mínimo de 40gr pacotes com 10 unidade.	PCT	610	Bokus Bokão	R\$ 12,85	R\$ 7.838,50
23	Pirulito psicodélico c/50 - medida aproximadas do pirulito: 4cm de diâmetro x 15,5cm de altura total (considerando o cabo). embalagem de 500g contendo aproximadamente 50 unidades. informação nutricional, porção de 10g (1 unidade), valor energético 39kcal (2%), carboidratos 10g (3%), informações de responsabilidade do fabricante.	PCT	460	Sams	R\$ 22,35	R\$ 10.281,00
24	Pirulito mastigável chocolate - pirulito mastigável chocolate com 560g o pirulito mastigável chocolate apresenta sabor de chocolate, sendo um pirulito feito especialmente para mastigar, apresentando um cabinho de plástico característico dos pirulitos, cada um contendo 11,2 g e em cada caixa são 50 pirulitos. pirulito mastigável apresenta a individualidade de ser mastigável, característica única entre os pirulitos, ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, xarope de glicose, massa de cacau, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corante caramelo iv, atizantes e sal. tabela nutricional: valor energético: 45 kcal = 192kj carboidratos: 10g gorduras totais: 0,6g.	PCT	255	Frutsy	R\$ 15,70	R\$ 4.003,50
25	Pirulito mastigável yogurte - doce o pirulito mastigável vem com 50 unidades de delicias. ingredientes açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, atizante e corante artificial vermelho 40. não contém glúten.	PCT	305	Yogurte	R\$ 16,25	R\$ 4.956,25
26	Bala mastigável de yogurte. possui cerca de 400g, o equivalente a aproximadamente 80 balas de yogurte. alérgicos: não contém glúten, contém derivados de soja.especificações: conteúdo: 400g de bala de yogurte, aproximadamente 80 balas. composição: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acitrício, emulsificantes mono e diglicerídeos graxos e lecitina de soja, atizante e corante artificial vermelho 40. alérgicos contém derivado de soja.	PCT	405	Sams	R\$ 10,41	R\$ 4.216,05
27	Bala de hortelã 600g - doce o sem açúcar o sem lactose - balas de hortelã com 600 g aproximadamente 90 balas ingredientes: açúcar, xarope de glicose, a artificial de hortelã, lecitina de soja, corantes artificiais vermelho bordeaux, amarelo tartrazina e azul brilhantes. não contém glúten. alérgicos: contém derivados de soja. informação nutricional porção de 20g (3 unidades) valor energético 80kcal (4%) carboidratos 20g (6,6%) sódio 0mg (0%)	PCT	205	Dori	R\$ 15,89	R\$ 3.257,45
29	Pão francês - pão tipo francês composição mínima da massa: 40g farinha de trigo 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico 0,4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas, embalado em embalagem apropriada	KG	320	Paladar	R\$ 13,35	R\$ 4.272,00
30	Bala caramelo de leite - 660g quantidade: 01 pacote com aproximadamente 95 unidades. açúcar, glicose, leite desnatado, gordura vegetal de palma, soro de leite, creme de leite, sal, emulsificante	PCT	200	Embaré	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00

	lecitina de soja e aromatizante. alérgicos: contém leite e derivados e derivados de soja, contém lactose. não contém glúten. contém aromatizante sintético idêntico ao natural.					
31	Bala de gomas tubo - bala de gomas tubo frutas sortidas c/30 unidades. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho 40 e azul brilhante. não contém glúten. informações nutricionais: porção de 20g (5 unidades), valor energético 72kcal (4%), carboidratos 18g (6%), sódio 10mg (0%)	CAIXA	120	Gomets	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
32	Bala mole sortida 380g - doce sem açúcar. bala mastigável pct sortida nos sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. embalagem de 380g contendo aproximadamente 70 unidades. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, sal, acidulante ácido cítrico, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais tartrazina e azul brilhante fcf. alérgicos: contém derivados de soja, pode conter leite	PCT	400	Frutas Sortidas	R\$ 14,75	R\$ 5.900,00
33	Carne bovina costela mindinha - carne bovina costela mindinha, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevrose, manipulada sob rígidas condições de higiene, deverá ser cortada em filetes e submetida a processo de congelamento; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. rotulagem nutricional obrigatória. as informações no rótulo devem estar visíveis, com procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote. validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	KG	9000	ZN Carnes	R\$ 16,85	R\$ 151.650,00
34	Carne bovina patinho - carne bovina tipo patinho, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem osso, sem gordura aparente, contendo no máximo 6% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo e sem aponevrose, manipulada sob rígidas condições de higiene, deverá ser cortada em filetes e submetida a processo de congelamento; a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. rotulagem nutricional obrigatória. as informações no rótulo devem estar visíveis, com procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote. validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	KG	3020	ZN Carnes	R\$ 26,55	R\$ 80.181,00
35	Chocolate ao leite 30 unidades tipo bastão - caixa contém 30 unidades de 16g. ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato e aromatizante. contém glúten. alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	PCT	400	Batom Garoto	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
36	Chocolate confeito colorido 500g - pastilhas confeitadas coloridas com casquinha crocante e recheio de chocolate ao leite. ingredientes: açúcar, gordura vegetal fracionada, leite em pó integral, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol, corante inorgânico dióxido de titânio, espessante goma arábica, glazeantes goma laca e cera de carnaúba, sal, aromatizante, corantes artificiais.	PCT	400	Mavalerio	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
37	Chocolate granulado - chocolate granulado, feito de cacau, em embalagens de 200 g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega;	PCT	130	Mavalerio	R\$ 7,40	R\$ 962,00
39	Biscoito sabor: variados, tipo: waffer com no mínimo 35 gramas.	UNIDADE	4500	Vitarella Treloso	R\$ 0,89	R\$ 4.005,00
40	Bala recheada morango doce - sem açúcar - bala morango recheada com polpa natural da fruta. dê um sabor mais doce ao seu dia! embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante, suco de morango desidratado e corante artificial vermelho 40. alérgicos: contém derivados de soja. não contém glúten. informação nutricional porção de 20g (4 unidades) valor energético 80kcal (4%) carboidratos 20g (7%) sódio 7mg (0%) informações de responsabilidade do fabricante.	PCT	200	Sams	R\$ 11,93	R\$ 2.386,00
41	Chocolate ao leite 126g - chocolate ao leite o chocolate preto - caixa com 20 unidade cada caixa, chocolate ao leite e wafer crocante	CAIXA	200	Bis/Lacta	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
42	Costela bovina - carne bovina tipo costela ponta de agulha, congelada, limpa, sem manchas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. deverão conter no máximo 10% (dez por cento) de gordura, isentas de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprios. durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). as carnes deverão apresentar ausência de parasitas, de aditivo ou substância estranha que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) ou sirva para encobrir alguma alteração, tornando-a imprópria para o consumo humano. produto processado, sem adição de sal e temperos, com sabor característico, manipulado em condições higiênicas sanitárias, acondicionado em embalagem primária de pacotes de polietileno, transparente atóxico, resistente, hermeticamente selado - o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	KG	5000	ZN Carnes	R\$ 16,45	R\$ 82.250,00
Valor Total Registrado					R\$ 983.743,95	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 18 de junho de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY

RF Soluções Ambientais LTDA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:E343193B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0596/2024 – PMSF/RN**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
		2.57 - Encargos especiais			
			163 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	RS 1.200,00
Total da Ação:					RS 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
		2.57 - Encargos especiais			
			162 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 1.200,00
Total da Ação:					R\$ 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 18 de junho de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B1B1A5A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0597/2024

DECRETO Nº 0597/2024

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.93 - Aquis. Equip. Mat. Perm. BI MAC			
			733 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17063110	R\$ 268.358,00
Total da Ação:					R\$ 268.358,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 268.358,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação Emenda Parlamentar nº 41630016 – Portaria 3816 de 15/05/2024 a ser repassada ao Município, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 18 de junho de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO 0597/2024	
FONTE:17063110 -Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	
1) Previsão da receita para exercício 2024	-
2) Arrecadação no período de janeiro a março 2024	-
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a dezembro 2024(conf. LOA)	268.358,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	0,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	-
b) Valor arrecadado janeiro a março 2024	-
c) Valor estimado para arrecadação janeiro até dezembro 2024	268.358,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	268.358,00
(-) Valor deste utilizado	-
(-) Valor deste decreto	268.358,00
h) Saldo de excesso disponível em18/06/2024	-
nota: Emenda Parlamentar nº 41630016 – Portaria 3816 de 15/05/2024 a ser repassada ao Município.	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:842C36A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PE0142024 OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR. MODALIDADE:
PE0142024

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
Vencedor: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA							
CNPJ: 42.591.738/0001-10							
Endereço: R PARA, Nº 261, NEOPOLIS, NATAL/RN							
Representante: ELISON ANTONIO DE AZEVEDO							
11	3411	ALGODÃO HIDROFILO - EM BOLAS 100G	PCT	NEVOA	115,00	6,2500	718,75
27	9533	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM TNT, COM FENESTRA, COR AZUL, TAMANHO 50 X 50 CM.	UND	POLAR FIX	380,00	3,3400	1.269,20
28	9534	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM TNT, COM FENESTRA, COR AZUL, TAMANHO 60 X 60 CM.	UND	POLAR FIX	380,00	8,0000	3.040,00
30	10651	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS 140 CM 12FR	UND	DESCARPACK	1.050,00	1,7900	1.879,50
48	10665	CURATIVO BOTA DE UNNA, TECIDO SINTETICO E ALGODAO, IMPREGNADA COM PASTA OXIDO DE ZINCO E ASSOCIACOES 10 CM X 9 M.	UND	HELIANTO	45,00	55,0400	2.476,80
85	10702	BISNAGA DE CURATIVO COBERTURA PARA APLICACAO EM FERIDA ASPECTO FISICO: GEL, BISNAGA DE 30 G COMPOSICAO: A BASE DE HIDROGEL.	BISNA	MISSNER	100,00	32,9900	3.299,00
86	10703	BISNAGA DE CURATIVO COBERTURA PARA APLICACAO EM FERIDA ASPECTO FISICO: GEL, BISNAGA DE 85 G COMPOSICAO: A BASE DE HIDROGEL COM ALGINATO.	BISNA	MISSNER	100,00	13,5900	1.359,00
95	10712	LANCETA PARA PUNCAO DIGITAL, USO: DESCARTAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE TIPO: COM SISTEMA RETRATIL. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	DESCARPACK	125,00	5,4900	686,25
103	10720	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO COM RESERVATORIO ? ADULTO.	UND	CIRÚRGICA FERNANDES	40,00	11,9900	479,60
104	10721	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO COM RESERVATORIO ? INFANTIL.	UND	CIRÚRGICA FERNANDES	40,00	10,9900	439,60
110	10727	PLACA DE CURATIVO PARA COBERTURA DE FERIDAS, COM BORDA COMPOSICAO: A BASE DE HIDROCOLOIDE, DIMENSAO: CERCA DE 20 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	POLAR FIX	300,00	29,0000	8.700,00
151	10768	ESFIGMOMANOMETRO DE AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE TIPO: DE BRACO FAIXA DE OPERACAO: ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACAIDEIRA: BRACAIDEIRA EM NYLON TIPO DE FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO.	UND	ACCUMED	10,00	79,4900	794,90
153	10770	TERMOMETRO DO TIPO: DIGITAL FAIXA DE MEDICAO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C, APLICACAO: GELADEIRA, MATERIAL: PLASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL BASE MAGNETICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTACAO: PILHA.	UND	AGT	10,00	31,9900	319,90
Total							25.462,50

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
Vencedor: KIENTRO BRASIL LTDA							
CNPJ: 19.717.870/0001-04							
Endereço: R 24 DE OUTUBRO, Nº 716, SANTA CRUZ, ITAPIRA/SP							
Representante: JOSIANE SABINO MATTOS							
40	9539	CUBA RETANGULAR INOX 30 X 20 X 4 CM	UND	IMPERIAL	25,00	80,0300	2.000,75
Total							2.000,75

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
Vencedor: M.TESTA CONFECCAO							
CNPJ: 23.829.339/0001-09							
Endereço: Avenida Genei Uehara 44997702015, Nº 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR							
Representante: MARINA TESTA							
106	10723	MASCARA DESCARTAVEL DE PROTECAO FACIAL PFF2 COM 5 CAMADAS N95.	UND	M TESTA	380,00	1,1400	433,20
Total							433,20

Vendedor: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA							
CNPJ: 13.008.903/0001-60							
Endereço: RUA MAJOR AMERICANO DE SOUZA, Nº 80, JARAGUA, BELO HORIZONTE/MG							
Representante: LUCAS RIBEIRO VIEIRA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
49	10666	CURATIVO DE COBERTURA PARA FERIDA, ASPECTO FISICO: PLACA MEDINDO 10 X 10 CM. COMPOSICAO: A BASE DE CARVAO ATIVADO, COM PRATA, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	VITA MEDICAL	300,00	38,9900	11.697,00
51	10668	CURATIVO FEITO EM MATERIAL DE POLIURETANO, MEDINDO CERCA DE 8,5 X 15 CM COM PERMEABILIDADE: PERMEAVEL A GASES E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS OPACIDADE: TRANSPARENTE, COMPONENTES: NAO ADERENTE, ESTERILIDADE: ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	WOUND CARE	200,00	117,8400	23.568,00
52	10669	CURATIVO FEITO EM MATERIAL DE POLIURETANO, MEDINDO CERCA DE 10 X 10 CM COM PERMEABILIDADE: PERMEAVEL A GASES E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS OPACIDADE: TRANSPARENTE, COMPONENTES: NAO ADERENTE, ESTERILIDADE: ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	WOUND CARE	200,00	117,8400	23.568,00
Total							58.833,00

Vendedor: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA							
CNPJ: 44.554.219/0001-08							
Endereço: RUA RUA JOAO FLORENCIO, Nº 889, PARAIBA, CAICO/RN							
Representante: JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	9824	ABAIXADOR LINGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	ESTILO	210,00	6,0000	1.260,00
2	9825	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO 5 LITROS.	GL	FORTSAN	145,00	8,3500	1.210,75
3	10639	AGULHA HIPODERMICA EM ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, COM DIMENSAO DE 21 G X 1 , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO DE CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	LABOR IMPORT	40,00	6,4500	258,00
4	10640	AGULHA HIPODERMICA EM ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, COM DIMENSAO DE 22 G X 1 , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO DE CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	LABOR IMPORT	70,00	6,4500	451,50
5	10641	AGULHA HIPODERMICA EM ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, COM DIMENSAO DE 23 G X 1 , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO DE CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	LABOR IMPORT	45,00	6,4500	290,25
6	10642	AGULHA HIPODERMICA EM ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, COM DIMENSAO DE 24 G X 3/4 , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO DE CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CAIXA COM 100	CX	LABOR IMPORT	45,00	6,8000	306,00
7	10643	AGULHA HIPODERMICA EM ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, COM DIMENSAO DE 26 G X 1/2 , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO DE CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CAIXA COM 100	CX	LABOR IMPORT	20,00	6,8000	136,00
8	10644	AGULHA HIPODERMICA EM ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, COM DIMENSAO DE 18 G X 1 1/2 , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO DE CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CX COM 100	CX	LABOR IMPORT	25,00	6,8500	171,25
10	10646	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70° INPM GALAO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.	UND	JALLES MACHADO	115,00	39,0000	4.485,00
12	2102	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	ROLO	NEVOA RN	210,00	13,6000	2.856,00
13	8227	ALMOTOLIA 250 ML	UND	LABOR IMPORT	115,00	4,0700	468,05
14	8228	ALMOTOLIA 500 ML	UND	LABOR IMPORT	115,00	4,7500	546,25
17	9834	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	KASMED	1.700,00	0,3300	561,00
18	9835	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS CM2,	ROLO	KASMED	2.000,00	0,4300	860,00

		EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
19	9836	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO	KASMED	1.900,00	0,6100	1.159,00
20	5761	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT MANGA LONGA COM PUNHO E VIÉS.	UND	BELIFE	2.200,00	1,4800	3.256,00
21	10647	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME POLIMERO MULTILAMINADO, APRESENTACAO EM ROLO DE 100 M. ESPESSURA DE 100 MM.	UND	CIEX	120,00	33,0000	3.960,00
22	10648	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME POLIMERO MULTILAMINADO, APRESENTACAO EM ROLO DE 100 M. ESPESSURA DE 150 MM.	UND	CIEX	110,00	49,6400	5.460,40
23	10649	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME POLIMERO MULTILAMINADO, APRESENTACAO EM ROLO DE 100 M. ESPESSURA DE 200 MM.	UND	CIEX	80,00	65,0000	5.200,00
24	9535	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2L.	UND	LABOR IMPORT	230,00	3,6000	828,00
26	3416	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE CAP. 20LT	UND	DESCARBOX	570,00	7,5200	4.286,40
31	10652	CATETER PERIFERICO EM POLIMERO RADIOPACO, PARA APLICACAO: VENOSA, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, COM DIAMETRO DE 14 GAU, E COMPRIMENTO: CERCA 50 MM. TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	1.800,00	0,5600	1.008,00
32	10653	CATETER PERIFERICO EM POLIMERO RADIOPACO, PARA APLICACAO: VENOSA, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, COM DIAMETRO DE 16 GAU, E COMPRIMENTO: CERCA 50 MM. TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	1.510,00	0,5800	875,80
33	10654	CATETER PERIFERICO EM POLIMERO RADIOPACO, PARA APLICACAO: VENOSA, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, COM DIAMETRO DE 18 GAU, E COMPRIMENTO: CERCA 50 MM. TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	5.500,00	0,6500	3.575,00
34	10655	CATETER PERIFERICO EM POLIMERO RADIOPACO, PARA APLICACAO: VENOSA, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, COM DIAMETRO DE 20 GAU, E COMPRIMENTO: CERCA 30 MM. TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	6.050,00	0,7000	4.235,00
35	10656	CATETER PERIFERICO EM POLIMERO RADIOPACO, PARA APLICACAO: VENOSA, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, COM DIAMETRO DE 22 GAU, E COMPRIMENTO: CERCA 25 MM. TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	7.200,00	0,7500	5.400,00
36	10657	CATETER PERIFERICO EM POLIMERO RADIOPACO, PARA APLICACAO: VENOSA, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, COM DIAMETRO DE 24 GAU, E COMPRIMENTO: CERCA 20 MM. TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	TOP MED	4.000,00	0,7500	3.000,00
37	2630	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ESTERIL	UND	SR	100,00	0,5600	56,00
39	10659	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICACAO: DEGERMANTE, EM FRASCO DE 1.000 ML.	LITRO	VIC PHARMA	40,00	17,6000	704,00
43	10660	CURATIVO DE COBERTURA PARA FERIDA, ASPECTO FISICO: PLACA MEDINDO 10 X10 CM. COMPOSICAO: A BASE DE ALGINATO ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	MISSNER	600,00	6,8000	4.080,00
55	9552	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 1.000 ML	LITRO	FORTSAN	325,00	15,5000	5.037,50
56	10672	ELETRODO PARA USO MEDICO DE MONITORIZACAO CARDIACA ? ECG TAMANHO: ADULTO: DE SUPERFICIE DO TIPO ADESIVO MATERIAL DO SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA OBSERVACOES: COM GEL CONDUTOR, SEM CABO DE USO UNICO.	UND	MEDIX	4.715,00	0,1800	848,70
57	10673	ELETRODO PARA USO MEDICO, DE MONITORIZACAO CARDIACA ? ECG TAMANHO: INFANTIL: DE SUPERFICIE DO TIPO ADESIVO MATERIAL DO SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA OBSERVACOES: COM GEL CONDUTOR, SEM CABO DE USO UNICO.	UND	SOLIDOR	4.715,00	0,1800	848,70
59	10675	EQUIPO DE INFUSAO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE CAMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXIVEL, COM RESPIRO E FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL. COMPRIMENTO TUBO: ATE 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL: COM 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR PACIENTE: LUER ADICIONAL: COM CLAMP ESTERILIDADE: ESTERIL DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	LABOR IMPORT	11.320,00	0,6900	7.810,80
61	10677	ESCOVA PARA CITOLOGIA, FEITA EM ACO INOXIDAVEL COM CERDAS EM NYLON DIAMETRO: 2 MM E COMPRIMENTO: ATE 120	UND	CRAL	25,00	43,7300	1.093,25

		CM APLICACAO: P CITOLOGIA DE BRONCOSCOPIA TIPO DE USO: USO DESCARTAVEL.					
62	10678	ESPARADRAPO HOSPITALAR, IMPERMEAVEL FEITO EM ALGODAO COMPONENTES: ADESIVO A BASE DE ZINCO MEDINDO CERCA DE 10 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, COM COR. ROLO DE 4,5 M.	ROLO	MISSNER	1.400,00	9,1600	12.824,00
63	10679	ESPARADRAPO HOSPITALAR, IMPERMEAVEL FEITO EM POLIETILENO COMPONENTES: MICROPERFURADA MEDINDO CERCA DE 100 MM COR: TRANSPARENTE. ROLO DE 4,5 M.	ROLO	MISSNER	700,00	7,7700	5.439,00
64	10681	ESPATULA DE USO MEDICO, MODELO 1: DE AYRES MATERIAL: MADEIRA COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM ESTERILIDADE: DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	ESTILO	100,00	10,5900	1.059,00
65	10682	ESPECULO COLLIN VAGINAL, DESCARTAVEL ESTERIL. TAMANHO GRANDE.	UND	CRAL	425,00	1,6600	705,50
66	10683	ESPECULO COLLIN VAGINAL, DESCARTAVEL ESTERIL. TAMANHO MEDIO.	UND	CRAL	800,00	1,5100	1.208,00
67	10684	ESPECULO COLLIN VAGINAL, DESCARTAVEL ESTERIL. TAMANHO PEQUENO.	UND	CRAL	850,00	1,4500	1.232,50
68	10685	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 1-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO, MODELO AGULHA: CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	TECHNOFIO	300,00	4,8000	1.440,00
69	10686	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO, MODELO AGULHA: CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	TECHNOFIO	300,00	4,9200	1.476,00
70	10687	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO, MODELO AGULHA: CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	TECHNOFIO	600,00	4,9200	2.952,00
71	10688	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	LABOR IMPORT	1.200,00	1,3000	1.560,00
72	10689	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	LABOR IMPORT	1.200,00	1,3100	1.572,00
73	10690	FIO DE SUTURA AGULHADO, FIO: NYLON POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	LABOR IMPORT	600,00	1,4100	846,00
74	10691	FIO DE SUTURA AGULHADO, FIO: NYLON POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	LABOR IMPORT	300,00	1,3800	414,00
75	10692	FIO DE SUTURA AGULHADO, FIO: NYLON POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 6-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERIL	UND	LABOR IMPORT	300,00	1,3500	405,00
76	10693	FITA ADESIVA EM MATERIAL CREPE TIPO: MONOFACE LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR BRANCA, APLICACAO: MULTIUSO.	ROLO	MISSNER	15,00	4,0400	60,60
77	10694	FITA ADESIVA EM MATERIAL: PAPEL CREPADO LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRATADO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA (RESISTENTE A AUTOCLAVE).	ROLO	MISSNER	25,00	4,4900	112,25
82	10699	GAZE EM MATERIAL DE TECIDO 100% ALGODAO TIPO: TIPO QUELJO NA COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS CAMADAS: 8 CAMADAS QUANTIDADE DE FIOS: 13 FIOS, 4 DOBRAS TAMANHO: 91 X 91 CM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL.	UND	ULTRA TEXTIL	1.300,00	14,9100	19.383,00
83	10700	GEL CONDUTOR PARA USO EM ULTRASSOM E ECG, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1.000 ML.	LITRO	FORTSAN	180,00	6,4500	1.161,00
89	10706	KIT NEBULIZACAO, COM MASCARA EM PLASTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FRASCO: FRASCO PLASTICO GRADUADO COM TAMPA, VOLUME: CERCA DE 10 ML.	UND	SOLIDOR	10,00	8,9400	89,40

		TIPO EXTENSAO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSAO: CERCA DE 1,5 M ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL.					
90	10707	KIT NEBULIZACAO. COM MASCARA EM PLASTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FRASCO: FRASCO PLASTICO GRADUADO COM TAMP. VOLUME: CERCA DE 10 ML. TIPO EXTENSAO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSAO: CERCA DE 1,5 M ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL.	UND	SOLIDOR	10,00	9,5100	95,10
91	10708	LAMINA BISTURI, EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO: No 11 TIPO: DESCARTAVEL, ESTERIL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	85,00	19,3100	1.641,35
92	10709	LAMINA BISTURI, EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO: No 15 TIPO: DESCARTAVEL, ESTERIL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	60,00	19,4000	1.164,00
93	10710	LAMINA BISTURI, EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO: No 22 TIPO: DESCARTAVEL, ESTERIL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	120,00	19,4000	2.328,00
94	10711	LAMINA PARA LABORATORIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSOES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO DE BORDA: BORDA FOSCA, ADICIONAL: SILANIZADA.	CX	LABOR IMPORT	945,00	6,0100	5.679,45
96	10713	LUVA CIRURGICA, FABRICADA EM MATERIAL DE LATEX NATURAL TAMANHO: 7,0 ESTERILIDADE: ESTERIL APRESENTACAO: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: ANATOMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	PAR	LEMGRUBER	2.200,00	1,1000	2.420,00
97	10714	LUVA CIRURGICA, FABRICADA EM MATERIAL DE LATEX NATURAL TAMANHO: 7,5 ESTERILIDADE: ESTERIL APRESENTACAO: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: ANATOMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	PAR	LEMGRUBER	3.300,00	1,1000	3.630,00
98	10715	LUVA CIRURGICA, FABRICADA EM MATERIAL DE LATEX NATURAL TAMANHO: 8,0 ESTERILIDADE: ESTERIL APRESENTACAO: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: ANATOMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	PAR	LEMGRUBER	1.150,00	1,1000	1.265,00
99	10716	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL TAMANHO: G CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	INJEX	275,00	19,2300	5.288,25
100	10717	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL TAMANHO: M CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	INJEX	1.040,00	18,9000	19.656,00
101	10718	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL TAMANHO: P CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	INJEX	230,00	18,9000	4.347,00
102	10719	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL TAMANHO: PP CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	INJEX	190,00	19,8000	3.762,00
105	10722	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	MEDIX	1.200,00	3,2000	3.840,00
107	10724	MEDIDOR DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO)	UND	MEDLEVENSOHN	50,00	38,0000	1.900,00
109	10726	PAPEL LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL. ROLO DE 70 CM X 50 M.	ROLO	LUDAN	715,00	9,7500	6.971,25
112	10729	CATETER PERIFERICO TIPO ESCALPE APLICACAO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMP. TIPO USO: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	LABOR IMPORT	4.800,00	0,1700	816,00
113	10730	CATETER PERIFERICO TIPO ESCALPE APLICACAO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMP. TIPO USO: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	LABOR IMPORT	12.000,00	0,1700	2.040,00
114	10731	CATETER PERIFERICO TIPO ESCALPE APLICACAO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMP. TIPO USO: ESTERIL E	UND	MEDIX	13.200,00	0,1700	2.244,00

		DESCARTAVEL, INDIVIDUALMENTE.	EMBALADO					
115	10732	CATETER PERIFERICO TIPO ESCALPE APLICACAO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA TIPO USO: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	LABOR IMPORT	2.400,00	0,1700	408,00	
116	10733	CATETER PERIFERICO TIPO ESCALPE APLICACAO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA TIPO USO: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	2.400,00	0,1700	408,00	
117	10734	SERINGA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA U), NUMERADA ESTERILIDADE: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (PARA INSULINA)	UND	SR	7.750,00	0,1400	1.085,00	
118	10735	SERINGA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA U), NUMERADA ESTERILIDADE: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SR	36.000,00	0,1500	5.400,00	
119	10736	SERINGA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA U), NUMERADA ESTERILIDADE: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SR	37.000,00	0,1900	7.030,00	
120	10737	SERINGA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA U), NUMERADA ESTERILIDADE: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SR	32.000,00	0,2100	6.720,00	
121	10738	SERINGA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA U), NUMERADA ESTERILIDADE: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SR	36.000,00	0,3100	11.160,00	
122	10739	SISTEMA FECHADO ASPIRACAO TRAQEAL PARA APLICACAO EM TRAQEOSTOMIA TAMANHO: Nº 10 FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VIAS: VIA IRRIGACAO ANTIRREFLUXO, VALVULA SUCCAO: VALVULA SUCCAO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANCA E ESTERIL DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	25,00	0,9200	23,00	
123	10740	SISTEMA FECHADO ASPIRACAO TRAQEAL PARA APLICACAO EM TRAQEOSTOMIA TAMANHO: Nº 12 FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VIAS: VIA IRRIGACAO ANTIRREFLUXO, VALVULA SUCCAO: VALVULA SUCCAO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANCA E ESTERIL DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	45,00	0,8700	39,15	
124	10741	SISTEMA FECHADO ASPIRACAO TRAQEAL PARA APLICACAO EM TRAQEOSTOMIA TAMANHO: Nº 14 FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VIAS: VIA IRRIGACAO ANTIRREFLUXO, VALVULA SUCCAO: VALVULA SUCCAO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANCA E ESTERIL DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	45,00	1,0900	49,05	
125	10742	SONDA TRATO URINARIO EM MODELO: FOLEY MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: COM BALAO, CERCA 30 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	60,00	2,8000	168,00	
126	10743	SONDA TRATO URINARIO EM MODELO: FOLEY MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: COM BALAO, CERCA 30 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	60,00	2,8500	171,00	
127	10744	SONDA TRATO URINARIO EM MODELO: FOLEY MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 3 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: COM BALAO, CERCA 30 ML TIPO PONTA: PONTA	UND	SOLIDOR	50,00	2,8300	141,50	

		DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
128	10745	SONDA TRATO URINARIO EM MODELO: FOLEY MATERIAL:BORRACHA CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 3 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: COM BALAO, CERCA 30 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	25,00	3,0900	77,25
129	10746	SONDA TRATO URINARIO EM MODELO: FOLEY MATERIAL:BORRACHA CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 3 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: COM BALAO, CERCA 30 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	45,00	3,7900	170,55
130	10747	SONDA TRATO URINARIO EM MODELO: FOLEY MATERIAL:BORRACHA CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: COM BALAO, CERCA 30 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	45,00	3,0900	139,05
131	10748	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA APLICACAO: ORO OU NASOGASTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	MARK MED	50,00	1,0500	52,50
132	10749	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA APLICACAO: ORO OU NASOGASTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	MARK MED	50,00	1,1000	55,00
133	10750	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA APLICACAO: ORO OU NASOGASTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	MEDSONDA	50,00	1,1000	55,00
134	10751	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA APLICACAO: ORO OU NASOGASTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	MEDSONDA	25,00	1,4800	37,00
136	10753	SONDA DO TRATO URINARIO EM MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO DE PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	45,00	0,8800	39,60
137	10754	SONDA DO TRATO URINARIO EM MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO DE PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	MARK MED	45,00	0,8700	39,15
138	10755	SONDA DO TRATO URINARIO EM MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO DE PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	MEDSONDA	115,00	0,7600	87,40
139	10756	SONDA DO TRATO URINARIO EM MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO DE PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	115,00	0,7800	89,70
140	10757	SONDA DO TRATO URINARIO EM MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO DE PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	MEDSONDA	45,00	0,9800	44,10
141	10758	SORO DO TIPO CLORETO DE SODIO,	UND	EQUIPLEX	5.310,00	4,2800	22.726,80

		CONCENTRACAO: 0,9% FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO DE 100 ML.					
142	10759	SORO DO TIPO CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO: 0,9% FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO DE 250 ML.	UND	EQUIPLEX	1.900,00	4.7000	8.930,00
143	10760	SORO DO TIPO CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO: 0,9% FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO DE 500 ML.	UND	EQUIPLEX	13.200,00	5,7400	75.768,00
144	10761	SORO DO TIPO CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO: 0,9% FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ESTERIL NAO INJETAVEL. BOLSA/FRASCO: 100 ML.	UND	FARMAX	360,00	2,3900	860,40
145	10762	SORO DO TIPO CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO: 0,9% FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ESTERIL NAO INJETAVEL. BOLSA/FRASCO: 500 ML.	UND	FARMAX	360,00	4,3600	1.569,60
146	10763	SORO DO TIPO GLICOSADO CONCENTRACAO: 5%, INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO: 250 ML.	UND	EQUIPLEX	680,00	4,8900	3.325,20
147	10764	SORO DO TIPO GLICOSADO CONCENTRACAO: 5%, INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO: 500 ML.	UND	EQUIPLEX	2.300,00	7,9700	18.331,00
148	10765	SORO DO TIPO RINGER COMPOSICAO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO: 500 ML.	UND	HALEXISTAR	1.400,00	5,8700	8.218,00
149	10766	SORO DO TIPO RINGER COMPOSICAO: SIMPLES FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO: 500 ML.	UND	HALEXISTAR	3.500,00	6,6900	23.415,00
150	10767	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL TIPO: DE BRACO FAIXA DE OPERACAO: ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACAIDEIRA: BRACAIDEIRA EM NYLON TIPO DE FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO.	UND	INCOTERM	10,00	136,0000	1.360,00
152	10769	TERMOMETRO CLINICO DE AJUSTE: DIGITAL ESCALA: ATE 45 °C TIPO :USO AXILAR E ORAL COMPONENTES: COM ALARMES, MEMORIA: MEMORIA ULTIMA MEDICAO.	UND	SOLIDOR	25,00	10,5000	262,50
156	10773	TIRA REAGENTE, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE - MARCA ON CALL PLUS II.	UND	MEDLEVENSOHN	140.000,00	0,4100	57.400,00
161	10778	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	TALGE	570,00	5,9500	3.391,50
162	10779	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA E ORIFICIO MURPHY COMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO.	UND	SOLIDOR	25,00	4,0800	102,00
163	10780	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA E ORIFICIO MURPHY COMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO.	UND	SOLIDOR	25,00	3,9900	99,75
164	10781	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA E ORIFICIO MURPHY COMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO.	UND	SOLIDOR	25,00	3,9100	97,75
165	10782	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA E ORIFICIO MURPHY COMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO.	UND	SOLIDOR	25,00	3,9900	99,75
						Total	459.255,50

Valor total da contratação 545.984,95

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 10/06/2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2A0EDA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PE0142024 OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR. MODALIDADE:
PE0142024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA							
CNPJ: 42.591.738/0001-10							
Endereço: R PARA, Nº 261, NEOPOLIS, NATAL/RN							
Representante: ELISON ANTONIO DE AZEVEDO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
11	3411	ALGODÃO HIDROFILO - EM BOLAS 100G	PCT	NEVOA	115,00	6,2500	718,75
27	9533	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM TNT, COM FENESTRA, COR AZUL, TAMANHO 50 X 50 CM.	UND	POLAR FIX	380,00	3,3400	1.269,20
28	9534	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM TNT, COM FENESTRA, COR AZUL, TAMANHO 60 X 60 CM.	UND	POLAR FIX	380,00	8,0000	3.040,00
30	10651	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS 140 CM 12FR	UND	DESCARPACK	1.050,00	1,7900	1.879,50
48	10665	CURATIVO BOTA DE UNNA, TECIDO SINTETICO E ALGODAO, IMPREGNADA COM PASTA OXIDO DE ZINCO E ASSOCIACOES 10 CM X 9 M.	UND	HELIANTO	45,00	55,0400	2.476,80
85	10702	BISNAGA DE CURATIVO COBERTURA PARA APLICACAO EM FERIDA ASPECTO FISICO: GEL, BISNAGA DE 30 G COMPOSICAO: A BASE DE HIDROGEL.	BISNA	MISSNER	100,00	32,9900	3.299,00
86	10703	BISNAGA DE CURATIVO COBERTURA PARA APLICACAO EM FERIDA ASPECTO FISICO: GEL, BISNAGA DE 85 G COMPOSICAO: A BASE DE HIDROGEL COM ALGINATO.	BISNA	MISSNER	100,00	13,5900	1.359,00
95	10712	LANCETA PARA PUNCAO DIGITAL, USO: DESCARTAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE TIPO: COM SISTEMA RETRATIL. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	DESCARPACK	125,00	5,4900	686,25
103	10720	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO COM RESERVATORIO ? ADULTO.	UND	CIRÚRGICA FERNANDES	40,00	11,9900	479,60
104	10721	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO COM RESERVATORIO ? INFANTIL.	UND	CIRÚRGICA FERNANDES	40,00	10,9900	439,60
110	10727	PLACA DE CURATIVO PARA COBERTURA DE FERIDAS, COM BORDA COMPOSICAO: A BASE DE HIDROCOLOIDE, DIMENSAO: CERCA DE 20 X 20 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	POLAR FIX	300,00	29,0000	8.700,00
151	10768	ESFIGMOMANOMETRO DE AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE TIPO: DE BRACO FAIXA DE OPERACAO: ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLON TIPO DE FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO.	UND	ACCUMED	10,00	79,4900	794,90
153	10770	TERMOMETRO DO TIPO: DIGITAL FAIXA DE MEDICAO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C, APLICACAO: GELADEIRA, MATERIAL: PLASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL BASE MAGNETICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTACAO: PILHA.	UND	AGT	10,00	31,9900	319,90
Total							25.462,50

Vencedor: KIENRO BRASIL LTDA							
CNPJ: 19.717.870/0001-04							
Endereço: R 24 DE OUTUBRO, Nº 716, SANTA CRUZ, ITAPIRA/SP							
Representante: JOSIANE SABINO MATTOS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
40	9539	CUBA RETANGULAR INOX 30 X 20 X 4 CM	UND	IMPERIAL	25,00	80,0300	2.000,75
Total							2.000,75

Vencedor: M.TESTA CONFECCAO							
CNPJ: 23.829.339/0001-09							
Endereço: Avenida Genei Uehara 44997702015, Nº 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR							
Representante: MARINA TESTA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
106	10723	MASCARA DESCARTAVEL DE PROTECAO FACIAL PFF2 COM 5 CAMADAS N95.	UND	M TESTA	380,00	1,1400	433,20
Total							433,20

Vencedor: MILLENUM COMERCIO SERVICO LTDA							
CNPJ: 13.008.903/0001-60							
Endereço: RUA MAJOR AMERICANO DE SOUZA, Nº 80, JARAGUA, BELO HORIZONTE/MG							

Representante: LUCAS RIBEIRO VIEIRA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
49	10666	CURATIVO DE COBERTURA PARA FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA MEDINDO 10 X 10 CM. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CARVAO ATIVADO, COM PRATA, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	VITA MEDICAL	300,00	38,9900	11.697,00
51	10668	CURATIVO FEITO EM MATERIAL DE POLIURETANO, MEDINDO CERCA DE 8,5 X 15 CM COM PERMEABILIDADE: PERMEAVEL A GASES E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS OPACIDADE: TRANSPARENTE, COMPONENTES: NAO ADERENTE, ESTERILIDADE: ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	WOUND CARE	200,00	117,8400	23.568,00
52	10669	CURATIVO FEITO EM MATERIAL DE POLIURETANO, MEDINDO CERCA DE 10 X 10 CM COM PERMEABILIDADE: PERMEAVEL A GASES E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS OPACIDADE: TRANSPARENTE, COMPONENTES: NAO ADERENTE, ESTERILIDADE: ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	WOUND CARE	200,00	117,8400	23.568,00
						Total	58.833,00

Vendedor: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA							
CNPJ: 44.554.219/0001-08							
Endereço: RUA RUA JOAO FLORENCIO, Nº 889, PARAIBA, CAICO/RN							
Representante: JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	9824	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	ESTILO	210,00	6,0000	1.260,00
2	9825	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO 5 LITROS.	GL	FORTSAN	145,00	8,3500	1.210,75
3	10639	AGULHA HIPODERMICA EM ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, COM DIMENSAO DE 21 G X 1, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO DE CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	LABOR IMPORT	40,00	6,4500	258,00
4	10640	AGULHA HIPODERMICA EM ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, COM DIMENSAO DE 22 G X 1, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO DE CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	LABOR IMPORT	70,00	6,4500	451,50
5	10641	AGULHA HIPODERMICA EM ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, COM DIMENSAO DE 23 G X 1, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO DE CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	LABOR IMPORT	45,00	6,4500	290,25
6	10642	AGULHA HIPODERMICA EM ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, COM DIMENSAO DE 24 G X 3/4, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO DE CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	LABOR IMPORT	45,00	6,8000	306,00
7	10643	AGULHA HIPODERMICA EM ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, COM DIMENSAO DE 26 G X 1/2, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO DE CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	LABOR IMPORT	20,00	6,8000	136,00
8	10644	AGULHA HIPODERMICA EM ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, COM DIMENSAO DE 18 G X 1/2, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO DE CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CX COM 100 UNIDADES.	CX	LABOR IMPORT	25,00	6,8500	171,25
10	10646	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70° INPM GALAO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.	UND	JALLES MACHADO	115,00	39,0000	4.485,00
12	2102	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	ROLO	NEVOA RN	210,00	13,6000	2.856,00
13	8227	ALMOTOLIA 250 ML	UND	LABOR IMPORT	115,00	4,0700	468,05
14	8228	ALMOTOLIA 500 ML	UND	LABOR IMPORT	115,00	4,7500	546,25
17	9834	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO	KASMED	1.700,00	0,3300	561,00
18	9835	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO	KASMED	2.000,00	0,4300	860,00
19	9836	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2,	ROLO	KASMED	1.900,00	0,6100	1.159,00

		EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
20	5761	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT MANGA LONGA COM PUNHO E VIÉS.	UND	BELIFE	2.200,00	1,4800	3.256,00
21	10647	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME POLIMERO MULTILAMINADO, APRESENTACAO EM ROLO DE 100 M. ESPESSURA DE 100 MM.	UND	CIEX	120,00	33,0000	3.960,00
22	10648	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME POLIMERO MULTILAMINADO, APRESENTACAO EM ROLO DE 100 M. ESPESSURA DE 150 MM.	UND	CIEX	110,00	49,6400	5.460,40
23	10649	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME POLIMERO MULTILAMINADO, APRESENTACAO EM ROLO DE 100 M. ESPESSURA DE 200 MM.	UND	CIEX	80,00	65,0000	5.200,00
24	9535	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2L.	UND	LABOR IMPORT	230,00	3,6000	828,00
26	3416	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTE CAP. 20LT	UND	DESCARBOX	570,00	7,5200	4.286,40
31	10652	CATETER PERIFERICO EM POLIMERO RADIOPACO, PARA APLICACAO: VENOSA. MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, COM DIAMETRO DE 14 GAU, E COMPRIMENTO: CERCA 50 MM. TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	1.800,00	0,5600	1.008,00
32	10653	CATETER PERIFERICO EM POLIMERO RADIOPACO, PARA APLICACAO: VENOSA. MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, COM DIAMETRO DE 16 GAU, E COMPRIMENTO: CERCA 50 MM. TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	1.510,00	0,5800	875,80
33	10654	CATETER PERIFERICO EM POLIMERO RADIOPACO, PARA APLICACAO: VENOSA. MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, COM DIAMETRO DE 18 GAU, E COMPRIMENTO: CERCA 50 MM. TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	5.500,00	0,6500	3.575,00
34	10655	CATETER PERIFERICO EM POLIMERO RADIOPACO, PARA APLICACAO: VENOSA. MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, COM DIAMETRO DE 20 GAU, E COMPRIMENTO: CERCA 30 MM. TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	6.050,00	0,7000	4.235,00
35	10656	CATETER PERIFERICO EM POLIMERO RADIOPACO, PARA APLICACAO: VENOSA. MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, COM DIAMETRO DE 22 GAU, E COMPRIMENTO: CERCA 25 MM. TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	SOLIDOR	7.200,00	0,7500	5.400,00
36	10657	CATETER PERIFERICO EM POLIMERO RADIOPACO, PARA APLICACAO: VENOSA. MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, COM DIAMETRO DE 24 GAU, E COMPRIMENTO: CERCA 20 MM. TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	TOP MED	4.000,00	0,7500	3.000,00
37	2630	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ESTERIL	UND	SR	100,00	0,5600	56,00
39	10659	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICACAO: DEGERMANTE, EM FRASCO DE 1.000 ML.	LITRO	VIC PHARMA	40,00	17,6000	704,00
43	10660	CURATIVO DE COBERTURA PARA FERIDA. ASPECTO FISICO: PLACA MEDINDO 10 X10 CM. COMPOSICAO: A BASE DE ALGINATO ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	MISSNER	600,00	6,8000	4.080,00
55	9552	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS 1.000 ML	LITRO	FORTSAN	325,00	15,5000	5.037,50
56	10672	ELETRODO PARA USO MEDICO DE MONITORIZACAO CARDIACA ? ECG TAMANHO: ADULTO: DE SUPERFICIE DO TIPO ADESIVO MATERIAL DO SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA OBSERVACOES: COM GEL CONDUTOR, SEM CABO DE USO UNICO.	UND	MEDIX	4.715,00	0,1800	848,70
57	10673	ELETRODO PARA USO MEDICO, DE MONITORIZACAO CARDIACA ? ECG TAMANHO: INFANTIL: DE SUPERFICIE DO TIPO ADESIVO MATERIAL DO SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA OBSERVACOES: COM GEL CONDUTOR, SEM CABO DE USO UNICO.	UND	SOLIDOR	4.715,00	0,1800	848,70
59	10675	EQUIPO DE INFUSAO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE CAMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXIVEL, COM RESPIRO E FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL. COMPRIMENTO TUBO: ATE 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL: COM 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR PACIENTE: LUER ADICIONAL: COM CLAMP ESTERILIDADE: ESTERIL DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	LABOR IMPORT	11.320,00	0,6900	7.810,80
61	10677	ESCOVA PARA CITOLOGIA, FEITA EM ACO INOXIDAVEL COM CERDAS EM NYLON DIAMETRO: 2 MM E COMPRIMENTO: ATE 120 CM APLICACAO: P CITOLOGIA DE BRONCOSCOPIA TIPO DE USO: USO DESCARTAVEL.	UND	CRAL	25,00	43,7300	1.093,25
62	10678	ESPARADRAPO HOSPITALAR, IMPERMEAVEL	ROLO	MISSNER	1.400,00	9,1600	12.824,00

		FEITO EM ALGODAO COMPONENTES: ADESIVO A BASE DE ZINCO MEDINDO CERCA DE 10 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, COM COR. ROLO DE 4,5 M.					
63	10679	ESPARADRAPO HOSPITALAR, IMPERMEAVEL FEITO EM POLIETILENO COMPONENTES: MICROPERFURADA MEDINDO CERCA DE 100 MM COR: TRANSPARENTE. ROLO DE 4,5 M.	ROLO	MISSNER	700,00	7,7700	5.439,00
64	10681	ESPATULA DE USO MEDICO, MODELO 1: DE AYRES MATERIAL: MADEIRA COMPRIMENTO: CERCA DE 18 CM ESTERILIDADE: DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	ESTILO	100,00	10,5900	1.059,00
65	10682	ESPECULO COLLIN VAGINAL, DESCARTAVEL ESTERIL. TAMANHO GRANDE.	UND	CRAL	425,00	1,6600	705,50
66	10683	ESPECULO COLLIN VAGINAL, DESCARTAVEL ESTERIL. TAMANHO MEDIO.	UND	CRAL	800,00	1,5100	1.208,00
67	10684	ESPECULO COLLIN VAGINAL, DESCARTAVEL ESTERIL. TAMANHO PEQUENO.	UND	CRAL	850,00	1,4500	1.232,50
68	10685	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 1-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO, MODELO AGULHA: CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	TECHNOFIO	300,00	4,8000	1.440,00
69	10686	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO, MODELO AGULHA: CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	TECHNOFIO	300,00	4,9200	1.476,00
70	10687	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MULTIFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO, MODELO AGULHA: CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	TECHNOFIO	600,00	4,9200	2.952,00
71	10688	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	LABOR IMPORT	1.200,00	1,3000	1.560,00
72	10689	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	LABOR IMPORT	1.200,00	1,3100	1.572,00
73	10690	FIO DE SUTURA AGULHADO, FIO: NYLON POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	LABOR IMPORT	600,00	1,4100	846,00
74	10691	FIO DE SUTURA AGULHADO, FIO: NYLON POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	LABOR IMPORT	300,00	1,3800	414,00
75	10692	FIO DE SUTURA AGULHADO, FIO: NYLON POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIAMETRO FIO: 6-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CIRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERIL.	UND	LABOR IMPORT	300,00	1,3500	405,00
76	10693	FITA ADESIVA EM MATERIAL CREPE TIPO: MONOFACE LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR BRANCA, APLICACAO: MULTIUSO.	ROLO	MISSNER	15,00	4,0400	60,60
77	10694	FITA ADESIVA EM MATERIAL: PAPEL CREPADO LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRATADO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA (RESISTENTE A AUTOCLAVE).	ROLO	MISSNER	25,00	4,4900	112,25
82	10699	GAZE EM MATERIAL DE TECIDO 100% ALGODAO TIPO: TIPO QUELJO NA COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS CAMADAS: 8 CAMADAS QUANTIDADE DE FIOS: 13 FIOS, 4 DOBRAS TAMANHO: 91 X 91 CM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL.	UND	ULTRA TEXTIL	1.300,00	14,9100	19.383,00
83	10700	GEL CONDUTOR PARA USO EM ULTRASSOM E ECG, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1.000 ML.	LITRO	FORTSAN	180,00	6,4500	1.161,00
89	10706	KIT NEBULIZACAO. COM MASCARA EM PLASTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FRASCO: FRASCO PLASTICO GRADUADO COM TAMP, VOLUME: CERCA DE 10 ML: TIPO EXTENSAO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSAO: CERCA DE 1,5 M ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL.	UND	SOLIDOR	10,00	8,9400	89,40

90	10707	KIT NEBULIZACAO. COM MASCARA EM PLASTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FRASCO: FRASCO PLASTICO GRADUADO COM TAMP. VOLUME: CERCA DE 10 ML: TIPO EXTENSAO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSAO: CERCA DE 1,5 M ESTERILIDADE: ESTERILIZAVEL.	UND	SOLIDOR	10,00	9,5100	95,10
91	10708	LAMINA BISTURI, EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO: No 11 TIPO: DESCARTAVEL, ESTERIL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	85,00	19,3100	1.641,35
92	10709	LAMINA BISTURI, EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO: No 15 TIPO: DESCARTAVEL, ESTERIL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	60,00	19,4000	1.164,00
93	10710	LAMINA BISTURI, EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO: No 22 TIPO: DESCARTAVEL, ESTERIL CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	120,00	19,4000	2.328,00
94	10711	LAMINA PARA LABORATORIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSOES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO DE BORDA: BORDA FOSCA, ADICIONAL: SILANIZADA.	CX	LABOR IMPORT	945,00	6,0100	5.679,45
96	10713	LUVA CIRURGICA, FABRICADA EM MATERIAL DE LATEX NATURAL TAMANHO: 7,0 ESTERILIDADE: ESTERIL APRESENTACAO: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: ANATOMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	PAR	LEMGRUBER	2.200,00	1,1000	2.420,00
97	10714	LUVA CIRURGICA, FABRICADA EM MATERIAL DE LATEX NATURAL TAMANHO: 7,5 ESTERILIDADE: ESTERIL APRESENTACAO: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: ANATOMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	PAR	LEMGRUBER	3.300,00	1,1000	3.630,00
98	10715	LUVA CIRURGICA, FABRICADA EM MATERIAL DE LATEX NATURAL TAMANHO: 8,0 ESTERILIDADE: ESTERIL APRESENTACAO: LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA TIPO USO: DESCARTAVEL, FORMATO: ANATOMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA	PAR	LEMGRUBER	1.150,00	1,1000	1.265,00
99	10716	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL TAMANHO: G CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	INJEX	275,00	19,2300	5.288,25
100	10717	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL TAMANHO: M CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	INJEX	1.040,00	18,9000	19.656,00
101	10718	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL TAMANHO: P CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	INJEX	230,00	18,9000	4.347,00
102	10719	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EM LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL TAMANHO: PP CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESCARTAVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	INJEX	190,00	19,8000	3.762,00
105	10722	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	MEDIX	1.200,00	3,2000	3.840,00
107	10724	MEDIDOR DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO)	UND	MEDLEVENSOHN	50,00	38,0000	1.900,00
109	10726	PAPEL LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL. ROLO DE 70 CM X 50 M.	ROLO	LUDAN	715,00	9,7500	6.971,25
112	10729	CATETER PERIFERICO TIPO ESCALPE APLICACAO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMP. TIPO USO: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	LABOR IMPORT	4.800,00	0,1700	816,00
113	10730	CATETER PERIFERICO TIPO ESCALPE APLICACAO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMP. TIPO USO: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	LABOR IMPORT	12.000,00	0,1700	2.040,00
114	10731	CATETER PERIFERICO TIPO ESCALPE APLICACAO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMP. TIPO USO: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	MEDIX	13.200,00	0,1700	2.244,00
115	10732	CATETER PERIFERICO TIPO ESCALPE APLICACAO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:	UND	LABOR IMPORT	2.400,00	0,1700	408,00

		AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA TIPO USO: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
116	10733	CATER PERIFERICO TIPO ESCALPE APLICACAO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA ACO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA TIPO USO: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	2.400,00	0,1700	408,00
117	10734	SERINGA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UD), NUMERADA ESTERILIDADE: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (PARA INSULINA)	UND	SR	7.750,00	0,1400	1.085,00
118	10735	SERINGA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UD), NUMERADA ESTERILIDADE: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SR	36.000,00	0,1500	5.400,00
119	10736	SERINGA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UD), NUMERADA ESTERILIDADE: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SR	37.000,00	0,1900	7.030,00
120	10737	SERINGA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UD), NUMERADA ESTERILIDADE: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SR	32.000,00	0,2100	6.720,00
121	10738	SERINGA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO: EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UD), NUMERADA ESTERILIDADE: ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SR	36.000,00	0,3100	11.160,00
122	10739	SISTEMA FECHADO ASPIRACAO TRAQEAL PARA APLICACAO EM TRAQEOSTOMIA TAMANHO: Nº 10 FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VIAS: VIA IRRIGACAO ANTIRREFLUXO, VALVULA SUCCAO: VALVULA SUCCAO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANCA E ESTERIL DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	25,00	0,9200	23,00
123	10740	SISTEMA FECHADO ASPIRACAO TRAQEAL PARA APLICACAO EM TRAQEOSTOMIA TAMANHO: Nº 12 FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VIAS: VIA IRRIGACAO ANTIRREFLUXO, VALVULA SUCCAO: VALVULA SUCCAO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANCA E ESTERIL DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	45,00	0,8700	39,15
124	10741	SISTEMA FECHADO ASPIRACAO TRAQEAL PARA APLICACAO EM TRAQEOSTOMIA TAMANHO: Nº 14 FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VIAS: VIA IRRIGACAO ANTIRREFLUXO, VALVULA SUCCAO: VALVULA SUCCAO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANCA E ESTERIL DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	45,00	1,0900	49,05
125	10742	SONDA TRATO URINARIO EM MODELO: FOLEY MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: COM BALAO, CERCA 30 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	60,00	2,8000	168,00
126	10743	SONDA TRATO URINARIO EM MODELO: FOLEY MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: COM BALAO, CERCA 30 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	60,00	2,8500	171,00
127	10744	SONDA TRATO URINARIO EM MODELO: FOLEY MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 3 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: COM BALAO, CERCA 30 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	50,00	2,8300	141,50

128	10745	SONDA TRATO URINARIO EM MODELO: FOLEY MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 3 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: COM BALAO, CERCA 30 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	25,00	3,0900	77,25
129	10746	SONDA TRATO URINARIO EM MODELO: FOLEY MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 3 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: COM BALAO, CERCA 30 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	45,00	3,7900	170,55
130	10747	SONDA TRATO URINARIO EM MODELO: FOLEY MATERIAL: BORRACHA CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS CONECTOR: CONECTORES PADRAO, VOLUME: COM BALAO, CERCA 30 ML TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	45,00	3,0900	139,05
131	10748	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA APLICACAO: ORO OU NASOGASTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	MARK MED	50,00	1,0500	52,50
132	10749	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA APLICACAO: ORO OU NASOGASTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	MARK MED	50,00	1,1000	55,00
133	10750	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA APLICACAO: ORO OU NASOGASTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	MEDSONDA	50,00	1,1000	55,00
134	10751	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA APLICACAO: ORO OU NASOGASTRICA MODELO: LEVINE MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	MEDSONDA	25,00	1,4800	37,00
136	10753	SONDA DO TRATO URINARIO EM MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO DE PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	45,00	0,8800	39,60
137	10754	SONDA DO TRATO URINARIO EM MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO DE PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	MARK MED	45,00	0,8700	39,15
138	10755	SONDA DO TRATO URINARIO EM MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO DE PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	MEDSONDA	115,00	0,7600	87,40
139	10756	SONDA DO TRATO URINARIO EM MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO DE PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	SOLIDOR	115,00	0,7800	89,70
140	10757	SONDA DO TRATO URINARIO EM MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRAO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO DE PONTA: PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA COMPONENTES: COM ORIFICIOS LATERAIS ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	MEDSONDA	45,00	0,9800	44,10
141	10758	SORO DO TIPO CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO: 0,9% FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1:	UND	EQUIPLEX	5.310,00	4,2800	22.726,80

		BOLSA/FRASCO DE 100 ML.					
142	10759	SORO DO TIPO CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO: 0,9% FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO DE 250 ML.	UND	EQUIPLEX	1.900,00	4,7000	8.930,00
143	10760	SORO DO TIPO CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO: 0,9% FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO DE 500 ML.	UND	EQUIPLEX	13.200,00	5,7400	75.768,00
144	10761	SORO DO TIPO CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO: 0,9% FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ESTERIL NAO INJETAVEL. BOLSA/FRASCO: 100 ML.	UND	FARMAX	360,00	2,3900	860,40
145	10762	SORO DO TIPO CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO: 0,9% FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ESTERIL NAO INJETAVEL. BOLSA/FRASCO: 500 ML.	UND	FARMAX	360,00	4,3600	1.569,60
146	10763	SORO DO TIPO GLICOSADO CONCENTRACAO: 5%, INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO: 250 ML.	UND	EQUIPLEX	680,00	4,8900	3.325,20
147	10764	SORO DO TIPO GLICOSADO CONCENTRACAO: 5%, INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO: 500 ML.	UND	EQUIPLEX	2.300,00	7,9700	18.331,00
148	10765	SORO DO TIPO RINGER COMPOSICAO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO: 500 ML.	UND	HALEXISTAR	1.400,00	5,8700	8.218,00
149	10766	SORO DO TIPO RINGER COMPOSICAO: SIMPLES FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO: 500 ML.	UND	HALEXISTAR	3.500,00	6,6900	23.415,00
150	10767	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL TIPO: DE BRACO FAIXA DE OPERACAO: ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLON TIPO DE FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO.	UND	INCOTERM	10,00	136,0000	1.360,00
152	10769	TERMOMETRO CLINICO DE AJUSTE: DIGITAL ESCALA: ATE 45 °C TIPO :USO AXILAR E ORAL COMPONENTES: COM ALARMES, MEMORIA: MEMORIA ULTIMA MEDICAO.	UND	SOLIDOR	25,00	10,5000	262,50
156	10773	TIRA REAGENTE, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE - MARCA ON CALL PLUS II.	UND	MEDLEVENSOHN	140.000,00	0,4100	57.400,00
161	10778	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	TALGE	570,00	5,9500	3.391,50
162	10779	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA E ORIFICIO MURPHY COMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO.	UND	SOLIDOR	25,00	4,0800	102,00
163	10780	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA E ORIFICIO MURPHY COMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO.	UND	SOLIDOR	25,00	3,9900	99,75
164	10781	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA E ORIFICIO MURPHY COMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO.	UND	SOLIDOR	25,00	3,9100	97,75
165	10782	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA E ORIFICIO MURPHY COMPONENTE 1: BALAO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRAO, ESTERILIDADE: ESTERIL, USO UNICO.	UND	SOLIDOR	25,00	3,9900	99,75
						Total	459.255,50

Valor total da contratação 545.984,95

São José do Seridó/RN, 10/06/2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1462A998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PE0152024 OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DE USO HOSPITALAR. MODALIDADE: PE0152024

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA								
CNPJ: 05.359.481/0001-40								
Endereço: AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, Nº 110, FONTESVILLE, JUIZ DE FORA/MG								
Representante: LARISSA COZANDEY PADILHA								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total	
151	10969	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUCAO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO DE 30 ML.	FRAS	PRATI DONADUZZI	1.000,00	9,5000	9.500,00	
158	10976	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	PRATI DONADUZZI	27.000,00	0,4800	12.960,00	
							Total	22.460,00

Vencedor: INFRAEASY SOLUCOES LTDA								
CNPJ: 14.553.228/0001-13								
Endereço: RUA TARAUAÇA, Nº 1275, JARDIM CUMBICA, GUARULHOS/SP								
Representante: RODRIGO DE JESUS REIS								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total	
147	10965	PROTECTOR SOLAR, TIPO PROTECAO: UVA/UVB, FATOR PROTECAO: FATOR 60, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO CREMOSA, FRASCO DE 120 G	FRAS	NUTRIEX	120,00	33,5000	4.020,00	
							Total	4.020,00

Vencedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
CNPJ: 51.685.649/0001-24								
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 410, CENTRO, ERECHIM/RS								
Representante: IDALINA FERNANDES CHMIEL								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total	
3	10821	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO: CREME, BISNAGA DE 10 G.	BISNA	PRATI DONADUZZI	150,00	3,4800	522,00	
45	10863	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, FRASCO DE 100 ML.	FRAS	HIPOLABOR	150,00	10,0500	1.507,50	
137	10955	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG.	COMP	MEDLEY	1.500,00	1,8600	2.790,00	
138	10956	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG.	COMP	MEDLEY	1.500,00	2,5100	3.765,00	
174	10992	Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, ampola de 2 ml.	AMP	HIPOLABOR	100,00	15,0900	1.509,00	
177	10995	AMICACINA, DOSAGEM: 250 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	AMP	TEUTO	600,00	5,6000	3.360,00	
198	11016	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, DOSAGEM: 25 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	HIPOLABOR	1.900,00	2,9700	5.643,00	
203	11023	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	HIPOLABOR	6.800,00	2,5000	17.000,00	
218	11038	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	AMP	UNIÃO QUÍMICA	50,00	10,2600	513,00	
							Total	36.609,50

Vencedor: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ: 16.553.940/0001-48							
Endereço: RUA SERGIPE, Nº 2017, BELA VISTA, ERECHIM/RS							
Representante: CLAUDIO ZICATTO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
5	10823	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM: 500 MG	COMP	VITER/NATULAB	15.000,00	0,1800	2.700,00
52	10870	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, + NEOMICINA, CONCENTRACAO:0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA	BISNA	CIMED	250,00	5,0500	1.262,50
56	10874	Ciclobenzaprina, dosagem: 5 mg	COMP	CIMED	6.000,00	0,1100	660,00
59	10877	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	COMP	CIMED	9.000,00	0,1800	1.620,00
66	10884	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, DOSAGEM: 8 MG	COMP	ONDRAU/GEOLAB	1.000,00	1,3200	1.320,00
72	10890	COMPLEXO B, COMPOSICAO BASICA: B1, B2, B3, B5, B6.	COMP	LAPON	7.500,00	0,0700	525,00
73	10891	COMPLEXO B, COMPOSICAO BASICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, FRASCO DE 100 ML.	FRAS	MEDQUÍMICA	150,00	4,8200	723,00
76	10894	DESVENLAFAXINA, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	ALTHAIA	3.000,00	1,2700	3.810,00
84	10902	DOXAZOSINA, DOSAGEM: 2 MG.	COMP	CIMED	3.000,00	0,1400	420,00
85	10903	DULOXETINA, DOSAGEM: 60 MG.	COMP	GEOLAB	3.000,00	4,3600	13.080,00
93	10911	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG.	CAPS	MEDQUÍMICA	1.000,00	0,8200	820,00
96	10914	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG.	COMP	GLICONIL/MEDQUÍMICA	15.000,00	0,0400	600,00
101	10919	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 25 MG.	COMP	CIMED	50.000,00	0,0400	2.000,00
116	10934	LOSARTANA POTASSICA, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	PRATI	500,00	0,6500	325,00
132	10950	OLANZAPINA, DOSAGEM: 5 MG.	COMP	PRATI	5.000,00	0,4200	2.100,00
133	10951	OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG.	COMP	PRATI	3.000,00	0,5400	1.620,00
142	10960	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	COMP	PRATI	7.700,00	0,3500	2.695,00

150	10968	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG.	COMP	PRATI	4.100,00	0,1600	656,00
153	10971	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG.	COMP	PRATI	1.200,00	0,2200	264,00
166	10984	TRAMADOL, DOSAGEM: 50 MG.	COMP	PRATI	1.000,00	0,3700	370,00
169	10987	VALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO: 250 MG, FRASCO DE 100 ML.	FRAS	PRATI	200,00	9,1900	1.838,00
172	10990	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	AMP	HYPOFARMA	1.500,00	1,2000	1.800,00
205	11025	DICLOFENACO, APRESENTACAO: SAL POTASSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, AMPOLA DE 3 ML.	AMP	HYPOFARMA	3.000,00	2,6600	7.980,00
209	11029	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	DOPACRIS/CRISTÁLIA	100,00	8,4200	842,00
214	11034	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	CRISTÁLIA	50,00	25,8100	1.290,50
217	11037	FENTANIL, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	FENTANEST/CRISTÁLIA	300,00	5,8000	1.740,00
219	11039	FOSFATO DE SODIO, APRESENTACAO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBASICO 16% + FOSFATO DIBASICO 6%, FRASCO DE 130 ML.	FRAS	AIRELA	60,00	9,8000	588,00
222	11042	GLICONATO DE CALCIO, DOSAGEM:10%, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	HALEX	200,00	2,8900	578,00
						Total	54.227,00

Vencedor: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ: 32.364.822/0001-48							
Endereço: R MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BELA VISTA, ERECHIM/RS							
Representante: ELIZANDRA ANDREIA PRESOTTO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
8	10826	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM: 250 MG	CAPS	BIOLAB	4.000,00	0,5400	2.160,00
68	10886	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG.	COMP	UNIÃO QUÍMICA	2.500,00	0,4900	1.225,00
83	10901	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG.	COMP	E M S	1.500,00	0,1600	240,00
94	10912	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG.	CAPS	TEUTO	17.500,00	0,1000	1.750,00
113	10931	LORATADINA, CONCENTRACAO: 10 MG.	COMP	CIMED	2.000,00	0,1000	200,00
126	10944	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG.	COMP	NEO QUÍMICA	700,00	0,1600	112,00
162	10980	SUCCINATO DE METOPROLOL, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	ACCORD	1.700,00	1,0600	1.802,00
167	10985	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	COMP	E M S	6.000,00	0,4200	2.520,00
170	10988	VENLAFAXINA, DOSAGEM: 75 MG.	COMP	NEO QUÍMICA	9.000,00	0,6800	6.120,00
171	10989	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG.	COMP	NOVA QUÍMICA	5.000,00	0,2200	1.100,00
224	11044	HALOPERIDOL, CONCENTRACAO: 5 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	UNIÃO QUÍMICA	300,00	2,1600	648,00
						Total	17.877,00

Vencedor: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA							
CNPJ: 44.554.219/0001-08							
Endereço: RUA RUA JOAO FLORENCIO, Nº 889, PARAIBA, CAICO/RN							
Representante: JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	10819	ACETILCISTEINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO DE 120 ML.	FRAS	GEOLAB	250,00	4,8400	1.210,00
2	10820	ACETILCISTEINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO DE 120 ML.	FRAS	GEOLAB	250,00	6,2400	1.560,00
4	10822	ACIDO ACETILSALICILICO, DOSAGEM: 100 MG	COMP	BRASTERÁPICA	10.000,00	0,0500	500,00
6	10824	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUCAO ORAL, FRASCO DE 20 ML.	FRAS	AIRELA	500,00	1,6000	800,00
7	10825	ACIDO FOLICO, DOSAGEM: 5 MG	COMP	HIPOLABOR	4.500,00	0,0500	225,00
9	10827	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSAO ORAL, FRASCO DE 10 ML.	FRAS	PRATI D.	500,00	1,6200	810,00
10	10828	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG.	COMP	PRATI D.	1.000,00	0,5800	580,00
11	10829	ALENDRONATO DE SODIO, DOSAGEM: 70 MG.	COMP	E M S	7.300,00	0,3600	2.628,00
12	10830	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG.	COMP	E M S	12.000,00	0,1000	1.200,00
13	10831	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG.	COMP	GERMED	12.000,00	0,1200	1.440,00
15	10833	AMBROXOL, CONCENTRACAO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. (ADULTO), FRASCO DE 120 ML.	FRAS	FARMACE	250,00	3,3000	825,00
16	10834	AMBROXOL, CONCENTRACAO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. (INFANTIL), FRASCO DE 120 ML.	FRAS	NATULAB	250,00	2,7800	695,00
17	10835	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG.	COMP	GEOLAB	26.500,00	0,4400	11.660,00
20	10838	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, CONCENTRACAO: 500MG + 125 MG.	COMP	E M S	6.000,00	2,1700	13.020,00
21	10839	AMOXICILINA, DOSAGEM: 250 MG, FRASCO DE 60 ML.	FRAS	PRATI D.	2.300,00	4,7900	11.017,00
22	10840	AMOXICILINA, DOSAGEM: 500 MG.	CAPS	UNICHEM	18.000,00	0,2100	3.780,00
23	10841	ANLÓDIPINO: 5 MG.	COMP	GEOLAB	15.100,00	0,0400	604,00
24	10842	ANLÓDIPINO, DOSAGEM :10 MG.	COMP	GEOLAB	24.200,00	0,0800	1.936,00
26	10844	ATENÓLOL, DOSAGEM: 25 MG.	COMP	BIOLAB	10.000,00	0,0500	500,00
27	10845	ATENÓLOL, DOSAGEM: 50 MG.	COMP	PRATI D.	9.500,00	0,0800	760,00
28	10846	ATENÓLOL ASSOCIADO A CLORTALIDONA, CONCENTRACAO: 100MG + 25MG.	COMP	PRATI D.	2.000,00	0,1500	300,00
29	10847	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMP	PHARLAB	4.000,00	0,9500	3.800,00
30	10848	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, SUSPENSAO ORAL.	FRAS	PHARLAB	400,00	7,4800	2.992,00
31	10849	BETAMETASONA: 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME, BISNAGA 30 G.	BISNA	PHARLAB	300,00	7,6300	2.289,00
33	10851	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	COMP	GERMED	6.000,00	0,1100	660,00
34	10852	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	COMP	GERMED	3.500,00	0,1500	525,00
35	10853	BROMETO DE IPRATROPIO, DOSAGEM: 0,25	FRAS	HIPOLABOR	350,00	1,4600	511,00

		MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO. FRASCO DE 20 ML.					
36	10854	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO DE 20 ML.	FRAS	AIRELA	400,00	2,8800	1.152,00
37	10855	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	COMP	PRATI D.	3.500,00	0,2000	700,00
39	10857	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG.	COMP	PHARLAB	5.000,00	0,4300	2.150,00
40	10858	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICACAO: SOLUCAO ORAL, FRASCO DE 20,00 ML.	FRAS	NATULAB	300,00	7,5800	2.274,00
41	10859	CAPTOPRIL, CONCENTRACAO: 25 MG	COMP	GEOLAB	2.600,00	0,0400	104,00
42	10860	CAPTOPRIL, CONCENTRACAO: 50 MG	COMP	PRATI D.	3.000,00	0,0700	210,00
43	10861	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMP	HIPOLABOR	9.500,00	0,1800	1.710,00
46	10864	CARBONATO DE LITIO, DOSAGEM:300 MG	COMP	HIPOLABOR	4.600,00	0,2600	1.196,00
47	10865	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMP	BIOLAB	10.000,00	0,1000	1.000,00
48	10866	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMP	BIOLAB	12.000,00	0,1200	1.440,00
49	10867	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	COMP	BIOLAB	15.000,00	0,1800	2.700,00
50	10868	CEFALEXINA, DOSAGEM: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: PO P/ SUSPENSAO ORAL. FRASCO DE 100 ML.	FRAS	ABL	300,00	11,1800	3.354,00
51	10869	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMP	ABL	8.000,00	0,7100	5.680,00
53	10871	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	COMP	PRATI D.	1.000,00	0,3600	360,00
54	10872	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME TOPICO	BISNA	BRASTERÁPICA	150,00	3,6500	547,50
57	10875	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	COMP	BIOLAB	18.000,00	0,4100	7.380,00
58	10876	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMP	PRATI D.	5.000,00	0,2800	1.400,00
61	10879	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	COMP	GEOLAB	5.000,00	0,0700	350,00
62	10880	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	COMP	GEOLAB	14.500,00	0,0500	725,00
63	10881	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL ? GOTAS, FRASCO DE 20 ML.	FRAS	HIPOLABOR	350,00	2,6100	913,50
64	10882	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	COMP	BIOLAB	9.800,00	0,4000	3.920,00
67	10885	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG.	COMP	CRISTÁLIA	1.200,00	0,3000	360,00
70	10888	COLAGENASE, CONCENTRACAO: 0,6UI/G, BISNAGA DE 30 G.	BISNA	CRISTÁLIA	60,00	15,9800	958,80
71	10889	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRACAO: 0,6UI + 1%, BISNAGA DE 30 G.	BISNA	CRISTÁLIA	60,00	17,1200	1.027,20
74	10892	DESLORATADINA, CONCENTRACAO: 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO DE 60 ML.	FRAS	TEUTO	500,00	9,4000	4.700,00
75	10893	DESLORATADINA, DOSAGEM:5 MG.	COMP	ACHE	5.000,00	0,5700	2.850,00
77	10895	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTACAO: CREME.	BISNA	PRATI D.	150,00	2,0600	309,00
78	10896	DEXCLORFENIRAMINA, DOSAGEM: 2 MG.	COMP	GEOLAB	2.000,00	0,0700	140,00
79	10897	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG.	COMP	SANTISA	5.000,00	0,0600	300,00
80	10898	DICLOFENACO, APRESENTACAO: SAL POTASSICO, DOSAGEM:50 MG.	COMP	GEOLAB	3.500,00	0,0700	245,00
81	10899	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 500 MG	COMP	PRATI D.	28.500,00	0,1400	3.990,00
86	10904	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG.	COMP	HIPOLABOR	25.000,00	0,0400	1.000,00
87	10905	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG.	COMP	HIPOLABOR	30.000,00	0,0500	1.500,00
88	10906	ESCITALOPRAM DOSAGEM: 20 MG.	COMP	GEOLAB	15.000,00	0,3300	4.950,00
89	10907	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG.	COMP	GEOLAB	10.000,00	0,2800	2.800,00
90	10908	FENITOINA SODICA, DOSAGEM:100 MG.	COMP	HIPOLABOR	9.000,00	0,1800	1.620,00
91	10909	FENOBARBITAL, DOSAGEM:100 MG.	COMP	CRISTÁLIA	10.000,00	0,1500	1.500,00
95	10913	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG.	COMP	PRATI D.	6.000,00	0,0700	420,00
97	10915	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG.	COMP	GEOLAB	20.000,00	0,1400	2.800,00
98	10916	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG.	COMP	GEOLAB	1.200,00	0,1400	168,00
100	10918	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG.	COMP	CRISTÁLIA	6.300,00	0,2400	1.512,00
103	10921	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, FRASCO DE 30 ML.	FRAS	NATULAB	600,00	2,4100	1.446,00
104	10922	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG.	COMP	VITAMEDIC	16.600,00	0,1700	2.822,00
106	10924	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRACAO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO DEGERMANTE. FRASCO DE 1.000 ML.	FRAS	VIC PHARMA	40,00	46,5900	1.863,60
107	10925	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRACAO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO TOPICA AQUOSA. FRASCO DE 1.000 ML.	FRAS	VIC PHARMA	40,00	46,5800	1.863,20
109	10927	LANSOPRAZOL, DOSAGEM: 30 MG.	CAPS	GEOLAB	9.000,00	0,4400	3.960,00
110	10928	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG.	COMP	GEOLAB	550,00	1,0900	599,50
111	10929	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 25 MG.	COMP	CRISTÁLIA	800,00	0,6400	512,00
112	10930	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	HIPOLABOR	2.000,00	0,8400	1.680,00
115	10933	Losartana potassica, dosagem: 50 mg.	COMP	EUROFARMA	53.000,00	0,0500	2.650,00
117	10935	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg.	COMP	PRATI D.	47.000,00	0,1200	5.640,00
118	10936	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG.	COMP	PRATI D.	47.500,00	0,1200	5.700,00
119	10937	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG.	COMP	HIPOLABOR	1.200,00	0,6900	828,00
120	10938	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG.	COMP	HIPOLABOR	150,00	1,3000	195,00
121	10939	METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM: 10 MG.	COMP	HIPOLABOR	3.000,00	0,0900	270,00
122	10940	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG.	COMP	TEUTO	2.300,00	0,2100	483,00
124	10942	MICONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, BISNAGA 28 G.	BISNA	HIPOLABOR	500,00	3,6100	1.805,00
125	10943	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRACAO: 5MG + 250UI/G, BISNAGA 15 G.	BISNA	PRATI D.	100,00	3,0400	304,00
127	10945	Nimesulida, dosagem: 50 mg/ml, frasco 15 ml.	FRAS	GEOLAB	120,00	2,1600	259,20
128	10946	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG.	COMP	PRATI D.	15.000,00	0,1000	1.500,00
129	10947	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, BISNAGA 60 G.	BISNA	PRATI D.	1.000,00	6,3200	6.320,00

130	10948	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, FRASCO 50 ML	FRAS	NATULAB	500,00	6,3500	3.175,00
134	10952	OLEO DE GIRASSOL, FRASCO DE 100 ML.	FRAS	AIRELA	600,00	3,8700	2.322,00
135	10953	OMEPRAZOL, CONCENTRACAO: 20 MG.	CAPS	GEOLAB	20.000,00	0,0700	1.400,00
136	10954	OMEPRAZOL, CONCENTRACAO: 40 MG.	CAPS	BELFAR	10.600,00	0,1800	1.908,00
139	10957	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 20 MG.	COMP	GERMED	3.000,00	0,1800	540,00
140	10958	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG.	COMP	PRATI D.	4.200,00	0,2300	966,00
141	10959	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUCAO ORAL: 200 MG/ML, FRASCO 15 ML.	FRAS	NATULAB	800,00	1,3200	1.056,00
144	10962	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG.	COMP	HIPOLABOR	1.200,00	0,0800	96,00
145	10963	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG.	COMP	HIPOLABOR	3.500,00	0,1800	630,00
146	10964	PROPRANOLOL, DOSAGEM: 40 MG.	COMP	HIPOLABOR	3.500,00	0,0400	140,00
148	10966	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG.	COMP	GEOLAB	30.000,00	0,1700	5.100,00
149	10967	QUETIAPINA, DOSAGEM: 200 MG.	COMP	GEOLAB	2.800,00	1,2300	3.444,00
152	10970	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG.	COMP	PRATI D.	5.000,00	0,1300	650,00
154	10972	ROSUVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG.	COMP	PHARLAB	6.000,00	0,3500	2.100,00
155	10973	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, COMPOSICAO: SODIO, POTASSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRACAO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO ORAL	UND	NATULAB	1.000,00	1,0700	1.070,00
157	10975	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG.	COMP	PRATI D.	30.000,00	0,1200	3.600,00
159	10977	SIMETICONA, CONCENTRACAO: 75 MG/ML, FRASCO DE 10 ML	FRAS	HIPOLABOR	100,00	1,8800	188,00
160	10978	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG.	COMP	BIOLAB	31.000,00	0,1000	3.100,00
161	10979	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG.	COMP	PHARLAB	27.000,00	0,1800	4.860,00
163	10981	SULFADIAZINA, PRINCIPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, BISNAGA DE 50 G.	BISNA	NATIVITA	600,00	6,1700	3.702,00
164	10982	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRACAO: 400 MG + 80 MG.	COMP	PRATI D.	1.000,00	0,2900	290,00
165	10983	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG.	COMP	NATULAB	15.000,00	0,0600	900,00
168	10986	VALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO: 500 MG.	COMP	BIOLAB	12.500,00	0,9400	11.750,00
173	10991	ACIDO TRANEXAMICO, DOSAGEM 50 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	AMP	BLAU	1.700,00	5,0000	8.500,00
175	10993	AGUA PARA INJECAO, AMPOLA DE 10 ML	AMP	EQUIPLEX	38.000,00	0,3000	11.400,00
176	10994	AMICACINA, DOSAGEM: 50 ML/ ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	TEUTO	1.000,00	2,3000	2.300,00
178	10996	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	FARMACE	300,00	5,3500	1.605,00
179	10997	AMIODARONA, DOSAGEM: 50 MG/ML, AMPOLA DE 3 ML.	AMP	HIPOLABOR	250,00	3,5000	875,00
180	10998	ATROPINA, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	SANTISA	100,00	1,9500	195,00
181	10999	BENZILPENICILINA, DOSAGEM: 1.200.000UI.	AMP	TEUTO	3.100,00	6,3000	19.530,00
182	11000	BENZILPENICILINA, DOSAGEM: 600.000UI.	AMP	TEUTO	2.100,00	5,3900	11.319,00
183	11001	BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	WASSER	1.500,00	1,5000	2.250,00
184	11002	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	HIPOLABOR	5.000,00	1,2300	6.150,00
185	11003	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	AMP	FARMACE	6.000,00	2,0300	12.180,00
186	11004	CEFALOTINA SODICA, DOSAGEM: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO PARA INJETAVEL.	AMP	BLAU	750,00	5,0500	3.787,50
187	11005	CEFTRIAXONA, DOSAGEM: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	AMP	BLAU	5.000,00	4,7700	23.850,00
188	11006	CIMETIDINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	HYPOFARMA	1.500,00	1,3000	1.950,00
189	11007	CIPROFLOXACINO, DOSAGEM: 2 MG/100 ML.	UND	HYPOFARMA	600,00	10,3500	6.210,00
190	11008	CIPROFLOXACINO, DOSAGEM: 2 MG/200 ML.	UND	ISOFARMA	600,00	37,8800	22.728,00
191	11009	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, AMPOLA DE 4 ML.	AMP	HYPOFARMA	600,00	3,8500	2.310,00
193	11011	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: GELEIA.	BISNA	PHARLAB	120,00	5,1900	622,80
194	11012	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	HIPOLABOR	2.900,00	1,8300	5.307,00
195	11013	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA DE 4 ML.	AMP	HYPOFARMA	2.900,00	2,0500	5.945,00
197	11015	CLORIDRATO DE TRAMADOL, DOSAGEM: 50 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	HIPOLABOR	3.000,00	1,6000	4.800,00
199	11017	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	HIPOLABOR	2.100,00	3,7900	7.959,00
200	11018	COMPLEXO B, COMPOSICAO BASICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	HYPOFARMA	6.000,00	1,3000	7.800,00
202	11020	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 2 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	HIPOLABOR	6.100,00	0,9800	5.978,00
204	11024	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	SANTISA	900,00	1,0700	963,00
205	11025	DICLOFENACO, APRESENTACAO: SAL POTASSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, AMPOLA DE 3 ML.	AMP	FARMACE	3.000,00	0,9800	2.940,00
207	11027	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	SANTISA	8.800,00	1,2300	10.824,00
208	11028	DOBUTAMINA, DOSAGEM: 25 MG/ML, AMPOLA DE 20 ML.	AMP	HYPOFARMA	100,00	7,0000	700,00
210	11030	ENOXAPARINA, CONCENTRACAO: 100 MG/ML, SERINGA DE 0,40 ML	UND	BLAU	2.000,00	20,6600	41.320,00
211	11031	ENOXAPARINA, CONCENTRACAO: 100 MG/ML, SERINGA DE 0,60 ML	UND	BLAU	950,00	25,7200	24.434,00
212	11032	ENOXAPARINA, CONCENTRACAO: 100 MG/ML,	UND	BLAU	1.000,00	32,3500	32.350,00

		SERINGA DE 0,80 ML					
213	11033	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	HYPOFARMA	1.200,00	1,5200	1.824,00
215	11035	FENITOINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	AMP	HIPOLABOR	200,00	2,3100	462,00
216	11036	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	CRISTÁLIA	300,00	2,8900	867,00
220	11040	FUROSEMIDA, COMPOSICAO: 10 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	SANTISA	2.200,00	1,1200	2.464,00
221	11041	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	SANTISA	600,00	1,3200	792,00
223	11043	GLICOSE, CONCENTRACAO: 50%, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	EQUIPLEX	6.000,00	0,6700	4.020,00
226	11046	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 100 MG.	FRAS	BLAU	1.200,00	4,0500	4.860,00
227	11047	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 500 MG.	FRAS	BLAU	1.800,00	4,2000	7.560,00
228	11048	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/M, BOLSA DE 100 ML.	UND	ISOFARMA	380,00	15,4800	5.882,40
230	11050	METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	SANTISA	1.900,00	0,7000	1.330,00
232	11052	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, AMPOLA DE 3 ML.	AMP	HIPOLABOR	1.200,00	2,2800	2.736,00
233	11053	MORFINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	CRISTÁLIA	750,00	2,9900	2.242,50
235	11055	NOREPINEFRINA, DOSAGEM: 2 MG/ML, AMPOLA DE 4 ML.	AMP	HYPOFARMA	100,00	2,7200	272,00
236	11056	OCITOCINA, DOSAGEM: 5UI/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	BLAU	300,00	5,5000	1.650,00
237	11057	OMEPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG.	FRAS	BLAU	1.250,00	7,5300	9.412,50
238	11058	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG.	AMP	BLAU	1.200,00	4,9900	5.988,00
240	11060	TENOXICAM, DOSAGEM 20 MG.	AMP	CRISTÁLIA	1.800,00	9,5800	17.244,00
241	11061	TENOXICAM, DOSAGEM 40 MG.	AMP	CRISTÁLIA	1.200,00	12,2000	14.640,00
242	11062	VITAMINA K, DOSAGEM 10 MG/ML.	AMP	HYPOFARMA	250,00	2,3000	575,00
						Total	606.834,20

Vencedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.347.974/0001-23

Endereço: R ESPÍRITO SANTO, Nº 1440, LINHO, ERECHIM/RS

Representante: ERNESTO KERBER DO CARMO

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
38	10856	BUPROPIONA, DOSAGEM: 150 MG	COMP	GEOLAB	4.100,00	0,5300	2.173,00
60	10878	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG	COMP	TEUTO	3.200,00	1,2800	4.096,00
131	10949	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG.	COMP	RANBAXY	10.000,00	0,4800	4.800,00
						Total	11.069,00

Valor total da contratação 753.096,70

São José do Seridó/RN, 13/06/2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:B6DA8878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PE0152024 OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DE USO HOSPITALAR. MODALIDADE: PE0152024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
151	10969	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUCAO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO DE 30 ML.	FRAS	PRATI DONADUZZI	1.000,00	9,5000	9.500,00
158	10976	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	PRATI DONADUZZI	27.000,00	0,4800	12.960,00
						Total	22.460,00

Vencedor: INFRAEASY SOLUCOES LTDA

CNPJ: 14.553.228/0001-13

Endereço: RUA TARAUACA, Nº 1275, JARDIM CUMBICA, GUARULHOS/SP

Representante: RODRIGO DE JESUS REIS

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
147	10965	PROTECTOR SOLAR, TIPO PROTECAO: UVA/UVB, FATOR PROTECAO: FATOR 60, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO CREMOSA,	FRAS	NUTRIEX	120,00	33,5000	4.020,00

		FRASCO DE 120 G						
							Total	4.020,00

Vencedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
CNPJ: 51.685.649/0001-24								
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 410, CENTRO, ERECHIM/RS								
Representante: IDALINA FERNANDES CHMIEL								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total	
3	10821	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO: CREME, BISNAGA DE 10 G.	BISNA	PRATI DONADUZZI	150,00	3,4800	522,00	
45	10863	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML.	FRAS	HIPOLABOR	150,00	10,0500	1.507,50	
137	10955	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG.	COMP	MEDLEY	1.500,00	1,8600	2.790,00	
138	10956	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG.	COMP	MEDLEY	1.500,00	2,5100	3.765,00	
174	10992	Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, ampola de 2 ml.	AMP	HIPOLABOR	100,00	15,0900	1.509,00	
177	10995	AMICACINA, DOSAGEM: 250 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	AMP	TEUTO	600,00	5,6000	3.360,00	
198	11016	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, DOSAGEM: 25 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	HIPOLABOR	1.900,00	2,9700	5.643,00	
203	11023	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	HIPOLABOR	6.800,00	2,5000	17.000,00	
218	11038	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	AMP	UNIÃO QUÍMICA	50,00	10,2600	513,00	
						Total	36.609,50	

Vencedor: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
CNPJ: 16.553.940/0001-48								
Endereço: RUA SERGIPE, Nº 2017, BELA VISTA, ERECHIM/RS								
Representante: CLAUDIO ZICATTO								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total	
5	10823	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM: 500 MG	COMP	VITER/NATULAB	15.000,00	0,1800	2.700,00	
52	10870	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, + NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA	BISNA	CIMED	250,00	5,0500	1.262,50	
56	10874	Ciclobenzaprina, dosagem: 5 mg	COMP	CIMED	6.000,00	0,1100	660,00	
59	10877	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	COMP	CIMED	9.000,00	0,1800	1.620,00	
66	10884	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, DOSAGEM: 8 MG	COMP	ONDRAU/GEOLAB	1.000,00	1,3200	1.320,00	
72	10890	COMPLEXO B, COMPOSICAO BASICA: B1, B2, B3, B5, B6.	COMP	LAPON	7.500,00	0,0700	525,00	
73	10891	COMPLEXO B, COMPOSICAO BASICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, FRASCO DE 100 ML.	FRAS	MEDQUÍMICA	150,00	4,8200	723,00	
76	10894	DESVENLAFAXINA, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	ALTHAIA	3.000,00	1,2700	3.810,00	
84	10902	DOXAZOSINA, DOSAGEM: 2 MG.	COMP	CIMED	3.000,00	0,1400	420,00	
85	10903	DULOXETINA, DOSAGEM: 60 MG.	COMP	GEOLAB	3.000,00	4,3600	13.080,00	
93	10911	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG.	CAPS	MEDQUÍMICA	1.000,00	0,8200	820,00	
96	10914	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG.	COMP	GLICONIL/MEDQUÍMICA	15.000,00	0,0400	600,00	
101	10919	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 25 MG.	COMP	CIMED	50.000,00	0,0400	2.000,00	
116	10934	LOSARTANA POTASSICA, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	PRATI	500,00	0,6500	325,00	
132	10950	OLANZAPINA, DOSAGEM: 5 MG.	COMP	PRATI	5.000,00	0,4200	2.100,00	
133	10951	OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG.	COMP	PRATI	3.000,00	0,5400	1.620,00	
142	10960	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	COMP	PRATI	7.700,00	0,3500	2.695,00	
150	10968	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG.	COMP	PRATI	4.100,00	0,1600	656,00	
153	10971	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG.	COMP	PRATI	1.200,00	0,2200	264,00	
166	10984	TRAMADOL, DOSAGEM: 50 MG.	COMP	PRATI	1.000,00	0,3700	370,00	
169	10987	VALPROATO DE SODIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FRASCO DE 100 ML.	FRAS	PRATI	200,00	9,1900	1.838,00	
172	10990	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	AMP	HYPOFARMA	1.500,00	1,2000	1.800,00	
205	11025	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTASSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, AMPOLA DE 3 ML.	AMP	HYPOFARMA	3.000,00	2,6600	7.980,00	
209	11029	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	DOPACRIS/CRISTÁLIA	100,00	8,4200	842,00	
214	11034	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	CRISTÁLIA	50,00	25,8100	1.290,50	
217	11037	FENTANILA, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	FENTANEST/CRISTÁLIA	300,00	5,8000	1.740,00	
219	11039	FOSFATO DE SODIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBASICO 16% + FOSFATO DIBASICO 6%, FRASCO DE 130 ML.	FRAS	AIRELA	60,00	9,8000	588,00	
222	11042	GLICONATO DE CALCIO, DOSAGEM:10%, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	HALEX	200,00	2,8900	578,00	
						Total	54.227,00	

Vencedor: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
CNPJ: 32.364.822/0001-48								
Endereço: R MACHADO DE ASSIS, Nº 1355, BELA VISTA, ERECHIM/RS								
Representante: ELIZANDRA ANDREIA PRESOTTO								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total	
8	10826	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM: 250 MG	CAPS	BIOLAB	4.000,00	0,5400	2.160,00	
68	10886	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG.	COMP	UNIÃO QUÍMICA	2.500,00	0,4900	1.225,00	
83	10901	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG.	COMP	E M S	1.500,00	0,1600	240,00	
94	10912	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG.	CAPS	TEUTO	17.500,00	0,1000	1.750,00	
113	10931	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG.	COMP	CIMED	2.000,00	0,1000	200,00	
126	10944	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG.	COMP	NEO QUIMICA	700,00	0,1600	112,00	
162	10980	SUCCINATO DE METOPROLOL, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	ACCORD	1.700,00	1,0600	1.802,00	

167	10985	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	COMP	E M S	6.000,00	0,4200	2.520,00
170	10988	VENLAFAXINA, DOSAGEM: 75 MG.	COMP	NEO QUÍMICA	9.000,00	0,6800	6.120,00
171	10989	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG.	COMP	NOVA QUÍMICA	5.000,00	0,2200	1.100,00
224	11044	HALOPERIDOL, CONCENTRACAO: 5 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	UNIÃO QUÍMICA	300,00	2,1600	648,00
						Total	17.877,00

Vendedor: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA							
CNPJ: 44.554.219/0001-08							
Endereço: RUA RUA JOAO FLORENCIO, Nº 889, PARAIBA, CAICO/RN							
Representante: JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	10819	ACETILCISTEINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO DE 120 ML.	FRAS	GEOLAB	250,00	4,8400	1.210,00
2	10820	ACETILCISTEINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO DE 120 ML.	FRAS	GEOLAB	250,00	6,2400	1.560,00
4	10822	ACIDO ACETILSALICILICO, DOSAGEM: 100 MG	COMP	BRASTERÁPICA	10.000,00	0,0500	500,00
6	10824	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUCAO ORAL, FRASCO DE 20 ML.	FRAS	AIRELA	500,00	1,6000	800,00
7	10825	ACIDO FOLICO, DOSAGEM: 5 MG	COMP	HIPOLABOR	4.500,00	0,0500	225,00
9	10827	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSAO ORAL, FRASCO DE 10 ML.	FRAS	PRATI D.	500,00	1,6200	810,00
10	10828	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG.	COMP	PRATI D.	1.000,00	0,5800	580,00
11	10829	ALENDRONATO DE SODIO, DOSAGEM: 70 MG.	COMP	E M S	7.300,00	0,3600	2.628,00
12	10830	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG.	COMP	E M S	12.000,00	0,1000	1.200,00
13	10831	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG.	COMP	GERMED	12.000,00	0,1200	1.440,00
15	10833	AMBROXOL, CONCENTRACAO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, (ADULTO), FRASCO DE 120 ML.	FRAS	FARMACE	250,00	3,3000	825,00
16	10834	AMBROXOL, CONCENTRACAO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, (INFANTIL), FRASCO DE 120 ML.	FRAS	NATULAB	250,00	2,7800	695,00
17	10835	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG.	COMP	GEOLAB	26.500,00	0,4400	11.660,00
20	10838	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, CONCENTRACAO: 500MG + 125 MG.	COMP	E M S	6.000,00	2,1700	13.020,00
21	10839	AMOXICILINA, DOSAGEM: 250 MG, FRASCO DE 60 ML.	FRAS	PRATI D.	2.300,00	4,7900	11.017,00
22	10840	AMOXICILINA, DOSAGEM: 500 MG.	CAPS	UNICHEM	18.000,00	0,2100	3.780,00
23	10841	ANLIDIPINO: 5 MG.	COMP	GEOLAB	15.100,00	0,0400	604,00
24	10842	ANLIDIPINO, DOSAGEM :10 MG.	COMP	GEOLAB	24.200,00	0,0800	1.936,00
26	10844	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG.	COMP	BIOLAB	10.000,00	0,0500	500,00
27	10845	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG.	COMP	PRATI D.	9.500,00	0,0800	760,00
28	10846	ATENOLOL ASSOCIADO A CLORTALIDONA, CONCENTRACAO: 100MG + 25MG.	COMP	PRATI D.	2.000,00	0,1500	300,00
29	10847	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMP	PHARLAB	4.000,00	0,9500	3.800,00
30	10848	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, SUSPENSAO ORAL.	FRAS	PHARLAB	400,00	7,4800	2.992,00
31	10849	BETAMETASONA: 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME, BISNAGA 30 G.	BISNA	PHARLAB	300,00	7,6300	2.289,00
33	10851	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	COMP	GERMED	6.000,00	0,1100	660,00
34	10852	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	COMP	GERMED	3.500,00	0,1500	525,00
35	10853	BROMETO DE IPRATROPIO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO. FRASCO DE 20 ML.	FRAS	HIPOLABOR	350,00	1,4600	511,00
36	10854	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO DE 20 ML.	FRAS	AIRELA	400,00	2,8800	1.152,00
37	10855	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	COMP	PRATI D.	3.500,00	0,2000	700,00
39	10857	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG.	COMP	PHARLAB	5.000,00	0,4300	2.150,00
40	10858	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, DOSAGEM:6.67MG + 333MG/ML, INDICACAO: SOLUCAO ORAL, FRASCO DE 20,00 ML.	FRAS	NATULAB	300,00	7,5800	2.274,00
41	10859	CAPTAPRIL, CONCENTRACAO: 25 MG	COMP	GEOLAB	2.600,00	0,0400	104,00
42	10860	CAPTAPRIL, CONCENTRACAO: 50 MG	COMP	PRATI D.	3.000,00	0,0700	210,00
43	10861	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMP	HIPOLABOR	9.500,00	0,1800	1.710,00
46	10864	CARBONATO DE LITIO, DOSAGEM:300 MG	COMP	HIPOLABOR	4.600,00	0,2600	1.196,00
47	10865	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMP	BIOLAB	10.000,00	0,1000	1.000,00
48	10866	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMP	BIOLAB	12.000,00	0,1200	1.440,00
49	10867	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	COMP	BIOLAB	15.000,00	0,1800	2.700,00
50	10868	CEFALEXINA, DOSAGEM: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: PO P/ SUSPENSAO ORAL, FRASCO DE 100 ML.	FRAS	ABL	300,00	11,1800	3.354,00
51	10869	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMP	ABL	8.000,00	0,7100	5.680,00
53	10871	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	COMP	PRATI D.	1.000,00	0,3600	360,00
54	10872	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME TOPICO	BISNA	BRASTERÁPICA	150,00	3,6500	547,50
57	10875	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	COMP	BIOLAB	18.000,00	0,4100	7.380,00
58	10876	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMP	PRATI D.	5.000,00	0,2800	1.400,00
61	10879	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	COMP	GEOLAB	5.000,00	0,0700	350,00
62	10880	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	COMP	GEOLAB	14.500,00	0,0500	725,00
63	10881	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL ? GOTAS, FRASCO DE 20 ML.	FRAS	HIPOLABOR	350,00	2,6100	913,50
64	10882	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	COMP	BIOLAB	9.800,00	0,4000	3.920,00
67	10885	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG.	COMP	CRISTÁLIA	1.200,00	0,3000	360,00
70	10888	COLAGENASE, CONCENTRACAO: 0,6UI/G, BISNAGA DE 30 G.	BISNA	CRISTÁLIA	60,00	15,9800	958,80

71	10889	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRACAO: 0,6UI + 1%, BISNAGA DE 30 G.	BISNA	CRISTÁLIA	60,00	17,1200	1.027,20
74	10892	DESORATADINA, CONCENTRACAO: 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO DE 60 ML.	FRAS	TEUTO	500,00	9,4000	4.700,00
75	10893	DESORATADINA, DOSAGEM: 5 MG.	COMP	ACHE	5.000,00	0,5700	2.850,00
77	10895	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTACAO: CREME.	BISNA	PRATI D.	150,00	2,0600	309,00
78	10896	DEXCLORFENIRAMINA, DOSAGEM: 2 MG.	COMP	GEOLAB	2.000,00	0,0700	140,00
79	10897	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG.	COMP	SANTISA	5.000,00	0,0600	300,00
80	10898	DICLOFENACO, APRESENTACAO: SAL POTASSICO, DOSAGEM: 50 MG.	COMP	GEOLAB	3.500,00	0,0700	245,00
81	10899	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 500 MG	COMP	PRATI D.	28.500,00	0,1400	3.990,00
86	10904	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG.	COMP	HIPOLABOR	25.000,00	0,0400	1.000,00
87	10905	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG.	COMP	HIPOLABOR	30.000,00	0,0500	1.500,00
88	10906	ESCITALOPRAM DOSAGEM: 20 MG.	COMP	GEOLAB	15.000,00	0,3300	4.950,00
89	10907	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG.	COMP	GEOLAB	10.000,00	0,2800	2.800,00
90	10908	FENTOINA SODICA, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	HIPOLABOR	9.000,00	0,1800	1.620,00
91	10909	FENOBARBITAL, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	CRISTÁLIA	10.000,00	0,1500	1.500,00
95	10913	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG.	COMP	PRATI D.	6.000,00	0,0700	420,00
97	10915	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG.	COMP	GEOLAB	20.000,00	0,1400	2.800,00
98	10916	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG.	COMP	GEOLAB	1.200,00	0,1400	168,00
100	10918	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG.	COMP	CRISTÁLIA	6.300,00	0,2400	1.512,00
103	10921	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, FRASCO DE 30 ML.	FRAS	NATULAB	600,00	2,4100	1.446,00
104	10922	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG.	COMP	VITAMEDIC	16.600,00	0,1700	2.822,00
106	10924	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRACAO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO DEGERMANTE, FRASCO DE 1.000 ML.	FRAS	VIC PHARMA	40,00	46,5900	1.863,60
107	10925	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRACAO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO TOPICA AQUOSA. FRASCO DE 1.000 ML.	FRAS	VIC PHARMA	40,00	46,5800	1.863,20
109	10927	LANSOPRAZOL, DOSAGEM: 30 MG.	CAPS	GEOLAB	9.000,00	0,4400	3.960,00
110	10928	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG.	COMP	GEOLAB	550,00	1,0900	599,50
111	10929	LEVOMEPRAMAZINA, DOSAGEM: 25 MG.	COMP	CRISTÁLIA	800,00	0,6400	512,00
112	10930	LEVOMEPRAMAZINA, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	HIPOLABOR	2.000,00	0,8400	1.680,00
115	10933	Losartana potassica, dosagem: 50 mg.	COMP	EUROFARMA	53.000,00	0,0500	2.650,00
117	10935	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg.	COMP	PRATI D.	47.000,00	0,1200	5.640,00
118	10936	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG.	COMP	PRATI D.	47.500,00	0,1200	5.700,00
119	10937	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG.	COMP	HIPOLABOR	1.200,00	0,6900	828,00
120	10938	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG.	COMP	HIPOLABOR	150,00	1,3000	195,00
121	10939	METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM: 10 MG.	COMP	HIPOLABOR	3.000,00	0,0900	270,00
122	10940	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG.	COMP	TEUTO	2.300,00	0,2100	483,00
124	10942	MICONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, BISNAGA 28 G.	BISNA	HIPOLABOR	500,00	3,6100	1.805,00
125	10943	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRACAO: 5MG + 250UI/G, BISNAGA 15 G.	BISNA	PRATI D.	100,00	3,0400	304,00
127	10945	Nimesulida, dosagem: 50 mg/ml, frasco 15 ml.	FRAS	GEOLAB	120,00	2,1600	259,20
128	10946	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG.	COMP	PRATI D.	15.000,00	0,1000	1.500,00
129	10947	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, BISNAGA 60 G.	BISNA	PRATI D.	1.000,00	6,3200	6.320,00
130	10948	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, FRASCO 50 ML	FRAS	NATULAB	500,00	6,3500	3.175,00
134	10952	OLEO DE GIRASSOL, FRASCO DE 100 ML.	FRAS	AIRELA	600,00	3,8700	2.322,00
135	10953	OMEPRAZOL, CONCENTRACAO: 20 MG.	CAPS	GEOLAB	20.000,00	0,0700	1.400,00
136	10954	OMEPRAZOL, CONCENTRACAO: 40 MG.	CAPS	BELFAR	10.600,00	0,1800	1.908,00
139	10957	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 20 MG.	COMP	GERMED	3.000,00	0,1800	540,00
140	10958	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG.	COMP	PRATI D.	4.200,00	0,2300	966,00
141	10959	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUCAO ORAL: 200 MG/ML, FRASCO 15 ML.	FRAS	NATULAB	800,00	1,3200	1.056,00
144	10962	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG.	COMP	HIPOLABOR	1.200,00	0,0800	96,00
145	10963	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG.	COMP	HIPOLABOR	3.500,00	0,1800	630,00
146	10964	PROPRANOLOL, DOSAGEM: 40 MG.	COMP	HIPOLABOR	3.500,00	0,0400	140,00
148	10966	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG.	COMP	GEOLAB	30.000,00	0,1700	5.100,00
149	10967	QUETIAPINA, DOSAGEM: 200 MG.	COMP	GEOLAB	2.800,00	1,2300	3.444,00
152	10970	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG.	COMP	PRATI D.	5.000,00	0,1300	650,00
154	10972	ROSUVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG.	COMP	PHARLAB	6.000,00	0,3500	2.100,00
155	10973	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSICAO: SODIO, POTASSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRACAO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO ORAL	UND	NATULAB	1.000,00	1,0700	1.070,00
157	10975	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG.	COMP	PRATI D.	30.000,00	0,1200	3.600,00
159	10977	SIMETICONA, CONCENTRACAO: 75 MG/ML, FRASCO DE 10 ML	FRAS	HIPOLABOR	100,00	1,8800	188,00
160	10978	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG.	COMP	BIOLAB	31.000,00	0,1000	3.100,00
161	10979	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG.	COMP	PHARLAB	27.000,00	0,1800	4.860,00
163	10981	SULFADIAZINA, PRINCIPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, BISNAGA DE 50 G.	BISNA	NATIVITA	600,00	6,1700	3.702,00
164	10982	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRACAO: 400 MG + 80 MG.	COMP	PRATI D.	1.000,00	0,2900	290,00
165	10983	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40 MG.	COMP	NATULAB	15.000,00	0,0600	900,00
168	10986	VALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO: 500 MG.	COMP	BIOLAB	12.500,00	0,9400	11.750,00
173	10991	ACIDO TRANEXAMICO, DOSAGEM 50 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	AMP	BLAU	1.700,00	5,0000	8.500,00

175	10993	AGUA PARA INECAO, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	EQUIPLEX	38.000,00	0,3000	11.400,00
176	10994	AMICACINA, DOSAGEM: 50 ML/ ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	TEUTO	1.000,00	2,3000	2.300,00
178	10996	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	FARMACE	300,00	5,3500	1.605,00
179	10997	AMIODARONA, DOSAGEM: 50 MG/ML, AMPOLA DE 3 ML.	AMP	HIPOLABOR	250,00	3,5000	875,00
180	10998	ATROPINA, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	SANTISA	100,00	1,9500	195,00
181	10999	BENZILPENICILINA, DOSAGEM: 1.200.000UI.	AMP	TEUTO	3.100,00	6,3000	19.530,00
182	11000	BENZILPENICILINA, DOSAGEM: 600.000UI.	AMP	TEUTO	2.100,00	5,3900	11.319,00
183	11001	BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	WASSER	1.500,00	1,5000	2.250,00
184	11002	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	HIPOLABOR	5.000,00	1,2300	6.150,00
185	11003	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	AMP	FARMACE	6.000,00	2,0300	12.180,00
186	11004	CEFALOTINA SODICA, DOSAGEM: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO PARA INJETAVEL.	AMP	BLAU	750,00	5,0500	3.787,50
187	11005	CEFTRIAXONA, DOSAGEM: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	AMP	BLAU	5.000,00	4,7700	23.850,00
188	11006	CIMETIDINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	HYPOFARMA	1.500,00	1,3000	1.950,00
189	11007	CIPROFLOXACINO, DOSAGEM: 2 MG/100 ML.	UND	HYPOFARMA	600,00	10,3500	6.210,00
190	11008	CIPROFLOXACINO, DOSAGEM: 2 MG/200 ML.	UND	ISOFARMA	600,00	37,8800	22.728,00
191	11009	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, AMPOLA DE 4 ML.	AMP	HYPOFARMA	600,00	3,8500	2.310,00
193	11011	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: GELEIA.	BISNA	PHARLAB	120,00	5,1900	622,80
194	11012	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	HIPOLABOR	2.900,00	1,8300	5.307,00
195	11013	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA DE 4 ML.	AMP	HYPOFARMA	2.900,00	2,0500	5.945,00
197	11015	CLORIDRATO DE TRAMADOL, DOSAGEM: 50 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	HIPOLABOR	3.000,00	1,6000	4.800,00
199	11017	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	HIPOLABOR	2.100,00	3,7900	7.959,00
200	11018	COMPLEXO B, COMPOSICAO BASICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	HYPOFARMA	6.000,00	1,3000	7.800,00
202	11020	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 2 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	HIPOLABOR	6.100,00	0,9800	5.978,00
204	11024	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	SANTISA	900,00	1,0700	963,00
205	11025	DICLOFENACO, APRESENTACAO: SAL POTASSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, AMPOLA DE 3 ML.	AMP	FARMACE	3.000,00	0,9800	2.940,00
207	11027	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	SANTISA	8.800,00	1,2300	10.824,00
208	11028	DOBUTAMINA, DOSAGEM:25 MG/ML, AMPOLA DE 20 ML.	AMP	HYPOFARMA	100,00	7,0000	700,00
210	11030	ENOXAPARINA, CONCENTRACAO: 100 MG/ML, SERINGA DE 0,40 ML	UND	BLAU	2.000,00	20,6600	41.320,00
211	11031	ENOXAPARINA, CONCENTRACAO: 100 MG/ML, SERINGA DE 0,60 ML	UND	BLAU	950,00	25,7200	24.434,00
212	11032	ENOXAPARINA, CONCENTRACAO: 100 MG/ML, SERINGA DE 0,80 ML	UND	BLAU	1.000,00	32,3500	32.350,00
213	11033	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	HYPOFARMA	1.200,00	1,5200	1.824,00
215	11035	FENTOINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.	AMP	HIPOLABOR	200,00	2,3100	462,00
216	11036	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	CRISTÁLIA	300,00	2,8900	867,00
220	11040	FUROSEMIDA, COMPOSICAO: 10 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	SANTISA	2.200,00	1,1200	2.464,00
221	11041	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	SANTISA	600,00	1,3200	792,00
223	11043	GLICOSE, CONCENTRACAO: 50%, AMPOLA DE 10 ML.	AMP	EQUIPLEX	6.000,00	0,6700	4.020,00
226	11046	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 100 MG.	FRAS	BLAU	1.200,00	4,0500	4.860,00
227	11047	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 500 MG.	FRAS	BLAU	1.800,00	4,2000	7.560,00
228	11048	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/M, BOLSA DE 100 ML.	UND	ISOFARMA	380,00	15,4800	5.882,40
230	11050	METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	AMP	SANTISA	1.900,00	0,7000	1.330,00
232	11052	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, AMPOLA DE 3 ML.	AMP	HIPOLABOR	1.200,00	2,2800	2.736,00
233	11053	MORFINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	CRISTÁLIA	750,00	2,9900	2.242,50
235	11055	NOREPINEFRINA, DOSAGEM: 2 MG/ML, AMPOLA DE 4 ML.	AMP	HYPOFARMA	100,00	2,7200	272,00
236	11056	OCITOCINA, DOSAGEM: 5UI/ML, AMPOLA DE 1 ML.	AMP	BLAU	300,00	5,5000	1.650,00
237	11057	OMEPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG.	FRAS	BLAU	1.250,00	7,5300	9.412,50
238	11058	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG.	AMP	BLAU	1.200,00	4,9900	5.988,00
240	11060	TENOXICAM, DOSAGEM 20 MG.	AMP	CRISTÁLIA	1.800,00	9,5800	17.244,00
241	11061	TENOXICAM, DOSAGEM 40 MG.	AMP	CRISTÁLIA	1.200,00	12,2000	14.640,00
242	11062	VITAMINA K, DOSAGEM 10 MG/ML.	AMP	HYPOFARMA	250,00	2,3000	575,00
						Total	606.834,20

Vencedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.347.974/0001-23

Endereço: R ESPIRITO SANTO, Nº 1440, LINHO, ERECHIM/RS

Representante: ERNESTO KERBER DO CARMO

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
38	10856	BUPROPIONA, DOSAGEM: 150 MG	COMP	GEOLAB	4.100,00	0,5300	2.173,00
60	10878	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG	COMP	TEUTO	3.200,00	1,2800	4.096,00
131	10949	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG.	COMP	RANBAXY	10.000,00	0,4800	4.800,00
						Total	11.069,00

Valor total da contratação 753.096,70
São José do Seridó/RN, 13/06/2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:09A6E8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 70972389/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2024

Aos 17 de junho de 2024, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – Cep 59.400-000, através de seu Prefeito o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 40.787.152/0001-09, como DETENTORA DA ARP, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: 84999185679	Email:
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59031-150		
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.939.694-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
27	0005298 - BALANCA DIGITAL DE VIDRO – CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATE 150KG - PLATAFORMA DE 6MM DE VIDRO TEMPERADO E SEU VISOR DE LCD, ALÉM DAS FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E CONFIRMAÇÃO DE PESAGEM AUTOMÁTICA, POSSUI INDICADOR DE BATERIA FRACA. O MODELO FUNCIONA COM I	G-TECH	UND	30,00	48,940	1.468,20
223	0002559 - SONDA NASOGASTRICA N 14	MARK MED	UND	50,00	0,770	38,50
224	0002560 - SONDA NASOGASTRICA N 16	MARK MED	UND	50,00	0,850	42,50
242	0002575 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 05	SOLIDOR	UND	40,00	4,030	161,20
243	0002576 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 06	SOLIDOR	UND	60,00	4,030	241,80
244	0002578 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 07	SOLIDOR	UND	50,00	4,030	201,50
245	0002580 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 08	SOLIDOR	UND	60,00	4,030	241,80
246	0002581 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 09	SOLIDOR	UND	50,00	4,030	201,50
T O T A L						2.597,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 17 de junho de 2024.

Município De São Tomé/RN

C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

CPF: 105.939.694-72

Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:932970B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 70972389/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2024

Aos 17 de junho de 2024, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – Cep 59.400-000, através de seu Prefeito o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 08.697.852/0001-91, como DETENTORA DA ARP, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME		
CNPJ: 08.697.852/0001-91	Telefone: 8499729990	Email:
Endereço: Rua Dom Jorge de Menezes, 1180, CENTRO, Vila Velha/ES, CEP: 29100-250		
Representante: KEVELLIM PONTES FREITAS - CPF: 016.099.196-02		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
30	0005301 - CABO PARA BISTURI N 04 INOX 14CM PARA LAMINAS N 18 A 36 CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL	FUTURE/ INSTRUMENTS HARSM	UND	20,00	9,850	197,00
166	0005326 - PINÇA ALLIS 15CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL.	FUTURE/ INSTRUMENTS HARSM	UND	20,00	32,250	645,00
169	0005329 - PINÇA KELLY CURVA SEM DENTES 16CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL	FUTURE/ INSTRUMENTS HARSM	UND	20,00	32,550	651,00
170	0005330 - PINÇA KELLY RETA 16CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL	FUTURE/ INSTRUMENTS HARSM	UND	20,00	32,550	651,00
172	0005332 - PORTA AGULHA MAYO 15CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL	FUTURE/ INSTRUMENTS HARSM	UND	20,00	32,980	659,60
236	0005345 - TESOURA CIRURGICA RETA - 15CM PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL	FUTURE/ INSTRUMENTS HARSM	UND	15,00	37,890	568,35
T O T A L						3.371,95

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 17 de junho de 2024.

Município de São Tomé/RN
C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Endogerais Equipamentos Médicos LTDA-ME
CNPJ: **08.697.852/0001-91**
KEVELLIM PONTES FREITAS
CPF: 016.099.196-02
Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador: 15430BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 70972389/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Aos 17 de junho de 2024, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – Cep 59.400-000, através de seu Prefeito o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrito no CNPJ: 07.055.280/0001-84, como DETENTORA DA ARP, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84988629819	Email:
Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA Nº 508 BAIRRO: AEROPOR, 0, AEROPORTO, Mossoró/RN, CEP: 59607-240		
Representante: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CPF: 913.109.894-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
53	0000304 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS ESTERIL PCT C/ 10 UND.	AMED	Pacote	6000,00	0,440	2.640,00
84	0002476 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5MT	MISSNER	UND	200,00	5,090	1.018,00
130	0002503 - LANCETA MANUAL ESTERIL CAIXA C/ 200 UNID.	MEDLEVENSOHN	Caixa	500,00	6,910	3.455,00
182	0000398 - SCALP Nº 19G CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	Caixa	70,00	20,590	1.441,30
185	0000401 - SCALP Nº 25G CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	Caixa	60,00	20,590	1.235,40
186	0000402 - SCALP Nº 27G CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	Caixa	40,00	19,900	796,00
T O T A L						10.585,70

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 17 de junho de 2024.

Município De São Tomé/RN

C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

F. Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI

CNPJ: 07.055.280/0001-84

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CPF: 913.109.894-00

Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2D865FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 70972389/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2024

Aos 17 de junho de 2024, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – Cep 59.400-000, através de seu Prefeito o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 07.366.605/0001-40, como DETENTORA DA ARP, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME		
CNPJ: 07.366.605/0001-40	Telefone: TELEFONE	Email:
Endereço: RUA, 999 COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE/RN, CEP: 00000-000		
Representante: FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS - CPF: 009.537.724-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000264 - ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNID	THEOTO	Pacote	300,00	5,260	1.578,00
4	0002428 - AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX. C/ COM 100 UND.	SOLIDOR	Caixa	400,00	4,870	1.948,00
11	0000272 - AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX. C/ 100 UND.	SOLIDOR	Caixa	400,00	5,800	2.320,00
13	0005290 - ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML	BELLOBELLA	Litro	3000,00	5,260	15.780,00
21	0002434 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M – 13 FIOS	ULTRATEXTIL	Pacote	800,00	3,800	3.040,00
23	0002436 - ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,2M – 13 FIOS	ULTRATEXTIL	Pacote	600,00	4,600	2.760,00
25	0002438 - ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,2M – 13 FIOS PCT. C/ 12UND	ULTRATEXTIL	Pacote	900,00	6,670	6.003,00
26	0002439 - AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA – 40 GRAMATURA – PACOTE 10 UND.	MEDIX	Pacote	2500,00	14,350	35.875,00
28	0005299 - BOLSA COLETORA PARA URINA SISTEMA FECHADO 2 LT.	SOLIDOR	UND	360,00	3,530	1.270,80
31	0000287 - CAIXA DE ADESIVOS BANDAID PÓS COLETA (CAIXA COM 500)	SOLIDOR	Caixa	30,00	12,640	379,20
33	0002442 - CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO E INFANTIL C/10	MARKMED	Pacote	300,00	9,000	2.700,00
49	0002449 - COLETOR PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO	CRAL	UND	1200,00	0,860	1.032,00
50	0002450 - COLETOR UNIVERSAL 50ML C/ 100 UNIDS	CRAL	Pacote	100,00	28,690	2.869,00
58	0002453 - CURATIVO ADESIVO C/500UND	SOLIDOR	Caixa	16,00	12,640	202,24
61	0002455 - CURATIVO DUODERM 10CM X 10CM CX C/ 20 UNIDADES	CASEX	Caixa	50,00	166,000	8.300,00
64	0005308 - CURATIVO EM FORMA DE PLACA DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO POR IONS DE PRATA ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO. TAMANHO 10X10.	VITAMEDICAL	Unidade	300,00	14,490	4.347,00
69	0000307 - DETERGENTE ENZIMÁTICO CICLO ZYME EXTRA	FORTSAN	Litro	150,00	16,150	2.422,50
70	0002462 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO	BIODASE	UND	1000,00	1,800	1.800,00
73	0002464 - EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP PACOTE C/ 20 UN	SOLIDOR	Pacote	500,00	11,900	5.950,00
79	0002472 - ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTERIL PCT. C/100UND.	KOLPLAST	Pacote	200,00	26,800	5.360,00
83	0002475 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5MT	COPERTINA	UND	700,00	7,590	5.313,00
88	0000320 - ESPATULA DE AYRES PACOTE C/ 100UNID	THEOTO	Pacote	300,00	7,970	2.391,00
94	0000336 - FIO DE SUTURA NYLON 3-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADE	PROCARE	Caixa	80,00	29,900	2.392,00
95	0000337 - FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADE	PROCARE	Caixa	40,00	29,900	1.196,00
102	0000329 - FRALDA GERIATRICA G PACOTE C/ 07 UNIDADES	CONFORT	Pacote	120,00	9,090	1.090,80
103	0000330 - FRALDA GERIATRICA GG PACOTE C/ 07 UNIDADES	CONFORT	Pacote	120,00	10,000	1.200,00
115	0002494 - GELCO N 18	SOLIDOR	UND	1000,00	0,570	570,00
117	0002496 - GELCO N 22	SOLIDOR	UND	1000,00	0,580	580,00
118	0002497 - GELCO N 24	SOLIDOR	UND	1000,00	0,680	680,00
120	0005320 - HIDROGEL ANTISSEPTICO À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB) E ASSOCIAÇÕES	AQUASEPT GEL	BISNAGA	150,00	34,990	5.248,50
123	0000352 - LAMINA PARA BISTURI 12 AÇO INOX CX. C/ 100UND	SOLIDOR	Caixa	50,00	21,000	1.050,00
125	0000354 - LAMINA PARA BISTURI 23 AÇO INOX CX. C/ 100UND	SOLIDOR	Caixa	80,00	21,000	1.680,00
129	0000358 - LAMINAS PARA MICROSCOPIA FOSCA CX C/50 UND	SOLIDOR	Caixa	300,00	4,730	1.419,00
134	0000363 - LENÇOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO 2 X0,90 BRANCO PACOTE C/ 10 UNIDADES	HNDESC	Pacote	350,00	9,000	3.150,00
135	0000364 - LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50CMX50MT BRANCO	SERIDO	Rolo	300,00	7,940	2.382,00
140	0002506 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8.0	MEDIX	Par	1000,00	1,090	1.090,00
141	0000370 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G CAIXA C/ 100 UNIDADES	NUGARD	Caixa	700,00	17,200	12.040,00
142	0000371 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M CAIXA C/ 100 UNIDADES	NUGARD	Caixa	1200,00	17,220	20.664,00
145	0002508 - MACACAO C/ CAPUZ CONTRA BACTERIA IMPERVEAVEL DE SEGURANCA EM TECIDO POLIPROPILENO NÃO TECIDO (TNT) LAMINADO DE QUALIDADE, RESISTENTE A LIQUIDO QUIMICO, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELASTICO PARA MELHOR PROTECAO DAS EXTREMIDADES.	VOLK	UND	600,00	9,560	5.736,00
146	0005324 - MACACAO C/ CAPUZ DE SEGURANCA PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO, PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES, COSTURA ATRAVES DE SODA ELETRONICA.	KP400	UND	60,00	90,000	5.400,00
150	0002513 - MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	SOLIDOR	UND	100,00	6,840	684,00
154	0002517 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM FECHO DE VELCRO	ACCUMED	UND	90,00	66,570	5.991,30
156	0002519 - OCULOS DE PROTECAO	DELTA	UND	300,00	3,970	1.191,00
158	0000386 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 X 100MT	ESTERILCARE	Rolo	120,00	39,710	4.765,20
163	0000388 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 X 100MT	ESTERILCARE	Rolo	100,00	85,000	8.500,00
165	0005325 - PAS DE CHOQUE ADESIVA PARA DEA SAMARITAN PAD 350P	HEARTH SINE	UND	20,00	2.000,000	40.000,00
175	0002524 - PROPE – PACOTE C/ 100 UNIDADES	HNDESC	Pacote	1200,00	6,890	8.268,00
183	0000399 - SCALP Nº 21G CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	Caixa	90,00	19,800	1.782,00
184	0000400 - SCALP Nº 23G CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	Caixa	90,00	19,000	1.710,00
197	0002539 - Sonda ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06 PACOTE C/ 10 UNID.	BIODASE	Pacote	200,00	5,970	1.194,00
198	0002540 - Sonda ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08 PACOTE C/ 10 UNID.	BIODASE	Pacote	200,00	6,120	1.224,00
199	0002541 - Sonda ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 PACOTE C/ 10 UNID.	BIODASE	Pacote	200,00	6,180	1.236,00
200	0002542 - Sonda ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 PACOTE C/ 10 UNID.	BIODASE	Pacote	120,00	6,710	805,20
206	0002554 - Sonda FOLEY 2-V BAL.30 Nº 16 CAIXA C/ 30 UNIDADES	SOLIDOR	Caixa	40,00	74,900	2.996,00
207	0002555 - Sonda FOLEY 2-V BAL.30 Nº 18 CAIXA C/ 30 UNIDADES	SOLIDOR	Caixa	40,00	74,900	2.996,00
209	0002557 - Sonda FOLEY 2-V BAL.30 Nº 22 CAIXA C/ 30 UNIDADES	SOLIDOR	Caixa	30,00	68,000	2.040,00
215	0000414 - Sonda NASOENTRAL Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	SOLUMED	Pacote	50,00	120,000	6.000,00

216	0000415 - SONDA NASOENTERAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	SOLUMED	Pacote	50,00	120,000	6.000,00
217	0000416 - SONDA NASOENTERAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNIDADES	SOLUMED	Pacote	50,00	115,000	5.750,00
218	0000417 - SONDA NASOENTERAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	SOLUMED	Pacote	50,00	120,000	6.000,00
219	0000418 - SONDA NASOENTERAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNIDADES	SOLUMED	Pacote	50,00	200,000	10.000,00
220	0000419 - SONDA NASOENTERAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNIDADES	SOLUMED	Pacote	50,00	200,000	10.000,00
221	0000420 - SONDA NASOENTERAL Nº 20 PACOTE C/ 10 UNIDADES	SOLUMED	Pacote	50,00	200,000	10.000,00
222	0002558 - SONDA NASOGASTRICA N.12	BIOBASE	UND	50,00	0,720	36,00
225	0002561 - SONDA URETRAL N.08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	BIOBASE	Pacote	500,00	6,120	3.060,00
226	0002562 - SONDA URETRAL N.10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	BIOBASE	Pacote	700,00	5,820	4.074,00
227	0002563 - SONDA URETRAL N.12 PACOTE C/ 10 UNIDADES	BIOBASE	Pacote	300,00	6,390	1.917,00
228	0002564 - SONDA URETRAL N.14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	BIOBASE	Pacote	400,00	6,990	2.796,00
TOTAL						332.224,74

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 17 de junho de 2024.

Município de São Tomé/RN
C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

FP Comercio Serviços EIRELI – ME
CNPJ: 07.366.605/0001-40
FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS
CPF: 009.537.724-70
Pela/ Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:898B1206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 70972389/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2024

Aos 17 de junho de 2024, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – Cep 59.400-000, através de seu Prefeito o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa GALEGOS IMPORTADORA LTDA, inscrito no CNPJ: 29.228.030/0001-31, como DETENTORA DA ARP, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: GALEGOS IMPORTADORA LTDA		
CNPJ: 29.228.030/0001-31	Telefone:	Email:
Endereço: AV. IBIUNA 666, VILA ARICANDUVA Paulo-SP, CEP: 03507-010		
Representante: RODRIGO MARTINS RODRIGUES - CPF: 396.693.618-69		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
177	0002525 - PROTETOR SOLAR LABIAL FPS/15 C/ VITAMINA A,B E C	delicate/Flordejade	FRASCO	700,00	6,090	4.263,00
T O T A L						4.263,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 17 de junho de 2024.

Município De São Tomé/RN
C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Galegos Importadora LTDA
CNPJ: 29.228.030/0001-31
RODRIGO MARTINS RODRIGUES
CPF: 396.693.618-69
Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3DC6D94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 70972389/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Aos 17 de junho de 2024, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – Cep 59.400-000, através de seu Prefeito o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ: 47.411.780/0001-26, como DETENTORA DA ARP, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		
CNPJ: 47.411.780/0001-26	Telefone: 1131680226	Email:
Endereço: AV COPACABANA, 325 - 12º ANDAR, CONJ 1214, EMPRESARIAL 18 DO FORTE, Barueri/SP, CEP: 06.472-001		
Representante: LEANDRO ALVES NASCIMENTO DA SILVA LEMOS - CPF: 223.818.788-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
65	0002459 - CURATIVO EM FORMA DE PLACA ESPUMA DE POLIURETANO, HIDROFÍLICA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE FLUIDOS; COMPOSTA POR CAMADA INFERIOR EM SILICONE MACIO; CAMADA SUPERIOR/EXTERNA FILME DE POLIURETANO, BAIXA FRICÇÃO E IMPERMEÁVEL;	HUIZHOU FORYOU MED. DEVICES CO.	Unidade	500,00	25,000	12.500,00
TOTAL						12.500,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 17 de junho de 2024.

Município de São Tomé/RN
C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Bace Comercio Internacional LTDA
CNPJ: 47.411.780/0001-26
LEANDRO ALVES NASCIMENTO DA SILVA LEMOS
CPF: 223.818.788-07
Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9BCD2341

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2024 CONTRATO 20240290**

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2024 CONTRATO 20240290

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/24

CONTRATO Nº.....: 20240290

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA ME CNPJ 10.415.366/0001-85 ENDEREÇO, Caicó-RN

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS TIPOGRÁFICOS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003892	BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido, medindo 1,0 x 0,60cm	UNIDADE	5,00	85,000	425,00
062537	PANFLETOS DE CAMPANHAS total frente 4x4x cores, medindo aproximadamente 20 x15 c	UNIDADE	500,00	0,300	150,00
097322	CARIMBO (0,01m ²) medindo 4x5cm, sem impressão em carimbo	UNIDADE	10,00	90,000	900,00
097323	ADESIVOS PARA CARRO (1,2m ²) medindo 40x50cm, 4x0 cores, tinta digital em adesivo leitoso brilho	UNIDADE	6,00	90,000	540,00
097350	PLACA ACRÍLICA 40X60CM 6MM CRISTAL PLT NEG BISOTADO+KIT PARAFUSO	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
097351	PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO POR 1 DE ALTURA	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
097354	ADESIVO PERSONALIZADO PARA ENVELOPAMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS IMPRESSO EM VINIL E PROTEÇÃO EM VERNIZ	METRO QUADRADO	5,00	100,000	500,00
097355	BANNER DE DIVULGAÇÃO IMPRESSO EM LONA, COLORIDO, MEDINDO 1 METRO DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	4,00	170,000	680,00
097356	CARTAZ COLORIDO COM SLOGAN DE CAMPANHAS DO MUNICÍPIO, TAMANHO: 40 DE LARGURA POR 50 DE COMPRIMENTO EM 4 CORES	UNIDADE	100,00	15,000	1.500,00
097357	CRACHÁ COM PRESILHA JACARÉ E CORDÃO PERSONALIZADO EM MATERIAL PVC, IMPRESSO COM SLOGANS, COR 4X0 - FRENTE COLORIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: FOTO TAMANHO 8,5 X 5,5CM; MATRÍCULA; CARGO E SETOR	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
097359	PANFLETOS DE CAMPANHAS TOTAL FRENTE E VERSO 4X4 CORESW, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 15 CM	UNIDADE	500,00	0,300	150,00
097364	ENCADERNAÇÃO COM BROCHURAS TAMANHO A4 COM 100 PÁGINAS	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
097374	PELÍCULA AUTOMOTIVA FUMÊ, SEMI REFLETIVA, EM POLIÉSTER, ALTA PERFORMANCE, TIPO PROFISSIONAL, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS, PODENDO SER INSTALADA EM ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, RESPEITANDO A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 254-02007. (INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR)	METRO QUADRADO	10,00	90,000	900,00
VALOR GLOBAL R\$					10.295,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.295,00 (dez mil, duzentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 1012.082440018.2.064 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.340,00, Exercício 2024 Atividade 1012.082440017.2.061 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.500,00, Exercício 2024 Atividade 1012.082440021.2.065 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.630,00, Exercício 2024 Atividade 1012.082440021.2.066 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.825,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.XXX.XXX -79

PELA CONTRATADA: MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA portador do CPF 027.XXX.XXX -03

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA CPF: 072.XXX.XXX-83

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:111AFEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo Administrativo nº 36/2024

OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas deste município assim como premiações ofertadas por esta secretaria.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: Gabriela Torres Rauber		
CNPJ: 08.829.940/0001-08	Telefone: 51997302643	Email:
Endereço: RUA ANTONIO RIBEIRO, 66, SANTO ANTONIO, Porto Alegre/RS, CEP: 90660-230		
Representante: Gabriela Torres Rauber Ghiggi - CPF: 012.076.080-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026286 - BOLA DE BASQUETE ADULTO: Tamanho adulto, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 75-78cm, pesando entre 650-700 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	Penalty Play Off	UNIDADE	10,00	95,220	952,20
2	0026287 - BOLA DE BASQUETE INFANTIL: Tamanho mirim, confeccionada em borracha, câmara butil, medindo entre 72-74cm, pesando entre 450-500 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	Penalty Play Off Mirim	UNIDADE	10,00	94,990	949,90
3	0026288 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Penalty Player	UNIDADE	20,00	74,530	1.490,60
7	0026292 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL: Tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil, medindo entre 55 e 59 cm, pesando entre 350 e 380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	Penalty RX 200	UNIDADE	10,00	74,990	749,90
9	0026294 - BOLA DE VÔLEI OFICIAL: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 65-67 cm, pesando entre 260-280 gramas. Gomos com enchimento de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.	Penalty Super Soft	UNIDADE	10,00	128,990	1.289,90
13	0026298 - BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA: Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueável.	SM	UNIDADE	20,00	1,890	37,80
14	0026299 - PLACAR DE MESA: Poder Ser Utilizado Em Várias Modalidades Esportivas, Como Tênis De Mesa, Vôlei, Futebol Etc. Confeccionado Em Pvc Rígido, Possui Sistema Articulado Para Facilitar Transporte. Ideal Para Qualquer Partida Especificações: Características: Material: Pvc Rígido, Cor: Preto, Linha TableTennis, Prático E Leve 7 Sets 31 Pontos, Multi Esporte, Dobrável, Dimensões, Altura: 15 Cm, Comprimento 1,80 M, Obs: Tamanho Oficial	Volo	UNIDADE	1,00	162,400	162,40
57	0018075 - TATAME DE EVA: Kit COM 12 TAPEMEDIDA TAPETE: 50x50x1cm 10 mm de espessura. Cor a definir.	MB	Kit	5,00	162,400	812,00

Importa a presente em R\$ 6.444,70, (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 04/06/2025.

Tangará/RN, 05 de junho de 2024.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Gabriela Torres Rauber Ghiggi –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:C9176525

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Processo Administrativo nº 3006/2024

OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas deste município assim como premiações ofertadas por esta secretaria.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME		
CNPJ: 04.805.345/0001-73	Telefone: (84) 3272-3429	Email:
Endereço: RUA: EDGAR DANTAS, 350, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-150		
Representante: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CPF: 791.603.954-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0026302 - COLETE ESPORTIVO: Confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidos de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: a ser definida Jogos com 16 unidades.	Marca própria	Kit	10,00	93,990	939,90
19	0018024 - CAMISAS DE ÁRBITROS. Kit com três camisas, três calções e três meióes, tamanhos P, M, G, GG e XG. P: 75 x 53 cm M: 77 x 55 cm 79 x 57 cm GG: 81 x 59 cm XG: 83 x 61 cm. Informações Técnicas Composição 100% Poliéster Tecnologia DRY. Bolso: Sim, dois no tórax Manga Curta Gola Redonda Forro Não Dimensões aproximadas (A x L) calções Composição 100% Poliéster Tecnologia: DRY Bolso Sim, sendo nas duas laterais + 1 na parte de trás Forro Não Meões tamanho padrão Obs cores a ser definida pelo solicitante.	Marca própria	Kit	12,00	174,990	2.099,88
59	0018077 - KIT DE UNIFORME EM DRY-FIT: para futebol composto de 20 camisas, 20 calções e 20 meióes tamanho G INFANTIL	Marca própria	Kit	10,00	1.295,000	12.950,00
60	0018078 - KIT DE UNIFORME EM DRY-FIT: para futebol composto de 20 camisas, 20 calções e 20 meióes tamanho G ADULTO.	Marca própria	Kit	25,00	1.295,000	32.375,00

Importa a presente em R\$ 48.364,78, (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 04/06/2025.

Tangará/RN, 05 de junho de 2024.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e JOZILMA MARIA DE CARVALHO–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:5D6D105B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.
CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado: GIULLITE B MEDEIROS.
CNPJ Nº21.437.704/0001-04.

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS ABC FARMA PREÇO - FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

Valor: R\$ 432.296,07 (quatro centos e trinta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2117	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSOS:	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2113	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	1056	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Vigência: 17/06/2024 e encerramento em 16/06/2025

Tenente Laurentino Cruz /RN, 17 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.
CNPJ: 01.612.382/0001-77.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA -
Prefeito
Contratante

Giullite b Medeiros.
CNPJ Nº21.437.704/0001-04.
GIULLITE BRENNER MEDEIROS –
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:A9218CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº:0095/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº:0095/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	50.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						50.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2017	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	70.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						70.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2011	Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	120.000,00
Total do Crédito Anulado (RS)						120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 17 de junho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:14D7F64A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº:0096/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0096/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Finanças**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2013	Manutenção das Atividades e Serviços para a Serviços Administrativos da Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17200000	RS	2.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2014	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17200000	RS	2.000,00
Total do Crédito Anulado (RS)						2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 17 de junho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:08627E95

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº:0097/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº:0097/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0033	Proteção Social Especial				
Ação	2116	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	20.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2115	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	1720000	R\$	5.000,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						5.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2119	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	5.000,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						15.000,00
Total do Crédito Anulado (RS)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 17 de junho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:00C74BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº:0098/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº:0098/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar				
Ação	2033	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	520.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						520.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	99.999	Reserva de Contingência				
Função	99	Reserva de Contingência				
Subfunção	999	Reserva de Contingência				
Programa	9999	Reserva de Contingência				
Ação	0999	Reserva de Contingência				
Elemento de Despesa	999999	Reserva de Contingência	Fonte de Recurso	17200000	R\$	520.000,00
Total do Crédito Anulado (RS)						520.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 17 de junho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:82E9688B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº:0099/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº:0099/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR DE R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2050	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	380.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						380.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias e Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1013	Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$	60.000,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						60.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1183	Construção de Mercado Público				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17200000	R\$	90.000,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						90.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2050	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	120.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17200000	R\$	110.000,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						230.000,00
Total do Crédito Anulado (RS)						380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 17 de junho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantarã
Código Identificador:CA386982

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº:0100/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº:0100/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16350000	R\$	20.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16350000	R\$	20.000,00
Total do Crédito Anulação (R\$)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 17 de junho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:400E4BOE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0101/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº:0101/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, NO VALOR DE R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				

Ação	2103	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	160.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						160.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2106	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	130.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						130.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2107	Manutenção dos Veículos da Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	150.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						150.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						440.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2094	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	30.000,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						30.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2095	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						10.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	90.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	100.000,00
Valor do Crédito Anulação (RS)						190.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17200000	R\$	140.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						140.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17200000	R\$	70.000,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						70.000,00
Total do Crédito Anulado (RS)						440.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 17 de junho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:642F7FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº:0102/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0102/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	270.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						270.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				

Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	1181	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001001	RS	100.000,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						100.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2034	Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	RS	10.000,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						10.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2183	Manutenção e Reforma de Unidade de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	RS	10.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001001	RS	90.000,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						100.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2187	Manutenção das Ações de Fortalecimento de Livros Didáticos para a Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	3390,32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001001	RS	10.000,00
Valor do Crédito Anulado (RS)						10.000,00
Total do Crédito Anulado (RS)						220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 18 de junho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:3EF6B6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº:0103/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº:0103/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	270.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						270.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17200000	R\$	270.000,00
Total do Crédito Anulado (RS)						270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 18 de junho de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:A49537D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL Nº 956, DE 18 DE JUNHO DE 2024

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TOUROS O INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS ESF, EAP, ESB E E-MULTI NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONFORME PORTARIA GMIMS NO 3493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 E REVOGA A LEI MUNICIPAL 861/2021, QUE INSTITUIU RESPECTIVAMENTE O INCENTIVO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL E DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Incentivo do COMPONENTE de QUALIDADE aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde através da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Equipe de Atenção Primária (EAP), Equipe Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional (e-MULTI) de acordo com cada modalidade existente no município, com recursos advindos do Componente de Qualidade da Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de Abril de 2024, visando estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde (APS), buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

§ 1º - Não farão jus ao recebimento do incentivo de prevista neste artigo os servidores e profissionais que, durante o quadrimestre relativo ao pagamento, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

- afastamento ou licença de qualquer natureza superior a 30 dias;
- Inativos;
- Pensionistas;
- Servidores cedidos de outros órgãos do Poder Público Estadual ou Federal.

Art. 2º - De acordo com o incentivo "Componente de Qualidade" no âmbito da Atenção Primária à Saúde os profissionais receberão conforme metas atingidas na relação de indicadores apresentados pelo Ministério da Saúde que serão monitorados mensalmente pelas Coordenações da Atenção Primária à Saúde, e-MULTI, Saúde Bucal.

Parágrafo Único - Os resultados dos indicadores alcançados serão classificados por equipe que definirão o incentivo financeiro do componente de qualidade conforme estabelecido na Portaria no 3.493/GWMS, de 10 de abril de 2024, de acordo com sua modalidade em ótimo, bom, suficiente ou regular e seus respectivos valores, conforme anexo I desta Lei.

Art. 3º - O valor por equipe do recurso financeiro referente ao "Componente de Qualidade" repassado mensalmente ao Município de Touros pelo Ministério da Saúde destinado às **Equipes de Saúde da Família (ESF)** e Equipes de Atenção Primária (EAP) será aplicado da seguinte forma:

I – 22% do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Primária;

II – 3% será destinado à Direção das Equipes da ESF e EAP da atenção primária em saúde;

III - 75% serão destinados ao pagamento a todos os profissionais e trabalhadores da atenção primária em saúde que compõem as Equipes da ESF e EAP, na forma de Incentivo de Desempenho, a serem pagos mensalmente, conforme o respectivo recebimento do recurso de cada equipe por quadrimestre avaliado.

§ 1º - Do valor destinado que será pago aos servidores e/ou profissionais mencionados no inciso III do artigo anterior sob a forma de Incentivo de Desempenho, fica estabelecido que:

I - 100% serão rateados de maneira igualitária aos profissionais inseridos no CNES, como membros da equipe da ESF que exerçam cargos e/ou atividade profissional de Técnico ou auxiliar de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Enfermeiros e Médicos que não estejam cadastrados no programa mais médicos e médicos pelo Brasil.

Art. 4º - O valor por equipe do recurso financeiro referente ao "Componente de Qualidade" repassado mensalmente ao Município de Touros pelo Ministério da Saúde destinado **Equipes de Saúde Bucal (ESB)** será aplicado da seguinte forma:

I – 7% do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde Bucal; INCLUSIVE para pagamento do coordenador da estratégia saúde bucal

II – 93% serão destinados ao pagamento a todos os profissionais e trabalhadores da atenção primária em saúde que compõem as Equipes da ESB, na forma de Incentivo de Desempenho, a serem pagos mensalmente, conforme o respectivo recebimento do recurso de cada equipe por quadrimestre avaliado.

§ 1º - Do valor destinado que será pago aos servidores e/ou profissionais mencionados no inciso II do artigo anterior sob a forma de Incentivo de Desempenho, fica estabelecido que:

I - 65% serão aos profissionais que exerçam cargo e/ou atividade profissional de cirurgião dentista, inseridos no CNES, como membro da equipe da ESB;

II – 35% serão aos profissionais que exerçam cargo e/ou atividade profissional de Técnico OU Auxiliar de Saúde Bucal, inseridos no CNES, como membro da equipe da ESB;

§ 2º - O pagamento por desempenho de que trata esta Seção será aplicado às equipes de Saúde Bucal - ESB modalidade I, composta por 1 Dentista, 1 Auxiliar ou Técnico e modalidade II, composta por 1 Dentista, 1 Auxiliar e 1 Técnico de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde Bucal e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - O valor por equipe do recurso financeiro referente ao "Componente de Qualidade" repassado mensalmente ao Município de Touros/RN pelo Ministério da Saúde destinado às **Equipes E-MULTI** será aplicado da seguinte forma:

I – 25% do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Equipes E-MULTI;

II – 75% serão destinados ao pagamento a todos os profissionais e trabalhadores da atenção primária em saúde que compõem as Equipes E-MULTI, na forma de Incentivo de Desempenho, a serem pagos mensalmente, conforme recebimento do recurso a cada quadrimestre avaliado.

§ 1º - Do valor destinado que será pago aos servidores e/ou profissionais mencionados no inciso II do artigo anterior sob a forma de Incentivo de Desempenho, fica estabelecido que:

I - 100% serão rateados aos profissionais que exerçam cargos e/ou atividade profissional, inseridos no CNES, como membro da equipe e-MULTI;

II – 6% deste recurso serão para cada profissional que trabalham 30 horas semanais;

III - 8% deste recurso serão para cada profissional que trabalham 40 horas semanais.

Art. 7º - Os profissionais mencionados nos artigos anteriores podem ser, estatutários, contratados temporariamente ou intermediados por outra entidade.

§ 1º - Para o recebimento do incentivo financeiro de que trata esta lei, é necessário que todos os profissionais estejam vinculados à Atenção Primária à Saúde e trabalhem, comprovadamente, no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, ou que detenham outra carga horária regularmente aceita pelo Ministério da Saúde, devendo todos estarem inclusos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

§ 2º - No caso de implantações de novas equipes o incentivo financeiro pelo componente de qualidade só será repassado aos profissionais mediante repasse do Ministério da Saúde.

Art. 8º - O Incentivo do Componente de Qualidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde tratado nesta Lei em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para apuração outras verbas, seja a que título for.

Art. 9º - O repasse do incentivo financeiro aos profissionais será concedido enquanto houver garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.

Art. 10 - O incentivo - Componente de Qualidade" será dividido para cada equipe: ESF, EAP, ESB e e-MULTI de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, respeitado os indicadores estabelecidos em cada área temática e cada equipe avaliada, conforme a Portaria GM/MS n.º 3493 de 10 de abril de 2024.

Parágrafo Único - De acordo com a Portaria GM/MS n.º 3493 de 10 de abril de 2024, caso o Ministério da Saúde não disponibilize informações para monitoramento e acompanhamento pelos municípios e Distrito Federal dos indicadores pactuados, será transferido o valor referente a classificação "bom" até a disponibilização das informações.

Art. 11 - Será considerado o alcance dos referidos indicadores para efeito de pagamento, os resultados alcançados por cada equipe.

Parágrafo Único - Os indicadores para a avaliação de que trata esta Lei serão estabelecidos posteriormente por ato administrativo do Executivo Municipal, por meio de Decreto.

Art. 12º - O incentivo financeiro do componente de qualidade para as ESF, EAP, ESB e e-MULTI será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios e Distrito Federal a cada quadrimestre, considerando as classificações de acordo com Portaria GM/MS n.º 3493 de 10 de abril de 2024.

§ 1º - O acompanhamento no âmbito municipal através das coordenações técnicas será realizado mensalmente e será devido no mês subsequente ao último quadrimestre.

§ 2º - O pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade nos termos do § 3º, Art. 12-D da Portaria GM/MS n.º 3493 de 10 de abril de 2024, será realizado em parcela única considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado 100% aos integrantes das equipes e suas respectivas coordenações/direções divididos de maneira igualitária.

Art. 13 - Para avaliar o relatório de metas, em até 60 (sessenta) dias da publicação dessa Lei, serão instituídas Comissões de Avaliação de Metas-CAM, nos seguintes termos:

I – A Comissão de Avaliação de Metas das Equipes de Saúde Bucal -CAMESB composta por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá ser composta da seguinte forma:

01 (um) membro representante da Secretaria Municipal da Saúde;

01 (um) membro Cirurgião-dentista ESB;

01 (um) membro Técnico ou auxiliar de Saúde Bucal da ESB;

II – A Comissão de Avaliação de Metas das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipe de Atenção Primária (EAP) - CAMESF composta por 4 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá ser composta da seguinte forma:

01 (um) membro representante da Secretaria Municipal da Saúde;

01 (um) membro Enfermeiro(a) da ESF;

01 (um) membro Técnico(a) ou auxiliar de Enfermagem da ESF;

01 (um) membro Agente Comunitário de Saúde.

III – A Comissão de Avaliação de Metas das Equipes e-Multi - CAMULTI composta por 2 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá ser composta da seguinte forma:

01 (um) membro representante da Secretaria Municipal da Saúde;

01 (um) membro Responsável Técnico representante da equipe e-Multi.

Parágrafo Único - A formação das comissões será feita por meio de portaria/decreto emitida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 14 - As metas a serem atingidas serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que divulgará em forma de relatório a cada equipe e submeterá ao crivo da Comissão.

§ 1º - Após a Comissão de Avaliação de Metas-CAM avaliar o relatório de metas correspondente a cada equipe, e obedecido o que dispõe esta Lei, o relatório será encaminhado de volta a Secretaria Municipal de Saúde para que seja efetuado o pagamento.

Art. 15 - Os indicadores, bem como o parâmetro das metas, poderão ser alterados periodicamente, de acordo com decreto vigente que estabeleça normas e metas para a Atenção Primária à Saúde, mediante prévia reunião da comissão de avaliação de metas.

Art. 16 - Fica vedado o pagamento do incentivo de que trata esta lei aos demais servidores que não estão nela taxativamente contemplados.

Art. 17 - O custeio e o pagamento do incentivo financeiro pelo componente de qualidade serão realizados mediante repasse do Ministério da Saúde.

Art. 18 - Poderá o Chefe do Executivo editar Decreto Municipal para regulamentar esta lei no que couber.

Art. 19 - Fica revogada a Lei Municipal 861/2021.

Art. 20 - Os efeitos desta Lei serão retroativos a maio de 2024.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 18 de junho de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 3.943 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Equipe	Modalidade	Classificação no Componente de Qualidade			
		Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
eSF	40h	RS 8.000,00	RS 6.000,00	RS 4.000,00	RS 2.000,00
eAP	30h	RS 4.000,00	RS 3.000,00	RS 2.000,00	RS 1.000,00
eAP	20h	RS 3.000,00	RS 2.250,00	RS 1.500,00	RS 750,00
eMulti	Ampliada	RS 9.000,00	RS 6.750,00	RS 4.500,00	RS 2.250,00
eMulti	Complementar	RS 6.000,00	RS 4.500,00	RS 3.000,00	RS 1.500,00
eMulti	Estratégica	RS 3.000,00	RS 2.250,00	RS 1.500,00	RS 750,00
eSB	I- Comum	RS 2.449,00	RS 1.836,75	RS 1.224,50	RS 612,25
eSB	II- Comum	RS 3.267,00	RS 2.450,25	RS 1.633,50	RS 816,75
eSB	I- Quil/Assent	RS 3.673,50	RS 2.755,13	RS 1.836,75	RS 918,38
eSB	II- Quil/Assent	RS 4.900,50	RS 3.675,38	RS 2.450,25	RS 1.225,13

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:5BF8C49E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 07-2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 7/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 6442 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO COMBUSTIVEL - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 682,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 10:48:49 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	DONALDSON	10,00	6.800,00
Item: 6443 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO DO HIDRAULICO - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 904,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 10:51:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	DONALDSON	12,00	10.824,00
Item: 6444 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-BOMBA DAGUA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.591,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 10:53:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	URBA	4,00	6.360,00
Item: 6445 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-ESTATOR ALTERNADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.487,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 10:55:33 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	ARIELO	4,00	5.940,00

Raimundo Nonato Dias Pinheiro					
Item: 6446 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.374,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 10:57:09 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	INDUTEC	4,00	5.492,00
Item: 6447 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-RETIFICADOR ALTERNADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.361,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 10:58:11 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	CECCARELLI	4,00	5.440,00
Item: 6448 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 654,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 11:00:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	UNIFAP	4,00	2.612,00
Item: 6449 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-EIXO MOTOR PARTIDA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.834,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 11:02:25 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	MECPAR	5,00	9.165,00
Item: 6450 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-VALVULA FREIO DE MAO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 809,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 11:04:00 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	IGUASU	4,00	3.232,00
Item: 6451 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-ROLAMENTO DIFERENCIAL - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 699,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 11:07:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	SKF	5,00	3.490,00
Item: 6452 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO DE OLEO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 788,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 11:13:51 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	DONALDSON	10,00	7.870,00
Item: 6453 - DISCO DE GRADE RECORTADO 20 - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 270,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 11:15:42 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DISCO DE GRADE RECORTADO	METISA	90,00	24.300,00
Item: 6454 - DISCO DE GRADE RECORTADO 26 - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 584,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 11:17:37 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DISCO DE GRADE RECORTADO	METISA	16,00	9.328,00
Item: 6455 - DISCO DE GRADE RECORTADO 28 - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 874,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 11:20:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DISCO DE GRADE RECORTADO	METISA	16,00	13.968,00
Item: 6456 - MANCAL DE ATRITO TATU - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 354,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 11:22:25 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MANCAL DE ATRITO METISA TATU		24,00	8.472,00
Item: 6457 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-MANCAL DE GRADE ARADORA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 989,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 11:24:25 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	TATU	6,00	5.928,00
Item: 6458 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-EIXO QUAD. 32 DISCOS - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 395,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 11:26:10 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	TATU	4,00	1.576,00
Item: 6459 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-EIXO QUAD. 28 DISCOS - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 354,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 11:27:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	BALDAN	16,00	5.648,00
Item: 6460 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-LIMPADOR DIANTEIRO GRADE ARADORA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 271,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 11:29:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	BALDAN	3,00	810,00
Item: 6461 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-LIMPADOR TRASEIRO GRADE ARADORA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 281,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 11:31:57 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	BALDAN	3,00	840,00
Item: 6462 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-TRAVA DO EIXO GRAD. ARADORA EXTERNA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 166,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 14:53:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	BALDAN	8,00	1.320,00
Item: 6463 - ABRACADEIRA DO MANCAL - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 101,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 14:55:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ABRACADEIRA DO MANCAL	TATU	40,00	4.000,00
Item: 6464 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PINO TRAVA ARGOLA - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 10,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 14:56:49 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	WF	20,00	200,00
Item: 6465 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PINO DO TERCEIRO PONTO - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 114,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 14:58:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	WF	15,00	1.710,00
Item: 6466 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PINO DE ENGATE DA GRADE - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 145,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 14:59:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	WF	10,00	1.440,00
Item: 6467 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PORCA DO EIXO DA GRADE - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 36,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:01:11 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	WF	10,00	350,00
Item: 6468 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PARAFUSO DO MANCAL - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 101,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:02:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	WF	20,00	2.000,00

Item: 6469 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PARAFUSO DA GRADE - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 8,46					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:04:17 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	WF	100,00	800,00
Item: 6470 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PORCA DO PARAFUSO DA GRADE - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,43					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:05:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	WF	100,00	600,00
Item: 6471 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-ARRUELA LISA P/ PARAFUSO DA GRADE - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 4,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:07:07 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	WF	200,00	780,00
Item: 6472 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-ARRUEL DE PRESSAO P/ PARAFUSO DA GRADE - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 5,28					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:10:10 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	WF	20,00	98,00
Item: 6473 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-SAPATA DA GRADE HID. - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 413,96					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:11:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	BALDAN	40,00	16.480,00
Item: 6474 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-SEPARADOR LISO DA GRAD. HIDRAULICA - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 354,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:12:37 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	BALDAN	40,00	14.120,00
Item: 6475 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-SEPARADOR LISO DA GRADE ARADDORA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 343,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:13:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TL75	BALDAN	10,00	3.420,00
Item: 6476 - TRATOR SOLIS 75-FILTRO COMBUSTIVEL - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 706,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:15:24 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SOLIS 75	DONALDSON	10,00	7.050,00
Item: 6477 - TRATOR SOLIS 75-FILTRO DO HIDRAULICO - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 925,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:17:07 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SOLIS 75	DONALDSON	12,00	11.088,00
Item: 6478 - TRATOR SOLIS 75-BOMBA DAGUA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.748,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:18:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SOLIS 75	URBA	4,00	6.988,00
Item: 6479 - TRATOR SOLIS 75-ESTATORALTERNADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.549,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:19:49 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SOLIS 75	ARIELO	4,00	6.192,00
Item: 6480 - TRATOR SOLIS 75 -INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.516,30					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:21:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SOLIS 75	INDUTEC	4,00	6.060,00
Item: 6481 - TRATOR SOLIS 75 -RETIFICADOR ALTERNADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.397,05					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:22:49 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SOLIS 75	CECCARELLI	4,00	5.584,00
Item: 6482 - TRATOR SOLIS 75-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 725,96					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:24:49 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SOLIS 75	UNIFAP	4,00	2.896,00
Item: 6483 - TRATOR SOLIS 75 -EIXO MOTOR PARTIDA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.914,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:26:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SOLIS 75	MECPAR	5,00	9.565,00
Item: 6484 - TRATOR SOLIS 75 -VALVULA FREIO DE MAO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 879,08					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:28:28 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SOLIS 75	IGUASU	4,00	3.260,00
Item: 6485 - TRATOR SOLIS 75 -ROLAMENTO DIFERENCIAL - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 821,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:29:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SOLIS 75	ARCA	5,00	4.100,00
Item: 6486 - TRATOR SOLIS 75 - TL75-FILTRO DE OLEO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 718,16					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:31:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SOLIS 75	DONALDSON	10,00	7.170,00
Item: 6487 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-CARCACA DIFERENCIAL - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 4.815,50					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:32:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RANDON	GENUINA	4,00	19.256,00
Item: 6488 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-DIFERENCIAL COMPLETO TS - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 41.172,48					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:33:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD 406 RANDON	CONTROL	3,00	123.513,00
Item: 6489 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I BOMBA DAGUA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 1.435,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:34:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	URBA	3,00	4.302,00
Item: 6490 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I BOMBA HIDRAULICA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 4.139,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:36:57 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	AMPRI	6,00	24.828,00
Item: 6491 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I-FILTRO DE OLEO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 715,13					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:37:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	DONALDSON	4,00	1.584,00
Item: 6492 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I FILTRO DE AR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 530,16					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:39:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	DONALDSON	4,00	2.116,00
Item: 6493 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I ALTERNADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 8.306,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:41:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	ZM	2,00	16.610,00
Item: 6494 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.391,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:42:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	ZM	4,00	9.560,00
Item: 6495 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I ESTATOR DE ALTERNADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.517,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:43:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	ARZELO	4,00	6.068,00
Item: 6496 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I BENZO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.798,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:44:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	ZEN	4,00	7.188,00
Item: 6497 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.069,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:46:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	INDUTEC	4,00	8.276,00
Item: 6498 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I MALCAL MT PARTIDA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 704,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:47:42 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	ZEN	4,00	2.816,00
Item: 6499 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I PORTA ESCOVA MT PARTIDA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.018,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:49:07 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	UNIFAP	4,00	4.068,00
Item: 6500 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I RETIFICADOR ALTERNADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 759,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:50:28 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	CECCARELLI	2,00	1.516,00
Item: 6501 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I ROTOR DO ALTERNADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.064,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:52:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	ARIELO	2,00	4.126,00
Item: 6502 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I FILTRO DE AR PRIMARIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 911,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 15:59:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	DONALDSON	4,00	3.640,00
Item: 6503 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I FILTRO OLEO MOTOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 393,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:01:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	DONALDSON	4,00	1.572,00
Item: 6504 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I PINO CAT - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 359,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:03:49 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	GENUINA	50,00	17.900,00
Item: 6505 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I TRAVA FIXADOR - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 55,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:05:47 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	GENUINA	50,00	2.750,00
Item: 6506 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I PARAFUSO TRAVA DENTE - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 50,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:07:00 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	GENUINA	30,00	1.500,00
Item: 6507 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I PORCA PARAF.TRAVA DENTE - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 47,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:07:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	GENUINA	30,00	1.380,00
Item: 6508 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I PARAFUSO DA LAMINA - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 18,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:09:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	GENUINA	30,00	540,00
Item: 6509 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I MANCAL ALTERNADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.279,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:10:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	ZEN	2,00	2.558,00
Item: 6510 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I TURBINA COMPLETA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 14.804,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:11:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	DELPHI	2,00	29.608,00
Item: 6511 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 2.235,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:12:57 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	METISA	3,00	6.702,00
Item: 6512 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I UNHA DA CONHA TRASEIRA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 447,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:14:11 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	METISA	10,00	4.460,00
Item: 6513 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I COLMEIA DE RADIADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 5.511,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:15:10 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	PINGUIM	2,00	11.020,00
Item: 6514 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I TURBINA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 11.916,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:16:33 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	DELPHI	1,00	11.916,00
Item: 6515 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I ALAVANCA DE FRENTE E RE - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 9.482,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:17:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	XC870BR-I	GENUINA	1,00	9.481,00
Item: 6516 - ALTERNADOR COMPLETO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 5.979,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:18:42 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	1,00	5.750,00
Item: 6517 - AMORTECEDOR DT - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.912,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:19:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	3.680,00
Item: 6518 - AMORTECEDOR TS - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.912,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:20:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	3.680,00
Item: 6519 - BARRA DIRECAO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 2.987,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:22:17 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DRIVEWAY	DRIVEWAY	1,00	2.875,00
Item: 6520 - BASE CAIXA MACHA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:23:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOBENSANI	MOBENSANI	1,00	1.725,00
Item: 6521 - BASE MOTOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 2.271,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:24:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOBENSANI	MOBENSANI	1,00	2.185,00
Item: 6522 - BOIA TANQUE COMBUTIVEL - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 5.379,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:26:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TSA	TSA	2,00	10.350,00
Item: 6523 - BOMBA DAGUA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.987,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:27:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SCHADECK	SCHADECK	2,00	5.750,00
Item: 6524 - BOMBA OLEO MOTOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 4.183,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:28:25 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SCHADECK	SCHADECK	2,00	8.050,00
Item: 6525 - BUCHA DO QUADRO DE SUSPENSAO DIANTEIRO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.032,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:29:31 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOBENSANI	MOBENSANI	4,00	7.820,00
Item: 6526 - BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 836,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:31:28 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AXIOS	AXIOS	4,00	3.220,00
Item: 6527 - BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 955,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:32:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AXIOS	AXIOS	4,00	3.680,00
Item: 6528 - BUCHA FX MOLA DT - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.151,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:33:49 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AXIOS	AXIOS	4,00	8.280,00
Item: 6529 - CABO ACELARADOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:34:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	IKS	IKS	2,00	1.840,00
Item: 6530 - CABO DE FREIO DE MAO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:35:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	IKS	IKS	3,00	2.760,00
Item: 6531 - CABO DE SELECAO DE MARCHA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.032,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:36:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	IKS	IKS	6,00	11.730,00
Item: 6532 - CABO VELOCIMETRO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 896,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:38:53 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	IKS	IKS	2,00	1.725,00
Item: 6533 - CAIXA SATELITE COMPLETA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 23.920,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:39:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MAXGEAR	MAXGEAR	4,00	92.000,00
Item: 6534 - CHAVE SETA COMPLET - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.554,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:41:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	KOSTAL	KOSTAL	4,00	5.980,00
Item: 6535 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.195,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:43:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	6,00	6.900,00
Item: 6536 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.510,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:44:04 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	6,00	14.490,00
Item: 6537 - CILINDRO MESTRE FREIO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.987,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:46:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	6,00	17.250,00
Item: 6538 - COMANDO DE CAMBIO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 8.370,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:48:53 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	32.200,00
Item: 6539 - CORREIA ALTERNADOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 777,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:50:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTINENTAL	CONTINENTAL	6,00	4.485,00
Item: 6540 - ELETROVALVULA DE VACUO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 4.785,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:51:42 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	5,00	23.000,00
Item: 6541 - ESTATOR ALTERNADOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 3.587,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 16:52:37 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ARIELO	ARIELO	3,00	10.350,00
Item: 6542 - FAROL DIANTEIRO DIR/ ESQ - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 3.348,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:27:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ORGUS	ORGUS	2,00	6.440,00
Item: 6543 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 657,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:29:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	4,00	2.530,00
Item: 6544 - FILTRO DE AR PRIMARIO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:30:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	4,00	2.760,00
Item: 6545 - FILTRO DE AR SECUNDARIO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 836,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:32:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	4,00	3.220,00
Item: 6546 - FILTRO DE OLEO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 657,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:39:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	4,00	2.530,00
Item: 6547 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 (500ML) - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 118,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:39:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	4,00	460,00
Item: 6548 - HELICE C/ EMB. VISCOSA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 4.542,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:39:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MODEFER	MODEFER	3,00	13.110,00
Item: 6549 - KIT COROA E PINHAO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 23.916,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:39:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MAXGEAR	MAXGEAR	4,00	92.000,00
Item: 6550 - KIT DA JUNTA DO MOTOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 7.175,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:39:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	4,00	27.600,00
Item: 6551 - KIT EMBREAGEM - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 10.764,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:39:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SACHS	SACHS	3,00	31.050,00
Item: 6552 - KIT REPARO DIFERENCIAL - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 2.391,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:41:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MERITOR	MERITOR	3,00	6.900,00
Item: 6553 - LANTERNA TRAZEIRA DIR/ ESQ - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:41:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PRADO	PRADO	4,00	3.680,00
Item: 6554 - LAMPADA PARA FAROL - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 96,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:41:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	6,00	552,00
Item: 6555 - LAMPADA PARA FAROLETE - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 96,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:41:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	6,00	552,00
Item: 6556 - LAMPADA PARA SETA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 48,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:41:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	8,00	368,00
Item: 6557 - LUYA PINHAO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 3.347,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:41:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SPICER	SPICER	6,00	19.320,00
Item: 6558 - MOLA PARABOLICA DE 1ª - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.314,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:41:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LAMINAÇÃO VALE	LAMINAÇÃO VALE 2,00		2.530,00
Item: 6559 - MOLA PARABOLICA DE 2ª - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.433,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:41:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LAMINAÇÃO VALE	LAMINAÇÃO VALE 2,00		2.760,00
Item: 6560 - MOLA PARABOLICA DE 3ª - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.554,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:41:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LAMINAÇÃO VALE	LAMINAÇÃO VALE 2,00		2.990,00
Item: 6561 - MOLA PARABOLICA DE 4ª - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.673,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	Adjudicado em: 13/06/2024 - 20:41:40 - Por:	LAMINAÇÃO VALE	LAMINAÇÃO VALE 2,00		3.220,00

(02.005.020/0001-80)	Raimundo Nonato Dias Pinheiro				
Item: 6562 - MOLA PARABOLICA DE 5º - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:52:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LAMINAÇÃO VALE	LAMINAÇÃO VALE 2,00		3.450,00
Item: 6563 - PARAFUSO RODA C/ PORCA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 107,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:52:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RODAFUSO	RODAFUSO	10,00	1.035,00
Item: 6564 - PIVO DE BANDEJA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 837,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:52:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	8,00	6.440,00
Item: 6565 - POLIA VIRABREQUIM - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.871,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:52:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TRIADE	TRIADE	6,00	10.800,00
Item: 6566 - RADIADOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 8.370,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:52:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VISCONDE	VISCONDE	2,00	16.100,00
Item: 6567 - REGULADOR ALTERNADOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 3.587,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:52:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	2,00	6.900,00
Item: 6568 - ROLAMENTO DO CENTRO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 837,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:52:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	4,00	3.220,00
Item: 6569 - ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 837,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:52:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	6,00	4.830,00
Item: 6570 - SAPATA DE FREIO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 3.587,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:52:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	10,00	34.500,00
Item: 6571 - SENSOR DE PRESSAO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 4.776,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:52:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3RHO	3RHO	4,00	18.400,00
Item: 6572 - SENSOR DE TEMPERATURA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:57:09 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3RHO	3RHO	4,00	2.760,00
Item: 6573 - TAMBOR DE FREIO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 6.575,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:57:09 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	4,00	25.300,00
Item: 6574 - TANQUE DE VACUO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 5.379,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:57:09 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	3,00	15.525,00
Item: 6575 - TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.210,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:57:09 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ROLTENS	ROLTENS	4,00	8.510,00
Item: 6576 - TERMINAL DE DIRECAO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 596,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:57:09 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DRIVEWAY	DRIVEWAY	6,00	3.450,00
Item: 6577 - TURBINA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 13.154,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:57:09 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DELPHI	DELPHI	2,00	25.300,00
Item: 6578 - PRISMA-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 596,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:57:09 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	3.450,00
Item: 6579 - PRISMA-AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:57:09 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	2.412,00
Item: 6580 - PRISMA-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 89,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:57:09 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	516,00
Item: 6581 - PRISMA-KIT AMORTECEDOR TS - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 89,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 07:57:09 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	516,00
Item: 6582 - PRISMA-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 382,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:00:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	6,00	2.208,00
Item: 6583 - PRISMA-PASTILHA FREIO DT - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 119,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:00:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	8,00	920,00
Item: 6584 - PRISMA-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 657,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:00:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	6,00	3.792,00

Item: 6585 - PRISMA-SAPATA DE FREIO TS - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 489,85					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:00:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	6,00	2.826,00
Item: 6586 - PRISMA-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 657,86					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:00:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	6,00	3.792,00
Item: 6587 - PRISMA-CILINDRO DE RODA FREIO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 89,43					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:00:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	6,00	516,00
Item: 6588 - PRISMA-BOMBA DAGUA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 191,40					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:00:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	3,00	552,00
Item: 6589 - PRISMA-BOMBA COMBUSTIVEL - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 322,50					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:00:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	6,00	1.860,00
Item: 6590 - PRISMA-CORREIA DENTARIA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 96,20					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:00:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTINENTAL	CONTINENTAL	6,00	552,00
Item: 6591 - PRISMA-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 120,25					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:00:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTINENTAL	CONTINENTAL	6,00	690,00
Item: 6592 - PRISMA-TENSOR CORREIA DENTADA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 308,95					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:03:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	6,00	1.782,00
Item: 6593 - PRISMA-VELA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 150,75					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:03:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	6,00	870,00
Item: 6594 - PRISMA-CABO DE VELA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 240,51					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:03:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	6,00	1.386,00
Item: 6595 - PRISMA-LAMPADA BIODO H4-FAROL - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:03:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	10,00	1.500,00
Item: 6596 - PRISMA-LAMPADA 1 POLO 12V - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 24,05					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:03:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	15,00	345,00
Item: 6597 - PRISMA-LAMPADA 2 POLO 12V - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 24,05					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:03:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	15,00	345,00
Item: 6598 - PRISMA-FILTRO DE OLEO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 36,58					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:03:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	8,00	280,00
Item: 6599 - PRISMA-FILTRO COMBUSTIVEL - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 42,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:03:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	8,00	320,00
Item: 6600 - PRISMA-FILTRO DE AR - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 60,30					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:03:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	8,00	464,00
Item: 6601 - PRISMA-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.017,30					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:03:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	4,00	3.912,00
Item: 6602 - PRISMA-CANO DE ESCAPE TRASEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 514,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:06:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MASTRA	MASTRA	4,00	1.980,00
Item: 6603 - PRISMA-ATUADOR MARCHA LENTA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:06:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	6,00	1.728,00
Item: 6604 - PRISMA-BICO INJETOR COMBUSTIVEL - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 286,93					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:06:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MAGNETIMARELLI	MAGNETIMARELLI 6,00		1.656,00
Item: 6605 - PRISMA-BOBINA IGNICAO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:06:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOBINAUTO	BOBINAUTO	4,00	1.608,00
Item: 6606 - PRISMA-BOMBA OLEO MOTOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:06:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SCHADEK	SCHADEK	4,00	1.608,00
Item: 6607 - PRISMA-CILINDRO DE IGNICAO C/CHAVE - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 167,68					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:06:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FACOBRAS	FACOBRAS	6,00	966,00
Item: 6608 - PRISMA-FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 741,21					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:06:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ORGUS	ORGUS	6,00	4.278,00
Item: 6609 - PRISMA-HIDROVACUO FREIO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 741,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:06:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTINENTAL	CONTINENTAL	6,00	4.278,00
Item: 6610 - PRISMA-BENZO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:06:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	6,00	828,00
Item: 6611 - PRISMA-JUNTA HOMOCINETICA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 335,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:06:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	1.932,00
Item: 6612 - PRISMA-ROLAMENTO RODA DT - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 215,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:12:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	10,00	2.070,00
Item: 6613 - PRISMA-ROLAMENTO TS - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 238,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:12:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	10,00	2.300,00
Item: 6614 - PRISMA-LANTERNA TS DIR/ESQ - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:12:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFRAN	COFRAN	6,00	2.412,00
Item: 6615 - PRISMA-MANGOTE FILTRO DE AR - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:12:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	JAMAICA	JAMAICA	5,00	690,00
Item: 6616 - PRISMA-VENTILADOR RADIADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.195,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:12:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	6,00	6.900,00
Item: 6617 - PRISMA-REGULADOR ALTERNADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:12:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	6,00	4.488,00
Item: 6618 - PRISMA-PARABRISA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.059,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:12:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AUTOGLASS	AUTOGLASS	4,00	7.920,00
Item: 6619 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-BOMBA DAGUA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.630,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:12:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	URBA	6,00	9.780,00
Item: 6620 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-BOMBA HIDRAULICA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 4.081,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:12:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	AMPRI	4,00	16.320,00
Item: 6621 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE OLEO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 769,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:12:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	DONALDSON	6,00	4.614,00
Item: 6622 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE AR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 869,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:14:53 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	DONALDSON	4,00	3.472,00
Item: 6623 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-ALTERNADOR COMPLETO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 8.728,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:14:53 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	ZM	2,00	17.456,00
Item: 6624 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-AUTOMATICO MOTOR PARTIDA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.596,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:14:53 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	INDUTEC	6,00	15.570,00
Item: 6625 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-ESTATOR ALTERNADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.323,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:14:53 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	ARIELO	6,00	13.938,00
Item: 6626 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-BENZO MOTOR PARTIDA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.547,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:14:53 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	ZEN	6,00	9.282,00
Item: 6627 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.813,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:14:53 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	INDUTEC	6,00	16.836,00
Item: 6628 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-MALCAL MT PARTIDA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 665,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:14:53 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	ZEN	6,00	3.990,00
Item: 6629 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PORTA ESCOVA MT PARTIDA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 724,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:14:53 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	UNIFAP	6,00	4.344,00
Item: 6630 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-RETIFICADOR ALTERNADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 621,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:14:53 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	CECCARELLI	6,00	3.720,00
Item: 6631 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-ROTOR ALTERNADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.988,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:14:53 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	ARIELO	2,00	3.974,00
Item: 6632 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE AR PRIMARIO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 863,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:17:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	DONALDSON	6,00	5.178,00
Item: 6633 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO OLEO MT - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 699,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:17:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	DONALDSON	6,00	4.194,00
Item: 6634 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-LAMINA CURVA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 3.012,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:17:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	METISA	2,00	6.022,00
Item: 6635 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PINO CAT - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 159,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:17:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	GENUINA	30,00	4.770,00
Item: 6636 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-TRAVA FIXADOR - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 116,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:17:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	GENUINA	30,00	3.480,00
Item: 6637 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PARAFUSO TRAVA DENTE - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 36,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:17:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	RODAFUSO	40,00	1.440,00
Item: 6638 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PORCA PARAF. TRAVA DENTE - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 67,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:17:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	GENUINA	40,00	2.680,00
Item: 6639 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PARAFUSO DA LAMINA - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 77,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:17:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	GENUINA	50,00	3.800,00
Item: 6640 - RETROESCA V.RD-406 RANDON-MANCAL ALTERNADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.258,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:17:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	ZEN	4,00	5.028,00
Item: 6641 - RETROESCAV.RD-406 RANDON- LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 3.348,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:17:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	METISA	4,00	13.392,00
Item: 6642 - RETROESCAV.RD-406 RANDON- UNHA DA CONHA TRASEIRA - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 470,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:19:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	METISA	12,00	5.640,00
Item: 6643 - RETROESCAV.RD-406 RANDON- COLMEIA DE RADIADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 6.620,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:19:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	PINGUIM	2,00	13.240,00
Item: 6644 - RETROESCAV.RD-406 RANDON- ALAVANCA DE FRENTE E RE - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 10.389,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:19:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RD-406 RANDON	GENUINA	1,00	10.388,00
Item: 6645 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BOMBA DAGUA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.988,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:19:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- B/NEW HOLLAND	URBA	6,00	17.928,00
Item: 6646 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-GARFO MOTOR PARTIDA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.036,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:19:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- B/NEW HOLLAND	ZEN	6,00	12.210,00
Item: 6647 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BENZO MOTOR PARTIDA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.891,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:19:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- B/NEW HOLLAND	ZEN	6,00	11.340,00
Item: 6648 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-INDUZIDO MT PARTIDA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.808,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:19:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- B/NEW HOLLAND	INDUTEC	6,00	10.842,00
Item: 6649 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-MT DE PARTIDA COMPLEOT - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 8.565,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:19:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- B/NEW HOLLAND	INDUTEC	2,00	17.128,00
Item: 6650 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND-RELE MT PARTIDA AUX. - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 1.792,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:19:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	DNI	3,00	5.376,00
Item: 6651 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND -BENSO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.889,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:19:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	ZEN	4,00	7.556,00
Item: 6652 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? MANCAL DE ALTERNADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 924,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:23:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	ZEN	2,00	1.848,00
Item: 6653 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? MANCAL DE ALTERNADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 924,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:23:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	ZEN	2,00	1.848,00
Item: 6654 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ALTERNADOR COMPLETO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 11.294,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:23:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	ZM	2,00	22.586,00
Item: 6655 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? BOMBA DE OLEO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 20.672,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:23:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	AMPRI	2,00	41.344,00
Item: 6656 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? LAMINA 13 FUROS - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 2.631,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:23:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	METISA	8,00	21.040,00
Item: 6657 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? CRUZETAS - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 932,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:23:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	LNG	6,00	5.586,00
Item: 6658 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? ROLAMENTO DAS RODAS - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.014,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:23:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	TINKEM	6,00	6.084,00
Item: 6659 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? REPARO DO TANDER - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 972,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:23:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	ARCA	4,00	3.888,00
Item: 6660 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? UNHAS DO ESCARIFICADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 150,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:23:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	METISA	6,00	900,00
Item: 6661 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? PINO BOLA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 828,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:23:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	GENUINA	8,00	6.624,00
Item: 6662 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? REPARO DO CIRCULO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 3.878,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:26:33 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	GENUINA	4,00	15.512,00
Item: 6663 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? MANGOTE DA TURBINA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 582,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:26:33 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	GENUINA	4,00	2.328,00
Item: 6664 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? RESERVATORIO DE AGUA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.453,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:26:33 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	GENUINA	2,00	2.906,00
Item: 6665 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? FILTRO DE OLEO DO MOTOR DONALDSON - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 498,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:26:33 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	DONALDSON	4,00	1.988,00
Item: 6666 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? FILTRO DE COMBUSTIVEL DONALDSON - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 508,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:26:33 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	DONALDSON	4,00	2.028,00
Item: 6667 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? FILTRO SEP. COMBUSTIVEL DONALDSON - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:26:33 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	DONALDSON	4,00	2.868,00
Item: 6668 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? FILTRO DE TRANSMISSAO DONALDSON - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 929,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:26:33 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	DONALDSON	4,00	3.716,00
Item: 6669 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? FILTRO HIDRAULICO DONALDSON - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 908,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:26:33 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	DONALDSON	4,00	3.628,00
Item: 6670 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? FILTRO DE POEIRA EXTERNO DONALDSON - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 659,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:26:33 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	DONALDSON	4,00	2.632,00
Item: 6671 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? FILTRO DE POEIRA INTERNO DONALDSON - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 621,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:26:33 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	DONALDSON	4,00	2.480,00
Item: 6672 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-BLOCO COMPRESSOR - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 4.155,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:30:05 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	GENUINA	3,00	12.465,00
Item: 6673 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-BOMBA DAGUA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 5.856,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:30:05 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	URBA	3,00	17.568,00
Item: 6674 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-AUTOMATICO MT PARTIDA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 1.785,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:30:05 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	ZM	3,00	5.355,00
Item: 6675 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-COMPRESSOR RODO AR - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 5.370,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:30:05 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	DELPHI	3,00	16.110,00
Item: 6676 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-GARFO MT PARTIDA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.549,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:30:05 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	UNIFAP	5,00	7.740,00
Item: 6677 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-BENZO MT DE PARTIDA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 2.140,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:30:05 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	ZEN	5,00	10.695,00

Nonato Dias Pinheiro					
Item: 6678 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-INDUZIDO MT PARTIDA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 2.222,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:30:05 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	INDUTEC	5,00	11.105,00
Item: 6679 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-MANCAL MT PARTIDA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.421,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:30:05 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	ZEN	5,00	7.105,00
Item: 6680 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-MANCAL ALTERNADOR - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.881,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:30:05 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	ZEN	5,00	4.510,00
Item: 6681 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-PORTA ESCOVA MT PARTIDA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 799,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:30:05 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	UNIFAP	5,00	3.995,00
Item: 6682 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-TURBINA COMPLETA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 24.370,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:32:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	DELPHI	1,00	24.370,00
Item: 6683 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-LAMINA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 6.055,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:32:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	METISA	2,00	12.110,00
Item: 6684 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- CRUZETA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 933,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:32:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	LNG	4,00	3.732,00
Item: 6685 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- ROLAMENTO DAS RODAS - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 502,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:32:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	TINKEM	4,00	2.004,00
Item: 6686 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- EMBUCHAMENTO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 11.232,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:32:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	GENUINA	4,00	44.924,00
Item: 6687 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- SOLENOIDE DE ESTACIONAMENTO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.487,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:32:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	DNI	2,00	2.972,00
Item: 6688 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- PASTILHA DE FREIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 239,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:32:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	GENUINA	4,00	952,00
Item: 6689 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- DISCOS DE FREIO PAPER - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 150,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:32:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	GENUINA	4,00	600,00
Item: 6690 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- DISCOS DE FREIO ACO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 119,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:32:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	GENUINA	6,00	714,00
Item: 6691 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 11.252,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:32:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	DIFERENCIAL	6,00	67.512,00
Item: 6692 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL TRASEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 11.246,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:35:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	DIFERENCIAL	6,00	67.476,00
Item: 6693 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- PLANETARIA DA RODA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.391,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:35:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	CARRARO	4,00	9.560,00
Item: 6694 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- RETENTOR DA RODA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 368,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:35:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	ARCA	6,00	2.208,00
Item: 6695 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- REPARO DA TURBINA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.620,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:35:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI-	GENUINA	2,00	5.240,00
Item: 6696 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- RADIADOR DE AGUA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 8.428,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:35:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	PINGUIM	2,00	16.856,00
Item: 6697 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- FILTRO DE OLEO DO MOTOR DONALDSON - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 238,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:35:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	DONALDSON	4,00	952,00
Item: 6698 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- FILTRO DE COMBUSTIVEL DONALDSON - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 291,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:35:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	DONALDSON	4,00	1.160,00
Item: 6699 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- FILTRO SEP. DE COMBUSTIVEL DONALDSON - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 332,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:35:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	DONALDSON	4,00	1.324,00
Item: 6700 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- FILTRO DE TRANSMISSAO DONALDSON - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 447,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:35:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	DONALDSON	4,00	1.784,00

Item: 6701 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- FILTRO HIDRAULICO DONALDSON - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 665,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:35:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	DONALDSON	4,00	2.660,00
Item: 6702 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- FILTRO DE POEIRA EXTERNO DONALDSON - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 582,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:37:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	DONALDSON	4,00	2.328,00
Item: 6703 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- FILTRO DE POEIRA INTERNO DONALDSON - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 499,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:37:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	DONALDSON	4,00	1.992,00
Item: 6704 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- FILTRO DE AR DA CABINE DONALDSON - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 291,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M L VALENTIM (33.145.185/0001-81)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:37:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HYUNDAI	DONALDSON	4,00	1.164,00
Item: 6705 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA DAGUA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 477,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:37:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	5,00	2.300,00
Item: 6706 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-GARFO MT DE PARTIDA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 477,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:37:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	6,00	2.760,00
Item: 6707 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO COMBUSTIVEL - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 238,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:37:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	10,00	2.300,00
Item: 6708 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO OLEO LUBIFICANTE - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 203,25					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:37:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	10,00	1.950,00
Item: 6709 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-POLIA ALTERNADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 359,08					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:37:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	6,00	2.070,00
Item: 6710 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-REGULADOR DT/TS DIR/ESQ - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 836,75					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:37:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	6,00	4.830,00
Item: 6711 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS EXT - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 383,13					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:37:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	10,00	3.680,00
Item: 6712 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO EIXO DE MARCHA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:40:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	10,00	2.880,00
Item: 6713 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-CHAVE SETA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.434,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:40:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	KOSTAL	KOSTAL	4,00	5.520,00
Item: 6714 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.152,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:40:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	4,00	8.280,00
Item: 6715 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.517,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:40:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROL	CONTROL	4,00	9.680,00
Item: 6716 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:40:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	6,00	2.412,00
Item: 6717 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-SENSOR PRESSAO OLEO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 238,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:40:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3RHO	3RHO	5,00	1.150,00
Item: 6718 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-MANGOTE FILTRO DE AR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.487,16					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:40:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	JAMAICA	JAMAICA	4,00	5.720,00
Item: 6719 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA COMBUSTIVEL - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 335,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:40:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	4,00	1.288,00
Item: 6720 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-PARAF. RODA C/ PORCA - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 238,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:40:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RODAFUSO	RODAFUSO	40,00	9.200,00
Item: 6721 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-CUBO RODA TS - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.950,96					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:40:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	6,00	17.028,00
Item: 6722 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA DE OLEO MT - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 1.373,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:43:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SHADECH	SHADECH	3,00	3.960,00
Item: 6723 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-CUICA DUPLA FREIO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.195,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:43:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	5,00	5.750,00
Item: 6724 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-JOGO DE LONA FREIO TS - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 597,91					

Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:43:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LONAFLEX	LONAFLEX	5,00	2.875,00
Item: 6725 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR DT - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:43:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	5,00	4.600,00
Item: 6726 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR TS - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 836,75					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:43:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	5,00	4.025,00
Item: 6727 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-EMBREGEM VISCOSA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 2.860,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:43:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MODEFER	MODEFER	3,00	8.250,00
Item: 6728 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO SED. AGUA - Quantidade: 5,00 Jogo - Valor Referência: 359,08					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:43:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	5,00	1.725,00
Item: 6729 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-BASE MOTOR TD/TE - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 597,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:43:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	7,00	4.025,00
Item: 6730 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-ESTATOR ALTERNADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 490,86					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:43:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ARIELO	ARIELO	4,00	1.888,00
Item: 6731 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 1º EIXO TRAS. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.401,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:43:43 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	9.240,00
Item: 6732 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 2º EIXO TRAS. - Quantidade: 4,00 Jogo - Valor Referência: 2.286,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:46:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	8.800,00
Item: 6733 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 3º EIXO TRAS. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.476,50					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:46:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	5.904,00
Item: 6734 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-BENZO MOTOR PARTIDA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 562,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:46:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	4,00	2.160,00
Item: 6735 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-CEPADOR FX DE MOLA - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 228,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:46:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	40,00	8.800,00
Item: 6736 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO DE AR MOTOR - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:46:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	5,00	2.500,00
Item: 6737 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-RELE PISCA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 359,08					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:46:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DNI	DNI	6,00	2.070,00
Item: 6738 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-REPARO SAPATA FREIO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 955,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:46:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	5,00	4.600,00
Item: 6739 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. EIXO MARCHA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 836,75					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:46:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	5,00	4.025,00
Item: 6740 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. EIXO PILOTO - Quantidade: 5,00 Jogo - Valor Referência: 836,75					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:46:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	5,00	4.025,00
Item: 6741 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO CENTRO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.076,25					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:46:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	REI	REI	5,00	5.175,00
Item: 6742 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS INT - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 1.793,75					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:49:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	REI	REI	7,00	12.075,00
Item: 6743 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-ROTOR ALTERNADOR - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.434,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:49:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ARIELO	ARIELO	5,00	6.900,00
Item: 6745 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO EMBREGEM INF. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.715,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:49:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	4,00	6.600,00
Item: 6746 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOMBA DAGUA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 7.462,50					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:49:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	2,00	14.920,00
Item: 6747 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-GARFO MOTOR PARTIDA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 252,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:49:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	5,00	1.210,00
Item: 6748 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-FILTRO COMBUSTIVEL - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:49:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	10,00	9.200,00
Item: 6749 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-FILTROAR MOTOR - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 2.761,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:49:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	10,00	26.560,00
Item: 6750 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-FILTRO LEO LUBRIF. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:49:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	10,00	1.380,00
Item: 6751 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BARRA DIRECAO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 4.315,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:49:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	2,00	8.300,00
Item: 6752 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BARRA ESTABILIZADOR - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.673,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:52:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	5,00	8.050,00
Item: 6753 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BASE MOTOR - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.014,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:52:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	10,00	9.780,00
Item: 6754 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BENZO MT PARTIDA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 570,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:52:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	5,00	2.750,00
Item: 6755 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOB.CAMPO MT PARTIDA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.243,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:52:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOBINAUTO	BOBINAUTO	5,00	5.980,00
Item: 6756 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 729,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:52:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TSA	TSA	5,00	3.505,00
Item: 6757 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BORRACHA PARABRISA DT - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 740,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:52:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	5,00	3.565,00
Item: 6758 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BORRACHA PORTA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 582,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:52:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	5,00	2.800,00
Item: 6759 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CABO ESTRANGULADOR - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 205,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:52:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	5,00	990,00
Item: 6760 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CABO ACELERADOR - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 880,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:52:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	5,00	4.235,00
Item: 6761 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CALCO SEPARADOR FX MOLA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 405,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:52:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	5,00	1.955,00
Item: 6762 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 1º - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 298,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:55:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	3,00	864,00
Item: 6763 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 2º - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 298,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:55:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	3,00	864,00
Item: 6764 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 3º - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 311,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:55:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	3,00	900,00
Item: 6765 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 4º - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 335,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:55:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	3,00	966,00
Item: 6766 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 5º - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 493,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:55:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	3,00	1.428,00
Item: 6767 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO COMBUSTIVEL 6º - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 490,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:55:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	3,00	1.416,00
Item: 6768 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6X4-CANO DAGUA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 716,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:55:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VALCLEI	VALCLEI	5,00	3.450,00
Item: 6769 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CHAVE SETA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.002,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:55:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	KOSTAL	KOSTAL	2,00	3.850,00
Item: 6770 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CILIND.MESTRE FREIO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 3.827,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:55:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	2,00	7.360,00
Item: 6771 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CILIND.RODA TD/TE - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 665,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:55:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	5,00	3.200,00

(02.005.020/0001-80)	Nonato Dias Pinheiro				
Item: 6772 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-COLMEIA RADIADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 6.578,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:59:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VISCONDE	VISCONDE	2,00	12.650,00
Item: 6773 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CONJ. RETIFICADOR ALT - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 748,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:59:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	4,00	2.880,00
Item: 6774 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-COROEA E PINHAO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.675,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:59:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	2,00	3.220,00
Item: 6775 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 383,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:59:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	5,00	1.840,00
Item: 6776 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CRUZETA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.195,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:59:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	5,00	5.750,00
Item: 6777 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ENGENHO PORTA D/E - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 597,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:59:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	5,00	2.875,00
Item: 6778 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-LAMEIRA TRASEIRO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.223,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:59:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	5,00	5.885,00
Item: 6779 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-LONA FREIO DT/TS - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:59:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LONAFLEX	LONAFLEX	5,00	4.600,00
Item: 6780 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-LWA TRANSMISSAO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 2.212,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:59:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	5,00	10.640,00
Item: 6781 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-PARABRISA DT - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 8.465,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 08:59:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AUTOGLASS	AUTOGLASS	3,00	24.420,00
Item: 6782 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-MT LIMP. PARABRISA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 3.088,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:01:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	1,00	2.970,00
Item: 6783 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-QUEBRA VENTO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.391,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:01:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	2,00	4.600,00
Item: 6784 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-REGULADOR ALTERNADOR - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 656,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:01:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	5,00	3.160,00
Item: 6785 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-REPARO CAIXA DIRECAO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:01:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	KITCIA	KITCIA	5,00	2.300,00
Item: 6786 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-RETENTOR RODA DT/TS - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 407,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:01:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	10,00	3.920,00
Item: 6787 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO CENTRO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 658,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:01:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	5,00	3.165,00
Item: 6788 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO PINHAO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:01:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	10,00	5.180,00
Item: 6789 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO R. DT INT/EXT - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.184,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:01:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	10,00	11.380,00
Item: 6790 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO R. TS INT/EXT - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 1.613,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:01:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	8,00	12.416,00
Item: 6791 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-SEMI EIXO TRANSMISSAO - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 3.016,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:01:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	3,00	8.700,00
Item: 6792 - CAMINHÃO CIST.INTERN./4400P7/6x4-SENSOR TEMPERATURA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 490,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:04:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	IGUAÇU	IGUAÇU	5,00	2.355,00
Item: 6793 - SAVEIRO-AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:04:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	7,00	6.440,00
Item: 6794 - SAVEIRO-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 897,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:04:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	7,00	6.034,00

Item: 6795 - SAVEIRO-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 11,00 Kit - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:04:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	11,00	1.650,00
Item: 6796 - SAVEIRO-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 11,00 Kit - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:04:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	11,00	1.650,00
Item: 6797 - SAVEIRO-FILTRO LEO MOTOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 48,10					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:04:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	4,00	184,00
Item: 6798 - SAVEIRO-FILTRO DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 42,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:04:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	8,00	320,00
Item: 6799 - SAVEIRO-FILTRO DE AR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 42,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:04:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	4,00	160,00
Item: 6800 - SAVEIRO-FILTRO DE AR CONDICIONADO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 54,20					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:04:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	8,00	416,00
Item: 6801 - SAVEIRO-PIVO BANDEJA DIR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 203,25					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:04:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	6,00	1.170,00
Item: 6802 - SAVEIRO-PIVO BANDEJA ESQ - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 203,25					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:07:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	6,00	1.170,00
Item: 6803 - SAVEIRO-TERMINAL DIRECAO ESQ - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:07:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	7,00	1.050,00
Item: 6804 - SAVEIRO-TERMINAL DIRECAO DIREITA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:07:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	3,00	450,00
Item: 6805 - SAVEIRO-ARTICULACAO DIR - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 160,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:07:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	7,00	1.085,00
Item: 6806 - SAVEIRO-ARTICULACAO ESQ - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 160,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:07:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	9,00	1.395,00
Item: 6807 - SAVEIRO-JUNTA HOMOCINETICA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 538,96					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:07:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	3,00	1.554,00
Item: 6808 - SAVEIRO-COIFA RODA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 72,15					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:07:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	10,00	690,00
Item: 6809 - SAVEIRO-BOMBA DAGUA MOTOR - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 538,96					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:07:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	7,00	3.626,00
Item: 6810 - SAVEIRO-MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 203,25					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:07:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	JAMAICA	JAMAICA	3,00	585,00
Item: 6811 - SAVEIRO-MANGOTE INFERIOR RADIADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 168,35					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:07:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	JAMAIXA	JAMAIXA	6,00	966,00
Item: 6812 - SAVEIRO-LAMPADA FAROL - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 141,10					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	16,00	2.016,00
Item: 6813 - SAVEIRO-LAMPADA PISCA - Quantidade: 22,00 Unidade - Valor Referência: 96,20					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	22,00	2.024,00
Item: 6814 - SAVEIRO-LAMPADA LANT. TRASEIRA(FREIO) - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 42,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	24,00	960,00
Item: 6815 - SAVEIRO-LAMPADA LANT. TRASEIRA(MEIA LUZ) - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 42,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	24,00	960,00
Item: 6816 - SAVEIRO-JOGO VELA INGNICAO - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 160,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	3,00	465,00
Item: 6817 - SAVEIRO-BOBINA INGNICAO CONJ. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 502,71					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	10,00	4.830,00
Item: 6818 - SAVEIRO-PASTILHA DE FREIO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LONAFLEX	LONAFLEX	10,00	2.880,00
Item: 6819 - SAVEIRO-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 262,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	8,00	2.024,00
Item: 6820 - SAVEIRO-REGULADOR ALTERNADOR - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 395,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	7,00	2.660,00
Item: 6821 - SAVEIRO-ROLAMENTO RODA DT - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 203,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	7,00	1.365,00
Item: 6822 - SAVEIRO-ROLAMENTO RODA TRASEIRO - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 203,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:15:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	7,00	1.365,00
Item: 6823 - SAVEIRO-CUBO RODA DT - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 514,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:15:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	7,00	3.465,00
Item: 6824 - SAVEIRO-BOMBA COMBUSTIVEL - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:15:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MAGNETIMARELI	MAGNETIMARELI	7,00	3.220,00
Item: 6825 - SAVEIRO-CORREIA DENTADA - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:15:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	7,00	1.855,00
Item: 6826 - SAVEIRO-TENSOR CORREIA DENTADA - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:15:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	7,00	2.814,00
Item: 6827 - SAVEIRO-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 262,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:15:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	7,00	1.771,00
Item: 6828 - SAVEIRO-TENSOR CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 442,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:15:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	3,00	1.275,00
Item: 6829 - SAVEIRO-POLIA CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 323,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:15:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	7,00	2.170,00
Item: 6830 - SAVEIRO-PARAFUSO RODA - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 35,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:15:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GANUINO	GANUINO	50,00	1.700,00
Item: 6831 - SAVEIRO-LIMPADOR DE PARABRISA - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:15:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	WHURTH	WHURTH	9,00	1.557,00
Item: 6832 - SAVEIRO-BASE MOTOR - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 579,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:18:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	8,00	3.680,00
Item: 6833 - SAVEIRO-BASE CAIXA DE MARCHA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:18:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	8,00	3.680,00
Item: 6834 - SAVEIRO-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:18:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	8,00	7.360,00
Item: 6835 - SAVEIRO-CILINDRO MESTRE FREIO - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 538,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:18:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	7,00	3.626,00
Item: 6836 - SAVEIRO-MANGOTE FILTRO DE AR - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 202,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:18:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	JAMAICA	JAMAICA	5,00	975,00
Item: 6837 - SAVEIRO-VALVULA TERMOSTATICA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:18:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	IGUAÇU	IGUAÇU	4,00	1.840,00
Item: 6838 - SAVEIRO-SENSOR TEMPERATURA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 203,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:18:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MTE-THOMSON	MTE-THOMSON	5,00	975,00
Item: 6839 - SAVEIRO-RADIADOR COMPLETO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.018,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:18:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VISCONDE	VISCONDE	5,00	4.890,00
Item: 6840 - PALIO-AMORTECEDOR DT - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.076,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:18:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	4,00	4.140,00
Item: 6841 - PALIO-AMORTECEDOR TS - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 777,80					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:18:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	4,00	2.992,00
Item: 6842 - PALIO-KIT AMORTECEDOR TS - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:25:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	8,00	1.200,00
Item: 6843 - PALIO-KIT AMORTECEDOR DT - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:25:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	8,00	1.200,00
Item: 6844 - PALIO-PIVO BANDEJA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:25:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	8,00	1.384,00
Item: 6845 - PALIO-TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:25:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	8,00	1.200,00
Item: 6846 - PALIO-ARTICULACAO CAIXA DIRECAO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 144,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:25:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	4,00	552,00
Item: 6847 - PALIO-COXIM AMORTECEDOR DT - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 238,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:25:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	4,00	920,00
Item: 6848 - PALIO-BUCHA BANDEJA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:25:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	8,00	640,00
Item: 6849 - PALIO-COXIM BANDEJA DIANTEIRA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:25:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	8,00	1.104,00
Item: 6850 - PALIO-DISCO DE FREIO DT - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:25:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	4,00	2.072,00
Item: 6851 - PALIO-PASTILHA DE FREIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:25:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LONAFLEX	LONAFLEX	4,00	1.152,00
Item: 6852 - PALIO-CORREIA DENTADA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 179,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:29:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	4,00	688,00
Item: 6853 - PALIO-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 555,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:29:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	4,00	2.160,00
Item: 6854 - PALIO-TENSOR CORREIA DENTARIA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 359,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:29:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	4,00	1.380,00
Item: 6855 - PALIO-BOMBA DAGUA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 958,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:29:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	4,00	3.680,00
Item: 6856 - PALIO-BOMBA COMBUSTIVEL - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:29:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MAGNETIMARELI	MAGNETIMARELI	4,00	1.152,00
Item: 6857 - PALIO-VELA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 191,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:29:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	4,00	736,00
Item: 6858 - PALIO-CABO DE VELA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 359,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:29:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	4,00	1.380,00
Item: 6859 - PALIO-BOBINA INGNICAO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:29:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	2,00	1.496,00
Item: 6860 - PALIO-FILTRO DE AR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:29:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	6,00	240,00
Item: 6861 - PALIO-FILTRO DE OLEO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 53,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:29:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	6,00	312,00
Item: 6862 - PALIO-FILTRO COMBUSTIVEL - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 53,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:33:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	6,00	312,00
Item: 6863 - PALIO-RADIADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:33:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VISCONDE	VISCONDE	2,00	1.840,00
Item: 6864 - PALIO-ADITIVO RADIADOR - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 115,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:33:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PETRONAS	PETRONAS	12,00	1.320,00
Item: 6865 - PALIO-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 60,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:33:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	4,00	232,00
Item: 6866 - PALIO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 454,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:33:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	8,00	3.496,00
Item: 6867 - PALIO-SAPATA DE FREIO TS - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 657,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:33:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	4,00	2.528,00
Item: 6868 - PALIO-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:33:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	4,00	2.760,00
Item: 6869 - PALIO-ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 597,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:33:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	8,00	4.600,00
Item: 6870 - PALIO-CUBO RODA TS - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 478,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:33:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	4,00	1.840,00
Item: 6871 - PALIO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 633,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:33:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MASTRA	MASTRA	4,00	2.440,00
Item: 6872 - PALIO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 656,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:36:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MASTRA	MASTRA	4,00	2.528,00
Item: 6873 - PAUO-PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.944,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:36:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AUTOGLASS	AUTOGLASS	2,00	3.740,00
Item: 6874 - PALIO-COLA PARABRISA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 215,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:36:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	WHURTH	WHURTH	4,00	828,00
Item: 6875 - PALIO-BASE MOTOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:36:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	4,00	3.680,00
Item: 6876 - PALIO-BASE CAIXA DE MACHA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:36:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	4,00	1.840,00
Item: 6877 - PALIO-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.910,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:36:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	4,00	7.360,00
Item: 6878 - GOL-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 955,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:36:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	12,00	11.040,00
Item: 6879 - GOL-AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 714,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:36:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	12,00	8.280,00
Item: 6880 - GOL-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:36:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	16,00	2.400,00
Item: 6881 - GOL-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:36:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	20,00	3.000,00
Item: 6882 - GOL-FILTRO OLEO MOTOR - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 90,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:40:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	20,00	1.740,00
Item: 6883 - GOL-FILTRO COMBUSTIVEL - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:40:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	20,00	2.760,00
Item: 6884 - GOL-FILTRO DE AR MOTOR - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:40:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	20,00	2.760,00
Item: 6885 - GOL-FILTRO AR CONDICIONADO - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:40:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	20,00	2.760,00
Item: 6886 - GOL-PIVO BANDEJA DIREITO - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 239,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:40:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	18,00	4.140,00
Item: 6887 - GOL-PIVOBANDEJA ESQUERDO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 239,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:40:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	6,00	1.380,00

80)	Raimundo Nonato Dias Pinheiro				
Item: 6888 - GOL-TERMINAL DIRECAO DIREITO - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:40:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	18,00	3.114,00
Item: 6889 - GOL-TERMINAL DIRECAO ESQUERDO - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 178,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:40:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	18,00	3.096,00
Item: 6890 - GOL-ARTICULACAO DIREITA - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 203,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:40:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	18,00	3.528,00
Item: 6891 - GOL-ARTICULACAO ESQUERDA - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 203,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:40:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	18,00	3.528,00
Item: 6892 - GOL-JUNTA HOMOCINETICA - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:43:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	18,00	13.464,00
Item: 6893 - GOL-COIFA RODA - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:43:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	20,00	1.600,00
Item: 6894 - GOL-BOMBA DAGUA MOTOR - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:43:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	12,00	4.824,00
Item: 6895 - GOL-MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:43:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	JAMAICA	JAMAICA	9,00	1.350,00
Item: 6896 - GOL-MANGOTE INFEIROR RADIADOR - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:43:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	JAMAICA	JAMAICA	9,00	1.557,00
Item: 6897 - GOL-LAMPADA FAROL - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:43:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	30,00	4.500,00
Item: 6898 - GOL-LAMPADA PISCA - Quantidade: 35,00 Unidade - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:43:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	35,00	1.400,00
Item: 6899 - GOL-LAMPADA LANTERNA TRASEIRA(FREIO) - Quantidade: 35,00 Unidade - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:43:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	35,00	1.400,00
Item: 6900 - GOL-LAMPADA LANTERNA TRASEIRA(MEIA LUZ) - Quantidade: 35,00 Unidade - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:43:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	35,00	1.400,00
Item: 6901 - GOL-JOGO VELA INGNICAO - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 191,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:43:13 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	18,00	3.312,00
Item: 6902 - GOL-BOBINA INGNICAO CONJ. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:46:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	20,00	14.960,00
Item: 6903 - GOL-PASTILHA DE FREIO - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:46:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	20,00	5.760,00
Item: 6904 - GOL-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 335,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:46:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	18,00	5.796,00
Item: 6905 - GOL-REGULADOR ALTERNADOR - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:46:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	14,00	5.628,00
Item: 6906 - GOL-ROLAMENTO RODA DT - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 239,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:46:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	18,00	4.140,00
Item: 6907 - GOL-ROLAMENTO RODA TRASEIRO - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 203,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:46:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	18,00	3.528,00
Item: 6908 - GOL-CUBO RODA DT - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 442,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:46:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	14,00	5.964,00
Item: 6909 - GOL-BOMBACOMBUSTIVEL - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:46:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MAGNETIMARELI	MAGNETIMARELI	2,00	920,00
Item: 6910 - GOL-CORREIA DENTADA - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:46:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	18,00	5.184,00

Item: 6911 - GOL-TENSOR CORREIA DENTADA - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 479,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:46:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	18,00	8.280,00
Item: 6912 - GOL-CORREIAALTERNADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:49:25 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	6,00	900,00
Item: 6913 - GOL-TENSOR CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 191,40					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:49:25 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	14,00	2.576,00
Item: 6914 - GOL-POLIA CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 502,38					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:49:25 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	14,00	6.762,00
Item: 6915 - GOL-PARAFUSO RODA - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 39,30					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:49:25 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GANUINO	GANUINO	80,00	3.040,00
Item: 6916 - GOL-LIMPADOR PARABRISA - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 179,88					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:49:25 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	WHURTH	WHURTH	16,00	2.768,00
Item: 6917 - GOL-BASE MOTOR - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 718,16					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:49:25 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	10,00	6.900,00
Item: 6918 - GOL-BASE CAIXA MARCHA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 597,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:49:25 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	10,00	5.750,00
Item: 6919 - GOL-KIT DE EMBREAGEM - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 1.792,08					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:49:25 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	14,00	24.150,00
Item: 6920 - GOL-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 657,20					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:49:25 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	10,00	6.320,00
Item: 6921 - GOL-MANGOTEFILTRO DE AR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 275,41					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:49:25 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	JAMAICA	JAMAICA	4,00	1.060,00
Item: 6922 - GOL-VALVULA TERMOSTATICA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 239,50					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:51:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	IGUAÇU	IGUAÇU	10,00	2.300,00
Item: 6923 - GOL-SENSOR TEMPERATURA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 191,40					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:51:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	IGUAÇU	IGUAÇU	10,00	1.840,00
Item: 6924 - GOL-RADIADOR COMPLETO - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 1.018,30					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:51:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VISCONDE	VISCONDE	16,00	15.648,00
Item: 6925 - ARGO - ALAVANCA DE FREIO DE MAO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 748,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:51:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	REVIAN	REVIAN	2,00	1.440,00
Item: 6926 - ARGO - ALAVANCA DO CAMBIO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 658,55					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:51:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	REVIAN	REVIAN	2,00	1.266,00
Item: 6927 - ARGO - AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:51:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	4,00	3.680,00
Item: 6928 - ARGO - AMORTECEDOR PORTA MALAS - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 335,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:51:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	4,00	1.288,00
Item: 6929 - ARGO - AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 597,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:51:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	1.150,00
Item: 6930 - ARGO - BARRA DE DIRECAO DIANTEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 298,78					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:51:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	4,00	1.148,00
Item: 6931 - ARGO - BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 215,45					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:51:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	4,00	828,00
Item: 6932 - ARGO BATERIA 60 AMPERES - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 597,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOURA	MOURA	4,00	2.300,00
Item: 6933 - ARGO BICO INJETOR - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.076,58					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MAGNETIMARELI	MAGNETIMARELI	1,00	1.035,00
Item: 6934 - ARGO BOBINA DE IGNICAO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 777,80					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	2,00	1.496,00
Item: 6935 - ARG0 - BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 359,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TSA	TSA	4,00	1.380,00
Item: 6936 - BOMBA D AGUA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	2,00	1.036,00
Item: 6937 - ARG0 - BOMBA DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 955,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MAGNETIMARELI	MAGNETIMARELI	4,00	3.680,00
Item: 6938 - ARG0 - BOMBINHA JOGAR AGUA NO PARA-BRISA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 225,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MARILIA	MARILIA	4,00	872,00
Item: 6939 - ARG0 - BORRACHA DA PORTA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 502,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	8,00	3.864,00
Item: 6940 - ARG0 - BORRACHA DO PORTA MALAS - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 537,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	2.072,00
Item: 6941 - ARG0 - BUCHA BRACO OXILANTE - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 167,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	648,00
Item: 6942 - ARG0 - BUCHA LADO DO ACIONAMENTO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:58:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	4,00	692,00
Item: 6943 - ARG0 - BUCHA LADO DO COLETOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 190,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:58:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	4,00	736,00
Item: 6944 - ARG0 - BUZINA 12V - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 298,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:58:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VETOR	VETOR	4,00	1.152,00
Item: 6945 - ARG0 - CABO DE EMBREAGEM - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 225,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:58:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	4,00	872,00
Item: 6946 - ARG0 - CABO DE VELAS - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 225,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:58:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	4,00	872,00
Item: 6947 - ARG0 - CABO DE VELOCIMETRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 311,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:58:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	4,00	1.200,00
Item: 6948 - ARG0 - CABO DO ACELERADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 311,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:58:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	4,00	1.200,00
Item: 6949 - ARG0 - CABO FREIO DE ESTACIONAMENTO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 454,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:58:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	4,00	1.748,00
Item: 6950 - ARG0 - CARTER DO MOTOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 836,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:58:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	IGASA	IGASA	4,00	3.220,00
Item: 6951 - ARG0 - CENTRAL DA INJECÃO ELETRÔNICA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 3.587,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 09:58:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	13.800,00
Item: 6952 - ARG0 - chave de seta - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.433,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:01:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	KOSTAL	KOSTAL	4,00	5.520,00
Item: 6953 - ARG0 - CHAVE DO FAROL - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 655,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:01:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	KOSTAL	KOSTAL	4,00	2.528,00
Item: 6954 - ARG0 - CHAVE MAGNETICA ORIGINAL - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:01:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	2.992,00
Item: 6955 - ARG0 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 454,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:01:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	4,00	1.748,00
Item: 6956 - ARG0 - CILINDRO MESTRE DO SISTEMA DE FREIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 956,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:01:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	4,00	3.680,00
Item: 6957 - ARG0 - CINTO DE SEGURANCA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:01:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	1.152,00
Item: 6958 - ARG0 - COIFA DO CAMBIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 214,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:01:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	4,00	828,00
Item: 6959 - ARG0 - COIFA HOMOCINETICA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 214,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:01:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	4,00	828,00
Item: 6960 - ARG0 CORREIA DENTADA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:01:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	2,00	576,00
Item: 6961 - ARG0 - CORREIA DO ALTERNADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 346,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:01:35 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	4,00	1.332,00
Item: 6962 - ARG0 - COXIM DO CAMBIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 454,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:04:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	4,00	1.748,00
Item: 6963 - ARG0 - COXIM DO ESCAPAMENTO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 71,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:04:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	4,00	276,00
Item: 6964 - ARG0 - COXIM DO MOTOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 658,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:04:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	4,00	2.532,00
Item: 6965 - ARG0 - CUBO DIANTEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:04:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	4,00	2.992,00
Item: 6966 - ARG0 - CUBO TRASEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 658,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:04:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	4,00	2.532,00
Item: 6967 - ARG0 DISCO DE FREIO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 310,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:04:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	2,00	598,00
Item: 6968 - ARG0 - EMBUCHAMENTO DAS BANDEJAS TRASEIRAS - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 226,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:04:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	4,00	872,00
Item: 6969 - ARG0 - ESCAPAMENTO COMPLETO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 837,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:04:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MASTRA	MASTRA	4,00	3.220,00
Item: 6970 - ARG0 - ESTATOR ALTERNADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:04:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	4,00	2.992,00
Item: 6971 - ARG0 FAROL - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.136,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:04:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ORGUS	ORGUS	2,00	2.186,00
Item: 6972 - ARG0 - FECHADURA P/PORTA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:09:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	1.608,00
Item: 6973 - ARG0 - FECHADURA PORTA MALA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 454,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:09:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	1.748,00
Item: 6974 - ARG0 - FEIXE DE MOLA TRASEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.434,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:09:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	5.520,00
Item: 6975 - ARG0 - FILTRO DE AR MOTOR - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 72,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:09:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	12,00	828,00
Item: 6976 - ARG0 - FILTRO ARCONDICIONADO - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 53,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:09:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	12,00	624,00
Item: 6977 - ARG0 FILTRO DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 53,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:09:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	10,00	520,00
Item: 6978 - ARG0 FILTRO DE OLEO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:09:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	10,00	400,00
Item: 6979 - ARG0 - FLEXIVEL DO FREIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 94,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:09:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MASTRA	MASTRA	4,00	368,00
Item: 6980 - ARG0 - FUSIVEL DE LAMINA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 13,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:09:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NORFLEX	NORFLEX	4,00	48,00

80)	Raimundo Nonato Dias Pinheiro				
Item: 6981 - ARGO - GARFO DE ACIONAMENTO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 335,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:09:18 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	1.288,00
Item: 6982 - ARGO - HIDROVACUO DE FREIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.435,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:13:11 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROL	CONTROL	4,00	5.520,00
Item: 6983 - ARGO - IMPULSOR DE PARTIDA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 538,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:13:11 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	4,00	2.072,00
Item: 6984 - ARGO - INDUZIDO 12V - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 775,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:13:11 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ARIELO	ARIELO	4,00	2.980,00
Item: 6985 - ARGO - INTERRUPTOR DE FREIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:13:11 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3RHO	3RHO	4,00	1.060,00
Item: 6986 - ARGO - INTERRUPTOR DE FREIO DE MAO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:13:11 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3RHO	3RHO	4,00	1.060,00
Item: 6987 - ARGO - INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:13:11 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3RHO	3RHO	4,00	1.060,00
Item: 6988 - ARGO - INTERRUPTOR DE LUZ DE RE - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:13:11 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3RHO	3RHO	4,00	1.060,00
Item: 6989 - ARGO - INTERRUPTOR DO RADIADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:13:11 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3RHO	3RHO	4,00	1.060,00
Item: 6990 - ARGO - INTERRUPTOR OLEO MOTOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:13:11 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3RHO	3RHO	4,00	1.060,00
Item: 6991 - ARGO - JOGO DE ESCOVA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:13:11 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	UNIFAP	UNIFAP	4,00	1.608,00
Item: 6992 - ARGO - JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.017,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:21:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	4,00	3.912,00
Item: 6993 - ARGO - JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:21:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	4,00	3.680,00
Item: 6994 - ARGO - KIT EMBREAGEM COMPLETO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 1.076,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:21:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	8,00	8.280,00
Item: 6995 - ARGO - KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 214,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:21:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	4,00	828,00
Item: 6996 - ARGO - KIT EXTERNO ESTABILIZADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 214,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:21:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	4,00	828,00
Item: 6997 - ARGO - KIT SEPARADOR DE MOLA TRASEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 335,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:21:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BORFLEX	BORFLEX	4,00	1.288,00
Item: 6998 - ARGO - LAMPADA PARA FAROL - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 53,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:21:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	20,00	1.040,00
Item: 6999 - ARGO - LAMPADA PARA FAROLETE - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 18,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:21:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	20,00	340,00
Item: 7000 - ARGO - LAMPADA PARA SETA 1141 12V - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 18,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:21:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	8,00	136,00
Item: 7001 - ARGO - LAMPADA PARA SINALIZACAO DE PAINEL - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 18,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:21:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	4,00	68,00
Item: 7002 - ARGO LANTERNA TRASEIRA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 657,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:28:12 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFRAN	COFRAN	4,00	2.528,00
Item: 7003 - ARGO - LONA DE FREIO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 597,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:28:12 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LONAFLEX	LONAFLEX	8,00	4.600,00

Item: 7004 - ARG0 - MACANETA DO VIDRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 273,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:28:12 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	1.056,00
Item: 7005 - ARG0 - MACANETA EXTERNA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:28:12 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	2.072,00
Item: 7006 - ARG0 - MACANETA INTERNA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:28:12 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	1.608,00
Item: 7007 - ARG0 - MANCAL ALTERNADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 658,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:28:12 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	4,00	2.528,00
Item: 7008 - ARG0 - MANCAL DE ACIONAMENTO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:28:12 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	4,00	1.608,00
Item: 7009 - ARG0 - MANCAL DO COLETOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:28:12 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	4,00	1.608,00
Item: 7010 - ARG0 - MANCAL DO COLETOR MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:28:12 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	4,00	1.608,00
Item: 7011 - ARG0 MANCAL INTERMEDIARIO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:28:12 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	2,00	804,00
Item: 7012 - ARG0 - MANGUEIRA DO RADIADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 657,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:34:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	JAMAICA	JAMAICA	4,00	2.528,00
Item: 7013 - ARG0 MANGUEIRA SANFONA DA TAMPÁ FILTRO DE AR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 657,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:34:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	JAMAICA	JAMAICA	2,00	1.264,00
Item: 7014 - ARG0 - MAQUINA DE VIDRO ELETRICO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:34:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	2.992,00
Item: 7015 - ARG0 MAQUINA DO VIDRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 573,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:34:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	2,00	1.104,00
Item: 7016 - ARG0 - MOLA DE SUSPENSAO DIANTEIRA - Quantidade: 4,00 Jogo - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:34:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	2.072,00
Item: 7017 - ARG0 - MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 4.004,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:34:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	4,00	15.400,00
Item: 7018 - ARG0 - PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - Quantidade: 8,00 Jogo - Valor Referência: 298,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:34:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	8,00	2.296,00
Item: 7019 - ARG0 - PARA-BRISA DIANTEIRO COM GUARNICOES - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.059,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:34:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AUTOGLASS	AUTOGLASS	4,00	7.920,00
Item: 7020 - ARG0 - PARA-BRISA TRASEIRO COM GUARNICOES - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.144,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:34:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AUTOGLASS	AUTOGLASS	4,00	4.400,00
Item: 7021 - ARG0 - PARA-CHOQUE DIANTEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:34:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	6.900,00
Item: 7022 - ARG0 - PARA-CHOQUE TRASEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:42:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	6.900,00
Item: 7023 - ARG0 - PARAFUSO DE FIXACAO DA CHAVE MAGNETICA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 72,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:42:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	276,00
Item: 7024 - ARG0 - PARAFUSO DE RODA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:42:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RODAFUSO	RODAFUSO	4,00	320,00
Item: 7025 - ARG0 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:42:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	6,00	2.412,00
Item: 7026 - ARG0 - PIVO DA BARRA ESTABILIZADORA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:42:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	4,00	552,00
Item: 7027 - ARG0 - PIVO DA SUSPENSAO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 179,88					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:42:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	4,00	692,00
Item: 7028 - ARG0 - PORTA ESCOVA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:42:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	UNIFAP	UNIFAP	4,00	692,00
Item: 7029 - ARG0 RADIADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.434,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:42:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VISCONDE	VISCONDE	2,00	2.760,00
Item: 7030 - ARG0 - REGULADOR DO ALTERNADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:42:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	4,00	2.072,00
Item: 7031 - ARG0 - RELE AUXILIAR 12V - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 168,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:42:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DNI	DNI	4,00	644,00
Item: 7032 - ARG0 - RELE ELETRONICO DO PISCA 12V - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DNI	DNI	4,00	600,00
Item: 7033 - ARG0 - REPARO COMPLETO ALAVANCA DO CAMBIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 836,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	REVIAN	REVIAN	4,00	3.220,00
Item: 7034 - ARG0 - REPARO PINCA DIANTEIRA COM PISTAO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 836,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	3.220,00
Item: 7035 - ARG0 - RESERVATORIO DE AGUA PARA-BRISA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 656,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GONEL	GONEL	4,00	2.528,00
Item: 7036 - ARG0 RETENTOR DE COMANDO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	2,00	576,00
Item: 7037 - ARG0 - RETENTOR VIRABREQUIM - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	4,00	1.152,00
Item: 7038 - ARG0 - RETROVISOR EXTERNO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 295,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFRAN	COFRAN	4,00	1.132,00
Item: 7039 - ARG0 - RETROVISOR INTERNO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 538,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFRAN	COFRAN	4,00	2.072,00
Item: 7040 - ARG0 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	4,00	1.608,00
Item: 7041 - ARG0 ROLAMENTO DO MANCAL - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:55:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	2,00	530,00
Item: 7042 - ARG0 - ROLAMENTO DO ROTOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 262,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:58:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	4,00	1.012,00
Item: 7043 - ARG0 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 335,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:58:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	4,00	1.288,00
Item: 7044 - ARG0 - ROTOR 12V - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 898,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:58:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ARIELO	ARIELO	4,00	3.452,00
Item: 7045 - ARG0 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO - Quantidade: 4,00 Jogo - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:58:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	4,00	2.072,00
Item: 7046 - ARG0 - SENSOR DE PRESSAO DO OLEO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:58:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3RHO	3RHO	4,00	1.152,00
Item: 7047 - ARG0 - SENSOR DE ROTACAO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:58:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MTE-THOMSON	MTE-THOMSON	4,00	1.608,00
Item: 7048 - ARG0 - SENSOR DE TEMPERATURA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 335,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:58:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MTE-THOMSON	MTE-THOMSON	4,00	1.288,00
Item: 7049 - ARG0 - SETOR DE DIRECAO COMPLETO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 4.004,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:58:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MTE-THOMSON	MTE-THOMSON	4,00	15.400,00
Item: 7050 - ARG0 - SONDA LAMBDA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 597,91					

Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:58:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NTK	NTK	4,00	2.300,00
Item: 7051 - ARGO - TAMP A OLEO DO MOTOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 96,20					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 10:58:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	368,00
Item: 7052 - ARGO - TAMP A TANQUE COMBUSTIVEL - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 262,88					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:04:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	1.012,00
Item: 7053 - ARGO - TANQUE DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.554,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:04:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	5.980,00
Item: 7054 - ARGO - TAPETE DO ASSOALHO - Quantidade: 4,00 Jogo - Valor Referência: 441,75					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:04:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	1.700,00
Item: 7055 - ARGO - TERMINAL DE BATERIA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 61,30					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:04:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	8,00	464,00
Item: 7056 - ARGO - TERMINAL DE DIRECAO DIANTEIRO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 344,90					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:04:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	8,00	2.672,00
Item: 7057 - ARGO - TRANCA DA PORTA LATERAL - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:04:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	1.608,00
Item: 7058 - ARGO - TRIZETA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 454,61					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:04:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	8,00	3.496,00
Item: 7059 - ARGO - VARETA DO NIVEL DE OLEO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 317,16					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:04:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	920,00
Item: 7060 - ARGO - VELAS DE IGNICAO - Quantidade: 4,00 Jogo - Valor Referência: 335,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:04:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	4,00	1.288,00
Item: 7061 - ARGO - VENTILADOR RADIADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.793,75					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:04:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	4,00	6.900,00
Item: 7062 - FIAT TORO - AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 814,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	1,00	782,00
Item: 7063 - FIAT TORO - AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 813,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	1,00	782,00
Item: 7064 - FIAT TORO - AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 836,75					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	1.610,00
Item: 7065 - FIAT TOROCOXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 500,05					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	966,00
Item: 7066 - FIAT TORO - KIT AMORTECEDOR DIANTERIO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 257,80					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	496,00
Item: 7067 - FIAT TORO KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 140,58					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	270,00
Item: 7068 - FIAT TORO BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA DIR/ESQ - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 140,58					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	2,00	270,00
Item: 7069 - FIAT TORO BIELETA DIANTEIRA DIR/ESQ - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 159,55					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AXIOS	AXIOS	2,00	306,00
Item: 7070 - FIAT TORO BIELETA TRASEIRA DIR/ESQ - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 159,55					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AXIOS	AXIOS	2,00	306,00
Item: 7071 - FIAT TORO TERMINAL DIRECAO ESQUERDO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 199,53					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:11:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	1,00	192,00
Item: 7072 - FIAT TORO TERMINAL DIRECAO DIREITO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 199,53					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:17:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	1,00	192,00
Item: 7073 - FIAT ARTICULACAO DIREITA/ESQUERDA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 160,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:17:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	2,00	310,00
Item: 7074 - FIAT TORO - PIVO BANDEJA INFERIOR DIREITO/ESQUERDO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 191,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:17:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	2,00	368,00
Item: 7075 - FIAT TORO - BUCHA BANDEJA DT/DT - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 72,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:17:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	2,00	138,00
Item: 7076 - FIAT TORO - BOMBA AGUA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 109,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:17:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	1,00	104,00
Item: 7077 - FIAT TORO TENSOR D CORREIA DENTARIA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 592,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:17:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	1,00	570,00
Item: 7078 - FIAT TORO - CORREIA ALTERNADOR/ACD/DH/VIR - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 295,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:17:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	1,00	284,00
Item: 7079 - FIAT TORO TENSOR DA CORREIA DENTARIA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 109,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:17:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	1,00	104,00
Item: 7080 - FIAT TORO TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 490,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:17:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	1,00	472,00
Item: 7081 - FIAT TORO - POLIA CORREIA ALTERNADOR LISA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 597,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:17:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	2,00	1.150,00
Item: 7082 - FIAT TORO POLIA CORREIA DENTARIA ESTRIADA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 144,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:20:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	2,00	276,00
Item: 7083 - FIAT TORO - POLIA ALTERNADOR ESTRIADA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 257,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:20:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	2,00	496,00
Item: 7084 - FIAT TORO DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 397,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:20:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERGREIOS	HIPERGREIOS	2,00	764,00
Item: 7085 - FIAT TORO - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - Quantidade: 1,00 Jogo - Valor Referência: 977,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:20:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	1,00	943,00
Item: 7086 - FIAT TORO-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 489,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:20:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERGREIOS	HIPERGREIOS	2,00	944,00
Item: 7087 - FIAT TORO-SAPATA FREIO TRASEIRA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 633,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:20:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	1,00	610,00
Item: 7088 - FIAT TORO - BASE MOTOR DIREITA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 865,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:20:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	1,00	832,00
Item: 7089 - FIAT TORO - BASE MOTOR ESQUERDA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.185,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:20:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	1,00	1.140,00
Item: 7090 - FIAT TORO-BASE CAIXA MACHA SAMPEL 8393 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.185,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:20:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	1,00	1.140,00
Item: 7091 - FIAT TORO-BASE CAIXA MACHA SAMPEL 1149 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 262,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:20:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	1,00	253,00
Item: 7092 - FIAT TORO-BASE CAIXA MACHA SAMPEL 1148 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 431,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:22:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	1,00	414,00
Item: 7093 - FIAT TORO-BASE CAIXA MACHA SAMPEL 1147 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 311,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:22:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	1,00	300,00
Item: 7094 - FIAT TORO-BASE CAIXA MACHA SAMPEL 1146 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 399,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:22:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	1,00	384,00
Item: 7095 - FIAT TORO - CONTATO IGNICAO 18228 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 426,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:22:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	KOSTAL	KOSTAL	1,00	410,00
Item: 7096 - FIAT TORO - BENZO MOTOR PARTIDA ZEN1899 - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 1.209,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:22:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	3,00	3.486,00

Item: 7097 - FIAT TORO - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA ZM893 - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 228,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:22:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	3,00	660,00
Item: 7098 - FIAT TORO - FIAT TORO - BOIA TANQUE 21314 - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 394,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:22:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TSA	TSA	3,00	1.140,00
Item: 7099 - FIAT TORO - FILTRO ACD ACP907 - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 568,78					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:22:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	3,00	1.641,00
Item: 7100 - FIAT TORO - FILTRO AR ARL4157 - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 262,88					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:22:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	3,00	759,00
Item: 7101 - FIAT TORO - FILTRO COMBUSTIVEL PEC3041 - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 47,41					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:22:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	3,00	135,00
Item: 7102 - FIAT TORO - FILTRO OLEO MOTOR PEL119 - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 104,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:25:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	3,00	300,00
Item: 7103 - FIAT TORO - PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA 24/18 - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 315,38					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:25:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	3,00	909,00
Item: 7104 - FIAT TORO-PARABRISA DINATEIRO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 104,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:25:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,00	100,00
Item: 7105 - FIAT TORO - COLA PARABRISA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 159,55					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:25:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	WURTH	WURTH	3,00	459,00
Item: 7106 - FIAT TORO-FAROL DIANTEIRO DIREITO - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 218,50					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:25:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ORGUS	ORGUS	3,00	630,00
Item: 7107 - FIAT TORO-FAROL DINATEIRO ESQUERDO - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 96,20					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:25:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ORGUS	ORGUS	3,00	276,00
Item: 7108 - FIAT TORO - LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:25:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ORGUS	ORGUS	3,00	2.760,00
Item: 7109 - FIAT TORO - LANTERNA TRASEIRA DIREITA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:25:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ORGUS	ORGUS	3,00	2.760,00
Item: 7110 - FIAT TORO-LAMPADA FAROL - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 812,70					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:25:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	3,00	2.346,00
Item: 7111 - FIAT TORO - LAMPADA PISCA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 812,70					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:25:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	3,00	2.346,00
Item: 7112 - FIAT TORO-LAMPADA FREIO - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 72,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:28:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	3,00	210,00
Item: 7113 - FIAT TORO-KIT DE EMBREAGEM - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 32,85					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:28:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	3,00	93,00
Item: 7114 - FIAT TORO-CILINDRO DE EMBREAGEM - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 33,53					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:28:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	3,00	96,00
Item: 7115 - FIAT TORO - CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 5.499,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:28:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	3,00	15.870,00
Item: 7116 - FIAT TORO - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DE FREIO - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 597,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:28:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	3,00	1.725,00
Item: 7117 - FIAT TORO - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 455,28					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:28:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	3,00	1.311,00
Item: 7118 - FIAT TORO-CUBO RODA TRASEIRA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 708,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:28:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	3,00	2.040,00
Item: 7119 - ONIBUS VOLARE-CORREIA AL7/BA/GIR/ACD/DH - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 323,50					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:28:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	5,00	1.550,00

Item: 7120 - ONIBUS VOLARE-FILTRO DE AR PRIMARIO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 323,50					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:28:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	5,00	1.550,00
Item: 7121 - ONIBUS VOLARE-FILTRO DE AR SUCUNDARIO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 238,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:28:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	5,00	1.150,00
Item: 7122 - ONIBUS VOLARE-FILTRO DE OLEO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 345,88					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:32:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	5,00	1.665,00
Item: 7123 - ONIBUS VOLARE-ALTERNADOR COMPLETO - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 1.166,70					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:32:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	3,00	3.366,00
Item: 7124 - ONIBUS VOLARE-AMORTECEDOR DT - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 849,26					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:32:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	8,00	6.528,00
Item: 7125 - ONIBUS VOLARE-AMORTECEDOR TS - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 1.171,78					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:32:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	8,00	9.016,00
Item: 7126 - ONIBUS VOLARE-BARRA DE DIRECAO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 2.045,10					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:32:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	5,00	9.830,00
Item: 7127 - ONIBUS VOLARE-BASE CAIXA DE MARCHA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:32:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	5,00	2.010,00
Item: 7128 - ONIBUS VOLARE-BASE MOTOR - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 931,28					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:32:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	5,00	4.485,00
Item: 7129 - ONIBUS VOLARE-BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.121,63					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:32:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TSA	TSA	5,00	5.390,00
Item: 7130 - ONIBUS VOLARE-BOMBA DAGUA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.433,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:32:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	5,00	6.900,00
Item: 7131 - ONIBUS VOLARE-BOMBA OLEO MOTOR - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 2.171,50					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:32:40 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SCHADECK	SCHADECK	5,00	10.450,00
Item: 7132 - ONIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA TS - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 371,28					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:35:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	14,00	4.998,00
Item: 7133 - ONIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA DT - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 431,23					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:35:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	14,00	5.796,00
Item: 7134 - ONIBUS VOLARE-CABO ACELERADOR - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 407,18					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:35:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	5,00	1.955,00
Item: 7135 - ONIBUS VOLARE-CABO FREIO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 729,01					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:35:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	5,00	3.505,00
Item: 7136 - ONIBUS VOLARE-CABO VELOCIMETRO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 262,88					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:35:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	5,00	1.265,00
Item: 7137 - ONIBUS VOLARE-CAIXA SATELITE COMPLETA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 17.158,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:35:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	3,00	49.500,00
Item: 7138 - ONIBUS VOLARE-CHAVE SETA COMPLETA - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.314,41					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:35:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	KOSTAL	KOSTAL	5,00	6.325,00
Item: 7139 - ONIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 610,43					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:35:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	5,00	2.930,00
Item: 7140 - ONIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 2.511,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:35:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	5,00	12.075,00
Item: 7141 - ONIBUS VOLARE-CILINDRO DE RODA TRASEIRO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 680,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:35:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	10,00	6.550,00
Item: 7142 - ONIBUS VOLARE-COLMEIA RADIADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 4.544,50					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:38:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VISCONDE	VISCONDE	4,00	17.480,00
Item: 7143 - ONIBUS VOLARE-PARAFUSO RODA C/ PORCA - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 110,08					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:38:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RODAFUSO	RODAFUSO	30,00	3.150,00
Item: 7144 - ONIBUS VOLARE-KIT COROA E PINHAO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 14.986,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:38:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	4,00	57.640,00
Item: 7145 - ONIBUS VOLARE-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 359,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:38:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	6,00	2.070,00
Item: 7146 - ONIBUS VOLARE-DISCO DE FREIO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.316,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:38:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	6,00	7.590,00
Item: 7147 - ONIBUS VOLARE-EMBUCHAMENTO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.032,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:38:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	4,00	7.820,00
Item: 7148 - ONIBUS VOLARE-ESTATOR ALTERNADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.059,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:38:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ARIELO	ARIELO	6,00	11.880,00
Item: 7149 - ONIBUS VOLARE-HELICE C/ BEM. VISCOSA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 13.155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:38:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MODEFER	MODEFER	4,00	50.600,00
Item: 7150 - ONIBUS VOLARE-KIT EMBREGEM - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 17.627,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:38:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	4,00	67.800,00
Item: 7151 - ONIBUS VOLARE-PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 5.738,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:38:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AUTOGLASS	AUTOGLASS	4,00	22.080,00
Item: 7152 - ONIBUS VOLARE-KIT REPARO DIFERENCIAL - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 30.976,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:40:37 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	119.140,00
Item: 7153 - ONIBUS VOLARE-LONA DE FREIO DT/TS - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.316,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:40:37 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LONAFLEX	LONAFLEX	6,00	7.590,00
Item: 7154 - ONIBUS VOLARE-LUVA PINHAO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.715,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:40:37 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PATRAL	PATRAL	4,00	6.600,00
Item: 7155 - ONIBUS VOLARE-MOLA PARABOLICA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.511,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:40:37 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	6,00	14.490,00
Item: 7156 - ONIBUS VOLARE-MOLA 2º TS - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.511,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:40:37 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	6,00	14.490,00
Item: 7157 - ONIBUS VOLARE-MOLA 3º DT PARABOLICA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.912,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:40:37 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	6,00	11.040,00
Item: 7158 - ONIBUS VOLARE-MOLA 3º TRASEIRA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.059,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:40:37 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	6,00	11.880,00
Item: 7159 - ONIBUS VOLARE-POLIA VIRABREQUIM - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.871,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:40:37 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	6,00	16.560,00
Item: 7160 - ONIBUS VOLARE-REGULADOR ALTERNADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.715,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:40:37 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	6,00	9.900,00
Item: 7161 - ONIBUS VOLARE-ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 611,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:40:37 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	10,00	5.870,00
Item: 7162 - ONIBUS VOLARE-SEMI EIXO TRANSMISSAO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 4.461,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:44:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	6,00	25.740,00
Item: 7163 - ONIBUS MARCOPOLO-SEMI EIXO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 4.903,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:44:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	10,00	47.150,00
Item: 7164 - ONIBUS MARCOPOLO-BOMBA DAGUA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.715,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:44:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	10,00	16.500,00
Item: 7165 - ONIBUS MARCOPOLO-FILTRO COMBUSTIVEL - Quantidade: 26,00 Unidade - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:44:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	26,00	6.890,00
Item: 7166 - ONIBUS MARCOPOLO-FILTRO DE OLEO MOTOR - Quantidade: 26,00 Unidade - Valor Referência: 383,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:44:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	26,00	9.568,00
Item: 7167 - ONIBUS MARCOPOLO-FIL TRO DE AR - Quantidade: 26,00 Unidade - Valor Referência: 621,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:44:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	26,00	15.548,00
Item: 7168 - ONIBUS MARCOPOLO-AMORTECEDOR DT - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 855,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:44:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	15,00	12.345,00
Item: 7169 - ONIBUS MARCOPOLO-AMORTECEDOR TS - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 1.119,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:44:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	15,00	16.170,00
Item: 7170 - ONIBUS MARCOPOLO-BASE MOTOR - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 716,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:44:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	15,00	10.350,00
Item: 7171 - ONIBUS MARCOPOLO-BOMBA DIRECAO HIDRAULICA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 3.826,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:44:03 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TRW	TRW	6,00	22.080,00
Item: 7172 - ONIBUS MARCOPOLO-CABO DO ACELERADOR - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:47:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	10,00	4.020,00
Item: 7173 - ONIBUS MARCOPOLO-AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 2.032,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:47:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZM	ZM	10,00	19.550,00
Item: 7174 - ONIBUS MARCOPOLO-CARCACA VOLANTE COMPLETO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 11.360,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:47:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	6,00	65.550,00
Item: 7175 - ONIBUS MARCOPOLO-COLUNA DIRECAO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 6.936,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:47:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	6,00	40.020,00
Item: 7176 - ONIBUS MARCOPOLO-CRUZETA TRANSMISSAO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.314,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:47:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	10,00	12.650,00
Item: 7177 - ONIBUS MARCOPOLO-CUBO RODA TRASEIRA - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 3.946,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:47:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	18,00	68.310,00
Item: 7178 - ONIBUS MARCOPOLO-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 17.617,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:47:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	6,00	101.640,00
Item: 7179 - ONIBUS MARCOPOLO-LONA DE FREIO DT - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 1.675,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:47:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LONAFLEX	LONAFLEX	15,00	24.150,00
Item: 7180 - ONIBUS MARCOPOLO-LONA DE FREIO TRASEIRA - Quantidade: 13,00 Unidade - Valor Referência: 1.487,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:47:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LONAFLEX	LONAFLEX	13,00	18.590,00
Item: 7181 - ONIBUS MARCOPOLO-LUVA EIXO PILOTO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 11:47:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	10,00	17.250,00
Item: 7182 - ONIBUS MARCOPOLO-MANCAL MT PARTIDA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.195,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:29:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	10,00	11.500,00
Item: 7184 - ONIBUS MARCOPOLO-MOTOR PARTIDA COMPLETO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 8.372,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:29:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	6,00	48.300,00
Item: 7185 - ONIBUS MARCOPOLO-COLMEIA RADIADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 4.576,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:29:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VISCONDE	VISCONDE	6,00	26.400,00
Item: 7186 - ONIBUS MARCOPOLO-REPARO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 216,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:29:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	10,00	2.070,00
Item: 7187 - ONIBUS MARCOPOLO-RESERVATORIO RADIADOR - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.675,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:29:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GONEL	GONEL	10,00	16.100,00
Item: 7188 - ONIBUS MARCOPOLO-RETIFICAR ALTERNADOR - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:29:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	10,00	17.250,00
Item: 7189 - ONIBUS MARCOPOLO-PARABRISA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 9.153,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:29:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AUTOGLASS	AUTOGLASS	4,00	35.200,00
Item: 7190 - ONIBUS MERCEDES-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 374,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:29:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	6,00	2.160,00

Nonato Dias Pinheiro					
Item: 7191 - ONIBUS MERCEDES-FILTRO OLEO DE MOTOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 374,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:29:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	6,00	2.160,00
Item: 7192 - ONIBUS MERCEDES-FILTRO DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 597,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:32:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	6,00	3.450,00
Item: 7193 - ONIBUS MERCEDES-FILTRO DE AR DO MOTOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 359,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:32:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	6,00	2.070,00
Item: 7194 - ONIBUS MERCEDES-ALTERNADOR COMPLETO - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 12.585,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:32:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	14,00	169.400,00
Item: 7195 - ONIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR COMPLETO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.393,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:32:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	13.800,00
Item: 7196 - ONIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.554,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:32:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	8.970,00
Item: 7197 - ONIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.316,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:32:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	7.590,00
Item: 7198 - ONIBUS MERCEDES-BARRA DE DIRECAO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 2.152,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:32:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	8,00	16.560,00
Item: 7199 - ONIBUS MERCEDES-BOMBA DAGUA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 1.436,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:32:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	8,00	11.040,00
Item: 7200 - ONIBUS MERCEDES-BUCHA DO FX DE MOLA DT - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:32:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	8,00	4.144,00
Item: 7201 - ONIBUS MERCEDES-BUCHA DO FX DE MOLA TS - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:32:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	8,00	4.144,00
Item: 7202 - ONIBUS MERCEDES-CHAVE DE SETA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.554,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:37:00 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	KOSTAL	KOSTAL	10,00	14.950,00
Item: 7203 - ONIBUS MERCEDES-KIT DE EMBREAGEM - Quantidade: 6,00 Kit - Valor Referência: 9.688,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:37:00 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	6,00	55.890,00
Item: 7204 - ONIBUS MERCEDES-KIT CORROA E PINHAO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 15.667,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:37:00 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	6,00	90.390,00
Item: 7205 - ONIBUS MERCEDES-LONA FREIO TRASEIRA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:37:00 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LONAFLEX	LONAFLEX	8,00	5.520,00
Item: 7206 - ONIBUS MERCEDES-PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 5.741,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:37:00 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AUTOGLASS	AUTOGLASS	8,00	44.160,00
Item: 7207 - ONIBUS MERCEDES-MOLA PARABOLICA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 2.393,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:37:00 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	8,00	18.400,00
Item: 7208 - ONIBUS MERCEDES-MOLA PARABOLICA TS 2ª - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 2.511,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:37:00 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	8,00	19.320,00
Item: 7209 - ONIBUS MERCEDES-MOLA PARABOLICA TS 3ª - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:37:00 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	8,00	13.800,00
Item: 7210 - ONIBUS MERCEDES-REGULADOR DO ALTERNADOR - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:37:00 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	8,00	13.800,00
Item: 7211 - ONIBUS MERCEDES-CRUZETA DE TRANSMICAO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 1.316,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:37:00 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	8,00	10.120,00
Item: 7212 - ONIBUS MERCEDES-BASE MOTOR - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:40:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	8,00	5.520,00
Item: 7213 - ONIBUS MERCEDES-BASE DA CAIXA DE MARCHA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 383,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:40:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	8,00	2.944,00

Item: 7214 - ONIBUS MERCEDES-CAIXA DE DIRECAO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.871,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:40:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AMPRI	AMPRI	6,00	16.560,00
Item: 7215 - ONIBUS MERCEDES-CILINDRO DE FREIO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.750,75					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:40:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	6,00	15.870,00
Item: 7216 - ONIBUS MERCEDES-EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.434,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:40:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	6,00	8.280,00
Item: 7217 - ONIBUS MERCEDES-LUVA DO PINHAO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.195,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:40:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	6,00	6.900,00
Item: 7218 - AMORTECEDOR DT FIESTA - GP30231 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 472,58					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:40:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	910,00
Item: 7219 - AMORTECEDOR TRASEIRO FIESTA- GB48250 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 437,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:40:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	840,00
Item: 7220 - AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA - MG16599 - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 130,41					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:40:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	3,00	375,00
Item: 7221 - BATERIA 45AM - TFR45PVD - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 540,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:40:06 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOURA	MOURA	1,00	520,00
Item: 7222 - ARTICULACAO FIESTA- 680184 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 83,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:42:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	4,00	320,00
Item: 7223 - KIT AMORTECEDOR FIESTA- DT - KSC08121S - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 77,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:42:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	150,00
Item: 7224 - BOBINA IGNICAO FIESTA- U2100 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 359,08					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:42:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	4,00	1.380,00
Item: 7225 - BOMBA COMBUSTIVEL FIESTA - F000TE131X - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 625,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:42:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	2,00	1.200,00
Item: 7226 - BOMBA D AGUA FIESTA- UB947 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 135,50					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:42:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	4,00	520,00
Item: 7227 - BRONZINA BIELA FIESTA- SBC-710-J 0,25 SPA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 188,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:42:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MAHLE	MAHLE	2,00	360,00
Item: 7228 - BRONZINA MANCAL CHUMACEIRA FIESTA- SBC710J-STD - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 271,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:42:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MAHLE	MAHLE	1,00	260,00
Item: 7229 - BUCHA BANDEJA DT/TS FIESTA- S2751 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 36,58					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:42:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	4,00	140,00
Item: 7230 - CABO FREIO DE MAO DT FIESTA - 107240 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 52,50					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:42:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	2,00	100,00
Item: 7231 - JOGO DE VELA IE FIESTA - TR6B10 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 145,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:42:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	1,00	140,00
Item: 7232 - CABECOTE MOTOR FIESTA- TC340200-1 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 4.265,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:45:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	1,00	4.100,00
Item: 7233 - CABO DE ACELERADOR FIESTA - F1350E - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 88,08					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:45:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	2,00	170,00
Item: 7234 - CABO DE FREIO MAO TS FIESTA- 107251 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 291,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:45:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	2,00	560,00
Item: 7235 - CABO DE VELA FIESTA- SCF30 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 188,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:45:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	4,00	720,00
Item: 7236 - TORCAL FREIO DT FIESTA N3090 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:45:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NORFLEX	NORFLEX	2,00	300,00
Item: 7237 - TORCAL FREIO TS FIESTA N3091 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:45:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NORFLEX	NORFLEX	1,00	150,00
Item: 7238 - CILINDRO DE RODA FIESTA- C3472 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 67,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:45:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	4,00	260,00
Item: 7239 - CILINDRO MESTRE FREIO FIESTA - C2198 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 369,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:45:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	2,00	710,00
Item: 7240 - COIFA DESLIZANTE FIESTA- NKJ869 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 52,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:45:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	4,00	200,00
Item: 7241 - CORREIA DENTADA FIESTA- 76117X22XS - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:45:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	4,00	600,00
Item: 7242 - CORREIA DO ALTERNADOR FIESTA- 6PK2240 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 115,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:51:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	2,00	220,00
Item: 7243 - COXIM AMORTECEDOR DT FIESTA- MB2270A - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 213,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:51:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	4,00	820,00
Item: 7244 - COXIM AMORTECEDOR TS FIESTA? MB2271 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 77,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:51:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	4,00	300,00
Item: 7245 - COXIM DO CAMBIO FIESTA- MB2247 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 188,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:51:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	360,00
Item: 7246 - COXIM DO MOTOR FIESTA- MB2242 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:51:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	300,00
Item: 7247 - DISCO DE FREIO FIESTA HF18B - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 499,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:51:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	2,00	960,00
Item: 7248 - EIXO COMANDO FIESTA- 520410301 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 728,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:51:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	2,00	1.400,00
Item: 7249 - HIDROVACUO FIESTA - C5667 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 760,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:51:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	2,00	1.460,00
Item: 7250 - INTERRUPTOR DE OLEO FIESTA - 3351 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 88,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:51:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3RHO	3RHO	2,00	170,00
Item: 7251 - JG CABO VELA FIESTA- SCF30 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 188,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:51:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	4,00	720,00
Item: 7252 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.152,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:54:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	2,00	4.140,00
Item: 7253 - JUNTA CAMBIO FIESTA- 1S6Z7223AA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 57,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:54:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	2,00	110,00
Item: 7254 - JUNTA HOMOCINETICA FIESTA- JHC08111 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 213,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:54:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	4,00	820,00
Item: 7255 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA FIESTA- ZM498 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 239,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:54:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZM	ZM	1,00	230,00
Item: 7256 - KIT EMBREAGEM FIESTA- 6223150330 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.082,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:54:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	1,00	1.040,00
Item: 7257 - BORRACHA ESTABILIZADORA DT FIESTA- MB2224A - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 31,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:54:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	2,00	60,00
Item: 7258 - RETENTOR VALVULA FIESTA- 09250BREF - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 36,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:54:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	2,00	70,00
Item: 7259 - SAPATA FREIO TRASEIRA FIESTA- FD98CP - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 188,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:54:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	4,00	720,00
Item: 7260 - PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA FIESTA- 1.171/4 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 88,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:54:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	UNIFAP	UNIFAP	2,00	170,00
Item: 7261 - MOTOR DE PARTIDA FIESTA - 20519N - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.128,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:54:45 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	2,00	2.170,00
Item: 7262 - BENZO MOTOR PARTIDA FIESTA- ZEN1533 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 120,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:57:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	2,00	230,00
Item: 7263 -- ESTATOR ALTERNADOR FIESTA- AR299 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 572,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:57:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	2,00	1.100,00
Item: 7264 - PASTILHA DE FREIO DT FIESTA- PD79NA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 99,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:57:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	4,00	380,00
Item: 7265 - PIVO INFERIOR FIESTA- 503383 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 125,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:57:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	4,00	480,00
Item: 7266 - POLIA DO ALTERNADOR FIESTA- VKM 4839 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:57:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	2,00	160,00
Item: 7267 - FILTRO OLEO FIESTA PSL145 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 26,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:57:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	2,00	50,00
Item: 7268 - FILTRO COMBUSTIVEL FIESTA? G160/7 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 31,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:57:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	2,00	60,00
Item: 7269 - FILTRO AR MOTOR FIESTA? ARL9608 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:57:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	2,00	80,00
Item: 7270 -- FILRO AR CABINE FIESTA? ACP205 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 26,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:57:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	1,00	25,00
Item: 7271 - OLEO MOTOR ? MOBIL 5W30 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 67,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 13:57:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOBIL	MOBIL	4,00	260,00
Item: 7272 - RADIADOR FIESTA- RMM339001M - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:00:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VISCONDE	VISCONDE	1,00	460,00
Item: 7273 - POLIA VIRABREQUIM FIESTA? T168 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 540,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:00:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	2,00	1.040,00
Item: 7274 - RETENTOR POLIA FIESTA- SABO05702 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:00:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	2,00	300,00
Item: 7275 - RETENTOR RODA TRASEIRA FIESTA- 07284BRAGP - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 36,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:00:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	2,00	70,00
Item: 7276 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO FIESTA-BAH0206 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:00:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	2,00	300,00
Item: 7277 - ROLAMENTO TRASEIRO INT/EXT FIESTA- VKBC6001 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 166,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:00:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	2,00	320,00
Item: 7278 - ROLAMENTO EIXO CAIXA DE MARCHA FIESTA- 7121878100 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 187,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:00:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	2,00	360,00
Item: 7279 - TAMBOR DE FREIO FIESTA- HF113 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 333,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:00:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	2,00	640,00
Item: 7280 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIESTA- T010137 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 120,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:00:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TSA	TSA	2,00	230,00
Item: 7281 - SENSOR POSICAO BORBOLETA FIESTA? DS1912 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 494,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:00:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TEM-THOMSON	TEM-THOMSON	2,00	950,00
Item: 7282 - CANO ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIESTA- FR3617M - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 323,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:05:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MASTRA	MASTRA	2,00	620,00
Item: 7283 - CANO ESCAPAMENTO TRASEIRO FIESTA- FR3619T - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 348,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:05:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MASTRA	MASTRA	2,00	670,00
Item: 7284 - CANO ESCAPAMENTO FLEXIVEL FIESTA- DV9446V - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 176,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:05:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MASTRA	MASTRA	2,00	340,00
Item: 7285 - TENSOR CORREIRA DENTADA FIESTA- T43171 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 171,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:05:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	4,00	660,00
Item: 7286 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIESTA- 11005 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 145,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:05:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	JAMAICA	JAMAICA	1,00	140,00
Item: 7287 - VALVULA TERMOSTATICA FIESTA- IG525100 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 369,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:05:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	IGUAÇU	IGUAÇU	2,00	710,00
Item: 7288 - FIAT DOBLO-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.035,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:05:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	5.976,00
Item: 7289 - FIAT DOBLO-AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 804,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:05:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	4.638,00
Item: 7290 - FIAT DOBLO-BOMBA DAGUA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 958,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:05:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	6,00	5.520,00
Item: 7291 - FIAT DOBLO-BUCHA BANDEJA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:05:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	10,00	400,00
Item: 7292 - FIAT DOBLO-BORRACHA ESTABILIZADORA TS - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 159,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:08:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	10,00	1.530,00
Item: 7293 - FIAT DOBLO-CABO DE EMBREAGEM - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 169,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:08:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	6,00	978,00
Item: 7294 - FIAT DOBLO-CABO FREIO DE MAO D/E - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 160,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:08:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	6,00	930,00
Item: 7295 - FIAT DOBLO-CABO ACELERADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 123,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:08:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	6,00	720,00
Item: 7296 - FIAT DOBLO - CILINDRO DE RODA TO/TE - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 142,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:08:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROL	CONTROL	6,00	828,00
Item: 7297 - FIAT DOBLO-COIFA DE RODA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 39,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:08:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	228,00
Item: 7298 - FIAT DOBLO-COIFA DO CAMBIO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 61,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:08:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	348,00
Item: 7299 - FIAT DOBLO-CORREIA DENTADA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 96,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:08:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	6,00	552,00
Item: 7300 - FIAT DOBLO-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:08:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	6,00	480,00
Item: 7301 - FIAT DOBLO-BASE CAIXA DE MACHA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 442,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:08:38 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	6,00	2.556,00
Item: 7302 - FIAT DOBLO-BASE MOTOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 838,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:10:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	6,00	4.830,00
Item: 7303 - FIAT DOBLO-BASE AMORTECEDOR DT - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:10:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	6,00	1.728,00
Item: 7304 - FIAT DOBLO-COXIM BANDEJA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 188,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:10:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	6,00	1.080,00
Item: 7305 - FIAT DOBLO-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:10:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	6,00	3.108,00
Item: 7306 - FIAT DOBLO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 372,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:10:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MASTRA	MASTRA	6,00	2.142,00

80)	Pinheiro				
Item: 7307 - FIAT DOBLO-CANO ESCAPE TARSEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 469,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:10:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MASTRA	MASTRA	6,00	2.700,00
Item: 7308 - FIAT DOBLO-FAROL DIANTEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:10:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ORGUS	ORGUS	6,00	900,00
Item: 7309 - FIAT DOBLO-JOGO CABO DE VELA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 238,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:10:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	6,00	1.380,00
Item: 7310 - FIAT DOBLO-JOGO DE VELA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 158,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:10:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	6,00	912,00
Item: 7311 - FIAT DOBLO-JUNTA HOMOCINETICA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:10:55 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	3.108,00
Item: 7312 - FIAT DOBLO-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:13:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	6.000,00
Item: 7313 - FIAT DOBLO-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.914,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:13:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	6,00	11.040,00
Item: 7314 - FIAT DOBLO-ROLAMENTO DE RODA TS - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 812,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:13:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	6,00	4.692,00
Item: 7315 - FIAT DOBLO-MANGUEIRA FILTRO DE AR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 218,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:13:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	JAMAICA	JAMAICA	6,00	1.260,00
Item: 7316 - FIAT DOBLO-LANTERNA TRASEIRA TD/TE - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 670,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:13:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFRAN	COFRAN	6,00	3.864,00
Item: 7317 - FIAT DOBLO-SAPATA DE FREIO TS - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:13:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	6,00	2.760,00
Item: 7318 - FIAT DOBLO-PASTILHA DE FREIO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 420,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:13:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	6,00	2.418,00
Item: 7319 - FIAT DOBLO-PIVO BANDEJA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 192,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:13:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	6,00	1.104,00
Item: 7320 - FIAT DOBLO-RADIADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 910,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:13:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VISCONDE	VISCONDE	6,00	5.244,00
Item: 7321 - FIAT DOBLO-RETROVISOR DIR/ESQ - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.434,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:13:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFRAN	COFRAN	6,00	8.280,00
Item: 7322 - FIAT DOBLO-ROLAMENTO RODA DT - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 812,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:17:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	6,00	4.692,00
Item: 7323 - FIAT DOBLO-TAMBOR DE FREIO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:17:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	6,00	4.140,00
Item: 7324 - FIAT DOBLO-PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.393,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:17:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AUTOGLASS	AUTOGLASS	6,00	13.800,00
Item: 7325 - FIAT DOBLO-TERMINAL DIRECAO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:17:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	6,00	1.038,00
Item: 7326 - FIAT DOBLO-ALTERNADOR COMPLETO - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 2.631,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:17:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	3,00	7.590,00
Item: 7327 - FIAT DOBLO-ATUADOR MARCHA LENTA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 359,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:17:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TEM-THOMSON	TEM-THOMSON	6,00	2.070,00
Item: 7328 - FIAT DOBLO-BICO INJETOR - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 335,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:17:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	8,00	2.576,00
Item: 7329 - FIAT DOBLO-BIELETA TS DIR/ESQ - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 108,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:17:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	8,00	832,00

Item: 7330 - FIAT DOBLO-BOBINA INGNICAO - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 538,96					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:17:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	3,00	1.554,00
Item: 7331 - FIAT DOBLO-BOMBA COMBUSTIVEL - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.434,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:17:01 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	6,00	8.280,00
Item: 7332 - FIAT DOBLO-BOMBA DIRECAO HIDRAULICA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 1.278,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:20:10 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AMPRI	AMPRI	3,00	3.690,00
Item: 7333 - FIAT DOBLO-BOMBA OLEO MOTOR - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 1.029,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:20:10 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SHADECK	SHADECK	3,00	2.970,00
Item: 7334 - FIAT DOBLO-BUCHA MOLA TS - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 238,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:20:10 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOBENSANE	MOBENSANE	10,00	2.300,00
Item: 7335 - FIAT DOBLO-CABO CAPO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 119,58					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:20:10 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	6,00	690,00
Item: 7336 - FIAT DOBLO-CABO FREIO DE MAO TO/TE - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 238,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:20:10 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	6,00	1.380,00
Item: 7337 - FIAT DOBLO-CHAVE SETA COMPLETA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.136,88					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:20:10 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	KOSTAL	KOSTAL	6,00	6.558,00
Item: 7338 - FIAT DOBLO-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 431,23					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:20:10 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROL	CONTROL	6,00	2.484,00
Item: 7339 - FIAT DOBLO-CORPO BORBOLETA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.554,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:20:10 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	6,00	8.970,00
Item: 7340 - FIAT DOBLO-CUBO DE RODA DIANTEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 218,50					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:20:10 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	6,00	1.260,00
Item: 7341 - FIAT DOBLO-CUBO RODA TRASEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 526,43					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:20:10 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	6,00	3.036,00
Item: 7342 - FIAT DOBLO-PROTETOR CARTER - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:23:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	6,00	1.728,00
Item: 7343 - FIAT DOBLO-REGULADOR ALTERNADOR - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 395,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:23:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	3,00	1.140,00
Item: 7344 - FIAT DOBLO-RETENTOR VOLANTE - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 286,93					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:23:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	6,00	1.656,00
Item: 7345 - FIAT DOBLO-TRAVA DIRECAO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 395,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:23:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	6,00	2.280,00
Item: 7346 - FIAT DOBLO-VALVULA TERMOSTATICA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 419,38					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:23:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	IGUAÇU	IGUAÇU	2,00	806,00
Item: 7347 - GRAM SIENA - ALAVANCA DE FREIO DE MAO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 478,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:23:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	REVIAN	REVIAN	1,00	380,00
Item: 7348 - GRAM SIENA - ALAVANCA DO CAMBIO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 754,08					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:23:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	REVIAN	REVIAN	1,00	754,00
Item: 7349 - GRAM SIENA - AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 920,08					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:23:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	576,00
Item: 7350 - GRAM SIENA - AMORTECEDOR PORTA MALAS - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 252,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:23:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	504,00
Item: 7351 - GRAM SIENA - AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 592,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:23:26 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	1.060,00
Item: 7352 - GRAM SIENA - BARRA DE DIRECAO DIANTEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 167,35					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:26:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	2,00	254,00
Item: 7353 - GRAM SIENA - BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 143,63					

Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:26:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	287,26
Item: 7359 - GRAM SIENA - BOMBA DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 551,50					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:26:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	2,00	600,00
Item: 7360 - GRAM SIENA - BOMBINHA JOGAR AGUA NO PARA-BRISA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 131,78					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:26:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	2,00	263,56
Item: 7361 - GRAM SIENA - BORRACHA DA PORTA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:26:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	4,00	1.200,00
Item: 7362 - GRAM SIENA - BORRACHA DO PORTA MALAS - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:29:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	2,00	484,00
Item: 7363 - GRAM SIENA - BUCHA LADO DO ACIONAMENTO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 24,05					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:29:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	2,00	48,00
Item: 7364 - GRAM SIENA - BUCHA LADO DO COLETOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 24,05					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:29:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	2,00	48,00
Item: 7365 - GRAM SIENA - BUZINA 12V - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 120,25					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:29:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VECTOR	VECTOR	2,00	240,50
Item: 7366 - GRAM SIENA - CABO DE EMBREAGEM - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 192,41					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:29:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	2,00	384,00
Item: 7367 - GRAM SIENA - CABO DE VELAS - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 313,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:29:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	2,00	626,00
Item: 7368 - GRAM SIENA - CABO DE VELOCIMETRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 485,10					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:29:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	2,00	970,20
Item: 7369 - GRAM SIENA - CABO DO ACELERADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 483,75					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:29:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	2,00	967,50
Item: 7370 - GRAM SIENA - CABO FREIO DE ESTACIONAMENTO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 252,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:29:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	2,00	504,00
Item: 7377 - GRAM SIENA - CILINDRO MESTRE DO SISTEMA DE FREIO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 658,55					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:31:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	2,00	1.317,10
Item: 7379 - GRAM SIENA - COIFA DO CAMBIO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 120,25					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:31:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	2,00	240,50
Item: 7380 - GRAM SIENA - COIFA HOMOCINETICA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 120,25					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:31:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	2,00	240,50
Item: 7381 - GRAM SIENA - CORREIA DENTADA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:31:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	2,00	230,00
Item: 7382 - GRAM SIENA - CORREIA DO ALTERNADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:33:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	2,00	310,00
Item: 7383 - GRAM SIENA - COXIM DO CAMBIO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 313,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:33:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	2,00	576,00
Item: 7384 - GRAM SIENA - COXIM DO ESCAPAMENTO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 67,06					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:33:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	2,00	134,00
Item: 7386 - GRAM SIENA - CUBO DIANTEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 276,08					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:33:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	2,00	552,00
Item: 7387 - GRAM SIENA - CUBO TRASEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 395,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:33:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	2,00	790,00
Item: 7388 - GRAM SIENA - DISCO DE FREIO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 557,25					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:33:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPERFREIOS	HIPERFREIOS	2,00	1.114,50
Item: 7389 - GRAM SIENA - EMBUCHAMENTO DAS BANDEJAS TRASEIRAS - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 120,25					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:33:23 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	2,00	240,50
Item: 7397 - GRAM SIENA - FECHADURA P/PORTA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 453,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:35:51 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	2,00	770,00
Item: 7398 - GRAM SIENA - FECHADURA PORTA MALA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 72,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:35:51 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	2,00	144,00
Item: 7399 - GRAM SIENA - FILTRO DE AR MOTOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 48,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:35:51 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	6,00	292,20
Item: 7400 - GRAM SIENA - FILTRO ARCONDICIONADO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 72,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:35:51 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	6,00	436,80
Item: 7401 - GRAM SIENA - FILTRO DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 58,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:35:51 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	10,00	589,50
Item: 7403 - GRAM SIENA - FLEXIVEL DO FREIO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:38:46 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	2,00	84,60
Item: 7404 - GRAM SIENA - FUSIVEL DE LAMINA - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:38:46 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	100,00	600,00
Item: 7405 - GRAM SIENA - HIDROVACUO DE FREIO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 400,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:38:46 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	2,00	800,00
Item: 7406 - GRAM SIENA - IMPULSOR DE PARTIDA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 627,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:38:46 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	2,00	1.000,00
Item: 7407 - GRAM SIENA - INDUZIDO 12V - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:38:46 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	2,00	359,60
Item: 7409 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR DE FREIO DE MAO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:38:46 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3RHO	3RHO	2,00	92,00
Item: 7411 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR DE LUZ DE RE - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 238,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:38:46 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3RHO	3RHO	2,00	477,60
Item: 7412 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR DO RADIADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 120,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:41:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3RHO	3RHO	2,00	240,50
Item: 7413 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR OLEO MOTOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 659,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:41:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3RHO	3RHO	2,00	760,00
Item: 7417 - GRAM SIENA - LAMPADA PARA FAROL - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 48,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:41:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	10,00	481,00
Item: 7418 - GRAM SIENA - LAMPADA PARA FAROLETE - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 14,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:41:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	10,00	145,00
Item: 7419 - GRAM SIENA - LAMPADA PARA SETA 1141 12V - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 898,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:41:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	4,00	2.760,00
Item: 7420 - GRAM SIENA - LANTERNA TRASEIRA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 904,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:41:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFRAN	COFRAN	4,00	3.220,00
Item: 7421 - GRAM SIENA - LONA DE FREIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 394,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:41:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LONAFLEX	LONAFLEX	4,00	1.578,40
Item: 7422 - GRAM SIENA - MACANETA EXTERNA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 77,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:43:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	2,00	155,80
Item: 7423 - GRAM SIENA - MACANETA INTERNA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 77,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:43:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	2,00	155,80
Item: 7424 - GRAM SIENA - MANCAL ALTERNADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:43:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	2,00	1.610,00
Item: 7425 - GRAM SIENA - MANCAL DE ACIONAMENTO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 53,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:43:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	2,00	107,60

80)	Pinheiro				
Item: 7427 - GRAM SIENA - MANCAL DO COLETOR MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 717,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:43:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	2,00	1.435,00
Item: 7428 - GRAM SIENA - MANCAL INTERMEDIÁRIO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 837,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:43:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINA	GENUINA	2,00	1.674,00
Item: 7429 - GRAM SIENA - MANGUEIRA DO RADIADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 634,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:43:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	JAMAICA	JAMAICA	2,00	1.268,00
Item: 7430 - GRAM SIENA - MANGUEIRA SANFONA DA TAMPA FILTRO DE AR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 395,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:43:30 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	JAMAICA	JAMAICA	2,00	790,00
Item: 7434 - GRAM SIENA - PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - Quantidade: 4,00 Jogo - Valor Referência: 340,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:45:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	4,00	504,00
Item: 7439 - GRAM SIENA - PARAFUSO DE RODA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 28,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:45:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RODAFUSO	RODAFUSO	2,00	56,90
Item: 7440 - GRAM SIENA - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 395,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:45:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	6,00	2.070,00
Item: 7441 - GRAM SIENA - PIVO DA SUSPENSÃO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 262,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:45:36 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	2,00	525,76
Item: 7442 - GRAM SIENA - PORTA ESCOVA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 131,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:47:51 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	UNIFAP	UNIFAP	2,00	252,00
Item: 7443 - GRAM SIENA - RADIADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:47:51 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NOTUS	NOTUS	2,00	1.840,00
Item: 7444 - GRAM SIENA - REGULADOR DO ALTERNADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:47:51 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	2,00	1.380,00
Item: 7445 - GRAM SIENA - RELE AUXILIAR 12V - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:47:51 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DNI	DNI	2,00	346,00
Item: 7446 - GRAM SIENA - REPARO COMPLETO ALAVANCA DO CAMBIO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 550,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:47:51 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	KITCIA	KITCIA	2,00	1.058,00
Item: 7447 - GRAM SIENA - REPARO PINÇA DIANTEIRA COM PISTAO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 419,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:47:51 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ATE	ATE	2,00	806,00
Item: 7448 - GRAM SIENA - RESERVATORIO DE AGUA PARA-BRISA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 358,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:47:51 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GONEL	GONEL	2,00	690,00
Item: 7449 - GRAM SIENA - RETENTOR DE COMANDA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 275,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:47:51 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	2,00	530,00
Item: 7450 - GRAM SIENA - RETENTOR VIRABREQUIM - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 897,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:47:51 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	2,00	1.726,00
Item: 7451 - GRAM SIENA - RETROVISOR INTERNO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 837,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:47:51 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	METAGAL	METAGAL	2,00	1.610,00
Item: 7452 - GRAM SIENA - RETROVISOR EXTERNO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 658,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:50:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RETROVEX	RETROVEX	2,00	1.266,00
Item: 7453 - GRAM SIENA - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 800,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:50:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	2,00	1.540,00
Item: 7454 - GRAM SIENA - ROLAMENTO DO MANCAL - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 735,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:50:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	2,00	1.416,00
Item: 7455 - GRAM SIENA - ROLAMENTO DO ROTOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 837,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:50:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	2,00	1.610,00
Item: 7456 - GRAM SIENA - ROLAMENTO TENSOR CORREIA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 442,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:50:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	2,00	852,00

Item: 7457 - GRAM SIENA - ROTOR 12V - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.434,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:50:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ARIELO	ARIELO	2,00	2.760,00
Item: 7458 - GRAM SIENA - SAPATA DE FREIO TRASEIRO - Quantidade: 2,00 Jogo - Valor Referência: 874,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:50:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	2,00	1.680,00
Item: 7459 - GRAM SIENA - SENSOR DE ROTACAO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 431,58					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:50:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MTE THOMSON	MTE THOMSON	2,00	830,00
Item: 7460 - GRAM SIENA - SONDA LAMBDA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 837,08					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:50:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NTK	NTK	2,00	1.610,00
Item: 7461 - GRAM SIENA - TAMPA OLEO DO MOTOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 72,15					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:50:20 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FLORIO	FLORIO	2,00	138,00
Item: 7462 - GRAM SIENA - TANQUE DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 131,78					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:54:04 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TSA	TSA	2,00	254,00
Item: 7463 - GRAM SIENA - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.973,63					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:54:04 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TANCLICK	TANCLICK	2,00	3.796,00
Item: 7464 - GRAM SIENA - TAPETE DO ASSOALHO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 310,98					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:54:04 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DISNAC	DISNAC	2,00	598,00
Item: 7465 - GRAM SIENA - TERMINAL DE BATERIA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 30,48					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:54:04 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIKARI	HIKARI	4,00	116,00
Item: 7466 - GRAM SIENA - TERMINAL DE DIRECAO DIANTEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 276,08					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:54:04 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	4,00	1.060,00
Item: 7467 - GRAM SIENA - TRIZETA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 238,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:54:04 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VOLDA	VOLDA	4,00	920,00
Item: 7468 - GRAM SIENA - VARETA DO NIVEL DE OLEO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 162,28					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:54:04 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CHG	CHG	2,00	314,00
Item: 7469 - GRAM SIENA - VELAS DE IGNICAO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 206,96					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:54:04 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	2,00	396,00
Item: 7470 - GRAM SIENA - VENTILADOR RADIADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 898,05					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:54:04 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NOTUS	NOTUS	2,00	1.726,00
Item: 7471 - FIORINO-AMORTECEDOR DT - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 919,75					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:54:04 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	5.310,00
Item: 7472 - FIORINO-AMORTECEDOR TS - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 777,80					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:56:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	4.488,00
Item: 7473 - FIORINO-KIT AMORTECEDOR DT - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 372,28					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:56:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	12,00	4.284,00
Item: 7474 - FIORONO - KIT AMORTECEDOR TS - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 372,28					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:56:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	12,00	4.284,00
Item: 7475 - FIORINO-PIVO BANDEJA - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:56:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	20,00	3.000,00
Item: 7476 - FIORINO-TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 168,35					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:56:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	20,00	3.220,00
Item: 7477 - FIORINO-ARTICULACAO CAIXA DIRECAO - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 836,75					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:56:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	16,00	12.880,00
Item: 7478 - FIORINO-COXIM AMORTECEDOR DT - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 142,63					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:56:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	16,00	2.208,00
Item: 7479 - FIORINO-BUCHA BANDEJA DT - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 131,78					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:56:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	30,00	3.810,00
Item: 7480 - FIORINO-DISCO DE FREIO DT - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 479,33					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:56:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	24,00	11.040,00
Item: 7481 - FIORINO-PASTILHA DE FREIO - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 395,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:56:15 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LONAFLEX	LONAFLEX	24,00	9.120,00
Item: 7482 - FIORINO-CORREIA DENTADA - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:58:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTINENTAL	CONTINENTAL	24,00	3.600,00
Item: 7483 - FIORINO-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:58:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DAYCO	DAYCO	10,00	1.730,00
Item: 7484 - FIORINO-TENSOR DE CORREIA DENTADA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 418,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:58:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NYTRON	NYTRON	10,00	4.030,00
Item: 7485 - FIORINO-BOMBA DAGUA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:58:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	8,00	3.680,00
Item: 7486 - FIORINO-BOMBA COMBUSTIVEL - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 514,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:58:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	WEBER	WEBER	6,00	2.970,00
Item: 7487 - FIORINO-VELA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 216,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:58:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	10,00	2.070,00
Item: 7488 - FIORINO-CABO DE VELA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 355,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:58:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	10,00	3.450,00
Item: 7489 - FIORINO-BOBINA INGNICAO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 420,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:58:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	10,00	4.030,00
Item: 7490 - FIORINO-FILTRO DE AR - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:58:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	12,00	480,00
Item: 7491 - FIORINO-FILTRO COMBUSTIVEL - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 61,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 14:58:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	12,00	696,00
Item: 7492 - FIORINO-RADIADOR 12540 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.053,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:00:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NOTUS	NOTUS	10,00	10.120,00
Item: 7493 - FIORINO-CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:00:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	10,00	7.480,00
Item: 7494 - FIORINO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 262,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:00:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	10,00	2.530,00
Item: 7495 - FIORINO - SAPATA DE FREIO TS - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:00:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	12,00	5.520,00
Item: 7496 - FIORINO-TAMBOR DE FREIO TS - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 455,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:00:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	10,00	4.380,00
Item: 7497 - FIORINO-ROLAMENTO RODA DT - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 239,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:00:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	12,00	2.760,00
Item: 7498 - FIORINO-CUBO RODA TS - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 448,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:00:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	10,00	3.450,00
Item: 7499 - FIORINO-CUBO RODA DT - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 327,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:00:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	20,00	6.300,00
Item: 7500 - FIORINO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:00:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MASTRA	MASTRA	8,00	5.520,00
Item: 7501 - FIORINO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 659,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:00:56 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MASTRA	MASTRA	8,00	5.072,00
Item: 7502 - FIORINO - PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:05:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AUTOGLASS	AUTOGLASS	8,00	13.800,00
Item: 7503 - FIORINO-COLA PARABRISA - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 216,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:05:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TEKBOND	TEKBOND	10,00	2.070,00
Item: 7504 - FIORINO-BASE MOTOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 903,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:05:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOBENSANI	MOBENSANI	6,00	5.040,00
Item: 7505 - FIORINO-BASE CAIXA DE MACHA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 597,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:05:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOBENSANI	MOBENSANI	6,00	3.450,00
Item: 7506 - FIORINO-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 2.032,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:05:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SACHS	SACHS	6,00	11.730,00
Item: 7507 - GOL-PIVO BANDEJA ESQUERDO - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 239,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:05:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	12,00	2.760,00
Item: 7508 - GOL-BOMBA COMBUSTIVEL - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 223,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:05:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	WEBER	WEBER	8,00	1.720,00
Item: 7509 - GOL-CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 166,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:05:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTINENTAL	CONTINENTAL	8,00	1.280,00
Item: 7510 - GOL-MANGOTE FILTRO DE AR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 135,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:05:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MG MANGUEIRAS	MG MANGUEIRAS	6,00	780,00

Item: 7511 - SAVEIRO-FILTRO OLEO MOTOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 26,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:05:34 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	4,00	100,00
Item: 7512 - SAVEIRO-TERMINAL DIRECAO ESQ. - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 114,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:09:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	4,00	440,00
Item: 7513 - SAVEIRO - JUNTA HOMOCINETICA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 296,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:09:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	3,00	855,00
Item: 7514 - SAVEIRO - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 46,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:09:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	3,00	135,00
Item: 7515 - SAVEIRO - JOGO VELA INGNICAO - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 150,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:09:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	3,00	435,00
Item: 7516 - SAVEIRO-TENSOR CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 247,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:09:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ROLTENS	ROLTENS	4,00	952,00
Item: 7517 - DUCATO-AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.171,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:09:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	4,00	4.508,00
Item: 7518 - DUCATO-AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.075,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:09:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	6.210,00
Item: 7519 - DUCATO-BOMBA DAGUA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.101,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:09:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	6,00	6.348,00
Item: 7520 - DUCATO-BUCHA FX DE MOLA DT - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:09:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	6,00	900,00
Item: 7521 - DUCATO-BUCHA FX DE MOLA TS - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:09:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	6,00	900,00
Item: 7522 - DUCATO-BUCHA DE BANDEJA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 634,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:12:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AXIOS	AXIOS	6,00	3.660,00
Item: 7523 - DUCATO-COIFA DE RODA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:12:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	KITCIA	KITCIA	6,00	480,00
Item: 7524 - DUCATO-CORREIA ALTERNADO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 203,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:12:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTINENTAL	CONTINENTAL	6,00	1.170,00
Item: 7525 - DUCATO-BASE DE MOTOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 478,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:12:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BORFLEX	BORFLEX	6,00	2.760,00
Item: 7526 - DUCATO-BASE DA CAIXA DE MACHA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 453,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:12:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BORFLEX	BORFLEX	6,00	2.622,00
Item: 7527 - DUCATO-DISCO DE FREIO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 656,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:12:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	6,00	3.792,00
Item: 7528 - DUCATO-PASTILHA DE FREIO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 299,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:12:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	6,00	1.728,00
Item: 7529 - DUCATO-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 478,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:12:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	6,00	2.760,00
Item: 7530 - DUCATO-FILTRO DE OLEO MOTOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 143,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:12:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	6,00	828,00
Item: 7531 - DUCATO-FILTRO DE AR MOTOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 130,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:12:41 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	6,00	756,00
Item: 7532 - DUCATO-FILTRO DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:14:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	6,00	1.038,00
Item: 7533 - DUCATO-FILTRO DE AR CONDICIONADO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 228,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:14:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	6,00	1.320,00
Item: 7534 - DUCATO-PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.152,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:14:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AUTOGLASS	AUTOGLASS	2,00	4.140,00
Item: 7535 - DUCATO-TAMBOR DE FREIO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 322,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:14:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	6,00	1.860,00
Item: 7536 - DUCATO-TERMINAL DE DIRECAO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 191,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:14:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	6,00	1.104,00
Item: 7537 - DUCATO-CHAVE DE SETA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 956,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:14:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MARILIA	MARILIA	6,00	5.520,00
Item: 7538 - DUCATO-CILINDRO DE FREIO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 837,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:14:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROL	CONTROL	6,00	4.830,00
Item: 7539 - DUCATO-FAROL DIANTEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.436,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:14:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ORGUS	ORGUS	6,00	8.280,00
Item: 7540 - DUCATO-FAROL TRASEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 838,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:14:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PRADOLUX	PRADOLUX	6,00	4.830,00
Item: 7541 - DUCATO-LANTERNATRASEIRA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 838,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:14:48 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PRADOLUX	PRADOLUX	6,00	4.830,00
Item: 7542 - DUCATO-KIT EMBREAGEM - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.991,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:16:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SACHS	SACHS	4,00	11.500,00
Item: 7543 - DUCATO-PIVO BANDEJA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:16:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	6,00	1.590,00
Item: 7544 - DUCATO-SAPATA DE FREIO TRASEIRO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 455,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:16:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	6,00	2.622,00
Item: 7545 - DUCATO-REGULADOR DO ALTERNADOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 455,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:16:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	6,00	2.622,00
Item: 7546 - DUCATO-BICO INJETOR - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 455,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:16:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	6,00	2.622,00
Item: 7547 - DUCATO-ARTICULACAO DIANTEIRA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 203,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:16:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	6,00	1.170,00
Item: 7548 - SPIN - ALTERNADOR COMPLETO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 2.871,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:16:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	1,00	2.760,00
Item: 7549 - SPIN - AMORTECEDOR DT COMPLETO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 767,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:16:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	4.428,00

80)	Dias Pinheiro				
Item: 7550 - SPIN - AMORTECEDOR TS COMPLETO - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 423,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:16:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	6,00	2.442,00
Item: 7551 - SPIN - ATUADOR MARCHA LENTA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 179,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:16:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DS	DS	2,00	344,00
Item: 7552 - SPIN - BARRA DE DIRECAO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 179,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:19:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	2,00	344,00
Item: 7553 - SPIN - BASE CAIXA MARCHA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 271,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:19:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOBENSANI	MOBENSANI	3,00	780,00
Item: 7554 - SPIN - BASE DO MOTOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 561,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:19:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOBENSANI	MOBENSANI	2,00	1.080,00
Item: 7555 - BATERIA 60AH - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 929,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:19:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PIONEIRO	PIONEIRO	2,00	1.788,00
Item: 7556 - SPIN - BICO DE INJECAO ELETRONICA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 252,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:19:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	8,00	1.936,00
Item: 7557 - SPIN - BOIA DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:19:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TSA	TSA	2,00	300,00
Item: 7558 - SPIN - BOMBA D AGUA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 157,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:19:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	2,00	304,00
Item: 7559 - SPIN - BOMBA DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 504,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:19:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	WEBER	WEBER	2,00	970,00
Item: 7560 - SPIN - BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 734,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:19:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SCHADEK	SCHADEK	2,00	1.412,00
Item: 7561 - SPIN - BORACHA DO CANO DE ESCAPE - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 24,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:19:19 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOBENSANI	MOBENSANI	6,00	138,00
Item: 7562 - SPIN - BORRACHA ESTABILIZADORA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 60,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:24:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOBENSANI	MOBENSANI	4,00	232,00
Item: 7563 - SPIN - BRONZE DA BIELA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 138,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:24:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	METAL LEVE	METAL LEVE	4,00	528,00
Item: 7564 - SPIN - BRONZE DA CHUMACEIRA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 250,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:24:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	METAL LEVE	METAL LEVE	4,00	964,00
Item: 7565 - SPIN - BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 120,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:24:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AXIOS	AXIOS	2,00	230,00
Item: 7566 - SPIN - BUCHA DO BRACO OSCILANTE - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:24:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AXIOS	AXIOS	4,00	320,00
Item: 7567 - SPIN - BUCHA DO TIRANTE - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 53,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:24:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AXIOS	AXIOS	4,00	208,00
Item: 7568 - SPIN - BUZINA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 79,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:24:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VTO	VTO	2,00	152,00
Item: 7569 - SPIN - CABECOTE - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 3.587,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:24:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINO	GENUINO	1,00	3.450,00
Item: 7570 - SPIN - CABO DE EMBREAGEM P - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:24:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	EFRARI	EFRARI	2,00	804,00
Item: 7571 - SPIN - CABO DE FREIO DE MAO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 537,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:24:02 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	EFRARI	EFRARI	2,00	1.034,00
Item: 7572 - SPIN - CABO DO ACELERADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 897,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:26:28 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CABOVEL	CABOVEL	2,00	1.726,00

Item: 7573 - SPIN - CAIXA DE FUZIL - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 837,08					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:26:28 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINO	GENUINO	1,00	805,00
Item: 7574 - SPIN - CANO DE ESCPAE BOCA DE FOGO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.076,25					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:26:28 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MASTRA	MASTRA	2,00	2.070,00
Item: 7575 - SPIN - CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 179,20					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:26:28 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MASTRA	MASTRA	2,00	344,00
Item: 7576 - SPIN - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 777,80					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:26:28 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MASTRA	MASTRA	2,00	1.496,00
Item: 7577 - SPIN - CARTER MT - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.435,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:26:28 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINO	GENUINO	2,00	2.760,00
Item: 7578 - SPIN - CATALIZADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.750,75					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:26:28 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MASTRA	MASTRA	2,00	5.290,00
Item: 7579 - SPIN - CEBOLA DE OLEO - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 1.502,41					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:26:28 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	3RHO	3RHO	3,00	4.335,00
Item: 7580 - SPIN - CHAVE DE SETA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 538,96					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:26:28 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	KOSTAL	KOSTAL	1,00	518,00
Item: 7581 - SPIN - CILINDRO DA RODA TD/TE - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 141,95					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:26:28 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROL	CONTROL	4,00	548,00
Item: 7582 - SPIN - CILINDRO MESTRE DE FREIO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.040,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:28:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROL	CONTROL	2,00	2.000,00
Item: 7583 - SPIN - COIFA DA RODA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 38,61					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:28:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	4,00	148,00
Item: 7584 - SPIN - COIFA DO CAMBIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 216,45					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:28:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	4,00	828,00
Item: 7585 - SPIN - COLUNA DIRECAO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.136,88					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:28:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	2,00	2.186,00
Item: 7586 - SPIN - COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 7.415,50					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:28:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ROYCE	ROYCE	1,00	7.130,00
Item: 7587 - SPIN - CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.209,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:28:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ROYCE	ROYCE	2,00	2.324,00
Item: 7588 - SPIN - CORPO BORBOLETA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.914,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:28:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	2,00	3.680,00
Item: 7589 - SPIN - CORREIA DENTADA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 77,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:28:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTINENTAL	CONTINENTAL	3,00	225,00
Item: 7590 - SPIN - CORREIA DO ALTERNADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 131,10					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:28:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTINENTAL	CONTINENTAL	2,00	252,00
Item: 7591 - SPIN - COXIM SUP AMORT DT - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 179,20					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:28:59 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AXIOS	AXIOS	4,00	688,00
Item: 7592 - SPIN - CUBO DA RODA TRASEIRA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 919,70					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:31:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	4,00	3.448,00
Item: 7593 - SPIN - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 354,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:31:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	4,00	1.360,00
Item: 7594 - SPIN - EIXO DE COMANDO DA VALVULA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.195,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:31:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	APLIC	APLIC	2,00	2.300,00
Item: 7595 - SPIN - EIXO DO VIRABREQUIM - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.195,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:31:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	APLIC	APLIC	1,00	1.150,00
Item: 7596 - SPIN - EIXO DE COMANDO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.195,83					

Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:31:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	APLIC	APLIC	1,00	1.150,00
Item: 7597 - SPIN - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 179,20					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:31:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SULCARBON	SULCARBON	4,00	688,00
Item: 7598 - SPIN - ESPOLETA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 18,28					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:31:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MONACO	MONACO	4,00	68,00
Item: 7599 - SPIN - FAROL DIANT DIR/ESQ - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.075,58					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:31:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ORGUS	ORGUS	2,00	2.070,00
Item: 7600 - SPIN - FILTRO DE AR CONDICIONADO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 30,48					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:31:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	2,00	58,00
Item: 7601 - SPIN - FILTRO DE AR MT - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 42,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:31:58 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	4,00	160,00
Item: 7602 - SPIN - FILTRO DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 24,05					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:34:31 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	6,00	138,00
Item: 7603 - SPIN - FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 238,15					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:34:31 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	6,00	1.374,00
Item: 7604 - SPIN - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 67,06					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:34:31 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	4,00	256,00
Item: 7605 - SPIN - HELICE DO RADIADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.029,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:34:31 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NOTUS	NOTUS	2,00	1.980,00
Item: 7606 - SPIN - HIDROVACUO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 897,36					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:34:31 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTROIL	CONTROIL	2,00	1.724,00
Item: 7607 - SPIN - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 372,28					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:34:31 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DELCOREMY	DELCOREMY	2,00	714,00
Item: 7608 - SPIN - INTERRUPTOR DE VIDROS ELETRICOS LADO DIR/ESQ - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 694,11					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:34:31 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MARILIA	MARILIA	8,00	5.336,00
Item: 7609 - SPIN - JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 509,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:34:31 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	2,00	980,00
Item: 7610 - SPIN - JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 573,86					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:34:31 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	METAL LEVE	METAL LEVE	16,00	8.832,00
Item: 7611 - SPIN - JOGO DE CABO DE VELA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 239,16					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:34:31 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	3,00	690,00
Item: 7612 - SPIN - JOGO DE PISTAO COM ANEL - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 371,28					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:36:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	METAL LEVE	METAL LEVE	1,00	357,00
Item: 7613 - SPIN - JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 60,30					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:36:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	3,00	174,00
Item: 7614 - SPIN - JOGO DE VELA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 143,63					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:36:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	3,00	414,00
Item: 7615 - SPIN - JUNTA DO CABECOTE - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:36:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	3,00	1.206,00
Item: 7616 - SPIN - JUNTA HOMOCINETICA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 418,03					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:36:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	3,00	1.206,00
Item: 7617 - SPIN - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 120,25					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:36:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	4,00	460,00
Item: 7618 - SPIN - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 120,25					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:36:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	4,00	460,00
Item: 7619 - SPIN - KIT DE EMBREAGEM - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 1.523,41					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:36:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	3,00	4.395,00
Item: 7620 - SPIN - LAMPADA HI DE 12W - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 30,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:36:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	10,00	290,00
Item: 7621 - SPIN - LAMPADA H7 DE 12W - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 48,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:36:44 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PHILIPS	PHILIPS	10,00	460,00
Item: 7622 - SPIN - LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:39:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FITAM	FITAM	4,00	1.840,00
Item: 7623 - SPIN - MACANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 240,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:39:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	UNIVERSAL	UNIVERSAL	8,00	1.840,00
Item: 7624 - SPIN - MACANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:39:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	UNIVERSAL	UNIVERSAL	8,00	1.200,00
Item: 7625 - SPIN - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.075,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:39:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SULCARBON	SULCARBON	2,00	2.070,00
Item: 7626 - SPIN - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.495,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:39:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CEMAK	CEMAK	2,00	2.876,00
Item: 7627 - SPIN - OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 53,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:39:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ACDELCO	ACDELCO	20,00	1.040,00
Item: 7628 - SPIN - PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 179,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:39:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	3,00	516,00
Item: 7629 - SPIN - PARABRISA DIANTEIRO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.326,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:39:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,00	1.276,00
Item: 7630 - SPIN - PARABRISA TRASEIRO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.016,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:39:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,00	978,00
Item: 7631 - SPIN - PARA-CHOQUE DIANTEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 511,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:39:22 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DTS	DTS	2,00	984,00
Item: 7632 - SPIN - PARAFUSO DAS RODAS - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 24,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:41:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	RODAFUSO	RODAFUSO	12,00	276,00
Item: 7633 - SPIN - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 126,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:41:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	4,00	488,00
Item: 7634 - SPIN - PATINHO DE FREIO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 454,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:41:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	4,00	1.748,00
Item: 7635 - SPIN - PINO DE PORTA - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 26,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:41:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	UNIVERSAL	UNIVERSAL	8,00	200,00
Item: 7636 - SPIN - PIVO DA BANDELA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:41:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NAKATA	NAKATA	4,00	552,00
Item: 7637 - SPIN - QUEBRA SOL - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 316,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:41:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZM PLASTIC	ZM PLASTIC	2,00	610,00
Item: 7638 - SPIN - RADIADOR - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 737,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:41:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NOTUS	NOTUS	1,00	709,00
Item: 7639 - SPIN - REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 431,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:41:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	2,00	828,00
Item: 7640 - SPIN - RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 131,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:41:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GONEL	GONEL	2,00	254,00
Item: 7641 - SPIN - RESERVATORIO DO FLUIDO DE FREIO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:41:29 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GONEL	GONEL	2,00	1.036,00
Item: 7642 - SPIN - RESERVATORIO DO OLEO DA DIRECAO HIDRAULICA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:43:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GONEL	GONEL	2,00	920,00

80)	Dias Pinheiro				
Item: 7643 - SPIN - RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 981,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:43:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFRAN	COFRAN	4,00	3.772,00
Item: 7644 - SPIN - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:43:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	4,00	1.840,00
Item: 7645 - SPIN - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:43:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	4,00	3.680,00
Item: 7646 - SPIN - SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 216,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:43:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MTE THOMSON	MTE THOMSON	3,00	621,00
Item: 7647 - SPIN - SONDA DE LAMINA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 597,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:43:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NTK	NTK	1,00	575,00
Item: 7648 - SPIN - SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.016,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:43:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINO	GENUINO	2,00	1.956,00
Item: 7649 - SPIN - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:43:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	2,00	576,00
Item: 7650 - SPIN - TANQUE DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.170,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:43:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	IGASA	IGASA	2,00	2.250,00
Item: 7651 - SPIN - TENSOR DA CORREIA DENTADA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 249,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:43:50 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	4,00	964,00
Item: 7652 - SPIN - TERMINAL DE BATERIA - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 30,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:45:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIKARI	HIKARI	6,00	174,00
Item: 7653 - SPIN - TERMINAL DE DIRECAO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:45:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	2,00	346,00
Item: 7654 - SPIN - TOSSAL DE FREIO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 119,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:45:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NORFLEX	NORFLEX	8,00	920,00
Item: 7655 - SPIN - VALVULA DE ADMISSAO - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 96,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:45:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	METAL LEVE	METAL LEVE	8,00	736,00
Item: 7656 - SPIN - VALVULA DE ESCAPE - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 96,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:45:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	METAL LEVE	METAL LEVE	8,00	736,00
Item: 7657 - SPIN - VALVULA DE SELENOIDE/BICO - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:45:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DS	DS	4,00	692,00
Item: 7658 - SPIN - VALVULA TERMOSTATICA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 130,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:45:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	DS	DS	2,00	250,00
Item: 7659 - ARGO - BATERIA 60 AMPERES - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 687,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:45:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PIONEIRO	PIONEIRO	4,00	2.640,00
Item: 7660 - ARGO - BICO INJETOR - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 296,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:45:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	BOSCH	BOSCH	1,00	285,00
Item: 7661 - ARGO - BOBINA DE IGNICAO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 323,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:45:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NGK	NGK	2,00	620,00
Item: 7662 - ARGO - BOMBA DAGUA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 327,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:47:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	URBA	URBA	2,00	630,00
Item: 7663 - ARGO - DISCO DE FREIO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 291,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:47:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	2,00	560,00
Item: 7664 - ARGO - FAROL - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 603,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:47:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ORGUS	ORGUS	2,00	1.160,00
Item: 7665 - ARGO - FILTRO DE COMBUSTIVEL - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 19,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:47:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	10,00	190,00

Item: 7666 - ARG0 - FILTRO DE OLEO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 31,16					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:47:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	10,00	300,00
Item: 7667 - ARG0 - LANTERNA TRASEIRA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 775,75					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:47:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PRADOLUX	PRADOLUX	4,00	2.980,00
Item: 7668 - ARG0 - MANCAL INTERMEDIARIO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 379,41					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:47:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	2,00	730,00
Item: 7669 - ARG0 - MANGUEIRA SANFONA DA TAMPA DE FILTRO DE AR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 183,60					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:47:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MG MANGUEIRAS	MG MANGUEIRAS	2,00	352,00
Item: 7670 - ARG0 - MAQUINA DE VIDRO - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 249,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:47:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZINNI&GUELL	ZINNI&GUELL	2,00	480,00
Item: 7671 - ARG0 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - Quantidade: 6,00 Jogo - Valor Referência: 187,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:47:14 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LONAFLEX	LONAFLEX	6,00	1.080,00
Item: 7672 - ARG0 - RADIADOR - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 826,58					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:49:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VISCONDE	VISCONDE	2,00	1.590,00
Item: 7673 - ARG0 - RETENTOR DE COMANDA - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 62,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:49:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	2,00	120,00
Item: 7674 - RENAULT - AMORTECEDOR DT - GP33291 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 999,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:49:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	4,00	3.840,00
Item: 7675 - RENAULT - AMORTECEDOR TS - GB48291 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 415,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:49:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	4,00	1.600,00
Item: 7676 - RENAULT - KIT AMORTECEDOR DT - KSC18206S - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 223,58					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:49:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	430,00
Item: 7677 - RENAULT - PIVO BANDEJA - 503286 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 160,91					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:49:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	2,00	310,00
Item: 7678 - RENAULT - TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ - 335512/ 335511 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 228,66					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:49:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	2,00	440,00
Item: 7679 - RENAULT - ARTICULACAO - 680551 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:49:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	VIEMAR	VIEMAR	4,00	600,00
Item: 7680 - RENAULT - COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ - MB9387A - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 452,25					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:49:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOBENSANI	MOBENSANI	4,00	1.740,00
Item: 7681 - RENAULT - BUCHA BANDEJA MAIOR - MB9396 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 130,41					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:49:16 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOBENSANI	MOBENSANI	2,00	250,00
Item: 7682 - RENAULT - BUCHA BANDEJA MENOR - MB9395 - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 83,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:51:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOBENSANI	MOBENSANI	6,00	480,00
Item: 7683 - RENAULT - DISCO DE FREIO DT - HF843C - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 401,41					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:51:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	4,00	1.540,00
Item: 7684 - RENAULT - DISCO DE FREIO TS - HF843D - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 364,16					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:51:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	4,00	1.400,00
Item: 7685 - RENAULT - PASTILHA DE FREIO DT - PD1439B - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 447,16					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:51:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	4,00	1.720,00
Item: 7686 - RENAULT - PASTILHA DE FREIO TS - PD1440B - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 354,00					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:51:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	FRASLE	FRASLE	2,00	680,00
Item: 7687 - RENAULT - CORREIA DENTADA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 286,25					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:51:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	CONTINENTAL	CONTINENTAL	1,00	275,00
Item: 7688 - RENAULT - CORREIA ALTERNADOR - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 88,08					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:51:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	4,00	340,00
Item: 7689 - RENAULT - TENSOR CORREIA DENTARIA - VKM36086 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 333,66					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:51:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	4,00	1.280,00
Item: 7690 - RENAULT - BOMBA COMBUSTIVEL - GI981 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 416,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:51:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	WEBER	WEBER	1,00	400,00
Item: 7691 - RENAULT - ANEL SIG. MT - DL.9027.00 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.405,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:51:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	METAL LEVE	METAL LEVE	2,00	2.700,00
Item: 7692 - RENAULT - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA ? ZEN77494 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 125,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:53:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	2,00	240,00
Item: 7693 - RENAULT - OLEO 5W30 - 123500 - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 67,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:53:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOBIL	MOBIL	8,00	520,00
Item: 7694 - RENAULT - FILTRO DE OLEO - PEL678 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 77,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:53:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	2,00	150,00
Item: 7695 - RENAULT - FILTRO DE COMBUSTIVEL - PSC874 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 354,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:53:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	2,00	680,00
Item: 7696 - RENAULT - FILTRO DE AR MOTOR - ARL5137 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 125,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:53:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	2,00	240,00
Item: 7697 - RENAULT - FILTRO DE AR CABINE ? ACP837KIT - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 57,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:53:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TECFIL	TECFIL	2,00	110,00
Item: 7698 - RENAULT - RADIADOR - NT20578523 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.690,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:53:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	NOTUS	NOTUS	1,00	1.625,00
Item: 7699 - RENAULT - ADITIVO RADIADOR - 7094275 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 72,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:53:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	PARAFLU	PARAFLU	4,00	280,00
Item: 7700 - RENAULT - CILINDRO MESTRE DE FREIO - SBC1121 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 753,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:53:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	STARKE	STARKE	2,00	1.450,00
Item: 7701 - RENAULT - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - VKBC 20032 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:53:21 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	4,00	2.000,00
Item: 7702 - RENAULT - ROLAMENTO RODA TRASEIRA - VKBC41009 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 403,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:54:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	4,00	1.320,00
Item: 7703 - RENAULT - CUBO RODA DT - HFCD843A - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 281,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:54:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	HIPPER FREIOS	HIPPER FREIOS	2,00	540,00
Item: 7704 - RENAULT - CUBO RODA TS - VKBC42029 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 833,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:54:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SKF	SKF	4,00	3.200,00
Item: 7705 - RENAULT - PARABRISA DIANTEIRO - 1636869 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 2.185,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:54:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AUTOGLASS	AUTOGLASS	1,00	2.100,00
Item: 7706 - RENAULT - COLA PARABRISA - 1152829 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 62,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:54:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	TEKBOND	TEKBOND	4,00	240,00
Item: 7707 - RENAULT - BASE MOTOR LD - 112108180R - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 894,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:54:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SAMPEL	SAMPEL	2,00	1.720,00
Item: 7708 - RENAULT - BASE CAIXA DE MARCHA - MB9391 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 286,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:54:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MOBENSANI	MOBENSANI	4,00	1.100,00
Item: 7709 - RENAULT - KIT EMBREAGEM - 626304933 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 2.517,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:54:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	1,00	2.420,00
Item: 7710 - RENAULT - BENZO MOTOR PARTIDA - HNZ1838 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 197,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:54:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	ZEN	ZEN	2,00	380,00
Item: 7711 - RENAULT - BORRACHA DE FREIO - 76405 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 88,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:54:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	4,00	340,00
Item: 7712 - RENAULT - CORREIA ALTERNADOR - 7PK1973 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 333,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:56:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	4,00	1.280,00
Item: 7713 - RENAULT - COIFA DE RODA - 392417848R - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 208,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:56:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINO	GENUINO	6,00	1.200,00
Item: 7714 - RENAULT - TENSOR CORREIA DENTARIA - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:56:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GATES	GATES	4,00	2.760,00
Item: 7715 - RENAULT - FAROL DIANTEIRO DIREITO - 260105567R - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.184,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:56:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINO	GENUINO	2,00	4.200,00
Item: 7716 - RENAULT - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - 260607867R - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.184,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:56:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINO	GENUINO	4,00	8.400,00
Item: 7717 - RENAULT - BIELETA DIANTEIRA - BTC18105 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:56:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	COFAP	COFAP	2,00	160,00
Item: 7718 - RENAULT - MANGUEIRA DO INTERCOOLER - MG555 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.517,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:56:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	MG MANGUEIRAS	MG MANGUEIRAS	2,00	4.840,00
Item: 7719 - RENAULT - MANGUEIRA DO RADIADOR - 8200655255 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:56:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINO	GENUINO	2,00	1.840,00
Item: 7720 - RENAULT - ATUADOR DE EMBREAGEM - 5100225100 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 582,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:56:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	LUK	LUK	2,00	1.120,00
Item: 7721 - RENAULT - JUNTA CABECOTE - 11049283R - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.221,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:56:39 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GENUINO	GENUINO	2,00	2.350,00
Item: 7722 - RENAULT - JOGO JUNTA MOTOR - 80795 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 2.235,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:57:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	SABO	SABO	2,00	4.300,00
Item: 7723 - RENAULT - REGULADOR ALTERNADOR ? GA762 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 879,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:57:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	GAUSS	GAUSS	2,00	1.690,00
Item: 7724 - RENAULT - VIDRO TRASEIRO ESQUERDO - 1100419 - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.507,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA (02.005.020/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2024 - 15:57:54 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	AUTOGLASS	AUTOGLASS	2,00	2.900,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Matheus Henrique de Amorim Paiva
 Código Identificador:A696E040

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 07 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 7/2024

Resultado da Homologação					
6442 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO COMBUSTIVEL - TL75 - Valor Referência: 682,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	10,00 Unidade	680,00	6.800,00	Homologado em 13/06/2024 10:49:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6443 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO DO HIDRAULICO - TL75 - Valor Referência: 904,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	12,00 Unidade	902,00	10.824,00	Homologado em 13/06/2024 10:52:15 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6444 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-BOMBA DAGUA - TL75 - Valor Referência: 1.591,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	4,00 Unidade	1.590,00	6.360,00	Homologado em 13/06/2024 10:54:29 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6445 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-ESTATOR ALTERNADOR - TL75 - Valor Referência: 1.487,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	4,00 Unidade	1.485,00	5.940,00	Homologado em 13/06/2024 10:55:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6446 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - TL75 - Valor Referência: 1.374,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	4,00 Unidade	1.373,00	5.492,00	Homologado em 13/06/2024 10:57:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6447 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-RETIFICADOR ALTERNADOR - TL75 - Valor Referência: 1.361,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	4,00 Unidade	1.360,00	5.440,00	Homologado em 13/06/2024 10:58:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

6448 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - TL75 - Valor Referência: 654,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	4,00 Unidade	653,00	2.612,00	Homologado em 13/06/2024 11:00:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6449 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-EIXO MOTOR PARTIDA - TL75 - Valor Referência: 1.834,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	5,00 Unidade	1.833,00	9.165,00	Homologado em 13/06/2024 11:02:48 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6450 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-VALVULA FREIO DE MAO - TL75 - Valor Referência: 809,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	4,00 Unidade	808,00	3.232,00	Homologado em 13/06/2024 11:04:25 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6451 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-ROLAMENTO DIFERENCIAL - TL75 - Valor Referência: 699,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	5,00 Unidade	698,00	3.490,00	Homologado em 13/06/2024 11:09:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6452 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-FILTRO DE OLEO - TL75 - Valor Referência: 788,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	10,00 Unidade	787,00	7.870,00	Homologado em 13/06/2024 11:14:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6453 - DISCO DE GRADE RECORTADO 20 - DISCO DE GRADE RECORTADO - Valor Referência: 270,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	DISCO DE GRADE RECORTADO	90,00 Unidade	270,00	24.300,00	Homologado em 13/06/2024 11:16:16 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6454 - DISCO DE GRADE RECORTADO 26 - DISCO DE GRADE RECORTADO - Valor Referência: 584,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	DISCO DE GRADE RECORTADO	16,00 Unidade	583,00	9.328,00	Homologado em 13/06/2024 11:18:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6455 - DISCO DE GRADE RECORTADO 28 - DISCO DE GRADE RECORTADO - Valor Referência: 874,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	DISCO DE GRADE RECORTADO	16,00 Unidade	873,00	13.968,00	Homologado em 13/06/2024 11:20:33 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6456 - MANCAL DE ATRITO TATU - MANCAL DE ATRITO TATU - Valor Referência: 354,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	MANCAL DE ATRITO TATU	24,00 Unidade	353,00	8.472,00	Homologado em 13/06/2024 11:23:12 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6457 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-MANCAL DE GRADE ARADORA - TL75 - Valor Referência: 989,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	6,00 Unidade	988,00	5.928,00	Homologado em 13/06/2024 11:24:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6458 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-EIXO QUAD. 32 DISCOS - TL75 - Valor Referência: 395,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	4,00 Unidade	394,00	1.576,00	Homologado em 13/06/2024 11:26:37 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6459 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-EIXO QUAD. 28 DISCOS - TL75 - Valor Referência: 354,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	16,00 Unidade	353,00	5.648,00	Homologado em 13/06/2024 11:28:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6460 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-LIMPADOR DIANTEIRO GRADE ARADORA - TL75 - Valor Referência: 271,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	3,00 Unidade	270,00	810,00	Homologado em 13/06/2024 11:30:31 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6461 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-LIMPADOR TRASEIRO GRADE ARADORA - TL75 - Valor Referência: 281,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	3,00 Unidade	280,00	840,00	Homologado em 13/06/2024 11:32:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6462 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-TRAVA DO EIXO GRAD. ARADORA EXTERNA - TL75 - Valor Referência: 166,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	8,00 Unidade	165,00	1.320,00	Homologado em 13/06/2024 14:54:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6463 - ABRACADEIRA DO MANCAL - ABRACADEIRA DO MANCAL - Valor Referência: 101,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	ABRACADEIRA DO MANCAL	40,00 Unidade	100,00	4.000,00	Homologado em 13/06/2024 14:55:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6464 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PINO TRAVA ARGOLA - TL75 - Valor Referência: 10,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	20,00 Unidade	10,00	200,00	Homologado em 13/06/2024 14:57:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6465 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PINO DO TERCEIRO PONTO - TL75 - Valor Referência: 114,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	15,00 Unidade	114,00	1.710,00	Homologado em 13/06/2024 14:58:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6466 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PINO DE ENGATE DA GRADE - TL75 - Valor Referência: 145,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	10,00 Unidade	144,00	1.440,00	Homologado em 13/06/2024 15:00:12 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6467 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PORCA DO EIXO DA GRADE - TL75 - Valor Referência: 36,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	10,00 Unidade	35,00	350,00	Homologado em 13/06/2024 15:01:44 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6468 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PARAFUSO DO MANCAL - TL75 - Valor Referência: 101,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	20,00 Unidade	100,00	2.000,00	Homologado em 13/06/2024 15:03:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6469 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PARAFUSO DA GRADE - TL75 - Valor Referência: 8,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	100,00 Unidade	8,00	800,00	Homologado em 13/06/2024 15:04:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6470 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-PORCA DO PARAFUSO DA GRADE - TL75 - Valor Referência: 6,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	100,00 Unidade	6,00	600,00	Homologado em 13/06/2024 15:06:05 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6471 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-ARRUELA LISA P/ PARAFUSO DA GRADE - TL75 - Valor Referência: 4,33					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	200,00 Unidade	3,90	780,00	Homologado em 13/06/2024 15:07:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6472 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-ARRUEL DE PRESSAO P/ PARAFUSO DA GRADE - TL75 - Valor Referência: 5,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	20,00 Unidade	4,90	98,00	Homologado em 13/06/2024 15:10:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6473 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-SAPATA DA GRADE HID. - TL75 - Valor Referência: 413,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	40,00 Unidade	412,00	16.480,00	Homologado em 13/06/2024 15:11:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6474 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-SEPARADOR LISO DA GRAD. HIDRAULICA - TL75 - Valor Referência: 354,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	40,00 Unidade	353,00	14.120,00	Homologado em 13/06/2024 15:13:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6475 - TRATOR NEWHOLLAND TL75-SEPARADOR LISO DA GRADE ARADDORA - TL75 - Valor Referência: 343,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	TL75	10,00 Unidade	342,00	3.420,00	Homologado em 13/06/2024 15:14:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6476 - TRATOR SOLIS 75-FILTRO COMBUSTIVEL - SOLIS 75 - Valor Referência: 706,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	SOLIS 75	10,00 Unidade	705,00	7.050,00	Homologado em 13/06/2024 15:16:15 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6477 - TRATOR SOLIS 75-FILTRO DO HIDRAULICO - SOLIS 75 - Valor Referência: 925,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	SOLIS 75	12,00 Unidade	924,00	11.088,00	Homologado em 13/06/2024 15:17:25 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6478 - TRATOR SOLIS 75-BOMBA DAGUA - SOLIS 75 - Valor Referência: 1.748,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	SOLIS 75	4,00 Unidade	1.747,00	6.988,00	Homologado em 13/06/2024 15:18:49 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6479 - TRATOR SOLIS 75-ESTATORALTERNADOR - SOLIS 75 - Valor Referência: 1.549,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	SOLIS 75	4,00 Unidade	1.548,00	6.192,00	Homologado em 13/06/2024 15:20:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6480 - TRATOR SOLIS 75-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - SOLIS 75 - Valor Referência: 1.516,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	SOLIS 75	4,00 Unidade	1.515,00	6.060,00	Homologado em 13/06/2024 15:21:52 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6481 - TRATOR SOLIS 75-RETIFICADOR ALTERNADOR - SOLIS 75 - Valor Referência: 1.397,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	SOLIS 75	4,00 Unidade	1.396,00	5.584,00	Homologado em 13/06/2024 15:23:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6482 - TRATOR SOLIS 75-PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - SOLIS 75 - Valor Referência: 725,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	SOLIS 75	4,00 Unidade	724,00	2.896,00	Homologado em 13/06/2024 15:25:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6483 - TRATOR SOLIS 75-EIXO MOTOR PARTIDA - SOLIS 75 - Valor Referência: 1.914,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	SOLIS 75	5,00 Unidade	1.913,00	9.565,00	Homologado em 13/06/2024 15:27:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6484 - TRATOR SOLIS 75-VALVULA FREIO DE MAO - SOLIS 75 - Valor Referência: 879,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	SOLIS 75	4,00 Unidade	815,00	3.260,00	Homologado em 13/06/2024 15:29:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6485 - TRATOR SOLIS 75-ROLAMENTO DIFERENCIAL - SOLIS 75 - Valor Referência: 821,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	SOLIS 75	5,00 Unidade	820,00	4.100,00	Homologado em 13/06/2024 15:30:12 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6486 - TRATOR SOLIS 75 - TL75-FILTRO DE OLEO - SOLIS 75 - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	SOLIS 75	10,00 Unidade	717,00	7.170,00	Homologado em 13/06/2024 15:31:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6487 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-CARCACA DIFERENCIAL - RANDON - Valor Referência: 4.815,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RANDON	4,00 Unidade	4.814,00	19.256,00	Homologado em 13/06/2024 15:32:52 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6488 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-DIFERENCIAL COMPLETO TS - RD 406 RANDON - Valor Referência: 41.172,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD 406 RANDON	3,00 Unidade	41.171,00	123.513,00	Homologado em 13/06/2024 15:34:16 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6489 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I BOMBA DAGUA - XC870BR-I - Valor Referência: 1.435,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	3,00 Unidade	1.434,00	4.302,00	Homologado em 13/06/2024 15:35:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6490 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I BOMBA HIDRAULICA - XC870BR-I - Valor Referência: 4.139,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	6,00 Unidade	4.138,00	24.828,00	Homologado em 13/06/2024 15:37:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6491 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I-FILTRO DE OLEO - XC870BR-I - Valor Referência: 715,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	4,00 Unidade	396,00	1.584,00	Homologado em 13/06/2024 15:38:27 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6492 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I FILTRO DE AR - XC870BR-I - Valor Referência: 530,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	4,00 Unidade	529,00	2.116,00	Homologado em 13/06/2024 15:40:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6493 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I ALTERNADOR - XC870BR-I - Valor Referência: 8.306,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	2,00 Unidade	8.305,00	16.610,00	Homologado em 13/06/2024 15:41:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6494 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - XC870BR-I - Valor Referência: 2.391,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

M L VALENTIM	XC870BR-I	4,00 Unidade	2.390,00	9.560,00	Homologado em 13/06/2024 15:43:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6495 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I ESTATOR DE ALTERNADOR - XC870BR-I - Valor Referência: 1.517,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	4,00 Unidade	1.517,00	6.068,00	Homologado em 13/06/2024 15:44:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6496 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I BENZO MOTOR DE PARTIDA - XC870BR-I - Valor Referência: 1.798,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	4,00 Unidade	1.797,00	7.188,00	Homologado em 13/06/2024 15:45:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6497 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - XC870BR-I - Valor Referência: 2.069,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	4,00 Unidade	2.069,00	8.276,00	Homologado em 13/06/2024 15:46:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6498 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I - MALCAL MT PARTIDA - XC870BR-I - Valor Referência: 704,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	4,00 Unidade	704,00	2.816,00	Homologado em 13/06/2024 15:48:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6499 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I - PORTA ESCOVA MT PARTIDA - XC870BR-I - Valor Referência: 1.018,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	4,00 Unidade	1.017,00	4.068,00	Homologado em 13/06/2024 15:49:29 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6500 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I - RETIFICADOR ALTERNADOR - XC870BR-I - Valor Referência: 759,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	2,00 Unidade	758,00	1.516,00	Homologado em 13/06/2024 15:50:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6501 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I ROTOR DO ALTERNADOR - XC870BR-I - Valor Referência: 2.064,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	2,00 Unidade	2.063,00	4.126,00	Homologado em 13/06/2024 15:55:12 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6502 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I FILTRO DE AR PRIMARIO - XC870BR-I - Valor Referência: 911,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	4,00 Unidade	910,00	3.640,00	Homologado em 13/06/2024 15:59:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6503 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I FILTRO OLEO MOTOR - XC870BR-I - Valor Referência: 393,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	4,00 Unidade	393,00	1.572,00	Homologado em 13/06/2024 16:02:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6504 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I - PINO CAT - XC870BR-I - Valor Referência: 359,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	50,00 Unidade	358,00	17.900,00	Homologado em 13/06/2024 16:04:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6505 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I - TRAVA FIXADOR - XC870BR-I - Valor Referência: 55,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	50,00 Unidade	55,00	2.750,00	Homologado em 13/06/2024 16:06:12 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6506 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I - PARAFUSO TRAVA DENTE - XC870BR-I - Valor Referência: 50,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	30,00 Unidade	50,00	1.500,00	Homologado em 13/06/2024 16:07:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6507 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I - PORCA PARAF. TRAVA DENTE - XC870BR-I - Valor Referência: 47,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	30,00 Unidade	46,00	1.380,00	Homologado em 13/06/2024 16:08:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6508 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I - PARAFUSO DA LAMINA - XC870BR-I - Valor Referência: 18,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	30,00 Unidade	18,00	540,00	Homologado em 13/06/2024 16:09:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6509 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I - MANCAL ALTERNADOR - XC870BR-I - Valor Referência: 1.279,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	2,00 Unidade	1.279,00	2.558,00	Homologado em 13/06/2024 16:10:49 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6510 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I - TURBINA COMPLETA - XC870BR-I - Valor Referência: 14.804,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	2,00 Unidade	14.804,00	29.608,00	Homologado em 13/06/2024 16:12:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6511 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I - LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA - XC870BR-I - Valor Referência: 2.235,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	3,00 Unidade	2.234,00	6.702,00	Homologado em 13/06/2024 16:13:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6512 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I - UNHA DA CONHA TRASEIRA - XC870BR-I - Valor Referência: 447,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	10,00 Unidade	446,00	4.460,00	Homologado em 13/06/2024 16:14:33 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6513 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I - COLMEIA DE RADIADOR - XC870BR-I - Valor Referência: 5.511,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	2,00 Unidade	5.510,00	11.020,00	Homologado em 13/06/2024 16:15:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6514 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I - TURBINA - XC870BR-I - Valor Referência: 11.916,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	1,00 Unidade	11.916,00	11.916,00	Homologado em 13/06/2024 16:16:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6515 - RETRO-ESCAVADEIRA XC870BR-I - ALAVANCA DE FRENTE E RE - XC870BR-I - Valor Referência: 9.482,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	XC870BR-I	1,00 Unidade	9.481,00	9.481,00	Homologado em 13/06/2024 16:18:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6516 - ALTERNADOR COMPLETO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - BOSCH - Valor Referência: 5.979,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	1,00 Unidade	5.750,00	5.750,00	Homologado em 13/06/2024 16:19:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6517 - AMORTECEDOR DT - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - COFAP - Valor Referência: 1.912,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	1.840,00	3.680,00	Homologado em 13/06/2024 16:20:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

Pinheiro					
6518 - AMORTECEDOR TS - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - COFAP - Valor Referência: 1.912,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	1.840,00	3.680,00	Homologado em 13/06/2024 16:21:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6519 - BARRA DIRECAO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - DRIVEWAY - Valor Referência: 2.987,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	DRIVEWAY	1,00 Unidade	2.875,00	2.875,00	Homologado em 13/06/2024 16:22:42 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6520 - BASE CAIXA MACHA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - MOBENSANI - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOBENSANI	1,00 Unidade	1.725,00	1.725,00	Homologado em 13/06/2024 16:23:42 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6521 - BASE MOTOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - MOBENSANI - Valor Referência: 2.271,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOBENSANI	1,00 Unidade	2.185,00	2.185,00	Homologado em 13/06/2024 16:24:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6522 - BOIA TANQUE COMBUTIVEL - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - TSA - Valor Referência: 5.379,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TSA	2,00 Unidade	5.175,00	10.350,00	Homologado em 13/06/2024 16:26:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6523 - BOMBA DAGUA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - SCHADECK - Valor Referência: 2.987,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SCHADECK	2,00 Unidade	2.875,00	5.750,00	Homologado em 13/06/2024 16:27:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6524 - BOMBA OLEO MOTOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - SCHADECK - Valor Referência: 4.183,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SCHADECK	2,00 Unidade	4.025,00	8.050,00	Homologado em 13/06/2024 16:28:44 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6525 - BUCHA DO QUADRO DE SUSPENSAO DIANTEIRO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - MOBENSANI - Valor Referência: 2.032,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOBENSANI	4,00 Unidade	1.955,00	7.820,00	Homologado em 13/06/2024 16:29:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6526 - BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - AXIOS - Valor Referência: 836,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AXIOS	4,00 Unidade	805,00	3.220,00	Homologado em 13/06/2024 16:31:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6527 - BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - AXIOS - Valor Referência: 955,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AXIOS	4,00 Unidade	920,00	3.680,00	Homologado em 13/06/2024 16:33:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6528 - BUCHA FX MOLA DT - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - AXIOS - Valor Referência: 2.151,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AXIOS	4,00 Unidade	2.070,00	8.280,00	Homologado em 13/06/2024 16:34:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6529 - CABO ACELARADOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - IKS - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	IKS	2,00 Unidade	920,00	1.840,00	Homologado em 13/06/2024 16:35:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6530 - CABO DE FREIO DE MAO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - IKS - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	IKS	3,00 Unidade	920,00	2.760,00	Homologado em 13/06/2024 16:36:07 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6531 - CABO DE SELECAO DE MARCHA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - IKS - Valor Referência: 2.032,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	IKS	6,00 Unidade	1.955,00	11.730,00	Homologado em 13/06/2024 16:37:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6532 - CABO VELOCIMETRO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - IKS - Valor Referência: 896,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	IKS	2,00 Unidade	862,50	1.725,00	Homologado em 13/06/2024 16:39:12 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6533 - CAIXA SATELITE COMPLETA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - MAXGEAR - Valor Referência: 23.920,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MAXGEAR	4,00 Unidade	23.000,00	92.000,00	Homologado em 13/06/2024 16:40:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6534 - CHAVE SETA COMPLET - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - KOSTAL - Valor Referência: 1.554,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	KOSTAL	4,00 Unidade	1.495,00	5.980,00	Homologado em 13/06/2024 16:42:15 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6535 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - CONTROIL - Valor Referência: 1.195,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	6,00 Unidade	1.150,00	6.900,00	Homologado em 13/06/2024 16:43:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6536 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - CONTROIL - Valor Referência: 2.510,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	6,00 Unidade	2.415,00	14.490,00	Homologado em 13/06/2024 16:44:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6537 - CILINDRO MESTRE FREIO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - CONTROIL - Valor Referência: 2.987,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	6,00 Unidade	2.875,00	17.250,00	Homologado em 13/06/2024 16:47:15 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6538 - COMANDO DE CAMBIO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - GENUINA - Valor Referência: 8.370,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	8.050,00	32.200,00	Homologado em 13/06/2024 16:49:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6539 - CORREIA ALTERNADOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - CONTINENTAL - Valor Referência: 777,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTINENTAL	6,00 Unidade	747,50	4.485,00	Homologado em 13/06/2024 16:51:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6540 - ELETROVALVULA DE VACUO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - GENUINA - Valor Referência: 4.785,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	5,00 Unidade	4.600,00	23.000,00	Homologado em 13/06/2024 16:52:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

6541 - ESTATOR ALTERNADOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - ARIELO - Valor Referência: 3.587,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ARIELO	3,00 Unidade	3.450,00	10.350,00	Homologado em 13/06/2024 16:52:54 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6542 - FAROL DIANTEIRO DIR/ ESQ - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - ORGUS - Valor Referência: 3.348,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ORGUS	2,00 Unidade	3.220,00	6.440,00	Homologado em 13/06/2024 20:28:05 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6543 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - TECFIL - Valor Referência: 657,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	4,00 Unidade	632,50	2.530,00	Homologado em 13/06/2024 20:29:27 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6544 - FILTRO DE AR PRIMARIO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - TECFIL - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	4,00 Unidade	690,00	2.760,00	Homologado em 13/06/2024 20:34:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6545 - FILTRO DE AR SECUNDARIO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - TECFIL - Valor Referência: 836,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	4,00 Unidade	805,00	3.220,00	Homologado em 13/06/2024 20:38:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6546 - FILTRO DE OLEO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - TECFIL - Valor Referência: 657,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	4,00 Unidade	632,50	2.530,00	Homologado em 13/06/2024 20:39:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6547 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 (500ML) - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - BOSCH - Valor Referência: 118,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	4,00 Unidade	115,00	460,00	Homologado em 13/06/2024 20:39:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6548 - HELICE C/ EMB. VISCOSA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - MODEFER - Valor Referência: 4.542,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MODEFER	3,00 Unidade	4.370,00	13.110,00	Homologado em 13/06/2024 20:39:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6549 - KIT COROA E PINHAO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - MAXGEAR - Valor Referência: 23.916,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MAXGEAR	4,00 Unidade	23.000,00	92.000,00	Homologado em 13/06/2024 20:39:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6550 - KIT DA JUNTA DO MOTOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - SABO - Valor Referência: 7.175,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	4,00 Unidade	6.900,00	27.600,00	Homologado em 13/06/2024 20:39:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6551 - KIT EMBREAGEM - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - SACHS - Valor Referência: 10.764,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SACHS	3,00 Unidade	10.350,00	31.050,00	Homologado em 13/06/2024 20:39:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6552 - KIT REPARO DIFERENCIAL - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - MERITOR - Valor Referência: 2.391,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MERITOR	3,00 Unidade	2.300,00	6.900,00	Homologado em 13/06/2024 20:42:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6553 - LANTERNA TRAZEIRA DIR/ ESQ - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - PRADO - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PRADO	4,00 Unidade	920,00	3.680,00	Homologado em 13/06/2024 20:42:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6554 - LAMPADA PARA FAROL - PHILIPS - Valor Referência: 96,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	6,00 Unidade	92,00	552,00	Homologado em 13/06/2024 20:42:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6555 - LAMPADA PARA FAROLETE - PHILIPS - Valor Referência: 96,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	6,00 Unidade	92,00	552,00	Homologado em 13/06/2024 20:42:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6556 - LAMPADA PARA SETA - PHILIPS - Valor Referência: 48,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	8,00 Unidade	46,00	368,00	Homologado em 13/06/2024 20:42:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6557 - LUVA PINHAO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - SPICER - Valor Referência: 3.347,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SPICER	6,00 Unidade	3.220,00	19.320,00	Homologado em 13/06/2024 20:42:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6558 - MOLA PARABOLICA DE 1ª - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - LAMINAÇÃO VALE - Valor Referência: 1.314,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LAMINAÇÃO VALE	2,00 Unidade	1.265,00	2.530,00	Homologado em 13/06/2024 20:42:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6559 - MOLA PARABOLICA DE 2ª - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - LAMINAÇÃO VALE - Valor Referência: 1.433,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LAMINAÇÃO VALE	2,00 Unidade	1.380,00	2.760,00	Homologado em 13/06/2024 20:42:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6560 - MOLA PARABOLICA DE 3ª - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - LAMINAÇÃO VALE - Valor Referência: 1.554,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LAMINAÇÃO VALE	2,00 Unidade	1.495,00	2.990,00	Homologado em 13/06/2024 20:42:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6561 - MOLA PARABOLICA DE 4ª - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - LAMINAÇÃO VALE - Valor Referência: 1.673,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LAMINAÇÃO VALE	2,00 Unidade	1.610,00	3.220,00	Homologado em 13/06/2024 20:42:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6562 - MOLA PARABOLICA DE 5ª - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - LAMINAÇÃO VALE - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LAMINAÇÃO VALE	2,00 Unidade	1.725,00	3.450,00	Homologado em 14/06/2024 07:52:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6563 - PARAFUSO RODA C/ PORCA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - RODAFUSO - Valor Referência: 107,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	RODAFUSO	10,00 Unidade	103,50	1.035,00	Homologado em 14/06/2024 07:52:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6564 - PIVO DE BANDEJA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - VIEMAR - Valor Referência: 837,08					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	8,00 Unidade	805,00	6.440,00	Homologado em 14/06/2024 07:52:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6565 - POLIA VIRABREQUIM - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - TRIADE - Valor Referência: 1.871,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TRIADE	6,00 Unidade	1.800,00	10.800,00	Homologado em 14/06/2024 07:52:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6566 - RADIADOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - VISCONDE - Valor Referência: 8.370,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VISCONDE	2,00 Unidade	8.050,00	16.100,00	Homologado em 14/06/2024 07:52:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6567 - REGULADOR ALTERNADOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - GAUSS - Valor Referência: 3.587,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	2,00 Unidade	3.450,00	6.900,00	Homologado em 14/06/2024 07:52:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6568 - ROLAMENTO DO CENTRO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - SABO - Valor Referência: 837,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	4,00 Unidade	805,00	3.220,00	Homologado em 14/06/2024 07:52:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6569 - ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - SKF - Valor Referência: 837,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	6,00 Unidade	805,00	4.830,00	Homologado em 14/06/2024 07:52:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6570 - SAPATA DE FREIO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - FRASLE - Valor Referência: 3.587,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	10,00 Unidade	3.450,00	34.500,00	Homologado em 14/06/2024 07:52:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6571 - SENSOR DE PRESSAO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - 3RHO - Valor Referência: 4.776,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	3RHO	4,00 Unidade	4.600,00	18.400,00	Homologado em 14/06/2024 07:52:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6572 - SENSOR DE TEMPERATURA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - 3RHO - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	3RHO	4,00 Unidade	690,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 07:57:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6573 - TAMBOR DE FREIO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 6.575,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPPER FREIOS	4,00 Unidade	6.325,00	25.300,00	Homologado em 14/06/2024 07:57:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6574 - TANQUE DE VACUO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - GENUINA - Valor Referência: 5.379,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	3,00 Unidade	5.175,00	15.525,00	Homologado em 14/06/2024 07:57:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6575 - TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - ROLTENS - Valor Referência: 2.210,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ROLTENS	4,00 Unidade	2.127,50	8.510,00	Homologado em 14/06/2024 07:57:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6576 - TERMINAL DE DIRECAO - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - DRIVEWAY - Valor Referência: 596,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	DRIVEWAY	6,00 Unidade	575,00	3.450,00	Homologado em 14/06/2024 07:57:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6577 - TURBINA - CACAMBA IVECO TECTOR 170E21 - DELPHI - Valor Referência: 13.154,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	DELPHI	2,00 Unidade	12.650,00	25.300,00	Homologado em 14/06/2024 07:57:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6578 - PRISMA-AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 596,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	575,00	3.450,00	Homologado em 14/06/2024 07:57:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6579 - PRISMA-AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	402,00	2.412,00	Homologado em 14/06/2024 07:57:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6580 - PRISMA-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 89,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	86,00	516,00	Homologado em 14/06/2024 07:57:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6581 - PRISMA-KIT AMORTECEDOR TS - COFAP - Valor Referência: 89,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	86,00	516,00	Homologado em 14/06/2024 07:57:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6582 - PRISMA-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 382,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPPER FREIOS	6,00 Unidade	368,00	2.208,00	Homologado em 14/06/2024 08:00:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6583 - PRISMA-PASTILHA FREIO DT - FRASLE - Valor Referência: 119,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	8,00 Unidade	115,00	920,00	Homologado em 14/06/2024 08:00:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6584 - PRISMA-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 657,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPPER FREIOS	6,00 Unidade	632,00	3.792,00	Homologado em 14/06/2024 08:00:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6585 - PRISMA-SAPATA DE FREIO TS - FRASLE - Valor Referência: 489,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	6,00 Unidade	471,00	2.826,00	Homologado em 14/06/2024 08:00:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6586 - PRISMA-CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 657,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	6,00 Unidade	632,00	3.792,00	Homologado em 14/06/2024 08:00:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6587 - PRISMA-CILINDRO DE RODA FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 89,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROL	6,00 Unidade	86,00	516,00	Homologado em 14/06/2024 08:00:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6588 - PRISMA-BOMBA DÁGUA - URBA - Valor Referência: 191,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	3,00 Unidade	184,00	552,00	Homologado em 14/06/2024 08:00:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6589 - PRISMA-BOMBA COMBUSTIVEL - BOSCH - Valor Referência: 322,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	6,00 Unidade	310,00	1.860,00	Homologado em 14/06/2024 08:00:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6590 - PRISMA-CORREIA DENTARIA - CONTINENTAL - Valor Referência: 96,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTINENTAL	6,00 Unidade	92,00	552,00	Homologado em 14/06/2024 08:00:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6591 - PRISMA-CORREIA ALTERNADOR - CONTINENTAL - Valor Referência: 120,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTINENTAL	6,00 Unidade	115,00	690,00	Homologado em 14/06/2024 08:00:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6592 - PRISMA-TENSOR CORREIA DENTADA - ZEN - Valor Referência: 308,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	6,00 Unidade	297,00	1.782,00	Homologado em 14/06/2024 08:04:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6593 - PRISMA-VELA - NGK - Valor Referência: 150,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	6,00 Unidade	145,00	870,00	Homologado em 14/06/2024 08:04:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6594 - PRISMA-CABO DE VELA - NGK - Valor Referência: 240,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	6,00 Unidade	231,00	1.386,00	Homologado em 14/06/2024 08:04:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6595 - PRISMA-LAMPADA BIODO H4-FAROL - PHILIPS - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	10,00 Unidade	150,00	1.500,00	Homologado em 14/06/2024 08:04:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6596 - PRISMA-LAMPADA 1 POLO 12V - PHILIPS - Valor Referência: 24,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	15,00 Unidade	23,00	345,00	Homologado em 14/06/2024 08:04:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6597 - PRISMA-LAMPADA 2 POLO 12V - PHILIPS - Valor Referência: 24,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	15,00 Unidade	23,00	345,00	Homologado em 14/06/2024 08:04:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6598 - PRISMA-FILTRO DE OLEO - TECFIL - Valor Referência: 36,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	8,00 Unidade	35,00	280,00	Homologado em 14/06/2024 08:04:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6599 - PRISMA-FILTRO COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	8,00 Unidade	40,00	320,00	Homologado em 14/06/2024 08:04:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6600 - PRISMA-FILTRO DE AR - TECFIL - Valor Referência: 60,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	8,00 Unidade	58,00	464,00	Homologado em 14/06/2024 08:04:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6601 - PRISMA-KIT EMBREAGEM - LUK - Valor Referência: 1.017,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	4,00 Unidade	978,00	3.912,00	Homologado em 14/06/2024 08:04:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6602 - PRISMA-CANO DE ESCAPE TRASEIRO - MASTRA - Valor Referência: 514,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MASTRA	4,00 Unidade	495,00	1.980,00	Homologado em 14/06/2024 08:06:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6603 - PRISMA-ATUADOR MARCHA LENTA - LUK - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	6,00 Unidade	288,00	1.728,00	Homologado em 14/06/2024 08:06:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6604 - PRISMA-BICO INJETOR COMBUSTIVEL - MAGNETIMARELLI - Valor Referência: 286,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MAGNETIMARELLI	6,00 Unidade	276,00	1.656,00	Homologado em 14/06/2024 08:06:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6605 - PRISMA-BOBINA IGNICAO - BOBINAUTO - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOBINAUTO	4,00 Unidade	402,00	1.608,00	Homologado em 14/06/2024 08:06:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6606 - PRISMA-BOMBA OLEO MOTOR - SCHADEK - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SCHADEK	4,00 Unidade	402,00	1.608,00	Homologado em 14/06/2024 08:06:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6607 - PRISMA-CILINDRO DE IGNICAO C/CHAVE - FACOBRAS - Valor Referência: 167,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FACOBRAS	6,00 Unidade	161,00	966,00	Homologado em 14/06/2024 08:06:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6608 - PRISMA-FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - ORGUS - Valor Referência: 741,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ORGUS	6,00 Unidade	713,00	4.278,00	Homologado em 14/06/2024 08:06:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6609 - PRISMA-HIDROVACUO FREIO - CONTINENTAL - Valor Referência: 741,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTINENTAL	6,00 Unidade	713,00	4.278,00	Homologado em 14/06/2024 08:06:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6610 - PRISMA-BENZO MOTOR DE PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	6,00 Unidade	138,00	828,00	Homologado em 14/06/2024 08:06:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

					Pinheiro
6611 - PRISMA-JUNTA HOMOCINETICA - COFAP - Valor Referência: 335,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	322,00	1.932,00	Homologado em 14/06/2024 08:06:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6612 - PRISMA-ROLAMENTO RODA DT - SKF - Valor Referência: 215,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	10,00 Unidade	207,00	2.070,00	Homologado em 14/06/2024 08:13:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6613 - PRISMA-ROLAMENTO TS - SKF - Valor Referência: 238,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	10,00 Unidade	230,00	2.300,00	Homologado em 14/06/2024 08:13:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6614 - PRISMA-LANTERNA TS DIR/ESQ - COFRAN - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFRAN	6,00 Unidade	402,00	2.412,00	Homologado em 14/06/2024 08:13:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6615 - PRISMA-MANGOTE FILTRO DE AR - JAMAICA - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	JAMAICA	5,00 Unidade	138,00	690,00	Homologado em 14/06/2024 08:13:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6616 - PRISMA-VENTILADOR RADIADOR - GAUSS - Valor Referência: 1.195,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	6,00 Unidade	1.150,00	6.900,00	Homologado em 14/06/2024 08:13:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6617 - PRISMA-REGULADOR ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	6,00 Unidade	748,00	4.488,00	Homologado em 14/06/2024 08:13:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6618 - PRISMA-PARABRISA - AUTOGLASS - Valor Referência: 2.059,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AUTOGLASS	4,00 Unidade	1.980,00	7.920,00	Homologado em 14/06/2024 08:13:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6619 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-BOMBA DAGUA - RD-406 RANDON - Valor Referência: 1.630,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	6,00 Unidade	1.630,00	9.780,00	Homologado em 14/06/2024 08:13:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6620 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-BOMBA HIDRAULICA - RD-406 RANDON - Valor Referência: 4.081,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	4,00 Unidade	4.080,00	16.320,00	Homologado em 14/06/2024 08:13:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6621 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE OLEO - RD-406 RANDON - Valor Referência: 769,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	6,00 Unidade	769,00	4.614,00	Homologado em 14/06/2024 08:13:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6622 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE AR - RD-406 RANDON - Valor Referência: 869,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	4,00 Unidade	868,00	3.472,00	Homologado em 14/06/2024 08:15:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6623 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-ALTERNADOR COMPLETO - RD-406 RANDON - Valor Referência: 8.728,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	2,00 Unidade	8.728,00	17.456,00	Homologado em 14/06/2024 08:15:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6624 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-AUTOMATICO MOTOR PARTIDA - RD-406 RANDON - Valor Referência: 2.596,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	6,00 Unidade	2.595,00	15.570,00	Homologado em 14/06/2024 08:15:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6625 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-ESTATOR ALTERNADOR - RD-406 RANDON - Valor Referência: 2.323,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	6,00 Unidade	2.323,00	13.938,00	Homologado em 14/06/2024 08:15:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6626 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-BENZO MOTOR PARTIDA - RD-406 RANDON - Valor Referência: 1.547,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	6,00 Unidade	1.547,00	9.282,00	Homologado em 14/06/2024 08:15:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6627 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - RD-406 RANDON - Valor Referência: 2.813,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	6,00 Unidade	2.806,00	16.836,00	Homologado em 14/06/2024 08:15:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6628 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-MALCAL MT PARTIDA - RD-406 RANDON - Valor Referência: 665,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	6,00 Unidade	665,00	3.990,00	Homologado em 14/06/2024 08:15:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6629 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PORTA ESCOVA MT PARTIDA - RD-406 RANDON - Valor Referência: 724,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	6,00 Unidade	724,00	4.344,00	Homologado em 14/06/2024 08:15:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6630 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-RETIFICADOR ALTERNADOR - RD-406 RANDON - Valor Referência: 621,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	6,00 Unidade	620,00	3.720,00	Homologado em 14/06/2024 08:15:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6631 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-ROTOR ALTERNADOR - RD-406 RANDON - Valor Referência: 1.988,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	2,00 Unidade	1.987,00	3.974,00	Homologado em 14/06/2024 08:15:30 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6632 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO DE AR PRIMARIO - RD-406 RANDON - Valor Referência: 863,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	6,00 Unidade	863,00	5.178,00	Homologado em 14/06/2024 08:17:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6633 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-FILTRO OLEO MT - RD-406 RANDON - Valor Referência: 699,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	6,00 Unidade	699,00	4.194,00	Homologado em 14/06/2024 08:17:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

6634 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-LAMINA CURVA - RD-406 RANDON - Valor Referência: 3.012,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	2,00 Unidade	3.011,00	6.022,00	Homologado em 14/06/2024 08:17:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6635 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PINO CAT - RD-406 RANDON - Valor Referência: 159,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	30,00 Unidade	159,00	4.770,00	Homologado em 14/06/2024 08:17:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6636 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-TRAVA FIXADOR - RD-406 RANDON - Valor Referência: 116,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	30,00 Unidade	116,00	3.480,00	Homologado em 14/06/2024 08:17:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6637 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PARAFUSO TRAVA DENTE - RD-406 RANDON - Valor Referência: 36,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	40,00 Unidade	36,00	1.440,00	Homologado em 14/06/2024 08:17:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6638 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PORCA PARAF.TRAVA DENTE - RD-406 RANDON - Valor Referência: 67,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	40,00 Unidade	67,00	2.680,00	Homologado em 14/06/2024 08:17:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6639 - RETROESCAV.RD-406 RANDON-PARAFUSO DA LAMINA - RD-406 RANDON - Valor Referência: 77,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	50,00 Unidade	76,00	3.800,00	Homologado em 14/06/2024 08:17:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6640 - RETROESCA V.RD-406 RANDON-MANCAL ALTERNADOR - RD-406 RANDON - Valor Referência: 1.258,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	4,00 Unidade	1.257,00	5.028,00	Homologado em 14/06/2024 08:17:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6641 - RETROESCAV.RD-406 RANDON- LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA - RD-406 RANDON - Valor Referência: 3.348,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	4,00 Unidade	3.348,00	13.392,00	Homologado em 14/06/2024 08:17:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6642 - RETROESCAV.RD-406 RANDON- UNHA DA CONHA TRASEIRA - RD-406 RANDON - Valor Referência: 470,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	12,00 Unidade	470,00	5.640,00	Homologado em 14/06/2024 08:20:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6643 - RETROESCAV.RD-406 RANDON- COLMEIA DE RADIADOR - RD-406 RANDON - Valor Referência: 6.620,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	2,00 Unidade	6.620,00	13.240,00	Homologado em 14/06/2024 08:20:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6644 - RETROESCAV.RD-406 RANDON- ALAVANCA DE FRENTE E RE - RD-406 RANDON - Valor Referência: 10.389,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	RD-406 RANDON	1,00 Unidade	10.388,00	10.388,00	Homologado em 14/06/2024 08:20:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6645 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BOMBA DAGUA - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - Valor Referência: 2.988,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140- B/NEW HOLLAND	6,00 Unidade	2.988,00	17.928,00	Homologado em 14/06/2024 08:20:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6646 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-GARFO MOTOR PARTIDA - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - Valor Referência: 2.036,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140- B/NEW HOLLAND	6,00 Unidade	2.035,00	12.210,00	Homologado em 14/06/2024 08:20:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6647 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-BENZO MOTOR PARTIDA - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - Valor Referência: 1.891,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140- B/NEW HOLLAND	6,00 Unidade	1.890,00	11.340,00	Homologado em 14/06/2024 08:20:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6648 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-INDUZIDO MT PARTIDA - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - Valor Referência: 1.808,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140- B/NEW HOLLAND	6,00 Unidade	1.807,00	10.842,00	Homologado em 14/06/2024 08:20:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6649 - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND-MT DE PARTIDA COMPLEOT - MOTONIV.RG140-B/NEW HOLLAND - Valor Referência: 8.565,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140- B/NEW HOLLAND	2,00 Unidade	8.564,00	17.128,00	Homologado em 14/06/2024 08:20:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6650 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND-RELE MT PARTIDA AUX. - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 1.792,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	3,00 Unidade	1.792,00	5.376,00	Homologado em 14/06/2024 08:20:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6651 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND -BENSO MOTOR DE PARTIDA - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 1.889,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	4,00 Unidade	1.889,00	7.556,00	Homologado em 14/06/2024 08:20:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6652 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? MANCAL DE ALTERNADOR - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 924,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	2,00 Unidade	924,00	1.848,00	Homologado em 14/06/2024 08:24:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6653 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? MANCAL DE ALTERNADOR - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 924,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	2,00 Unidade	924,00	1.848,00	Homologado em 14/06/2024 08:24:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6654 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ALTERNADOR COMPLETO - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 11.294,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	2,00 Unidade	11.293,00	22.586,00	Homologado em 14/06/2024 08:24:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6655 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? BOMBA DE OLEO - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 20.672,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAND	2,00 Unidade	20.672,00	41.344,00	Homologado em 14/06/2024 08:24:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6656 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? LAMINA I3 FUIROS - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAN - Valor Referência: 2.631,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140- 8/NEW HOLLAN	8,00 Unidade	2.630,00	21.040,00	Homologado em 14/06/2024 08:24:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

6657 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? CRUZETAS - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 932,26						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140-HOLLAND 8/NEW	6,00 Unidade	931,00	5.586,00	Homologado em 14/06/2024 08:24:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6658 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? ROLAMENTO DAS RODAS - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 1.014,96						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140-HOLLAND 8/NEW	6,00 Unidade	1.014,00	6.084,00	Homologado em 14/06/2024 08:24:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6659 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? REPARO DO TANDER - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 972,93						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140-HOLLAND 8/NEW	4,00 Unidade	972,00	3.888,00	Homologado em 14/06/2024 08:24:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6660 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? UNHAS DO ESCARIFICADOR - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 150,75						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140-HOLLAND 8/NEW	6,00 Unidade	150,00	900,00	Homologado em 14/06/2024 08:24:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6661 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? PINO BOLA - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 828,63						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140-HOLLAND 8/NEW	8,00 Unidade	828,00	6.624,00	Homologado em 14/06/2024 08:24:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6662 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? REPARO DO CIRCULO - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 3.878,83						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140-HOLLAND 8/NEW	4,00 Unidade	3.878,00	15.512,00	Homologado em 14/06/2024 08:27:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6663 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? MANGOTE DA TURBINA - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 582,66						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140-HOLLAND 8/NEW	4,00 Unidade	582,00	2.328,00	Homologado em 14/06/2024 08:27:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6664 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? RESERVATORIO DE AGUA - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 1.453,63						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140-HOLLAND 8/NEW	2,00 Unidade	1.453,00	2.906,00	Homologado em 14/06/2024 08:27:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6665 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? FILTRO DE OLEO DO MOTOR DONALDSON - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 498,00						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140-HOLLAND 8/NEW	4,00 Unidade	497,00	1.988,00	Homologado em 14/06/2024 08:27:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6666 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? FILTRO DE COMBUSTIVEL DONALDSON - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 508,16						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140-HOLLAND 8/NEW	4,00 Unidade	507,00	2.028,00	Homologado em 14/06/2024 08:27:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6667 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? FILTRO SEP. COMBUSTIVEL DONALDSON - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 718,16						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140-HOLLAND 8/NEW	4,00 Unidade	717,00	2.868,00	Homologado em 14/06/2024 08:27:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6668 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? FILTRO DE TRANSMISSAO DONALDSON - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 929,91						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140-HOLLAND 8/NEW	4,00 Unidade	929,00	3.716,00	Homologado em 14/06/2024 08:27:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6669 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? FILTRO HIDRAULICO DONALDSON - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 908,21						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140-HOLLAND 8/NEW	4,00 Unidade	907,00	3.628,00	Homologado em 14/06/2024 08:27:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6670 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? FILTRO DE POEIRA EXTERNO DONALDSON - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 659,90						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140-HOLLAND 8/NEW	4,00 Unidade	658,00	2.632,00	Homologado em 14/06/2024 08:27:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6671 - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND ? FILTRO DE POEIRA INTERNO DONALDSON - MOTONIV.RG140-8/NEW HOLLAND - Valor Referência: 621,96						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	MOTONIV.RG140-HOLLAND 8/NEW	4,00 Unidade	620,00	2.480,00	Homologado em 14/06/2024 08:27:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6672 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-BLOCO COMPRESSOR - HYUNDAI - Valor Referência: 4.155,60						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	HYUNDAI	3,00 Unidade	4.155,00	12.465,00	Homologado em 14/06/2024 08:30:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6673 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-BOMBA DAGUA - HYUNDAI - Valor Referência: 5.856,86						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	HYUNDAI	3,00 Unidade	5.856,00	17.568,00	Homologado em 14/06/2024 08:30:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6674 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-AUTOMATICO MT PARTIDA - HYUNDAI - Valor Referência: 1.785,63						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	HYUNDAI	3,00 Unidade	1.785,00	5.355,00	Homologado em 14/06/2024 08:30:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6675 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-COMPRESOR RODO AR - HYUNDAI - Valor Referência: 5.370,40						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	HYUNDAI	3,00 Unidade	5.370,00	16.110,00	Homologado em 14/06/2024 08:30:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6676 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-GARFO MT PARTIDA - HYUNDAI - Valor Referência: 1.549,15						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	HYUNDAI	5,00 Unidade	1.548,00	7.740,00	Homologado em 14/06/2024 08:30:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6677 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-BENZO MT DE PARTIDA - HYUNDAI - Valor Referência: 2.140,03						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	HYUNDAI	5,00 Unidade	2.139,00	10.695,00	Homologado em 14/06/2024 08:30:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6678 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-INDUZIDO MT PARTIDA - HYUNDAI - Valor Referência: 2.222,63						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	HYUNDAI	5,00 Unidade	2.221,00	11.105,00	Homologado em 14/06/2024 08:30:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6679 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-MANCAL MT PARTIDA - HYUNDAI - Valor Referência: 1.421,46						
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M L VALENTIM	HYUNDAI	5,00 Unidade	1.421,00	7.105,00	Homologado em 14/06/2024 08:30:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	
6680 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-MANCAL ALTERNADOR - HYUNDAI - Valor Referência: 1.881,53						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	5,00 Unidade	902,00	4.510,00	Homologado em 14/06/2024 08:30:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6681 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-PORTA ESCOVA MT PARTIDA - HYUNDAI - Valor Referência: 799,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	5,00 Unidade	799,00	3.995,00	Homologado em 14/06/2024 08:30:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6682 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI-TURBINA COMPLETA - HYUNDAI - Valor Referência: 24.370,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	1,00 Unidade	24.370,00	24.370,00	Homologado em 14/06/2024 08:33:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6683 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- LAMINA - HYUNDAI - Valor Referência: 6.055,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	2,00 Unidade	6.055,00	12.110,00	Homologado em 14/06/2024 08:33:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6684 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- CRUZETA - HYUNDAI - Valor Referência: 933,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	4,00 Unidade	933,00	3.732,00	Homologado em 14/06/2024 08:33:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6685 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- ROLAMENTO DAS RODAS - HYUNDAI - Valor Referência: 502,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	4,00 Unidade	501,00	2.004,00	Homologado em 14/06/2024 08:33:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6686 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- EMBUCHAMENTO - HYUNDAI - Valor Referência: 11.232,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	4,00 Unidade	11.231,00	44.924,00	Homologado em 14/06/2024 08:33:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6687 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- SOLENOIDE DE ESTACIONAMENTO - HYUNDAI - Valor Referência: 1.487,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	2,00 Unidade	1.486,00	2.972,00	Homologado em 14/06/2024 08:33:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6688 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- PASTILHA DE FREIO - HYUNDAI - Valor Referência: 239,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	4,00 Unidade	238,00	952,00	Homologado em 14/06/2024 08:33:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6689 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- DISCOS DE FREIO PAPER - HYUNDAI - Valor Referência: 150,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	4,00 Unidade	150,00	600,00	Homologado em 14/06/2024 08:33:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6690 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- DISCOS DE FREIO ACO - HYUNDAI - Valor Referência: 119,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	6,00 Unidade	119,00	714,00	Homologado em 14/06/2024 08:33:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6691 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - HYUNDAI - Valor Referência: 11.252,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	6,00 Unidade	11.252,00	67.512,00	Homologado em 14/06/2024 08:33:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6692 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL TRASEIRO - HYUNDAI - Valor Referência: 11.246,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	6,00 Unidade	11.246,00	67.476,00	Homologado em 14/06/2024 08:35:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6693 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- PLANETARIA DA RODA - HYUNDAI - Valor Referência: 2.391,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	4,00 Unidade	2.390,00	9.560,00	Homologado em 14/06/2024 08:35:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6694 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- RETENTOR DA RODA - HYUNDAI - Valor Referência: 368,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	6,00 Unidade	368,00	2.208,00	Homologado em 14/06/2024 08:35:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6695 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- REPARO DA TURBINA - HYUNDAI - Valor Referência: 2.620,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI-	2,00 Unidade	2.620,00	5.240,00	Homologado em 14/06/2024 08:35:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6696 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- RADIADOR DE AGUA - HYUNDAI - Valor Referência: 8.428,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	2,00 Unidade	8.428,00	16.856,00	Homologado em 14/06/2024 08:35:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6697 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- FILTRO DE OLEO DO MOTOR DONALDSON - HYUNDAI - Valor Referência: 238,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	4,00 Unidade	238,00	952,00	Homologado em 14/06/2024 08:35:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6698 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- FILTRO DE COMBUSTIVEL DONALDSON - HYUNDAI - Valor Referência: 291,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	4,00 Unidade	290,00	1.160,00	Homologado em 14/06/2024 08:35:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6699 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- FILTRO SEP. DE COMBUSTIVEL DONALDSON - HYUNDAI - Valor Referência: 332,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	4,00 Unidade	331,00	1.324,00	Homologado em 14/06/2024 08:35:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6700 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- FILTRO DE TRANSMISSAO DONALDSON - HYUNDAI - Valor Referência: 447,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	4,00 Unidade	446,00	1.784,00	Homologado em 14/06/2024 08:35:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6701 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- FILTRO HIDRAULICO DONALDSON - HYUNDAI - Valor Referência: 665,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	4,00 Unidade	665,00	2.660,00	Homologado em 14/06/2024 08:35:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6702 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- FILTRO DE POEIRA EXTERNO DONALDSON - HYUNDAI - Valor Referência: 582,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	4,00 Unidade	582,00	2.328,00	Homologado em 14/06/2024 08:38:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6703 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- FILTRO DE POEIRA INTERNO DONALDSON - HYUNDAI - Valor Referência: 499,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

M L VALENTIM	HYUNDAI	4,00 Unidade	498,00	1.992,00	Homologado em 14/06/2024 08:38:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6704 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI- FILTRO DE AR DA CABINE DONALDSON - HYUNDAI - Valor Referência: 291,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M L VALENTIM	HYUNDAI	4,00 Unidade	291,00	1.164,00	Homologado em 14/06/2024 08:38:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6705 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 477,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	5,00 Unidade	460,00	2.300,00	Homologado em 14/06/2024 08:38:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6706 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-GARFO MT DE PARTIDA - GENUINA - Valor Referência: 477,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	6,00 Unidade	460,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 08:38:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6707 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 238,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	10,00 Unidade	230,00	2.300,00	Homologado em 14/06/2024 08:38:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6708 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO OLEO LUBIFICANTE - TECFIL - Valor Referência: 203,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	10,00 Unidade	195,00	1.950,00	Homologado em 14/06/2024 08:38:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6709 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-POLIA ALTERNADOR - ZEN - Valor Referência: 359,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	6,00 Unidade	345,00	2.070,00	Homologado em 14/06/2024 08:38:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6710 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-REGULADOR DT/TS DIR/ESQ - GAUSS - Valor Referência: 836,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	6,00 Unidade	805,00	4.830,00	Homologado em 14/06/2024 08:38:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6711 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS EXT - SKF - Valor Referência: 383,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	10,00 Unidade	368,00	3.680,00	Homologado em 14/06/2024 08:38:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6712 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO EIXO DE MARCHA - SKF - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	10,00 Unidade	288,00	2.880,00	Homologado em 14/06/2024 08:40:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6713 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-CHAVE SETA - KOSTAL - Valor Referência: 1.434,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	KOSTAL	4,00 Unidade	1.380,00	5.520,00	Homologado em 14/06/2024 08:40:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6714 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-KIT EMBREAGEM - LUK - Valor Referência: 2.152,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	4,00 Unidade	2.070,00	8.280,00	Homologado em 14/06/2024 08:40:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6715 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROL - Valor Referência: 2.517,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROL	4,00 Unidade	2.420,00	9.680,00	Homologado em 14/06/2024 08:40:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6716 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ - VIEMAR - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	6,00 Unidade	402,00	2.412,00	Homologado em 14/06/2024 08:40:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6717 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-SENSOR PRESSAO OLEO - 3RHO - Valor Referência: 238,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	3RHO	5,00 Unidade	230,00	1.150,00	Homologado em 14/06/2024 08:40:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6718 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-MANGOTE FILTRO DE AR - JAMAICA - Valor Referência: 1.487,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	JAMAICA	4,00 Unidade	1.430,00	5.720,00	Homologado em 14/06/2024 08:40:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6719 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA COMBUSTIVEL - URBA - Valor Referência: 335,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	4,00 Unidade	322,00	1.288,00	Homologado em 14/06/2024 08:40:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6720 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-PARAF. RODA C/ PORCA - RODAFUSO - Valor Referência: 238,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	RODAFUSO	40,00 Unidade	230,00	9.200,00	Homologado em 14/06/2024 08:40:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6721 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-CUBO RODA TS - HIPERFREIOS - Valor Referência: 2.950,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERFREIOS	6,00 Unidade	2.838,00	17.028,00	Homologado em 14/06/2024 08:40:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6722 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-BOMBA DE OLEO MT - SHADECH - Valor Referência: 1.373,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SHADECH	3,00 Unidade	1.320,00	3.960,00	Homologado em 14/06/2024 08:44:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6723 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-CUICA DUPLA FREIO - GENUINA - Valor Referência: 1.195,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	5,00 Unidade	1.150,00	5.750,00	Homologado em 14/06/2024 08:44:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6724 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-JOGO DE LONA FREIO TS - LONAFLEX - Valor Referência: 597,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LONAFLEX	5,00 Unidade	575,00	2.875,00	Homologado em 14/06/2024 08:44:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6725 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR DT - COFAP - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	5,00 Unidade	920,00	4.600,00	Homologado em 14/06/2024 08:44:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6726 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-AMORTECEDOR TS - COFAP - Valor Referência: 836,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	5,00 Unidade	805,00	4.025,00	Homologado em 14/06/2024 08:44:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

6727 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-EMBREGEM VISCOSA - MODEFER - Valor Referência: 2.860,83					Nonato Dias Pinheiro
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MODEFER	3,00 Unidade	2.750,00	8.250,00	Homologado em 14/06/2024 08:44:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6728 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO SED. AGUA - TECFIL - Valor Referência: 359,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	5,00 Jogo	345,00	1.725,00	Homologado em 14/06/2024 08:44:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6729 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-BASE MOTOR TD/TE - SAMPEL - Valor Referência: 597,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	7,00 Unidade	575,00	4.025,00	Homologado em 14/06/2024 08:44:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6730 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-ESTATOR ALTERNADOR - ARIELO - Valor Referência: 490,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ARIELO	4,00 Unidade	472,00	1.888,00	Homologado em 14/06/2024 08:44:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6731 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 1º EIXO TRAS. - GENUINA - Valor Referência: 2.401,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	2.310,00	9.240,00	Homologado em 14/06/2024 08:44:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6732 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 2º EIXO TRAS. - GENUINA - Valor Referência: 2.286,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Jogo	2.200,00	8.800,00	Homologado em 14/06/2024 08:46:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6733 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-MOLA 3º EIXO TRAS. - GENUINA - Valor Referência: 1.476,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	1.476,00	5.904,00	Homologado em 14/06/2024 08:46:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6734 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-BENZO MOTOR PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 562,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	4,00 Unidade	540,00	2.160,00	Homologado em 14/06/2024 08:46:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6735 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-CEPADOR FX DE MOLA - COFAP - Valor Referência: 228,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	40,00 Unidade	220,00	8.800,00	Homologado em 14/06/2024 08:46:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6736 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-FILTRO DE AR MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	5,00 Unidade	500,00	2.500,00	Homologado em 14/06/2024 08:46:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6737 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-RELE PISCA - DNI - Valor Referência: 359,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	DNI	6,00 Unidade	345,00	2.070,00	Homologado em 14/06/2024 08:46:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6738 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-REPARO SAPATA FREIO - CONTROL - Valor Referência: 955,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROL	5,00 Unidade	920,00	4.600,00	Homologado em 14/06/2024 08:46:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6739 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. EIXO MARCHA - SABO - Valor Referência: 836,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	5,00 Unidade	805,00	4.025,00	Homologado em 14/06/2024 08:46:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6740 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-RETENT. EIXO PILOTO - SABO - Valor Referência: 836,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	5,00 Jogo	805,00	4.025,00	Homologado em 14/06/2024 08:46:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6741 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO CENTRO - REI - Valor Referência: 1.076,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	REI	5,00 Unidade	1.035,00	5.175,00	Homologado em 14/06/2024 08:46:56 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6742 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-ROLAMENTO RODA TS INT - REI - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	REI	7,00 Unidade	1.725,00	12.075,00	Homologado em 14/06/2024 08:50:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6743 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-ROTOR ALTERNADOR - ARIELO - Valor Referência: 1.434,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ARIELO	5,00 Unidade	1.380,00	6.900,00	Homologado em 14/06/2024 08:50:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6745 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-CILINDRO EMBREGEM INF. - CONTROL - Valor Referência: 1.715,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROL	4,00 Unidade	1.650,00	6.600,00	Homologado em 14/06/2024 08:50:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6746 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOMBA D'AGUA - URBA - Valor Referência: 7.462,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	2,00 Unidade	7.460,00	14.920,00	Homologado em 14/06/2024 08:50:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6747 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-GARFO MOTOR PARTIDA - GENUINA - Valor Referência: 252,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	5,00 Unidade	242,00	1.210,00	Homologado em 14/06/2024 08:50:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6748 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-FILTRO COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	10,00 Unidade	920,00	9.200,00	Homologado em 14/06/2024 08:50:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6749 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-FILTROAR MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 2.761,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	10,00 Unidade	2.656,00	26.560,00	Homologado em 14/06/2024 08:50:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6750 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-FILTRO LEO LUBRIF. - TECFIL - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	10,00 Unidade	138,00	1.380,00	Homologado em 14/06/2024 08:50:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

6751 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BARRA DIRECAO - GENUINA - Valor Referência: 4.315,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	2,00 Unidade	4.150,00	8.300,00	Homologado em 14/06/2024 08:50:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6752 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BARRA ESTABILIZADOR - GENUINA - Valor Referência: 1.673,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	5,00 Unidade	1.610,00	8.050,00	Homologado em 14/06/2024 08:53:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6753 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BASE MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 1.014,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	10,00 Unidade	978,00	9.780,00	Homologado em 14/06/2024 08:53:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6754 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BENZO MT PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 570,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	5,00 Unidade	550,00	2.750,00	Homologado em 14/06/2024 08:53:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6755 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOB.CAMPO MT PARTIDA - BOBINAUTO - Valor Referência: 1.243,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOBINAUTO	5,00 Unidade	1.196,00	5.980,00	Homologado em 14/06/2024 08:53:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6756 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - TSA - Valor Referência: 729,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TSA	5,00 Unidade	701,00	3.505,00	Homologado em 14/06/2024 08:53:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6757 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BORRACHA PARABRISA DT - GENUINA - Valor Referência: 740,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	5,00 Unidade	713,00	3.565,00	Homologado em 14/06/2024 08:53:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6758 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-BORRACHA PORTA - GENUINA - Valor Referência: 582,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	5,00 Unidade	560,00	2.800,00	Homologado em 14/06/2024 08:53:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6759 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CABO ESTRANGULADOR - CABOVEL - Valor Referência: 205,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	5,00 Unidade	198,00	990,00	Homologado em 14/06/2024 08:53:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6760 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CABO ACELERADOR - CABOVEL - Valor Referência: 880,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	5,00 Unidade	847,00	4.235,00	Homologado em 14/06/2024 08:53:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6761 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CALCO SEPARADOR FX MOLA - COFAP - Valor Referência: 405,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	5,00 Unidade	391,00	1.955,00	Homologado em 14/06/2024 08:53:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6762 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 1° - GENUINA - Valor Referência: 298,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	3,00 Unidade	288,00	864,00	Homologado em 14/06/2024 08:56:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6763 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 2° - GENUINA - Valor Referência: 298,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	3,00 Unidade	288,00	864,00	Homologado em 14/06/2024 08:56:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6764 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 3° - GENUINA - Valor Referência: 311,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	3,00 Unidade	300,00	900,00	Homologado em 14/06/2024 08:56:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6765 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 4° - GENUINA - Valor Referência: 335,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	3,00 Unidade	322,00	966,00	Homologado em 14/06/2024 08:56:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6766 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 5° - GENUINA - Valor Referência: 493,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	3,00 Unidade	476,00	1.428,00	Homologado em 14/06/2024 08:56:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6767 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CANO COMBUSTIVEL 6° - GENUINA - Valor Referência: 490,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	3,00 Unidade	472,00	1.416,00	Homologado em 14/06/2024 08:56:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6768 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CANO DAGUA - VALCLEI - Valor Referência: 716,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VALCLEI	5,00 Unidade	690,00	3.450,00	Homologado em 14/06/2024 08:56:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6769 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CHAVE SETA - KOSTAL - Valor Referência: 2.002,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	KOSTAL	2,00 Unidade	1.925,00	3.850,00	Homologado em 14/06/2024 08:56:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6770 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CILIND.MESTRE FREIO - CONTROL - Valor Referência: 3.827,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROL	2,00 Unidade	3.680,00	7.360,00	Homologado em 14/06/2024 08:56:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6771 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CILIND.RODA TD/TE - CONTROL - Valor Referência: 665,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROL	5,00 Unidade	640,00	3.200,00	Homologado em 14/06/2024 08:56:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6772 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-COLMEIA RADIADOR - VISCONDE - Valor Referência: 6.578,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VISCONDE	2,00 Unidade	6.325,00	12.650,00	Homologado em 14/06/2024 08:59:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6773 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CONJ. RETIFICADOR ALT - GAUSS - Valor Referência: 748,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	4,00 Unidade	720,00	2.880,00	Homologado em 14/06/2024 08:59:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6774 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-COROA E PINHAO - NAKATA - Valor Referência: 1.675,16					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	2,00 Unidade	1.610,00	3.220,00	Homologado em 14/06/2024 08:59:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6775 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CORREIA ALTERNADOR - GATES - Valor Referência: 383,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	5,00 Unidade	368,00	1.840,00	Homologado em 14/06/2024 08:59:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6776 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-CRUZETA - NAKATA - Valor Referência: 1.195,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	5,00 Unidade	1.150,00	5.750,00	Homologado em 14/06/2024 08:59:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6777 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ENGENHO PORTA D/E - GENUINA - Valor Referência: 597,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	5,00 Unidade	575,00	2.875,00	Homologado em 14/06/2024 08:59:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6778 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-LAMEIRAO TRASEIRO - GENUINA - Valor Referência: 1.223,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	5,00 Unidade	1.177,00	5.885,00	Homologado em 14/06/2024 08:59:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6779 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-LONA FREIO DT/TS - LONAFLEX - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LONAFLEX	5,00 Unidade	920,00	4.600,00	Homologado em 14/06/2024 08:59:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6780 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-LWA TRANSMISSAO - GENUINA - Valor Referência: 2.212,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	5,00 Unidade	2.128,00	10.640,00	Homologado em 14/06/2024 08:59:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6781 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-PARABRISA DT - AUTOGLASS - Valor Referência: 8.465,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AUTOGLASS	3,00 Unidade	8.140,00	24.420,00	Homologado em 14/06/2024 08:59:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6782 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-MT LIMP. PARABRISA - GENUINA - Valor Referência: 3.088,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	1,00 Unidade	2.970,00	2.970,00	Homologado em 14/06/2024 09:02:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6783 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-QUEBRA VENTO - GENUINA - Valor Referência: 2.391,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	2,00 Unidade	2.300,00	4.600,00	Homologado em 14/06/2024 09:02:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6784 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-REGULADOR ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 656,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	5,00 Unidade	632,00	3.160,00	Homologado em 14/06/2024 09:02:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6785 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-REPARO CAIXA DIRECAO - KITCIA - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	KITCIA	5,00 Unidade	460,00	2.300,00	Homologado em 14/06/2024 09:02:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6786 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-RETENTOR RODA DT/TS - SABO - Valor Referência: 407,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	10,00 Unidade	392,00	3.920,00	Homologado em 14/06/2024 09:02:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6787 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO CENTRO - SABO - Valor Referência: 658,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	5,00 Unidade	633,00	3.165,00	Homologado em 14/06/2024 09:02:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6788 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO PINHAO - SABO - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	10,00 Unidade	518,00	5.180,00	Homologado em 14/06/2024 09:02:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6789 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO R. DT INT/EXT - SABO - Valor Referência: 1.184,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	10,00 Unidade	1.138,00	11.380,00	Homologado em 14/06/2024 09:02:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6790 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-ROLAMENTO R. TS INT/EXT - SABO - Valor Referência: 1.613,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	8,00 Unidade	1.552,00	12.416,00	Homologado em 14/06/2024 09:02:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6791 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-SEMI EIXO TRANSMISSAO - GENUINA - Valor Referência: 3.016,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	3,00 Unidade	2.900,00	8.700,00	Homologado em 14/06/2024 09:02:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6792 - CAMINHAO CIST.INTERN./4400P7/6x4-SENSOR TEMPERATURA - IGUAÇU - Valor Referência: 490,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	IGUAÇU	5,00 Unidade	471,00	2.355,00	Homologado em 14/06/2024 09:05:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6793 - SAVEIRO-AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	7,00 Unidade	920,00	6.440,00	Homologado em 14/06/2024 09:05:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6794 - SAVEIRO-AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 897,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	7,00 Unidade	862,00	6.034,00	Homologado em 14/06/2024 09:05:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6795 - SAVEIRO-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	11,00 Kit	150,00	1.650,00	Homologado em 14/06/2024 09:05:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6796 - SAVEIRO-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	11,00 Kit	150,00	1.650,00	Homologado em 14/06/2024 09:05:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6797 - SAVEIRO-FILTRO LEO MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 48,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	4,00 Unidade	46,00	184,00	Homologado em 14/06/2024 09:05:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6798 - SAVEIRO-FILTRO DE COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	8,00 Unidade	40,00	320,00	Homologado em 14/06/2024 09:05:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6799 - SAVEIRO-FILTRO DE AR - TECFIL - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	4,00 Unidade	40,00	160,00	Homologado em 14/06/2024 09:05:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6800 - SAVEIRO-FILTRO DE AR CONDICIONADO - TECFIL - Valor Referência: 54,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	8,00 Unidade	52,00	416,00	Homologado em 14/06/2024 09:05:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6801 - SAVEIRO-PIVO BANDEJA DIR - VIEMAR - Valor Referência: 203,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	6,00 Unidade	195,00	1.170,00	Homologado em 14/06/2024 09:05:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6802 - SAVEIRO-PIVO BANDEJA ESQ - VIEMAR - Valor Referência: 203,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	6,00 Unidade	195,00	1.170,00	Homologado em 14/06/2024 09:07:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6803 - SAVEIRO-TERMINAL DIRECAO ESQ - VIEMAR - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	7,00 Unidade	150,00	1.050,00	Homologado em 14/06/2024 09:07:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6804 - SAVEIRO-TERMINAL DIRECAO DIREITA - VIEMAR - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	3,00 Unidade	150,00	450,00	Homologado em 14/06/2024 09:07:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6805 - SAVEIRO-ARTICULACAO DIR - VIEMAR - Valor Referência: 160,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	7,00 Unidade	155,00	1.085,00	Homologado em 14/06/2024 09:07:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6806 - SAVEIRO-ARTICULACAO ESQ - VIEMAR - Valor Referência: 160,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	9,00 Unidade	155,00	1.395,00	Homologado em 14/06/2024 09:07:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6807 - SAVEIRO-JUNTA HOMOCINETICA - COFAP - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	3,00 Unidade	518,00	1.554,00	Homologado em 14/06/2024 09:07:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6808 - SAVEIRO-COIFA RODA - COFAP - Valor Referência: 72,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	10,00 Unidade	69,00	690,00	Homologado em 14/06/2024 09:07:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6809 - SAVEIRO-BOMBA DAGUA MOTOR - URBA - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	7,00 Unidade	518,00	3.626,00	Homologado em 14/06/2024 09:07:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6810 - SAVEIRO-MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - JAMAICA - Valor Referência: 203,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	JAMAICA	3,00 Unidade	195,00	585,00	Homologado em 14/06/2024 09:07:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6811 - SAVEIRO-MANGOTE INFERIOR RADIADOR - JAMAIXA - Valor Referência: 168,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	JAMAIXA	6,00 Unidade	161,00	966,00	Homologado em 14/06/2024 09:07:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6812 - SAVEIRO-LAMPADA FAROL - PHILIPS - Valor Referência: 141,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	16,00 Unidade	126,00	2.016,00	Homologado em 14/06/2024 09:12:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6813 - SAVEIRO-LAMPADA PISCA - PHILIPS - Valor Referência: 96,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	22,00 Unidade	92,00	2.024,00	Homologado em 14/06/2024 09:12:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6814 - SAVEIRO-LAMPADA LANT. TRASEIRA(FREIO) - PHILIPS - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	24,00 Unidade	40,00	960,00	Homologado em 14/06/2024 09:12:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6815 - SAVEIRO-LAMPADA LANT. TRASEIRA(MEIA LUZ) - PHILIPS - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	24,00 Unidade	40,00	960,00	Homologado em 14/06/2024 09:12:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6816 - SAVEIRO-JOGO VELA INGNICAO - NGK - Valor Referência: 160,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	3,00 Unidade	155,00	465,00	Homologado em 14/06/2024 09:12:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6817 - SAVEIRO-BOBINA INGNICAO CONJ. - NGK - Valor Referência: 502,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	10,00 Unidade	483,00	4.830,00	Homologado em 14/06/2024 09:12:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6818 - SAVEIRO-PASTILHA DE FREIO - LONAFLEX - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LONAFLEX	10,00 Unidade	288,00	2.880,00	Homologado em 14/06/2024 09:12:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6819 - SAVEIRO-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - HIPERFREIOS - Valor Referência: 262,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERFREIOS	8,00 Unidade	253,00	2.024,00	Homologado em 14/06/2024 09:12:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6820 - SAVEIRO-REGULADOR ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 395,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	7,00 Unidade	380,00	2.660,00	Homologado em 14/06/2024 09:12:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

6821 - SAVEIRO-ROLAMENTO RODA DT - SKF - Valor Referência: 203,25					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	7,00 Unidade	195,00	1.365,00	Homologado em 14/06/2024 09:12:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6822 - SAVEIRO-ROLAMENTO RODA TRASEIRO - SKF - Valor Referência: 203,25					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	7,00 Unidade	195,00	1.365,00	Homologado em 14/06/2024 09:16:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6823 - SAVEIRO-CUBO RODA DT - SKF - Valor Referência: 514,91					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	7,00 Unidade	495,00	3.465,00	Homologado em 14/06/2024 09:16:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6824 - SAVEIRO-BOMBA COMBUSTIVEL - MAGNETIMARELI - Valor Referência: 479,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MAGNETIMARELI	7,00 Unidade	460,00	3.220,00	Homologado em 14/06/2024 09:16:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6825 - SAVEIRO-CORREIRA DENTADA - GATES - Valor Referência: 276,08					

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	7,00 Unidade	265,00	1.855,00	Homologado em 14/06/2024 09:16:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6826 - SAVEIRO-TENSOR CORREIA DENTADA - GATES - Valor Referência: 418,03					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	7,00 Unidade	402,00	2.814,00	Homologado em 14/06/2024 09:16:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6827 - SAVEIRO-CORREIA ALTERNADOR - GATES - Valor Referência: 262,88					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	7,00 Unidade	253,00	1.771,00	Homologado em 14/06/2024 09:16:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6828 - SAVEIRO-TENSOR CORREIA ALTERNADOR - ZEN - Valor Referência: 442,08					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	3,00 Unidade	425,00	1.275,00	Homologado em 14/06/2024 09:16:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6829 - SAVEIRO-POLIA CORREIA ALTERNADOR - ZEN - Valor Referência: 323,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	7,00 Unidade	310,00	2.170,00	Homologado em 14/06/2024 09:16:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6830 - SAVEIRO-PARAFUSO RODA - GANUINO - Valor Referência: 35,56					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GANUINO	50,00 Unidade	34,00	1.700,00	Homologado em 14/06/2024 09:16:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6831 - SAVEIRO-LIMPADOR DE PARABRISA - WHURTH - Valor Referência: 179,88					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	WHURTH	9,00 Unidade	173,00	1.557,00	Homologado em 14/06/2024 09:16:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6832 - SAVEIRO-BASE MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 579,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	8,00 Unidade	460,00	3.680,00	Homologado em 14/06/2024 09:20:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6833 - SAVEIRO-BASE CAIXA DE MARCHA - SAMPEL - Valor Referência: 479,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	8,00 Unidade	460,00	3.680,00	Homologado em 14/06/2024 09:20:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6834 - SAVEIRO-KIT EMBREAGEM - LUK - Valor Referência: 957,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	8,00 Unidade	920,00	7.360,00	Homologado em 14/06/2024 09:20:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6835 - SAVEIRO-CILINDRO MESTRE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 538,63					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	7,00 Unidade	518,00	3.626,00	Homologado em 14/06/2024 09:20:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6836 - SAVEIRO-MANGOTE FILTRO DE AR - JAMAICA - Valor Referência: 202,58					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	JAMAICA	5,00 Unidade	195,00	975,00	Homologado em 14/06/2024 09:20:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6837 - SAVEIRO-VALVULA TERMOSTATICA - IGUAÇU - Valor Referência: 479,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	IGUAÇU	4,00 Unidade	460,00	1.840,00	Homologado em 14/06/2024 09:20:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6838 - SAVEIRO-SENSOR TEMPERATURA - MTE-THOMSON - Valor Referência: 203,25					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MTE-THOMSON	5,00 Unidade	195,00	975,00	Homologado em 14/06/2024 09:20:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6839 - SAVEIRO-RADIADOR COMPLETO - VISCONDE - Valor Referência: 1.018,30					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VISCONDE	5,00 Unidade	978,00	4.890,00	Homologado em 14/06/2024 09:20:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6840 - PALIO-AMORTECEDOR DT - COFAP - Valor Referência: 1.076,58					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	4,00 Unidade	1.035,00	4.140,00	Homologado em 14/06/2024 09:20:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6841 - PALIO-AMORTECEDOR TS - COFAP - Valor Referência: 777,80					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	4,00 Unidade	748,00	2.992,00	Homologado em 14/06/2024 09:20:26 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6842 - PALIO-KIT AMORTECEDOR TS - COFAP - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	8,00 Unidade	150,00	1.200,00	Homologado em 14/06/2024 09:25:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6843 - PALIO-KIT AMORTECEDOR DT - COFAP - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	8,00 Unidade	150,00	1.200,00	Homologado em 14/06/2024 09:25:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6844 - PALIO-PIVO BANDEJA - VIEMAR - Valor Referência: 179,88					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	8,00 Unidade	173,00	1.384,00	Homologado em 14/06/2024 09:25:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6845 - PALIO-TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ - VIEMAR - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	8,00 Unidade	150,00	1.200,00	Homologado em 14/06/2024 09:25:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6846 - PALIO-ARTICULACAO CAIXA DIRECAO - VIEMAR - Valor Referência: 144,30					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	4,00 Unidade	138,00	552,00	Homologado em 14/06/2024 09:25:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6847 - PALIO-COXIM AMORTECEDOR DT - SAMPEL - Valor Referência: 238,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	4,00 Unidade	230,00	920,00	Homologado em 14/06/2024 09:25:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6848 - PALIO-BUCHA BANDEJA - SAMPEL - Valor Referência: 83,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	8,00 Unidade	80,00	640,00	Homologado em 14/06/2024 09:25:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6849 - PALIO-COXIM BANDEJA DIANTEIRA - SAMPEL - Valor Referência: 143,63					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	8,00 Unidade	138,00	1.104,00	Homologado em 14/06/2024 09:25:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6850 - PALIO-DISCO DE FREIO DT - HIPERFREIOS - Valor Referência: 538,96					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERFREIOS	4,00 Unidade	518,00	2.072,00	Homologado em 14/06/2024 09:25:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6851 - PALIO-PASTILHA DE FREIO - LONAFLEX - Valor Referência: 300,13					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LONAFLEX	4,00 Unidade	288,00	1.152,00	Homologado em 14/06/2024 09:25:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6852 - PALIO-CORREIA DENTADA - GATES - Valor Referência: 179,20					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	4,00 Unidade	172,00	688,00	Homologado em 14/06/2024 09:30:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6853 - PALIO-CORREIA ALTERNADOR - GATES - Valor Referência: 555,00					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	4,00 Unidade	540,00	2.160,00	Homologado em 14/06/2024 09:30:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6854 - PALIO-TENSOR CORREIA DENTARIA - ZEN - Valor Referência: 359,08					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	4,00 Unidade	345,00	1.380,00	Homologado em 14/06/2024 09:30:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6855 - PALIO-BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 958,66					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	4,00 Unidade	920,00	3.680,00	Homologado em 14/06/2024 09:30:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6856 - PALIO-BOMBA COMBUSTIVEL - MAGNETIMARELI - Valor Referência: 300,13					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MAGNETIMARELI	4,00 Unidade	288,00	1.152,00	Homologado em 14/06/2024 09:30:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6857 - PALIO-VELA - NGK - Valor Referência: 191,40					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	4,00 Unidade	184,00	736,00	Homologado em 14/06/2024 09:30:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6858 - PALIO-CABO DE VELA - NGK - Valor Referência: 359,08					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	4,00 Unidade	345,00	1.380,00	Homologado em 14/06/2024 09:30:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6859 - PALIO-BOBINA INGNICAO - NGK - Valor Referência: 777,80					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	2,00 Unidade	748,00	1.496,00	Homologado em 14/06/2024 09:30:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6860 - PALIO-FILTRO DE AR - TECFIL - Valor Referência: 42,33					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	6,00 Unidade	40,00	240,00	Homologado em 14/06/2024 09:30:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6861 - PALIO-FILTRO DE OLEO - TECFIL - Valor Referência: 53,86					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	6,00 Unidade	52,00	312,00	Homologado em 14/06/2024 09:30:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6862 - PALIO-FILTRO COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 53,86					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	6,00 Unidade	52,00	312,00	Homologado em 14/06/2024 09:34:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6863 - PALIO-RADIADOR - VISCONDE - Valor Referência: 957,00					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VISCONDE	2,00 Unidade	920,00	1.840,00	Homologado em 14/06/2024 09:34:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6864 - PALIO-ADITIVO RADIADOR - PETRONAS - Valor Referência: 115,16					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PETRONAS	12,00 Unidade	110,00	1.320,00	Homologado em 14/06/2024 09:34:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6865 - PALIO-CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 60,63					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	4,00 Unidade	58,00	232,00	Homologado em 14/06/2024 09:34:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6866 - PALIO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ - CONTROIL - Valor Referência: 454,61					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	8,00 Unidade	437,00	3.496,00	Homologado em 14/06/2024 09:34:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6867 - PALIO-SAPATA DE FREIO TS - FRASLE - Valor Referência: 657,20					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	4,00 Unidade	632,00	2.528,00	Homologado em 14/06/2024 09:34:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6868 - PALIO-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - HIPERFREIOS - Valor Referência: 718,16					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERFREIOS	4,00 Unidade	690,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 09:34:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6869 - PALIO-ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - SKF - Valor Referência: 597,91					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	8,00 Unidade	575,00	4.600,00	Homologado em 14/06/2024 09:34:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6870 - PALIO-CUBO RODA TS - HIPERFREIOS - Valor Referência: 478,33					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERFREIOS	4,00 Unidade	460,00	1.840,00	Homologado em 14/06/2024 09:34:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6871 - PALIO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - MASTRA - Valor Referência: 633,50					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MASTRA	4,00 Unidade	610,00	2.440,00	Homologado em 14/06/2024 09:34:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6872 - PALIO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO - MASTRA - Valor Referência: 656,86					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MASTRA	4,00 Unidade	632,00	2.528,00	Homologado em 14/06/2024 09:36:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6873 - PAUO-PARABRISA DIANTEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 1.944,50					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AUTOGLASS	2,00 Unidade	1.870,00	3.740,00	Homologado em 14/06/2024 09:36:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6874 - PALIO-COLA PARABRISA - WHURTH - Valor Referência: 215,45					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	WHURTH	4,00 Unidade	207,00	828,00	Homologado em 14/06/2024 09:36:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6875 - PALIO-BASE MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 957,00					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	4,00 Unidade	920,00	3.680,00	Homologado em 14/06/2024 09:36:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6876 - PALIO-BASE CAIXA DE MACHA - SAMPEL - Valor Referência: 479,33					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	4,00 Unidade	460,00	1.840,00	Homologado em 14/06/2024 09:36:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6877 - PALIO-KIT EMBREAGEM - LUK - Valor Referência: 1.910,66					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	4,00 Unidade	1.840,00	7.360,00	Homologado em 14/06/2024 09:36:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6878 - GOL-AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 955,33					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	12,00 Unidade	920,00	11.040,00	Homologado em 14/06/2024 09:36:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6879 - GOL-AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 714,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	12,00 Unidade	690,00	8.280,00	Homologado em 14/06/2024 09:36:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6880 - GOL-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	16,00 Unidade	150,00	2.400,00	Homologado em 14/06/2024 09:36:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6881 - GOL-KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	20,00 Unidade	150,00	3.000,00	Homologado em 14/06/2024 09:36:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6882 - GOL-FILTRO OLEO MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 90,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	20,00 Unidade	87,00	1.740,00	Homologado em 14/06/2024 09:40:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6883 - GOL-FILTRO COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	20,00 Unidade	138,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 09:40:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6884 - GOL-FILTRO DE AR MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	20,00 Unidade	138,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 09:40:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6885 - GOL-FILTRO AR CONDICIONADO - TECFIL - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	20,00 Unidade	138,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 09:40:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6886 - GOL-PIVO BANDEJA DIREITO - VIEMAR - Valor Referência: 239,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	18,00 Unidade	230,00	4.140,00	Homologado em 14/06/2024 09:40:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6887 - GOL-PIVOBANDEJA ESQUERDO - VIEMAR - Valor Referência: 239,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	6,00 Unidade	230,00	1.380,00	Homologado em 14/06/2024 09:40:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6888 - GOL-TERMINAL DIRECAO DIREITO - VIEMAR - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	18,00 Unidade	173,00	3.114,00	Homologado em 14/06/2024 09:40:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6889 - GOL-TERMINAL DIRECAO ESQUERDO - VIEMAR - Valor Referência: 178,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	18,00 Unidade	172,00	3.096,00	Homologado em 14/06/2024 09:40:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6890 - GOL-ARTICULACAO DIREITA - VIEMAR - Valor Referência: 203,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	18,00 Unidade	196,00	3.528,00	Homologado em 14/06/2024 09:40:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6891 - GOL-ARTICULACAO ESQUERDA - VIEMAR - Valor Referência: 203,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	18,00 Unidade	196,00	3.528,00	Homologado em 14/06/2024 09:40:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6892 - GOL-JUNTA HOMOCINETICA - COFAP - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	18,00 Unidade	748,00	13.464,00	Homologado em 14/06/2024 09:43:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6893 - GOL-COIFA RODA - COFAP - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	20,00 Unidade	80,00	1.600,00	Homologado em 14/06/2024 09:43:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6894 - GOL-BOMBA DÁGUA MOTOR - URBA - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	12,00 Unidade	402,00	4.824,00	Homologado em 14/06/2024 09:43:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6895 - GOL-MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - JAMAICA - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	JAMAICA	9,00 Unidade	150,00	1.350,00	Homologado em 14/06/2024 09:43:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6896 - GOL-MANGOTE INFEIROS RADIADOR - JAMAICA - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	JAMAICA	9,00 Unidade	173,00	1.557,00	Homologado em 14/06/2024 09:43:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6897 - GOL-LAMPADA FAROL - PHILIPS - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	30,00 Unidade	150,00	4.500,00	Homologado em 14/06/2024 09:43:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6898 - GOL-LAMPADA PISCA - PHILIPS - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	35,00 Unidade	40,00	1.400,00	Homologado em 14/06/2024 09:43:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6899 - GOL-LAMPADA LANTERNA TRASEIRA(FREIO) - PHILIPS - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	35,00 Unidade	40,00	1.400,00	Homologado em 14/06/2024 09:43:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6900 - GOL-LAMPADA LANTERNA TRASEIRA(MEIA LUZ) - PHILIPS - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	35,00 Unidade	40,00	1.400,00	Homologado em 14/06/2024 09:43:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6901 - GOL-JOGO VELA INGNICAO - NGK - Valor Referência: 191,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	18,00 Unidade	184,00	3.312,00	Homologado em 14/06/2024 09:43:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6902 - GOL-BOBINA INGNICAO CONJ. - NGK - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	20,00 Unidade	748,00	14.960,00	Homologado em 14/06/2024 09:47:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6903 - GOL-PASTILHA DE FREIO - FRASLE - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	20,00 Unidade	288,00	5.760,00	Homologado em 14/06/2024 09:47:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6904 - GOL-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - HIPERFREIOS - Valor Referência: 335,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERFREIOS	18,00 Unidade	322,00	5.796,00	Homologado em 14/06/2024 09:47:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6905 - GOL-REGULADOR ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	14,00 Unidade	402,00	5.628,00	Homologado em 14/06/2024 09:47:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6906 - GOL-ROLAMENTO RODA DT - SKF - Valor Referência: 239,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	18,00 Unidade	230,00	4.140,00	Homologado em 14/06/2024 09:47:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6907 - GOL-ROLAMENTO RODA TRASEIRO - SKF - Valor Referência: 203,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	18,00 Unidade	196,00	3.528,00	Homologado em 14/06/2024 09:47:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

6908 - GOL-CUBO RODA DT - SKF - Valor Referência: 442,76					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	14,00 Unidade	426,00	5.964,00	Homologado em 14/06/2024 09:47:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6909 - GOL-BOMBACOMBUSTIVEL - MAGNETIMARELI - Valor Referência: 479,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MAGNETIMARELI	2,00 Unidade	460,00	920,00	Homologado em 14/06/2024 09:47:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6910 - GOL-CORREIA DENTADA - GATES - Valor Referência: 300,13					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	18,00 Unidade	288,00	5.184,00	Homologado em 14/06/2024 09:47:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6911 - GOL-TENSOR CORREIA DENTADA - ZEN - Valor Referência: 479,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	18,00 Unidade	460,00	8.280,00	Homologado em 14/06/2024 09:47:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6912 - GOL-CORREIAALTERNADOR - GATES - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	6,00 Unidade	150,00	900,00	Homologado em 14/06/2024 09:49:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6913 - GOL-TENSOR CORREIA ALTERNADOR - ZEN - Valor Referência: 191,40					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	14,00 Unidade	184,00	2.576,00	Homologado em 14/06/2024 09:49:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6914 - GOL-POLIA CORREIA ALTERNADOR - ZEN - Valor Referência: 502,38					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	14,00 Unidade	483,00	6.762,00	Homologado em 14/06/2024 09:49:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6915 - GOL-PARAFUSO RODA - GANUINO - Valor Referência: 39,30					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GANUINO	80,00 Unidade	38,00	3.040,00	Homologado em 14/06/2024 09:49:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6916 - GOL-LIMPADOR PARABRISA - WHURTH - Valor Referência: 179,88					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	WHURTH	16,00 Unidade	173,00	2.768,00	Homologado em 14/06/2024 09:49:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6917 - GOL-BASE MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 718,16					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	10,00 Unidade	690,00	6.900,00	Homologado em 14/06/2024 09:49:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6918 - GOL-BASE CAIXA MARCHA - SAMPEL - Valor Referência: 597,91					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	10,00 Unidade	575,00	5.750,00	Homologado em 14/06/2024 09:49:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6919 - GOL-KIT DE EMBREAGEM - LUK - Valor Referência: 1.792,08					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	14,00 Unidade	1.725,00	24.150,00	Homologado em 14/06/2024 09:49:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6920 - GOL-CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROL - Valor Referência: 657,20					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROL	10,00 Unidade	632,00	6.320,00	Homologado em 14/06/2024 09:49:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6921 - GOL-MANGOTEFILTRO DE AR - JAMAICA - Valor Referência: 275,41					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	JAMAICA	4,00 Unidade	265,00	1.060,00	Homologado em 14/06/2024 09:49:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6922 - GOL-VALVULA TERMOSTATICA - IGUAÇU - Valor Referência: 239,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	IGUAÇU	10,00 Unidade	230,00	2.300,00	Homologado em 14/06/2024 09:52:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6923 - GOL-SENSOR TEMPERATURA - IGUAÇU - Valor Referência: 191,40					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	IGUAÇU	10,00 Unidade	184,00	1.840,00	Homologado em 14/06/2024 09:52:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6924 - GOL-RADIADOR COMPLETO - VISCONDE - Valor Referência: 1.018,30					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VISCONDE	16,00 Unidade	978,00	15.648,00	Homologado em 14/06/2024 09:52:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6925 - ARGO - ALAVANCA DE FREIO DE MAO - REVIAN - Valor Referência: 748,66					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	REVIAN	2,00 Unidade	720,00	1.440,00	Homologado em 14/06/2024 09:52:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6926 - ARGO - ALAVANCA DO CAMBIO - REVIAN - Valor Referência: 658,55					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	REVIAN	2,00 Unidade	633,00	1.266,00	Homologado em 14/06/2024 09:52:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6927 - ARGO - AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 957,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	4,00 Unidade	920,00	3.680,00	Homologado em 14/06/2024 09:52:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6928 - ARGO - AMORTECEDOR PORTA MALAS - COFAP - Valor Referência: 335,03					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	4,00 Unidade	322,00	1.288,00	Homologado em 14/06/2024 09:52:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6929 - ARGO - AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 597,91					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	575,00	1.150,00	Homologado em 14/06/2024 09:52:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6930 - ARGO - BARRA DE DIRECAO DIANTEIRO - NAKATA - Valor Referência: 298,78					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	4,00 Unidade	287,00	1.148,00	Homologado em 14/06/2024 09:52:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6931 - ARGO - BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 215,45					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	4,00 Unidade	207,00	828,00	Homologado em 14/06/2024 09:52:18 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6932 - ARGO BATERIA 60 AMPERES - MOURA - Valor Referência: 597,91					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOURA	4,00 Unidade	575,00	2.300,00	Homologado em 14/06/2024 09:56:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6933 - ARGO BICO INJETOR - MAGNETIMARELI - Valor Referência: 1.076,58					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MAGNETIMARELI	1,00 Unidade	1.035,00	1.035,00	Homologado em 14/06/2024 09:56:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6934 - ARGO BOBINA DE IGNICAO - NGK - Valor Referência: 777,80					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	2,00 Unidade	748,00	1.496,00	Homologado em 14/06/2024 09:56:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6935 - ARGO - BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - TSA - Valor Referência: 359,08					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TSA	4,00 Unidade	345,00	1.380,00	Homologado em 14/06/2024 09:56:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6936 - BOMBA D AGUA - URBA - Valor Referência: 538,96					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	2,00 Unidade	518,00	1.036,00	Homologado em 14/06/2024 09:56:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6937 - ARGO - BOMBA DE COMBUSTIVEL - MAGNETIMARELI - Valor Referência: 955,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MAGNETIMARELI	4,00 Unidade	920,00	3.680,00	Homologado em 14/06/2024 09:56:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6938 - ARG0 - BOMBINHA JOGAR AGUA NO PARA-BRISA - MARILIA - Valor Referência: 225,63					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MARILIA	4,00 Unidade	218,00	872,00	Homologado em 14/06/2024 09:56:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6939 - ARG0 - BORRACHA DA PORTA - GENUINA - Valor Referência: 502,71					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	8,00 Unidade	483,00	3.864,00	Homologado em 14/06/2024 09:56:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6940 - ARG0 - BORRACHA DO PORTA MALAS - GENUINA - Valor Referência: 537,30					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	518,00	2.072,00	Homologado em 14/06/2024 09:56:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6941 - ARG0 - BUCHA BRACO OXILANTE - GENUINA - Valor Referência: 167,36					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	162,00	648,00	Homologado em 14/06/2024 09:56:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6942 - ARG0 - BUCHA LADO DO ACIONAMENTO - SAMPEL - Valor Referência: 179,88					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	4,00 Unidade	173,00	692,00	Homologado em 14/06/2024 09:58:37 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6943 - ARG0 - BUCHA LADO DO COLETOR - SAMPEL - Valor Referência: 190,73					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	4,00 Unidade	184,00	736,00	Homologado em 14/06/2024 09:58:37 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6944 - ARG0 - BUZINA 12V - VETOR - Valor Referência: 298,46					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VETOR	4,00 Unidade	288,00	1.152,00	Homologado em 14/06/2024 09:58:37 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6945 - ARG0 - CABO DE EMBREAGEM - CABOVEL - Valor Referência: 225,63					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	4,00 Unidade	218,00	872,00	Homologado em 14/06/2024 09:58:37 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6946 - ARG0 - CABO DE VELAS - NGK - Valor Referência: 225,63					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	4,00 Unidade	218,00	872,00	Homologado em 14/06/2024 09:58:37 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6947 - ARG0 - CABO DE VELOCIMETRO - CABOVEL - Valor Referência: 311,66					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	4,00 Unidade	300,00	1.200,00	Homologado em 14/06/2024 09:58:37 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6948 - ARG0 - CABO DO ACELERADOR - CABOVEL - Valor Referência: 311,66					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	4,00 Unidade	300,00	1.200,00	Homologado em 14/06/2024 09:58:37 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6949 - ARG0 - CABO FREIO DE ESTACIONAMENTO - CABOVEL - Valor Referência: 454,61					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	4,00 Unidade	437,00	1.748,00	Homologado em 14/06/2024 09:58:37 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6950 - ARG0 - CARTER DO MOTOR - IGASA - Valor Referência: 836,75					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	IGASA	4,00 Unidade	805,00	3.220,00	Homologado em 14/06/2024 09:58:37 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6951 - ARG0 - CENTRAL DA INECAO ELETRONICA - GENUINA - Valor Referência: 3.587,50					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	3.450,00	13.800,00	Homologado em 14/06/2024 09:58:37 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6952 - ARG0 - chave de seta - KOSTAL - Valor Referência: 1.433,00					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	KOSTAL	4,00 Unidade	1.380,00	5.520,00	Homologado em 14/06/2024 10:02:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6953 - ARG0 - CHAVE DO FAROL - KOSTAL - Valor Referência: 655,20					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	KOSTAL	4,00 Unidade	632,00	2.528,00	Homologado em 14/06/2024 10:02:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6954 - ARG0 - CHAVE MAGNETICA ORIGINAL - GENUINA - Valor Referência: 777,80					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	748,00	2.992,00	Homologado em 14/06/2024 10:02:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6955 - ARG0 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO - CONTROL - Valor Referência: 454,28					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROL	4,00 Unidade	437,00	1.748,00	Homologado em 14/06/2024 10:02:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6956 - ARG0 - CILINDRO MESTRE DO SISTEMA DE FREIO - CONTROL - Valor Referência: 956,66					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROL	4,00 Unidade	920,00	3.680,00	Homologado em 14/06/2024 10:02:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6957 - ARG0 - CINTO DE SEGURANCA - GENUINA - Valor Referência: 300,13					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	288,00	1.152,00	Homologado em 14/06/2024 10:02:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6958 - ARG0 - COIFA DO CAMBIO - COFAP - Valor Referência: 214,78					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	4,00 Unidade	207,00	828,00	Homologado em 14/06/2024 10:02:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6959 - ARG0 - COIFA HOMOCINETICA - COFAP - Valor Referência: 214,78					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	4,00 Unidade	207,00	828,00	Homologado em 14/06/2024 10:02:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6960 - ARG0 - CORREIA DENTADA - GATES - Valor Referência: 300,13					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	2,00 Unidade	288,00	576,00	Homologado em 14/06/2024 10:02:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6961 - ARG0 - CORREIA DO ALTERNADOR - GATES - Valor Referência: 346,21					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	4,00 Unidade	333,00	1.332,00	Homologado em 14/06/2024 10:02:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6962 - ARG0 - COXIM DO CAMBIO - SAMPEL - Valor Referência: 454,28					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	4,00 Unidade	437,00	1.748,00	Homologado em 14/06/2024 10:05:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6963 - ARG0 - COXIM DO ESCAPAMENTO - SAMPEL - Valor Referência: 71,48					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	4,00 Unidade	69,00	276,00	Homologado em 14/06/2024 10:05:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6964 - ARG0 - COXIM DO MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 658,21					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	4,00 Unidade	633,00	2.532,00	Homologado em 14/06/2024 10:05:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6965 - ARG0 - CUBO DIANTEIRO - HIPERFREIOS - Valor Referência: 777,80					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERFREIOS	4,00 Unidade	748,00	2.992,00	Homologado em 14/06/2024 10:05:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6966 - ARG0 - CUBO TRASEIRO - HIPERFREIOS - Valor Referência: 658,21					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERFREIOS	4,00 Unidade	633,00	2.532,00	Homologado em 14/06/2024 10:05:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6967 - ARG0 DISCO DE FREIO - HIPERFREIOS - Valor Referência: 310,98					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERFREIOS	2,00 Unidade	299,00	598,00	Homologado em 14/06/2024 10:05:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6968 - ARGO - EMBUCHAMENTO DAS BANDEJAS TRASEIRAS - SAMPEL - Valor Referência: 226,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	4,00 Unidade	218,00	872,00	Homologado em 14/06/2024 10:05:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6969 - ARGO - ESCAPAMENTO COMPLETO - MASTRA - Valor Referência: 837,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MASTRA	4,00 Unidade	805,00	3.220,00	Homologado em 14/06/2024 10:05:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6970 - ARGO - ESTATOR ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	4,00 Unidade	748,00	2.992,00	Homologado em 14/06/2024 10:05:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6971 - ARGO FAROL - ORGUS - Valor Referência: 1.136,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ORGUS	2,00 Unidade	1.093,00	2.186,00	Homologado em 14/06/2024 10:05:41 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6972 - ARGO - FECHADURA P/PORTA - GENUINA - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	402,00	1.608,00	Homologado em 14/06/2024 10:09:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6973 - ARGO - FECHADURA PORTA MALA - GENUINA - Valor Referência: 454,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	437,00	1.748,00	Homologado em 14/06/2024 10:09:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6974 - ARGO - FEIXE DE MOLA TRASEIRO - GENUINA - Valor Referência: 1.434,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	1.380,00	5.520,00	Homologado em 14/06/2024 10:09:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6975 - ARGO - FILTRO DE AR MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 72,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	12,00 Unidade	69,00	828,00	Homologado em 14/06/2024 10:09:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6976 - ARGO - FILTRO ARCONDICIONADO - TECFIL - Valor Referência: 53,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	12,00 Unidade	52,00	624,00	Homologado em 14/06/2024 10:09:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6977 - ARGO FILTRO DE COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 53,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	10,00 Unidade	52,00	520,00	Homologado em 14/06/2024 10:09:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6978 - ARGO FILTRO DE OLEO - TECFIL - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	10,00 Unidade	40,00	400,00	Homologado em 14/06/2024 10:09:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6979 - ARGO - FLEXIVEL DO FREIO - MASTRA - Valor Referência: 94,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MASTRA	4,00 Unidade	92,00	368,00	Homologado em 14/06/2024 10:09:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6980 - ARGO - FUSIVEL DE LAMINA - NORFLEX - Valor Referência: 13,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NORFLEX	4,00 Unidade	12,00	48,00	Homologado em 14/06/2024 10:09:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6981 - ARGO - GARFO DE ACIONAMENTO - GENUINA - Valor Referência: 335,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	322,00	1.288,00	Homologado em 14/06/2024 10:09:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6982 - ARGO - HIDROVACUO DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 1.435,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	4,00 Unidade	1.380,00	5.520,00	Homologado em 14/06/2024 10:15:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6983 - ARGO - IMPULSOR DE PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 538,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	4,00 Unidade	518,00	2.072,00	Homologado em 14/06/2024 10:15:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6984 - ARGO - INDUZIDO 12V - ARIELO - Valor Referência: 775,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ARIELO	4,00 Unidade	745,00	2.980,00	Homologado em 14/06/2024 10:15:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6985 - ARGO - INTERRUPTOR DE FREIO - 3RHO - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	3RHO	4,00 Unidade	265,00	1.060,00	Homologado em 14/06/2024 10:15:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6986 - ARGO - INTERRUPTOR DE FREIO DE MAO - 3RHO - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	3RHO	4,00 Unidade	265,00	1.060,00	Homologado em 14/06/2024 10:15:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6987 - ARGO - INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO - 3RHO - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	3RHO	4,00 Unidade	265,00	1.060,00	Homologado em 14/06/2024 10:15:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6988 - ARGO - INTERRUPTOR DE LUZ DE RE - 3RHO - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	3RHO	4,00 Unidade	265,00	1.060,00	Homologado em 14/06/2024 10:15:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6989 - ARGO - INTERRUPTOR DO RADIADOR - 3RHO - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	3RHO	4,00 Unidade	265,00	1.060,00	Homologado em 14/06/2024 10:15:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6990 - ARGO - INTERRUPTOR OLEO MOTOR - 3RHO - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	3RHO	4,00 Unidade	265,00	1.060,00	Homologado em 14/06/2024 10:15:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6991 - ARGO - JOGO DE ESCOVA - UNIFAP - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	UNIFAP	4,00 Unidade	402,00	1.608,00	Homologado em 14/06/2024 10:15:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6992 - ARGO - JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO - SABO - Valor Referência: 1.017,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	4,00 Unidade	978,00	3.912,00	Homologado em 14/06/2024 10:23:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6993 - ARGO - JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA - COFAP - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	4,00 Unidade	920,00	3.680,00	Homologado em 14/06/2024 10:23:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6994 - ARGO - KIT EMBREAGEM COMPLETO - LUK - Valor Referência: 1.076,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	8,00 Unidade	1.035,00	8.280,00	Homologado em 14/06/2024 10:23:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6995 - ARGO - KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO - SAMPEL - Valor Referência: 214,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	4,00 Unidade	207,00	828,00	Homologado em 14/06/2024 10:23:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6996 - ARGO - KIT EXTERNO ESTABILIZADOR - SAMPEL - Valor Referência: 214,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	4,00 Unidade	207,00	828,00	Homologado em 14/06/2024 10:23:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

6997 - ARG0 - KIT SEPARADOR DE MOLA TRASEIRO - BORFLEX - Valor Referência: 335,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BORFLEX	4,00 Unidade	322,00	1.288,00	Homologado em 14/06/2024 10:23:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6998 - ARG0 - LAMPADA PARA FAROL - PHILIPS - Valor Referência: 53,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	20,00 Unidade	52,00	1.040,00	Homologado em 14/06/2024 10:23:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
6999 - ARG0 - LAMPADA PARA FAROLETE - PHILIPS - Valor Referência: 18,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	20,00 Unidade	17,00	340,00	Homologado em 14/06/2024 10:23:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7000 - ARG0 - LAMPADA PARA SETA 1141 12V - PHILIPS - Valor Referência: 18,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	8,00 Unidade	17,00	136,00	Homologado em 14/06/2024 10:23:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7001 - ARG0 - LAMPADA PARA SINALIZACAO DE PAINEL - PHILIPS - Valor Referência: 18,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	4,00 Unidade	17,00	68,00	Homologado em 14/06/2024 10:23:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7002 - ARG0 LANTERNA TRASEIRA - COFRAN - Valor Referência: 657,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFRAN	4,00 Unidade	632,00	2.528,00	Homologado em 14/06/2024 10:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7003 - ARG0 - LONA DE FREIO - LONAFLEX - Valor Referência: 597,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LONAFLEX	8,00 Unidade	575,00	4.600,00	Homologado em 14/06/2024 10:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7004 - ARG0 - MACANETA DO VIDRO - GENUINA - Valor Referência: 273,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	264,00	1.056,00	Homologado em 14/06/2024 10:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7005 - ARG0 - MACANETA EXTERNA - GENUINA - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	518,00	2.072,00	Homologado em 14/06/2024 10:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7006 - ARG0 - MACANETA INTERNA - GENUINA - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	402,00	1.608,00	Homologado em 14/06/2024 10:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7007 - ARG0 - MANCAL ALTERNADOR - ZEN - Valor Referência: 658,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	4,00 Unidade	632,00	2.528,00	Homologado em 14/06/2024 10:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7008 - ARG0 - MANCAL DE ACIONAMENTO MOTOR DE PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	4,00 Unidade	402,00	1.608,00	Homologado em 14/06/2024 10:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7009 - ARG0 - MANCAL DO COLETOR - ZEN - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	4,00 Unidade	402,00	1.608,00	Homologado em 14/06/2024 10:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7010 - ARG0 - MANCAL DO COLETOR MOTOR DE PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	4,00 Unidade	402,00	1.608,00	Homologado em 14/06/2024 10:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7011 - ARG0 MANCAL INTERMEDIARIO MOTOR DE PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	2,00 Unidade	402,00	804,00	Homologado em 14/06/2024 10:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7012 - ARG0 - MANGUEIRA DO RADIADOR - JAMAICA - Valor Referência: 657,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	JAMAICA	4,00 Unidade	632,00	2.528,00	Homologado em 14/06/2024 10:36:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7013 - ARG0 MANGUEIRA SANFONA DA TAMPA FILTRO DE AR - JAMAICA - Valor Referência: 657,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	JAMAICA	2,00 Unidade	632,00	1.264,00	Homologado em 14/06/2024 10:36:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7014 - ARG0 - MAQUINA DE VIDRO ELETRICO - GENUINA - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	748,00	2.992,00	Homologado em 14/06/2024 10:36:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7015 - ARG0 MAQUINA DO VIDRO - GENUINA - Valor Referência: 573,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	2,00 Unidade	552,00	1.104,00	Homologado em 14/06/2024 10:36:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7016 - ARG0 - MOLA DE SUSPENSAO DIANTEIRA - GENUINA - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Jogo	518,00	2.072,00	Homologado em 14/06/2024 10:36:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7017 - ARG0 - MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - BOSCH - Valor Referência: 4.004,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	4,00 Unidade	3.850,00	15.400,00	Homologado em 14/06/2024 10:36:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7018 - ARG0 - PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - BOSCH - Valor Referência: 298,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	8,00 Jogo	287,00	2.296,00	Homologado em 14/06/2024 10:36:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7019 - ARG0 - PARA-BRISA DIANTEIRO COM GUARNICOES - AUTOGLASS - Valor Referência: 2.059,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AUTOGLASS	4,00 Unidade	1.980,00	7.920,00	Homologado em 14/06/2024 10:36:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7020 - ARG0 - PARA-BRISA TRASEIRO COM GUARNICOES - AUTOGLASS - Valor Referência: 1.144,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AUTOGLASS	4,00 Unidade	1.100,00	4.400,00	Homologado em 14/06/2024 10:36:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7021 - ARG0 - PARA-CHOQUE DIANTEIRO - GENUINA - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	1.725,00	6.900,00	Homologado em 14/06/2024 10:36:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7022 - ARG0 - PARA-CHOQUE TRASEIRO - GENUINA - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	1.725,00	6.900,00	Homologado em 14/06/2024 10:44:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7023 - ARG0 - PARAFUSO DE FIXACAO DA CHAVE MAGNETICA - GENUINA - Valor Referência: 72,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	69,00	276,00	Homologado em 14/06/2024 10:44:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7024 - ARG0 - PARAFUSO DE RODA - RODAFUSO - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	RODAFUSO	4,00 Unidade	80,00	320,00	Homologado em 14/06/2024 10:44:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7025 - ARG0 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - FRASLE - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	6,00 Unidade	402,00	2.412,00	Homologado em 14/06/2024 10:44:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

7026 - ARG0 - PIVO DA BARRA ESTABILIZADORA - VIEMAR - Valor Referência: 143,63					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	4,00 Unidade	138,00	552,00	Homologado em 14/06/2024 10:44:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7027 - ARG0 - PIVO DA SUSPENSAO - VIEMAR - Valor Referência: 179,88					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	4,00 Unidade	173,00	692,00	Homologado em 14/06/2024 10:44:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7028 - ARG0 - PORTA ESCOVA - UNIFAP - Valor Referência: 179,88					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	UNIFAP	4,00 Unidade	173,00	692,00	Homologado em 14/06/2024 10:44:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7029 - ARG0 RADIADOR - VISCONDE - Valor Referência: 1.434,66					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VISCONDE	2,00 Unidade	1.380,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 10:44:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7030 - ARG0 - REGULADOR DO ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 538,96					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	4,00 Unidade	518,00	2.072,00	Homologado em 14/06/2024 10:44:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7031 - ARG0 - RELE AUXILIAR 12V - DNI - Valor Referência: 168,35					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	DNI	4,00 Unidade	161,00	644,00	Homologado em 14/06/2024 10:44:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7032 - ARG0 - RELE ELETRONICO DO PISCA 12V - DNI - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	DNI	4,00 Unidade	150,00	600,00	Homologado em 14/06/2024 10:56:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7033 - ARG0 - REPARO COMPLETO ALAVANCA DO CAMBIO - REVIAN - Valor Referência: 836,75					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	REVIAN	4,00 Unidade	805,00	3.220,00	Homologado em 14/06/2024 10:56:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7034 - ARG0 - REPARO PINCA DIANTEIRA COM PISTAO - GENUINA - Valor Referência: 836,75					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	805,00	3.220,00	Homologado em 14/06/2024 10:56:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7035 - ARG0 - RESERVATORIO DE AGUA PARA-BRISA - GONEL - Valor Referência: 656,86					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GONEL	4,00 Unidade	632,00	2.528,00	Homologado em 14/06/2024 10:56:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7036 - ARG0 RETENTOR DE COMANDO - SABO - Valor Referência: 300,13					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	2,00 Unidade	288,00	576,00	Homologado em 14/06/2024 10:56:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7037 - ARG0 - RETENTOR VIRABREQUIM - SABO - Valor Referência: 300,13					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	4,00 Unidade	288,00	1.152,00	Homologado em 14/06/2024 10:56:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7038 - ARG0 - RETROVISOR EXTERNO - COFRAN - Valor Referência: 295,05					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFRAN	4,00 Unidade	283,00	1.132,00	Homologado em 14/06/2024 10:56:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7039 - ARG0 - RETROVISOR INTERNO - COFRAN - Valor Referência: 538,63					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFRAN	4,00 Unidade	518,00	2.072,00	Homologado em 14/06/2024 10:56:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7040 - ARG0 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - SKF - Valor Referência: 418,03					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	4,00 Unidade	402,00	1.608,00	Homologado em 14/06/2024 10:56:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7041 - ARG0 ROLAMENTO DO MANCAL - SKF - Valor Referência: 276,08					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	2,00 Unidade	265,00	530,00	Homologado em 14/06/2024 10:56:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7042 - ARG0 - ROLAMENTO DO ROTOR - SKF - Valor Referência: 262,88					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	4,00 Unidade	253,00	1.012,00	Homologado em 14/06/2024 10:59:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7043 - ARG0 - ROLAMENTO TENSOR CORREIA - ZEN - Valor Referência: 335,03					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	4,00 Unidade	322,00	1.288,00	Homologado em 14/06/2024 10:59:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7044 - ARG0 - ROTOR 12V - ARIELO - Valor Referência: 898,05					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ARIELO	4,00 Unidade	863,00	3.452,00	Homologado em 14/06/2024 10:59:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7045 - ARG0 - SAPATA DE FREIO TRASEIRO - FRASLE - Valor Referência: 538,96					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	4,00 Jogo	518,00	2.072,00	Homologado em 14/06/2024 10:59:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7046 - ARG0 - SENSOR DE PRESSAO DO OLEO - 3RHO - Valor Referência: 300,13					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	3RHO	4,00 Unidade	288,00	1.152,00	Homologado em 14/06/2024 10:59:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7047 - ARG0 - SENSOR DE ROTACAO - MTE-THOMSON - Valor Referência: 418,03					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MTE-THOMSON	4,00 Unidade	402,00	1.608,00	Homologado em 14/06/2024 10:59:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7048 - ARG0 - SENSOR DE TEMPERATURA - MTE-THOMSON - Valor Referência: 335,03					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MTE-THOMSON	4,00 Unidade	322,00	1.288,00	Homologado em 14/06/2024 10:59:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7049 - ARG0 - SETOR DE DIRECAO COMPLETO - MTE-THOMSON - Valor Referência: 4.004,16					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MTE-THOMSON	4,00 Unidade	3.850,00	15.400,00	Homologado em 14/06/2024 10:59:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7050 - ARG0 - SONDA LAMBDA - NTK - Valor Referência: 597,91					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NTK	4,00 Unidade	575,00	2.300,00	Homologado em 14/06/2024 10:59:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7051 - ARG0 - TAMPA OLEO DO MOTOR - GENUINA - Valor Referência: 96,20					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	92,00	368,00	Homologado em 14/06/2024 10:59:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7052 - ARG0 - TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL - GENUINA - Valor Referência: 262,88					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	253,00	1.012,00	Homologado em 14/06/2024 11:06:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7053 - ARG0 - TANQUE DE COMBUSTIVEL - GENUINA - Valor Referência: 1.554,91					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	1.495,00	5.980,00	Homologado em 14/06/2024 11:06:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7054 - ARG0 - TAPETE DO ASSOALHO - GENUINA - Valor Referência: 441,75					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Jogo	425,00	1.700,00	Homologado em 14/06/2024 11:06:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7055 - ARG0 - TERMINAL DE BATERIA - GENUINA - Valor Referência: 61,30					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	8,00 Unidade	58,00	464,00	Homologado em 14/06/2024 11:06:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7056 - ARGO - TERMINAL DE DIRECAO DIANTEIRO - GENUINA - Valor Referência: 344,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	8,00 Unidade	334,00	2.672,00	Homologado em 14/06/2024 11:06:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7057 - ARGO - TRANCA DA PORTA LATERAL - GENUINA - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	402,00	1.608,00	Homologado em 14/06/2024 11:06:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7058 - ARGO - TRIZETA - NAKATA - Valor Referência: 454,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	8,00 Unidade	437,00	3.496,00	Homologado em 14/06/2024 11:06:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7059 - ARGO - VARETA DO NIVEL DE OLEO - GENUINA - Valor Referência: 317,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	230,00	920,00	Homologado em 14/06/2024 11:06:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7060 - ARGO - VELAS DE IGNICAO - NGK - Valor Referência: 335,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	4,00 Jogo	322,00	1.288,00	Homologado em 14/06/2024 11:06:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7061 - ARGO - VENTILADOR RADIADOR - GAUSS - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	4,00 Unidade	1.725,00	6.900,00	Homologado em 14/06/2024 11:06:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7062 - FIAT TORO - AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO - COFAP - Valor Referência: 814,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	1,00 Unidade	782,00	782,00	Homologado em 14/06/2024 11:11:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7063 - FIAT TORO - AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO - COFAP - Valor Referência: 813,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	1,00 Unidade	782,00	782,00	Homologado em 14/06/2024 11:11:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7064 - FIAT TORO - AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 836,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	805,00	1.610,00	Homologado em 14/06/2024 11:11:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7065 - FIAT TOROCOXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 500,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	483,00	966,00	Homologado em 14/06/2024 11:11:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7066 - FIAT TORO - KIT AMORTECEDOR DIANTERIO - COFAP - Valor Referência: 257,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	248,00	496,00	Homologado em 14/06/2024 11:11:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7067 - FIAT TORO KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 140,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	135,00	270,00	Homologado em 14/06/2024 11:11:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7068 - FIAT TORO BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA DIR/ESQ - SAMPEL - Valor Referência: 140,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	2,00 Unidade	135,00	270,00	Homologado em 14/06/2024 11:11:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7069 - FIAT TORO BIELETA DIANTEIRA DIR/ESQ - AXIOS - Valor Referência: 159,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AXIOS	2,00 Unidade	153,00	306,00	Homologado em 14/06/2024 11:11:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7070 - FIAT TORO BIELETA TRASEIRA DIR/ESQ - AXIOS - Valor Referência: 159,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AXIOS	2,00 Unidade	153,00	306,00	Homologado em 14/06/2024 11:11:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7071 - FIAT TORO TERMINAL DIRECAO ESQUERDO - VIEMAR - Valor Referência: 199,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	1,00 Unidade	192,00	192,00	Homologado em 14/06/2024 11:11:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7072 - FIAT TORO TERMINAL DIRECAO DIREITO - VIEMAR - Valor Referência: 199,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	1,00 Unidade	192,00	192,00	Homologado em 14/06/2024 11:18:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7073 - FIAT ARTICULACAO DIREITA/ESQUERDA - VIEMAR - Valor Referência: 160,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	2,00 Unidade	155,00	310,00	Homologado em 14/06/2024 11:18:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7074 - FIAT TORO - PIVO BANDEJA INFERIOR DIREITO/ESQUERDO - VIEMAR - Valor Referência: 191,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	2,00 Unidade	184,00	368,00	Homologado em 14/06/2024 11:18:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7075 - FIAT TORO - BUCHA BANDEJA DT/DT - SAMPEL - Valor Referência: 72,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	2,00 Unidade	69,00	138,00	Homologado em 14/06/2024 11:18:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7076 - FIAT TORO - BOMBA AGUA - URBA - Valor Referência: 109,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	1,00 Unidade	104,00	104,00	Homologado em 14/06/2024 11:18:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7077 - FIAT TORO TENSOR D CORREIA DENTARIA - ZEN - Valor Referência: 592,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	1,00 Unidade	570,00	570,00	Homologado em 14/06/2024 11:18:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7078 - FIAT TORO - CORREIA ALTERNADOR/ACD/DH/VIR - GATES - Valor Referência: 295,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	1,00 Unidade	284,00	284,00	Homologado em 14/06/2024 11:18:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7079 - FIAT TORO TENSOR DA CORREIA DENTARIA - ZEN - Valor Referência: 109,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	1,00 Unidade	104,00	104,00	Homologado em 14/06/2024 11:18:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7080 - FIAT TORO TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - ZEN - Valor Referência: 490,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	1,00 Unidade	472,00	472,00	Homologado em 14/06/2024 11:18:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7081 - FIAT TORO - POLIA CORREIA ALTERNADOR LISA - ZEN - Valor Referência: 597,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	2,00 Unidade	575,00	1.150,00	Homologado em 14/06/2024 11:18:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7082 - FIAT TORO POLIA CORREIA DENTARIA ESTRIADA - ZEN - Valor Referência: 144,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	2,00 Unidade	138,00	276,00	Homologado em 14/06/2024 11:21:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7083 - FIAT TORO - POLIA ALTERNADOR ESTRIADA - ZEN - Valor Referência: 257,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	2,00 Unidade	248,00	496,00	Homologado em 14/06/2024 11:21:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7084 - FIAT TORO DISCO DE FREIO DIANTEIRO - HIPERGREIOS - Valor Referência: 397,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERGREIOS	2,00 Unidade	382,00	764,00	Homologado em 14/06/2024 11:21:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7085 - FIAT TORO - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - FRASLE - Valor Referência: 977,71					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	1,00 Jogo	943,00	943,00	Homologado em 14/06/2024 11:21:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7086 - FIAT TORO-TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - HIPERGREIOS - Valor Referência: 489,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERGREIOS	2,00 Unidade	472,00	944,00	Homologado em 14/06/2024 11:21:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7087 - FIAT TORO-SAPATA FREIO TRASEIRA - FRASLE - Valor Referência: 633,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	1,00 Unidade	610,00	610,00	Homologado em 14/06/2024 11:21:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7088 - FIAT TORO - BASE MOTOR DIREITA - SAMPEL - Valor Referência: 865,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	1,00 Unidade	832,00	832,00	Homologado em 14/06/2024 11:21:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7089 - FIAT TORO - BASE MOTOR ESQUERDA - SAMPEL - Valor Referência: 1.185,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	1,00 Unidade	1.140,00	1.140,00	Homologado em 14/06/2024 11:21:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7090 - FIAT TORO-BASE CAIXA MACHA SAMPEL 8393 - SAMPEL - Valor Referência: 1.185,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	1,00 Unidade	1.140,00	1.140,00	Homologado em 14/06/2024 11:21:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7091 - FIAT TORO-BASE CAIXA MACHA SAMPEL 1149 - SAMPEL - Valor Referência: 262,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	1,00 Unidade	253,00	253,00	Homologado em 14/06/2024 11:21:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7092 - FIAT TORO-BASE CAIXA MACHA SAMPEL 1148 - SAMPEL - Valor Referência: 431,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	1,00 Unidade	414,00	414,00	Homologado em 14/06/2024 11:23:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7093 - FIAT TORO-BASE CAIXA MACHA SAMPEL 1147 - SAMPEL - Valor Referência: 311,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	1,00 Unidade	300,00	300,00	Homologado em 14/06/2024 11:23:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7094 - FIAT TORO-BASE CAIXA MACHA SAMPEL 1146 - SAMPEL - Valor Referência: 399,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	1,00 Unidade	384,00	384,00	Homologado em 14/06/2024 11:23:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7095 - FIAT TORO - CONTATO IGNICAO 18228 - KOSTAL - Valor Referência: 426,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	KOSTAL	1,00 Unidade	410,00	410,00	Homologado em 14/06/2024 11:23:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7096 - FIAT TORO - BENZO MOTOR PARTIDA ZEN1899 - ZEN - Valor Referência: 1.209,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	3,00 Unidade	1.162,00	3.486,00	Homologado em 14/06/2024 11:23:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7097 - FIAT TORO - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA ZM893 - ZEN - Valor Referência: 228,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	3,00 Unidade	220,00	660,00	Homologado em 14/06/2024 11:23:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7098 - FIAT TORO - FIAT TORO - BOIA TANQUE 21314 - TSA - Valor Referência: 394,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TSA	3,00 Unidade	380,00	1.140,00	Homologado em 14/06/2024 11:23:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7099 - FIAT TORO - FILTRO ACD ACP907 - TECFIL - Valor Referência: 568,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	3,00 Unidade	547,00	1.641,00	Homologado em 14/06/2024 11:23:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7100 - FIAT TORO - FILTRO AR ARL4157 - TECFIL - Valor Referência: 262,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	3,00 Unidade	253,00	759,00	Homologado em 14/06/2024 11:23:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7101 - FIAT TORO - FILTRO COMBUSTIVEL PEC3041 - TECFIL - Valor Referência: 47,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	3,00 Unidade	45,00	135,00	Homologado em 14/06/2024 11:23:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7102 - FIAT TORO - FILTRO OLEO MOTOR PEL119 - TECFIL - Valor Referência: 104,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	3,00 Unidade	100,00	300,00	Homologado em 14/06/2024 11:26:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7103 - FIAT TORO - PALHETA LIMPADOR DIANTEIRA 24/18 - BOSCH - Valor Referência: 315,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	3,00 Unidade	303,00	909,00	Homologado em 14/06/2024 11:26:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7104 - FIAT TORO-PARABRISA DINATEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 104,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AUTOGLASS	1,00 Unidade	100,00	100,00	Homologado em 14/06/2024 11:26:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7105 - FIAT TORO - COLA PARABRISA - WURTH - Valor Referência: 159,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	WURTH	3,00 Unidade	153,00	459,00	Homologado em 14/06/2024 11:26:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7106 - FIAT TORO-FAROL DIANTEIRO DIREITO - ORGUS - Valor Referência: 218,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ORGUS	3,00 Unidade	210,00	630,00	Homologado em 14/06/2024 11:26:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7107 - FIAT TORO-FAROL DINATEIRO ESQUERDO - ORGUS - Valor Referência: 96,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ORGUS	3,00 Unidade	92,00	276,00	Homologado em 14/06/2024 11:26:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7108 - FIAT TORO - LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - ORGUS - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ORGUS	3,00 Unidade	920,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 11:26:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7109 - FIAT TORO - LANTERNA TRASEIRA DIREITA - ORGUS - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ORGUS	3,00 Unidade	920,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 11:26:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7110 - FIAT TORO-LAMPADA FAROL - PHILIPS - Valor Referência: 812,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	3,00 Unidade	782,00	2.346,00	Homologado em 14/06/2024 11:26:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7111 - FIAT TORO - LAMPADA PISCA - PHILIPS - Valor Referência: 812,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	3,00 Unidade	782,00	2.346,00	Homologado em 14/06/2024 11:26:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7112 - FIAT TORO-LAMPADA FREIO - PHILIPS - Valor Referência: 72,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	3,00 Unidade	70,00	210,00	Homologado em 14/06/2024 11:29:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7113 - FIAT TORO-KIT DE EMBREAGEM - LUK - Valor Referência: 32,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	3,00 Unidade	31,00	93,00	Homologado em 14/06/2024 11:29:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7114 - FIAT TORO-CILINDRO DE EMBREAGEM - CONTROL - Valor Referência: 33,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROL	3,00 Unidade	32,00	96,00	Homologado em 14/06/2024 11:29:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

7115 - FIAT TORO - CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 5.499,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	3,00 Unidade	5.290,00	15.870,00	Homologado em 14/06/2024 11:29:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7116 - FIAT TORO - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 597,91					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	3,00 Unidade	575,00	1.725,00	Homologado em 14/06/2024 11:29:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7117 - FIAT TORO - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - SKF - Valor Referência: 455,28					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	3,00 Unidade	437,00	1.311,00	Homologado em 14/06/2024 11:29:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7118 - FIAT TORO-CUBO RODA TRASEIRA - SKF - Valor Referência: 708,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	3,00 Unidade	680,00	2.040,00	Homologado em 14/06/2024 11:29:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7119 - ONIBUS VOLARE-CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH - GATES - Valor Referência: 323,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	5,00 Unidade	310,00	1.550,00	Homologado em 14/06/2024 11:29:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7120 - ONIBUS VOLARE-FILTRO DE AR PRIMARIO - TECFIL - Valor Referência: 323,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	5,00 Unidade	310,00	1.550,00	Homologado em 14/06/2024 11:29:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7121 - ONIBUS VOLARE-FILTRO DE AR SUCUNDARIO - TECFIL - Valor Referência: 238,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	5,00 Unidade	230,00	1.150,00	Homologado em 14/06/2024 11:29:36 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7122 - ONIBUS VOLARE-FILTRO DE OLEO - TECFIL - Valor Referência: 345,88					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	5,00 Unidade	333,00	1.665,00	Homologado em 14/06/2024 11:33:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7123 - ONIBUS VOLARE-ALTERNADOR COMPLETO - BOSCH - Valor Referência: 1.166,70					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	3,00 Unidade	1.122,00	3.366,00	Homologado em 14/06/2024 11:33:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7124 - ONIBUS VOLARE-AMORTECEDOR DT - COFAP - Valor Referência: 849,26					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	8,00 Unidade	816,00	6.528,00	Homologado em 14/06/2024 11:33:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7125 - ONIBUS VOLARE-AMORTECEDOR TS - COFAP - Valor Referência: 1.171,78					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	8,00 Unidade	1.127,00	9.016,00	Homologado em 14/06/2024 11:33:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7126 - ONIBUS VOLARE-BARRA DE DIRECAO - VIEMAR - Valor Referência: 2.045,10					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	5,00 Unidade	1.966,00	9.830,00	Homologado em 14/06/2024 11:33:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7127 - ONIBUS VOLARE-BASE CAIXA DE MARCHA - SAMPEL - Valor Referência: 418,03					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	5,00 Unidade	402,00	2.010,00	Homologado em 14/06/2024 11:33:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7128 - ONIBUS VOLARE-BASE MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 931,28					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	5,00 Unidade	897,00	4.485,00	Homologado em 14/06/2024 11:33:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7129 - ONIBUS VOLARE-BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - TSA - Valor Referência: 1.121,63					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TSA	5,00 Unidade	1.078,00	5.390,00	Homologado em 14/06/2024 11:33:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7130 - ONIBUS VOLARE-BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 1.433,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	5,00 Unidade	1.380,00	6.900,00	Homologado em 14/06/2024 11:33:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7131 - ONIBUS VOLARE-BOMBA OLEO MOTOR - SCHADECK - Valor Referência: 2.171,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SCHADECK	5,00 Unidade	2.090,00	10.450,00	Homologado em 14/06/2024 11:33:04 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7132 - ONIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA TS - SAMPEL - Valor Referência: 371,28					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	14,00 Unidade	357,00	4.998,00	Homologado em 14/06/2024 11:35:49 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7133 - ONIBUS VOLARE-BUCHA FX MOLA DT - SAMPEL - Valor Referência: 431,23					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	14,00 Unidade	414,00	5.796,00	Homologado em 14/06/2024 11:35:49 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7134 - ONIBUS VOLARE-CABO ACELERADOR - CABOVEL - Valor Referência: 407,18					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	5,00 Unidade	391,00	1.955,00	Homologado em 14/06/2024 11:35:49 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7135 - ONIBUS VOLARE-CABO FREIO - CABOVEL - Valor Referência: 729,01					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	5,00 Unidade	701,00	3.505,00	Homologado em 14/06/2024 11:35:49 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7136 - ONIBUS VOLARE-CABO VELOCIMETRO - CABOVEL - Valor Referência: 262,88					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	5,00 Unidade	253,00	1.265,00	Homologado em 14/06/2024 11:35:49 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7137 - ONIBUS VOLARE-CAIXA SATELITE COMPLETA - GENUINA - Valor Referência: 17.158,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	3,00 Unidade	16.500,00	49.500,00	Homologado em 14/06/2024 11:35:49 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7138 - ONIBUS VOLARE-CHAVE SETA COMPLETA - KOSTAL - Valor Referência: 1.314,41					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	KOSTAL	5,00 Unidade	1.265,00	6.325,00	Homologado em 14/06/2024 11:35:49 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7139 - ONIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - CONTROIL - Valor Referência: 610,43					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	5,00 Unidade	586,00	2.930,00	Homologado em 14/06/2024 11:35:49 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7140 - ONIBUS VOLARE-CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 2.511,91					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	5,00 Unidade	2.415,00	12.075,00	Homologado em 14/06/2024 11:35:49 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7141 - ONIBUS VOLARE-CILINDRO DE RODA TRASEIRO - CONTROIL - Valor Referência: 680,91					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	10,00 Unidade	655,00	6.550,00	Homologado em 14/06/2024 11:35:49 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7142 - ONIBUS VOLARE-COLMEIA RADIADOR - VISCONDE - Valor Referência: 4.544,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VISCONDE	4,00 Unidade	4.370,00	17.480,00	Homologado em 14/06/2024 11:38:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7143 - ONIBUS VOLARE-PARAFUSO RODA C/ PORCA - RODAFUSO - Valor Referência: 110,08					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	RODAFUSO	30,00 Unidade	105,00	3.150,00	Homologado em 14/06/2024 11:38:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7144 - ONIBUS VOLARE-KIT COROA E PINHAO - NAKATA - Valor Referência: 14.986,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	4,00 Unidade	14.410,00	57.640,00	Homologado em 14/06/2024 11:38:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7145 - ONIBUS VOLARE-CORREIA ALTERNADOR - GATES - Valor Referência: 359,08					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	6,00 Unidade	345,00	2.070,00	Homologado em 14/06/2024 11:38:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7146 - ONIBUS VOLARE-DISCO DE FREIO - HIPERFREIOS - Valor Referência: 1.316,08					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERFREIOS	6,00 Unidade	1.265,00	7.590,00	Homologado em 14/06/2024 11:38:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7147 - ONIBUS VOLARE-EMBUCHAMENTO - SAMPEL - Valor Referência: 2.032,58					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	4,00 Unidade	1.955,00	7.820,00	Homologado em 14/06/2024 11:38:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7148 - ONIBUS VOLARE-ESTATOR ALTERNADOR - ARIELO - Valor Referência: 2.059,66					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ARIELO	6,00 Unidade	1.980,00	11.880,00	Homologado em 14/06/2024 11:38:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7149 - ONIBUS VOLARE-HELICE C/ BEM. VISCOSA - MODEFER - Valor Referência: 13.155,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MODEFER	4,00 Unidade	12.650,00	50.600,00	Homologado em 14/06/2024 11:38:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7150 - ONIBUS VOLARE-KIT EMBREAGEM - LUK - Valor Referência: 17.627,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	4,00 Unidade	16.950,00	67.800,00	Homologado em 14/06/2024 11:38:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7151 - ONIBUS VOLARE-PARABRISA DIANTEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 5.738,66					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AUTOGLASS	4,00 Unidade	5.520,00	22.080,00	Homologado em 14/06/2024 11:38:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7152 - ONIBUS VOLARE-KIT REPARO DIFERENCIAL - GENUINA - Valor Referência: 30.976,41					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	29.785,00	119.140,00	Homologado em 14/06/2024 11:41:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7153 - ONIBUS VOLARE-LONA DE FREIO DT/TS - LONAFLEX - Valor Referência: 1.316,08					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LONAFLEX	6,00 Unidade	1.265,00	7.590,00	Homologado em 14/06/2024 11:41:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7154 - ONIBUS VOLARE-LUVA PINHAO - PATRAL - Valor Referência: 1.715,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PATRAL	4,00 Unidade	1.650,00	6.600,00	Homologado em 14/06/2024 11:41:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7155 - ONIBUS VOLARE-MOLA PARABOLICA - GENUINA - Valor Referência: 2.511,91					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	6,00 Unidade	2.415,00	14.490,00	Homologado em 14/06/2024 11:41:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7156 - ONIBUS VOLARE-MOLA 2º TS - GENUINA - Valor Referência: 2.511,91					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	6,00 Unidade	2.415,00	14.490,00	Homologado em 14/06/2024 11:41:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7157 - ONIBUS VOLARE-MOLA 3º DT PARABOLICA - GENUINA - Valor Referência: 1.912,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	6,00 Unidade	1.840,00	11.040,00	Homologado em 14/06/2024 11:41:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7158 - ONIBUS VOLARE-MOLA 3º TRASEIRA - GENUINA - Valor Referência: 2.059,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	6,00 Unidade	1.980,00	11.880,00	Homologado em 14/06/2024 11:41:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7159 - ONIBUS VOLARE-POLIA VIRABREQUIM - ZEN - Valor Referência: 2.871,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	6,00 Unidade	2.760,00	16.560,00	Homologado em 14/06/2024 11:41:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7160 - ONIBUS VOLARE-REGULADOR ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 1.715,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	6,00 Unidade	1.650,00	9.900,00	Homologado em 14/06/2024 11:41:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7161 - ONIBUS VOLARE-ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - SKF - Valor Referência: 611,11					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	10,00 Unidade	587,00	5.870,00	Homologado em 14/06/2024 11:41:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7162 - ONIBUS VOLARE-SEMI EIXO TRANSMISSAO - NAKATA - Valor Referência: 4.461,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	6,00 Unidade	4.290,00	25.740,00	Homologado em 14/06/2024 11:44:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7163 - ONIBUS MARCOPOLO-SEMI EIXO - NAKATA - Valor Referência: 4.903,58					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	10,00 Unidade	4.715,00	47.150,00	Homologado em 14/06/2024 11:44:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7164 - ONIBUS MARCOPOLO-BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 1.715,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	10,00 Unidade	1.650,00	16.500,00	Homologado em 14/06/2024 11:44:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7165 - ONIBUS MARCOPOLO-FILTRO COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 276,08					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	26,00 Unidade	265,00	6.890,00	Homologado em 14/06/2024 11:44:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7166 - ONIBUS MARCOPOLO-FILTRO DE OLEO MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 383,13					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	26,00 Unidade	368,00	9.568,00	Homologado em 14/06/2024 11:44:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7167 - ONIBUS MARCOPOLO-FILTRO DE AR - TECFIL - Valor Referência: 621,96					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	26,00 Unidade	598,00	15.548,00	Homologado em 14/06/2024 11:44:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7168 - ONIBUS MARCOPOLO-AMORTECEDOR DT - COFAP - Valor Referência: 855,71					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	15,00 Unidade	823,00	12.345,00	Homologado em 14/06/2024 11:44:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7169 - ONIBUS MARCOPOLO-AMORTECEDOR TS - COFAP - Valor Referência: 1.119,96					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	15,00 Unidade	1.078,00	16.170,00	Homologado em 14/06/2024 11:44:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7170 - ONIBUS MARCOPOLO-BASE MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 716,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	15,00 Unidade	690,00	10.350,00	Homologado em 14/06/2024 11:44:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7171 - ONIBUS MARCOPOLO-BOMBA DIRECAO HIDRAULICA - TRW - Valor Referência: 3.826,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TRW	6,00 Unidade	3.680,00	22.080,00	Homologado em 14/06/2024 11:44:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7172 - ONIBUS MARCOPOLO-CABO DO ACELERADOR - CABOVEL - Valor Referência: 418,03					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	10,00 Unidade	402,00	4.020,00	Homologado em 14/06/2024 11:48:05 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7173 - ONIBUS MARCOPOLO-AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - ZM - Valor Referência: 2.032,58					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZM	10,00 Unidade	1.955,00	19.550,00	Homologado em 14/06/2024 11:48:05 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7174 - ONIBUS MARCOPOLO-CARCACA VOLANTE COMPLETO - GENUINA - Valor Referência: 11.360,41					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	6,00 Unidade	10.925,00	65.550,00	Homologado em 14/06/2024 11:48:05 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7175 - ONIBUS MARCOPOLO-COLUNA DIRECAO - GENUINA - Valor Referência: 6.936,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	6,00 Unidade	6.670,00	40.020,00	Homologado em 14/06/2024 11:48:05 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7176 - ONIBUS MARCOPOLO-CRUZETA TRANSMISSAO - NAKATA - Valor Referência: 1.314,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	10,00 Unidade	1.265,00	12.650,00	Homologado em 14/06/2024 11:48:05 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7177 - ONIBUS MARCOPOLO-CUBO RODA TRASEIRA - SKF - Valor Referência: 3.946,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	18,00 Unidade	3.795,00	68.310,00	Homologado em 14/06/2024 11:48:05 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7178 - ONIBUS MARCOPOLO-KIT EMBREAGEM - LUK - Valor Referência: 17.617,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	6,00 Unidade	16.940,00	101.640,00	Homologado em 14/06/2024 11:48:05 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7179 - ONIBUS MARCOPOLO-LONA DE FREIO DT - LONAFLEX - Valor Referência: 1.675,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LONAFLEX	15,00 Unidade	1.610,00	24.150,00	Homologado em 14/06/2024 11:48:05 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7180 - ONIBUS MARCOPOLO-LONA DE FREIO TRASEIRA - LONAFLEX - Valor Referência: 1.487,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LONAFLEX	13,00 Unidade	1.430,00	18.590,00	Homologado em 14/06/2024 11:48:05 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7181 - ONIBUS MARCOPOLO-LUVA EIXO PILOTO - NAKATA - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	10,00 Unidade	1.725,00	17.250,00	Homologado em 14/06/2024 11:48:05 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7182 - ONIBUS MARCOPOLO-MANCAL MT PARTIDA - GENUINA - Valor Referência: 1.195,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	10,00 Unidade	1.150,00	11.500,00	Homologado em 14/06/2024 13:30:12 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7184 - ONIBUS MARCOPOLO-MOTOR PARTIDA COMPLETO - BOSCH - Valor Referência: 8.372,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	6,00 Unidade	8.050,00	48.300,00	Homologado em 14/06/2024 13:30:12 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7185 - ONIBUS MARCOPOLO-COLMEIA RADIADOR - VISCONDE - Valor Referência: 4.576,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VISCONDE	6,00 Unidade	4.400,00	26.400,00	Homologado em 14/06/2024 13:30:12 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7186 - ONIBUS MARCOPOLO-REPARO MOTOR DE PARTIDA - GENUINA - Valor Referência: 216,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	10,00 Unidade	207,00	2.070,00	Homologado em 14/06/2024 13:30:12 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7187 - ONIBUS MARCOPOLO-RESERVATORIO RADIADOR - GONEL - Valor Referência: 1.675,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GONEL	10,00 Unidade	1.610,00	16.100,00	Homologado em 14/06/2024 13:30:12 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7188 - ONIBUS MARCOPOLO-RETIFICAR ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	10,00 Unidade	1.725,00	17.250,00	Homologado em 14/06/2024 13:30:12 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7189 - ONIBUS MARCOPOLO-PARABRISA - AUTOGLASS - Valor Referência: 9.153,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AUTOGLASS	4,00 Unidade	8.800,00	35.200,00	Homologado em 14/06/2024 13:30:12 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7190 - ONIBUS MERCEDES-CORREIA ALTERNADOR - GATES - Valor Referência: 374,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	6,00 Unidade	360,00	2.160,00	Homologado em 14/06/2024 13:30:12 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7191 - ONIBUS MERCEDES-FILTRO OLEO DE MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 374,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	6,00 Unidade	360,00	2.160,00	Homologado em 14/06/2024 13:30:12 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7192 - ONIBUS MERCEDES-FILTRO DE COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 597,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	6,00 Unidade	575,00	3.450,00	Homologado em 14/06/2024 13:32:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7193 - ONIBUS MERCEDES-FILTRO DE AR DO MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 359,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	6,00 Unidade	345,00	2.070,00	Homologado em 14/06/2024 13:32:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7194 - ONIBUS MERCEDES-ALTERNADOR COMPLETO - GAUSS - Valor Referência: 12.585,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	14,00 Unidade	12.100,00	169.400,00	Homologado em 14/06/2024 13:32:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7195 - ONIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR COMPLETO - COFAP - Valor Referência: 2.393,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	2.300,00	13.800,00	Homologado em 14/06/2024 13:32:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7196 - ONIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 1.554,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	1.495,00	8.970,00	Homologado em 14/06/2024 13:32:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7197 - ONIBUS MERCEDES-AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 1.316,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	1.265,00	7.590,00	Homologado em 14/06/2024 13:32:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7198 - ONIBUS MERCEDES-BARRA DE DIRECAO - NAKATA - Valor Referência: 2.152,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	8,00 Unidade	2.070,00	16.560,00	Homologado em 14/06/2024 13:32:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7199 - ONIBUS MERCEDES-BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 1.436,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	8,00 Unidade	1.380,00	11.040,00	Homologado em 14/06/2024 13:32:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7200 - ONIBUS MERCEDES-BUCHA DO FX DE MOLA DT - SAMPEL - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	8,00 Unidade	518,00	4.144,00	Homologado em 14/06/2024 13:32:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7201 - ONIBUS MERCEDES-BUCHA DO FX DE MOLA TS - SAMPEL - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	8,00 Unidade	518,00	4.144,00	Homologado em 14/06/2024 13:32:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7202 - ONIBUS MERCEDES-CHAVE DE SETA - KOSTAL - Valor Referência: 1.554,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	KOSTAL	10,00 Unidade	1.495,00	14.950,00	Homologado em 14/06/2024 13:37:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7203 - ONIBUS MERCEDES-KIT DE EMBREAGEM - LUK - Valor Referência: 9.688,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	6,00 Kit	9.315,00	55.890,00	Homologado em 14/06/2024 13:37:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7204 - ONIBUS MERCEDES-KIT CORROA E PINHAO - NAKATA - Valor Referência: 15.667,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	6,00 Unidade	15.065,00	90.390,00	Homologado em 14/06/2024 13:37:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

7205 - ONIBUS MERCEDES-LONA FREIO TRASEIRA - LONAFLEX - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LONAFLEX	8,00 Unidade	690,00	5.520,00	Homologado em 14/06/2024 13:37:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7206 - ONIBUS MERCEDES-PARABRISA DIANTEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 5.741,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AUTOGLASS	8,00 Unidade	5.520,00	44.160,00	Homologado em 14/06/2024 13:37:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7207 - ONIBUS MERCEDES-MOLA PARABOLICA - GENUINA - Valor Referência: 2.393,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	8,00 Unidade	2.300,00	18.400,00	Homologado em 14/06/2024 13:37:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7208 - ONIBUS MERCEDES-MOLA PARABOLICA TS 2ª - GENUINA - Valor Referência: 2.511,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	8,00 Unidade	2.415,00	19.320,00	Homologado em 14/06/2024 13:37:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7209 - ONIBUS MERCEDES-MOLA PARABOLICA TS 3ª - GENUINA - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	8,00 Unidade	1.725,00	13.800,00	Homologado em 14/06/2024 13:37:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7210 - ONIBUS MERCEDES-REGULADOR DO ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	8,00 Unidade	1.725,00	13.800,00	Homologado em 14/06/2024 13:37:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7211 - ONIBUS MERCEDES-CRUZETA DE TRANSMICAO - NAKATA - Valor Referência: 1.316,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	8,00 Unidade	1.265,00	10.120,00	Homologado em 14/06/2024 13:37:55 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7212 - ONIBUS MERCEDES-BASE MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	8,00 Unidade	690,00	5.520,00	Homologado em 14/06/2024 13:40:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7213 - ONIBUS MERCEDES-BASE DA CAIXA DE MARCHA - SAMPEL - Valor Referência: 383,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	8,00 Unidade	368,00	2.944,00	Homologado em 14/06/2024 13:40:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7214 - ONIBUS MERCEDES-CAIXA DE DIRECAO - AMPRI - Valor Referência: 2.871,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AMPRI	6,00 Unidade	2.760,00	16.560,00	Homologado em 14/06/2024 13:40:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7215 - ONIBUS MERCEDES-CILINDRO DE FREIO - CONTROL - Valor Referência: 2.750,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROL	6,00 Unidade	2.645,00	15.870,00	Homologado em 14/06/2024 13:40:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7216 - ONIBUS MERCEDES-EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - SAMPEL - Valor Referência: 1.434,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	6,00 Unidade	1.380,00	8.280,00	Homologado em 14/06/2024 13:40:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7217 - ONIBUS MERCEDES-LUVA DO PINHAO - NAKATA - Valor Referência: 1.195,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	6,00 Unidade	1.150,00	6.900,00	Homologado em 14/06/2024 13:40:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7218 - AMORTECEDOR DT FIESTA - GP30231 - COFAP - Valor Referência: 472,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	455,00	910,00	Homologado em 14/06/2024 13:40:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7219 - AMORTECEDOR TRASEIRO FIESTA - GB48250 - COFAP - Valor Referência: 437,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	420,00	840,00	Homologado em 14/06/2024 13:40:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7220 - AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA - MG16599 - COFAP - Valor Referência: 130,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	3,00 Unidade	125,00	375,00	Homologado em 14/06/2024 13:40:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7221 - BATERIA 45AM - TFR45PVD - MOURA - Valor Referência: 540,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOURA	1,00 Unidade	520,00	520,00	Homologado em 14/06/2024 13:40:47 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7222 - ARTICULACAO FIESTA - 680184 - VIEMAR - Valor Referência: 83,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	4,00 Unidade	80,00	320,00	Homologado em 14/06/2024 13:43:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7223 - KIT AMORTECEDOR FIESTA - DT - KSC08121S - COFAP - Valor Referência: 77,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	75,00	150,00	Homologado em 14/06/2024 13:43:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7224 - BOBINA IGNICAO FIESTA - U2100 - NGK - Valor Referência: 359,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	4,00 Unidade	345,00	1.380,00	Homologado em 14/06/2024 13:43:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7225 - BOMBA COMBUSTIVEL FIESTA - F000TE131X - BOSCH - Valor Referência: 625,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	2,00 Unidade	600,00	1.200,00	Homologado em 14/06/2024 13:43:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7226 - BOMBA D AGUA FIESTA - UB947 - URBA - Valor Referência: 135,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	4,00 Unidade	130,00	520,00	Homologado em 14/06/2024 13:43:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7227 - BRONZINA BIELA FIESTA - SBC-710-J 0,25 SPA - MAHLE - Valor Referência: 188,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MAHLE	2,00 Unidade	180,00	360,00	Homologado em 14/06/2024 13:43:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7228 - BRONZINA MANCAL CHUMACEIRA FIESTA - SBC710J-STD - MAHLE - Valor Referência: 271,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MAHLE	1,00 Unidade	260,00	260,00	Homologado em 14/06/2024 13:43:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7229 - BUCHA BANDEJA DT/TS FIESTA - S2751 - SAMPEL - Valor Referência: 36,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	4,00 Unidade	35,00	140,00	Homologado em 14/06/2024 13:43:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7230 - CABO FREIO DE MAO DT FIESTA - 107240 - CABOVEL - Valor Referência: 52,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	2,00 Unidade	50,00	100,00	Homologado em 14/06/2024 13:43:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7231 - JOGO DE VELA IE FIESTA - TR6B10 - NGK - Valor Referência: 145,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	1,00 Unidade	140,00	140,00	Homologado em 14/06/2024 13:43:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7232 - CABECOTE MOTOR FIESTA - TC340200-1 - GENUINA - Valor Referência: 4.265,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	1,00 Unidade	4.100,00	4.100,00	Homologado em 14/06/2024 13:46:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7233 - CABO DE ACELERADOR FIESTA - FI350E - CABOVEL - Valor Referência: 88,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	2,00 Unidade	85,00	170,00	Homologado em 14/06/2024 13:46:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

7234 - CABO DE FREIO MAO TS FIESTA- 107251 - CABOVEL - Valor Referência: 291,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	2,00 Unidade	280,00	560,00	Homologado em 14/06/2024 13:46:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7235 - CABO DE VELA FIESTA- SCF30 - NGK - Valor Referência: 188,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	4,00 Unidade	180,00	720,00	Homologado em 14/06/2024 13:46:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7236 - TORCAL FREIO DT FIESTA N3090 - NORFLEX - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NORFLEX	2,00 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 14/06/2024 13:46:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7237 - TORCAL FREIO TS FIESTA N3091 - NORFLEX - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NORFLEX	1,00 Unidade	150,00	150,00	Homologado em 14/06/2024 13:46:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7238 - CILINDRO DE RODA FIESTA- C3472 - CONTROIL - Valor Referência: 67,75					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	4,00 Unidade	65,00	260,00	Homologado em 14/06/2024 13:46:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7239 - CILINDRO MESTRE FREIO FIESTA - C2198 - CONTROIL - Valor Referência: 369,25					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	2,00 Unidade	355,00	710,00	Homologado em 14/06/2024 13:46:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7240 - COIFA DESLIZANTE FIESTA- NKJ869 - SABO - Valor Referência: 52,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	4,00 Unidade	50,00	200,00	Homologado em 14/06/2024 13:46:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7241 - CORREIA DENTADA FIESTA- 76117X22XS - GATES - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	4,00 Unidade	150,00	600,00	Homologado em 14/06/2024 13:46:34 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7242 - CORREIA DO ALTERNADOR FIESTA- 6PK2240 - GATES - Valor Referência: 115,16					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	2,00 Unidade	110,00	220,00	Homologado em 14/06/2024 13:52:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7243 - - COXIM AMORTECEDOR DT FIESTA- MB2270A - COFAP - Valor Referência: 213,41					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	4,00 Unidade	205,00	820,00	Homologado em 14/06/2024 13:52:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7244 - COXIM AMORTECEDOR TS FIESTA? MB2271 - COFAP - Valor Referência: 77,91					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	4,00 Unidade	75,00	300,00	Homologado em 14/06/2024 13:52:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7245 - COXIM DO CAMBIO FIESTA- MB2247 - COFAP - Valor Referência: 188,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	180,00	360,00	Homologado em 14/06/2024 13:52:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7246 - COXIM DO MOTOR FIESTA- MB2242 - COFAP - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 14/06/2024 13:52:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7247 - DISCO DE FREIO FIESTA HF18B - HIPERFREIOS - Valor Referência: 499,66					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERFREIOS	2,00 Unidade	480,00	960,00	Homologado em 14/06/2024 13:52:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7248 - EIXO COMANDO FIESTA- 520410301 - GENUINA - Valor Referência: 728,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	2,00 Unidade	700,00	1.400,00	Homologado em 14/06/2024 13:52:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7249 - HIDROVACUO FIESTA - C5667 - CONTROIL - Valor Referência: 760,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	2,00 Unidade	730,00	1.460,00	Homologado em 14/06/2024 13:52:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7250 - INTERRUPTOR DE OLEO FIESTA - 3351 - 3RHO - Valor Referência: 88,08					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	3RHO	2,00 Unidade	85,00	170,00	Homologado em 14/06/2024 13:52:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7251 - JG CABO VELA FIESTA- SCF30 - NGK - Valor Referência: 188,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	4,00 Unidade	180,00	720,00	Homologado em 14/06/2024 13:52:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7252 - CACAMBA 2629 TRUCK FORD-KIT EMBREAGEM - LUK - Valor Referência: 2.152,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	2,00 Unidade	2.070,00	4.140,00	Homologado em 14/06/2024 13:55:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7253 - JUNTA CAMBIO FIESTA- 1S627223AA - SABO - Valor Referência: 57,58					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	2,00 Unidade	55,00	110,00	Homologado em 14/06/2024 13:55:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7254 - JUNTA HOMOCINETICA FIESTA- JHC08111 - COFAP - Valor Referência: 213,41					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	4,00 Unidade	205,00	820,00	Homologado em 14/06/2024 13:55:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7255 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA FIESTA- ZM498 - ZM - Valor Referência: 239,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZM	1,00 Unidade	230,00	230,00	Homologado em 14/06/2024 13:55:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7256 - KIT EMBREAGEM FIESTA- 6223150330 - LUK - Valor Referência: 1.082,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	1,00 Unidade	1.040,00	1.040,00	Homologado em 14/06/2024 13:55:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7257 - BORRACHA ESTABILIZADORA DT FIESTA- MB2224A - SAMPEL - Valor Referência: 31,16					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	2,00 Unidade	30,00	60,00	Homologado em 14/06/2024 13:55:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7258 - RETENTOR VALVULA FIESTA- 09250BREF - SABO - Valor Referência: 36,58					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	2,00 Unidade	35,00	70,00	Homologado em 14/06/2024 13:55:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7259 - SAPATA FREIO TRASEIRA FIESTA- FD98CP - FRASLE - Valor Referência: 188,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	4,00 Unidade	180,00	720,00	Homologado em 14/06/2024 13:55:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7260 - PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA FIESTA- 1.171/4 - UNIFAP - Valor Referência: 88,08					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	UNIFAP	2,00 Unidade	85,00	170,00	Homologado em 14/06/2024 13:55:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7261 - MOTOR DE PARTIDA FIESTA - 20519N - ZEN - Valor Referência: 1.128,08					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	2,00 Unidade	1.085,00	2.170,00	Homologado em 14/06/2024 13:55:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7262 - BENZO MOTOR PARTIDA FIESTA- ZEN1533 - ZEN - Valor Referência: 120,25					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	2,00 Unidade	115,00	230,00	Homologado em 14/06/2024 13:58:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7263 - - - ESTATOR ALTERNADOR FIESTA- AR299 - ZEN - Valor Referência: 572,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	2,00 Unidade	550,00	1.100,00	Homologado em 14/06/2024 13:58:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7264 - PASTILHA DE FREIO DT FIESTA- PD79NA - FRASLE - Valor Referência: 99,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	4,00 Unidade	95,00	380,00	Homologado em 14/06/2024 13:58:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7265 - PIVO INFERIOR FIESTA- 503383 - VIEMAR - Valor Referência: 125,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	4,00 Unidade	120,00	480,00	Homologado em 14/06/2024 13:58:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7266 - POLIA DO ALTERNADOR FIESTA- VKM 4839 - ZEN - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	2,00 Unidade	80,00	160,00	Homologado em 14/06/2024 13:58:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7267 - FILTRO OLEO FIESTA PSL145 - TECFIL - Valor Referência: 26,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	2,00 Unidade	25,00	50,00	Homologado em 14/06/2024 13:58:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7268 - FILTRO COMBUSTIVEL FIESTA? GI60/7 - TECFIL - Valor Referência: 31,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	2,00 Unidade	30,00	60,00	Homologado em 14/06/2024 13:58:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7269 - FILTRO AR MOTOR FIESTA? ARL9608 - TECFIL - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	2,00 Unidade	40,00	80,00	Homologado em 14/06/2024 13:58:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7270 - FILRO AR CABINE FIESTA? ACP205 - TECFIL - Valor Referência: 26,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	1,00 Unidade	25,00	25,00	Homologado em 14/06/2024 13:58:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7271 - OLEO MOTOR ? MOBIL SW30 - MOBIL - Valor Referência: 67,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOBIL	4,00 Unidade	65,00	260,00	Homologado em 14/06/2024 13:58:21 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7272 - RADIADOR FIESTA- RMM339001M - VISCONDE - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VISCONDE	1,00 Unidade	460,00	460,00	Homologado em 14/06/2024 14:01:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7273 - POLIA VIRABREQUIM FIESTA? TI68 - ZEN - Valor Referência: 540,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	2,00 Unidade	520,00	1.040,00	Homologado em 14/06/2024 14:01:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7274 - RETENTOR POLIA FIESTA- SABO05702 - SABO - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	2,00 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 14/06/2024 14:01:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7275 - RETENTOR RODA TRASEIRA FIESTA- 07284BRAGP - SABO - Valor Referência: 36,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	2,00 Unidade	35,00	70,00	Homologado em 14/06/2024 14:01:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7276 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO FIESTA-BAH0206 - SKF - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	2,00 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 14/06/2024 14:01:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7277 - ROLAMENTO TRASEIRO INT/EXT FIESTA- VKBC6001 - SKF - Valor Referência: 166,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	2,00 Unidade	160,00	320,00	Homologado em 14/06/2024 14:01:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7278 - ROLAMENTO EIXO CAIXA DE MARCHA FIESTA- 7121878100 - SKF - Valor Referência: 187,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	2,00 Unidade	180,00	360,00	Homologado em 14/06/2024 14:01:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7279 - TAMBOR DE FREIO FIESTA- HF113 - HIPERFREIOS - Valor Referência: 333,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERFREIOS	2,00 Unidade	320,00	640,00	Homologado em 14/06/2024 14:01:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7280 - SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIESTA- T010137 - TSA - Valor Referência: 120,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TSA	2,00 Unidade	115,00	230,00	Homologado em 14/06/2024 14:01:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7281 - SENSOR POSICAO BORBOLETA FIESTA? DS1912 - TEM-THOMSON - Valor Referência: 494,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TEM-THOMSON	2,00 Unidade	475,00	950,00	Homologado em 14/06/2024 14:01:10 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7282 - CANO ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIESTA- FR3617M - MASTRA - Valor Referência: 323,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MASTRA	2,00 Unidade	310,00	620,00	Homologado em 14/06/2024 14:06:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7283 - CANO ESCAPAMENTO TRASEIRO FIESTA- FR3619T - MASTRA - Valor Referência: 348,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MASTRA	2,00 Unidade	335,00	670,00	Homologado em 14/06/2024 14:06:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7284 - CANO ESCAPAMENTO FLEXIVEL FIESTA- DV9446V - MASTRA - Valor Referência: 176,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MASTRA	2,00 Unidade	170,00	340,00	Homologado em 14/06/2024 14:06:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7285 - TENSOR CORREIRA DENTADA FIESTA- T43171 - ZEN - Valor Referência: 171,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	4,00 Unidade	165,00	660,00	Homologado em 14/06/2024 14:06:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7286 - MANGOTE INFERIOR RADIADOR FIESTA- 11005 - JAMAICA - Valor Referência: 145,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	JAMAICA	1,00 Unidade	140,00	140,00	Homologado em 14/06/2024 14:06:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7287 - VALVULA TERMOSTATICA FIESTA- IG525100 - IGUAÇU - Valor Referência: 369,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	IGUAÇU	2,00 Unidade	355,00	710,00	Homologado em 14/06/2024 14:06:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7288 - FIAT DOBLO-AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 1.035,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	996,00	5.976,00	Homologado em 14/06/2024 14:06:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7289 - FIAT DOBLO-AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 804,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	773,00	4.638,00	Homologado em 14/06/2024 14:06:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7290 - FIAT DOBLO-BOMBA DÁGUA - URBA - Valor Referência: 958,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	6,00 Unidade	920,00	5.520,00	Homologado em 14/06/2024 14:06:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7291 - FIAT DOBLO-BUCHA BANDEJA - SAMPEL - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	10,00 Unidade	40,00	400,00	Homologado em 14/06/2024 14:06:14 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7292 - FIAT DOBLO-BORRACHA ESTABILIZADORA TS - SAMPEL - Valor Referência: 159,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	10,00 Unidade	153,00	1.530,00	Homologado em 14/06/2024 14:09:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7293 - FIAT DOBLO-CABO DE EMBREAGEM - CABOVEL - Valor Referência: 169,71					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	6,00 Unidade	163,00	978,00	Homologado em 14/06/2024 14:09:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7294 - FIAT DOBLO-CABO FREIO DE MAO D/E - CABOVEL - Valor Referência: 160,91					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	6,00 Unidade	155,00	930,00	Homologado em 14/06/2024 14:09:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7295 - FIAT DOBLO-CABO ACELERADOR - CABOVEL - Valor Referência: 123,66					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	6,00 Unidade	120,00	720,00	Homologado em 14/06/2024 14:09:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7296 - FIAT DOBLO - CILINDRO DE RODA TO/TE - CONTROL - Valor Referência: 142,63					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROL	6,00 Unidade	138,00	828,00	Homologado em 14/06/2024 14:09:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7297 - FIAT DOBLO-COIFA DE RODA - COFAP - Valor Referência: 39,30					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	38,00	228,00	Homologado em 14/06/2024 14:09:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7298 - FIAT DOBLO-COIFA DO CAMBIO - COFAP - Valor Referência: 61,30					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	58,00	348,00	Homologado em 14/06/2024 14:09:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7299 - FIAT DOBLO-CORREIA DENTADA - GATES - Valor Referência: 96,20					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	6,00 Unidade	92,00	552,00	Homologado em 14/06/2024 14:09:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7300 - FIAT DOBLO-CORREIA ALTERNADOR - GATES - Valor Referência: 83,00					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	6,00 Unidade	80,00	480,00	Homologado em 14/06/2024 14:09:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7301 - FIAT DOBLO-BASE CAIXA DE MACHA - SAMPEL - Valor Referência: 442,76					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	6,00 Unidade	426,00	2.556,00	Homologado em 14/06/2024 14:09:23 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7302 - FIAT DOBLO-BASE MOTOR - SAMPEL - Valor Referência: 838,41					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	6,00 Unidade	805,00	4.830,00	Homologado em 14/06/2024 14:11:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7303 - FIAT DOBLO-BASE AMORTECEDOR DT - SAMPEL - Valor Referência: 300,13					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	6,00 Unidade	288,00	1.728,00	Homologado em 14/06/2024 14:11:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7304 - FIAT DOBLO-COXIM BANDEJA - SAMPEL - Valor Referência: 188,00					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	6,00 Unidade	180,00	1.080,00	Homologado em 14/06/2024 14:11:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7305 - FIAT DOBLO-DISCO DE FREIO DIANTEIRO - HIPERFREIOS - Valor Referência: 538,96					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERFREIOS	6,00 Unidade	518,00	3.108,00	Homologado em 14/06/2024 14:11:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7306 - FIAT DOBLO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - MASTRA - Valor Referência: 372,28					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MASTRA	6,00 Unidade	357,00	2.142,00	Homologado em 14/06/2024 14:11:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7307 - FIAT DOBLO-CANO ESCAPE TARSEIRO - MASTRA - Valor Referência: 469,16					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MASTRA	6,00 Unidade	450,00	2.700,00	Homologado em 14/06/2024 14:11:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7308 - FIAT DOBLO-FAROL DIANTEIRO - ORGUS - Valor Referência: 155,83					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ORGUS	6,00 Unidade	150,00	900,00	Homologado em 14/06/2024 14:11:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7309 - FIAT DOBLO-JOGO CABO DE VELA - NGK - Valor Referência: 238,83					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	6,00 Unidade	230,00	1.380,00	Homologado em 14/06/2024 14:11:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7310 - FIAT DOBLO-JOGO DE VELA - NGK - Valor Referência: 158,86					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	6,00 Unidade	152,00	912,00	Homologado em 14/06/2024 14:11:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7311 - FIAT DOBLO-JUNTA HOMOCINETICA - COFAP - Valor Referência: 538,96					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	518,00	3.108,00	Homologado em 14/06/2024 14:11:28 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7312 - FIAT DOBLO-KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 1.040,00					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	1.000,00	6.000,00	Homologado em 14/06/2024 14:14:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7313 - FIAT DOBLO-KIT EMBREAGEM - LUK - Valor Referência: 1.914,00					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	6,00 Unidade	1.840,00	11.040,00	Homologado em 14/06/2024 14:14:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7314 - FIAT DOBLO-ROLAMENTO DE RODA TS - SKF - Valor Referência: 812,70					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	6,00 Unidade	782,00	4.692,00	Homologado em 14/06/2024 14:14:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7315 - FIAT DOBLO-MANGUEIRA FILTRO DE AR - JAMAICA - Valor Referência: 218,50					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	JAMAICA	6,00 Unidade	210,00	1.260,00	Homologado em 14/06/2024 14:14:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7316 - FIAT DOBLO-LANTERNA TRASEIRA TD/TE - COFRAN - Valor Referência: 670,06					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFRAN	6,00 Unidade	644,00	3.864,00	Homologado em 14/06/2024 14:14:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7317 - FIAT DOBLO-SAPATA DE FREIO TS - FRASLE - Valor Referência: 479,33					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	6,00 Unidade	460,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 14:14:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7318 - FIAT DOBLO-PASTILHA DE FREIO - FRASLE - Valor Referência: 420,38					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	6,00 Unidade	403,00	2.418,00	Homologado em 14/06/2024 14:14:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7319 - FIAT DOBLO-PIVO BANDEJA - VIEMAR - Valor Referência: 192,40					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	6,00 Unidade	184,00	1.104,00	Homologado em 14/06/2024 14:14:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7320 - FIAT DOBLO-RADIADOR - VISCONDE - Valor Referência: 910,56					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VISCONDE	6,00 Unidade	874,00	5.244,00	Homologado em 14/06/2024 14:14:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7321 - FIAT DOBLO-RETROVISOR DIR/ESQ - COFRAN - Valor Referência: 1.434,66					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFRAN	6,00 Unidade	1.380,00	8.280,00	Homologado em 14/06/2024 14:14:35 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7322 - FIAT DOBLO-ROLAMENTO RODA DT - SKF - Valor Referência: 812,70					
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	6,00 Unidade	782,00	4.692,00	Homologado em 14/06/2024 14:17:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

7323 - FIAT DOBLO-TAMBOR DE FREIO - HIPERFREIOS - Valor Referência: 718,16					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERFREIOS	6,00 Unidade	690,00	4.140,00	Homologado em 14/06/2024 14:17:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7324 - FIAT DOBLO-PARABRISA DIANTEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 2.393,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AUTOGLASS	6,00 Unidade	2.300,00	13.800,00	Homologado em 14/06/2024 14:17:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7325 - FIAT DOBLO-TERMINAL DIRECAO - VIEMAR - Valor Referência: 179,88					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	6,00 Unidade	173,00	1.038,00	Homologado em 14/06/2024 14:17:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7326 - FIAT DOBLO-ALTERNADOR COMPLETO - BOSCH - Valor Referência: 2.631,16					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	3,00 Unidade	2.530,00	7.590,00	Homologado em 14/06/2024 14:17:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7327 - FIAT DOBLO-ATUADOR MARCHA LENTA - TEM-THOMSON - Valor Referência: 359,08					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TEM-THOMSON	6,00 Unidade	345,00	2.070,00	Homologado em 14/06/2024 14:17:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7328 - FIAT DOBLO-BICO INJETOR - BOSCH - Valor Referência: 335,03					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	8,00 Unidade	322,00	2.576,00	Homologado em 14/06/2024 14:17:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7329 - FIAT DOBLO-BIELETA TS DIR/ESQ - VIEMAR - Valor Referência: 108,40					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	8,00 Unidade	104,00	832,00	Homologado em 14/06/2024 14:17:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7330 - FIAT DOBLO-BOBINA INGNICAO - NGK - Valor Referência: 538,96					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	3,00 Unidade	518,00	1.554,00	Homologado em 14/06/2024 14:17:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7331 - FIAT DOBLO-BOMBA COMBUSTIVEL - BOSCH - Valor Referência: 1.434,66					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	6,00 Unidade	1.380,00	8.280,00	Homologado em 14/06/2024 14:17:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7332 - FIAT DOBLO-BOMBA DIRECAO HIDRAULICA - AMPRI - Valor Referência: 1.278,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AMPRI	3,00 Unidade	1.230,00	3.690,00	Homologado em 14/06/2024 14:21:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7333 - FIAT DOBLO-BOMBA OLEO MOTOR - SHADECK - Valor Referência: 1.029,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SHADECK	3,00 Unidade	990,00	2.970,00	Homologado em 14/06/2024 14:21:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7334 - FIAT DOBLO-BUCHA MOLA TS - MOBENSANE - Valor Referência: 238,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOBENSANE	10,00 Unidade	230,00	2.300,00	Homologado em 14/06/2024 14:21:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7335 - FIAT DOBLO-CABO CAPO - CABOVEL - Valor Referência: 119,58					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	6,00 Unidade	115,00	690,00	Homologado em 14/06/2024 14:21:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7336 - FIAT DOBLO-CABO FREIO DE MAO TO/TE - CABOVEL - Valor Referência: 238,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	6,00 Unidade	230,00	1.380,00	Homologado em 14/06/2024 14:21:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7337 - FIAT DOBLO-CHAVE SETA COMPLETA - KOSTAL - Valor Referência: 1.136,88					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	KOSTAL	6,00 Unidade	1.093,00	6.558,00	Homologado em 14/06/2024 14:21:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7338 - FIAT DOBLO-CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROL - Valor Referência: 431,23					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROL	6,00 Unidade	414,00	2.484,00	Homologado em 14/06/2024 14:21:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7339 - FIAT DOBLO-CORPO BORBOLETA - GENUINA - Valor Referência: 1.554,91					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	6,00 Unidade	1.495,00	8.970,00	Homologado em 14/06/2024 14:21:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7340 - FIAT DOBLO-CUBO DE RODA DIANTEIRO - SKF - Valor Referência: 218,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	6,00 Unidade	210,00	1.260,00	Homologado em 14/06/2024 14:21:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7341 - FIAT DOBLO-CUBO RODA TRASEIRO - SKF - Valor Referência: 526,43					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	6,00 Unidade	506,00	3.036,00	Homologado em 14/06/2024 14:21:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7342 - FIAT DOBLO-PROTETOR CARTER - GENUINA - Valor Referência: 300,13					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	6,00 Unidade	288,00	1.728,00	Homologado em 14/06/2024 14:24:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7343 - FIAT DOBLO-REGULADOR ALTERNADOR - BOSCH - Valor Referência: 395,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	3,00 Unidade	380,00	1.140,00	Homologado em 14/06/2024 14:24:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7344 - FIAT DOBLO-RETENTOR VOLANTE - SABO - Valor Referência: 286,93					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	6,00 Unidade	276,00	1.656,00	Homologado em 14/06/2024 14:24:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7345 - FIAT DOBLO-TRAVA DIRECAO - GENUINA - Valor Referência: 395,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	6,00 Unidade	380,00	2.280,00	Homologado em 14/06/2024 14:24:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7346 - FIAT DOBLO-VALVULA TERMOSTATICA - IGUAÇU - Valor Referência: 419,38					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	IGUAÇU	2,00 Unidade	403,00	806,00	Homologado em 14/06/2024 14:24:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7347 - GRAM SIENA - ALAVANCA DE FREIO DE MAO - REVIAN - Valor Referência: 478,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	REVIAN	1,00 Unidade	380,00	380,00	Homologado em 14/06/2024 14:24:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7348 - GRAM SIENA - ALAVANCA DO CAMBIO - REVIAN - Valor Referência: 754,08					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	REVIAN	1,00 Unidade	754,00	754,00	Homologado em 14/06/2024 14:24:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7349 - GRAM SIENA - AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 920,08					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	288,00	576,00	Homologado em 14/06/2024 14:24:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7350 - GRAM SIENA - AMORTECEDOR PORTA MALAS - COFAP - Valor Referência: 252,03					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	252,00	504,00	Homologado em 14/06/2024 14:24:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7351 - GRAM SIENA - AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 592,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	530,00	1.060,00	Homologado em 14/06/2024 14:24:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7352 - GRAM SIENA - BARRA DE DIRECAO DIANTEIRO - NAKATA - Valor Referência: 167,35					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	2,00 Unidade	127,00	254,00	Homologado em 14/06/2024 14:27:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7353 - GRAM SIENA - BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	143,63	287,26	Homologado em 14/06/2024 14:27:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7359 - GRAM SIENA - BOMBA DE COMBUSTIVEL - BOSCH - Valor Referência: 551,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	2,00 Unidade	300,00	600,00	Homologado em 14/06/2024 14:27:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7360 - GRAM SIENA - BOMBINHA JOGAR AGUA NO PARA-BRISA - BOSCH - Valor Referência: 131,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	2,00 Unidade	131,78	263,56	Homologado em 14/06/2024 14:27:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7361 - GRAM SIENA - BORRACHA DA PORTA - GENUINA - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	4,00 Unidade	300,00	1.200,00	Homologado em 14/06/2024 14:27:11 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7362 - GRAM SIENA - BORRACHA DO PORTA MALAS - GENUINA - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	2,00 Unidade	242,00	484,00	Homologado em 14/06/2024 14:29:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7363 - GRAM SIENA - BUCHA LADO DO ACONAMENTO - SAMPEL - Valor Referência: 24,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	2,00 Unidade	24,00	48,00	Homologado em 14/06/2024 14:29:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7364 - GRAM SIENA - BUCHA LADO DO COLETOR - SAMPEL - Valor Referência: 24,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	2,00 Unidade	24,00	48,00	Homologado em 14/06/2024 14:29:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7365 - GRAM SIENA - BUZINA 12V - VETOR - Valor Referência: 120,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VETOR	2,00 Unidade	120,25	240,50	Homologado em 14/06/2024 14:29:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7366 - GRAM SIENA - CABO DE EMBREAGEM - CABOVEL - Valor Referência: 192,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	2,00 Unidade	192,00	384,00	Homologado em 14/06/2024 14:29:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7367 - GRAM SIENA - CABO DE VELAS - NGK - Valor Referência: 313,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	2,00 Unidade	313,00	626,00	Homologado em 14/06/2024 14:29:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7368 - GRAM SIENA - CABO DE VELOCIMETRO - CABOVEL - Valor Referência: 485,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	2,00 Unidade	485,10	970,20	Homologado em 14/06/2024 14:29:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7369 - GRAM SIENA - CABO DO ACELERADOR - CABOVEL - Valor Referência: 483,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	2,00 Unidade	483,75	967,50	Homologado em 14/06/2024 14:29:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7370 - GRAM SIENA - CABO FREIO DE ESTACIONAMENTO - CABOVEL - Valor Referência: 252,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	2,00 Unidade	252,00	504,00	Homologado em 14/06/2024 14:29:39 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7377 - GRAM SIENA - CILINDRO MESTRE DO SISTEMA DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 658,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	2,00 Unidade	658,55	1.317,10	Homologado em 14/06/2024 14:31:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7379 - GRAM SIENA - COIFA DO CAMBIO - SABO - Valor Referência: 120,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	2,00 Unidade	120,25	240,50	Homologado em 14/06/2024 14:31:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7380 - GRAM SIENA - COIFA HOMOCINETICA - SABO - Valor Referência: 120,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	2,00 Unidade	120,25	240,50	Homologado em 14/06/2024 14:31:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7381 - GRAM SIENA - CORREIA DENTADA - GATES - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	2,00 Unidade	115,00	230,00	Homologado em 14/06/2024 14:31:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7382 - GRAM SIENA - CORREIA DO ALTERNADOR - GATES - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	2,00 Unidade	155,00	310,00	Homologado em 14/06/2024 14:33:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7383 - GRAM SIENA - COXIM DO CAMBIO - SAMPEL - Valor Referência: 313,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	2,00 Unidade	288,00	576,00	Homologado em 14/06/2024 14:33:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7384 - GRAM SIENA - COXIM DO ESCAPAMENTO - SAMPEL - Valor Referência: 67,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	2,00 Unidade	67,00	134,00	Homologado em 14/06/2024 14:33:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7386 - GRAM SIENA - CUBO DIANTEIRO - SKF - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	2,00 Unidade	276,00	552,00	Homologado em 14/06/2024 14:33:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7387 - GRAM SIENA - CUBO TRASEIRO - SKF - Valor Referência: 395,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	2,00 Unidade	395,00	790,00	Homologado em 14/06/2024 14:33:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7388 - GRAM SIENA - DISCO DE FREIO - HIPERFREIOS - Valor Referência: 557,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPERFREIOS	2,00 Unidade	557,25	1.114,50	Homologado em 14/06/2024 14:33:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7389 - GRAM SIENA - EMBUCHAMENTO DAS BANDEJAS TRASEIRAS - SAMPEL - Valor Referência: 120,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	2,00 Unidade	120,25	240,50	Homologado em 14/06/2024 14:33:58 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7397 - GRAM SIENA - FECHADURA P/PORTA - GENUINA - Valor Referência: 453,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	2,00 Unidade	385,00	770,00	Homologado em 14/06/2024 14:36:31 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7398 - GRAM SIENA - FECHADURA PORTA MALA - GENUINA - Valor Referência: 72,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	2,00 Unidade	72,00	144,00	Homologado em 14/06/2024 14:36:31 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7399 - GRAM SIENA - FILTRO DE AR MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 48,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	6,00 Unidade	48,70	292,20	Homologado em 14/06/2024 14:36:31 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7400 - GRAM SIENA - FILTRO ARCONDICIONADO - TECFIL - Valor Referência: 72,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	6,00 Unidade	72,80	436,80	Homologado em 14/06/2024 14:36:31 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7401 - GRAM SIENA - FILTRO DE COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 58,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	10,00 Unidade	58,95	589,50	Homologado em 14/06/2024 14:36:31 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7403 - GRAM SIENA - FLEXIVEL DO FREIO - GENUINA - Valor Referência: 42,33					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	2,00 Unidade	42,30	84,60	Homologado em 14/06/2024 14:39:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7404 - GRAM SIENA - FUSIVEL DE LAMINA - GENUINA - Valor Referência: 6,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	100,00 Unidade	6,00	600,00	Homologado em 14/06/2024 14:39:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7405 - GRAM SIENA - HIDROVACUO DE FREIO - CONTROL - Valor Referência: 400,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROL	2,00 Unidade	400,00	800,00	Homologado em 14/06/2024 14:39:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7406 - GRAM SIENA - IMPULSOR DE PARTIDA - GENUINA - Valor Referência: 627,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	2,00 Unidade	500,00	1.000,00	Homologado em 14/06/2024 14:39:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7407 - GRAM SIENA - INDUZIDO 12V - ZEN - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	2,00 Unidade	179,80	359,60	Homologado em 14/06/2024 14:39:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7409 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR DE FREIO DE MAO - 3RHO - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	3RHO	2,00 Unidade	46,00	92,00	Homologado em 14/06/2024 14:39:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7411 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR DE LUZ DE RE - 3RHO - Valor Referência: 238,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	3RHO	2,00 Unidade	238,80	477,60	Homologado em 14/06/2024 14:39:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7412 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR DO RADIADOR - 3RHO - Valor Referência: 120,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	3RHO	2,00 Unidade	120,25	240,50	Homologado em 14/06/2024 14:41:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7413 - GRAM SIENA - INTERRUPTOR OLEO MOTOR - 3RHO - Valor Referência: 659,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	3RHO	2,00 Unidade	380,00	760,00	Homologado em 14/06/2024 14:41:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7417 - GRAM SIENA - LAMPADA PARA FAROL - PHILIPS - Valor Referência: 48,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	10,00 Unidade	48,10	481,00	Homologado em 14/06/2024 14:41:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7418 - GRAM SIENA - LAMPADA PARA FAROLETE - PHILIPS - Valor Referência: 14,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	10,00 Unidade	14,50	145,00	Homologado em 14/06/2024 14:41:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7419 - GRAM SIENA - LAMPADA PARA SETA 1141 12V - PHILIPS - Valor Referência: 898,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	4,00 Unidade	690,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 14:41:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7420 - GRAM SIENA - LANTERNA TRASEIRA - COFRAN - Valor Referência: 904,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFRAN	4,00 Unidade	805,00	3.220,00	Homologado em 14/06/2024 14:41:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7421 - GRAM SIENA - LONA DE FREIO - LONAFLEX - Valor Referência: 394,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LONAFLEX	4,00 Unidade	394,60	1.578,40	Homologado em 14/06/2024 14:41:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7422 - GRAM SIENA - MACANETA EXTERNA - GENUINA - Valor Referência: 77,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	2,00 Unidade	77,90	155,80	Homologado em 14/06/2024 14:44:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7423 - GRAM SIENA - MACANETA INTERNA - GENUINA - Valor Referência: 77,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	2,00 Unidade	77,90	155,80	Homologado em 14/06/2024 14:44:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7424 - GRAM SIENA - MANCAL ALTERNADOR - ZEN - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	2,00 Unidade	805,00	1.610,00	Homologado em 14/06/2024 14:44:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7425 - GRAM SIENA - MANCAL DE ACIONAMENTO MOTOR DE PARTIDA - ZEN - Valor Referência: 53,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	2,00 Unidade	53,80	107,60	Homologado em 14/06/2024 14:44:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7427 - GRAM SIENA - MANCAL DO COLETOR MOTOR DE PARTIDA - GENUINA - Valor Referência: 717,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	2,00 Unidade	717,50	1.435,00	Homologado em 14/06/2024 14:44:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7428 - GRAM SIENA - MANCAL INTERMEDIARIO MOTOR DE PARTIDA - GENUINA - Valor Referência: 837,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINA	2,00 Unidade	837,00	1.674,00	Homologado em 14/06/2024 14:44:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7429 - GRAM SIENA - MANGUEIRA DO RADIADOR - JAMAICA - Valor Referência: 634,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	JAMAICA	2,00 Unidade	634,00	1.268,00	Homologado em 14/06/2024 14:44:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7430 - GRAM SIENA - MANGUEIRA SANFONA DA TAMPA FILTRO DE AR - JAMAICA - Valor Referência: 395,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	JAMAICA	2,00 Unidade	395,00	790,00	Homologado em 14/06/2024 14:44:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7434 - GRAM SIENA - PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA - BOSCH - Valor Referência: 340,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	4,00 Jogo	126,00	504,00	Homologado em 14/06/2024 14:46:07 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7439 - GRAM SIENA - PARAFUSO DE RODA - RODAFUSO - Valor Referência: 28,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	RODAFUSO	2,00 Unidade	28,45	56,90	Homologado em 14/06/2024 14:46:07 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7440 - GRAM SIENA - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - FRASLE - Valor Referência: 395,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	6,00 Unidade	345,00	2.070,00	Homologado em 14/06/2024 14:46:07 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7441 - GRAM SIENA - PIVO DA SUSPENSAO - VIEMAR - Valor Referência: 262,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	2,00 Unidade	262,88	525,76	Homologado em 14/06/2024 14:46:07 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7442 - GRAM SIENA - PORTA ESCOVA - UNIFAP - Valor Referência: 131,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	UNIFAP	2,00 Unidade	126,00	252,00	Homologado em 14/06/2024 14:48:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7443 - GRAM SIENA - RADIADOR - NOTUS - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NOTUS	2,00 Unidade	920,00	1.840,00	Homologado em 14/06/2024 14:48:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7444 - GRAM SIENA - REGULADOR DO ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 718,16					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	2,00 Unidade	690,00	1.380,00	Homologado em 14/06/2024 14:48:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7445 - GRAM SIENA - RELE AUXILIAR 12V - DNI - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	DNI	2,00 Unidade	173,00	346,00	Homologado em 14/06/2024 14:48:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7446 - GRAM SIENA - REPARO COMPLETO ALAVANCA DO CAMBIO - KITCIA - Valor Referência: 550,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	KITCIA	2,00 Unidade	529,00	1.058,00	Homologado em 14/06/2024 14:48:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7447 - GRAM SIENA - REPARO PINCA DIANTEIRA COM PISTAO - ATE - Valor Referência: 419,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ATE	2,00 Unidade	403,00	806,00	Homologado em 14/06/2024 14:48:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7448 - GRAM SIENA - RESERVATORIO DE AGUA PARA-BRISA - GONEL - Valor Referência: 358,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GONEL	2,00 Unidade	345,00	690,00	Homologado em 14/06/2024 14:48:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7449 - GRAM SIENA - RETENTOR DE COMANDA - SABO - Valor Referência: 275,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	2,00 Unidade	265,00	530,00	Homologado em 14/06/2024 14:48:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7450 - GRAM SIENA - RETENTOR VIRABREQUIM - SABO - Valor Referência: 897,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	2,00 Unidade	863,00	1.726,00	Homologado em 14/06/2024 14:48:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7451 - GRAM SIENA - RETROVISOR INTERNO - METAGAL - Valor Referência: 837,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	METAGAL	2,00 Unidade	805,00	1.610,00	Homologado em 14/06/2024 14:48:19 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7452 - GRAM SIENA - RETROVISOR EXTERNO - RETROVEX - Valor Referência: 658,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	RETROVEX	2,00 Unidade	633,00	1.266,00	Homologado em 14/06/2024 14:51:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7453 - GRAM SIENA - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - SKF - Valor Referência: 800,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	2,00 Unidade	770,00	1.540,00	Homologado em 14/06/2024 14:51:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7454 - GRAM SIENA - ROLAMENTO DO MANCAL - SKF - Valor Referência: 735,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	2,00 Unidade	708,00	1.416,00	Homologado em 14/06/2024 14:51:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7455 - GRAM SIENA - ROLAMENTO DO ROTOR - SKF - Valor Referência: 837,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	2,00 Unidade	805,00	1.610,00	Homologado em 14/06/2024 14:51:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7456 - GRAM SIENA - ROLAMENTO TENSOR CORREIA - SKF - Valor Referência: 442,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	2,00 Unidade	426,00	852,00	Homologado em 14/06/2024 14:51:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7457 - GRAM SIENA - ROTOR 12V - ARIELO - Valor Referência: 1.434,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ARIELO	2,00 Unidade	1.380,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 14:51:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7458 - GRAM SIENA - SAPATA DE FREIO TRASEIRO - FRASLE - Valor Referência: 874,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	2,00 Jogo	840,00	1.680,00	Homologado em 14/06/2024 14:51:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7459 - GRAM SIENA - SENSOR DE ROTACAO - MTE THOMSON - Valor Referência: 431,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MTE THOMSON	2,00 Unidade	415,00	830,00	Homologado em 14/06/2024 14:51:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7460 - GRAM SIENA - SONDA LAMBDA - NTK - Valor Referência: 837,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NTK	2,00 Unidade	805,00	1.610,00	Homologado em 14/06/2024 14:51:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7461 - GRAM SIENA - TAMP A OLEO DO MOTOR - FLORIO - Valor Referência: 72,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FLORIO	2,00 Unidade	69,00	138,00	Homologado em 14/06/2024 14:51:03 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7462 - GRAM SIENA - TANQUE DE COMBUSTIVEL - TSA - Valor Referência: 131,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TSA	2,00 Unidade	127,00	254,00	Homologado em 14/06/2024 14:54:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7463 - GRAM SIENA - TAMP TANQUE COMBUSTIVEL - TANCLICK - Valor Referência: 1.973,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TANCLICK	2,00 Unidade	1.898,00	3.796,00	Homologado em 14/06/2024 14:54:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7464 - GRAM SIENA - TAPETE DO ASSOALHO - DISNAC - Valor Referência: 310,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	DISNAC	2,00 Unidade	299,00	598,00	Homologado em 14/06/2024 14:54:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7465 - GRAM SIENA - TERMINAL DE BATERIA - HIKARI - Valor Referência: 30,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIKARI	4,00 Unidade	29,00	116,00	Homologado em 14/06/2024 14:54:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7466 - GRAM SIENA - TERMINAL DE DIRECAO DIANTEIRO - VIEMAR - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	4,00 Unidade	265,00	1.060,00	Homologado em 14/06/2024 14:54:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7467 - GRAM SIENA - TRIZETA - VOLDA - Valor Referência: 238,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VOLDA	4,00 Unidade	230,00	920,00	Homologado em 14/06/2024 14:54:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7468 - GRAM SIENA - VARETA DO NIVEL DE OLEO - CHG - Valor Referência: 162,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CHG	2,00 Unidade	157,00	314,00	Homologado em 14/06/2024 14:54:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7469 - GRAM SIENA - VELAS DE IGNICAO - NGK - Valor Referência: 206,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	2,00 Unidade	198,00	396,00	Homologado em 14/06/2024 14:54:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7470 - GRAM SIENA - VENTILADOR RADIADOR - NOTUS - Valor Referência: 898,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NOTUS	2,00 Unidade	863,00	1.726,00	Homologado em 14/06/2024 14:54:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7471 - FIORINO-AMORTECEDOR DT - COFAP - Valor Referência: 919,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	885,00	5.310,00	Homologado em 14/06/2024 14:54:46 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7472 - FIORINO-AMORTECEDOR TS - COFAP - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	748,00	4.488,00	Homologado em 14/06/2024 14:56:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7473 - FIORINO-KIT AMORTECEDOR DT - NAKATA - Valor Referência: 372,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	12,00 Unidade	357,00	4.284,00	Homologado em 14/06/2024 14:56:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7474 - FIORONO - KIT AMORTECEDOR TS - NAKATA - Valor Referência: 372,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	12,00 Unidade	357,00	4.284,00	Homologado em 14/06/2024 14:56:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7475 - FIORINO-PIVO BANDEJA - SKF - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	20,00 Unidade	150,00	3.000,00	Homologado em 14/06/2024 14:56:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7476 - FIORINO-TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ - VIEMAR - Valor Referência: 168,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	20,00 Unidade	161,00	3.220,00	Homologado em 14/06/2024 14:56:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7477 - FIORINO-ARTICULACAO CAIXA DIRECAO - VIEMAR - Valor Referência: 836,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	16,00 Unidade	805,00	12.880,00	Homologado em 14/06/2024 14:56:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7478 - FIORINO-COXIM AMORTECEDOR DT - NAKATA - Valor Referência: 142,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	16,00 Unidade	138,00	2.208,00	Homologado em 14/06/2024 14:56:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7479 - FIORINO-BUCHA BANDEJA DT - NAKATA - Valor Referência: 131,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	30,00 Unidade	127,00	3.810,00	Homologado em 14/06/2024 14:56:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7480 - FIORINO-DISCO DE FREIO DT - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPPER FREIOS	24,00 Unidade	460,00	11.040,00	Homologado em 14/06/2024 14:56:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7481 - FIORINO-PASTILHA DE FREIO - LONAFLEX - Valor Referência: 395,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LONAFLEX	24,00 Unidade	380,00	9.120,00	Homologado em 14/06/2024 14:56:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7482 - FIORINO-CORREIA DENTADA - CONTINENTAL - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTINENTAL	24,00 Unidade	150,00	3.600,00	Homologado em 14/06/2024 14:59:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7483 - FIORINO-CORREIA ALTERNADOR - DAYCO - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	DAYCO	10,00 Unidade	173,00	1.730,00	Homologado em 14/06/2024 14:59:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7484 - FIORINO-TENSOR DE CORREIA DENTADA - NYTRON - Valor Referência: 418,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NYTRON	10,00 Unidade	403,00	4.030,00	Homologado em 14/06/2024 14:59:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7485 - FIORINO-BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	8,00 Unidade	460,00	3.680,00	Homologado em 14/06/2024 14:59:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7486 - FIORINO-BOMBA COMBUSTIVEL - WEBER - Valor Referência: 514,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	WEBER	6,00 Unidade	495,00	2.970,00	Homologado em 14/06/2024 14:59:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7487 - FIORINO-VELA - NGK - Valor Referência: 216,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	10,00 Unidade	207,00	2.070,00	Homologado em 14/06/2024 14:59:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7488 - FIORINO-CABO DE VELA - NGK - Valor Referência: 355,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	10,00 Unidade	345,00	3.450,00	Homologado em 14/06/2024 14:59:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7489 - FIORINO-BOBINA INGNICAO - NGK - Valor Referência: 420,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	10,00 Unidade	403,00	4.030,00	Homologado em 14/06/2024 14:59:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7490 - FIORINO-FILTRO DE AR - TECFIL - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	12,00 Unidade	40,00	480,00	Homologado em 14/06/2024 14:59:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

					Dias Pinheiro
7491 - FIORINO-FILTRO COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 61,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	12,00 Unidade	58,00	696,00	Homologado em 14/06/2024 14:59:13 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7492 - FIORINO-RADIADOR 12540 - NOTUS - Valor Referência: 1.053,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NOTUS	10,00 Unidade	1.012,00	10.120,00	Homologado em 14/06/2024 15:02:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7493 - FIORINO-CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	10,00 Unidade	748,00	7.480,00	Homologado em 14/06/2024 15:02:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7494 - FIORINO-CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ - CONTROIL - Valor Referência: 262,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	10,00 Unidade	253,00	2.530,00	Homologado em 14/06/2024 15:02:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7495 - FIORINO - SAPATA DE FREIO TS - FRASLE - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	12,00 Unidade	460,00	5.520,00	Homologado em 14/06/2024 15:02:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7496 - FIORINO-TAMBOR DE FREIO TS - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 455,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPPER FREIOS	10,00 Unidade	438,00	4.380,00	Homologado em 14/06/2024 15:02:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7497 - FIORINO-ROLAMENTO RODA DT - SKF - Valor Referência: 239,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	12,00 Unidade	230,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 15:02:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7498 - FIORINO-CUBO RODA TS - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 448,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPPER FREIOS	10,00 Unidade	345,00	3.450,00	Homologado em 14/06/2024 15:02:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7499 - FIORINO-CUBO RODA DT - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 327,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPPER FREIOS	20,00 Unidade	315,00	6.300,00	Homologado em 14/06/2024 15:02:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7500 - FIORINO-CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - MASTRA - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MASTRA	8,00 Unidade	690,00	5.520,00	Homologado em 14/06/2024 15:02:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7501 - FIORINO-CANO DE ESCAPE TRASEIRO - MASTRA - Valor Referência: 659,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MASTRA	8,00 Unidade	634,00	5.072,00	Homologado em 14/06/2024 15:02:00 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7502 - FIORINO - PARABRISA DIANTEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 1.793,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AUTOGLASS	8,00 Unidade	1.725,00	13.800,00	Homologado em 14/06/2024 15:06:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7503 - FIORINO-COLA PARABRISA - TEKBOND - Valor Referência: 216,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TEKBOND	10,00 Unidade	207,00	2.070,00	Homologado em 14/06/2024 15:06:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7504 - FIORINO-BASE MOTOR - MOBENSANI - Valor Referência: 903,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOBENSANI	6,00 Unidade	840,00	5.040,00	Homologado em 14/06/2024 15:06:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7505 - FIORINO-BASE CAIXA DE MACHA - MOBENSANI - Valor Referência: 597,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOBENSANI	6,00 Unidade	575,00	3.450,00	Homologado em 14/06/2024 15:06:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7506 - FIORINO-KIT EMBREAGEM - SACHS - Valor Referência: 2.032,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SACHS	6,00 Unidade	1.955,00	11.730,00	Homologado em 14/06/2024 15:06:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7507 - GOL-PIVO BANDEJA ESQUERDO - VIEMAR - Valor Referência: 239,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	12,00 Unidade	230,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 15:06:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7508 - GOL-BOMBA COMBUSTIVEL - WEBER - Valor Referência: 223,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	WEBER	8,00 Unidade	215,00	1.720,00	Homologado em 14/06/2024 15:06:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7509 - GOL-CORREIA ALTERNADOR - CONTINENTAL - Valor Referência: 166,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTINENTAL	8,00 Unidade	160,00	1.280,00	Homologado em 14/06/2024 15:06:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7510 - GOL-MANGOTE FILTRO DE AR - MG MANGUEIRAS - Valor Referência: 135,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MG MANGUEIRAS	6,00 Unidade	130,00	780,00	Homologado em 14/06/2024 15:06:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7511 - SAVEIRO-FILTRO OLEO MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 26,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	4,00 Unidade	25,00	100,00	Homologado em 14/06/2024 15:06:09 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7512 - SAVEIRO-TERMINAL DIRECAO ESQ. - SKF - Valor Referência: 114,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	4,00 Unidade	110,00	440,00	Homologado em 14/06/2024 15:10:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7513 - SAVEIRO - JUNTA HOMOCINETICA - NAKATA - Valor Referência: 296,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	3,00 Unidade	285,00	855,00	Homologado em 14/06/2024 15:10:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

7514 - SAVEIRO - MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - GATES - Valor Referência: 46,75					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	3,00 Unidade	45,00	135,00	Homologado em 14/06/2024 15:10:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7515 - SAVEIRO - JOGO VELA INGNICAO - NGK - Valor Referência: 150,75					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	3,00 Unidade	145,00	435,00	Homologado em 14/06/2024 15:10:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7516 - SAVEIRO-TENSOR CORREIA ALTERNADOR - ROLTENS - Valor Referência: 247,63					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ROLTENS	4,00 Unidade	238,00	952,00	Homologado em 14/06/2024 15:10:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7517 - DUCATO-AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 1.171,78					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	4,00 Unidade	1.127,00	4.508,00	Homologado em 14/06/2024 15:10:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7518 - DUCATO-AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 1.075,58					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	1.035,00	6.210,00	Homologado em 14/06/2024 15:10:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7519 - DUCATO-BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 1.101,30					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	6,00 Unidade	1.058,00	6.348,00	Homologado em 14/06/2024 15:10:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7520 - DUCATO-BUCHA FX DE MOLA DT - SAMPEL - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	6,00 Unidade	150,00	900,00	Homologado em 14/06/2024 15:10:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7521 - DUCATO-BUCHA FX DE MOLA TS - SAMPEL - Valor Referência: 155,83					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	6,00 Unidade	150,00	900,00	Homologado em 14/06/2024 15:10:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7522 - DUCATO-BUCHA DE BANDEJA - AXIOS - Valor Referência: 634,16					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AXIOS	6,00 Unidade	610,00	3.660,00	Homologado em 14/06/2024 15:13:17 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7523 - DUCATO-COIFA DE RODA - KITCIA - Valor Referência: 83,00					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	KITCIA	6,00 Unidade	80,00	480,00	Homologado em 14/06/2024 15:13:17 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7524 - DUCATO-CORREIRA ALTERNADO - CONTINENTAL - Valor Referência: 203,25					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTINENTAL	6,00 Unidade	195,00	1.170,00	Homologado em 14/06/2024 15:13:17 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7525 - DUCATO-BASE DE MOTOR - BORFLEX - Valor Referência: 478,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BORFLEX	6,00 Unidade	460,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 15:13:17 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7526 - DUCATO-BASE DA CAIXA DE MACHA - BORFLEX - Valor Referência: 453,61					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BORFLEX	6,00 Unidade	437,00	2.622,00	Homologado em 14/06/2024 15:13:17 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7527 - DUCATO-DISCO DE FREIO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 656,86					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPPER FREIOS	6,00 Unidade	632,00	3.792,00	Homologado em 14/06/2024 15:13:17 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7528 - DUCATO-PASTILHA DE FREIO - FRASLE - Valor Referência: 299,46					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	6,00 Unidade	288,00	1.728,00	Homologado em 14/06/2024 15:13:17 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7529 - DUCATO-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - SKF - Valor Referência: 478,33					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	6,00 Unidade	460,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 15:13:17 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7530 - DUCATO-FILTRO DE OLEO MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 143,30					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	6,00 Unidade	138,00	828,00	Homologado em 14/06/2024 15:13:17 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7531 - DUCATO-FILTRO DE AR MOTOR - TECFIL - Valor Referência: 130,76					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	6,00 Unidade	126,00	756,00	Homologado em 14/06/2024 15:13:17 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7532 - DUCATO-FILTRO DE COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 179,88					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	6,00 Unidade	173,00	1.038,00	Homologado em 14/06/2024 15:15:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7533 - DUCATO00-FILTRO DE AR CONDICIONADO - TECFIL - Valor Referência: 228,66					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	6,00 Unidade	220,00	1.320,00	Homologado em 14/06/2024 15:15:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7534 - DUCATO-PARABRISA DIANTEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 2.152,50					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AUTOGLASS	2,00 Unidade	2.070,00	4.140,00	Homologado em 14/06/2024 15:15:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7535 - DUCATO-TAMBOR DE FREIO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 322,16					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPPER FREIOS	6,00 Unidade	310,00	1.860,00	Homologado em 14/06/2024 15:15:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7536 - DUCATO-TERMINAL DE DIRECAO - VIEMAR - Valor Referência: 191,40					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	6,00 Unidade	184,00	1.104,00	Homologado em 14/06/2024 15:15:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7537 - DUCATO-CHAVE DE SETA - MARILIA - Valor Referência: 956,66					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MARILIA	6,00 Unidade	920,00	5.520,00	Homologado em 14/06/2024 15:15:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7538 - DUCATO-CILINDRO DE FREIO - CONTROIL - Valor Referência: 837,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	6,00 Unidade	805,00	4.830,00	Homologado em 14/06/2024 15:15:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7539 - DUCATO-FAROL DIANTEIRO - ORGUS - Valor Referência: 1.436,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ORGUS	6,00 Unidade	1.380,00	8.280,00	Homologado em 14/06/2024 15:15:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7540 - DUCATO-FAROL TRASEIRO - PRADOLUX - Valor Referência: 838,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PRADOLUX	6,00 Unidade	805,00	4.830,00	Homologado em 14/06/2024 15:15:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7541 - DUCATO-LANTERNATRASEIRA - PRADOLUX - Valor Referência: 838,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PRADOLUX	6,00 Unidade	805,00	4.830,00	Homologado em 14/06/2024 15:15:22 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7542 - DUCATO-KIT EMBREAGEM - SACHS - Valor Referência: 2.991,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SACHS	4,00 Unidade	2.875,00	11.500,00	Homologado em 14/06/2024 15:17:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7543 - DUCATO-PIVO BANDEJA - VIEMAR - Valor Referência: 276,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	6,00 Unidade	265,00	1.590,00	Homologado em 14/06/2024 15:17:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7544 - DUCATO-SAPATA DE FREIO TRASEIRO - FRASLE - Valor Referência: 455,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	6,00 Unidade	437,00	2.622,00	Homologado em 14/06/2024 15:17:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7545 - DUCATO-REGULDOR DO ALTERNADOR - GAUSS - Valor Referência: 455,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	6,00 Unidade	437,00	2.622,00	Homologado em 14/06/2024 15:17:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7546 - DUCATO-BICO INJETOR - BOSCH - Valor Referência: 455,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	6,00 Unidade	437,00	2.622,00	Homologado em 14/06/2024 15:17:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7547 - DUCATO-ARTICULACAO DIANTEIRA - VIEMAR - Valor Referência: 203,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	6,00 Unidade	195,00	1.170,00	Homologado em 14/06/2024 15:17:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7548 - SPIN - ALTERNADOR COMPLETO - BOSCH - Valor Referência: 2.871,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	1,00 Unidade	2.760,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 15:17:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7549 - SPIN - AMORTECEDOR DT COMPLETO - COFAP - Valor Referência: 767,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	738,00	4.428,00	Homologado em 14/06/2024 15:17:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7550 - SPIN - AMORTECEDOR TS COMPLETO - COFAP - Valor Referência: 423,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	6,00 Unidade	407,00	2.442,00	Homologado em 14/06/2024 15:17:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7551 - SPIN - ATUADOR MARCHA LENTA - DS - Valor Referência: 179,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	DS	2,00 Unidade	172,00	344,00	Homologado em 14/06/2024 15:17:40 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7552 - SPIN - BARRA DE DIRECAO - VIEMAR - Valor Referência: 179,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	2,00 Unidade	172,00	344,00	Homologado em 14/06/2024 15:19:48 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7553 - SPIN - BASE CAIXA MARCHA - MOBENSANI - Valor Referência: 271,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOBENSANI	3,00 Unidade	260,00	780,00	Homologado em 14/06/2024 15:19:48 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7554 - SPIN - BASE DO MOTOR - MOBENSANI - Valor Referência: 561,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOBENSANI	2,00 Unidade	540,00	1.080,00	Homologado em 14/06/2024 15:19:48 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7555 - BATERIA 60AH - PIONEIRO - Valor Referência: 929,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PIONEIRO	2,00 Unidade	894,00	1.788,00	Homologado em 14/06/2024 15:19:48 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7556 - SPIN - BICO DE INJECAO ELETRONICA - BOSCH - Valor Referência: 252,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	8,00 Unidade	242,00	1.936,00	Homologado em 14/06/2024 15:19:48 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7557 - SPIN - BOIA DE COMBUSTIVEL - TSA - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TSA	2,00 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 14/06/2024 15:19:48 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7558 - SPIN - BOMBA D AGUA - URBA - Valor Referência: 157,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	2,00 Unidade	152,00	304,00	Homologado em 14/06/2024 15:19:48 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7559 - SPIN - BOMBA DE COMBUSTIVEL - WEBER - Valor Referência: 504,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	WEBER	2,00 Unidade	485,00	970,00	Homologado em 14/06/2024 15:19:48 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7560 - SPIN - BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - SCHADEK - Valor Referência: 734,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SCHADEK	2,00 Unidade	706,00	1.412,00	Homologado em 14/06/2024 15:19:48 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7561 - SPIN - BORACHA DO CANO DE ESCAPE - MOBENSANI - Valor Referência: 24,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOBENSANI	6,00 Unidade	23,00	138,00	Homologado em 14/06/2024 15:19:48 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7562 - SPIN - BORRACHA ESTABILIZADORA - MOBENSANI - Valor Referência: 60,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOBENSANI	4,00 Unidade	58,00	232,00	Homologado em 14/06/2024 15:24:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7563 - SPIN - BRONZE DA BIELA - METAL LEVE - Valor Referência: 138,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	METAL LEVE	4,00 Unidade	132,00	528,00	Homologado em 14/06/2024 15:24:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7564 - SPIN - BRONZE DA CHUMACEIRA - METAL LEVE - Valor Referência: 250,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	METAL LEVE	4,00 Unidade	241,00	964,00	Homologado em 14/06/2024 15:24:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7565 - SPIN - BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - AXIOS - Valor Referência: 120,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AXIOS	2,00 Unidade	115,00	230,00	Homologado em 14/06/2024 15:24:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7566 - SPIN - BUCHA DO BRACO OSCILANTE - AXIOS - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AXIOS	4,00 Unidade	80,00	320,00	Homologado em 14/06/2024 15:24:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7567 - SPIN - BUCHA DO TIRANTE - AXIOS - Valor Referência: 53,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AXIOS	4,00 Unidade	52,00	208,00	Homologado em 14/06/2024 15:24:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7568 - SPIN - BUZINA - VTO - Valor Referência: 79,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VTO	2,00 Unidade	76,00	152,00	Homologado em 14/06/2024 15:24:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7569 - SPIN - CABECOTE - GENUINO - Valor Referência: 3.587,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINO	1,00 Unidade	3.450,00	3.450,00	Homologado em 14/06/2024 15:24:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7570 - SPIN - CABO DE EMBREAGEM P - EFRARI - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	EFRARI	2,00 Unidade	402,00	804,00	Homologado em 14/06/2024 15:24:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7571 - SPIN - CABO DE FREIO DE MAO - EFRARI - Valor Referência: 537,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	EFRARI	2,00 Unidade	517,00	1.034,00	Homologado em 14/06/2024 15:24:45 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7572 - SPIN - CABO DO ACELERADOR - CABOVEL - Valor Referência: 897,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CABOVEL	2,00 Unidade	863,00	1.726,00	Homologado em 14/06/2024 15:27:07 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7573 - SPIN - CAIXA DE FUZIL - GENUINO - Valor Referência: 837,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINO	1,00 Unidade	805,00	805,00	Homologado em 14/06/2024 15:27:07 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7574 - SPIN - CANO DE ESCPAE BOCA DE FOGO - MASTRA - Valor Referência: 1.076,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MASTRA	2,00 Unidade	1.035,00	2.070,00	Homologado em 14/06/2024 15:27:07 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7575 - SPIN - CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - MASTRA - Valor Referência: 179,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MASTRA	2,00 Unidade	172,00	344,00	Homologado em 14/06/2024 15:27:07 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7576 - SPIN - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - MASTRA - Valor Referência: 777,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MASTRA	2,00 Unidade	748,00	1.496,00	Homologado em 14/06/2024 15:27:07 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7577 - SPIN - CARTER MT - GENUINO - Valor Referência: 1.435,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINO	2,00 Unidade	1.380,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 15:27:07 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7578 - SPIN - CATALIZADOR - MASTRA - Valor Referência: 2.750,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MASTRA	2,00 Unidade	2.645,00	5.290,00	Homologado em 14/06/2024 15:27:07 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7579 - SPIN - CEBOLA DE OLEO - 3RHO - Valor Referência: 1.502,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	3RHO	3,00 Unidade	1.445,00	4.335,00	Homologado em 14/06/2024 15:27:07 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7580 - SPIN - CHAVE DE SETA - KOSTAL - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	KOSTAL	1,00 Unidade	518,00	518,00	Homologado em 14/06/2024 15:27:07 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7581 - SPIN - CILINDRO DA RODA TD/TE - CONTROL - Valor Referência: 141,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROL	4,00 Unidade	137,00	548,00	Homologado em 14/06/2024 15:27:07 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7582 - SPIN - CILINDRO MESTRE DE FREIO - CONTROL - Valor Referência: 1.040,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROL	2,00 Unidade	1.000,00	2.000,00	Homologado em 14/06/2024 15:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7583 - SPIN - COIFA DA RODA - NAKATA - Valor Referência: 38,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	4,00 Unidade	37,00	148,00	Homologado em 14/06/2024 15:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

7584 - SPIN - COIFA DO CAMBIO - NAKATA - Valor Referência: 216,45					Dias Pinheiro
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	4,00 Unidade	207,00	828,00	Homologado em 14/06/2024 15:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7585 - SPIN - COLUNA DIRECAO - VIEMAR - Valor Referência: 1.136,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	2,00 Unidade	1.093,00	2.186,00	Homologado em 14/06/2024 15:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7586 - SPIN - COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - ROYCE - Valor Referência: 7.415,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ROYCE	1,00 Unidade	7.130,00	7.130,00	Homologado em 14/06/2024 15:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7587 - SPIN - CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - ROYCE - Valor Referência: 1.209,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ROYCE	2,00 Unidade	1.162,00	2.324,00	Homologado em 14/06/2024 15:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7588 - SPIN - CORPO BORBOLETA - BOSCH - Valor Referência: 1.914,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	2,00 Unidade	1.840,00	3.680,00	Homologado em 14/06/2024 15:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7589 - SPIN - CORREIA DENTADA - CONTINENTAL - Valor Referência: 77,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTINENTAL	3,00 Unidade	75,00	225,00	Homologado em 14/06/2024 15:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7590 - SPIN - CORREIA DO ALTERNADOR - CONTINENTAL - Valor Referência: 131,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTINENTAL	2,00 Unidade	126,00	252,00	Homologado em 14/06/2024 15:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7591 - SPIN - COXIM SUP AMORT DT - AXIOS - Valor Referência: 179,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AXIOS	4,00 Unidade	172,00	688,00	Homologado em 14/06/2024 15:29:51 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7592 - SPIN - CUBO DA RODA TRASEIRA - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 919,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPPER FREIOS	4,00 Unidade	862,00	3.448,00	Homologado em 14/06/2024 15:32:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7593 - SPIN - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 354,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPPER FREIOS	4,00 Unidade	340,00	1.360,00	Homologado em 14/06/2024 15:32:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7594 - SPIN - EIXO DE COMANDO DA VALVULA - APLIC - Valor Referência: 1.195,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	APLIC	2,00 Unidade	1.150,00	2.300,00	Homologado em 14/06/2024 15:32:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7595 - SPIN - EIXO DO VIRABREQUIM - APLIC - Valor Referência: 1.195,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	APLIC	1,00 Unidade	1.150,00	1.150,00	Homologado em 14/06/2024 15:32:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7596 - SPIN - EIXO DE COMANDO - APLIC - Valor Referência: 1.195,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	APLIC	1,00 Unidade	1.150,00	1.150,00	Homologado em 14/06/2024 15:32:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7597 - SPIN - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - SULCARBON - Valor Referência: 179,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SULCARBON	4,00 Unidade	172,00	688,00	Homologado em 14/06/2024 15:32:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7598 - SPIN - ESPOLETA - MONACO - Valor Referência: 18,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MONACO	4,00 Unidade	17,00	68,00	Homologado em 14/06/2024 15:32:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7599 - SPIN - FAROL DIANT DIR/ESQ - ORGUS - Valor Referência: 1.075,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ORGUS	2,00 Unidade	1.035,00	2.070,00	Homologado em 14/06/2024 15:32:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7600 - SPIN - FILTRO DE AR CONDICIONADO - TECFIL - Valor Referência: 30,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	2,00 Unidade	29,00	58,00	Homologado em 14/06/2024 15:32:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7601 - SPIN - FILTRO DE AR MT - TECFIL - Valor Referência: 42,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	4,00 Unidade	40,00	160,00	Homologado em 14/06/2024 15:32:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7602 - SPIN - FILTRO DE COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 24,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	6,00 Unidade	23,00	138,00	Homologado em 14/06/2024 15:35:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7603 - SPIN - FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - TECFIL - Valor Referência: 238,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	6,00 Unidade	229,00	1.374,00	Homologado em 14/06/2024 15:35:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7604 - SPIN - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - BOSCH - Valor Referência: 67,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	4,00 Unidade	64,00	256,00	Homologado em 14/06/2024 15:35:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7605 - SPIN - HELICE DO RADIADOR - NOTUS - Valor Referência: 1.029,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NOTUS	2,00 Unidade	990,00	1.980,00	Homologado em 14/06/2024 15:35:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7606 - SPIN - HIDROVACUO - CONTROIL - Valor Referência: 897,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTROIL	2,00 Unidade	862,00	1.724,00	Homologado em 14/06/2024 15:35:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

7607 - SPIN - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - DELCOREMY - Valor Referência: 372,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	DELCOREMY	2,00 Unidade	357,00	714,00	Homologado em 14/06/2024 15:35:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7608 - SPIN - INTERRUPTOR DE VIDROS ELETRICOS LADO DIR/ESQ - MARILIA - Valor Referência: 694,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MARILIA	8,00 Unidade	667,00	5.336,00	Homologado em 14/06/2024 15:35:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7609 - SPIN - JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - SABO - Valor Referência: 509,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	2,00 Unidade	490,00	980,00	Homologado em 14/06/2024 15:35:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7610 - SPIN - JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - METAL LEVE - Valor Referência: 573,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	METAL LEVE	16,00 Unidade	552,00	8.832,00	Homologado em 14/06/2024 15:35:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7611 - SPIN - JOGO DE CABO DE VELA - NGK - Valor Referência: 239,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	3,00 Unidade	230,00	690,00	Homologado em 14/06/2024 15:35:06 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7612 - SPIN - JOGO DE PISTAO COM ANEL - METAL LEVE - Valor Referência: 371,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	METAL LEVE	1,00 Unidade	357,00	357,00	Homologado em 14/06/2024 15:37:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7613 - SPIN - JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - SABO - Valor Referência: 60,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	3,00 Unidade	58,00	174,00	Homologado em 14/06/2024 15:37:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7614 - SPIN - JOGO DE VELA - NGK - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	3,00 Unidade	138,00	414,00	Homologado em 14/06/2024 15:37:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7615 - SPIN - JUNTA DO CABECOTE - SABO - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	3,00 Unidade	402,00	1.206,00	Homologado em 14/06/2024 15:37:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7616 - SPIN - JUNTA HOMOCINETICA - NAKATA - Valor Referência: 418,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	3,00 Unidade	402,00	1.206,00	Homologado em 14/06/2024 15:37:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7617 - SPIN - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - COFAP - Valor Referência: 120,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	4,00 Unidade	115,00	460,00	Homologado em 14/06/2024 15:37:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7618 - SPIN - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - COFAP - Valor Referência: 120,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	4,00 Unidade	115,00	460,00	Homologado em 14/06/2024 15:37:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7619 - SPIN - KIT DE EMBREAGEM - LUK - Valor Referência: 1.523,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	3,00 Unidade	1.465,00	4.395,00	Homologado em 14/06/2024 15:37:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7620 - SPIN - LAMPADA H1 DE 12W - PHILIPS - Valor Referência: 30,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	10,00 Unidade	29,00	290,00	Homologado em 14/06/2024 15:37:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7621 - SPIN - LAMPADA H7 DE 12W - PHILIPS - Valor Referência: 48,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PHILIPS	10,00 Unidade	46,00	460,00	Homologado em 14/06/2024 15:37:24 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7622 - SPIN - LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - FITAM - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FITAM	4,00 Unidade	460,00	1.840,00	Homologado em 14/06/2024 15:40:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7623 - SPIN - MACANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - UNIVERSAL - Valor Referência: 240,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	UNIVERSAL	8,00 Unidade	230,00	1.840,00	Homologado em 14/06/2024 15:40:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7624 - SPIN - MACANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - UNIVERSAL - Valor Referência: 155,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	UNIVERSAL	8,00 Unidade	150,00	1.200,00	Homologado em 14/06/2024 15:40:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7625 - SPIN - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - SULCARBON - Valor Referência: 1.075,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SULCARBON	2,00 Unidade	1.035,00	2.070,00	Homologado em 14/06/2024 15:40:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7626 - SPIN - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - CEMAK - Valor Referência: 1.495,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CEMAK	2,00 Unidade	1.438,00	2.876,00	Homologado em 14/06/2024 15:40:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7627 - SPIN - OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - ACDELCO - Valor Referência: 53,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ACDELCO	20,00 Unidade	52,00	1.040,00	Homologado em 14/06/2024 15:40:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7628 - SPIN - PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - BOSCH - Valor Referência: 179,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	3,00 Unidade	172,00	516,00	Homologado em 14/06/2024 15:40:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7629 - SPIN - PARABRISA DIANTEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 1.326,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AUTOGLASS	1,00 Unidade	1.276,00	1.276,00	Homologado em 14/06/2024 15:40:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7630 - SPIN - PARABRISA TRASEIRO - AUTOGLASS - Valor Referência: 1.016,96					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AUTOGLASS	1,00 Unidade	978,00	978,00	Homologado em 14/06/2024 15:40:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7631 - SPIN - PARA-CHOQUE DIANTEIRO - DTS - Valor Referência: 511,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	DTS	2,00 Unidade	492,00	984,00	Homologado em 14/06/2024 15:40:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7632 - SPIN - PARAFUSO DAS RODAS - RODAFUSO - Valor Referência: 24,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	RODAFUSO	12,00 Unidade	23,00	276,00	Homologado em 14/06/2024 15:42:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7633 - SPIN - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - FRASLE - Valor Referência: 126,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	4,00 Unidade	122,00	488,00	Homologado em 14/06/2024 15:42:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7634 - SPIN - PATINHO DE FREIO - FRASLE - Valor Referência: 454,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	4,00 Unidade	437,00	1.748,00	Homologado em 14/06/2024 15:42:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7635 - SPIN - PINO DE PORTA - UNIVERSAL - Valor Referência: 26,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	UNIVERSAL	8,00 Unidade	25,00	200,00	Homologado em 14/06/2024 15:42:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7636 - SPIN - PIVO DA BANDEIJA - NAKATA - Valor Referência: 143,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NAKATA	4,00 Unidade	138,00	552,00	Homologado em 14/06/2024 15:42:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7637 - SPIN - QUEBRA SOL - ZM PLASTIC - Valor Referência: 316,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZM PLASTIC	2,00 Unidade	305,00	610,00	Homologado em 14/06/2024 15:42:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7638 - SPIN - RADIADOR - NOTUS - Valor Referência: 737,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NOTUS	1,00 Unidade	709,00	709,00	Homologado em 14/06/2024 15:42:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7639 - SPIN - REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH - GAUSS - Valor Referência: 431,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	2,00 Unidade	414,00	828,00	Homologado em 14/06/2024 15:42:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7640 - SPIN - RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR - GONEL - Valor Referência: 131,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GONEL	2,00 Unidade	127,00	254,00	Homologado em 14/06/2024 15:42:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7641 - SPIN - RESERVATORIO DO FLUIDO DE FREIO - GONEL - Valor Referência: 538,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GONEL	2,00 Unidade	518,00	1.036,00	Homologado em 14/06/2024 15:42:02 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7642 - SPIN - RESERVATORIO DO OLEO DA DIRECAO HIDRAULICA - GONEL - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GONEL	2,00 Unidade	460,00	920,00	Homologado em 14/06/2024 15:44:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7643 - SPIN - RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH - COFRAN - Valor Referência: 981,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFRAN	4,00 Unidade	943,00	3.772,00	Homologado em 14/06/2024 15:44:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7644 - SPIN - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO - SKF - Valor Referência: 479,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	4,00 Unidade	460,00	1.840,00	Homologado em 14/06/2024 15:44:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7645 - SPIN - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - SKF - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	4,00 Unidade	920,00	3.680,00	Homologado em 14/06/2024 15:44:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7646 - SPIN - SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA - MTE THOMSON - Valor Referência: 216,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MTE THOMSON	3,00 Unidade	207,00	621,00	Homologado em 14/06/2024 15:44:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7647 - SPIN - SONDA DE LAMINA - NTK - Valor Referência: 597,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NTK	1,00 Unidade	575,00	575,00	Homologado em 14/06/2024 15:44:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7648 - SPIN - SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - GENUINO - Valor Referência: 1.016,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINO	2,00 Unidade	978,00	1.956,00	Homologado em 14/06/2024 15:44:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7649 - SPIN - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 300,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPPER FREIOS	2,00 Unidade	288,00	576,00	Homologado em 14/06/2024 15:44:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7650 - SPIN - TANQUE DE COMBUSTIVEL - IGASA - Valor Referência: 1.170,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	IGASA	2,00 Unidade	1.125,00	2.250,00	Homologado em 14/06/2024 15:44:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7651 - SPIN - TENSOR DA CORREIA DENTADA - ZEN - Valor Referência: 249,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	4,00 Unidade	241,00	964,00	Homologado em 14/06/2024 15:44:20 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7652 - SPIN - TERMINAL DE BATERIA - HIKARI - Valor Referência: 30,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIKARI	6,00 Unidade	29,00	174,00	Homologado em 14/06/2024 15:46:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7653 - SPIN - TERMINAL DE DIRECAO - VIEMAR - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	2,00 Unidade	173,00	346,00	Homologado em 14/06/2024 15:46:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7654 - SPIN - TOSSAL DE FREIO - NORFLEX - Valor Referência: 119,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NORFLEX	8,00 Unidade	115,00	920,00	Homologado em 14/06/2024 15:46:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7655 - SPIN - VALVULA DE ADMISSAO - METAL LEVE - Valor Referência: 96,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	METAL LEVE	8,00 Unidade	92,00	736,00	Homologado em 14/06/2024 15:46:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7656 - SPIN - VALVULA DE ESCAPE - METAL LEVE - Valor Referência: 96,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	METAL LEVE	8,00 Unidade	92,00	736,00	Homologado em 14/06/2024 15:46:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7657 - SPIN - VALVULA DE SELENOIDE/BICO - DS - Valor Referência: 179,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	DS	4,00 Unidade	173,00	692,00	Homologado em 14/06/2024 15:46:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7658 - SPIN - VALVULA TERMOSTATICA - DS - Valor Referência: 130,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	DS	2,00 Unidade	125,00	250,00	Homologado em 14/06/2024 15:46:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7659 - ARGO - BATERIA 60 AMPERES - PIONEIRO - Valor Referência: 687,00					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PIONEIRO	4,00 Unidade	660,00	2.640,00	Homologado em 14/06/2024 15:46:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7660 - ARGO - BICO INJETOR - BOSCH - Valor Referência: 296,41					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	BOSCH	1,00 Unidade	285,00	285,00	Homologado em 14/06/2024 15:46:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7661 - ARGO - BOBINA DE IGNICAO - NGK - Valor Referência: 323,50					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NGK	2,00 Unidade	310,00	620,00	Homologado em 14/06/2024 15:46:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7662 - ARGO - BOMBA DAGUA - URBA - Valor Referência: 327,91					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	URBA	2,00 Unidade	315,00	630,00	Homologado em 14/06/2024 15:47:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7663 - ARGO - DISCO DE FREIO - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 291,33					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPPER FREIOS	2,00 Unidade	280,00	560,00	Homologado em 14/06/2024 15:47:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7664 - ARGO - FAROL - ORGUS - Valor Referência: 603,00					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ORGUS	2,00 Unidade	580,00	1.160,00	Homologado em 14/06/2024 15:47:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7665 - ARGO - FILTRO DE COMBUSTIVEL - TECFIL - Valor Referência: 19,65					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	10,00 Unidade	19,00	190,00	Homologado em 14/06/2024 15:47:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7666 - ARGO - FILTRO DE OLEO - TECFIL - Valor Referência: 31,16					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	10,00 Unidade	30,00	300,00	Homologado em 14/06/2024 15:47:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7667 - ARGO - LANTERNA TRASEIRA - PRADOLUX - Valor Referência: 775,75					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PRADOLUX	4,00 Unidade	745,00	2.980,00	Homologado em 14/06/2024 15:47:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7668 - ARGO - MANCAL INTERMEDIARIO - ZEN - Valor Referência: 379,41					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	2,00 Unidade	365,00	730,00	Homologado em 14/06/2024 15:47:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7669 - ARGO - MANGUEIRA SANFONA DA TAMPA DE FILTRO DE AR - MG MANGUEIRAS - Valor Referência: 183,60					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MG MANGUEIRAS	2,00 Unidade	176,00	352,00	Homologado em 14/06/2024 15:47:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7670 - ARGO - MAQUINA DE VIDRO - ZINNI&GUELL - Valor Referência: 249,33					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZINNI&GUELL	2,00 Unidade	240,00	480,00	Homologado em 14/06/2024 15:47:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7671 - ARGO - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - LONAFLEX - Valor Referência: 187,00					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LONAFLEX	6,00 Jogo	180,00	1.080,00	Homologado em 14/06/2024 15:47:43 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7672 - ARGO - RADIADOR - VISCONDE - Valor Referência: 826,58					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VISCONDE	2,00 Unidade	795,00	1.590,00	Homologado em 14/06/2024 15:49:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7673 - ARGO - RETENTOR DE COMANDA - SABO - Valor Referência: 62,66					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	2,00 Unidade	60,00	120,00	Homologado em 14/06/2024 15:49:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7674 - RENAULT - AMORTECEDOR DT - GP33291 - COFAP - Valor Referência: 999,33					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	4,00 Unidade	960,00	3.840,00	Homologado em 14/06/2024 15:49:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7675 - RENAULT - AMORTECEDOR TS - GB48291 - COFAP - Valor Referência: 415,00					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	4,00 Unidade	400,00	1.600,00	Homologado em 14/06/2024 15:49:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7676 - RENAULT - KIT AMORTECEDOR DT - KSC18206S - COFAP - Valor Referência: 223,58					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	215,00	430,00	Homologado em 14/06/2024 15:49:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7677 - RENAULT - PIVO BANDEJA - 503286 - VIEMAR - Valor Referência: 160,91					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	2,00 Unidade	155,00	310,00	Homologado em 14/06/2024 15:49:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7678 - RENAULT - TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ - 335512/335511 - VIEMAR - Valor Referência: 228,66					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	2,00 Unidade	220,00	440,00	Homologado em 14/06/2024 15:49:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7679 - RENAULT - ARTICULACAO - 680551 - VIEMAR - Valor Referência: 155,83					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	VIEMAR	4,00 Unidade	150,00	600,00	Homologado em 14/06/2024 15:49:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7680 - RENAULT - COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ - MB9387A - MOBENSANI - Valor Referência: 452,25					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOBENSANI	4,00 Unidade	435,00	1.740,00	Homologado em 14/06/2024 15:49:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7681 - RENAULT - BUCHA BANDEJA MAIOR - MB9396 - MOBENSANI - Valor Referência: 130,41					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOBENSANI	2,00 Unidade	125,00	250,00	Homologado em 14/06/2024 15:49:53 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7682 - RENAULT - BUCHA BANDEJA MENOR - MB9395 - MOBENSANI - Valor Referência: 83,00					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOBENSANI	6,00 Unidade	80,00	480,00	Homologado em 14/06/2024 15:51:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7683 - RENAULT - DISCO DE FREIO DT - HF843C - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 401,41					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPPER FREIOS	4,00 Unidade	385,00	1.540,00	Homologado em 14/06/2024 15:51:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7684 - RENAULT - DISCO DE FREIO TS - HF843D - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 364,16					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPPER FREIOS	4,00 Unidade	350,00	1.400,00	Homologado em 14/06/2024 15:51:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7685 - RENAULT - PASTILHA DE FREIO DT - PD1439B - FRASLE - Valor Referência: 447,16					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	4,00 Unidade	430,00	1.720,00	Homologado em 14/06/2024 15:51:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7686 - RENAULT - PASTILHA DE FREIO TS - PD1440B - FRASLE - Valor Referência: 354,00					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	FRASLE	2,00 Unidade	340,00	680,00	Homologado em 14/06/2024 15:51:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7687 - RENAULT - CORREIA DENTADA - CONTINENTAL - Valor Referência: 286,25					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	CONTINENTAL	1,00 Unidade	275,00	275,00	Homologado em 14/06/2024 15:51:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7688 - RENAULT - CORREIA ALTERNADOR - GATES - Valor Referência: 88,08					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	4,00 Unidade	85,00	340,00	Homologado em 14/06/2024 15:51:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7689 - RENAULT - TENSOR CORREIA DENTARIA - VKM36086 - SKF - Valor Referência: 333,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	4,00 Unidade	320,00	1.280,00	Homologado em 14/06/2024 15:51:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7690 - RENAULT - BOMBA COMBUSTIVEL - GI3981 - WEBER - Valor Referência: 416,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	WEBER	1,00 Unidade	400,00	400,00	Homologado em 14/06/2024 15:51:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7691 - RENAULT - ANEL SIG. MT - DL9027,00 - METAL LEVE - Valor Referência: 1.405,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	METAL LEVE	2,00 Unidade	1.350,00	2.700,00	Homologado em 14/06/2024 15:51:57 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7692 - RENAULT - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA ? ZEN77494 - ZEN - Valor Referência: 125,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	2,00 Unidade	120,00	240,00	Homologado em 14/06/2024 15:53:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7693 - RENAULT - OLEO 5W30 - 123500 - MOBIL - Valor Referência: 67,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOBIL	8,00 Unidade	65,00	520,00	Homologado em 14/06/2024 15:53:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7694 - RENAULT - FILTRO DE OLEO - PEL678 - TECFIL - Valor Referência: 77,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	2,00 Unidade	75,00	150,00	Homologado em 14/06/2024 15:53:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7695 - RENAULT - FILTRO DE COMBUSTIVEL - PSC874 - TECFIL - Valor Referência: 354,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	2,00 Unidade	340,00	680,00	Homologado em 14/06/2024 15:53:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7696 - RENAULT - FILTRO DE AR MOTOR - ARL5137 - TECFIL - Valor Referência: 125,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	2,00 Unidade	120,00	240,00	Homologado em 14/06/2024 15:53:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7697 - RENAULT - FILTRO DE AR CABINE ? ACP837KIT - TECFIL - Valor Referência: 57,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TECFIL	2,00 Unidade	55,00	110,00	Homologado em 14/06/2024 15:53:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7698 - RENAULT - RADIADOR - NT20578523 - NOTUS - Valor Referência: 1.690,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	NOTUS	1,00 Unidade	1.625,00	1.625,00	Homologado em 14/06/2024 15:53:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7699 - RENAULT - ADITIVO RADIADOR - 7094275 - PARAFLU - Valor Referência: 72,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	PARAFLU	4,00 Unidade	70,00	280,00	Homologado em 14/06/2024 15:53:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7700 - RENAULT - CILINDRO MESTRE DE FREIO - SBC1121 - STARKE - Valor Referência: 753,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	STARKE	2,00 Unidade	725,00	1.450,00	Homologado em 14/06/2024 15:53:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7701 - RENAULT - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - VKBC 20032 - SKF - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	4,00 Unidade	500,00	2.000,00	Homologado em 14/06/2024 15:53:32 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7702 - RENAULT - ROLAMENTO RODA TRASEIRA - VKBC41009 - SKF - Valor Referência: 403,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	4,00 Unidade	330,00	1.320,00	Homologado em 14/06/2024 15:55:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7703 - RENAULT - CUBO RODA DT - HFC9843A - HIPPER FREIOS - Valor Referência: 281,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	HIPPER FREIOS	2,00 Unidade	270,00	540,00	Homologado em 14/06/2024 15:55:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7704 - RENAULT - CUBO RODA TS - VKBC42029 - SKF - Valor Referência: 833,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SKF	4,00 Unidade	800,00	3.200,00	Homologado em 14/06/2024 15:55:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7705 - RENAULT - PARABRISA DIANTEIRO - 1636869 - AUTOGLASS - Valor Referência: 2.185,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AUTOGLASS	1,00 Unidade	2.100,00	2.100,00	Homologado em 14/06/2024 15:55:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7706 - RENAULT - COLA PARABRISA - 1152829 - TEKbond - Valor Referência: 62,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	TEKbond	4,00 Unidade	60,00	240,00	Homologado em 14/06/2024 15:55:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7707 - RENAULT - BASE MOTOR LD - 112108180R - SAMPEL - Valor Referência: 894,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SAMPEL	2,00 Unidade	860,00	1.720,00	Homologado em 14/06/2024 15:55:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7708 - RENAULT - BASE CAIXA DE MARCHA - MB9391 - MOBENSANI - Valor Referência: 286,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MOBENSANI	4,00 Unidade	275,00	1.100,00	Homologado em 14/06/2024 15:55:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7709 - RENAULT - KIT EMBREAGEM - 626304933 - LUK - Valor Referência: 2.517,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	1,00 Unidade	2.420,00	2.420,00	Homologado em 14/06/2024 15:55:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7710 - RENAULT - BENZO MOTOR PARTIDA - HNZ1838 - ZEN - Valor Referência: 197,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	ZEN	2,00 Unidade	190,00	380,00	Homologado em 14/06/2024 15:55:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7711 - RENAULT - BORRACHA DE FREIO - 76405 - SABO - Valor Referência: 88,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	4,00 Unidade	85,00	340,00	Homologado em 14/06/2024 15:55:08 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7712 - RENAULT - CORREIA ALTERNADOR - 7PK1973 - GATES - Valor Referência: 333,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	4,00 Unidade	320,00	1.280,00	Homologado em 14/06/2024 15:56:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7713 - RENAULT - COIFA DE RODA - 392417848R - GENUINO - Valor Referência: 208,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINO	6,00 Unidade	200,00	1.200,00	Homologado em 14/06/2024 15:56:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7714 - RENAULT - TENSOR CORREIA DENTARIA - GATES - Valor Referência: 718,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GATES	4,00 Unidade	690,00	2.760,00	Homologado em 14/06/2024 15:56:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7715 - RENAULT - FAROL DIANTEIRO DIREITO - 260105567R - GENUINO - Valor Referência: 2.184,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINO	2,00 Unidade	2.100,00	4.200,00	Homologado em 14/06/2024 15:56:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7716 - RENAULT - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - 260607867R - GENUINO - Valor Referência: 2.184,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINO	4,00 Unidade	2.100,00	8.400,00	Homologado em 14/06/2024 15:56:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7717 - RENAULT - BIELETA DIENATEIRA - BTC18105 - COFAP - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	COFAP	2,00 Unidade	80,00	160,00	Homologado em 14/06/2024 15:56:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

7718 - RENAULT - MANGUEIRA DO INTERCOOLER - MG555 - MG MANGUEIRAS - Valor Referência: 2.517,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	MG MANGUEIRAS	2,00 Unidade	2.420,00	4.840,00	Homologado em 14/06/2024 15:56:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7719 - RENAULT - MANGUEIRA DO RADIADOR - 8200655255 - GENUINO - Valor Referência: 957,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINO	2,00 Unidade	920,00	1.840,00	Homologado em 14/06/2024 15:56:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7720 - RENAULT - ATUADOR DE EMBREAGEM - 5100225100 - LUK - Valor Referência: 582,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	LUK	2,00 Unidade	560,00	1.120,00	Homologado em 14/06/2024 15:56:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7721 - RENAULT - JUNTA CABECOTE - 11049283R - GENUINO - Valor Referência: 1.221,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GENUINO	2,00 Unidade	1.175,00	2.350,00	Homologado em 14/06/2024 15:56:50 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7722 - RENAULT - JOGO JUNTA MOTOR - 80795 - SABO - Valor Referência: 2.235,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	SABO	2,00 Unidade	2.150,00	4.300,00	Homologado em 14/06/2024 15:58:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7723 - RENAULT - REGULADOR ALTERNADOR ? GA762 - GAUSS - Valor Referência: 879,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	GAUSS	2,00 Unidade	845,00	1.690,00	Homologado em 14/06/2024 15:58:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro
7724 - RENAULT - VIDRO TRASEIRO ESQUERDO - 1100419 - AUTOGLASS - Valor Referência: 1.507,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	AUTOGLASS	2,00 Unidade	1.450,00	2.900,00	Homologado em 14/06/2024 15:58:01 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:FEFCBE6D**CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 005 2024 - HF DINIZ****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 11 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, o PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, com sede na Av. Gavião, 19, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no SRP - PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 005/2024, RESOLVE registrar os preços para Registro de Preços para aquisição de material expediente para atender a demanda deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material expediente para atender a demanda deste município.

Fornecedor: H.F. DINIZ - ME						
CNPJ: 28.121.546/0001-10						
Representante: HANDEBERGY FERREIRA DINIZ						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4034	ALMOFADA PARA CARIMBO 3	BAZZE	Unid.	170	6,18	1.050,60
4036	APONTADOR DE LAPIS UMA ENTRADA - sem deposito.	LEO E LEO	Unid.	900	0,28	252,00
4038	BORRACHA BRANCA	BRW	Unid.	1100	0,47	517,00
4039	BORRACHA PONTEIRA - borracha apagadora escrita, material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis	LEO E LEO	Unid.	1050	0,18	189,00
4045	CARREGADOR BATERIA: Carregador de pilha para carregar pilhas AA e AAA. Capacidade para carregar 4 pilhas AA e 4 pilhas AAA	ALLIGHT	Unid.	9	58,89	530,01
4046	COLA BASTAO - Cola branca bastão	LEO E LEO	Unid.	1175	1,09	1.280,75
4050	COLA DE SILICONE - Composição: policetato de vinila (pva) bisnaga 90g	RENDICOLA	Unid.	940	5,73	5.386,20
4054	CANETA MARCA TEXTO - Traço 1 a 4 mm cores variadas fluorescentes	BAZZE	Unid.	950	0,87	826,50
4055	CLIPS GALVANIZADO 2/0 - Caixa com 100un	ECCOCLIPS	Cx.	790	1,97	1.556,30
4056	CLIPS GALVANIZADO 4/0 - Caixa com 100un	ECCOCLIPS	Cx.	850	3,98	3.383,00
4059	CAIXA ARQUIVO para documento.	POLIBRAS	Unid.	2350	8,90	20.915,00
4065	CORRETIVO LIQUIDO - Formato caneta, a base d agua, secagem rápida.	RADEX	Unid.	660	1,88	1.240,80
4069	EXTRATOR DE GRAMOS	BAZZE	Unid.	385	2,25	866,25
4073	ENVELOPE SACO - Envelope, material: Kraft, modelo: comercial, cor: natural	SCRITY	Unid.	900	0,55	495,00
4075	ENVELOPE SACO - Envelope, material: Kraft, modelo: comercial, cor: parda	SCRITY	Unid.	1340	0,43	576,20
4076	FITA ADESIVA - Transparente tamanho: 50x50mm	FITPEL	Rolo	840	6,75	5.670,00
4078	FITA ADESIVA - Kraft tamanho: 50x50mm	EUROCEL	ROLO	1270	19,90	25.273,00
4079	FITA ADESIVA - Crepe tamanho: 19x50mm	FITPEL	ROLO	920	6,00	5.520,00
4081	GRAMPOS GALVANIZADO 26/6 - Caixa com 5000un	JOCAR	Unid.	460	3,70	1.702,00
4090	LIVRO DE PONTO C/ 100FLS	TAMOI	Unid.	230	28,80	6.624,00
4095	PILHA ALKALINE AA	HYUNONK	Unid.	580	1,50	870,00
4096	PILHA ALKALINE AAA	HYUNONK	Unid.	630	1,50	945,00
4097	PILHA C	PANASONIC	Unid.	570	4,90	2.793,00
4098	PILHA RECARREGAVEL AAA, composição: níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha: palito, modelo AAA, tensão 1,5v, capacidade corrente: 800mah	ELGIN	Unid.	300	9,50	2.850,00
4099	PILHA RECARREGAVEL AA, composição: níquel metal hidreto (nimh), modelo AA, tensão 1,2v, capacidade corrente: 2500 mah	MULTILASER	Unid.	200	18,00	3.600,00
4103	PAPEL A4 TAMANHO ofício 210x297 mm	REPORT	Unid.	11000	14,00	154.000,00
4104	PAPEL A4-PESO 40	JANDAIA	Pet.	970	9,98	9.680,60
4105	PAPEL A4-PESO 60	JANDAIA	Pct.	820	14,98	12.283,60
4107	PAPEL RECADO - Autoadesiva gramatura: 90g/m² 50x38mm cores variadas	ALDEBRAS	Bloco	325	4,40	1.430,00
4110	PASTA DE A-Z TAM ofício-lombo largo.	FRAMA	Unid.	1230	16,48	20.270,40
4125	REGUA PLASTICA 30CM	WALEU	Unid.	740	0,96	710,40
4130	TINTA GUACHE: tinta guache, composição: resina vinícol/ agua	MASTER	Cx.	870	4,70	4.089,00

	pigmento/cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c/ 6 frascos de 15 ml cada.					
4132	TESOURA ESCOLAR - 8 pol ponta arredondada 15cm	LEO E LEO	Unid.	910	2,70	2.457,00
4133	TESOURA - 21cm	YONG TAILOR	Unid.	440	5,38	2.367,20
4137	E. V. A. - Liso, cores variadas	LEO E LEO	Fls.	2350	1,93	4.535,50
4142	TNT - cor variada largura: 1,40m rolo com +/- 50m	MAIS	Rolo	665	83,90	55.793,50
4154	CALCULADORA PEQUENA PORTATIL 08 DIGITOS, funções memoria, porcentagem, quatro operações, raiz, alimentação 01 pilha aa, dimensões: 18 x 69,5 x 118 mm, com 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	KADIO	Unid.	20	14,89	297,80
4161	GRAMPOS GALVANIZADO 26/6	JOCAR	Cx.	200	1,95	390,00
4165	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Material base: feltro material corpo: acrílico, comprimento: 17cm, largura: 5cm, altura: 10cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis	BRW	Unid.	200	7,50	1.500,00
4167	CLIPES - tamanho: 4/0, material: metal, formato: paralelo	ECCOCLIPS	Unid.	30	2,78	83,40
4168	COLA LIQUIDA BRANCA - 100G	GLINORTE	Unid.	300	2,50	750,00
4172	LAPIS PARA QUADRO BRANCO - Pincel de quadro branco ponta: feltro descartável cores variadas	JOCAR	Unid.	420	1,50	630,00
Total Geral						366.180,01

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de

Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Pregão Eletrônico - Lei 14.133/21, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do serviço.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2024 administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da Entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser de boa qualidade, assim considerados bons, e deverão ser executados no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de execução, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não vim ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com a Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto da Lei Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete a se cumprir as obrigações constante no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2024 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Umarizal-RN, 11 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Contratante

H F DINIZ - ME

Contratado

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:EF116825

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 005 2024 - REDE 10

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 11 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, o PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, com sede na Av. Gavião, 19, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no SRP - PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 005/2024, RESOLVE registrar os preços para Registro de Preços para aquisição de material expediente para atender a demanda deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material expediente para atender a demanda deste município.

Fornecedor: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP						
CNPJ: 70.046.685/0001-92						
Representante: MARIA CILENE DE ALMEIDA						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4035	APONTADOR DE LAPIS, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais com depósito de no mínimo 4 cm, formato retangular, resina termoplástica.	RADEX	Unid.	800	0,57	456,00
4037	BORRACHA BICOLOR azul/vermelha.	LEO LEO	Unid.	1000	0,89	890,00
4040	BINDER CLIPS 25MM	BALLE	Unid.	1700	0,43	731,00
4041	BINDER CLIPS 51MM	BALLE	Unid.	1700	1,60	2.720,00
4042	BINDER CLIPS 32MM	BALLE	Unid.	2000	0,60	1.200,00
4043	BARBANTE DE ALGODAO - Barbante algodão, quantidade fios: 8 Un, acabamento superficial: cru, rolo com +/- 100m.	ECOFIBRAS	Unid.	130	4,69	609,70
4044	BARBANTE/FITILHO - fitilho peso 1000g nylon	ECOFIBRAS	Rolo	110	13,45	1.479,50
4047	COLA PARA PISTOLA - 8mm diâmetro 100mm de comprimento tipo: bastão	LEO LEO	Unid.	1625	0,40	650,00
4048	COLA GLITER	LEO LEO	Unid.	790	1,50	1.185,00
4049	COLA ISOPOR 90GR	LEO LEO	Unid.	1180	3,79	4.472,20
4051	COLA COLORIDA - cor: variada aplicação escolar peso: 23g caixa com 06uni	BAZZE	CAIXA	255	6,36	1.621,80
4052	CANETA ESFEROGRAFICA - Escrita Media. Material: Plástico, cor: Azul ou Preta	BIC	Unid.	1750	0,53	927,50
4053	CANETA ESFEROGRAFICA - Escrita Fina. Material: Plástico, cor: Azul ou Preta	BIC	Unid.	3650	0,53	1.934,50
4057	CLIPS GALVANIZADO 6/0 C- Caixa com 100un	ACC	Cx.	850	4,99	4.241,50
4058	CLIPS GALVANIZADO 8/0 - Caixa com 100un	ACC	Cx.	850	2,99	2.541,50
4060	COLCHETE LATONADO - Colchete de fixação tamanho: 10 caixas com 72un	ACC	Cx.	175	7,98	1.396,50
4061	COLCHETE LATONADO - Colchete de fixação tamanho: 14 caixas com 72un	ACC	Cx.	175	12,90	2.257,50
4062	CARTOLINA COMUM - Cores variadas, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g/m², comprimento: 660mm, largura: 500mm.	VMP	Unid.	2450	0,76	1.862,00
4063	CARTOLINA GUACHE - Papel cartolina, material: celulose vegetal, cores variadas, tipo: guache	VMP	Unid.	2210	1,19	2.629,90
4064	CARTOLINA DUPLA FACE - Material: celulose vegetal, cores variadas, dupla face.	VMP	Unid.	2060	0,89	1.833,40
4066	CADERNO 48fls: caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas:48 fl, comprimento:210 mm, largura:149	BIGNARD	Unid.	210	3,47	728,70

	mm, características adicionais: folhas pautadas, costurado ¼.					
4067	ESPIRAL 14MM	ASPAPETS	Unid.	400	0,46	184,00
4068	E. V. A. - Com glitter, padrão glitterizado, cores variadas	HON KONG	Unid.	1600	2,60	4.160,00
4070	ESTILETE LÂMINA ESTREITA	GOLLER	Unid.	585	0,81	473,85
4071	ENVELOPE COMERCIAL - Envelope, material: Kraft, modelo: comercial, cor: branco.	KRAFT	Unid.	1300	0,30	390,00
4072	ENVELOPE SACO 34 TAM ofício 240x340mm.	KRAFT	Unid.	1500	0,24	360,00
4074	ENVELOPE SACO - Envelope, material: Kraft, modelo: comercial, cor: ouro	KRAFT	Unid.	1400	2,24	3.136,00
4077	FITA ADESIVA - Transparente tamanho: 12x30mm	ADELBRAS	Unid.	840	1,08	907,20
4080	FILTRO DE LINHA - Extensão elétrica, tensão alimentação 110/220 chave liga desliga	ILUMI	Unid.	130	24,72	3.213,60
4082	GRAMPEADOR - 26/6 100 fls	BAZZE	Unid.	211	38,40	8.102,40
4083	GIZ DE CERA - Pequeno Caixa com 12un Cores variadas	KOALA	Cx.	1460	2,90	4.234,00
4084	ISOPOR - folha isopor espessura 10mm	FRICALOR	Fls.	760	2,46	1.869,60
4085	ISOPOR - olha isopor espessura 15mm	FRICALOR	Fls.	660	3,70	2.442,00
4086	ISOPOR - olha isopor espessura 25mm	FRICALOR	Fls.	760	5,98	4.544,80
4087	LAPIS GRAFITE - Lápis preto, N2 Apontado: Grafite	LEO LEO	Unid.	2720	0,22	598,40
4088	LAPIS DE COR - Lápis de cor de madeira, cores diversas, tamanho grande, estojo com 12 cores	LEO LEO	Estojo	1010	3,19	3.221,90
4089	LIVRO DE ATAS C/ 100FLS	SAO DOMINGOS	Unid.	270	12,30	3.321,00
4091	COLECAO HIDROCOR FINA, cores variadas, com 12 lápis.	BRW	Unid.	710	3,35	2.378,50
4092	COLECAO HIDROCOR GROSSA 850 com 6 cores.	BRW	Unid.	360	3,55	1.278,00
4093	MOLHA DEDO	WALLEM	Unid.	230	2,33	535,90
4094	ESTOJO DE MASSA para modelar 180g com 12 cores, a base de amido, não toxica.h17.	KOALA	Unid.	720	3,99	2.872,80
4100	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos mínimo 10 fl base em pvc	BALLE	Unid.	155	9,96	1.543,80
4101	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos tipo: mesa mínimo 60fl base em plástico e alavanca em ferro	BALLE	Unid.	155	52,24	8.097,20
4102	PORTA FITA ADESIVA	BRW	Unid.	110	10,08	1.108,80
4106	PAPEL RECADO - Autoadesiva gramatura: 93g/m² 76x102mm cores variadas	NOTEFIX	Bloco	320	7,99	2.556,80
4108	PAPEL A4 COLORIDO - papel para impressão tamanho: 297x210mm cor: colorido pct 100fl	SENINTA	Pct.	585	7,00	4.095,00
4109	PAPEL CONTACT - Transparente autoadesivo rolo: 10m	PLAST COVER	Rolo	310	29,00	8.990,00
4111	PASTA DE A-Z TAM OFICIO - LOMBO ESTREITO	FRAMA	Unid.	540	10,50	5.670,00
4112	PASTA SUSPensa - Pasta arquivo 240x360	POLYCART	Unid.	730	1,90	1.387,00
4113	PASTA ARQUIVO - Com abas 230x320 cores variadas tam: ofício	AMOART	Unid.	1650	1,99	3.283,50
4114	PASTA ARQUIVO - Dobrada 210x297	POLYCART	Unid.	1250	1,40	1.750,00
4115	PASTA ARQUIVO - Lombada 40mm com abas	POLYCART	Unid.	800	2,15	1.720,00
4116	PASTA ARQUIVO - Lombada 20mm com abas	POLYCART	Unid.	800	2,16	1.728,00
4117	PLASTICO TRANSPARENTE - Largura: 1,40m Tam. N30	PLAVITEC	Mts.	500	2,99	1.495,00
4118	PISTOLA-COLA QUENTE	LEONORA	Unid.	310	10,90	3.379,00
4119	PAPEL CREPOM - Cor variada	ARTFLOC	Unid.	1710	1,10	1.881,00
4120	PAPEL CELOFANE	CROMOS	Unid.	870	0,80	696,00
4121	PAPEL LAMINADO	CAMP FESTA	Fls.	780	1,00	780,00
4122	PAPEL CAMURCA	VMP	Unid.	860	1,35	1.161,00
4123	PAPEL MADEIRA	JANDAIA	Fls.	1330	0,70	931,00
4124	REGUA PLASTICA - 50cm	WALLEM	Unid.	590	2,75	1.622,50
4126	TINTA PARA IMPRESSORA - cor preta impressora Epson L3110 refil	NEXEL	Unid.	150	74,99	11.248,50
4127	TINTA PARA IMPRESSORA - cor amarela impressora Epson L3110 refil	NEXEL	Unid.	130	74,99	9.748,70
4128	TINTA PARA IMPRESSORA - cor magenta impressora Epson L3110 refil	NEXEL	Unid.	130	74,99	9.748,70
4129	TINTA PARA IMPRESSORA - cor ciano impressora Epson L3110 refil	NEXEL	Unid.	130	74,99	9.748,70
4131	TINTA PARA CARIMBO - almofada cor preto/azul 40ml	RADEX	Unid.	235	3,30	775,50
4134	BOBINA PAPEL IMPRESSORA: Tipo: térmica cor: amarelo comprimento: 40m largura: 80mm	RIO BRANCO	Bobina	700	3,99	2.793,00
4135	COLA BRANCA - 90G	KOALA	Unid.	1250	1,69	2.112,50
4136	CALCULADORA, VISOR AMPLO, DISPLAY PARA 12 DIGITOS, MEDINDO 127X102X28MM.	BALLE	Unid.	215	18,90	4.063,50
4137	E. V. A. - Liso, cores variadas	HON KONG	Fls.	2350	99,99	2.699,73
4138	GUILHOTINA PARA PAPEL - Capacidade do corte: 20 fl	BALLE	Unid.	27	15,99	3.677,70
4139	GRAMPEADOR - Médio 26/6 30 fls	SAO DOMINGOS	Unid.	230	10,00	800,00
4140	LIVRO DE PROTOCOLO - Quantidade de folhas: 100 fls Papel offset	MULTILASER	Unid.	80	19,99	6.496,75
4141	PEN DRIVE - 16gb	LEO LEO	Unid.	325	5,99	640,93
4143	TESOURA - Picotar 15cm serrilhada	NEXEL	Unid.	107	89,99	449,95
4144	TINTA para impressora compatível com modelo Canon g3110 na cor preta	NEXEL	Unid.	5	89,99	449,95
4145	TINTA para impressora compatível com modelo Canon g3110 na cor magenta	NEXEL	Unid.	5	89,99	424,95
4147	TINTA para impressora compatível com modelo Canon g3110 na cor amarelo	NEXEL	Unid.	5	89,99	424,95
4148	BARBANTE SISAL - Material: sisal, cor: natura, diâmetro: 3mm, Rolo +/- 100m	SISAL	Unid.	100	9,99	999,00
4149	COLECAO HIDROCOR - Ponta grossa, estojo com 12	BRW	Estojo	50	5,99	299,50
4150	PINCEL ATOMICO - Ponta grossa chanfradas cores variadas.	PILOT	Unid.	1100	4,99	5.489,00
4151	PAPEL COUCHE - Papel para impressão, 420x297mm cor branco	USAPEL	Pct.	320	21,99	7.036,80
4152	PAPEL CANSON - Tamanho A3 Cor branco	REPORT	Pct.	290	73,99	21.457,10
4153	CANETA MARCA TEXTO - Traço 2,5 a 5 mm cores variadas fluorescentes	BRW	Unid.	650	2,75	1.787,50
4155	CAPA ENCADERNACAO - Capa encadernação, material: pvc - preta	MARPAX	Unid.	750	0,49	367,50
4156	CAPA ENCADERNACAO - Capa encadernação, material: pvc - incolor	ARP	Unid.	750	0,55	412,50
4157	ESPIRAL 17MM	ASPAPETS	Unid.	500	0,55	275,00
4158	ESPIRAL 9MM	ASPAPETS	Unid.	500	0,25	125,00
4159	ESPIRAL 7MM	ASPAPETS	Unid.	350	0,23	80,50
4160	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - Material: metal e plástico tipo: alicate capacidade: 12 fl	OFFICE	Unid.	60	16,99	1.019,40
4162	PERFURADORA - Perfuradora de papel espiral Ferro tratado Capacidade de perfuração: 15 fl	BALLE	Unid.	33	14,99	496,67
4163	REGUA PLASTICA - 20CM	WALLEM	Unid.	400	0,60	240,00
4164	TINTA PARA CARIMBO - automática cor: preto frasco 40ml	RADEX	FRASC	210	7,99	1.677,90
4166	CLIPES - Tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papeis e similares, tamanho:2/0, material arame de aço, formato: paralelo	ACC	Unid.	50	3,99	199,500
4169	LAPIS MARCA TEXTO	BRW	Unid.	30	2,89	86,70
4170	QUADRO BRANCO - Material: Formica branca Moldura: Alumínio 90x120mm Suporte para apagador.	SOUZA	Unid.	230	75,50	17.365,00
4171	LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO - Limpador Capacidade: 110ml	MARKA	Frasco	80	9,99	799,20
4173	CADERNO 12 MATERIAS com capa e contra - capa dura com espiral, contendo 240 folhas, no tamanho 200mm x 275mm	CREDEAL	Unid.	450	19,99	8.995,50
Total Geral.....						273.979,03

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Pregão Eletrônico - Lei 14.133/21, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do serviço.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2024 administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da Entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser de boa qualidade, assim considerados bons, e deverão ser executados no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de execução, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não vim ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com a Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto da Lei Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete a se cumprir as obrigações constante no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2024 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Umarizal-RN, 11 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

Contratante

SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP

Contratado

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:BFC61EB4